

**Expediente:**

Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE
Diretoria Executiva

Presidente:

Ana Célia Cabral de Farias – Surubim

1º Secretário: Paulo Roberto Leite de Arruda – Vitória de Santo Antão

2º Secretário: Mariana Mendes de Medeiros – Cumaru

1º Tesoureiro: Marcelo Fuchs Campos Gouveia – Paudalho

2º Tesoureiro: Nadege Alves de Queiroz – Camaragibe

Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo de Santana Silva – Lagoa do Carro

Suplente da Secretária da Mulher: Isabel Cristina Araújo Hacker – Rio Formoso

Conselho Fiscal**Titulares:**

1º - Cláudio José Gomes de Amorim Júnior – São Benedito do Sul

2º - Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya – Dormentes

3º - Álvaro Alcantara Marques da Silva – Tacaimbó

Suplentes:

1º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda

2º - Clayton da Silva Marques – Cabo de Santo Agostinho

3º - Josafá Almeida Lima – São Caitano

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO
ELETRÔNICO NO 018/2022

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou equiparadas na forma da lei LC 123/2006 para fornecimento de fogos de artifícios, para abrilhantar os eventos realizados pelo Poder Público, tais como as festas populares e tradicionais que compõem o calendário de eventos oficiais deste Município, conforme consta no ponto II do presente edital, bem como no Termo de Referência-Anexo I, e em observância ao descrito nas especificações técnicas, pelo prazo de 12(doze)meses, a Pregoeira Adjudicou os Lotes de 01 à 16 perfazendo o valor total de R\$ 213.043,90(duzentos e treze mil, quarenta e três reais e noventa centavos),a empresa Joarez Souza do O, Com sede à Sítio Covão sn.zona Rural,Lagoa seca/PB, Cep:58.117-000, CNPJ Nº 10.427.090/0001-55; por cumprir regularmente as formalidades da Lei que rege a matéria. Outras informações: cpl.ilhadeitamaraca2021@gmail.com, segunda à sexta-feira das 8h às 14h.

Ilha de Itamaracá, 08 de Julho de 2022.

JALDECI MARIA DA SILVA

Pregoeira da CPL

DA HOMOLOGAÇÃO: Homologo a decisão da Pregoeira da Licitação em epígrafe, bem como, todos os termos deste Certame.

JOSÉ EDNO DOS SANTOS FONSECA

Secretário de Turismo

Publicado por:

Jaldeci Maria da Silva

Código Identificador:EB102D76

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO
ELETRÔNICO NO 017/2022

Objeto: Registro de Preços, consignado em ata, pelo prazo de 12(doze)meses, com vistas à eventual Contratação de empresa para aquisição parcelada de aquisição de Pães, Broa e Bolo de Bacia com a finalidade de atender as necessidades das Escolas Municipais da Ilha de Itamaracá/PE, a Pregoeira Adjudicou os Lotes de 01 à 04 perfazendo o valor total de R\$ 196.550,00(cento e noventa e seis mil, quinhentos e cinquenta reais),a empresa Cooperativa dos industriais da panificação, confeitaria e produtos similares do Estado de Pernambuco LTDA, Com sede à Rua da Palma 355,Santo Antônio Recife-PE, Cep:50.010-460, CNPJ Nº 02.406.232.0001-70; por cumprir regularmente as formalidades da Lei que rege a matéria. Outras informações: cpl.ilhadeitamaraca2021@gmail.com, segunda à sexta-feira das 8h às 14h.

Ilha de Itamaracá, 11 de Julho de 2022.

JALDECI MARIA DA SILVA

Pregoeira da CPL

DA HOMOLOGAÇÃO: Homologo a decisão da Pregoeira da Licitação em epígrafe, bem como, todos os termos deste Certame.

MARCOS PAULO BARROS DE ANDRADE

Secretário de Educação

Publicado por:

Jaldeci Maria da Silva

Código Identificador:A4493FFA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
PROCESSO LICITATÓRIO NO 050/2022 PREGÃO
ELETRÔNICO NO 027/2022 AVISO DE EDITAL

Objeto: Registro de preços pelo período de 12 (doze) meses, para eventual e futura aquisição de MEDICAMENTOS CONTROLADOS, para atender a Farmácia Ambulatorial, Centro de Atenção Ambulatorial, Centro de Atenção Psicossocial(CAPS) e a Unidade Hospitalar Alzira Figueiredo A. Oliveira, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde da Ilha de Itamaracá, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, no valor total estimado de R\$ 261.368,85(duzentos e sessenta e um mil, trezentos e sessenta e oito reais e oitenta e cinco centavos). Acolhimento de Propostas: A partir de 14/07/2022 às 12:00 horas, Abertura das Propostas: 28/07/2022 às 10:00 horas, Início da Disputa: 28/07/2022 às 10:30 horas. Informação e obtenção do edital na plataforma eletrônica da BNC sítio <https://bnccompras.com>. Outras informações: cpl.ilhadeitamaraca2021@gmail.com, Fone:(081)2011.3958, segunda à sexta-feira das 8h às 14h.

Ilha de Itamaracá, 13 de julho de 2022.

GLADYS ACCIOLY
Secretária de Saúde

JALDECI MARIA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Jaldecy Maria da Silva
Código Identificador:761715A9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
PROCESSO LICITATÓRIO NO 049/2022 TOMADA DE
PREÇOS NO 003/2022 AVISO DE EDITAL/OBRAS**

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de Pavimentação em Paralelepípedos Graníticos de Trecho das Ruas Carmélia, Egimário P. de Menezes, Vice Prefeito Joaquim Ferreira, Colômbia, Rouxinol e Trecho da Rua Pantanal – Pilar - Ilha de Itamaracá/PE, conforme especificações e condições indicadas no instrumento convocatório. VALOR: O valor estimado da contratação é de R\$ 1.120.568,71 (um milhão cento e vinte mil, quinhentos e sessenta e oito reais e setenta e um centavos). TIPO: Menor preço global. DATA: Abertura e análise dos documentos e propostas dos participantes será às 10h00min do dia 04 de agosto de 2022. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio da Prefeitura Municipal da Ilha de Itamaracá, de segunda à sexta-feira das 08h:00 às 13:h00, no endereço da Av. João Pessoa Guerra, 37- Pilar - Ilha de Itamaracá – PE, Setor de Licitações. Outras informações a íntegra poderá também ser obtida pelo fone: (81)2011.3958 ou E-mail: cplilhadeitamaraca2021@gmail.com.

Ilha de Itamaracá, 13 de julho de 2022.

JALDECI MARIA DA SILVA
Presidente da CPL

**GEORGE AUGUSTO MARTINS CARNEIRO DE
ALBUQUERQUE**
Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Jaldecy Maria da Silva
Código Identificador:CCA22EE2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE
PREÇOS NO 001/2022**

O Secretário Municipal de Infraestrutura. Tendo em vista o resultado da apuração do Processo Licitatório N^o 010/2022, que tem por Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de Pavimentação em paralelepípedos graníticos em diversas ruas deste Município da Ilha de Itamaracá-PE, conforme Projeto Básico vinculado ao Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Municipal – FEM/SEPLAG(III ou 2015) e Recursos Próprios. Tendo obedecido os trâmites legais e as regras das Leis 8.666/93, resolve HOMOLOGAR a tomada de preços em epígrafe em favor da Empresa: AJ REALIZE EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, inscrita no CNPJ N^o 26.824.001/0001-44, com valor global de R\$ 1.031.687,89 (um milhão trinta e um mil, seiscentos e oitenta e sete reais e oitenta e nove centavos), por cumprir regularmente as formalidades da Lei que rege a matéria. Outras informações: cpl.ilhadeitamaraca2021@gmail.com, segunda à sexta-feira das 8h às 14h.

Ilha de Itamaracá, 13 de julho de 2022.

JALDECI MARIA DA SILVA
Presidente da CPL

DA HOMOLOGAÇÃO: Homologo a decisão da Comissão Permanente de Licitação em epígrafe, bem como, todos os termos deste Certame.

**GEORGE AUGUSTO MARTINS CARNEIRO DE
ALBUQUERQUE**

Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Jaldecy Maria da Silva
Código Identificador:098EA981

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO
ELETRÔNICO NO 012/2022**

Objeto: Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual Aquisição de Material de Expediente para atendimento das necessidades das Escolas do Ensino Fundamental da Rede Municipal da Ilha de Itamaracá, conforme especificações e condições do Termo de Referência, Anexo I ao presente instrumento convocatório, a Pregoeira Adjudicou os Lotes de 01 à 72 perfazendo o valor total de R\$ 167.339,40 (cento e sessenta e sete mil, trezentos e trinta e nove reais e quarenta centavos), as empresas Mj Comercio de moveis eireli, Com sede à Rua Alterosa 499, Conceição-Paulista-PE, Cep:53.425-030, CNPJ N^o07.631.411.0001-24;Qualiti Comercio e Serviços Eireli, Com sede à Rua Severino Pessoa Cavalcante, Cidade Criança-Itapissuma-PE Cep:53.700-000, CNPJ N^o27.894.801.0001-02;Trevo Comercio de material de papelaria eireli, Com sede à Avenida Costa e Silva Centro Loja 4-B Paudalho-PE, Cep:55.825-000, CNPJ N^o11.514.164.0001-53 Rj de Souza Chaves, Com sede à Rua João Pessoa,179 Centro Itapissuma-PE, Cep:53.700-00, CNPJ N^o36.959.748.0001-63, Valor Suprimentos Comercio de material de Consumo eireli, com sede à Rua Santa Cruz Futebol Clube, Dois irmãos Galpão 3 Lote-B, Cep:51.171-026, CNPJ N^o 70.066.840.0001-32 por cumprir regularmente as formalidades da Lei que rege a matéria. Outras informações: cpl.ilhadeitamaraca2021@gmail.com, segunda à sexta-feira das 8h às 14h.

Ilha de Itamaracá, 27 de Junho de 2022.

JALDECI MARIA DA SILVA
Pregoeira da CPL

DA HOMOLOGAÇÃO: Homologo a decisão da Pregoeira da Licitação em epígrafe, bem como, todos os termos deste Certame.

MARCOS PAULO BARROS DE ANDRADE
Secretário de Educação

Publicado por:
Jaldecy Maria da Silva
Código Identificador:9D6E5897

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE ITAMARACÁ
PORTARIA N^o 011/2022**

O Diretor Presidente do ITAMARACAPREV, no exercício legal de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal n^o 1.246/2013, em tudo observado o disposto no art. 7^o da Resolução TC n^o 22/2013.

Resolve:

Art. 1^o - Conceder **Aposentadoria Por Incapacidade Permanente** ao servidor **EDVALDO JOSÉ DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob o n^o 427.082.494-87, investido no cargo de **Auxiliar Administrativo, Nível I, Classe A, Referência 18**, matrícula funcional n^o 110076, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, com esteio no art. 40, § 1^o, inciso I da CF com redação dada pela ECF 103/2019 c/c art. 3^o inciso I da lei complementar n^o 1.382/2021.

Art. 2^o - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3^o - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Ilha de Itamaracá/PE, 1º de julho de 2022.

JOSÉ CLÁUDIO GALVÃO DA CRUZ

Diretor Presidente

Publicado por:
Gilvan Pereira de Souza
Código Identificador:9923D91F

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL DECISÃO
DE JULGAMENTO DO RECURSO**

**JULGAMENTO DE RECURSO /
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO.**

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2022 - PL N.º 009/2022. Comunicamos que com base no parecer de apreciação de recurso exarado pelo pregoeiro, a autoridade competente julgou parcialmente improcedente o recurso interposto pela empresa **SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.** Ato contínuo, homologou o processo licitatório em tela e adjudicou o objeto do certame à empresa **SOLIMP TERCEIRIZACOES DE MAO DE OBRA EIRELI**, CNPJ nº 07.868.353/0001-57 com proposta no valor total final de R\$ 12.350.837,40. Informações pelo fone: (0**81) 3541-4715 Ramal 242.

Abreu e Lima, 13 de julho de 2022.

GUSTAVO C. SAMUEL

Pregoeiro da CPL.

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:3764C46C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
PL N.º 057/2022 - Pregão Eletrônico n.º 031/2022. Tendo em vista alteração no Edital, fica o certame adiado para a seguinte data: **Recebimento de Propostas até: 26/07/2022 às 12h. Início da disputa: 26/07/2022 às 13h.** LOCAL: Portal de Compras Abreu e Lima. O Edital na íntegra à disposição dos interessados no site do Portal de Compras de Abreu e Lima: <http://www.comprasabreuelima.com.br> ou pelo e-mail: cplpmal.licitacao@gmail.com. Outras informações pelo fone: (081) 3541-4715 Ramal 242.

Abreu e Lima, 13 de julho de 2022.

GUSTAVO C. SAMUEL

Pregoeiro da CPL

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:3EF0F99A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

NOTIFICAÇÃO

**INTENÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL E APLICAÇÃO
DE PENALIDADES**

PL N.º 017/2022 - Pregão Eletrônico n.º 013/2022. Tendo em vista o descumprimento, celebrado entre o Município de Abreu e Lima e a empresa **RECIFE AGRÍCOLA EIRELI** (CNPJ/MF sob o n.º **20.662.190/0001-10**), estabelecida na R JOSE DA BOMBA n.º 61 - PRIMEIRO ANDAR SALA 2 AFOGADOS, Recife/PE, fica a empresa contratada devidamente citada da sua desclassificação de rescisão unilateral do contrato pela inexecução do objeto, nos termos do artigo 78, inciso I e 79, inciso I, todos da Lei Nacional n.º 8.666/93 e cláusula 13.3 do Contrato Administrativo, bem como da intenção de aplicação de multa no valor de 10% sobre o valor do contrato e suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de 02 (dois) anos. Pelo exposto e nos termos do § 2º do art. 87 da Lei 8.666/93 e do art. 5º, inciso LV, da Constituição da República Federativa do Brasil, facultada-se à empresa acima identificada o exercício do contraditório e da ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, que deverá ser devidamente protocolada. Informações na Secretaria de Justiça, localizada no prédio sede da Prefeitura, sito à Av. Duque de Caxias, n.º 924, Centro – Abreu e Lima-PE, das 08h às 14h, de segunda a sexta-feira.

Abreu e Lima, 13 de julho de 2022.

NATALÍCIO DA COSTA ALVES

Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:98E63202

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO –
CONCORRÊNCIA N.º 001/2022**

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, através da Comissão Permanente de Licitações, tendo em vista o que consta do **Processo Licitatório n.º 18/2022**, e nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, AVISA aos interessados que a **Concorrência 01/2022**, contratação de empresa para executar os serviços de: **REINICIO DA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA COM 12 SALAS E QUADRA COBERTA CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAR N.º 201804346-1 NO MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA – PE**, com abertura prevista para o dia **18 de Julho de 2022, às 09:00 h, “FICA ADIADO”** para o dia **“22 de Julho de 2022”, às 9:00 h**, na sede da Secretaria Municipal de Educação localizada a Rua Newton Cezar de Macedo, n.º 75, centro, sala da CPL, motivado pela necessidade de alteração do Edital. O certame será realizado através de videoconferência pela plataforma Zoom com o edital podendo ser examinado pelo site: www.afogadosdaingazeira.pe.gov.br, mais informações nos dias úteis das 08 às 13 horas pelo telefone (87) 99978-1415.

Afogados da Ingazeira, 17 de julho de 2022.

ALEXANDRE HÉLIO GOMES DE QUEIROZ

Presidente da CPL

Publicado por:
Raphaela Nogueira
Código Identificador:74028998

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 043/2022 PREGÃO
ELETRÔNICO SRP N.º 029/2022**

Objeto: Selecionar proposta para obtenção de **Registro de Preço** para eventual fornecimento de matérias descartáveis, higiene e limpeza -

ADM. **Abertura:** 26/07/2022 às 10h.
 EDITAL: www.afranio.pe.gov.br
 e/ou portaldecompraspublicas.com.br.

Afrânio, **13/07/22.**

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA

Pregoeiro.

Publicado por:
 Vandemar Nogueira da Silva
Código Identificador:82760346

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2022 PREGÃO
ELETRÔNICO SRP Nº 034/2022

Objeto: Selecionar proposta para obtenção de **Registro de Preço** para eventual Contratação de Empresa especializada na Prestação de Serviços de locação de máquina pesada tipo RETROESCAVADEIRA 4X4 - AGRICULTURA. **Abertura:** 26/07/2022 às 16h.
 EDITAL: www.afranio.pe.gov.br e/ou portaldecompraspublicas.com.br.

Afrânio, **13/07/22.**

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA

Pregoeiro.

Publicado por:
 Vandemar Nogueira da Silva
Código Identificador:4BA62BDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2022 PREGÃO
ELETRÔNICO SRP Nº 033/2022

Objeto: Selecionar proposta para obtenção de **Registro de Preço** para eventual fornecimento de material permanente - EDUCACAO. **Abertura:** 26/07/2022 às 14h. EDITAL: www.afranio.pe.gov.br e/ou portaldecompraspublicas.com.br, **13/07/22.**

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA

Pregoeiro.

Publicado por:
 Vandemar Nogueira da Silva
Código Identificador:5BBAA10A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2022 DISPENSA
ELETRONICA Nº 001/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada em impressão preto e branco e colorida, plastificação e encadernação com espiral em plástico - EDUCACAO. **Abertura:** 19/07/2022 às 11h. EDITAL: www.afranio.pe.gov.br/ <http://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

Afrânio, **13/07/22.**

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA

Pregoeiro.

Publicado por:
 Vandemar Nogueira da Silva
Código Identificador:B7F1B615

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PMA
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATORIO 049/2022
TOMADA DE PREÇOS 006/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2022, modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 006/2022 PMA – OBJETO NAT.: Obras e

Engenharia, OBJETO: **Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de reforma e ampliação do açougue municipal de Agrestina-PE.** Valor: **186.367,58.** Data e hora de abertura: 01/08/2022 às 08:30 na sala da CPL, no endereço sito à Rua Marechal Rondon, 100, Centro, Agrestina-PE (CEP 55.495-000). Edital e seus anexos podem ser obtidos diretamente no portal da transparência do município no site: www.agrestina.pe.gov.br, demais informações devem ser solicitadas pelo e-mail cpl@agrestina.pe.gov.br ou na sala da CPL, sito à Rua Marechal Rondon, 100, Centro, Agrestina/PE (CEP 55.495-000).

Agrestina-PE, 13 de julho de 2022.

JOSÉ MAIONE SILVA LEMOS

Presidente da CPL

Publicado por:
 José Maione Silva Lemos
Código Identificador:7DEBA995

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 003/2022 – PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2022 Objeto: **AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA O PROGRAMA TÁ NA MESA PERNAMBUCO – COZINHA COMUNITÁRIA**, atendendo a necessidade da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS deste Município. Valor do Orçamento Inicial: **R\$ 172.441,44** (cento setenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e um reais e quarenta e quatro centavos). Data e hora da abertura: **27/07/2022** às **09:00** horas (horário de Brasília/DF). Local da sessão: Sala da CPL na sede da Prefeitura Municipal de Água Preta, situado a Praça dos Três Poderes nº 3182, Centro, Agua Preta. Edital e anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão, ou através do e-mail cplaguapreta2021@gmail.com, no horário de 08:00h as 13:00h de segunda a sexta feira.

Água Preta/PE, 13 de julho de 2022 –

ALBERTINO NASCIMENTO DA SILVA –
 Pregoeiro.

Publicado por:
 Patrícia Alves dos Santos
Código Identificador:E3504394

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DECRETO 042/2022

DECRETO Nº 042/2022.

EMENTA: Declara Situação de Emergência nas áreas do Município de Águas Belas/PE, afetadas por Tempestade Local/Convectiva - Chuvas intensas – COBRADE 1.3.2.1.4.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, localizado no estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal promulgada em 05 de Abril de 1990 e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012.

CONSIDERANDO o teor do aviso meteorológico, emitido pela Agência Pernambucana de Águas e Climas – APAC, que indicou

pancadas de chuvas com intensidade forte, a partir do período do dia 01 de Julho de 2022 e ao longo do dia 02 de Julho de 2022, na região do Agreste Meridional;

CONSIDERANDO a situação de anormalidade vivenciada no município, em decorrência dos danos e prejuízos experimentados por conta da incidência de fortes volumes de chuvas nas últimas horas, ocasionando alagamento das vias públicas, deslizamentos de barreiras e danos a estruturas;

CONSIDERANDO que o parecer da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, relatando a ocorrência deste desastre, é favorável à declaração de situação de emergência.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada **Situação de Emergência** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como **Chuvas intensas – COBRADE 1.3.2.1.4.**, conforme a Portaria nº 260, de 02/02/2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos as secretarias que compõem os Sistema de Proteção de Defesa Civil Municipal para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Águas Belas/PE, 05 de Julho de 2022.

LUIZ AROLDI REZENDE DE LIMA

Prefeito

Publicado por:
Fabio Felix Cabral
Código Identificador:444A2A75

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALAGOINHA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE TERMO
DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 010/2022/PMA**

-Processo Nº: 010/2022/PMA.

-Comissão: CPL.

-Modalidade/Nº: Tomada de Preços Nº 001/2022.

-Objeto Nat.: Obra.

-Objeto Descr.: Contratação de empresa de Engenharia para Construção da Praça da Lagoa de Cima no bairro do coqueiro, Alagoinha – PE, com recursos da Emenda Parlamentar nº 571/2020.

-Valor Máximo Aceitável: R\$ 1.448.916,54.

Após o processamento da Tomada de Preços Nº 001/2022, comunica-se sua Homologação de seu objeto da seguinte maneira: IDESON IZIDORO CORDEIRO – ESCRITÓRIO DE PROJETOS, CNPJ Nº 26.277.401/0001-87, foi declarada vencedora com o valor global de R\$ 1.003.049,32 (um milhão, três mil, quarenta e nove reais e trinta e dois centavos); para o segundo lugar, classificou-se a empresa: D. L. G. CONSTRUTORA LTDA, CNPJ Nº 37.482.838/0001-79, com o valor global de R\$ 1.028.599,41 (um milhão, vinte e oito mil, quinhentos e noventa e nove reais e quarenta e um centavos).

Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Praça Barão do Rio Branco, nº 153, Centro, Alagoinha – PE, CEP 55260-000, ou através do Fone: 0xx87-3839-1156, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Alagoinha - PE, 13 de Julho de 2022.

UILAS LEAL DA SILVA

Prefeito (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:E78B1D67

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE AVISO
RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO.**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 020/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022. Contratação de pessoa jurídica para Prestação de Serviço de Locação de veículos de médio e grande porte para serviços de transporte universitário com condutor, combustível e manutenção por conta da contratada. O pregoeiro do município de Aliança – PE informa que foi vencedora dos itens: 01, 02, 03, 04 e 05 no valor total de R\$: 496.800,00 (quatrocentos e noventa e seis mil e oitocentos reais) a empresa: JR TRANSPORTES VICÊNCIA – LTDA – EIRELI – CNPJ: 17.299.072/0001-84. Informa também que fica a empresa acima mencionada CONVOCADA a comparecerem em até 03 (três) dias úteis na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL – no prédio da Prefeitura Municipal de Aliança Rua Domingos Braga, S/N, Centro – Aliança – PE, em dias úteis no horário das 8:00h. às 12:00h, para assinar o respectivo contrato.

Aliança, 13 de julho de 2022.

DANILO BRAZ DA CUNHA E SILVA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:9BAD2633

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO**

Processo Licitatório Nº 022/2022 – Pregão Eletrônico Nº 016/2022. Aquisição. Tipo menor preço POR ITEM. A presente licitação tem como objeto a Formalização de Ata Registro de Preços visando a Aquisição parcelada de Insumos Odontológicos para atender ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Aliança – PE, conforme demanda, especificações, quantitativos e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Valor estimado é o valor R\$1.562.909,70 (um milhão, quinhentos e sessenta e dois mil, novecentos e nove reais e setenta centavos). Recebimento das propostas no dia 14 de julho de 2022 a partir das 12:00hrs, abertura e julgamento das propostas dia 27 de julho de 2022 a partir das 09:00hrs, início da sessão de disputa dia 27 de julho de 2022 às 09:30hrs, pelo sistema BNC (Banco Nacional de Compras). Maiores Informações na Sala de Licitações localizada no prédio sede da Prefeitura, situado à Rua Domingos Braga, s/n, Centro – Aliança – PE. Os editais e anexos e outras informações podem ser obtidos no site <http://alianca.pe.gov.br/> ou no mesmo endereço da sessão de abertura no horário das 07:30 às 14:00, segunda a quinta e na sexta-feira das 07:00 as 13:00, ou, ainda através do e-mail: fmslicitacao@gmail.com.

LIDIANY CAVALCANTE DE MELO –
Pregoeira.

Publicado por:
Juliane do Carmo Sales
Código Identificador:40298606

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO**

Processo Licitatório Nº 023/2022 – Pregão Eletrônico Nº 017/2022. Aquisição. Tipo menor preço POR ITEM. A presente licitação tem como objeto a Formalização de Ata de Registro de preço para futura e

eventual aquisição de produtos e equipamentos odontológicos de uso permanente no intuito de atender as necessidades das Unidades de Saúde e outros serviços especializados de odontologia do Município de Aliança, conforme demanda, especificações, quantitativos e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Valor estimado é o valor R\$ 612.562,10 (seiscentos e doze mil, quinhentos e sessenta e dois reais e dez centavos). Recebimento das propostas no dia 14 de julho de 2022 a partir das 12:00hrs, abertura e julgamento das propostas dia 01 de agosto de 2022 a partir das 09:00hrs, início da sessão de disputa dia 01 de agosto de 2022 às 09:30hrs, pelo sistema BNC (Banco Nacional de Compras). Maiores Informações na Sala de Licitações localizada no prédio sede da Prefeitura, situado à Rua Domingos Braga, s/n, Centro – Aliança – PE. Os editais e anexos e outras informações podem ser obtidos no site <http://alianca.pe.gov.br/> ou no mesmo endereço da sessão de abertura no horário das 07:30 às 14:00, segunda a quinta e na sexta-feira das 07:00 as 13:00, ou, ainda através do e-mail: fmslicitacao@gmail.com.

LIDIANY CAVALCANTE DE MELO –
Pregoeira.

Publicado por:
Juliane do Carmo Sales
Código Identificador:13948588

GESTÃO DE COMPRAS E CONTRATOS NOTIFICAÇÃO POR ATRASO DE ENTREGA

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ALIANÇA, Estado de Pernambuco, CNPJ nº 10.164.028/0001-18, por meio do Departamento de Compras e Contratos, vem, por intermédio deste, **NOTIFICAR** as empresas abaixo identificadas, para que regularizem, no prazo de **24h (vinte e quatro horas)**, a entrega dos itens constantes das respectivas Ordens de Fornecimento destinadas à aquisição de Materiais Esportivo, oriundos do **Processo Licitatório 018/2022 – Pregão Eletrônico 007/2022**. Sob pena de abertura de procedimento administrativo para aplicação das medidas previstas no Art.79 da Lei 8.666/93 c/c Art. 20 do Decreto 7.892/2013.

EMPRESA: 100 SPORTS - EIRELI – **CNPJ:** 29.761.115/0001-80 –
ORDEM DE FORNECIMENTO: 4085/2022. Data de emissão: 30/06/2022.

EMPRESA: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA – **CNPJ:** 40.876.269/0001-50 – **ORDEM DE FORNECIMENTO:** 4087/2022. Data de emissão: 30/06/2022.

EMPRESA: TECBOL LTDA – **CNPJ:** 27.183.604/0001-77–
ORDEM DE FORNECIMENTO: 4088/2022. Data de emissão: 30/06/2022.

Aliança, 13 de julho de 2022.

ELVIS O. FÉLIX
Gestor de Contratos

Publicado por:
Elvis Olímpio Félix
Código Identificador:E609D2D7

GESTÃO DE COMPRAS E CONTRATOS NOTIFICAÇÃO PARA ATUALIZAÇÃO DE CADASTRO

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ALIANÇA, Estado de Pernambuco, CNPJ nº 10.164.028/0001-18, por meio do Setor de Compras e Contratos, vem por intermédio deste, **NOTIFICAR** a empresa **VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 17.417.928/0001-79, estabelecida na Rua Azaleia, 2421, Distrito Industrial II, Manaus - AM, CEP: 69.075-845, para que a referida empresa atualize seus dados cadastrais, como e-mail e número para contato, junto ao departamento de contratos do município, tendo em vista que os dados informados por ocasião da participação do Pregão Eletrônico nº 034/2022 estão indisponíveis e/ou inexistentes.

Dados informados, porém indisponíveis e/ou inexistentes:
E-mail: licitacao@ventisol.com.br
Fone: (11) 55xx-xx23

Informações adicionais e melhores esclarecimentos podem ser obtidos no e-mail: gcontratospma@gmail.com ou no fone: (81) 3637-1162.

Aliança, 13 de julho de 2022.

ELVIS O. FÉLIX
Gestor de Contrato

Publicado por:
Elvis Olímpio Félix
Código Identificador:F0A9664D

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE ALTINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 600/2022

EMENTA: Institui o Conselho de Escolas Municipais do Ensino Fundamental e da Educação Infantil de Altinho/PE e a outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALTINHO-PE, no uso de suas atribuições que são conferidas por Lei, bem como o que estabelece a Constituição Federal do Brasil e a Lei nº 9394/96, de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado o Conselho de Escolas Municipais de Ensino Fundamental e da Educação Infantil deste Município de Altinho-Pernambuco.

Art.2º - O conselho de Escolas se caracteriza como centro permanente de debates e órgão articulador de todos os setores escolares e comunitários, constituindo-se em cada Escola um colegiado, formado por representantes dos segmentos da Comunidade Escolar, de acordo com as normas estabelecidas neste Decreto.

Art.3º - O Conselho de Escolas será composto por membros representantes dos seguintes segmentos.

I – Magistério: Professor, Supervisor Escolar, Coordenador de Ensino, Diretor de Ensino Fundamental e Coordenador da Educação Infantil;

II - Alunos regularmente matriculados;

III - Pais ou responsáveis pelos alunos;

IV - Servidor: Secretário Escolar, Auxiliar de Serviços Gerais, Berçaristas, Recreadoras, Auxiliar Administrativo e assistente Administrativo;

V - Comunidade : Presidente de comunitário ou pessoa por ele indicado;

§ 1º - Cada segmento será representado por 02 (dois) Membros eleitos por seus pares, executando-se o inciso V deste artigo que admite a indicação direta.

§ 2º - O Diretor do Ensino Fundamental ou Coordenador da educação infantil, segundo a tipologia da Escola, será membro nato do Conselho.

§ 3º - Nas educações infantis a representação de pais será de 04 (quatro) membros devido a não representatividade do grupo de alunos.

§ 4º - para cada representação haverá 01 (um) Membro Tutelar e 01 (um) Membro Suplente, o qual assumirá no caso de impedimento ou desistência do titular.

§ 5º - O segmento dos alunos deverá apresentar candidatos, comprovadamente com idade superior a 10 (dez) anos e que estejam regularmente matriculados na Unidade Municipal de Ensino.

§ 6º - O segmento de pais não pode ser representado por professores da rede Municipal de Ensino de Altinho-Pe.

§ 7º - O cargo em vacância será preenchido por nova eleição de seus membros ou outra forma estabelecida neste Decreto.

Art. 4º - A autonomia do Conselho se exercerá nos limites da legislação de ensino das políticas e diretrizes educacionais emanadas da Secretaria Municipal de Educação, comprometida com a oportunidade de acesso de todos à escola pública e a qualidade de ensino.

Art. 5º - O Conselho de Escola é órgão de natureza normativa, deliberativa e consultivo no âmbito da Unidade Escolar, cabendo zelar pelo alcance dos objetivos institucionais da escola, estabelecendo modos operacionais para seu funcionamento, organização e relacionamento com a comunidade.

Art. 6º - O Conselho de Escola terá material de expediente e apoio administrativo oriundos do Ensino Fundamental ou Educação Infantil, necessários para o funcionamento.

Art. 7º - O mandato de todos os membros será de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzidos, sucessivamente por igual período.

Art. 8º - Compete ao Conselho de Escola:

I - Propor diretrizes para o planejamento anual da escola e acompanhar o seu desenvolvimento;

II - Colaborar com o aperfeiçoamento das atividades desenvolvidas pela escola quando consultado em matéria didático-científico, administrativa e disciplinar;

III - Contribuir na elaboração dos projetos de recuperação de aprendizagem que estão estabelecidos na legislação de diretrizes emanadas da Secretaria Municipal de Educação;

IV - Criar garantir mecanismos de participação efetiva e democrática da comunidade escolar;

V - Participar efetivamente das atividades da escola, das reuniões do Conselho da Escola, da aplicação de recursos financeiros por parte da unidade de Ensino e sua prestação de contas;

VI - Garantir a transparência da execução das ações desenvolvidas na escola;

Art. 9º - O conselho de Escola reunir-se-á no âmbito de sua Unidade Escolar ordinariamente uma vez por mês, por convocação do presidente com setenta e duas horas de antecedência e pauta definida e, extraordinariamente por convocação do presidente ou a pedido da maioria simples de seus membros com especificação dos assuntos a serem tratados.

Parágrafo Único - após trinta minutos do horário marcado para o início da reunião está deverá ser realizada, desde que esteja presente a maioria simples de seus membros.

Art. 10 - Os Membros do Conselho de Escola, serão eleitos em data fixada por edital expedido pela Secretaria Municipal de Educação, cujo processo eleitoral será acompanhado por uma comissão designada pela mesma.

Art. 11 - As eleições para os Conselhos de Escola, serão realizadas no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a assinatura deste Decreto.

Art. 12 - A escolha dos representantes de cada segmento para compor o Conselho será realizada através de voto aberto, exceto o representante comunitário que tem indicação direta, sendo vedada à inscrição de candidatos em mais de um segmento.

Art. 13 - Por convocação do Diretor do Ensino Fundamental ou Coordenador da Educação Infantil, cada segmento indicará em sua Unidade de Ensino 01 (um) representante para compor a Comissão Coordenadora das Eleições da referida escola.

Parágrafo Único - Os Membros da Comissão Coordenadora Eleitoral da Escola, não podem ser candidatos.

Art. 14 - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 15 - Revogadas as disposições em contrário.

Altinho, 17 de junho de 2022.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA.

Prefeito do Município de Altinho.

Publicado por:

João Ricardo Nogueira da Silva

Código Identificador:F5DEB2C2

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AMARAJI**

**COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO -
CCPL
EXTRATO DE CONTRATO 035/2022 PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 020/2021 PREGÃO ELETRONICO Nº
005/2021**

EXTRATO DE CONTRATO 035/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2021

PREGÃO ELETRONICO Nº 005/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS PARA A FROTA DE VEICULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AMARAJI/PE.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AMARAJI - PE, CNPJ: 11.607.836/0001-75. **CONTRATADA:** R M AUTO PEÇAS EIRELI EPP, CNPJ nº 19.968.386/0001-58. Valor: **R\$ 21.284,68 (vinte e um mil, duzentos e oitenta e quatro reais e sessenta e oito centavos)**. Prazo Contratual: 30 (trinta) dias. Data de Assinatura: 07/07/2022.

Amaraji – PE 12 de julho de 2022

RONALDO DOS SANTOS DO NASCIMENTO

- Secretário de Saúde-

Publicado por:

José Severo da Silva

Código Identificador:01BF6BFC

**COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO -
CCPL
EXTRATO DE CONTRATO 067/2022 PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 020/2021 PREGÃO ELETRONICO Nº
005/2021**

EXTRATO DE CONTRATO 067/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2021

PREGÃO ELETRONICO Nº 005/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS PARA A FROTA DE VEICULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AMARAJI/PE.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AMARAJI - PE, CNPJ: 11.294.360/0001-60. **CONTRATADA:** R M AUTO PEÇAS EIRELI EPP, CNPJ nº 19.968.386/0001-58. Valor: **R\$ 2.139,65 (dois mil, cento e trinta e nove reais e sessenta e cinco centavos)**. Prazo Contratual: 30 (trinta) dias. Data de Assinatura: 07/07/2022.

Amaraji – PE 12 de julho de 2022

JANE MEDEIROS DO NASCIMENTO

- Secretária de Educação -

Publicado por:
José Severo da Silva
Código Identificador:61CACE22

**COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO -
CCPL
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 012/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2021 TOMADA DE
PREÇOS Nº 007/2021**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISIONAIS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ACESSORIA ADMINISTRATIVA E GERENCIAL NAS ÁREAS CONTÁBIL E FINANCEIRA, INCLUINDO SISTEMA INFORMATIZADO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO PÚBLICO COM SOFTWARE PARA ATENDER A PREFEITURA DE AMARAJI/PE E SEUS RESPECTIVOS FUNDOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SAÚDE, SAAE FUNPRAMA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI - PE, CNPJ: 11.294.360/0001-60. **CONTRATADA:** JULIERME BARBOSA XAVIER - EPP, CNPJ nº 19.274.072/0001-55. Valor: **R\$ 301.000,00 (trezentos e um mil reais)**. Prazo Contratual: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias. Data de Assinatura: 09/06/2022.

Amaraji – PE, 12 de julho de 2022

GLÓRIA MARIA DE ANDRADE GOUVEIA
Secretária de Finanças

RONALDO DOS SANTOS DO NASCIMENTO
Secretário de Saúde

CRISTIANA FREITAS SILVEIRA
Secretária de Assistência Social

JOÃO PAULO SILVA DE ANDRADE
Diretor do FUNPRAMA

IVANDRO CORREIA DE ANDRADE
Diretor do SAAE

Publicado por:
José Severo da Silva
Código Identificador:AF4FE1D2

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - EXTRATO DE
CONTRATO Nº 031/2022**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTES E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA/PE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2022 – P.L Nº 020/2022 – CONTRATO Nº 031/2022

A Comissão Permanente de Licitação-CPL da Prefeitura Municipal de Araçoiaba, Estado de Pernambuco, faz saber aos interessados, que o Ilmo. Sr. **ALEXANDRE FELIPE DE OLIVEIRA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTES E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA/PE** ratificou em 05 de Julho de 2022, o **Processo Licitatório 020/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 006/2022**, exarado pela CPL, fundamentado na Lei 14.133/21 estabelece, em seu art. 74, que é inexigível a licitação sempre que houver inviabilidade de competição, exemplificando algumas hipóteses em seus incisos I a III, cujo objeto

é a **CONTRATAÇÃO DE FORMA DIRETA OU ATRAVÉS DE EMPRESAS DETENTORAS DE EXCLUSIVIDADE NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA, PARA APRESENTAÇÃO DURANTE AS FESTIVIDADES ALUSIVAS AOS 27 (VINTE E SETE) ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA/PE, NO PERÍODO DE 12 A 16 DE JULHO DE 2022** que tem como **CONTRATADA a ATRAÇÃO: WALLAS ARRAIS**, através da empresa **WA SHOWS E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº **44.678.204/0001-51**, situada Av. Oswaldo Cruz nº 270 – Sala 108 – Bairro Maurício de Nassau, Caruaru – PE – CEP: 55.012-040, representada pelo Sr. **WALLAS DE SOUZA FREIRE, BRASILEIRO, CASADO** em comunhão parcial de bens, nascido em 21/02/1992 inscrito no CPF nº 050.248.865-24, residente na Rua Quirino Cordeiro Magalhães, Nº 33 – AABB – Serra Talhada – CEP: 53.912-190, perfazendo o valor total de **R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)**, no qual foi autorizado empenho das despesas, no **valor acima citado**, em favor da referida empresa contratada, cuja proposta de preço foi considerada compatível com o interesse público.

Araçoiaba-PE, 13 de julho de 2022

ALEXANDRE FELIPE DE OLIVEIRA

Secretário

Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes e Juventude do Município de Araçoiaba-PE.

Publicado por:
Maria Gilssara Lopes da Silva
Código Identificador:C948033E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO Nº AD03/2022-003-PMA

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2022 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA/PE

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS ESCOLARES DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA-PE, conforme detalhamento apresentado na Cláusula Segunda e especificações constantes do Edital do Processo Licitatório nº 015/2022, Pregão Eletrônico nº 008/2022, e da proposta da CONTRATADA, conforme Adesão ao Registro de Preços autorizada através do Ofício nº 154/2022 da Secretaria de Educação do Município de Timbaúba/PE, para atender as necessidades da Rede Pública de Ensino de Araçoiaba/PE, conforme Adesão ao Registro de Preços – AD03/2022-003-PMA.

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que a manifestação da CPL que prevê a indicação de **ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS – “CARONA”** em conformidade ao disposto na Lei 8666/93 e suas alterações, CONSIDERANDO que o **PARECER JURIDICO** atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO E HOMOLOGO a ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD03/2022-003-PMA.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos do parecer expedido pela Procuradoria Geral do Município, conforme abaixo descrito:

FAVORECIDO: MELLO COMERCIO E EVENTOS EIRELI - CNPJ 43.136.229/0001-60.

VALOR TOTAL: R\$ 419.061,19 (quatrocentos e dezenove mil, sessenta e um reais e dezenove centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Araçoiaba/PE, 04 de julho de 2022.

CLAUDIVAN CLAUDIANO DA SILVA

Secretário Municipal de Educação

Ordenador de Despesas

Publicado por:
 Maria Gilssara Lopes da Silva
Código Identificador:4C1D40CA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO Nº AD03/2022-003-PMA
 ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2022 DA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA/PE**
**OBJETO: AQUISIÇÃO DE FARMACOS ESCOLARES
 DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA
 MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA-
 PE,** conforme detalhamento apresentado na Cláusula Segunda e especificações constantes do Edital do Processo Licitatório nº 015/2022, Pregão Eletrônico nº 008/2022, e da proposta da CONTRATADA, conforme Adesão ao Registro de Preços autorizada através do Ofício nº 154/2022 da Secretaria de Educação do Município de Timbaúba/PE, para atender as necessidades da Rede Pública de Ensino de Araçoiaba/PE, conforme Adesão ao Registro de Preços – AD03/2022-003-PMA.

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que a manifestação da CPL que prevê a indicação de **ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS – “CARONA”** em conformidade ao disposto na Lei 8666/93 e suas alterações, CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO E HOMOLOGO a ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD03/2022-003-PMA.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos do parecer expedido pela Procuradoria Geral do Município, conforme abaixo descrito:

**FAVORECIDO: RC SERVIÇOS E CONSERVAÇÃO EIRELI -
 CNPJ 32.337.937/0001-07.**
VALOR TOTAL: R\$ 52.825,50 (cinquenta e dois mil, oitocentos e vinte cinco reais e cinquenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Araçoiaba/PE, 04 de julho de 2022.

CLAUDIVAN CLAUDIANO DA SILVA
 Secretário Municipal de Educação
 Ordenador de Despesas

Publicado por:
 Maria Gilssara Lopes da Silva
Código Identificador:8B9C1077

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO Nº AD04/2022-004-PMA
 ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2022 DO
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIMBAÚBA/PE**
**OBJETO: Prestação de serviço de instalação e manutenção
 preventiva e corretiva com troca e/ou fornecimento de peças nos
 aparelhos de ar condicionado e de refrigeração do Município de
 Araçoiaba e seus Fundos, conforme condições e quantitativos
 constantes do Termo de Referência,** conforme detalhamento apresentado na Cláusula Segunda e especificações constantes do Edital do Processo Licitatório nº 005/2022, Pregão Eletrônico nº 005/2022, e da proposta da CONTRATADA, conforme Adesão ao Registro de Preços autorizada através do Ofício nº 093/2022 do Fundo Municipal de Saúde do Município de Timbaúba/PE, para atender as necessidades do Município de Araçoiaba/PE, conforme Adesão ao Registro de Preços – AD04/2022-004-PMA.

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que a manifestação da CPL que prevê a indicação de **ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS – “CARONA”** em conformidade ao disposto na Lei 8666/93 e suas alterações, CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições

que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO E HOMOLOGO a ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD04/2022-004-PMA.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos do parecer expedido pela Procuradoria Geral do Município, conforme abaixo descrito:

**FAVORECIDO: MELLO COMERCIO E EVENTOS EIRELI -
 CNPJ 43.136.229/0001-60.**
VALOR TOTAL: R\$ 187.471,20 (cento e oitenta e sete mil, quatrocentos e setenta e um reais e vinte centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Araçoiaba/PE, 04 de julho de 2022.

JANAÍNA ALVES DA SILVA VALERIANO
 Secretária Municipal de Administração, Planejamento, Segurança Urbana e Mobilidade
 Ordenador de Despesas

Publicado por:
 Maria Gilssara Lopes da Silva
Código Identificador:5B835E5A

**ESTADO DE PERNAMBUCO
 MUNICÍPIO DE ARARIPINA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SEDE
 PROCESSO LICITATORIO Nº 065/2022**

**AVISO DE LICITAÇÃO
 PROCESSO LICITATORIO Nº 065/2022
 INEXIGIBILIDADE Nº 025/2022**

OBJETO: Credenciamento para eventual contratação de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de procedimentos e exames veterinários em espécies caninas e felinas, englobando clínicas e/ou hospitais veterinários neste município, promovidos pela Prefeitura Municipal de Araripina-PE.

VALOR PROPOSTO: O valor estimado da contratação é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) ao mês, por 12 meses.

DATA: Recebimento das Propostas – De 15/07/2022 a 01/08/2022, das 08hs às 14hs. Abertura e análise das Propostas – 02/08/2022, as 09h00min.

LOCAL: Sala da CPL/SEDE, localizada na Rua Coelho Rodrigues, nº 174 - 1º Andar, Centro, Araripina-PE, CEP: 56280-000.

CONTATO/ENDEREÇO CPL: (87) 98835 – 3114 ou através do e-mail: processoslicitatorios@araripina.pe.gov.br, de segunda a sexta, das 08hs às 14hs.

Araripina - PE, 13 de julho de 2022.

IGOR RANNIERY MODESTO PEREIRA
 PresidenteCPL/SEDE
 Portaria Nº 016/2022

Publicado por:
 Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:COFC131F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SEDE
 PROCESSO LICITATORIO Nº 062/2022**

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº 062/2022. TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022. NATUREZA: Obras e/ou serviços de engenharia. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia para manutenção, recuperação e ampliação de redes de esgoto, na sede e nos distritos do município de Araripina-PE. **VALOR:** O valor estimado da contratação é de R\$ 905.048,50 (novecentos e cinco mil, quarenta e oito reais e cinquenta centavos). **TIPO:** Menor preço global. **DATA:** Abertura e análise dos documentos e propostas dos participantes será as 09h00min do dia 29 de julho de 2022. **LOCAL:** Plataforma virtual “Google Meet”.

CONTATO/ENDEREÇO CPL: (87) 98835 – 3114 ou através do e-mail: processoslicitatorios@araripina.pe.gov.br, sediada à Rua Coelho Rodrigues, nº 174, 1º andar, Centro, CEP: 56.280-000, de segunda a sexta, das 08hs às 14hs.

Araripina - PE, 13 de julho de 2022.

IGOR RANNIERY MODESTO PEREIRA

Presidente CPL/ Sede
Portaria Nº 016/2022

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:1CAC748C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EDUCAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 035/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 035/2022. PREGÃO ELETRÔNICO 010/2022. O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição por meio de Registro de Preços de veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Urbano Escolar Acessível em atendimento às entidades educacionais das redes públicas de ensino Municipal. Abertura e julgamento das propostas: A partir das 08:00 horas do dia 03/08/2022, INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 horas do dia 03/08/2022. LOCAL: Portal: LICITANET licitações online www.licitanet.com.br. Valor Total Estimado: R\$ 389.966,67 (trezentos e oitenta e nove mil novecentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos). MAIORES INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Educação do Município de Araripina PE, Rua Severo Cordeiro dos Santos, 57, na sala da CPL ou pelo e-mail cpl.educacao@araripina.pe.gov.br, de segunda a sexta feira das 08:00 às 14:00h, exceto feriados. O Edital será disponibilizado no site www.araripina.pe.gov.br.

BRENDA GRANJA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:7F20B0E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E PREÇO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E PREÇO COM O PERCENTUAL DE 38,40% DO CONTRATO Nº 046/2021. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2021. MODALIDADE TOMADA DE PREÇO 005/2021. CONTRATAÇÃO DA EMPRESA NORDESTE CONSTRUÇÕES E INFRA ESTRUTURA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº22.975.820/0001-31, engenharia para a reforma da escola municipal Domingos Cordeiro, localizada Sítio Catolé, Município de Araripina/PE, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Araripina – PE. Onde o presente Termo Aditivo terá seu termo inicial em 22/05/2022 e seu termo final 22/08/2022.

ARARIPINA-PE, 29/04/2022.

ANA PAULA RAMOS ARRAES .

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:06E616F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR, TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR CORRESPONDENTE AO PERCENTUAL DE 18,78% DO CONTRATO Nº 058/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2021, MODALIDADE TOMADA DE PREÇO 007/2021, CONTRATAÇÃO DA EMPRESA RAINIER LAGE COSTA ME, INSCRITA CNPJ/MF sob o nº 26.765.462/0001-93, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A REFORMA DA ESCOLA DO SANTINO, LOCALIZADA NA SERRA DO SANTINO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ARARIPINA – PE, ONDE O PRESENTE TERMO ADITIVO TERÁ SEU TERMO INICIAL EM 30/06/2022 E SEU TERMO FINAL EM 30/08/2022. ARARIPINA-PE, 30/06/2022.

ANA PAULA RAMOS ARRAES .

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:2B3CF003

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE TERMO DE RATIFICAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022**

Respaldo no Art. 24 inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, e no parecer jurídico emitido e assinado pela Procuradoria Jurídica do Município de Araripina, RATIFICO, a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa **GIANNY PAOLO & CIA LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 14.982.355/0001-38, para contratação **SERVIÇO DE FISIOTERAPIA**, da Secretaria Municipal de Saúde de Araripina, estado de Pernambuco, com valor total de **R\$ 171.246,00 (CENTO E SETENTA E UM MIL, DUZENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS)**

Araripina, 28 de Abril de 2022.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:D8DE8776

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE TERMO DE RATIFICAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022**

Respaldo no Art. 24 inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, e no parecer jurídico emitido e assinado pela Procuradoria Jurídica do Município de Araripina, RATIFICO, a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa **SUELI N DE OLIVEIRA ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 04.047.386/0001-48, para contratação **SERVIÇO DE EXAMES DE RADIOLOGIA**, da Secretaria Municipal de Saúde de Araripina, estado de Pernambuco, com valor total de **R\$ 138.898,44 (CENTO E TRINTA E OITO MIL, OITOSSENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS)**

Araripina, 17 de Maio de 2022.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:D1E7AF73

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE TERMO DE RATIFICAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022**

Respaldo no Art. 24 inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, e no parecer jurídico emitido e assinado pela Procuradoria Jurídica do Município de Araripina, RATIFICO, a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa **LABORATORIO DE ANÁLISES CLINICAS UNILAB - EIRELI**, inscrito no CNPJ sob o nº 26.216.818/0001-30, para contratação **SERVIÇO DE EXAMES DE LABORATÓRIO**, da Secretaria Municipal de Saúde de Araripina, estado de Pernambuco, com valor total de **R\$ 1.631.800,00 (UM MILHÃO, SEISSENTOS E TRINTA E UM MIL E OITOCENTOS REAIS)**

Araripina, 17 de Maio de 2022.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:B85078AC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022**

Respaldo no Art. 24 inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, e no parecer jurídico emitido e assinado pela Procuradoria Jurídica do Município de Araripina, RATIFICO, a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa **GARIBALDO DE SANTANA & CIA LTDA ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.168.860/0001-40, para contratação **SERVIÇO DE FISIOTERAPIA**, da Secretaria Municipal de Saúde de Araripina, estado de Pernambuco, com valor total de **R\$ 171.246,00 (CENTO E SETENTA E UM MIL, DUZENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS)**

Araripina, 17 de Maio de 2022.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:BE86580F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022**

Respaldo no Art. 24 inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, e no parecer jurídico emitido e assinado pela Procuradoria Jurídica do Município de Araripina, RATIFICO, a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa **CEDO SAÚDE - CLINICAS ESPECIALIZADAS EM DOENÇAS E SAÚDE LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 04.047.386/0001-48, para contratação **SERVIÇO DE OFTAMOLOGIA**, da Secretaria Municipal de Saúde de Araripina, estado de Pernambuco, com valor total de **R\$ 138.898,44 (CENTO E TRINTA E OITO MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS)**

Araripina, 17 de Maio de 2022.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:2BF8F738

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022**

Respaldo no Art. 24 inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, e no parecer jurídico emitido e assinado pela Procuradoria Jurídica do Município de Araripina, RATIFICO, a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa **M.P. DAS DORES ROCHA LUZME - EIRELI**, inscrito no CNPJ sob o nº 27.647.004/0001-12, para contratação **SERVIÇO DE EXAMES DE LABORATÓRIO**, da Secretaria Municipal de Saúde de Araripina, estado de Pernambuco, com valor total de **R\$ 1.631.800,00 (UM MILHÃO, SEISSENTOS E TRINTA E UM MIL E OITOCENTOS REAIS)**

Araripina, 17 de Maio de 2022.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:F53E65C1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022**

Respaldo no Art. 24 inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, e no parecer jurídico emitido e assinado pela Procuradoria Jurídica do Município de Araripina, RATIFICO, a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa **INSTITUTO SOCIAL MEDIANEIRAS DA PAZ**, inscrito no CNPJ sob o nº 10.739.225/0010-09, para contratação **SERVIÇO DE EXAMES DE LABORATÓRIO**, da Secretaria Municipal de Saúde de Araripina, estado de Pernambuco, com valor total de **R\$ 171.246,00 (CENTO E SETENTA E UM MIL, DUZENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS)**

Araripina, 17 de Maio de 2022.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:4D61A6D9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022**

Respaldo no Art. 24 inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, e no parecer jurídico emitido e assinado pela Procuradoria Jurídica do Município de Araripina, RATIFICO, a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa **INSTITUTO SOCIAL MEDIANEIRAS DA PAZ**, inscrito no CNPJ sob o nº 10.739.225/0010-09, para contratação **SERVIÇO DE RADIOLOGIA**, da Secretaria Municipal de Saúde de Araripina, estado de Pernambuco, com valor total de **TOTAL R\$ 742.984,32 (SETESENTOS E QUARENTA E DOIS MIL, NOVECIENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS)**

Araripina, 17 de Maio de 2022.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:E08E37A7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022**

Respaldo no Art. 24 inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, e no parecer jurídico emitido e assinado pela Procuradoria Jurídica do Município de Araripina, RATIFICO, a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa **INSTITUTO SOCIAL MEDIANEIRAS DA PAZ**, inscrito no CNPJ sob o nº 10.739.225/0010-09, para contratação **SERVIÇO DE RADIOLOGIA**, da Secretaria Municipal de Saúde de Araripina, estado de Pernambuco, com valor total de **TOTAL R\$ 1.631.800,00 (UM MILHÃO, SEISSENTOS E TRINTA E UM MIL E OITOCENTOS REAIS)**

Araripina, 17 de Maio de 2022.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:6A83FC04

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022
Comissão: CPL/SAÚDE**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S), VISANDO À FUTURAS AQUISIÇÕES DE FRUTAS E VERDURAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE, NO ÂMBITO URBANO E RURAL, CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS, CASA DE APOIO NA CIDADE DO RECIFE – PE, CENTRO DE SAÚDE DR. JOSÉ DE ARAÚJO LIMA, VIGILÂNCIA SANITÁRIA, CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO – CTA, CENTRO DE ATENDIMENTO À SAÚDE DA MULHER – CASAM, CENTRO DE ATENDIMENTO REFERÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO À COVID, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA, CENTRO DE ATENÇÃO FARMACÊUTICA – CAF, SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E TODOS OS SETORES LIGADOS, SEGUNDO QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL

CONTRATO Nº 022/2022. Contratado: **FRANCISCA JOSEFA JUVINA** com sede na Rua Pedro Barreto de Alencar inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.659.118/0001-26. Valor Contratado: de **R\$ 94.616,35 (noventa e quatro mil seiscentos e dezesseis reais e trinta e cinco centavos)** Data de assinatura: 26 de Abril de 2022. Prazo: **A partir da assinatura até 31 de dezembro de 2022.**

Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, localizada na Rua José Arnoud Campos, 327, Centro, Araripina - PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 26 de Abril de 2022.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:3CE08ABA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Processo Licitatório Nº 015/2022
Pregão Eletrônico Nº 009/2022

Assunto/Objeto: Aquisições de medicamentos, visando atender a demanda da secretaria municipal de saúde de Araripina/PE, segundo quantitativos, especificações e condições descritas neste termo de referência (anexo i) deste edital.

A Secretária de Saúde do Município de Araripina-PE, no uso de suas atribuições legais, designado pelo Decreto nº 004, de 04 de janeiro de 2021, e considerando o teor do referido certame; Considerando o Parecer Jurídico, onde é consignado que o presente procedimento licitatório se encontra sem erros e em perfeita consonância com as Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, (art. 43, VI), suas alterações posteriores e do Decreto Federal Nº 10.024/2019, que regulamenta o Pregão na forma eletrônica e do Decreto Federal Nº 3.555/2000, que trata e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública;

RESOLVE:
HOMOLOGAR, o objeto desta licitação em favor da empresa **CIRURGICA SERRA MAR LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.908.034/0001-02, no valor total, conforme proposta apresentada, de R\$ 394.750,00 (TREZENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS), referente ao item 04, 05, 16, 27, 34, 51, 69,72, 74, 91, 100 E 105.

Cumpra-se.
Publique-se.
Registre-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde.
Araripina - PE, 10 de Junho de 2022.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO
Secretária de Saúde/Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:E7F31B4E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022
Comissão: CPL/SAÚDE**

OBJETO: : AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA/PE, SEGUNDO QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL.

CONTRATO Nº 028/2022. Contratado: **CIRURGICA SERRA MAR LTDA** com sede na Rua Dona Maria De Souza, 396, - GP B Piedade, Jaboatão Dos Guararapes – PE inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.908.034/0001-02. Valor Contratado **R\$ 206.050,00 (DUZENTOS E SEIS MIL E CINQUENTA REAIS)** Data de assinatura: 13 de Junho de 2022. Prazo: **A partir da assinatura até 31 de dezembro de 2022.**

Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, localizada na Rua José Arnoud Campos, 327, Centro, Araripina - PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 13 de Junho de 2022.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:3C05215F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Processo Licitatório Nº 015/2022
Pregão Eletrônico Nº 009/2022

Assunto/Objeto: Aquisições de medicamentos, visando atender a demanda da secretaria municipal de saúde de Araripina/PE, segundo quantitativos, especificações e condições descritas neste termo de referência (anexo i) deste edital.

A Secretária de Saúde do Município de Araripina-PE, no uso de suas atribuições legais, designado pelo Decreto nº 004, de 04 de janeiro de 2021, e considerando o teor do referido certame;

Considerando o Parecer Jurídico, onde é consignado que o presente procedimento licitatório se encontra sem erros e em perfeita consonância com as Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, (art. 43, VI), suas alterações posteriores e do Decreto Federal Nº 10.024/2019, que regulamenta o Pregão na forma eletrônica e do Decreto Federal Nº 3.555/2000, que trata e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública;

RESOLVE:

HOMOLOGAR, o objeto desta licitação em favor da empresa COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 67.729.178/0001-53, no valor total, conforme proposta apresentada, de R\$ 105.000,00 (CENTO E CINCO MIL REAIS), referente ao item 83.

Cumpra-se.
Publique-se.
Registre-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde.
Araripina - PE, 10 de Junho de 2022.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO

Secretária de Saúde/ Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:CCD18655

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021
Comissão: CPL/SAÚDE**

OBJETO: : AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA/PE, SEGUNDO QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL.

CONTRATO Nº 032/2022. Contratado: **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE** com sede na Rod. Empresário João Santos Filho, 689, Muribeca, Jaboatão do Guararapes-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 67.729.178/0001-53. Valor Contratado R\$ 52.500,00 (CINQUENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS) Data de assinatura: 13 de Junho de 2022. Prazo: **A partir da assinatura até 31 de dezembro de 2022.**

Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, localizada na Rua José Arnoud Campos, 327, Centro, Araripina - PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 13 de Junho de 2022.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:3C9EFA19

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Processo Licitatório Nº 015/2022
Pregão Eletrônico Nº 009/2022

Assunto/Objeto: Aquisições de medicamentos, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Araripina/PE, segundo quantitativos, especificações e condições descritas neste termo de referência (anexo i) deste edital.

A Secretária de Saúde do Município de Araripina-PE, no uso de suas atribuições legais, designado pelo Decreto nº 004, de 04 de janeiro de 2021, e considerando o teor do referido certame;

Considerando o Parecer Jurídico, onde é consignado que o presente procedimento licitatório se encontra sem erros e em perfeita consonância com as Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, (art. 43, VI), suas alterações posteriores e do Decreto Federal Nº 10.024/2019, que regulamenta o Pregão na forma eletrônica e do Decreto Federal Nº 3.555/2000, que trata e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública;

RESOLVE:

HOMOLOGAR, o objeto desta licitação em favor da empresa DROGAFONTE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.778/201/0001-26, no valor total, conforme proposta apresentada, de R\$ 431.550,00 (QUATROCENTOS E TRINTA E UM MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS), referente ao item 15, 20, 21, 87, 96, 101, 104.

Cumpra-se.
Publique-se.
Registre-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde.
Araripina - PE, 10 de Junho de 2022.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO

Secretária de Saúde/ Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:E731D74D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021
Comissão: CPL/SAÚDE**

OBJETO: : AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA/PE, SEGUNDO QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL.

CONTRATO Nº 027/2022. Contratado: **DROGAFONTE LTDA** com sede na Rua Barão de Bonito, 408, Bairro da Várzea, Recife-PE inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.778/201/0001-26. Valor Contratado R\$ 220.900,00 (DUZENTOS E VINTE MIL E NOVECENETOS REAIS) Data de assinatura: 13 de Junho de 2022. Prazo: **A partir da assinatura até 31 de dezembro de 2022.**

Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, localizada na Rua José Arnoud Campos, 327, Centro, Araripina - PE, ou através do Tel.: (87)

9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 13 de Junho de 2022.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO

Secretária de Saúde

Publicado por:

Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:DDB0BD12

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Processo Licitatório Nº 015/2022
Pregão Eletrônico Nº 009/2022

Assunto/Objeto: Aquisições de medicamentos, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Araripina/PE, segundo quantitativos, especificações e condições descritas neste termo de referência (anexo i) deste edital.

A Secretária de Saúde do Município de Araripina-PE, no uso de suas atribuições legais, designado pelo Decreto nº 004, de 04 de janeiro de 2021, e considerando o teor do referido certame; Considerando o Parecer Jurídico, onde é consignado que o presente procedimento licitatório se encontra sem erros e em perfeita consonância com as Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, (art. 43, VI), suas alterações posteriores e do Decreto Federal Nº 10.024/2019, que regulamenta o Pregão na forma eletrônica e do Decreto Federal Nº 3.555/2000, que trata e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública;

RESOLVE:

HOMOLOGAR, o objeto desta licitação em favor da empresaMS HOSPITALAR EIRELL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.191.620/0001-00, no valor total, conforme proposta apresentada, de R\$ 44.190,00 (QUARENTA E QUATRO MIL, CENTO E NOVENTA REAIS), referente ao item 24, 38, 71, 138

Cumpra-se.
Publique-se.
Registre-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde.

Araripina - PE, 10 de Junho de 2022.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO

Secretária de Saúde/ Ordenadora de Despesas

Publicado por:

Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:C1720571

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Processo Licitatório Nº 015/2022
Pregão Eletrônico Nº 009/2022

Assunto/Objeto: Aquisições de medicamentos, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Araripina/PE, segundo quantitativos, especificações e condições descritas neste termo de referência (anexo i) deste edital.

A Secretária de Saúde do Município de Araripina-PE, no uso de suas atribuições legais, designado pelo Decreto nº 004, de 04 de janeiro de 2021, e considerando o teor do referido certame; Considerando o Parecer Jurídico, onde é consignado que o presente procedimento licitatório se encontra sem erros e em perfeita consonância com as Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, (art. 43, VI), suas alterações posteriores e do Decreto Federal Nº

10.024/2019, que regulamenta o Pregão na forma eletrônica e do Decreto Federal Nº 3.555/2000, que trata e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública;

RESOLVE:

HOMOLOGAR, o objeto desta licitação em favor da empresa NORD PRODUTOS EM SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.753.111/0001-53, no valor total, conforme proposta apresentada, de R\$ 59.512,50 (CINQUENTA E NOVE MIL, QUINHENTOS E DOZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), referente ao item 32

Cumpra-se.
Publique-se.
Registre-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde.

Araripina - PE, 10 de Junho de 2022.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO

Secretária de Saúde/ Ordenadora de Despesas

Publicado por:

Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:6EE25FF1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022
Comissão: CPL/SAÚDE**

OBJETO: : AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA/PE, SEGUNDO QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL. CONTRATO Nº 031/2022. Contratado: **NORD PRODUTOS EM SAÚDE LTDA** com sede na Rua Abatia, 391, Varzea, Recife-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.753.111/0001-53. Valor Contratado R\$ 29.756,25 (VINTE E NOVE MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS) Data de assinatura: 13 de Junho de 2022. Prazo: **A partir da assinatura até 31 de dezembro de 2022.**

Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, localizada na Rua José Arnoud Campos, 327, Centro, Araripina - PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 13 de Junho de 2022.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO

Secretária de Saúde

Publicado por:

Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:B156A8D4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Processo Licitatório Nº 018/2022
Pregão Eletrônico Nº 011/2022

Assunto/Objeto: Contratação de empresa (s), fornecimento e recarga, de forma parcelada, de GÁS – GLP (botijões de 13kg) e fornecimento de kit's mangueira para gás, para atender a demanda da secretaria municipal de saúde de araripina-pe, segundo quantitativos, especificações e condições descritas neste termo de referência (anexo i) deste edital.

A Secretária de Saúde do Município de Araripina-PE, no uso de suas atribuições legais, designado pelo Decreto nº 004, de 04 de janeiro de 2021, e considerando o teor do referido certame;

Considerando o Parecer Jurídico, onde é consignado que o presente procedimento licitatório se encontra sem erros e em perfeita consonância com as Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, (art. 43, VI), suas alterações posteriores e do Decreto Federal nº 10.024/2019, que regulamenta o Pregão na forma eletrônica e do Decreto Federal nº 3.555/2000, que trata e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública;

RESOLVE:

HOMOLOGAR, o objeto desta licitação em favor da empresa COMERCIAL DE GAS E AGUA J. CARLOS DE OLIVEIRA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.285.186/0001-75, no valor total, conforme proposta apresentada, de R\$ 89.675,00 (Oitenta e nove mil, seiscentos e setenta e cinco reais), referente ao item 1,2,3

Cumpra-se.
Publique-se.
Registre-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde.
Araripina - PE, 15 de Junho de 2022.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO

Secretária de Saúde/Ordenadora de Despesas

Publicado por:

Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador: AD2001EA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022
Comissão: CPL/SAÚDE**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S), FORNECIMENTO E RECARGA, DE FORMA PARCELADA, DE GÁS – GLP (BOTIJÕES DE 13KG) E FORNECIMENTO DE KIT'S MANGUEIRA PARA GÁS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA-PE, SEGUNDO QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTA EDITAL. CONTRATO Nº 042/2022. Contratado: COMERCIAL DE GAS E AGUA J. CARLOS DE OLIVEIRA LTDA, com sede na Rua José Joaquim Lopes, nº 192, Araripina-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.285.186/0001-75. Valor Contratado de R\$ 44.837,50 (Quarenta e quatro mil, oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos) Data de assinatura: 17 de Junho de 2022. Prazo: **A partir da assinatura até 31 de dezembro de 2022.**

Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, localizada na Rua José Arnoud Campos, 327, Centro, Araripina - PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 17 de Junho de 2022.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO

Secretária de Saúde

Publicado por:

Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador: 74A41FD6

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO DA
DISPENSA DE LICITAÇÃO SEDUC Nº 031/2022**

OBJETO: Contratação de Empresa especializada em serviços de engenharia para trabalhos de reforma e ampliação da Unidade Escolar Sebastião Luiz Cavalcante. Contratado: L&V Serviços e Construções. CNPJ Nº 32.534.183/0001-11, perfazendo o valor global de R\$ 92.000,00 (Noventa e dois mil reais). Prazo: 05 (cinco) meses.

Arcoverde, 13 de Julho de 2022

ANTÔNIO RODRIGUES MENDES SOUZA

Secretário de Educação

Publicado por:

Antonio Rodrigues Mendes Souza
Código Identificador: A88F2C1F

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS/COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS SS Nº 006/2022
PROCESSO LICITATÓRIO SS Nº 015/2022 PREGÃO
ELETRÔNICO SRP SS Nº 010/2022**

OBJETO: Contratação de empresa no fornecimento de materiais odontológicos consumo para atender as necessidades das unidades básicas de saúde, Postos de Apoio, Unidade Móvel, Centro do Idoso, e do Centro de Especialidade Odontológicas- CEO, por um período de 12 meses. ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARCOVERDE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.339.635/0001-71. Fornecedores Registrados; 1: DENTAL BH BRASIL COM. DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR EIRELI CNPJ: 31.401.798/0001-07 Valor global R\$ 50.837,73 (Cinquenta mil, oitocentos e trinta e sete reais e setenta e três centavos).

Arcoverde, 13 de Julho de 2022

MARIA DO SOCORRO VIDAL DE OLIVEIRA ASSIS

Secretária de Saúde

Publicado por:

Aceone Alves da Silva
Código Identificador: 1C69E606

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS/COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO DO
PROCESSO LICITATÓRIO SS Nº 015/2022 PREGÃO
ELETRÔNICO SRP SS Nº 010/2022**

OBJETO: Contratação de empresa no fornecimento de materiais odontológicos consumo para atender as necessidades das unidades básicas de saúde, Postos de Apoio, Unidade Móvel, Centro do Idoso, e do Centro de Especialidade Odontológicas- CEO, por um período de 12 meses. ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARCOVERDE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.339.635/0001-71. Fornecedores Registrados; 1: DENTAL BH BRASIL COM. DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR EIRELI CNPJ: 31.401.798/0001-07 Valor global R\$ 50.837,73 (Cinquenta mil, oitocentos e trinta e sete reais e setenta e três centavos).

Arcoverde, 13 de Julho de 2022

MARIA DO SOCORRO VIDAL DE OLIVEIRA ASSIS

Secretária de Saúde

Publicado por:

Aceone Alves da Silva
Código Identificador: DF1BD7E0

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS/COMISSÃO
PERMAMENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS SS Nº 007/2022
PROCESSO LICITATÓRIO SS Nº 043/2022 PREGÃO
ELETRÔNICO SRP SS Nº 026/2022**

OBJETO: Contratação de empresa no fornecimento de material de limpeza, para atender as demandas da Secretária de Saúde de Arcoverde, por um período de 06 meses. ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARCOVERDE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.339.635/0001-71. Fornecedores Registrados; 1: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI CNPJ: 06.536.960/0001-57 Valor global R\$ 16.560,00 (Dezesseis mil, quinhentos e sessenta reais); 2: GEOVANIA SOARES DA SILVA – ME CNPJ: 37.214.397/0001-24 Valor global R\$ 13.000,00 (Treze mil reais); 3: INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE LTDA CNPJ: 08.158.664/0001-95 Valor global R\$ 11.280,00 (Onze mil, duzentos e oitenta reais)

Arcoverde, 13 de Julho de 2022

MARIA DO SOCORRO VIDAL DE OLIVEIRA ASSIS
Secretária de Saúde

Publicado por:
Aceone Alves da Silva
Código Identificador:EACB5CD3

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS/COMISSÃO
PERMAMENTE DE LICITAÇÃO CPL
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DOS CONTRATOS DO
PROCESSO LICITATÓRIO SS Nº 043/2022 PREGÃO
ELETRÔNICO SRP SS Nº 026/2022**

OBJETO: Contratação de empresa no fornecimento de material de limpeza, para atender as demandas da Secretaria de Saúde de Arcoverde, por um período de 06 meses. ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARCOVERDE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.339.635/0001-71. Fornecedores Registrados; 1: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI CNPJ: 06.536.960/0001-57 Valor global R\$ 16.560,00 (Dezesseis mil, quinhentos e sessenta reais); 2: GEOVANIA SOARES DA SILVA – ME CNPJ: 37.214.397/0001-24 Valor global R\$ 13.000,00 (Treze mil reais); 3: INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE LTDA CNPJ: 08.158.664/0001-95 Valor global R\$ 11.280,00 (Onze mil, duzentos e oitenta reais)

Arcoverde, 13 de Julho de 2022

MARIA DO SOCORRO VIDAL DE OLIVEIRA ASSIS
Secretária de Saúde

Publicado por:
Aceone Alves da Silva
Código Identificador:8BA1938F

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS/COMISSÃO
PERMAMENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS SS Nº 008/2022
PROCESSO LICITATÓRIO SS Nº 044/2022 PREGÃO
ELETRÔNICO SRP SS Nº 027/2022**

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Medicamento Judicial, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Arcoverde, por um período de 12 meses. ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARCOVERDE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.339.635/0001-71. Fornecedores Registrados; 1 MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI CNPJ: 20.918.668/0001-20 Valor global R\$ 35.008,71 (Trinta e cinco mil, oito reais e setenta e um centavos); 2: MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 16.553.940/0001-48 Valor global R\$ 7.219,82 (Sete mil, duzentos e dezenove reais e oitenta e dois centavos).

Arcoverde, 13 de Julho de 2022

MARIA DO SOCORRO VIDAL DE OLIVEIRA ASSIS
Secretária de Saúde

Publicado por:
Aceone Alves da Silva
Código Identificador:5D987D8B

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS/COMISSÃO
PERMAMENTE DE LICITAÇÃO CPL
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DOS CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO SS Nº 044/2022 PREGÃO
ELETRÔNICO SRP SS Nº 027/2022**

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Medicamento Judicial, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Arcoverde, por um período de 12 meses. ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARCOVERDE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.339.635/0001-71. Fornecedores Registrados; 1 MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI CNPJ: 20.918.668/0001-20 Valor global R\$ 35.008,71 (Trinta e cinco mil, oito reais e setenta e um centavos); 2: MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 16.553.940/0001-48 Valor global R\$ 7.219,82 (Sete mil, duzentos e dezenove reais e oitenta e dois centavos).

Arcoverde, 13 de Julho de 2022

MARIA DO SOCORRO VIDAL DE OLIVEIRA ASSIS
Secretária de Saúde

Publicado por:
Aceone Alves da Silva
Código Identificador:6B828417

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI 868/2022**

LEI Nº 868 DE 08 DE JULHO DE 2022

EMENTA: Dispõe sobre a regulamentação do serviço do transporte escolar municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. A execução do serviço do transporte escolar público no âmbito do Município de Belém do São Francisco/PE dar-se-á de forma direta, com veículos próprios, ou de forma indireta, mediante a contratação de prestadores de serviços para esse fim.

Art. 2º. Além das disposições especificadas na presente Lei, a administração deverá observar, na execução do serviço do transporte escolar:

I - a Resolução nº 01, de 20 de abril de 2021, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), a qual estabelece diretrizes e orientações para o apoio técnico e financeiro na aquisição, utilização e monitoramento da gestão de veículos de transporte escolar, pelas redes públicas de educação básica dos municípios, dos estados e do Distrito Federal, no âmbito do Programa Caminho da Escola; e
II - a Resolução nº 156, de 15 de dezembro de 2021, do Tribunal de Contas Estadual de Pernambuco (TCE/PE), que dispõe sobre procedimentos necessários para a contratação, o controle e a transparência da prestação dos serviços públicos de transporte escolar, pelas unidades jurisdicionadas do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

Art. 3º. Os veículos utilizados no transporte escolar, antes da efetiva entrada em serviço, deverão ser submetidos à inspeção semestral para a verificação dos equipamentos obrigatórios e de segurança, nos termos do art. 136, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro.

Parágrafo único. Adicionalmente à exigência da inspeção semestral, os veículos serão inspecionados pela Secretaria de Educação para a verificação dos aspectos de segurança, higiene e conservação.

Art. 4º. Os veículos utilizados no transporte escolar deverão apresentar todas as condições exigidas pela legislação e atos regulamentares de trânsito,

especialmente as exigidas para o transporte de escolares, e devem respeitar os seguintes anos de utilização:

I - até 31/12/2023, os veículos não poderão ter mais de 30 (trinta) anos de utilização;

II - até 31/12/2025, os veículos não poderão ter mais de 27 (vinte e sete) anos de utilização;

III - até 31/12/2026, os veículos não poderão ter mais de 26 (vinte e seis) anos de utilização;

IV - até 31/12/2028, os veículos não poderão ter mais de 25 (vinte e cinco) anos de utilização;

V - até 31/12/2029, os veículos não poderão ter mais de 20 (vinte) anos de utilização;

VI - até 31/12/2030, os veículos não poderão ter mais de 15 (quinze) anos de utilização;

VII - após 01/01/2031, os veículos não poderão ter mais de 10 (dez) anos de utilização.

Art. 5º. A Secretaria Municipal de Educação, por seus órgãos subordinados, deverão exigir dos condutores a certificação em curso de formação e/ou atualização na área de transporte escolar.

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar parcerias com instituições públicas ou privadas que promovam a educação continuada dos condutores do transporte escolar.

Art. 6º. Fica o Poder Executivo autorizado a complementar a presente Lei, editando os Decretos necessários à sua regulamentação.

Art. 7º. As despesas decorrentes da presente Lei deverão ser suportadas por dotações constantes do orçamento vigente.

Art. 8º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeito, em 08 de julho de 2022.

GUSTAVO HENRIQUE GRANJA CARIBÉ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eweline da Silva Souza

Código Identificador:A4B11510

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA NORMATIVA Nº 01 DE 29 DE JUNHO DE 2022

PORTARIA NORMATIVA Nº 01 de 29 de Junho de 2022

Regulamenta a Gestão de Contratos no âmbito da Prefeitura Municipal de Belém do São Francisco-PE.

O Prefeito Municipal de Belém do São Francisco, no uso das atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, visando à adequação de todas as fases contratuais e dos procedimentos de acompanhamento e execução ao edital ou ao processo que deu origem à contratação;

CONSIDERANDO a importância e a necessidade de amplo controle e sistematização da gestão de contratos, no âmbito da Prefeitura, sob a luz dos princípios contidos no artigo 37 da Constituição Federal e no artigo 5º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, RESOLVE expedir a seguinte Portaria Normativa:

CAPÍTULO I

DAS DEFINIÇÕES

Art. 1º Para os fins desta Portaria Normativa, considera-se:

I - Gestão de contratos: conjunto de técnicas, procedimentos, medidas e controles que visam à administração correta e eficaz de todas as variáveis envolvidas na contratação, desde a elaboração do Documento de Formalização de Demanda (Requisição), passando por todas as fases da licitação ou da contratação direta e pela formalização

do instrumento contratual, até a execução, o acompanhamento e a entrega dos bens, das obras ou dos serviços;

II - Gestor do contrato: Agente Público, indicado pelo Secretário Municipal, responsável pela gestão da execução contratual e principal interessada no objeto contratado

III - Fiscal do contrato: Agente Público, indicado pelo Secretário Municipal, a quem compete representá-lo no acompanhamento e na fiscalização da execução do contrato;

IV - Contrato: todo e qualquer ajuste celebrado entre a Prefeitura e particulares, por meio do qual se estabelece acordo de vontades, para formação de vínculo e estipulação de obrigações recíprocas.

Parágrafo único. No âmbito da Prefeitura, a formalização, após o devido processo administrativo ou dispensa é feito pela Comissão Permanente de Licitação (CPL).

CAPÍTULO II

DAS COMPETÊNCIAS

Art. 2º Compete à CPL:

I - elaborar termos de contratos e congêneres;

II - manter sistema de cadastramento e registro de contratos e seus aditivos;

III - providenciar a publicação, na forma da lei, dos atos relacionados à gestão dos contratos;

IV - receber as demandas do Gestor de Contrato e adotar as providências pertinentes;

V - analisar os pedidos de aditivos contratuais formulados, verificando se observam os limites de acréscimos e supressões contratuais e as demais disposições legais;

VI - processar os pedidos de reajuste, repactuação e revisão dos contratos, atas de registro de preços e instrumentos congêneres previamente submetidos à apreciação dos Gestores de Contratos, verificando a consonância do pedido a par dos pressupostos legais e documentos que estão instruídos;

VII - elaborar minutas de termos aditivos, as quais serão submetidas à Procuradoria ou Assessoria Jurídica da Prefeitura para emissão de parecer com vistas a subsidiar deliberação pela autoridade competente;

VIII - manter atualizado o fluxo de elaboração dos contratos;

Art. 3º Compete ao Gestor do Contrato:

I - elaborar o Documento de Formalização de Demanda referente ao futuro contrato;

II - acompanhar o andamento das futuras contratações sob sua responsabilidade em todas as suas fases;

III - manter registros dos contratos sob sua responsabilidade, bem como dos respectivos empenhos e faturas, dos relatórios de acompanhamento da execução e dos documentos correlatos que comprovem a correta execução do negócio acordado;

IV - controlar o prazo de vigência dos contratos e dos instrumentos assemelhados sob sua responsabilidade e solicitar, tempestivamente, providências para sua prorrogação ou autorização para instauração de novo processo de contratação, se pertinente, visando à celebração de um novo contrato;

§ 1º - monitorar os prazos de vigência dos contratos e de suas eventuais garantias, disponibilizando as informações sobre os seus vencimentos às unidades gestoras de contratos para o regular acompanhamento;

V - repassar à Secretaria Municipal de Finanças, no início de cada exercício financeiro, informações sobre a abertura de empenhos dos contratos sob sua responsabilidade, indicando, inclusive, a existência de eventuais Despesas de Exercícios Anteriores;

§ 1º - O Gestor de Contrato deve encaminhar Secretaria Municipal de Finanças as informações necessárias para que sejam emitidas as solicitações de empenhos relativas aos aditivos contratuais;

VI - coordenar os atos preparatórios de instrução processual necessários ao encaminhamento e à formalização dos procedimentos administrativos de pagamento, aplicação de sanção, rescisão, prorrogação, alteração, repactuação, reajustamento e reequilíbrio econômico-financeiro dos contratos;

VII - notificar a Contratada em caso de descumprimento de obrigações contratuais, estabelecendo prazos para sua regularização;

VIII - no caso de não regularização do descumprimento de obrigações contratuais na forma do inciso VII, comunicar o fato, formalmente, à CPL, para fins de deliberação quanto à instauração de processo administrativo e devidas providências;

IX - gerenciar o processo de recuperação ou reposição de bens em garantia junto à Contratada ou ao Garantidor;

X - atestar a plena execução do contrato e solicitar a liberação da garantia contratual em favor da Contratada quando do término da vigência contratual, encaminhando, em caso de garantia prestada em dinheiro, a documentação à Secretaria Municipal de Finanças para liberação do montante depositado, atualizado monetariamente;

XI - encaminhar, tempestivamente, à CPL solicitações de aditivos contratuais, acompanhadas das devidas justificativas, das certidões de regularidade e de outros documentos que se fizerem necessários.

§ 1º As solicitações de aditivos de prorrogação anual do contrato deverão ser instruídas com demonstração da sua vantagem econômica para a Prefeitura.

§ 2º Os Gestores de Contratos deverão deflagrar com maior antecedência os processos licitatórios que visem a novas contratações pelo TCE-PE de forma a evitar solução de continuidade.

Art. 4º Compete ao fiscal do contrato:

I - conhecer o contrato sob sua responsabilidade;

II - manter atualizado em sua unidade os registros dos contratos sob a sua fiscalização, conforme disposto no inciso III do artigo 3º desta Portaria Normativa;

III - monitorar o prazo de vigência do instrumento contratual e solicitar tempestivamente ao Gestor do contrato providências para a sua prorrogação ou para a instauração do processo de contratação, se pertinente, visando à celebração de um novo contrato;

IV - acompanhar a entrega de bens, a execução de obras ou a prestação de serviços em conformidade com as condições contratadas;

V - receber os bens, as obras ou os serviços contratados sob sua responsabilidade, quando em conformidade com as condições contratadas;

VI - atestar as notas fiscais ou documentos hábeis correspondentes, verificando se os valores, especificações e quantidades estão compatíveis com o instrumento contratual;

VII - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

VIII - comunicar ao Gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

IX - controlar o saldo contratual durante sua execução;

X - monitorar, durante todo o período de vigência contratual, a manutenção das condições de regularidade exigidas da contratada no momento inicial da contratação;

XI - encaminhar ao Gestor do contrato solicitação de alterações quantitativas e qualitativas do contrato, acompanhada das devidas justificativas e dos documentos necessários;

XII - acompanhar a evolução dos preços de mercado referentes ao objeto contratado para renegociação de seu valor em casos de oscilações relevantes;

XIII - participar da elaboração dos instrumentos de planejamento das contratações.

§ 1º A designação do fiscal do contrato será realizada pelo Secretário Municipal.

§ 2º O fiscal do contrato será auxiliado pela Procuradoria ou Assessoria Jurídica e/ou Apoio Administrativo, se houver, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

Art. 5º A CPL manterá registro dos contratos celebrados, disponibilizando-os aos Gestores de Contratos, aos fiscais dos contratos e a quaisquer interessados, que poderão acessá-los pelo na sala da CPL ou pelo portal da transparência da Prefeitura presente em seu sítio eletrônico.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º Aplica-se o disposto nesta Portaria Normativa, no que couber, à gestão de convênios no âmbito da Prefeitura Municipal.

Art. 7º Os casos omissos serão resolvidos pelo Gabinete do Prefeito.

Art. 8º Esta Portaria Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Belém do São Francisco - PE, 29 de Junho de 2022.

GUSTAVO HENRIQUE GRANJA CARIBÉ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eweline da Silva Souza
Código Identificador:6D620331

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

PREFEITURA DE BELO JARDIM AVISO DE LICITAÇÃO- EVENTO DE ADIAMENTO

Processo Nº: 067/2022.CPL.Modalidade/Nº: RDC Eletrônico Nº 03/2022.Objet Nat: Construção de estrutura da Estátua do Cristo Redentor, Salão de Orações, sanitários e área aos pés da estátua, no Distrito de Serra do Vento, Belo Jardim-PE. Quantidade de itens: 1; Adjudicação por grupo. Valor total máximo aceitável: R\$ 200.926,07. Data e Local da Sessão de Abertura: 15/07/2022 às 09:30h, no site www.comprasgovernamentais.gov.br. Edital, Projeto Básico e anexos disponíveis em www.comprasnet.gov.br/aceso.asp?url=/edital-982333-99-00003-2022. Contato da Secretaria Executiva de Compras/CPL: WhatsApp (81) 99454-6680. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei nº 12.462/11; Lei Complementar nº 123/06, Decreto Municipal nº 054/2021 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Alteração em virtude de falha no sistema ComprasGov para a comissão e participantes.

Belo Jardim, 13/07/2022.

WENDELL CARNEIRO DE ALMEIDA ARAÚJO.
Autoridade Competente.

Publicado por:
Francielma Soares de Araujo Silva
Código Identificador:EB0D00A1

PREFEITURA DE BELO JARDIM AVISO DE LICITAÇÃO - ALTERAÇÃO DE DATA DE ABERTURA

Processo Nº: 080/2022.CPL.Modalidade/Nº:Pregão Eletrônico SRP Nº 54/2022.Objet Nat: Aquisição de material de iluminação pública visando atender as demandas da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo. Quantidade de itens: 7; Adjudicação por grupo. Valor total máximo aceitável: R\$ 1.264.397,00. Data e Local da Sessão de Abertura: 28/07/2022 as 09:30h, no site gov.br/compras. Edital, Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e Matriz de Riscos disponíveis em www.gov.br/compras/edital/982333-5-00054-2022. Contato da Secretaria Executiva de Compras/CPL: WhatsApp (81) 99454-6680. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06, Decreto Municipal nº 054/2021 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Torna-se sem efeito a publicação realizada no dia 07/07/2022, referente ao aviso da licitação supracitado.

Belo Jardim, 13/07/2022.

WENDELL CARNEIRO DE ALMEIDA ARAÚJO.
Autoridade competente.

Publicado por:
Francielma Soares de Araujo Silva
Código Identificador:A7BB2DE5

PREFEITURA DE BELO JARDIM EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 058/2022.CPL.Modalidade/Nº:Dispensa Nº 58/2022.Objet Nat: Serviço. Objeto Descr: Contratação serviço de Internet compartilhada, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Belo Jardim. Contrato Nº: 091/2022. BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S/A.CNPJ: 04.601.397/0001-28.Valor R\$ 22.742,00. Vigência: 01/07/2023. Gestor de Contrato- ANDERSON JORDY PEREIRA ASSUNÇÃO; Fiscal Técnico do Contrato- JOÃO MATHEUS TENÓRIO DA SILVA; Fiscal administrativo do contrato- JOSIVALDO GALINDO

OLIVEIRA. Fiscal requisitante do contrato- LUCAS ALVES PEREIRA. Belo Jardim, 13/07/2022. LEANDRO CARNEIRO MATOS.SEC. DE GESTÃO PÚBLICA.ANA KARINA DE ANDRADA V. GOMES.SEC. DE CULTURA,TURISMO ESPORTE E EMPREENDEDORISMO.ALINE CORDEIRO CAVALCANTI.SEC. DE SAÚDE. LUCIENE GOMES DO NASCIMENTO.SEC. ESPECIAL DA MULHER.LETÍCIA DA SILVA ARAÚJO SEVERO.SEC. DE JUVENTUDE E TRABALHO.CARMEN APARECIDA GUIMARÃES PEIXOTO.SEC. DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA.

Processo Nº: 046/2022.CPL.Modalidade/Nº:Pregão Eletrônico SRP Nº 31/2022.Objet Nat: Serviço. Objeto Descr: Contratação de empresa especializada na Locação da Licença de uso do software de Gestão Educacional contemplando os módulos administrativo, secretaria e diretoria escolar, coordenação pedagógica, Portal do professor, portal do Aluno, Portal do Pai/responsável, com principais funcionalidades que contemplam Inscrição online(matricula online), Boletim online transferências online, controle de evasão escolar, gerenciamento da infraestrutura das escolas, geolocalização, desempenho estatísticos e controle dos programas sociais, Alimentação Escolar, Biblioteca e Transporte Escolar, aulas on-line em tempo real, contemplando aproximadamente 11 (onze) mil alunos da Rede Municipal de Educação da Cidade de Belo Jardim (PE). Contrato Nº: 098/2022. SUPORTE DE ADMINISTRACAO GERENCIAL LTDA.CNPJ: 07.091.063/0001-40. Valor R\$ 274.000,00. Vigência: 12 meses.

Belo Jardim, 13/07/2022.

CARMEN APARECIDA GUIMARÃES PEIXOTO CAVALCANTI.
Sec. de Educação e Tecnologia.

Processo Nº: 037/2022.CPL.Modalidade/Nº:Pregão Eletrônico SRP Nº 24/2022.Objet Nat: Compra/Serviços. Objeto Descr: Aquisição de peças originais/genuínas para veículos, máquinas e equipamentos, assim como prestação de mão de obra especializada para executar serviços de manutenção preventiva e corretiva, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Belo Jardim. CNPJ: 07.318.707/0001-90- SERVCLIMA COMERCIO E SERVICOS LTDA. Contrato Nº: 088/2022.Valor R\$ 618.080,45. FRANCISCO DAS CHAGAS LINO LOPES.SEC. DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE. Contrato Nº: 097/2022. Valor R\$ 564.702,65. WENDELL CARNEIRO DE ALMEIDA ARAÚJO.SEC. DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO. Vigência: 12 meses.

Belo Jardim, 13/07/2022.

CARMEN APARECIDA GUIMARÃES PEIXOTO
Cavalcanti. Sec. de Educação e Tecnologia.

Publicado por:
Francielma Soares de Araujo Silva
Código Identificador:B141D0AB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BEZERROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022

PROCESSO LICITATÓRIO 033/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022, UASG 982337, OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação de vias no Distrito de Boas Novas, no município de Bezerros – PE. Valor Estimado: R\$ 418.741,53. Local e Data da Sessão: Praça Duque de Caxias – Empresarial José Ferraz n.º 9 A – 1º andar, no dia: 02/08/2022 às 09h00min. O edital poderá ser solicitado através do e-mail: bezerrosopl@gmail.com, retirado no sítio <https://bezerros.pe.gov.br>, no portal de compras do governo federal – www.comprasgovernamentais.gov.br ou no endereço marcado para início da sessão, nos dias úteis, de 7h às 13h.

EWERTON DANILLO SANTOS DE PAULA
Pregoeiro

Publicado por:
Ewerton Danillo Santos de Paula
Código Identificador:B2529C63

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM-PE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00013/2022. CPL. Tomada de Preço Nº 00003/2022. Serviços. Tipo menor preço. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE MUNICIPAL DE SAÚDE - UMS, NO SÍTIO PIABA, MUNICÍPIO DE BOM JARDIM/PE COM MATERIAL E MÃO DE OBRA DA EMPREITEIRA. Valor máximo aceitável R\$ 526.519,75. Data da Sessão: 01/08/2022 às 10h30min. Horário de Brasília. O edital na íntegra pode ser adquirido, na sala CPL – sito à Praça 19 de Julho, SN, Centro, Bom Jardim - PE ou via e-mail, mediante solicitação à bomjardimeditais20@gmail.com.

Bom Jardim, 13/07/2022.

JOSÉ BARBOSA DE MIRANDA JÚNIOR
Presidente

Publicado por:
Emanuelle Vanessa de Melo Barbosa
Código Identificador:74B89EB6

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Processo Nº: 00010/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00007/2022. Compra. Tipo menor preço. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de instrumentos musicais conforme solicitação da Secretaria de Educação do município de Bom Jardim – PE. Valor: R\$ 371.666,80 .DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 14 de julho de 2022 às 08h00min; DO ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até o dia 03 de agosto de 2022, às 08h00min Data de abertura da sessão pública: 03/08/2022. Horário: 10:00 - horário de Brasília. No site <https://bnccompras.com/Home/Login>. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: <http://www.bomjardim.pe.gov.br/licitacoes> ou através do Fone: (81) 3638-1156, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: bomjardimeditais20@gmail.com

Bom Jardim, 13/07/2022.

OTÍLIO JOAQUIM DA SILVA FILHO.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Emanuelle Vanessa de Melo Barbosa
Código Identificador:C3FDF82D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
TERMO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022

O Presidente constitucional da Câmara de Vereadores do município do Bonito – PE, torna público, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, que reconhece e ratifica a **INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022**, que tem por finalidade a Contratação de sociedade de advogado para a prestação de serviços jurídicos de assessoria e consultoria em matéria de maior complexidade nas áreas de direito

administrativo, financeiro e legislativo da Câmara Municipal de Vereadores de Bonito-PE, junto à pessoa jurídica de direito privado **WILLIAM PESSOA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.**, inscrita no CNPJ(MF) sob o n.º 31.781.774/0001-20, no **Valor mensal de R\$ 6.700,00**, perfazendo o **valor global de R\$ 80.400,00**, tudo com base no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos parágrafos 1º e 2º do Decreto-Lei 9.295/46, incluídos pela Lei Federal nº 14.039/2020, bem como no parecer da Procuradoria da Câmara municipal.

BONITO/PE, 06 DE JULHO DE 2022.

PAULO SÉRGIO DA SILVA

Presidente da Câmara.

Publicado por:

Dagny Rafael Pereira do Carmo
Código Identificador:6D92592B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2022. Objeto Fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios para secretaria de Saúde do Município de Bonito/PE. **Contratada: ACLS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 43.880.050/0001-13, com sede na Rua Padre Anchieta, nº 185, na cidade de Bezerros/PE. **VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$244.043,32** (duzentos e quarenta e quatro mil, quarenta e três reais e trinta e dois centavos). **Vigência DA ATA: 12 meses. DATA DA ASSINATURA: 01/07/2022.**

BONITO 01 DE JULHO DE 2022.

JULIETA FARIAS DE LIRA PINHEIRO

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Luiz Diogógenes Cabral Sobrinho
Código Identificador:D8FCDDA4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2022. Objeto Fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios para secretaria de Saúde do Município de Bonito/PE. **Contratada: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTE EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 06.536.960/0001-57, com sede na Av. São Domingos, nº 1337, na cidade de Garanhuns/PE. **VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$6.942,74** (seis mil, novecentos e quarenta e dois reais e setenta e quatro centavos). **Vigência DA ATA: 12 meses. DATA DA ASSINATURA: 01/07/2022.**

BONITO 01 DE JULHO DE 2022.

JULIETA FARIAS DE LIRA PINHEIRO

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Luiz Diogógenes Cabral Sobrinho
Código Identificador:539B2F70

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO**

Objeto Fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios para secretaria de Saúde do Município de Bonito/PE. **Contratada: ACLS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 43.880.050/0001-13, com sede na Rua Padre Anchieta, nº 185, na cidade de Bezerros/PE. **Contrato nº 135/2022. Valor Contratado: R\$121.600,35** (cento e vinte e um mil, seiscentos reais e trinta e cinco

centavos). **ORIGEM:** Pregão eletrônico nº 020/2022. Processo nº 027/2022. **Vigência: 12 meses, tendo por termo Inicial a data da sua assinatura (01/07/2022).**

BONITO 01 DE JULHO DE 2022.

JULIETA FARIAS DE LIRA PINHEIRO

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Luiz Diogógenes Cabral Sobrinho
Código Identificador:DCB9627D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO**

Objeto Fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios para secretaria de Saúde do Município de Bonito/PE. **Contratada: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTE EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 06.536.960/0001-57, com sede na Av. São Domingos, nº 1337, na cidade de Garanhuns/PE. **Contrato nº 136/2022. Valor Contratado: R\$3.446,12** (três mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e doze centavos). **ORIGEM:** Pregão eletrônico nº 020/2022. Processo nº 027/2022. **Vigência: 12 meses, tendo por termo Inicial a data da sua assinatura (01/07/2022).**

BONITO 01 DE JULHO DE 2022.

JULIETA FARIAS DE LIRA PINHEIRO

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Luiz Diogógenes Cabral Sobrinho
Código Identificador:C0556E5C

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ARP PROCESSO
LICITATÓRIO Nº: 002/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
002/2022**

OBJETO: Registro de Preços para Eventual fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios Perecíveis e Não Perecíveis visando atender as necessidades da secretaria de Assistência Social do Município de Brejo da Madre de Deus - PE.

O Pregoeiro do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Brejo da Madre de Deus - PE, convoca a empresa: **UNA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ nº 33.204.941/0001-04**, vencedora do Processo Licitatório acima indicado, nos termos do art. 64 da lei 8.666/93, para entrega no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos a contar desta data, para **assinatura** e devolução da **Ata de Registro de Preços nº 005/2022**.

Cumprido alertar que a falta de assinatura ou envio do documento acima referido no prazo indicado configura quebra de obrigação legal, ensejando a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 81 da Lei 8.666/93 e art. 49 do Decreto nº 10.024/2019.

Município de Brejo da Madre de Deus - PE, 13 de julho de 2022.

Publicado por:

Andreia Cristina de Melo Santos
Código Identificador:CDFD6260

**GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº003/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº019/2022**

O município de Brejo da Madre de Deus/PE torna público a homologação do **Processo: 019/2022. Tomada de Preços: 003/2022**. Sob o objeto: *Contratação de empresa especializada na Assessoria e*

Consultoria Institucional à Secretaria Municipal de Educação do Município de Brejo da Madre de Deus – PE. Após julgamento homologa-se a presente Tomada de Preços da seguinte maneira: **Data da Homologação:** dia 13 de julho de 2022; **Empresa Vencedora:** **C S C DA NÓBREGA – ASSESSORIA EDUCACIONAL EIRELLI – EPP**, inscrita no CNPJ de nº 19.653.164/0001-46, com valor global de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil, reais).

Brejo da Madre de Deus, 13 de julho 2022.

ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA –
Prefeito.

Publicado por:
Tharcysio Cordeiro de Farias da Silva
Código Identificador:E18EF99B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2022 - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 017/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº 004/2022 -**

Objeto: Contratação de empresa para realização de apresentação artística com a atração musical **WALLAS ARRAIS**, duração do show de 100 (cem) minutos, visando as festividades da semana Santa do Distrito de Fazenda Nova, cidade de Brejo da Madre de Deus, que ocorrerá no dia 16 (dezesesseis) de abril de 2022. Contratada: **WA SHOWS E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 44.678.204/0001-51**. Valor Contratado: **R\$ 60.000,00** (sessenta mil reais). Data da Assinatura: 13/04/2022 - Vigência até 12/06/2022.

Município de Brejo da Madre de Deus-PE,

ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA –
Prefeito.

Publicado por:
Andreia Cristina de Melo Santos
Código Identificador:17221602

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS
EXTRATO CONTRATO Nº 054/2022 - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 024/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº 006/2022**

Objeto: Contratação de empresa para realização de apresentação artística com a atração musical **PEDRINHO PEGAÇÃO**, visando as festividades do aniversário da Cidade de Brejo da Madre de Deus – PE, que ocorrerá no dia 26 (vinte e seis) de maio de 2022. Contratada: **LCS DA SILVA EVENTOS, CNPJ nº 42.530.257/0001-03**. Valor Contratado: **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais). Data da Assinatura: 23/05/2022 - Vigência até 22/07/2022.

Município de Brejo da Madre de Deus-PE,

ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA –
Prefeito.

Publicado por:
Andreia Cristina de Melo Santos
Código Identificador:68A68743

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS
EXTRATO CONTRATO Nº 055/2022 - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 024/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº 006/2022**

Objeto: Contratação de empresa para realização de apresentação artística com a atração musical **BRUNESSA SEDUTORA**, visando as festividades do aniversário da Cidade de Brejo da Madre de Deus – PE, que ocorrerá no dia 26 (vinte e seis) de maio de 2022. Contratada: **FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR, CNPJ nº 32.482.767/0001-90**. Valor Contratado: **R\$ 25.000,00** (vinte e cinco mil reais). Data da Assinatura: 23/05/2022 - Vigência até 22/07/2022.

Município de Brejo da Madre de Deus-PE,

ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA –
Prefeito.

Publicado por:
Andreia Cristina de Melo Santos
Código Identificador:C7DFD722

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUÍQUE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 044/2022. PREGÃO
ELETRÔNICO N.º 027/2022**

PROCESSO N.º 044/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 027/2022 **Objeto:** contratação de empresa especializada em orientação e apoio a eventos para atender o calendário de Festividades. **Valor Máximo: R\$ 275.400,00 (Duzentos e setenta e cinco e mil e quatrocentos reais) - (Global)**. A Sessão acontecerá através do site: www.bnc.org.br, o acolhimento das Propostas acontecerá a partir do dia 14 de julho de 2022 às 10h00min. Abertura das mesmas ocorrerão no dia 28 de julho de 2022 às 09h00min. O pregoeiro comunica que a sessão terá início no dia 28 de julho de 2022 às 11h00min. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico acima, ou através do e-mail: cpl.buique@gmail.com.

Buíque, 13 de julho de 2022.

JOSE SIQUEIRA DA SILVA JUNIOR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:70C0253F

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO**

**CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA Nº 59 DE 13 DE JULHO DE 2022**

ERRATA: Portaria nº 55/2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições regimentalmente constituídas e com base na Lei Orgânica Municipal, informa a seguinte alteração no texto publicado no dia 23 de junho de 2022, no diário oficial dos municípios do Estado de Pernambuco/AMUPE.

ONDE SE LÊ:

Designar, a partir do dia **01 de junho de 2022**.

LEIA-SE:

Designar, a partir do dia **01 de julho de 2022**.

Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, 13 de julho de 2022.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:8211B322

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 501/2022.**

Ementa: Exonera o Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Inciso I, do Art. 82 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968,

Considerando o Processo nº 23.066 – SEARH de 08/07/2022 (Solicitado através de Procuração da Outorgada à Sr.ª Luana Regina Ferreira da Silva), Requerimento feito pela servidora MANUELLA PRISCILA FERREIRA DA SILVA de 01/07/2022 e Despacho GRH de 12/07/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO a Sr.ª MANUELLA PRISCILA FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 33.929, do cargo de **EDUCADOR SOCIAL**, com lotação na Secretaria Municipal de Programas Sociais – SMPROS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos retroativos a partir de 02 de julho de 2022.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 13 de julho de 2022.

CLAYTON DA SILVA MARQUES

Prefeito

Publicado por:

Hosana Araújo Bezerra

Código Identificador:30201BB0

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH PORTARIA SEARH Nº 259/2022.

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 975/22 – SMS de 20/06/2022, Processo nº 20.449 – SMS de 01/04/2022, Processo nº 20.449 – SEARH de 21/02/2022, Folha de Despacho Protocolo nº 20.449 - COLEG/SEARH de 03/03/2022, Anexo Requerimento nº 20.449 - SEARH de 03/03/2022 e Despacho GRH de 07/07/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a Sr.ª JANIETE SENA PEREIRA, mat. nº 7763, no cargo **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, por **02 (dois) meses**, referentes ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2022.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 11 de julho de 2022.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS

Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Hosana Araújo Bezerra

Código Identificador:96607148

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH PORTARIA SEARH Nº 260/2022.

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 977/22 – SMS de 20/06/2022, Processo nº 20.275 – SMS de 09/03/2022, Processo nº 20.275 – SEARH de 10/02/2022, Folha de Despacho Protocolo nº 20.275 - COLEG/SEARH de 17/02/2022, Anexo Requerimento nº 20.275 - SEARH de 17/02/2022 e Despacho GRH de 07/07/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a Sr.ª ADRIANA CASSIA DA SILVA, mat. nº 7494, no cargo **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, por **02 (dois) meses**, referentes ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2022.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 11 de julho de 2022.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS

Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Hosana Araújo Bezerra

Código Identificador:7E911A22

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH PORTARIA SEARH Nº 261/2022.

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 974/22 – SMS de 20/06/2022, Processo nº 21.389 – SMS s.d., Processo nº 21.389 – SEARH de 05/04/2022, Folha de Despacho Protocolo nº 21.389 - COLEG/SEARH de 20/04/2022, Anexo Requerimento nº 21.389 - SEARH de 20/04/2022 e Despacho GRH de 07/07/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a Sr.ª DAMIANA DA SILVA SANTANA, mat. nº 7416, no cargo **AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL**, por **02 (dois) meses**, referentes ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2022.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 11 de julho de 2022.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS

Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Hosana Araújo Bezerra

Código Identificador:22BA7DFB

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 262/2022.**

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 968/22 – SMS de 20/06/2022, Processo nº 21.543 – SMS de 23/05/2022, Processo nº 21.543 – SEARH de 11/04/2022, Folha de Despacho Protocolo nº 21.543 - COLEG/SEARH de 26/04//2022, Anexo Requerimento nº 21.543 - SEARH de 26/04/2022 e Despacho GRH de 07/07/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a Sr.^a **JOSEFA AMARA DA SILVA**, mat. nº **6543**, no cargo **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, por **02 (dois) meses**, referentes ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2022.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 11 de julho de 2022.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS

Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Hosana Araújo Bezerra

Código Identificador:9BBCC6DE

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 263/2022.**

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 970/22 – SMS de 20/06/2022, Processo nº 21.426 – SMS de 03/06/2022, Processo nº 21.426 – SEARH de 06/04/2022, Folha de Despacho Protocolo nº 21.426 - COLEG/SEARH de 20/04//2022, Anexo Requerimento nº 21.426 - SEARH de 20/04/2022 e Despacho GRH de 07/07/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a Sr.^a **TEREZINHA DE JESUS DOS SANTOS SILVA**, mat. nº **6429**, no cargo

AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL, por **01 (um) mês**, referente ao último mês restante do 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2022.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 11 de julho de 2022.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS

Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Hosana Araújo Bezerra

Código Identificador:0D313626

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 264/2022.**

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 982/22 – SMS de 22/06/2022, Processo nº 20.396 – SMS de 03/06/2022, Processo nº 20.396 – SEARH de 17/02/2022, Folha de Despacho Protocolo nº 20.396 - COLEG/SEARH de 10/03//2022, Anexo Requerimento nº 20.396 - SEARH de 10/03/2022 e Despacho GRH de 07/07/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a Sr.^a **PATRICIA BEZERRA DA SILVA LIMA**, mat. nº **8119**, no cargo **AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL**, por **02 (dois) meses**, referentes ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2022.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 11 de julho de 2022.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS

Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Hosana Araújo Bezerra

Código Identificador:3A4D742E

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 265/2022.**

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 976/22 – SMS de 20/06/2022, Processo nº 17.323 – SMS de 09/03/2022, Processo nº 17.323 – SEARH de 01/09/2021, Folha de Despacho Protocolo nº 17.323 – COLEG/SEARH de 09/09//2021, Anexo Requerimento nº 17.323 – SEARH de 09/09/2021 e Despacho GRH de 07/07/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao Sr. **CLAUDEMIR QUIRINO ALVES**, mat. nº **9365**, no cargo **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, por **02 (dois) meses**, referentes ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2022.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 11 de julho de 2022.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS

Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Hosana Araújo Bezerra

Código Identificador:AD0BB668

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH PORTARIA SEARH Nº 266/2022.

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 1012/22 – SMS de 30/06/2022, Processo nº 21.885 – SMS de 28/06/2022, Processo nº 21.885 – SEARH de 02/05/2022, Folha de Despacho Protocolo nº 21.885 – COLEG/SEARH de 17/05//2022, Anexo Requerimento nº 21.885 – SEARH de 17/05/2022 e Despacho GRH de 08/07/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a Sr.^a **STEFFANY THUANNY ZACARIAS**, mat. nº **32.210**, no cargo **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, por **01 (um) mês**, referente ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2022.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 11 de julho de 2022.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS

Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Hosana Araújo Bezerra

Código Identificador:1A69E26A

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH PORTARIA SEARH Nº 267/2022.

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 969/22 – SMS de 20/06/2022, Processo nº 21.558 – SMS de 09/06/2022, Processo nº 21.558 – SEARH de 11/04/2022, Folha de Despacho Protocolo nº 21.558 – COLEG/SEARH de 26/04//2022, Anexo Requerimento nº 21.558 – SEARH de 26/04/2022 e Despacho GRH de 07/07/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a Sr.^a **HELBA MARIA LOPES DE ALBUQUERQUE**, mat. nº **10.359**, no cargo **AGENTE DE SAUDE AMBIENTAL**, por **02 (dois) meses**, referente ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2022.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 11 de julho de 2022.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS

Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Hosana Araújo Bezerra

Código Identificador:5BF8975E

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH PORTARIA SEARH Nº 268/2022.

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 988/22 – SMS de 22/06/2022, Processo nº 14.510 – SMS de 02/06/2022, Processo nº 14.510 – SEARH de 02/12/2020, Folha de Despacho Protocolo nº 14.510 – COLEG/SEARH de 07/03//2022, Anexo Requerimento nº 14.510 – SEARH de 09/03/2022 e Despacho GRH de 07/07/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a Sr.^a **CLAUDENICE DE ASSIS DA SILVA**, mat. nº **11.414**, no cargo **AGENTE DE SAUDE AMBIENTAL**, por **02 (dois) meses**, referente ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2022.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 11 de julho de 2022.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS

Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Hosana Araújo Bezerra

Código Identificador:5FC70A4B

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 269/2022.**

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 989/22 – SMS de 22/06/2022, Processo nº 20.712 – SMS de 24/05/2022, Processo nº 20.712 – SEARH de 07/03/2022, Folha de Despacho Protocolo nº 20.712 - COLEG/SEARH de 21/03//2022, Anexo Requerimento nº 20.712 - SEARH de 21/03/2022, Folha de Despacho nº 20.712 – SMS de 26/05/2022 e Despacho GRH de 07/07/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a Sr.^a **SONIA MARIA DE FARIAS NASCIMENTO**, mat. nº **12.259**, no cargo **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, por **02 (dois) meses**, referente ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2022.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 11 de julho de 2022.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS

Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Hosana Araújo Bezerra

Código Identificador:7D6A4560

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 270/2022.**

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 972/22 – SMS de 20/06/2022, Processo nº 21.317 – SMS de 03/06/2022, Processo nº 21.317 – SEARH de 01/04/2022, Folha de Despacho Protocolo nº 21.317 - COLEG/SEARH de 18/04//2022, Anexo Requerimento nº 21.317 - SEARH de 18/04/2022 e Despacho SEARH de 07/07/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a Sr.^a **PATRICIA PAIVA DE MENDONÇA**, mat. nº **32.604**, no cargo **MÉDICO COLPOCITOLOGISTA**, por **01 (um) mês**, referente ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2022.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 11 de julho de 2022.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS

Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Hosana Araújo Bezerra

Código Identificador:253F2335

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 271/2022.**

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 966/22 – SMS de 20/06/2022, Processo nº 21.691 – SMS de 10/06/2022, C.I nº 291/22 – SMS de 27/05/2022, Processo nº 21.691 – SEARH de 19/04/2022, Folha de Despacho Protocolo nº 21.691 - COLEG/SEARH de 06/05//2022, Anexo Requerimento nº 21.691 - SEARH de 06/05/2022 e Despacho SEARH de 07/07/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a Sr.^a **SUENIA QUEILA BARBOSA JESUS**, mat. nº **30.437**, no cargo **TEC EM ENFERMAGEM PLANTONISTA**, por **01 (um) mês**, referente ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2022.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 11 de julho de 2022.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS

Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Hosana Araújo Bezerra

Código Identificador:108CF275

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 272/2022.**

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 960/22 – SMS de 16/06/2022, Processo nº 15.791 – SMS de 09/06/2022, Processo nº 15.791 – SEARH de 11/03/2021, Folha de Despacho Protocolo nº 15.791 – COLEG/SEARH de 31/03//2021, Anexo Requerimento nº 15.791 – SEARH de 31/03/2021 e Despacho GRH de 07/07/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a Sr.^a **ADRIANA TAVARES DE BARROS**, mat. nº **30.490**, no cargo **PSICÓLOGO**, por **02 (dois) meses**, referente ao 2º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2022.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 11 de julho de 2022.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS

Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Hosana Araújo Bezerra

Código Identificador:2728186B

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH PORTARIA SEARH Nº 273/2022.

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 922/22 – SMS de 26/05/2022, Processo nº 21.435 – SMS de 18/05/2022, Processo nº 21.435 – SEARH de 06/04/2022, Folha de Despacho Protocolo nº 21.435 – COLEG/SEARH de 19/04//2022, Anexo Requerimento nº 21.435 – SEARH de 19/04/2022 e Despacho GRH de 07/07/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a Sr.^a **EZILDA KARLA MORAIS CORREA DE OLIVEIRA**, mat. nº **30.585**, no cargo **ENFERMEIRO PLANT URGENTISTA**, por **01 (um) mês**, referente ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2022.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 11 de julho de 2022.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS

Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Hosana Araújo Bezerra

Código Identificador:AC966AD3

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH PORTARIA SEARH Nº 274/2022.

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 981/22 – SMS de 22/06/2022, Processo nº 21.686 – SMS de 03/06/2022, Processo nº 21.686 – SEARH de 19/04/2022, Folha de Despacho Protocolo nº 21.686 – COLEG/SEARH de 02/05//2022, Anexo Requerimento nº 21.686 – SEARH de 02/05/2022 e Despacho GRH de 07/07/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a Sr.^a **JANAINA HELENA DANTAS BARRETO MARIANO**, mat. nº **30.612**, no cargo **MÉDICO PEDIATRA DIARISTA**, por **01 (um) mês**, referente ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2022.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 11 de julho de 2022.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS

Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Hosana Araújo Bezerra

Código Identificador:C00F5C8E

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH PORTARIA SEARH Nº 275/2022.

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 997/22 – SMS de 22/06/2022, Processo nº 21.415 – SMS de 01/06/2022, Processo nº 21.415 – SEARH de 06/04/2022, Folha de Despacho Protocolo nº 21.415 – COLEG/SEARH de 20/04//2022, Anexo Requerimento nº 21.415 – SEARH de 20/04/2022 e Despacho GRH de 07/07/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a Sr.^a **JOSEANE FRANCISCA DA SILVA**, mat. nº **6384**, no cargo **AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL**, por **02 (dois) meses**, sendo 01 (um) mês restante do 1º quinquênio e 01 (um) mês referente ao 2º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2022.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 11 de julho de 2022.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS

Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Hosana Araújo Bezerra

Código Identificador:271CC70F**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 276/2022.***Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.*

A Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 978/22 – SMS de 20/06/2022, Processo nº 22.000 – SMS de 03/06/2022, Processo nº 22.000 – SEARH de 05/05/2022, Folha de Despacho Protocolo nº 22.000 – COLEG/SEARH de 05/05/2022, Anexo Requerimento nº 22.000 – SEARH de 05/05/2022 e Despacho GRH de 07/07/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a Sr.^a **NEIDE MARIA DO NASCIMENTO**, mat. nº **6417**, no cargo **AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL**, por **02 (dois) meses**, sendo 01 (um) mês restante do 1º quinquênio e 01 (um) mês referente ao 2º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2022.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 11 de julho de 2022.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS

Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Hosana Araújo Bezerra

Código Identificador:7E1EEF08**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 277/2022.***Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.*

A Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 998/22 – SMS de 22/06/2022, Processo nº 21.109 – SMS de 23/05/2022, Processo nº 21.109 – SEARH de 24/03/2022, Folha de Despacho Protocolo nº 21.109 – COLEG/SEARH de 07/04/2022, Anexo Requerimento nº 21.109 – SEARH de 07/04/2022 e Despacho GRH de 07/07/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a Sr.^a **RAFAELA CRISTINA DA SILVA BARROS**, mat. nº **32.420**, no cargo **AUX DE LAVANDERIA PLANTONISTA**, por **01 (um) mês**, referente ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2022.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 11 de julho de 2022.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS

Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Hosana Araújo Bezerra

Código Identificador:813886EF**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 278/2022.***Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.*

A Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 993/22 – SMS de 22/06/2022, Processo nº 21.641 – SMS de 23/05/2022, Processo nº 21.641 – SEARH de 18/04/2022, Folha de Despacho Protocolo nº 21.641 – COLEG/SEARH de 02/05/2022, Anexo Requerimento nº 21.641 – SEARH de 02/04/2022 e Despacho GRH de 07/07/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a Sr.^a **MARINA SALES AFONSO DE MELO**, mat. nº **31.524**, no cargo **FISIOTERAPEUTA**, por **01 (um) mês**, referente ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2022.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 11 de julho de 2022.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS

Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Hosana Araújo Bezerra

Código Identificador:3202EEDD**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 279/2022.***Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.*

A Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 992/22 – SMS de 22/06/2022, Processo nº 20.959 – SMS de 31/05/2022, Processo nº 20.959 – SEARH de 16/03/2022, Folha de Despacho Protocolo nº 20.959 – COLEG/SEARH de 23/03//2022, Anexo Requerimento nº 20.959 – SEARH de 23/03/2022 e Despacho GRH de 07/07/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a Sr.ª **NADJA LUCIA RODRIGUES DA SILVA**, mat. nº **32.602**, no cargo **AUX ADMINISTRATIVO**, por **02 (dois) meses**, referente ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2022.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 11 de julho de 2022.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS

Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Hosana Araújo Bezerra

Código Identificador:CE986FC4

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH PORTARIA SEARH Nº 280/2022.

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 991/22 – SMS de 22/06/2022, Processo nº 20.356 – SMS de 02/06/2022, Processo nº 20.356 – SEARH de 15/02/2022, Folha de Despacho Protocolo nº 20.356 – COLEG/SEARH de 24/02//2022, Anexo Requerimento nº 20.356 – SEARH de 24/02/2022 e Despacho GRH de 07/07/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao Sr. **TIAGO ALMEIDA DA SILVA**, mat. nº **32.939**, no cargo **AUX ADMINISTRATIVO**, por **01 (um) mês**, referente ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2022.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 11 de julho de 2022.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS

Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Hosana Araújo Bezerra

Código Identificador:28E3ABD9

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH PORTARIA SEARH Nº 281/2022.

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 995/22 – SMS de 22/06/2022, Processo nº 21.238 – SMS de 27/05/2022, Processo nº 21.238 – SEARH de 30/03/2022, Folha de Despacho Protocolo nº 21.238 – COLEG/SEARH de 29/04//2022, Anexo Requerimento nº 21.238 – SEARH de 29/04/2022 e Despacho GRH de 07/07/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a Sr.ª **SIMONE MARIA DE SOUZA CRUZ**, mat. nº **30.997**, no cargo **AUX DE CONSULTORIO DENTARIO**, por **02 (dois) meses**, referente ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2022.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 11 de julho de 2022.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS

Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Hosana Araújo Bezerra

Código Identificador:AAB9BB4E

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH PORTARIA SEARH Nº 282/2022.

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 983/22 – SMS de 22/06/2022, Processo nº 20.708 – SMS de 06/06/2022, Processo nº 20.708 – SEARH de 04/03/2022, Folha de Despacho Protocolo nº 20.708 – COLEG/SEARH de 16/03/2022, Anexo Requerimento nº 20.708 – SEARH de 16/03/2022 e Despacho GRH de 07/07/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a Sr.ª **SONIA LUCIA DA SILVA MARQUES**, mat. nº **6427**, no cargo **AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL**, por **02 (dois) meses**, restante do 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2022.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 11 de julho de 2022.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS

Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:7EF3170A

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 283/2022.**

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 990/22 – SMS de 22/06/2022, Processo nº 20.534 – SMS de 24/05/2022, Processo nº 20.534 – SEARH de 24/02/2022, Folha de Despacho Protocolo nº 20.534 - COLEG/SEARH de 17/03/2022, Anexo Requerimento nº 20.534 - SEARH de 17/03/2022, Folha de Despacho nº 20.534 – SMS de 26/05/2022 e Despacho SEARH de 07/07/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a Sr.^a **ABINOVA ALVES DE SANTANA**, mat. nº **12.128**, no cargo **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, por **02 (dois) meses**, referente ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2022.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 11 de julho de 2022.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:843655A6

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 284/2022.**

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 984/22 – SMS de 22/06/2022, Processo nº 21.124 – SMS de 02/06/2022, Processo nº 21.124 – SEARH de 24/03/2022, Folha de Despacho Protocolo nº 21.124 - COLEG/SEARH de 07/04/2022, Anexo Requerimento nº 21.124 - SEARH de 07/04/2022 e Despacho GRH de 07/07/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao Sr. **ESMERALDO BARBOSA DE ARAGÃO**, mat. nº **12.643**, no cargo **AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL**, por **02 (dois) meses**, referente ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2022.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 11 de julho de 2022.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:A5FCFD1E

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 285/2022.**

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 986/22 – SMS de 22/06/2022, Processo nº 21.346 – SMS de 24/05/2022, Processo nº 21.346 – SEARH de 04/04/2022, Folha de Despacho Protocolo nº 21.346 - COLEG/SEARH de 19/04/2022, Anexo Requerimento nº 21.346 - SEARH de 19/04/2022, Folha de Despacho nº 21.346 – SMS de 24/05/2022 e Despacho GRH de 07/07/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a Sr.^a **MARIA DA CONCEIÇÃO DO CARMO**, mat. nº **12.207**, no cargo **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, por **02 (dois) meses**, referente ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2022.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 11 de julho de 2022.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:B42BC3CE

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 286/2022.**

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 985/22 – SMS de 22/06/2022, Processo nº 20.524 – SMS de 24/05/2022, Processo nº 20.524 – SEARH de 23/02/2022, Folha de Despacho Protocolo nº 20.524 - COLEG/SEARH de 07/03/2022, Anexo Requerimento nº 20.524 -

SEARH de 07/03/2022, Folha de Despacho nº 20.524 – SMS de 24/05/2022 e Despacho GRH de 07/07/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a Sr.^a **MARIA GONÇALVES DE AZEVEDO**, mat. nº **6593**, no cargo **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, por **02 (dois) meses**, referente ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2022.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 11 de julho de 2022.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS

Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Hosana Araújo Bezerra

Código Identificador:EA9FF1A4

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH PORTARIA SEARH Nº 287/2022.

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 987/22 – SMS de 22/06/2022, Processo nº 21.330 – SMS de 24/05/2022, Processo nº 21.330 – SEARH de 04/04/2022, Folha de Despacho Protocolo nº 21.330 – COLEG/SEARH de 20/04/2022, Anexo Requerimento nº 21.330 – SEARH de 20/04/2022, Folha de Despacho nº 21.330 - SMS de s.d e Despacho GRH de 07/07/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a Sr.^a **LAURACI DE FRANÇA ALVES ALMEIDA**, mat. nº **6555**, no cargo **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, por **02 (dois) meses**, referente ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2022.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 11 de julho de 2022.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS

Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Hosana Araújo Bezerra

Código Identificador:42B0E601

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH PORTARIA SEARH Nº 288/2022.

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 1029/22 – SMS de 04/07/2022, Processo nº 22.493 – SMS de 30/06/2022, Processo nº 22.493 – SEARH de 31/05/2022, Folha de Despacho Protocolo nº 22.493 – COLEG/SEARH de 08/06/2022, Anexo Requerimento nº 22.493 – SEARH de 08/06/2022 e Despacho GRH de 08/07/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a Sr.^a **ADRIANA DOS SANTOS SILVA**, mat. nº **31.489**, no cargo **TEC DE LABORATORIO PLANT**, por **01 (um) mês**, referente ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2022.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 11 de julho de 2022.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS

Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Hosana Araújo Bezerra

Código Identificador:778856A6

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH PORTARIA SEARH Nº 289/2022.

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 1028/22 – SMS de 04/07/2022, Processo nº 22.502 – SMS de 29/06/2022, Processo nº 22.502 – SEARH de 01/06/2022, Folha de Despacho Protocolo nº 22.502 – COLEG/SEARH de 09/06/2022, Anexo Requerimento nº 22.502 – SEARH de 09/06/2022, Folha de Despacho nº 22.502 – SMS de 01/07/2022 e Despacho GRH de 08/07/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao Sr. **MELQUIZEDEQUE ALVES BEZERRA**, mat. nº **32.514**, no cargo **AUX DE SERVIÇOS GERAIS**, por **02 (dois) meses**, referente ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2022.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 11 de julho de 2022.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS

Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:0607ECCF

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 290/2022.**

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 1027/22 – SMS de 04/07/2022, Processo nº 22.501 – SMS de 29/06/2022, Processo nº 22.501 – SEARH de 01/06/2022, Folha de Despacho Protocolo nº 22.501 – COLEG/SEARH de 08/06/2022, Anexo Requerimento nº 22.501 – SEARH de 08/06/2022, Folha de Despacho nº 22.501 – SMS de 01/07/2022 e Despacho GRH de 08/07/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao Sr. **MANOEL ALEXANDRE DE SOUZA NETO**, mat. nº **32.522**, no cargo **AUX DE SERVIÇOS GERAIS**, por **02 (dois) meses**, referente ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2022.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 11 de julho de 2022.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:1850DEE4

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 291/2022.**

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 1026/22 – SMS de 04/07/2022, Processo nº 22.047 – SMS de 29/06/2022, Processo nº 22.047 – SEARH de 06/05/2022, Folha de Despacho Protocolo nº 22.047 – COLEG/SEARH de 27/05/2022, Anexo Requerimento nº 22.047 – SEARH de 27/05/2022, Folha de Despacho nº 22.047 – SMS de 01/07/2022 e Despacho GRH de 08/07/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a Sr.ª **ROBERTA ALEXANDRE DOS SANTOS**, mat. nº **10.718**, no cargo **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, por **02 (dois) meses**, referente ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2022.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 11 de julho de 2022.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:C67DE2FB

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 292/2022.**

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 1045/22 – SMS de 05/07/2022, Processo nº 20.415 – SMS de 05/07/2022, Processo nº 20.415 – SEARH de 17/02/2022, Folha de Despacho Protocolo nº 20.415 – COLEG/SEARH de 27/06/2022, Anexo Requerimento nº 20.415 – SEARH de 27/06/2022 e Despacho GRH de 08/07/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a Sr.ª **MARIA HILDA DOS SANTOS**, mat. nº **9538**, no cargo **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, por **02 (dois) meses**, referente ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 05 de julho de 2022.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 11 de julho de 2022.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:42E7AF2B

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 293/2022.**

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 1024/22 – SMS de 04/07/2022, Processo nº 22.537 – SMS de 30/06/2022, Processo nº 22.537 – SEARH de 02/06/2022, Folha de Despacho Protocolo nº 22.537 – COLEG/SEARH de 06/06//2022, Anexo Requerimento nº 22.537 – SEARH de 06/06/2022 e Despacho GRH de 08/07/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao Sr. **REINALDO JOSE PEREIRA**, mat. nº **31.496**, no cargo **AUXILIAR DE LABORATÓRIO DIARISTA**, por **01 (um) mês**, referente ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2022.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 11 de julho de 2022.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS

Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:37FBF668

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 294/2022.**

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 1025/22 – SMS de 04/07/2022, Processo nº 21.838 – SMS de 01/07/2022, Processo nº 21.838 – SEARH de 29/04/2022, Folha de Despacho Protocolo nº 21.838 - COLEG/SEARH de 17/05/2022, Anexo Requerimento nº 21.838 - SEARH de 17/05/2022 e Despacho GRH de 08/07/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a Sr.ª **ANA MARIA DOS SANTOS**, mat. nº **6470**, no cargo **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, por **02 (dois) meses**, referentes ao 2º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2022.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 11 de julho de 2022.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS

Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:D9CBAC7A

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 295/2022.**

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 1031/22 – SMS de 04/07/2022, Processo nº 22.347 – SMS de 01/07/2022, Processo nº 22.347 – SEARH de 19/05/2022, Folha de Despacho Protocolo nº 22.347 - COLEG/SEARH de 08/06/2022, Anexo Requerimento nº 22.347 - SEARH de 08/06/2022 e Despacho GRH de 08/07/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a Sr.ª **ANA CRISTINA SANTANA**, mat. nº **6469**, no cargo **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, por **02 (dois) meses**, referentes ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2022.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 11 de julho de 2022.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS

Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:F76E0655

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 296/2022.**

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 1032/22 – SMS de 04/07/2022, Processo nº 21.280 – SMS de 30/06/2022, Processo nº 21.280 – SEARH de 31/03/2022, Folha de Despacho Protocolo nº 21.280 - COLEG/SEARH de 17/05/2022, Anexo Requerimento nº 21.280 - SEARH de 17/05/2022 e Despacho GRH de 08/07/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a Sr.ª **ALEXANDRA DA SILVA MELO**, mat. nº **6867**, no cargo **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, por **02 (dois) meses**, referentes ao 2º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2022.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 11 de julho de 2022.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS

Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:055396C9

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 297/2022.**

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 1033/22 – SMS de 04/07/2022, Processo nº 21.079 – SMS de 30/06/2022, Processo nº 21.079 – SEARH de 23/03/2022, Folha de Despacho Protocolo nº 21.079 - COLEG/SEARH de 27/05/2022, Anexo Requerimento nº 21.079 - SEARH de 27/05/2022 e Despacho GRH de 08/07/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a Sr.^a **LUCITANIA MARIA DA SILVA**, mat. nº **6572**, no cargo **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, por **02 (dois) meses**, referentes ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2022.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 11 de julho de 2022.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS

Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:161A4DCC

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA Nº 300/2022 – SEARH**

A **SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe foram delegadas pelo Ato nº 014/2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco – AMUPE, edição ANO XII, nº 2743, em 05 de janeiro de 2022.

Considerando as comunicações internas nº 294/2022-SELOG e nº 011/2022-SEARH que tratam da necessidade para proceder com o chamamento público direcionado ao credenciamento de empresas especializadas para a contratação de serviços técnicos de Engenharia, Arquitetura, Agronomia e Geologia nas atividades de: Avaliação de Imóveis e Outros Bens e Atividades Correlatas no âmbito do Município do Cabo de Santo Agostinho, conforme Decreto Municipal nº 2.714 de 07/03/2022, sempre que houver interesse previamente manifestado pela Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas neste TR e seus anexos, que o integram e complementam; e

Considerando a necessidade de publicar a composição da Comissão Especial de Credenciamento para o processamento do Chamamento Público nº 003/PMCSA-SEARH/2022 para: I – Confeccionar o Edital e seus Anexos; II – Compor, instruir, atuar e realizar todos os atos para consecução do credenciamento; III – Realizar a sessão de recepção das propostas e documentos, para depois avaliar e julgá-los em face das condições disciplinadas no Edital e seus Anexos; e IV – A emissão de relatórios e atas.

RESOLVE:

I – Compor a Comissão Especial de Credenciamento da seguinte forma: JACKSON GUTEMBERG DAVID DOS SANTOS – Matrícula nº 22.208; ANNA CECILIA FILIPPONE DE SEIXAS FARIAS – Matrícula nº 23.085; e WILZENBERG ROMAO CORREIA DA SILVA – Matrícula nº 23.079; para, sob a presidência do primeiro, realizarem a condução e processamento do Chamamento Público nº 003/PMCSA-SEARH/2022, aplicando-se as diretrizes da Lei Federal nº 8.666/1993 e, subsidiariamente, as disposições contidas na Lei Federal nº 9.784/1999.

II – Estabelecer que os atos vinculativos do novo membro iniciam a partir desta publicação.

III – Determinar que essa Portaria perderá seus efeitos e propósitos mediante o encerramento do Chamamento Público nº 003/PMCSA-SEARH/2022

Publique-se e cumpra-se.

Cabo de Santo Agostinho, 12 de julho de 2022.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS

Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Jonathas Bezerra de Lima
Código Identificador:0E26BAAB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª E 2ª CPL
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Administrativo nº 117/2022 - Processo Licitatório nº 066/PMCSA-SMPROS/2022 - Pregão Eletrônico nº 035/PMCSA-SMPROS/2022. Natureza do Objeto: Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses para eventual **contratação de empresa especializada** para o fornecimento de passagens aéreas, na categoria econômica, do âmbito nacional e internacional, de acordo com o Parecer Social emitido pelas Assistentes Sociais, através da Secretaria Municipal de Programas Sociais. **Valor Máximo Aceitável: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). Referência de Tempo:** Horário de Brasília. **Início do cadastramento das Propostas:** 14/07/2022 às 09:00. **Recebimento das Propostas até:** 26/07/2022 às 09:10. **Abertura das Propostas em:** 26/07/2022 09:15. **Início da Disputa:** 26/07/2022 às 09:30. **Sistema eletrônico utilizado:** COMPRASNET – CÓD. UASG 982357. Edital e seus Anexos poderão ser obtidos no Portal de Transparência do Município e/ou na plataforma do Compras.gov.br. Demais informações pelo e-mail: pregao@cabo.pe.gov.br e/ou através dos telefones: (81) 3521-6619/3524-9064/3524-9075, no horário de 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 13 julho de 2022.

JACKSON GUTEMBERG DAVID DOS SANTOS

Pregoeiro

Publicado por:
Jackson Gutemberg David dos Santos
Código Identificador:30C090D1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª E 2ª CPL
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Administrativo nº 088/2022 - Processo Licitatório nº 028/FMS/2022 - Pregão Eletrônico nº 026/FMS/2022 - Número da Licitação no Compras.gov.br nº 10026/FMS/2022. Natureza do Objeto: Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses para eventual **AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS**, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, órgão componente da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos. **Valor Máximo Aceitável:** R\$ 347.767,51 (trezentos e quarenta e sete mil, setecentos e sessenta e sete reais e cinquenta e um centavos). **Referência de Tempo:** Horário de Brasília. **Início do**

cadastro das Propostas: 14/07/2022 às 09:00. **Recebimento das Propostas até:** 26/07/2022 às 13:10. **Abertura das Propostas em:** 26/07/2022 13:15. **Início da Disputa:** 26/07/2022 às 13:30. **Sistema eletrônico utilizado:** COMPRASNET – CÓD. UASG 982357. Edital e seus Anexos poderão ser obtidos no Portal de Transparência do Município e/ou na plataforma do Compras.gov.br. Demais informações pelo e-mail: pregao@cabo.pe.gov.br e/ou através dos telefones: (81) 3521-6619/3524-9064/3524-9075, no horário de 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 13 julho de 2022.

JACKSON GUTEMBERG DAVID DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Jackson Gutemberg David dos Santos
Código Identificador:E41002CC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -
1ª E 2ª CPL
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Administrativo n.º 103/2022 - Processo Licitatório n.º 062/PMCSA-CHEFGAPRE/2022 - Pregão Eletrônico n.º 034/PMCSA-CHEFGAPRE/2022. Natureza do Objeto: Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses, **aquisição de computadores tipo AII In One**, através do Chefia de Gabinete do Prefeito, conforme quantidades, condições e descrições constantes no Edital e seus Anexos. **Valor Máximo Aceitável:** R\$ 55.317,10 (cinquenta e cinco mil, trezentos e dezessete reais e dez centavos). **Referência de Tempo:** Horário de Brasília. **Início do cadastramento das Propostas:** 14/07/2022 às 09:00. **Recebimento das Propostas até:** 27/07/2022 às 09:10. **Abertura das Propostas em:** 27/07/2022 09:15. **Início da Disputa:** 27/07/2022 às 09:30. **Sistema eletrônico utilizado:** COMPRASNET – CÓD. UASG 982357. Edital e seus Anexos poderão ser obtidos no Portal de Transparência do Município e/ou na plataforma do Compras.gov.br. Demais informações pelo e-mail: pregao@cabo.pe.gov.br e/ou através dos telefones: (81) 3521-6619/3524-9064/3524-9075, no horário de 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 13 julho de 2022.

JACKSON GUTEMBERG DAVID DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Jackson Gutemberg David dos Santos
Código Identificador:1F4E0507

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -
1ª E 2ª CPL
AVISO DE NOVA DATA DE LICITAÇÃO**

Processo Administrativo n.º 083/2022 - Processo Licitatório n.º 051/PMCSA-SMDS/2022 - Pregão Eletrônico n.º 028/PMCSA-SMDS/2022. Natureza do Objeto: Registro de Preços pelo o período de 12 (doze) meses para eventual e futura **aquisição de material destinado aos guardas municipais** da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, para uso em suas diversas ações e em todo o Município, através da Secretaria Municipal de Defesa Social, conforme especificações, quantitativos e condições constantes neste Termo de Referência. **Valor Máximo Aceitável:** R\$ 542.085,47 (quinhentos e quarenta e dois mil, oitenta e cinco reais e quarenta e sete centavos). **Referência de Tempo:** Horário de Brasília. **Início do cadastramento das Propostas:** 14/07/2022 às 09:00. **Recebimento das Propostas até:** 27/07/2022 às 13:10. **Abertura das Propostas em:** 27/07/2022 13:15. **Início da Disputa:** 27/07/2022 às 13:30. **Sistema eletrônico utilizado:** COMPRASNET – CÓD. UASG 982357. Edital e seus Anexos poderão ser obtidos no Portal de Transparência do Município e/ou na plataforma do Compras.gov.br.

Demais informações pelo e-mail: pregao@cabo.pe.gov.br e/ou através dos telefones: (81) 3521-6619/3524-9064/3524-9075, no horário de 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 13 julho de 2022.

JACKSON GUTEMBERG DAVID DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Jackson Gutemberg David dos Santos
Código Identificador:652AE477

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -
1ª E 2ª CPL
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 007/2022 - CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 003/PMCSA-SEARH/2022. Natureza: SERVIÇO. Objeto: Credenciamento de empresas especializadas para a contratação de serviços técnicos de Engenharia, Arquitetura, Agronomia e Geologia nas atividades de: Avaliação de Imóveis e Outros Bens e Atividades Correlatas no âmbito do Município do Cabo de Santo Agostinho, conforme Decreto Municipal n.º 2.714 de 07/03/2022, sempre que houver interesse previamente manifestado pela Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas neste TR e seus anexos, que o integram e complementam. **Local da Sessão Pública:** Auditório da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, localizada Centro Administrativo Joaquim Nabuco, Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho – PE, CEP 54.525-180. **Data da Sessão:** 01/08/2022 às 10:00. **Referência de Tempo:** Horário de Brasília. O edital poderá ser obtido através dos e-mails editaiscplcabo@hotmail.com e/ou pregao@cabo.pe.gov.br. Outras informações podem ser obtidas no endereço retromencionado, no horário das 08h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 13 de julho de 2022.

JACKSON GUTEMBERG DAVID DOS SANTOS
Presidente da Comissão Especial de Credenciamento

Publicado por:
Jackson Gutemberg David dos Santos
Código Identificador:D2BB3CC6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL - SMDS
CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 002/SMDS-PMCSA/2022**

PEDIDOS DE CREDENCIAMENTO DEFERIDO

O(s) interessado(s) abaixo relacionado(s) em ordem alfabética, inscrito(s) no processo acima identificado, de credenciamento de fornecedores - Pessoa Jurídicas, para fornecimento/comercialização de uniformes da GCM-PMCSA diretamente aos seus servidores, teve(tiveram) seu pedido de credenciamento **DEFERIDO:**

1 - Razão Social/Nome Comercial/ Fantasia: **DWW Confecções de Roupas**, inscrita no CNPJ nº **39.854.321/0001-99**.

A interposição de eventual recurso deverá se fazer na forma e no prazo estabelecido pelo Edital acima identificado, item 9.3. Cabo de Santo Agostinho(PE), 27 de junho de 2022.

ALBERTO CIPRIANO DA SILVA
Presidente da Comissão de Uniformes

Publicado por:
Ademir Ferreira de Sá Leitão Júnior
Código Identificador:48CF9042

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME
CHAMAMENTO PÚBLICO SME N.º 003/2022**

HOMOLOGAÇÃO RESULTADO FINAL

A Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, através da Secretaria Municipal de Educação, por meio da Comissão de Seleção e Julgamento, instituída através da Portaria SME nº 009/2022, resolve HOMOLOGAR o Chamamento Público nº 003/2022, nos termos do §4º do art. 27, da Lei nº 13019/2014, em favor da Organização da Sociedade Civil – OSC classificada em 1º lugar, o Instituto Educacional Menino Jesus - IEMJE, inscrita no CNPJ sob o nº 25.202.951/0001-74.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 13 de julho de 2022.

HEBERTE LAMARCK GOMES DA SILVA

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:

Alcides da Silva Santos Filho
Código Identificador:262FBF04

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAETÉS**

**PREFEITURA DE CAETÉS - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 381/2022.**

PORTARIA Nº 381/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAETÉS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, com fundamento no art. 78, inciso XIX, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a previsão legal de que poderá ser prorrogado o prazo para conclusão do inquérito administrativo, na forma prevista no art. 220 da Lei nº 6.123/68, adotada como Regime Jurídico dos Servidores do Município de Caetés/PE, através da Lei Municipal nº 105/1989;

CONSIDERANDO a solicitação realizada pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, para conclusão do inquérito administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR o prazo para conclusão do inquérito administrativo do servidor **Isaac Emanuel Santos Melo**, na forma prevista no art. 220 da Lei nº 6.123/68, adotada como Regime Jurídico dos Servidores do Município de Caetés/PE, através da Lei Municipal nº 0105/1989, por mais 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Caetés/PE, em 05 de julho de 2022.

NIVALDO DA SILVA MARTINS

Prefeito

Publicado por:

Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:FD0DF68

**PREFEITURA DE CAETÉS - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 382/2022.**

PORTARIA Nº 382/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAETÉS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, com fundamento no art. 78, inciso XIX, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a previsão legal de que poderá ser prorrogado o prazo para conclusão do inquérito administrativo, na forma prevista no art. 220 da Lei nº 6.123/68, adotada como Regime Jurídico dos

Servidores do Município de Caetés/PE, através da Lei Municipal nº 105/1989;

CONSIDERANDO a solicitação realizada pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, para conclusão do inquérito administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR o prazo para conclusão do inquérito administrativo do servidor **FABIO DE SOUZA GALDINO**, na forma prevista no art. 220 da Lei nº 6.123/68, adotada como Regime Jurídico dos Servidores do Município de Caetés/PE, através da Lei Municipal nº 0105/1989, por mais 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Caetés/PE, em 05 de julho de 2022.

NIVALDO DA SILVA MARTINS

Prefeito

Publicado por:

Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:D47A27A1

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALUMBI**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2022**

Aviso de Licitação

Prefeitura Municipal de Calumbi –PE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022

A pregoeira do município de Calumbi-PE, Sra. Andréia de Carvalho Brito, comunica aos interessados que realizará: Pregão ELETRÔNICO n.º 011/2022, que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE CALUMBI - PE, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA DO ANEXO I, COM BASE NA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI-PE. Valor Máximo Aceitável R\$ 1.991.489,66. Data: 27/07/2022 às 09:00 horas. Licitação não diferenciada. Endereço, à Pátio Vereador Silvino Cordeiro, s/n.º, centro –Calumbi – PE. Edital e informações, no local, nos dias úteis, das 08:00 às 14:00 horas ou através dos sites: www.bllcompras.org.br e www.calumbi.pe.gov.br.

Publicado por:

Andréia de Carvalho Brito
Código Identificador:9D8FE0C4

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX**

**GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DAS
PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO Nº 018/2022 -
TOMADA DE PREÇO Nº 004/2022**

PROCESSO Nº 018/2022 - TOMADA DE PREÇO Nº 004/2022
A Comissão Permanente de Licitações – CLP torna público que a licitação em epígrafe, do tipo menor preço global, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO EM

REVESTIMENTO ASFÁLTICO EM DIVERSAS ARTÉRIAS NO MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX (PE), classificou em 1º lugar a empresa TCHERBEDO – CONGLOMERADO NACIONAL EIRELI – CNPJ 28.453.726/0001-07, e abre prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, nos termos do artigo 109, inciso I, alínea “b”, da Lei nº 8.666/1993. O Processo, em inteiro teor, estará à disposição dos interessados, de 2ª à 6ª feira, das 8h às 12h, na Praça São Félix, nº 20 – Centro – Camocim de São Félix (PE).

Camocim de São Félix (PE), 13 de junho de 2022.

SÉRGIO LUIZ VIEIRA

Presidente da Comissão Permanente de Licitações-CPL

Publicado por:

Mickael Regys Bezerra dos Santos

Código Identificador:BDF2F747

GABINETE DO PREFEITO

ESTADO DE PERNAMBUCO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX-PE EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 112/2022. PROCESSO Nº 022/2022

CPL. Objeto: Contratação de atrações artísticas, para apresentação durante as festividades do João Pedro 2022. Contratada: L. A. DE LUCENA EVENTOS – CNPJ 34.802.411/0001-12. Valor: R\$ 30.000,00. Vigência. 01.07.2022 a 30.07.2022.

Camocim de São Félix, 13 de julho de 2022.

GIORGE DO CARMO BEZERRA

Prefeito

Publicado por:

Mickael Regys Bezerra dos Santos

Código Identificador:DDCEC390

GABINETE DO PREFEITO

ESTADO DE PERNAMBUCO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX-PE EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 113/2022. PROCESSO Nº 022/2022

CPL. Objeto: Contratação de atrações artísticas, para apresentação durante as festividades do João Pedro 2022. Contratada: TATY GIRL GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA – CNPJ 23.268.243/0001-00. Valor: R\$ 90.000,00. Vigência. 01.07.2022 a 30.07.2022.

Camocim de São Félix, 13 de julho de 2022.

GIORGE DO CARMO BEZERRA

Prefeito

Publicado por:

Mickael Regys Bezerra dos Santos

Código Identificador:61E7B5A4

GABINETE DO PREFEITO

ESTADO DE PERNAMBUCO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX-PE EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 114/2022. PROCESSO Nº 022/2022

CPL. Objeto: Contratação de atrações artísticas, para apresentação durante as festividades do João Pedro 2022. Contratada: PRISCILA SENNA GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA – CNPJ 34.284.509/0001-25. Valor: R\$ 120.000,00. Vigência. 01.07.2022 a 31.07.2022.

Camocim de São Félix, 13 de julho de 2022.

GIORGE DO CARMO BEZERRA

Prefeito

Publicado por:

Mickael Regys Bezerra dos Santos

Código Identificador:70A16876

GABINETE DO PREFEITO

ESTADO DE PERNAMBUCO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX-PE EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 115/2022. PROCESSO Nº 022/2022

CPL. Objeto: Contratação de atrações artísticas, para apresentação durante as festividades do João Pedro 2022. Contratada: G M GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA – CNPJ 26.263.021/0001-93. Valor: R\$ 60.000,00. Vigência. 01.07.2022 a 31.07.2022.

Camocim de São Félix, 13 de julho de 2022.

GIORGE DO CARMO BEZERRA

Prefeito

Publicado por:

Mickael Regys Bezerra dos Santos

Código Identificador:0C12D56C

GABINETE DO PREFEITO

ESTADO DE PERNAMBUCO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX-PE EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 116/2022. PROCESSO Nº 022/2022

CPL. Objeto: Contratação de atrações artísticas, para apresentação durante as festividades do João Pedro 2022. Contratada: DAE GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA – CNPJ 44.644.972/0001-94. Valor: R\$ 100.000,00. Vigência. 01.07.2022 a 01.08.2022.

Camocim de São Félix, 13 de julho de 2022.

GIORGE DO CARMO BEZERRA

Prefeito

Publicado por:

Mickael Regys Bezerra dos Santos

Código Identificador:79F65C22

GABINETE DO PREFEITO

ESTADO DE PERNAMBUCO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX-PE EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 117/2022. PROCESSO Nº 022/2022

CPL. Objeto: Contratação de atrações artísticas, para apresentação durante as festividades do João Pedro 2022. Contratada: WA SHOWS E EVENTOS LTDA – CNPJ 44.678.204/0001-51. Valor: R\$ 60.000,00. Vigência. 01.07.2022 a 01.08.2022.

Camocim de São Félix, 13 de julho de 2022.

GIORGE DO CARMO BEZERRA

Prefeito

Publicado por:

Mickael Regys Bezerra dos Santos

Código Identificador:44DF1F8A

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMUTANGA**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PEDIDO DE COTAÇÃO**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
CAMUTANGA**

Solicitação de Cotação de Mercado

OBJETO: Aquisição de materiais diversos, equipamentos, utensílios e eletrodomésticos destinados a Cozinha Comunitária do Município Camutanga-PE.

INTERESSADOS PODEM ENVIAR SUAS COTAÇÕES através do e-mail: licitacoescamutanga@outlook.com até o dia 20 (vinte) de julho de 2022.

As propostas devem indicar a descrição completa dos itens, marca ou fabricante, preço unitário e total, **devidamente assinada pelo responsável da elaboração**, em papel timbrado da empresa com todos os dados (CNPJ, endereço, telefone de contato, etc.) para que possamos agilizar nossa análise e evitar solicitações de correções posteriores.

EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS PARA USO DA COZINHA COMUNITÁRIA		
DESCRIÇÃO DOS ITENS	QTD.	VALOR UNITÁRIO
Avental de PVC, branco.	05	
Bacia - de polipropileno, com diâmetro de 305 mm, na altura de 123 mm, com capacidade para 4,5l, na cor branca.	03	
Bacia - de polipropileno, com diâmetro de 428 mm, na altura de 130 mm, com capacidade para 10,5l, na cor azul.	02	
Balança eletrônica, visor digital com 4 dígitos, com capacidade de até 50 kg, medindo 118 x 75 mm, bivolt (110/220).	01	
Balança mecânica de piso móvel, com grade de proteção e rodízio, estruturas em chapas de aço, medindo 45 x 60 x 120 cm, com capacidade para até 300 kg, divisão 100 gramas	01	
Batedeira em ferro fundido, tipo planetária industrial com bacia e garfo em aço inoxidável, capacidade de 30 litros, possui 6 variações de velocidades, controle de velocidades, tensão 110/220 volts, potência de 1 cv.	01	
Botijão para gás - aço, GLP, 45 kg.	03	
Caçarola - tipo kit de caçarolas em alumínio, composto por 3 caçarolas, capacidade de (8,3 a 17) litros, modelo industrial, com espessura de 3 mm, com duas asas em alumínio, com tampa medindo aprox. (1,5 mm) de espessura.	01	
Caçarola de alumínio, capacidade (52,0 l), com diâmetro de 55 cm, altura de 22,0 cm, com espessura de 4,0 mm, asa de alumínio, tampa com espessura de 1,2 mm.	03	
Caçarola de alumínio, capacidade (73,0 l), com diâmetro de 60 cm, altura de 26,0 cm, com espessura de 4,0 mm, asa de alumínio, tampa com espessura de 1,2 mm.	01	
Caldeirão de alumínio, capacidade 18,0 l, com diâmetro de 30,0 cm, altura de 28,0 cm, com espessura de 2 mm, asa de alumínio, tampa com espessura 0,75 mm.	02	
Caneca - 100% alumínio Puro, capacidade de 3,0 litros, com diâmetro de 16 cm, medindo aprox. 16 cm de altura, com espessura de 1,8 mm, cabo em baquelite.	01	
Carro de limpeza - em plástico rígido, medindo aproximadamente (99 x 56 x 108) cm, com balde principal com capacidade de no mínimo 25 litros, espremedor vertical com 02 baldes de 04 litros, porta saco e suporte funcional.	02	
Colher de inox para arroz	03	
Colher de pau, tamanho grande	01	
Colher de pau, tamanho médio.	01	
Colher em aço inox, para cozinha, tamanho grande, medindo 30 cm, em embalagem individual.	03	
Colher em polipropileno, tipo remo para cozinha industrial (caldeirão), medindo aproximadamente 2 cm de espessura x 12 cm de largura x 100 cm de comprimento, em embalagem individual.	02	
Concha em inox, medindo 51 cm cabo/ 16,2 cm diâmetro. / 7,3 profundidade.	02	
Cortador de legumes em aço inoxidável, com lâmina em aço, do tipo industrial, mecânica com tripé.	02	
Escorredor de prato em aço inox escovado, medindo 122 x 36 x 28 mm, com compartimento para escorrer 56 pratos, fixo na parede, provido de 2 (duas) mãos francesas para melhor fixação.	02	
Escumadeira em aço inox, sem emendas, tamanho grande, medindo 30 cm, para uso em cozinha, manipulação de alimentos, em embalagem individual.	01	
Espátula - de plástico, tamanho médio, cabo de plástico, uso em cozinha, para mistura de ingredientes.	01	
Espremedor de alho - de alumínio, tipo manual.	01	
Espremedor de batata em aço inox todo polido, com cabo ergométrico	01	
Faca com lâmina em aço inox, medindo 4" (polegadas), cabo em polipropileno, para descascar legumes e frutas.	02	
Faca de inox, medindo < 10">, com cabo branco em polipropileno.	02	
Faca em aço inox, medindo 12" (polegadas), cabo em polipropileno, para carne.	01	
Faca inox, médio 8 polegadas tipo serra para pão, cabo polipropileno.	01	
Frigideira - de alumínio, capacidade (2,5 l), com diâmetro de (28,0 cm), altura de (5,0 cm), com espessura	02	

de (2 mm), cabo de baquelite, sem tampa.		
Garfo em alumínio, para fritura, cabo entre 30 e 50 cm, com 02 dentes, acondicionado de forma apropriada.	02	
Garrafa térmica - de mesa, revestimento externo em inox, com capacidade para 2l, tampa de rosca, de vidro temperado.	02	
Gaveteiro em polipropileno, na medida de 62 cm de profundidade x 44 cm de largura e altura de 15 cm, transparente.	02	
Jarra em acrílico, com capacidade para 2 l, com diâmetro de 15 cm, altura de 25 cm, na cor cristal, com tampa.	01	
Liquidificador - modelo doméstico, com 05 velocidades, copo em acrílico, com capacidade para 1,5 l, bivolt.	01	
Liquidificador industrial em aço inoxidável ABNT 304 - 18/8 medindo (450 x 480 x 1215 mm), inox, base executada em alumínio fundido pintado com tinta martelada, com capacidade para 25 litros dotado de sistema basculante através de pedal para inclinação do copo, motor 1.1/2 c.v, monofásico, 110/220v, 50/60 hz, acondicionada em embalagem apropriada para não danificar o equipamento.	01	
Pá para painéis de etileno, com cabo medindo 75 cm, e base medindo (10 larg. X 1,5 espes.) cm, na cor branca.	01	
Panela - em alumínio, capacidade para 80 litros, diâmetro aproximado de 60 cm, altura aproximada de 30 cm, espessura aproximada de 5 mm, com 2 asas, tampa com espessura aproximada de 0,9 mm.	01	
Panela de alumínio, tipo de pressão, com capacidade para 25 l, modelo com cabo, acondicionada em embalagem apropriada.	02	
Painéis - de alumínio, tipo caldeirão, com capacidade para 36 l, modelo com alça e tampa.	01	
Painéis - de alumínio, tipo caldeirão, com capacidade para 95 l, modelo com alça e tampa.	01	
Pano de copa e cozinha - de algodão liso (para prato), medindo 43 x 67 cm, na cor branca, 100% algodão.	12	
Pegador em aço inox, para saladas.	03	
Pegador em inox para legumes.	03	
Pegador em inox, para macarrão.	03	
Peneira - em aço inoxidável, com diâmetro de 40 cm, e borda em aço inoxidável, sem cabo, para separar impurezas.	03	
Caixa organizadora - em plástico, tipo simples, medindo 80,00x50,00x40,00cm (cxlxa), na cor transparente, com tampa e trava.	05	
Pote plástico - em plástico, no formato retangular, medindo (35 x 22) cm, com capacidade de 9l, com tampa, e suas condições deverão estar de acordo com a conformidade da norma da ANVISA.	03	
Pote plástico - em plástico, no formato retangular, medindo (60 x 40) cm, com capacidade de 18l, com tampa e lacre nas laterais e suas condições deverão estar de acordo com a conformidade da norma da ANVISA.	02	
Pote plástico em plástico transparente, formato redondo, medindo (35 x 22) cm (altura x diâmetro), com capacidade de 7,3 litros, com tampas, de acordo com as normas vigentes do M.S.	01	
Pote plástico transparente, formato retangular, medindo 20,00 x 16,00 x 11,00 (comprimento x largura x altura), capacidade de 3,5 l, com tampas, de acordo com as normas vigentes do M.S.	03	
Ralador - de inox com cabo, possuindo 4 faces de diversas formas, para ralar alimentos, acondicionado de forma adequada.	02	
Rodo (puxa e seca) - cabo de madeira, base medindo 40 cm, base de madeira, com 2 lâminas de borracha.	05	
Rolo para massa - em madeira, medindo 42 cm - cabo móvel.	01	
Tábua para manipulação de polipropileno, medindo 60 cm x 29 cm largura, com altura de 1,5 cm, no formato retangular, sem cabo, na cor amarela.	03	
Armário - tipo estante, em aço, tratado por fosforização, medindo 0,40 x 0,92 x 1,98 m (pxlxa), dimensões com variação de até 5%, sem portas, com 6 prateleiras reguláveis, sem gavetas, sapatas niveladoras de piso, pintura em epóxi.	03	
Armário - tipo horizontal, em aço com 03(três) portas, medindo (0,55 x 0,28 x 1,20) m, para guardar alimentos.	03	
Armário - tipo vestiário, em aço, sem revestimento, medindo 195,00 x 98,00 x 42,00 cm (axlpx), dimensões com variação de até 5%, com 4 portas, sem prateleiras, sem gavetas, pintura epóxi eletrostática.	01	
Bebedouro - elétrico de mesa, 220 volts, para um galão de 20 litros, com capacidade de refrigeração de 3,5 litros/horas, com termostato e 7 níveis de temperatura, bandeja removível, garantia de 12 meses, duas para água gelada e natural, aço inox na cor branca.	01	
Fogão tipo industrial de baixa pressão, em aço inoxidável, tipo AIGI 304, com alimentação à gás GLP, com 6 bocas, queimadores confeccionados em ferro fundido duplos tipo cachimbo + coroa, acendimento individual manual, com forno em aço inox com porta estruturada com controlador de abertura da porta em três posições, com duas prateleiras, com duas grelhas em perfil redondo com diâmetro de 1/4", pés com sapatas niveladoras em polietileno, com dimensões aproximadas de 1.500 x 1.000 x 900 ml, acompanhado de registro e mangueira aprovadas pelo inmetro.	01	
Freezer - horizontal, com capacidade para 546 litros, voltagem: 220v potência 331w faixa de temperatura: freezer: -18 a 22°C refrigerador: + 2 a + 8°C, dupla função: refrigerador e freezer, gabinete interno em aço pré pintado com pintura epóxi, fechadura de segurança,	02	

gaveta removível; puxador ergonômico; rodízios reforçados; dreno frontal.		
Mesa - tipo cozinha, com estrutura em aço inox de seção tubular, no formato retangular, com tampo em aço inox, sem revestimento, tampo em formato retangular, medindo 600,00 x 850,00 x 900,00 mm (lxaxc), podendo variar em 5%, com 02 gavetas.	01	
Pallet em polipropileno, estrutura vazada, medindo (1.000,00 x 1.200,00 x 140,00) mm (largura x comprimento x altura), com capacidade para 500 kg.	03	
Prateleira inox - superior em inox perfurada, elevada, destinada ao apoio e/ou guarda de utensílios e equipamentos nas áreas de higienização, pré-preparo ou apenas apoio as demais operações na preparação de alimentos em cozinhas profissionais, constituída das seguintes características básicas: plano com furos executados por processo de funcionamento e repuxe, confeccionado em chapa dobrada de aço inoxidável, padrão ABNT-304, LIGA 18.8, dotado de espelho com 50 mm de altura em sua parte traseira e de borda com 40 mm nas demais partes e 03 mãos francesas confeccionadas em chapa dobrada de aço inoxidável, padrão ABNT - 304, LIGA 18.8, dimensões (LXPXH): 1.800 mm X 00 mm (variação permitida: 300 mm a 350 mm), com 03 (três) mãos francesas.	03	
Refrigerador com capacidade para 1.200 l, modelo vertical, estrutura em aço inoxidável 304, com isolamento em poliuretano injetado; acabamento interno em alumínio específico para refrigeração; acabamento externo em aço inoxidável AISI 304, com soldas TIG ou similar; com 12 prateleiras graduadas removíveis em aço inox 304; com 6 portas (3 superiores e 3 inferiores) com isolamento térmico, resistência para evitar condensação, gavetas de vedação imantadas e puxadores em aço inox 304 reforçado, na cor pés com sapatas reguláveis, com altura lâmpada piloto e termostato regulado para 4 graus a 6 graus C, degelo automático, industrial 220 V - 60 HG - monofásico, dimensões aproximadas: 180 x 80 x 200 cm (largura, profundidade e altura). aproximada de 25 cm; painel indicador digital de temperatura de operação.	01	
Ventilador - de parede, com 100,00 cm de diâmetro, com 03 pás (hélices), ajuste de velocidade, rpm 1100, potência de ½ cv, na vtagem 110/220 v.	02	

Camutanga-PE, 13 de julho de 2022.

JOSÉ CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Carlos Antonio da Silva
Código Identificador:1814B2EE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 067/2022 AO
080/2022

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 067/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 067/2022 relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 019/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº 002/2022 - CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022** Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, DESTINADOS A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CARNAÍBA - PE.** Contratado: **Reginaldo Batista da Silva**, inscrita no CPF sob n.º 089.964.308-62. Valor total de **R\$ 19.500,00(Dezenove mil e quinhentos reais)**. Data de assinatura do contrato: **11/07/2022**. Prazo de duração: **31/12/2022**.

Carnaíba PE, 11 de julho de 2022

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 068/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 068/2022 relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 019/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº 002/2022 - CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022** Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE**

ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, DESTINADOS A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CARNAÍBA - PE. Contratado: **Jose Adeilson de Souza**, inscrita no CPF sob n.º 742.716.104-10. Valor total de **R\$ 9.012,00 (Nove mil e doze reais)**. Data de assinatura do contrato: **11/07/2022**. Prazo de duração: **31/12/2022**.

Carnaíba PE, 11 de julho de 2022

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 069/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 069/2022 relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 019/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº 002/2022 - CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022** Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, DESTINADOS A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CARNAÍBA - PE.** Contratado: **Adigal Batista de Souza**, inscrita no CPF sob n.º 023.924.604-77. Valor total de **R\$ 6.870,00(Seis mil e oitocentos e setenta reais)**. Data de assinatura do contrato: **11/07/2022**. Prazo de duração: **31/12/2022**.

Carnaíba PE, 11 de julho de 2022

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 070/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 070/2022 relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 019/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº 002/2022 - CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022** Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, DESTINADOS A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CARNAÍBA - PE.** Contratado: **Joselita Ramos da Silva Braz**, inscrita no CPF sob n.º 034.832.794-31. Valor total de **R\$ 19.500,00 (Dezenove mil e quinhentos reais)**. Data de assinatura do contrato: **11/07/2022**. Prazo de duração: **31/12/2022**.

Carnaíba PE, 11 de julho de 2022

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 071/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 071/2022 relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 019/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº 002/2022 - CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022** Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, DESTINADOS A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CARNAÍBA - PE.** Contratado: **Juliana Maria da Silva**, inscrita no CPF sob n.º 081.580.144-02. Valor total de **R\$ 5.054,00 (Cinco mil e cinquenta e quatro reais)**. Data de assinatura do contrato: **11/07/2022**. Prazo de duração: **31/12/2022**.

Carnaíba PE, 11 de julho de 2022

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 072/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 072/2022 relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 019/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº 002/2022 - CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022** Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, DESTINADOS A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CARNAÍBA - PE.** Contratado: **Valdenir Leite da Silva**, inscrita no CPF sob n.º 907.464.224-15. Valor total de **R\$ 11.090,00(Onze mil e noventa reais)**. Data de assinatura do contrato: **11/07/2022**. Prazo de duração: **31/12/2022**.

Carnaíba PE, 11 de julho de 2022

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA

Prefeito

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 073/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 073/2022 relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 019/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº 002/2022 - CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022** Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, DESTINADOS A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CARNAÍBA - PE.** Contratado: **Jose Batista Filho**, inscrita no CPF sob n.º 398.196.714-34. Valor total de **R\$ 9.540,00 (Nove mil quinhentos e quarenta reais)**. Data de assinatura do contrato: **11/07/2022**. Prazo de duração: **31/12/2022**.

Carnaíba PE, 11 de julho de 2022

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA

Prefeito

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 074/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 074/2022 relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 019/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº 002/2022 - CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022** Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, DESTINADOS A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CARNAÍBA - PE.** Contratado: **Ismaelita Mendes de Moraes Oliveira**, inscrita no CPF sob n.º 304.477.984-72. Valor total de **R\$ 3.000,00 (Tres mil reais)**. Data de assinatura do contrato: **11/07/2022**. Prazo de duração: **31/12/2022**.

Carnaíba PE, 11 de julho de 2022

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA

Prefeito

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 075/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 075/2022 relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 019/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº 002/2022 - CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022** Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, DESTINADOS A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CARNAÍBA - PE.** Contratado: **Lucieide Morato dos Santos**, inscrita no CPF sob n.º 035.960.404-85. Valor total de **R\$ 4.128,00(Quatro mil cento e vinte e oito reais)**. Data de assinatura do contrato: **11/07/2022**. Prazo de duração: **31/12/2022**.

Carnaíba PE, 11 de julho de 2022

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA

Prefeito

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 076/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 076/2022 relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 019/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº 002/2022 - CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022** Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, DESTINADOS A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CARNAÍBA - PE.** Contratado: **Jose Aldo da Silva**, inscrita no CPF sob n.º 021.625.114-10. Valor total de **R\$ 7.440,00(Sete mil quatrocentos e quarenta reais)**. Data de assinatura do contrato: **11/07/2022**. Prazo de duração: **31/12/2022**.

Carnaíba PE, 11 de julho de 2022

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA

Prefeito

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 077/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 077/2022 relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 019/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº 002/2022 - CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022** Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, DESTINADOS A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CARNAÍBA - PE.** Contratado: **Cicero Batista de Souza**, inscrita no CPF sob n.º 030.449.634-33. Valor total de **R\$ 3.870,00 (Três mil oitocentos e setenta reais)**. Data de assinatura do contrato: **11/07/2022**. Prazo de duração: **31/12/2022**.

Carnaíba PE, 11 de julho de 2022

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA

Prefeito

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 078/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 078/2022 relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 019/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº 002/2022 - CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022** Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, DESTINADOS A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CARNAÍBA - PE.** Contratado: **Marineide Balbino da Silva**, inscrita no CPF sob n.º 041.687.214-00. Valor total de **R\$ 2.670,00 (Dois mil seiscentos e setenta reais)**. Data de assinatura do contrato: **11/07/2022**. Prazo de duração: **31/12/2022**.

Carnaíba PE, 11 de julho de 2022

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA

Prefeito

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 079/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 079/2022 relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 019/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº 002/2022 - CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022** Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, DESTINADOS A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CARNAÍBA - PE.** Contratado: **Jucelia Dilma da Silva**, inscrita no CPF sob n.º 066.578.364-73. Valor total de **R\$ 18.750,00 (Dezoito mil, setecentos e cinquenta reais)**. Data de assinatura do contrato: **11/07/2022**. Prazo de duração: **31/12/2022**.

Carnaíba PE, 11 de julho de 2022

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA

Prefeito

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 080/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 080/2022 relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº 002/2022 - CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022** Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, DESTINADOS A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CARNAÍBA - PE.** Contratado: **José Lócio da Silva**, inscrita no CPF sob n.º 097.520.994-91. Valor total de **R\$ 9.750,00 (Nove mil setecentos e cinquenta reais)**. Data de assinatura do contrato: **11/07/2022**. Prazo de duração: **31/12/2022**.

Carnaíba PE, 11 de julho de 2022

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA

Prefeito

Publicado por:

Gabriela Oliveira da Silva

Código Identificador: AB6F5FCB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n.º 019/2022

Chamada Pública n.º 002/2022

Inexigibilidade n.º 003/2022

RATIFICO o ato da Comissão Permanente de Licitação que declarou a licitação inexigível, com fundamento no art. 25, a favor da contratação das pessoas físicas: **LICITANTE 01: REGINALDO BATISTA DA SILVA** de CPF Nº 089.964.308-62 foi vencedor do seguinte item: 23 com a quantidade de 2600 kg no valor de R\$ 7,50 o kg, com valor total de R\$ 19.500,00; **LICITANTE 02: JOSÉ ADEILSON DE SOUZA** de CPF Nº 742.716.104-10 foi vencedor do seguinte item: 5 com a quantidade de 657 kg no valor de R\$ 6,00 o kg, com valor total de R\$ 3.942,00, item: 10 com a quantidade de 400 kg no valor de R\$ 6,00 o kg, com valor total de R\$ 2.400,00 e do item: 16 com a quantidade de 1000 kg no valor de R\$ 2,67 o kg, com valor total de R\$ 2.670,00; **LICITANTE 03: ADIGAL BATISTA DE SOUZA** de CPF Nº 023.924.604-77 foi vencedor do seguinte item: 7 com a quantidade de 450 kg no valor de R\$ 6,00 o kg, com valor total de R\$ 2.700,00, item: 9 com a quantidade de 250 kg no valor de R\$ 6,00 o kg, com valor total de R\$ 1.500,00 e do item: 17 com a quantidade de 1000 kg no valor de R\$ 2,67 o kg, com valor total de R\$ 2.670,00; **LICITANTE 04: JOSELITA RAMOS DA SILVA BRAZ** de CPF Nº 034.832.794-31 foi vencedor do seguinte item: 24 com a quantidade de 2600 kg no valor de R\$ 7,50 o kg, com valor total de R\$ 19.500,00; **LICITANTE 05: JULIANA MARIA DA SILVA** de CPF Nº 081.580.144-02 foi vencedor do seguinte item: 1 com a quantidade de 350 kg no valor de R\$ 6,00 o kg, com valor total de R\$ 2.100,00, item: 12 com a quantidade de 400 kg no valor de R\$ 6,00 o kg, com valor total de R\$ 2.400,00, item: 14 com a quantidade de 100 kg no valor de R\$ 2,77 o kg, com valor total de R\$ 277,00 e do item: 15 com a quantidade de 100 kg no valor de R\$ 2,77 o kg, com valor total de R\$ 277,00; **LICITANTE 06: VALDENIR LEITE DA SILVA** de CPF Nº 907.464.224-15 foi vencedor do seguinte item: 29 com a quantidade de 500 UND no valor de R\$ 2,00 a UND, com valor total de R\$ 1.000,00, item: 30 com a quantidade de 2000 UND no valor de R\$ 2,00 a UND, com valor total de R\$ 4.000,00, item: 31 com a quantidade de 2000 UND no valor de R\$ 2,00 a UND, com valor total de R\$ 4.000,00, item: 32 com a quantidade de 500 UND no valor de R\$ 1,34 a UND, com valor total de R\$ 670,00, item: 33 com a quantidade de 500 UND no valor de R\$ 1,34 a UND, com valor total

de R\$ 670,00, item: 34 com a quantidade de 100 UND no valor de R\$ 2,50 a UND, com valor total de R\$ 250,00 e do item: 35 com a quantidade de 200 UND no valor de R\$ 2,50 a UND, com valor total de R\$ 500,00; **LICITANTE 07: JOSE BATISTA FILHO** de CPF Nº 398.196.714-34 foi vencedor do seguinte item: 3 com a quantidade de 300 kg no valor de R\$ 6,00 o kg, com valor total de R\$ 1.800,00, item: 8 com a quantidade de 400 kg no valor de R\$ 6,00 o kg, com valor total de R\$ 2.400,00 e do item: 20 com a quantidade de 2000 kg no valor de R\$ 2,67 o kg, com valor total de R\$ 5.340,00; **LICITANTE 08: ISMAELITA MENDES DE MORAIS OLIVEIRA** de CPF Nº 304.477.984-72 foi vencedor do seguinte item: 4 com a quantidade de 300 kg no valor de R\$ 6,00 o kg, com valor total de R\$ 1.800,00, item: 11 com a quantidade de 200 kg no valor de R\$ 6,00 o kg, com valor total de R\$ 1.200,00; **LICITANTE 09: LUCINEIDE MORATO DA SILVA** de CPF nº 035.960.404-85 foi vencedor do seguinte item: 6 com a quantidade de 243 kg no valor de R\$ 6,00 o kg, com valor total de R\$ 1.458,00, item: 18 com a quantidade de 1000 kg no valor de R\$ 2,67 o kg, com valor total de R\$ 2.670,00; **LICITANTE 10: JOSÉ ALDO DA SILVA** de CPF Nº 021.625.114-10 foi vencedor do seguinte item: 2 com a quantidade de 350 kg no valor de R\$ 6,00 o kg, com valor total de R\$ 2.100,00, item: 21 com a quantidade de 2000 kg no valor de R\$ 2,67 o kg, com valor total de R\$ 5.340,00; **LICITANTE 11: CICERO BATISTA DE SOUZA** de CPF Nº 030.449.634-33 foi vencedor do seguinte item: 13 com a quantidade de 200 kg no valor de R\$ 6,00 o kg, com valor total de R\$ 1.200,00, item: 22 com a quantidade de 1000 kg no valor de R\$ 2,67 o kg, com valor total de R\$ 2.670,00; **LICITANTE 12: MARINEIDE BALBINO DA SILVA** de CPF Nº 041.687.214-00 foi vencedor do seguinte item: 19 com a quantidade de 1000 kg no valor de R\$ 2,67 o kg, com valor total de R\$ 2.670,00; **LICITANTE 13: JUCÉLIA DILMA DA SILVA** de CPF Nº 066.578.364-73 foi vencedor do seguinte item: 25 com a quantidade de 1500 kg no valor de R\$ 7,50 o kg, com valor total de R\$ 11.250,00, item: 27 com a quantidade de 1000 kg no valor de R\$ 7,50 o kg, com valor total de R\$ 7.500,00; **LICITANTE 14: JOSÉ LÓCIO DA SILVA** de CPF Nº 097.520.994-91 foi vencedor do seguinte item: 26 com a quantidade de 300 kg no valor de R\$ 7,50 o kg, com valor total de R\$ 2.250,00, item: 28 com a quantidade de 1000 kg no valor de R\$ 7,50 o kg, com valor total de R\$ 7.500,00. **Perfazendo – se o valor total de R\$ 130.174,00 (Cento e trinta mil, cento e setenta e quatro reais)**, para a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, DESTINADOS A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CARNAÍBA - PE**, face ao disposto no art. 26 da Lei n. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Carnaíba (PE), 11 de Julho de 2022

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA

Prefeito/ordenador de Despesas

Publicado por:

Gabriela Oliveira da Silva

Código Identificador: 1E375BDB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
ATA DE SORTEIO E NOMEAÇÃO DA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO DOS LICITANTES CREDENCIADOS NO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2022 – CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 005/2022.

ATA DE SORTEIO E NOMEAÇÃO DA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO DOS LICITANTES CREDENCIADOS NO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2022 – CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 005/2022.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE MEI (MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL) E PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇO DE MATO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA – PE.

ATA DA SESSÃO

Aos **13 (treze) dias do mês de julho de 2022 (dois mil e vinte e dois)**, na Prefeitura Municipal de Carnaíba -PE, Estado de Pernambuco, na Sala das Licitações da Prefeitura Municipal, localizado à RUA PRESIDENTE KENNEDY, Nº 283 – CENTRO – CARNAÍBA /PE, CEP: 56.820-000 reuniram – se, às 09h:00min (nove horas) em sessão pública, os membros da Comissão Permanente de Licitação (**Nomeada pela Portaria n.º 04/2022**), com apoio da Secretária de Infraestrutura do município, através do seu Secretário o Senhor Tiago Arruda Pereira, juntamente com o Engenheiro Civil o Senhor Luiz Pereira Nunes Junior, abaixo assinados, encarregados, nos termos do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2022 – CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 005/2022**, destinado ao **CRENCIAMENTO DE MEI (MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL) E PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇO DE MATO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA – PE**. A Presidente deu início a sessão dando as boas vindas a todos presentes. Em seguida passou a ser realizado vista nos autos do processo, no qual não foi constatado nenhum recurso protocolado sobre a decisão do dia 04/07/2022. Logo em seguida conforme análise dos **CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS**, para os **SERVICOS DE ROÇO DE MATO**, constatou-se empate dos licitantes habilitados com as seguintes pontuações: Total de **26 PONTOS**, que após sorteio se obteve a seguinte classificação: **1º LUGAR: LICITANTE 01: EDIVALDO PEREIRA DA COSTA** de CPF Nº 027.865.904-77 e **2º LUGAR: LICITANTE 02: ANTÔNIO LEITE DA SILVA** de CPF Nº 755.391.444-49. Nada mais havendo a relatar, **a comissão informa aos presentes que este resultado será publicado na AMUPE, abrindo-se o prazo recursal**. A Srª. Presidente da uma pausa de 20 (vinte) minutos para digitar a Ata. Reabertos os trabalhos determinou a sua leitura, após, foi submetida à discussão e deliberação dos presentes que, por entenderem expressar a verdade dos fatos ocorridos, foi aprovada e assinada por todos, encerrando-se desse modo à sessão às 10h:10min.

Carnaíba, 13 de julho de 2022.

MARIA PEREIRA LOPES
Presidente da CPL

EDMILSON PEREIRA DA SILVA
Secretário da CPL

ARIGEAN CRISTINA SIQUEIRA SILVA
Membro da CPL

LUIZ PEREIRA NUNES JUNIOR
Engenheiro do Município

TIAGO ARRUDA PEREIRA
Secretario de Infraestrutura

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:72090155

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAUBEIRA DA PENHA

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE PRIMEIRO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2021

EXTRATO DE PRIMEIRO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA - CNPJ 35.444.991/0001-86
CONTRATADA: M DE L DE MOURA XAVIER, inscrito no CNPJ 07.287.606/0001-07;
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2021
OBJETO: 1.1. O presente aditivo tem como objeto aumentar o quantitativo de alguns itens previstos na Ata de Registro de Preços nº 017/2021.

VALOR: R\$ 31.288,72 (trinta e um mil duzentos e oitenta e oito reais e setenta e dois centavos).

DATA: 10 de junho de 2022.

Publicado por:
Maria Georgiana Bastos Siqueira Novaes
Código Identificador:1AC5E1EA

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
JUSTIFICATIVA DA PRIMEIRA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2021

JUSTIFICATIVA

Motivo: Aumento de quantitativo.

Ata de Registro de Preços nº: 017/2021 – Pregão Eletrônico nº 036/2021.

Empresa: M DE L DE MOURA XAVIER.

Objeto: O presente aditivo tem como objeto aumentar o quantitativo de alguns itens previstos na Ata de Registro de Preços nº 017/2021

Ocorre que o referido contrato encontra-se com seus quantitativos quase zerados, necessitando de aumentar os mesmos com o objetivo de continuar com o fornecimento dos materiais.

Assim, apresentamos a seguir as razões que nos levam a entender viável e justificada para o aumento do quantitativo:

a) Os fornecimentos vêm sendo realizados de modo regular e tem produzido os efeitos desejados;

b) Sob o ponto de vista legal, o art. 65, da Lei 8.666/93, visto o quantitativo a ser adicionado não ultrapassa o percentual previsto na Lei;

Destarte, conforme demonstrado acima, tanto às razões técnicas quanto legais autorizam o aditamento contratual.

É nossa justificativa.

Carnaubeira da Penha – PE, 10 de junho de 2022.

ELÍZIO SOARES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Georgiana Bastos Siqueira Novaes
Código Identificador:FEF9707C

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE PRIMEIRO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA - PE

EXTRATO DE PRIMEIRO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA - CNPJ 35.444.991/0001-86
CONTRATADA: FRANCISLEIA MIRANDA PARENTE, CNPJ 30.428.867/0001-03;

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2021

OBJETO: O presente aditivo tem como objeto aumentar o quantitativo de alguns itens previstos na Ata de Registro de Preços nº 016/2021.

VALOR: O valor do aditivo é R\$ 53.052,74 (cinquenta e três mil cinquenta e dois reais e setenta e quatro centavos).

DATA: 10 de junho de 2022.

Publicado por:
Maria Georgiana Bastos Siqueira Novaes
Código Identificador:D85F0DCF

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
JUSTIFICATIVA DA PRIMEIRA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2021

JUSTIFICATIVA

Motivo: Aumento de quantitativo.

Ata de Registro de Preços nº: 017/2021 – Pregão Eletrônico nº 036/2021.

Empresa: FRANCISLEIA MIRANDA PARENTE.

Objeto: O presente aditivo tem como objeto aumentar o quantitativo de alguns itens previstos na Ata de Registro de Preços nº 016/2021

Ocorre que o referido contrato encontra-se com seus quantitativos quase zerados, necessitando de aumentar os mesmos com o objetivo de continuar com o fornecimento dos materiais.

Assim, apresentamos a seguir as razões que nos levam a entender viável e justificada para o aumento do quantitativo:

a) Os fornecimentos vêm sendo realizados de modo regular e tem produzido os efeitos desejados;

b) Sob o ponto de vista legal, o art. 65, da Lei 8.666/93, visto o quantitativo a ser adicionado não ultrapassa o percentual previsto na Lei;

Destarte, conforme demonstrado acima, tanto às razões técnicas quanto legais autorizam o aditamento contratual.

É nossa justificativa.

Carnaubeira da Penha – PE, 10 de junho de 2022.

ELÍZIO SOARES FILHO

Prefeito

Publicado por:

Maria Georgiana Bastos Siqueira Novaes

Código Identificador:DC0DC958

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARPINA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO
CARPINA/PE - AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022**

A Secretaria Municipal de Educação do Carpina, Estado de Pernambuco, torna público para conhecimento dos interessados a Chamada Pública para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU SUAS ORGANIZAÇÕES, DESTINADO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, CONFORME §1º DO ART.14 DA LEI N.º 11.947/2009, RESOLUÇÃO FNDE N.º 26/2013 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 829.488,82. O Edital estabelecendo as condições e demais informações necessárias à participação poderá ser retirado na Sala da Comissão Permanente de Licitação, sito à Praça São José, 95 – Centro – Carpina – PE, ou solicitado através do e-mail: licitacaocarpina@gmail.com, e disponível no site: <http://carpina.pe.gov.br/transparencia>. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar envelopes lacrados contendo Documentação para Habilitação e Projeto de Venda protocolados e entregues até às 10h00min do dia 04/08/2022, no mesmo endereço (Sala da Comissão Permanente de Licitação).

Carpina/PE, 13/07/2022.

DIÓGENES COUTINHO NUNES DE ARAÚJO –
Presidente da CPL.

Publicado por:

Diógenes Nunes Coutinho de Araújo

Código Identificador:346CE309

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CATENDE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO
Nº 003/2022 - FMAS**

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2022 PUBLICADA NA EDIÇÃO DO DIA 13/07/2022 NA EDIÇÃO 3129. QUE ONDE LE-SE: Pregao eletrónico Nº 001/2022, leia-se: Dispensa 001/2022.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CATENDE/PE

Publicado por:

Geraldo Francisco de Oliveira

Código Identificador:58DFC893

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA,
TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE
NOTIFICAÇÃO PARA CUMPRIMENTO DE ORDEM DE
FORNECIMENTO - CONTRATO Nº 099/2022**

A secretaria Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude de Chã Grande, através do Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude, **NOTIFICA** a Empresa **GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **36.521.392/0001-81**, para cumprir a ordem de fornecimento encaminhada dia 12/04/2022, decorrente da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 004/2022/SRP, Processo Licitatório Nº 005/2022, que tem como objeto o **Registro de Preços por item, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura Aquisição de Ares Condicionados split dos tipos hi wall, compostos por unidades evaporadoras e unidades condensadoras, bem como, material necessário para realizar a instalação dos equipamentos destinados às diversas Secretarias do Município de Chã Grande e demais Órgãos Participantes.** A entrega deverá acontecer no prazo máximo de **03 (três) dias úteis** a partir da publicação desta. Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas em Lei.

Chã Grande - PE, 13 de julho de 2022.

JOEL GOMES DA SILVA

Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude.

Publicado por:

Mannix de Azevêdo Ferreira

Código Identificador:EC962288

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CONDADO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
ADIAMENTO DO RESULTADO DA HABILITAÇÃO**

Processo nº 011/2022. Modalidade: **TOMADA DE PREÇO Nº 003/2022.** **Objeto Descr.:** cujo objeto é a contratação de empresa especializada na área de engenharia, com fornecimento de material e mão-de-obra para **CONSTRUÇÃO DE PÁTIO COBERTO NAS ESCOLAS FRANCISCO CABRAL E PEDRO OLIVEIRA**, nos padrões estabelecidos no Projeto Básico, através da execução indireta sob o regime de empreitada por preço unitário. Adiantamento do retorno da sessão marcada para **07/07/2022 às 10h00min** para o dia **15/07/2022 às 11h00min**, onde serão abertas as **PROPOSTAS DE PREÇO.** Mais informações através do e-mail pclcondadope@gmail.com ou do telefone 81-3642-1031.

Condado, 13 de julho de 2022.

MANUEL SOARES DE LUCENA NETO –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:A544B253

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORTÊS - FMSC
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS TERMO DE
HOMOLOGAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 002/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2022

O Fundo Municipal de Saúde de Cortês, no uso de suas atribuições legais, atendendo aos dispostos no art. 38, VII, c/c art. 43, VI, ambas Lei de nº 8.666/93, acolhendo a decisão do Pregoeiro e Equipe de Apoio, **HOMOLOGA** o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 002/2022. Aquisição. **Aquisição de medicamentos psicotrópicos com objetivo de atender o Centro de Abastecimento Farmacêutico – CAF e o Hospital Senador Antônio Farias, pelo período de 12 meses, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do edital, em favor das empresas: INOVAÇÃO DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 38.412.815/0001-50; CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 40.788.766/0001-05; MEDS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 40.256.200/0001-24 e THIAGO G. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGÍSTICA LTDA, CNPJ Nº 44.037.882/0001-35.** Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cortes.cpl21@gmail.com.

Cortês, 13.07.2022

FLAVIANA MARQUES DE SOUSA MELO SAMPAIO
Gestora (*) (**).

Publicado por:
Jelba Bezerra da Silva
Código Identificador:43381CEF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2022

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2022

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORTÊS, através do Pregoeiro e equipe de apoio, torna público o RESULTADO do Processo Licitatório nº 004/2022, para Aquisição de forma parcelada de Medicamentos da Farmácia Básica e Atenção Básica para atender as Unidades Básicas de Saúde da Família pelo período de 12 meses, **conforme as especificações constantes no Anexo I deste Edital.**

Empresas vencedoras - valor total: **R\$ 247.261,34 (duzentos e quarenta e sete mil e duzentos e sessenta e um reais e trinta e quatro centavos).**
ULISSES E CORDEIRO DE SANTANA EPP, CNPJ nº 26.754.510/0001-48, com o lote: 58 no valor total de R\$ 456,00 (quatrocentos e cinquenta e seis reais); MEDS COMERCIO DE

MEDICAMENTOS PRODUTOS E
EQUIPAMENTOSHOSPITALARES LTDA, CNPJ nº
40.256.200/0001-24 com o lote: 34 no valor total de **R\$ 2.046,00** (dois mil e quarenta e seis reais); **INOVAÇÃO DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 38.412.815/0001-50, com os lotes:** 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 31, 36, 37, 38, 39, 40, 42, 43, 44, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 55, 56, 57, 59, 60, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 106 e 107 no valor total de **R\$ 214.712,00** (duzentos e quatorze mil e setecentos e doze reais); **MS HOSPITALAR EIRELI, CNPJ nº 36.191.620/0001-00 com os lotes:** 32 e 33 no valor total de **R\$ 6.468,00** (seis mil e quatrocentos e sessenta e oito reais); **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI – ME, CNPJ nº 25.279.552/0001-01 com os lotes:** 30, 35, 61, 70, 104 e 105 no valor total de **R\$ 11.327,34** (onze mil e trezentos e vinte e sete reais e trinta e quatro centavos); **CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 40.788.766/0001-05 com os lotes:** 11, 41 e 54, no valor total de **R\$ 8.832,00** (oito mil e oitocentos e trinta e dois reais) e **THIAGO G. DISTRIBUIDORADE MEDIACANTOS E LOGISTICA LTDA, CNPJ nº 44.037.882/0001-35 com os lotes:** 45 e 46 no valor total de **R\$ 3.420,00** (três mil e quatrocentos e vinte reais).

Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura no horário de 8:00h às 15:00h, de segunda a sexta-feira, ou ainda, através de e-mail: cortes.cpl2@gmail.com.

Cortês, 13.07.2022

ABIMAEEL PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro (*) (**).

Publicado por:
Jelba Bezerra da Silva
Código Identificador:5E63C400

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 016/2022-FME - TOMADA DE PREÇOS Nº
008/2022-FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUSTÓDIA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO
PROCESSO: Tomada de Preços nº 008/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA NA ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM BEZERRA – SAMAMBAIA. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Cavalcanti, Andrade e Alcantara Construtora Ltda - CNPJ 42.876.135/0001-65. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Trav. Heleno Aleixo, 132 - Centro - 1º Anadar - Custódia - PE, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Telefone: (087) 38481422.

Custódia - PE, 14 de Julho de 2022.

GEORGE FERNANDES LUCENA -
Presidente da Comissão

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:5C9F30D6

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTES**

**CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE DORMENTES
PORTARIA Nº 014/2022.**

Designa a Sra. JANE CÁSSIA MACEDO ALBUQUERQUE para ser a responsável pelo sistema E-Sic e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sra. JANE CÁSSIA MACEDO ALBUQUERQUE, brasileira, Portadora da Cédula de Identidade n.º 8847066 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o n.º 103.041.464-55, ocupante do cargo comissionado de Assessora de Publicidade, conforme Portaria n.º 013/2022, para ser o responsável pelo E-Sic – Serviço de Informação ao Cidadão Eletrônico, devendo cumprir todas as determinações previstas na Portaria n.º 006/2018.

Parágrafo único. O servidor não receberá gratificação pelo exercício da função prevista no *caput*.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 13 de Julho de 2022.

ERNANDIO DE MACEDO COELHO
Presidente

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:44597EAF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº
024/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2022.**

Pregão Eletrônico (SRP) nº 024/2022. Processo Licitatório nº 039/2022. Objeto Aquisição parcelada de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) para a Prefeitura Municipal de Dormentes e Suas Secretarias, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Educação, Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, com entrega parcelada pelo período de 12 (doze) meses. Valor estimado: R\$ 60.234,25 (sessenta mil duzentos e trinta e quatro reais e vinte e cinco centavos). Encaminhamento das Propostas de Preços e Documentos de Habilitação até o dia 27 de julho de 2022, às 08:00 horas. Início da disputa: às 08:30 horas do dia 27 de julho de 2022. Edital e informações na Prefeitura Municipal de Dormentes, na Rua José Clementino Rodrigues Coelho, nº 60, Centro, Dormentes (PE), Fone/fax: 0xx87-3865-1550 ou em download nos seguintes endereços eletrônicos: www.dormentes.pe.gov.br, www.bnc.org.br.

Dormentes (PE), 13 de julho de 2022.

LOURINALDO TEIXEIRA RODRIGUES –
Pregoeiro.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:C157B3A9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA Nº 425/2022**

MODIFICA A PORTARIA DE Nº 760/2021 DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO os termos das Leis Municipais n.º 304/2008 e 433/2012;

RESOLVE:

Art. 1º - **MODIFICAR** os membros para o **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA** deste Município, pelo mandato de 02 (dois) anos, que passa a ter os seguintes membros titulares e suplentes respectivamente:

I – REPRESENTANTES DO GOVERNO:

a) Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação:

Titular: Maria Auricélia Rodrigues
Suplente: Fabiana da Silva Coelho

b) Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Cintia de Castro Reis
Suplente: Cíntiya Robertha Damasceno Matias

c) Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Maria de Fátima de Souza Rodrigues
Suplente: Geonilde Coelho de Souza Macedo

d) Representantes da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo:

Titular: Arquimendes Araujo Marques
Suplente: Edicácio da Silva Santana

e) Representantes do Poder Legislativo Municipal:

Titular: Jurandir Ribeiro Torres
Suplente: Jerômico Cícero Damasceno

II – DAS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS:

a) Representantes das Pessoas com Deficiência Física:

Titulares: Rosário de Cássia Ribeiro
Suplentes: Everaldo de Macedo Coelho

b) Representantes das Pessoas com Deficiência Visual:

Titular: Maria dos Remédios da Luz Lopes
Suplente: Maria José Nunes de Macedo

c) Representantes das Pessoas com Deficiência Mental:

Titular: Edna de Macedo Coelho
Suplente: Mário Rodrigues de Souza

d) Representantes das Pessoas com Deficiência Auditiva:

Titular: Raimundo Nascimento Nunes de Macedo
Suplente: Raimundo de Macedo

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a 07 Julho de 2022.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, em 07 Julho de 2022.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:3E32B5DF

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU**

**GABINETE DO PREFEITO
SETOR DE PESSOAL**

PORTARIA Nº 487/2022.

Ementa: Nomeia Servidor Aprovado em Concurso Público e dá outras providências.

O prefeito do Município de Exu-PE, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 69 da Lei Orgânica Municipal do Exu-PE e no contido na Lei nº 6.123, de 20 de Julho de 1968 em conformidade com a Lei Municipal nº 1.075/2006, de 20 de março de 2006. Considerando Decisão Judicial no Processo nº **0000348-83.2017.8.17.0580** em favor da Sra Lutyanny da Silva Severo, do dia 09/05/2022.

Resolve:

Artigo 1º - Nomear, em decorrência de sua aprovação no concurso público 001/2012, com homologação publicada no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, em 27/04/2013, o(a) Sr(a), **LUTYANNY DA SILVA SEVERO** para exercer a função de **Professor do 1º ao 5º ano**, lotado(a) na Secretaria de Educação.

Artigo 2º - O nomeado tem o prazo de até 30 (trinta) dias para tomar posse no cargo, podendo ser prorrogado em conformidade com o art. 28, parágrafo único, da Lei 6.123/68.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, Exu-Pernambuco, 23 de Junho de 2022.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO

Prefeito

Publicado por:

Andreia Sorhaia de Sousa Ferreira

Código Identificador:5637E529

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
HOMOLOGAÇÃO- PROCESSO Nº: 00006/2022. CPL.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2022**

Processo Nº: 00006/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00003/2022. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00003/2022, para Contratação de empresa visando o fornecimento parcelado de Material de Limpeza, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Ferira Nova/PE. Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 27, 28: Ijm Comercio de Alimentos Eireli. CNPJ: 37.928.022/0001-26, pelo valor de R\$96.283,90 Itens 8, 10, 11, 22, 24, 25, 26: Mj Locacoes Eireli. CNPJ: 07.631.411/0001-24, pelo valor de R\$6.886,00. Feira Nova, 13/07/2022.

DANIELLE CHAVES GOMES DA SILVA.

Secretária Municipal de Assistência Social.(*)(**)

Publicado por:

Aparecida Gomes da Silva

Código Identificador:3AEBAD3C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - COMISSAO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº: 00006/2022. CPL. PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 00003/2022**

Processo Nº: 00006/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00003/2022. Compra. Contratação de empresa visando o fornecimento parcelado de Material de Limpeza, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Ferira Nova/PE. Adjudicação do objeto do Pregão Eletrônico Nº 00003/2022, da seguinte maneira: Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 27, 28: Ijm Comercio de Alimentos Eireli. CNPJ: 37.928.022/0001-26, pelo valor de R\$96.283,90 Itens 8, 10, 11, 22, 24, 25, 26: Mj Locacoes Eireli. CNPJ: 07.631.411/0001-24, pelo valor de R\$6.886,00.

Feira Nova, 13/07/2022.

APARECIDA GOMES DA SILVA.

Pregoeira Oficial.(*)(**)

Publicado por:

Aparecida Gomes da Silva

Código Identificador:9E440855

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FERREIROS**

**GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO**

NOTIFICAÇÃO 003/2022

Vimos por meio deste notificar a empresa **A.D.S CONSTRUTORA LTDA-ME**, cadastrada sob o CNPJ nº21.591.562/0001-27, detentora do contrato nº 084/2021, cujo o objeto é a **EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS DE DIVERSAS RUAS**, de acordo com o Processo Licitatório 068/2021 e Tomada de Preços 006/2021.

A presente notificação se deve ao fato da paralisação total dos serviços sem fato justificável por parte da empresa executora, atrasando assim o cronograma físico-financeiro da obra.

De acordo com o contrato em sua cláusula oitava – das penalidades (...)

8.3 Após 20 (vinte) dias de atraso no serviço prestado do objeto licitado, a Prefeitura Municipal de Ferreiros processará o cancelamento do empenho, o que não eximirá o licitante do pagamento da multa constante no item anterior e demais penalidades cabíveis.

Sendo assim a construtora A.D.S CONSTRUTORA LTDA-ME, tem o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a apresentação das devidas justificativas sobre o atraso na obra, e consequente desejo de continuar na execução do objeto, e em caso negativo deve-se manifestar para que a administração pública tome as medidas cabíveis dentro da Lei 8.666/1993. Sem mais para o momento,

ÍTALO HENRIQUE CAVALCANTE DE ALMEIDA 07963031429

Ferreiros, 11 de Julho de 2022.

Assinado de forma digital por ÍTALO HENRIQUE CAVALCANTE DE ALMEIDA 07963031429

Dados: 2022.07.11 16:12:52 -03'00'

Publicado por:

Aluizio Galdino Lima

Código Identificador:A110D427

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
LEI Nº 1.217, DE 08 DE JULHO DE 2022**

LEI Nº 1.217, de 08 de julho de 2022.

EMENTA: DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE FLORES - PE.

O Prefeito Constitucional do Município de Flores - PE, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores decretou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O logradouro público denominado “Rua Projetada Nunes-01”, localizado no Bairro Vila Nova, às margens da PE 320, fica denominada como “Rua Manoel Possidônio da Silva,” popularmente conhecido como “Manoel Chico”.

Art. 2º As despesas com esta lei correrão a conta de dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal Infraestrutura e Obras, constante no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal “Manoel de Sousa Santana”, Gabinete do Prefeito.

MARCONI MARTINS SANTANA

Prefeito

Publicado por:

Tercio Rodrigues Martins

Código Identificador:08C013E2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
LEI Nº 1.218, DE 08 DE JULHO DE 2022.**

LEI Nº 1.218, de 08 de julho de 2022.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE FLORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Flores - PE, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores decretou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O transporte escolar realizado por intermédio do Município de Flores fica regulamentado de acordo com as disposições da presente Lei e demais atos expedidos pelo Poder Executivo, com observância dos preceitos da Lei Federal 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB).

§1º O Transporte Escolar de responsabilidade do Município será realizado com base no princípio da cooperação mútua da família com o ente público, e terá como alvo os alunos a partir de 04 (quatro) anos de idade matriculados na Rede Pública Municipal.

§2º Terão prioridade no atendimento os alunos residentes na zona rural do Município, em regiões distantes e de difícil acesso, assim como aqueles que possuam necessidades especiais que dificultem ou impossibilitem a locomoção.

§3º Nas áreas urbanas, os estudantes matriculados em escolas que fiquem a mais de 02 Km (dois quilômetros) de suas residências também têm direito ao transporte escolar.

§4º O Município deverá adotar pontos de parada do transporte escolar de forma que o aluno não percorra a pé mais do que 01km (um quilometro), sendo de responsabilidade dos pais e responsáveis acompanhar tal percurso.

§5º O Município de Flores, excepcionalmente, pode transportar também alunos de outras redes de ensino, exclusivamente nos casos pactuados em convênio.

Art. 2º Compete à Secretaria Municipal de Educação e Cultura ou outro órgão técnico que vier a substituí-la, por delegação da Chefia do Poder Executivo Municipal, a edição dos atos e disposições complementares necessários à aplicação desta Lei.

Art. 3º São direitos dos usuários do serviço do transporte escolar, sem prejuízo de outras exigências expressas no Edital de licitação, nos regulamentos afetos a matéria ou decorrentes de legislação superior:

I - receber serviço adequado;

II - receber do Município e dos prestadores contratados informações para a defesa de interesses individuais ou coletivos;

III - protocolar, por escrito ou mediante comunicação verbal reduzida a termo, às autoridades competentes, os atos ilícitos ou irregularidades de que tenham conhecimento, decorrentes do serviço prestado pelo Município ou por terceiros contratados;

IV - obter informações e documentos sobre os veículos, condutores e acompanhantes, com o objetivo de acompanhar a adequação às normas legais e regulamentares exigidas para o transporte escolar, bem como sobre os itinerários, trajetos, horários e outras exigências a serem garantidas aos usuários e,

V - oferecer sugestões de melhoria dos serviços, mediante protocolo no setor de Transporte Escolar junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Flores.

Parágrafo único. Para o exercício do direito dos usuários, os pais dos alunos ou responsáveis legais podem representar junto a Secretaria

Municipal de Educação e Cultura, mediante identificação constante de nome, número de cadastro de pessoa física ou documento equivalente e endereço residencial.

Art. 4º A frota de veículos próprios do Município de Flores ou de particulares que prestem serviços de transporte escolar para alunos da rede municipal ou transporte universitário, deverá ser de idade não superior a 20 (vinte) anos de fabricação, devendo a Secretaria de Educação, no caso dos veículos da frota municipal, elaborar planejamento para a substituição de veículos que já ultrapassaram tal prazo máximo de utilização.

Parágrafo único. Independentemente do ano de fabricação, o Município poderá recusar qualquer veículo disponibilizado por terceiros para o transporte escolar, se constatado, mediante vistoria, que venha a comprometer a segurança, o conforto ou a confiabilidade da prestação adequada dos serviços, bem como por inobservância das especificações técnicas exigidas pela legislação aplicável ou pelo Município.

Art. 5º Os veículos utilizados no transporte escolar, antes da efetiva entrada em serviço, deverão ser submetidos à inspeção semestral para a verificação dos equipamentos obrigatórios e de segurança, nos termos do art. 136, inciso II, do Código de Trânsito Brasileiro.

Parágrafo único. Adicionalmente à exigência da inspeção semestral, os veículos serão inspecionados pela Secretaria de Educação para a verificação dos aspectos de segurança, higiene e conservação.

Art. 6º Verificado o cumprimento de todas as exigências para utilização, a Secretaria de Educação e Cultura emitirá **AUTORIZAÇÃO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL**, a ser fixada em local visível nos veículos, para fins de conhecimento da comunidade escolar.

Art. 7º O Município implantará sistema de controle interno e social do transporte escolar na forma de regulamento próprio, observando-se no mínimo:

I – adoção de procedimentos de controle independente da forma de prestação de serviços, com adoção dos seguintes procedimentos:

registro atualizado de cada prestador de serviço, com todas as informações relativas ao contrato (a exemplo de contrato, aditivos, rotas, reclamações, processos de pagamento);

registro atualizado das rotas, composição de preços, calendário letivo, escolas e respectivos alunos (com geolocalização);

monitoramento do registro e atualização das informações no Sistema de Gestão do Transporte Escolar;

arquivamento de toda a documentação relativa ao processo licitatório, inclusive de sua fase interna;

registros de ocorrências e/ou fatos relevantes observados na execução dos contratos;

promover e monitorar os mecanismos de transparência

II – Atendimento as demandas de usuários em prazo estabelecido em regulamento previsto no *caput*, inclusive àquelas previstas nos incisos II, III, IV e V do art. 3º da presente Lei;

III – Elaboração de relatórios periódicos de controle, submetidos a análise do Conselho previsto em regulamento, sem prejuízo do atendimento das exigências e registros previstos em resoluções do Tribunal de Contas do Estado e demais Órgãos de Controle Externo.

IV - O Portal da Transparência do Município deve ter área específica para acompanhamento do transporte escolar, apresentando, no mínimo:

documentação do processo licitatório e Contratos;

relação de rotas (com as regiões e escolas atendidas e seus horários), veículos e motoristas;

projetos das rotas georreferenciadas;

composição de custos;

processos de pagamento;

informações importantes e meios de contato.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal “Manoel de Sousa Santana”, Gabinete do Prefeito.

MARCONI MARTINS SANTANA

Prefeito

Publicado por:
Tercio Rodrigues Martins
Código Identificador:8ADDFACC

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO 097/2017

9º Termo aditivo ao Contrato nº097/2017. Alteração no Prazo contratual referente à contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de locação e gerenciamento de veículos com motorista para o transporte de estudantes, destinado ao atendimento das necessidades da rede de ensino escolar municipal e estadual, no município de Flores/PE. Contratado: Empresa **INNOVA EDIFICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME**. Prazo acrescido 3 meses.

Flores/PE, Data de assinatura 29 de junho de 2022. Prazo de vigência : 30/09/2022

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:8D96B4A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO PMF Nº 048/2022, PREGÃO ELETRÔNICO PMF Nº 011/2022. Objeto Nat.: Compras Objeto Descr. **Aquisição de material gráfico para as avaliações dos alunos da rede de ensino fundamental do Município de Flores/PE. Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014.** Julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, Valor máximo aceitável global para todos os itens: **R\$ 8.783,60 (oito mil setecentos e oitenta e três reais e sessenta centavos)**, Início do acolhimento das propostas: 14/07/2022 às 12:00h. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 26/07/2022 às 08:00h. Abertura da sessão de lances: 26/07/2022, às 09:00h (horário de Brasília). O julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras Públicas estando disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Flores, 13/07/2022.

NASSON A. BEZERRA NETO -
Pregoeiro.

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:09FB7753

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORESTA

FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - EXTRATO DO
CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 088/2022

CONTRATO Nº 088/2022. OBJETO: Contratação de empresa para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de absorventes íntimos que serão doados a adolescentes do **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos** do município de Floresta – PE. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **CNPJ:** 14.785.442/0001-03. **CONTRATADA:** MEDICAL LIFE COMÉRCIO LTDA ME. **CNPJ:** 14.425.382/0001-00. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses - 05/05/2022 a 05/05/2023. **VALOR GLOBAL:** R\$ 5.664,00 (Cinco mil seiscentos e sessenta e quatro reais). **FUNDAMENTO:** Processo Licitatório nº **022/2022** – Pregão Eletrônico nº **009/2022**, de 05 de maio de 2022.

JANAINA CORREIA SOUZA –
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:03683C33

FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - EXTRATO DO
CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 090/2022

CONTRATO Nº 090/2022. OBJETO: Contratação de empresa para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de absorventes íntimos que serão doados a adolescentes do **Conviver** do município de Floresta – PE. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **CNPJ:** 14.785.442/0001-03. **CONTRATADA:** MEDICAL LIFE COMÉRCIO LTDA ME. **CNPJ:** 14.425.382/0001-00. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses - 05/05/2022 a 05/05/2023. **VALOR GLOBAL:** R\$ 5.664,00 (Cinco mil seiscentos e sessenta e quatro reais). **FUNDAMENTO:** Processo Licitatório nº **022/2022** – Pregão Eletrônico nº **009/2022**, de 05 de maio de 2022.

JANAINA CORREIA SOUZA –
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:D37AC101

FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - EXTRATO DO
CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 091/2022

CONTRATO Nº 091/2022. OBJETO: Contratação de empresa para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de absorventes íntimos que serão doados a adolescentes do **CCA-1** do município de Floresta – PE. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **CNPJ:** 14.785.442/0001-03. **CONTRATADA:** MEDICAL LIFE COMÉRCIO LTDA ME. **CNPJ:** 14.425.382/0001-00. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses - 05/05/2022 a 05/05/2023. **VALOR GLOBAL:** R\$ 5.664,00 (Cinco mil seiscentos e sessenta e quatro reais). **FUNDAMENTO:** Processo Licitatório nº **022/2022** – Pregão Eletrônico nº **009/2022**, de 05 de maio de 2022.

JANAINA CORREIA SOUZA
– Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:39A504AF

FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - EXTRATO DO
CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 092/2022

CONTRATO Nº 092/2022. OBJETO: Locação de um imóvel para funcionamento de oficinas quem visem contribuir com a promoção da integração ao mercado de trabalho para pessoas em situação de vulnerabilidade. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **CNPJ:** 14.785.442/0001-03. **CONTRATADA:** Sr.ª Maria Elisangela Alves Freire Ferraz. **CNPJ/CPF:** 089.895.214-08. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses - 02/05/2022 a 02/05/2023. **VALOR GLOBAL:** R\$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais). **FUNDAMENTO:** Processo Licitatório nº **027/2022** – Dispensa nº **005/2022**, de 02 de maio de 2022.

JANAINA CORREIA SOUZA –
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:4E24F9A2

**FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - EXTRATO DO
CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO nº 095/2022

CONTRATO Nº 095/2022. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de parcelado de kits de enxoval, do Projeto Natalidade Digna, que serão doados a pessoas carentes do Município de Floresta, cadastradas no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) de Floresta – PE. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **CNPJ:** 14.785.442/0001-03. **CONTRATADA:** EAS COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI. **CNPJ:** 37.928.022/0001-26. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses - 23/05/2022 a 23/05/2023. **VALOR GLOBAL:** R\$ 35.500,00 (trinta e cinco mil e quinhentos reais). **FUNDAMENTO:** Processo Licitatório nº 026/2022 – Pregão Eletrônico nº 012/2022, de 23 de maio de 2022.

JANAINA CORREIA SOUZA
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:641ED961

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - EXTRATO DO
CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO nº 015/2022

CONTRATO Nº 015/2022. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de implantação e operacionalização de sistema informatizado (VIA INTERNET) e integrado de gestão de frota, tendo em vista o fornecimento, contínuo e ininterrupto, de combustíveis (GASOLINA, DIESEL S-10, FLUÍDOS E LUBRIFICANTES), através de tecnologia de cartão, via postos de abastecimentos credenciados, para os veículos automotores a serviço da Prefeitura Municipal de Floresta – PE. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. **CNPJ:** 10.965.708/0001-30. **CONTRATADA:** MV2 SERVIÇO LTDA – EPP (BAHIA VALE). **CNPJ:** 30.379.128/0001-79. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses - 26/04/2022 a 26/04/2023. **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.172.353,32 (Um milhão, cento e setenta e dois mil, trezentos e cinquenta e três reais e trinta e dois centavos). **FUNDAMENTO:** Processo Licitatório nº 001/2022 – Pregão Eletrônico nº 001/2022, de 26 de abril de 2022.

JULIANA ARAÚJO FERRAZ –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:36711544

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - EXTRATO DO
CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO nº 016/2022

CONTRATO Nº 016/2022. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e materiais permanentes para as Unidades Básicas de Saúde do Município de Floresta – PE. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. **CNPJ:** 10.965.708/0001-30. **CONTRATADA:** EMERSON NUNES DO EGITO - ME. **CNPJ:** 37.182.085/0001-86. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses - 03/06/2022 a 03/06/2023. **VALOR GLOBAL:** R\$ 5.867,00 (Cinco mil oitocentos e sessenta e sete reais). **FUNDAMENTO:** Processo Licitatório nº 006/2022 – Pregão Eletrônico nº 003/2022, de 03 de junho de 2022.

JULIANA ARAÚJO FERRAZ –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:9E32BC04

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - EXTRATO DO
CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO nº 017/2022

CONTRATO Nº 017/2022. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e materiais permanentes para as Unidades Básicas de Saúde do Município de Floresta – PE. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. **CNPJ:** 10.965.708/0001-30. **CONTRATADA:** DELTA SHOP DIST. DE PROD. HOSP. LTDA. **CNPJ:** 19.316.524/0001-14. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses - 03/06/2022 a 03/06/2023. **VALOR GLOBAL:** R\$ 592,00 (Quinhentos e noventa e dois reais). **FUNDAMENTO:** Processo Licitatório nº 006/2022 – Pregão Eletrônico nº 003/2022, de 03 de junho de 2022.

JULIANA ARAÚJO FERRAZ –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:BF748779

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - EXTRATO DO
CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO nº 018/2022

CONTRATO Nº 018/2022. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e materiais permanentes para as Unidades Básicas de Saúde do Município de Floresta – PE. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. **CNPJ:** 10.965.708/0001-30. **CONTRATADA:** URSA COMERCIAL LTDA. **CNPJ:** 26.628.908/0001-38. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses - 03/06/2022 a 03/06/2023. **VALOR GLOBAL:** R\$ 23.530,00 (Vinte e três mil quinhentos e trinta reais). **FUNDAMENTO:** Processo Licitatório nº 006/2022 – Pregão Eletrônico nº 003/2022, de 03 de junho de 2022.

JULIANA ARAÚJO FERRAZ –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:6CC13AB7

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - EXTRATO DO
CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO nº 019/2022

CONTRATO Nº 019/2022. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e materiais permanentes para as Unidades Básicas de Saúde do Município de Floresta – PE. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. **CNPJ:** 10.965.708/0001-30. **CONTRATADA:** VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELLI - ME. **CNPJ:** 20.008.831/0001-17. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses - 03/06/2022 a 03/06/2023. **VALOR GLOBAL:** R\$ 24.521,80 (Vinte e quatro mil quinhentos e vinte e um reais e oitenta centavos). **FUNDAMENTO:** Processo Licitatório nº 006/2022 – Pregão Eletrônico nº 003/2022, de 03 de junho de 2022.

JULIANA ARAÚJO FERRAZ –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:68192A27

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - EXTRATO DO
CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO nº 020/2022

CONTRATO Nº 020/2022. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e materiais permanentes para as Unidades Básicas de Saúde do Município de Floresta – PE. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. **CNPJ:** 10.965.708/0001-30. **CONTRATADA:** GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP. **CNPJ:** 11.427.407/0001-16. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses - 03/06/2022 a 03/06/2023. **VALOR GLOBAL:** R\$ 12.290,00 (Doze mil duzentos e noventa reais). **FUNDAMENTO:** Processo Licitatório nº 006/2022 – Pregão Eletrônico nº 003/2022, de 03 de junho de 2022.

JULIANA ARAÚJO FERRAZ –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:289AD1FA

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - EXTRATO DO
CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO nº 021/2022

CONTRATO Nº 021/2022. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e materiais permanentes para as Unidades Básicas de Saúde do Município de Floresta – PE. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. **CNPJ:** 10.965.708/0001-30. **CONTRATADA:** M.K.R COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP. **CNPJ:** 31.499.939/0001-76. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses - 03/06/2022 a 03/06/2023. **VALOR GLOBAL:** R\$ R\$ 3.270,00 (Três mil duzentos e setenta reais). **FUNDAMENTO:** Processo Licitatório nº 006/2022 – Pregão Eletrônico nº 003/2022, de 03 de junho de 2022.

JULIANA ARAÚJO FERRAZ –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:7AA7C58C

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - EXTRATO DO
CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO nº 022/2022

CONTRATO Nº 022/2022. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e materiais permanentes para as Unidades Básicas de Saúde do Município de Floresta – PE. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. **CNPJ:** 10.965.708/0001-30. **CONTRATADA:** NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS. **CNPJ:** 03.829.590/0001-58. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses - 03/06/2022 a 03/06/2023. **VALOR GLOBAL:** R\$ 5.680,00 (Cinco mil seiscentos e oitenta reais). **FUNDAMENTO:** Processo Licitatório nº 006/2022 – Pregão Eletrônico nº 003/2022, de 03 de junho de 2022.

JULIANA ARAÚJO FERRAZ –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:4C537C03

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - EXTRATO DO
CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO nº 023/2022

CONTRATO Nº 023/2022. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e materiais permanentes para as Unidades Básicas de Saúde do Município de Floresta – PE. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. **CNPJ:** 10.965.708/0001-30. **CONTRATADA:** ALLIANÇA EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA. **CNPJ:** 28.421.328/0001-09. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses - 03/06/2022 a 03/06/2023. **VALOR GLOBAL:** R\$ 15.888,50 (Quinze mil oitocentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos). **FUNDAMENTO:** Processo Licitatório nº 006/2022 – Pregão Eletrônico nº 003/2022, de 03 de junho de 2022.

JULIANA ARAÚJO FERRAZ –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:9607AD3F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DO CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO nº 076/2022

CONTRATO Nº 076/2022. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de implantação e operacionalização de sistema informatizado (VIA INTERNET) e integrado de gestão de frota, tendo em vista o fornecimento, contínuo e ininterrupto, de combustíveis (GASOLINA, DIESEL S-10, FLUÍDOS E LUBRIFICANTES), através de tecnologia de cartão, via postos de abastecimentos credenciados, para os veículos automotores a serviço da (**Secretaria de Planejamento, Obras e Serviços Públicos**) Prefeitura Municipal de Floresta – PE. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA. **CNPJ:** 10.113.736/0001-20. **CONTRATADA:** BAMEX CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI - EPP. **CNPJ:** nº 28.008.410/0001-06. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses - 26/04/2022 a 26/04/2023. **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.486.316,16 (Um milhão, quatrocentos e oitenta e seis mil, trezentos e dezesseis reais e dezesseis centavos). **FUNDAMENTO:** Processo Licitatório nº 002/2022 – Pregão Eletrônico nº 001/2022, de 26 de abril de 2022.

ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:1F2E749D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DO CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO nº 077/2022

CONTRATO Nº 077/2022. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de implantação e operacionalização de sistema informatizado (VIA INTERNET) e integrado de gestão de frota, tendo em vista o fornecimento, contínuo e ininterrupto, de combustíveis (GASOLINA, DIESEL S-10, FLUÍDOS E LUBRIFICANTES), através de tecnologia de cartão, via postos de abastecimentos credenciados, para os veículos automotores a serviço da (**Secretaria de Finanças**) Prefeitura Municipal de Floresta – PE. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA. **CNPJ:** 10.113.736/0001-20. **CONTRATADA:** BAMEX CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI - EPP. **CNPJ:** nº 28.008.410/0001-06. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses - 26/04/2022 a 26/04/2023. **VALOR GLOBAL:** R\$ R\$ 66.861,00 (Sessenta e seis mil, oitocentos e sessenta e um reais). **FUNDAMENTO:** Processo Licitatório nº 002/2022 – Pregão Eletrônico nº 001/2022, de 26 de abril de 2022.

ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
 Maria José Nunes Flora
Código Identificador:92F5F1D5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO
 PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
 EXTRATO DO CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO nº 078/2022

CONTRATO Nº 078/2022. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de implantação e operacionalização de sistema informatizado (VIA INTERNET) e integrado de gestão de frota, tendo em vista o fornecimento, contínuo e ininterrupto, de combustíveis (GASOLINA, DIESEL S-10, FLUÍDOS E LUBRIFICANTES), através de tecnologia de cartão, via postos de abastecimentos credenciados, para os veículos automotores a serviço da (**Secretaria de Produção Rural, Meio Ambiente e Recursos Hídricos**) Prefeitura Municipal de Floresta – PE. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA. **CNPJ:** 10.113.736/0001-20. **CONTRATADA:** BAMEX CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI - EPP. **CNPJ:** nº 28.008.410/0001-06. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses - 26/04/2022 a 26/04/2023. **VALOR GLOBAL:** R\$ 151.650,00 (Cento e cinquenta e um mil, seiscentos e cinquenta reais). **FUNDAMENTO:** Processo Licitatório nº **002/2022** – Pregão Eletrônico nº **001/2022**, de 26 de abril de 2022.

ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ –
 Prefeita Municipal.

Publicado por:
 Maria José Nunes Flora
Código Identificador:FDB6DBA5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO
 PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
 EXTRATO DO CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO nº 079/2022

CONTRATO Nº 079/2022. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de implantação e operacionalização de sistema informatizado (VIA INTERNET) e integrado de gestão de frota, tendo em vista o fornecimento, contínuo e ininterrupto, de combustíveis (GASOLINA, DIESEL S-10, FLUÍDOS E LUBRIFICANTES), através de tecnologia de cartão, via postos de abastecimentos credenciados, para os veículos automotores a serviço da (**Secretaria de Governo**) Prefeitura Municipal de Floresta – PE. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA. **CNPJ:** 10.113.736/0001-20. **CONTRATADA:** BAMEX CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI - EPP. **CNPJ:** nº 28.008.410/0001-06. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses - 26/04/2022 a 26/04/2023. **VALOR GLOBAL:** R\$ 105.570,00 (Cento e cinco mil, quinhentos e setenta reais). **FUNDAMENTO:** Processo Licitatório nº **002/2022** – Pregão Eletrônico nº **001/2022**, de 26 de abril de 2022.

ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ –
 Prefeita Municipal.

Publicado por:
 Maria José Nunes Flora
Código Identificador:EA70DACD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO
 PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
 EXTRATO DO CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO nº 080/2022

CONTRATO Nº 080/2022. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de implantação e operacionalização de sistema informatizado (VIA INTERNET) e integrado de gestão de frota, tendo em vista o fornecimento, contínuo e ininterrupto, de combustíveis (GASOLINA, DIESEL S-10, FLUÍDOS E LUBRIFICANTES),

através de tecnologia de cartão, via postos de abastecimentos credenciados, para os veículos automotores a serviço da (**Secretaria de Administração**) Prefeitura Municipal de Floresta – PE. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA. **CNPJ:** 10.113.736/0001-20. **CONTRATADA:** BAMEX CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI - EPP. **CNPJ:** nº 28.008.410/0001-06. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses - 26/04/2022 a 26/04/2023. **VALOR GLOBAL:** R\$ 98.532,00 (Noventa e oito mil, quinhentos e trinta e dois reais). **FUNDAMENTO:** Processo Licitatório nº **002/2022** – Pregão Eletrônico nº **001/2022**, de 26 de abril de 2022.

ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ –
 Prefeita Municipal.

Publicado por:
 Maria José Nunes Flora
Código Identificador:A59C3190

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO
 PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
 EXTRATO DO CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO nº 081/2022

CONTRATO Nº 081/2022. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de implantação e operacionalização de sistema informatizado (VIA INTERNET) e integrado de gestão de frota, tendo em vista o fornecimento, contínuo e ininterrupto, de combustíveis (GASOLINA, DIESEL S-10, FLUÍDOS E LUBRIFICANTES), através de tecnologia de cartão, via postos de abastecimentos credenciados, para os veículos automotores a serviço da (**Secretaria da Mulher**) Prefeitura Municipal de Floresta – PE. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA. **CNPJ:** 10.113.736/0001-20. **CONTRATADA:** BAMEX CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI - EPP. **CNPJ:** nº 28.008.410/0001-06. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses - 26/04/2022 a 26/04/2023. **VALOR GLOBAL:** R\$ 8.797,50 (Oito mil, setecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos). **FUNDAMENTO:** Processo Licitatório nº **002/2022** – Pregão Eletrônico nº **001/2022**, de 26 de abril de 2022.

ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ –
 Prefeita Municipal.

Publicado por:
 Maria José Nunes Flora
Código Identificador:12C70D72

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO
 PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
 EXTRATO DO CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO nº 083/2022

CONTRATO Nº 083/2022. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de implantação e operacionalização de sistema informatizado (VIA INTERNET) e integrado de gestão de frota, tendo em vista o fornecimento, contínuo e ininterrupto, de combustíveis (GASOLINA, DIESEL S-10, FLUÍDOS E LUBRIFICANTES), através de tecnologia de cartão, via postos de abastecimentos credenciados, para os veículos automotores a serviço da (**Fundo Municipal de Assistência Social**) Prefeitura Municipal de Floresta – PE. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA. **CNPJ:** 10.113.736/0001-20. **CONTRATADA:** BAMEX CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI - EPP. **CNPJ:** nº 28.008.410/0001-06. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses - 26/04/2022 a 26/04/2023. **VALOR GLOBAL:** R\$ 173.064,42 (Cento e setenta e três mil, sessenta e quatro reais e quarenta e dois centavos). **FUNDAMENTO:** Processo Licitatório nº **002/2022** – Pregão Eletrônico nº **001/2022**, de 26 de abril de 2022.

ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ –
 Prefeita Municipal.

Publicado por:
 Maria José Nunes Flora
Código Identificador:65745EF7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO
 PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
 EXTRATO DO CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO nº 084/2022

CONTRATO Nº 084/2022. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de carnes e ovos para atender as necessidades da Secretaria de Educação (Creches) de Floresta – PE. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA. **CNPJ:** 10.113.736/0001-20. **CONTRATADA:** IJM COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI. **CNPJ:** 37.928.022/0001-26. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses - 28/04/2022 a 28/04/2023. **VALOR GLOBAL:** R\$ 66.885,50 (Sessenta e seis mil oitocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos). **FUNDAMENTO:** Processo Licitatório nº 024/2022 – Pregão Eletrônico nº 010/2022, de 28 de abril de 2022.

ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ
 – Prefeita Municipal.

Publicado por:
 Maria José Nunes Flora
Código Identificador:45C6125D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO
 PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
 EXTRATO DO CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO nº 086/2022

CONTRATO Nº 086/2022. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de carnes e ovos para atender as necessidades da Secretaria de Educação (EJA) de Floresta – PE. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA. **CNPJ:** 10.113.736/0001-20. **CONTRATADA:** IJM COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI. **CNPJ:** 37.928.022/0001-26. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses - 28/04/2022 a 28/04/2023. **VALOR GLOBAL:** R\$ 18.098,25 (Dezoito mil noventa e oito reais e vinte e cinco centavos). **FUNDAMENTO:** Processo Licitatório nº 024/2022 – Pregão Eletrônico nº 010/2022, de 28 de abril de 2022.

ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ
 – Prefeita Municipal.

Publicado por:
 Maria José Nunes Flora
Código Identificador:2C94CBEE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO
 PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
 EXTRATO DO CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO nº 087/2022

CONTRATO Nº 087/2022. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de carnes e ovos para atender as necessidades da Secretaria de Educação (Escolas) de Floresta – PE. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA. **CNPJ:** 10.113.736/0001-20. **CONTRATADA:** IJM COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI. **CNPJ:** 37.928.022/0001-26. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses - 28/04/2022 a 28/04/2023. **VALOR GLOBAL:** R\$ 244.925,00 (Duzentos e quarenta e quatro mil novecentos e vinte e cinco reais). **FUNDAMENTO:** Processo Licitatório nº 024/2022 – Pregão Eletrônico nº 010/2022, de 28 de abril de 2022.

ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ
 – Prefeita Municipal.

Publicado por:
 Maria José Nunes Flora
Código Identificador:858C7890

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO
 PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
 EXTRATO DO CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO nº 089/2022

CONTRATO Nº 089/2022. OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para sinalização horizontal das avenidas Cap. Antônio Davi no bairro Santa Rosa e Dep. Audomar Ferraz no Centro do município Floresta – PE. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA. **CNPJ:** 10.113.736/0001-20. **CONTRATADA:** COFEL CONSTRUTORA FAMÍLIA E EMPREENDIMENTOS LTDA. **CNPJ:** 01.727.985/0001-14. **VIGÊNCIA:** 2 (dois) meses - 05/05/2022 a 05/07/2022. **VALOR GLOBAL:** R\$ 142.948,77 (Cento e quarenta e dois mil, novecentos e quarenta e oito reais e setenta e sete centavos). **FUNDAMENTO:** Processo Licitatório nº 015/2022 – Tomada de Preço nº 004/2022, de 05 de maio de 2022.

ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ
 – Prefeita Municipal.

Publicado por:
 Maria José Nunes Flora
Código Identificador:81FB0E6E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO
 PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
 EXTRATO DO CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO nº 093/2022

CONTRATO Nº 093/2022. OBJETO: Aquisição de mobiliários escolares visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA. **CNPJ:** 10.113.736/0001-20. **CONTRATADA:** INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS KUTZ LTDA. **CNPJ:** 11.295.284/0001-07. **VIGÊNCIA:** 7 (sete) meses - 13/05/2022 a 31/12/2022. **VALOR GLOBAL:** R\$ 360.000,00 (Trezentos e sessenta mil reais). **FUNDAMENTO:** Processo Licitatório nº 001/2022 – Pregão Eletrônico nº 001/2022, de 13 de maio de 2022.

ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ –
 Prefeita Municipal.

Publicado por:
 Maria José Nunes Flora
Código Identificador:837279F1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO
 PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
 EXTRATO DO CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO nº 094/2022

CONTRATO Nº 094/2022. OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços topográficos de georreferenciamento e sinalização dos roteiros escolares de responsabilidade da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Esportes do município de Floresta – PE. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA. **CNPJ:** 10.113.736/0001-20. **CONTRATADA:** PORSAN ENGENHARIA PROJETOS E CONSULTORIA EIRELI EPP. **CNPJ:** 13.923.606/0001-40. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses - 16/05/2022 a 16/05/2023. **VALOR GLOBAL:** R\$ 28.000,00 (Vinte e oito mil reais). **FUNDAMENTO:** Processo Licitatório nº 018/2022 – Pregão Eletrônico nº 007/2022, de 16 de maio de 2022.

ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ –
 Prefeita Municipal.

Publicado por:
 Maria José Nunes Flora
Código Identificador:F92E7AD3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO
 PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
 EXTRATO DO CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO nº 085/2022

CONTRATO Nº 085/2022. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de carnes e ovos para atender as necessidades da Secretaria de Educação (**Berçário**) de Floresta – PE. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA. **CNPJ:** 10.113.736/0001-20. **CONTRATADA:** IJM COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI. **CNPJ:** 37.928.022/0001-26. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses - 28/04/2022 a 28/04/2023. **VALOR GLOBAL:** R\$ 47.973,25 (Quarenta e sete mil novecentos e setenta e três reais e vinte e cinco centavos). **FUNDAMENTO:** Processo Licitatório nº **024/2022** – Pregão Eletrônico nº **010/2022**, de 28 de abril de 2022.

ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:AB067A9F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

DISPENSA 001/2022

RECONHEÇO E RATIFICO A Dispensa nº **001/2022** – Processo nº **001/2022**, em favor da empresa: **INFINITY LOCAÇÕES E SERVIÇOS EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **41.001.216/0001-59** para contratação de empresa para pavimentação de um trecho na Rua Djalma Ferraz, no valor **R\$ 45.296,97** (Quarenta e cinco mil duzentos e noventa e seis reais e noventa e sete centavos) de acordo com a fundamentação legal do art. 24, I da Lei Federal 8.666/93. **Vigência de 6 (seis) meses** – Ratificação 14 de janeiro de 2022.

ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ
– Prefeita Municipal.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:4E7402ED

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

DISPENSA 001/2022

RECONHEÇO E RATIFICO A Dispensa nº **001/2022** – Processo nº **001/2022**, em favor da empresa: **INFINITY LOCAÇÕES E SERVIÇOS EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **41.001.216/0001-59** para contratação de empresa para pavimentação de um trecho na Rua Djalma Ferraz, no valor **R\$ 45.296,97** (Quarenta e cinco mil duzentos e noventa e seis reais e noventa e sete centavos) de acordo com a fundamentação legal do art. 24, I da Lei Federal 8.666/93. **Vigência de 6 (seis) meses** – Ratificação 14 de janeiro de 2022.

ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ
– Prefeita Municipal.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:0F2C3507

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

DISPENSA 004/2022

RECONHEÇO E RATIFICO A Dispensa nº **004/2022** – Processo nº **023/2022**, em favor de: **LEONARDO BARRETO FERRAZ GOMINHO**, portador do CPF nº **048.555.494-10** para locação de um imóvel para funcionamento da extensão da Escola Manoel Alexandre Gomes da Silva – Serrotinho do Município de Floresta/PE, no valor **R\$ 500,00** (Quinhentos reais) mensais, de acordo com a

fundamentação legal do art. 24, I da Lei Federal 8.666/93. **Vigência de 12 (doze) meses** – Ratificação 05 de abril de 2022.

ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ
– Prefeita Municipal.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:07F17FE9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

DISPENSA 004/2022

RECONHEÇO E RATIFICO A Dispensa nº **004/2022** – Processo nº **023/2022**, em favor de: **LEONARDO BARRETO FERRAZ GOMINHO**, portador do CPF nº **048.555.494-10** para locação de um imóvel para funcionamento da extensão da Escola Manoel Alexandre Gomes da Silva – Serrotinho do Município de Floresta/PE, no valor **R\$ 500,00** (Quinhentos reais) mensais, de acordo com a fundamentação legal do art. 24, I da Lei Federal 8.666/93. **Vigência de 12 (doze) meses** – Ratificação 05 de abril de 2022.

ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:99A00D3D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

DISPENSA 008/2022

RECONHEÇO E RATIFICO A Dispensa nº **008/2022** – Processo nº **035/2022**, em favor de: **FRANCISCA ALZIRA TORRES CARVALHO**, portador do CPF nº **616.117.274-72** para locação de um imóvel para funcionamento da Casa da Juventude do Município de Floresta/PE, no valor **R\$ 800,00** (Oitocentos reais) mensais, de acordo com a fundamentação legal do art. 24, I da Lei Federal 8.666/93. **Vigência de 12 (doze) meses** – Ratificação 01 de junho de 2022.

ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:AAB19A5E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DO CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO nº 005/2022

CONTRATO Nº 005/2022. OBJETO: Contratação de empresa para Pavimentação de um trecho da Rua Djalma Ferraz no Município de Floresta. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA. **CNPJ:** 10.113.736/0001-20. **CONTRATADA:** INFINITY LOCAÇÕES E SERVIÇOS EPP. **CNPJ:** 41.001.216/0001-59. **VIGÊNCIA:** 2 (dois) meses - 14/01/2022 a 14/03/2022. **VALOR GLOBAL:** R\$ 45.296,97 (Quarenta e cinco mil duzentos e noventa e seis reais e noventa e sete centavos). **FUNDAMENTO:** Processo Licitatório nº **001/2022** – Dispensa nº **001/2022**, de 14 de janeiro de 2022.

ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ
– Prefeita Municipal.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:65792CE2

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE
PREÇOS**

Processo Licitatório nº 02/2022 – Dispensa n.º 02/2022. Aquisição de Mobília

A Câmara Municipal de Garanhuns, por meio de sua Presidência vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas em apresentar **PROPOSTA DE PREÇOS**, com as devidas especificações visando a pretensa contratação de empresa(s) especializada para a aquisição de mobiliários contendo os seguintes itens: de 10 (dez) cadeiras presidente executiva, 05(cinco) cadeiras secretaria executiva, e 06(Seis), longarinas de 04 (quatro) lugares Diretor Executiva com lamina com braços intermediários, para a Sala das Comissões da Câmara Municipal de Garanhuns. Valor Global Orçado: R\$ 26.215,33. Sessão de abertura: 20/07/2022 às 10h00min, na sala da Secretaria Externa. Local da sessão: Sala da Secretaria Externa da Câmara, localizada na Rua Joaquim Tavora, 305 – Heliópolis – Garanhuns/PE. Edital e anexos: à disposição dos interessados no Portal da Transparência da Câmara, no sítio eletrônico: garanhuns.pe.leg.br. As informações necessárias deverão ser solicitadas através do e-mail (camaragaranhuns@hotmail.com) e do telefone (87) 3761-3881 em até 05(cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação e cumprindo com o horário de funcionamento da casa até as 14:00.

Garanhuns, 12 de julho de 2022.

SEIVALDO RODRIGUES ALBINO

Presidente da Câmara

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:1EAD6D82

**CMEG- CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE
GARANHUNS
PARECER CMEG: 001/2022**

INTERESSADO: Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACS Garanhuns); Secretaria de Educação Municipal de Garanhuns; Conselho Municipal de Educação de Garanhuns (CMEG)

ASSUNTO: Análise e Parecer do Termo de Colaboração nº 001/2021 firmado entre a Prefeitura Municipal de Garanhuns através da Secretaria de Educação do Município e a Fundação Apolônio Salles de Desenvolvimento Educacional – FUNDARPE.

COMISSÃO ESPECIAL: Héliida Suelen Cordeiro de Souza (Coordenadora), Sônia Maria Pereira de Lima (Redatora), Elba Cassandra de Albuquerque Pereira, Maria Madalena Alves Caetano, Maria Regiane Santos Almeida, Viviane Nunes Sarmento (Membros)

PARECER CMEG/CP N.º: 001/2022 | **COLEGIADO CP:** | **APROVADO EM** 12/07/2022

INTRODUÇÃO

O Conselho Municipal de Educação de Garanhuns (CMEG) designou Comissão Especial de pareceristas, formada por conselheiros do próprio CMEG, com a finalidade de atender a solicitação da Comissão de Finanças do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social (CACS/ FUNDEB) através do ofício 021/2022, para análise e parecer do Termo de Colaboração 001/2021 firmado entre a Prefeitura Municipal de Garanhuns e a Fundação Apolônio Sales de Desenvolvimento Educacional. Importante destacar que essa Comissão, foi instituída pela Resolução 001/2022 conforme Ata da Reunião Ordinária nº XXXVIII realizada no dia 17 de maio de 2022, sendo publicada no diário oficial do município no dia 01 de junho do ano em curso, contando com os seguintes membros eleitos em pleno: Héliida Suelen Cordeiro de Souza (Coordenadora), Elba Cassandra de Albuquerque Pereira, Maria Madalena Alves Caetano, Maria Regiane Santos Almeida, Sônia Maria Pereira de Lima, Viviane Nunes Sarmento, ocasião em que houve manifestação de conselheiros no sentido de que a comissão fosse efetiva na análise e elaboração do referido Parecer.

A Comissão, ao situar os estudos e debates desenvolvidos na primeira leitura dos documentos encaminhados pelo CACS/FUNDEB ao CMEG (Termo de Colaboração nº 01/2021 e o ofício nº 003/2022 do CACS/FUNDEB para a Secretaria de Educação do Município de

Garanhuns), aprofundou as discussões sobre o termo de colaboração firmado entre a Prefeitura Municipal de Garanhuns e a Fundação Apolônio Salles de Desenvolvimento Educacional, no que diz respeito às questões que reverberam diretamente na educação pública do município. Nesse sentido, a Comissão se baseou nas Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica e do FUNDEB no que se refere à distribuição dos recursos para a rede pública de ensino do município de Garanhuns.

Da Análise – Do Termo de Colaboração 001/2021

O documento analisado é um Termo de Colaboração Técnica e Financeira firmado entre a Prefeitura Municipal de Garanhuns por meio da Secretaria de Educação do Município e a Fundação Apolônio Sales de Desenvolvimento Educacional com base na Lei 13.019 de 2014, alterada pela Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015 que estabelece, o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público; define diretrizes para a política de fomento e de colaboração com organizações da sociedade civil; institui o termo de colaboração e o termo de fomento; e altera as Leis nº 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999; altera as Leis nº 8.429, de 2 de junho de 1992, 9.790, de 23 de março de 1999, 9.249, de 26 de dezembro de 1995, 9.532, de 10 de dezembro de 1997, 12.101, de 27 de novembro de 2009, e 8.666, de 21 de junho de 1993; e revoga a Lei nº 91, de 28 de agosto de 1935.

A análise observou na Cláusula Primeira referente ao objeto firmado no Termo de Colaboração, um aspecto que chama muita atenção: a finalidade da assinatura do termo. Que trata da “(...) assessoria, execução e acompanhamento de Programa de Estágio Profissional na área pedagógica, visando o desenvolvimento de atividades para promoção da integração ao mercado de trabalho”. De acordo com o documento, essa finalidade se respalda nos Arts. 203 da Constituição Federal Inciso III, o qual se encontra dentro do Título III – Da Ordem Social – Capítulo II – Da Seguridade Social Seção IV - Da Assistência Social que define “Art. 203. A assistência social será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social, e tem por objetivos: III **a promoção de integração ao mercado de trabalho**” e no art. 214 (Capítulo III – Da Educação, Cultura e Desporto – Seção I – Da Educação Inciso IV)

Art. 214. A lei estabelecerá o plano nacional de educação, de duração decenal, com o objetivo de articular o sistema nacional de educação em regime de colaboração e definir diretrizes, objetivos, metas e estratégias de implementação para assegurar a manutenção e desenvolvimento do ensino em seus diversos níveis, etapas e modalidades por meio de ações integradas dos poderes públicos das diferentes esferas federativas que conduzam a: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 59, de 2009)

IV; formação para o trabalho;

Considerando que o Parágrafo único da Cláusula Primeira deixa evidente que o objetivo principal do acordo firmado é o acompanhamento ao programa de estágio da Fundação Apolônio Salles de Desenvolvimento Educacional cujo objetivo é “... a preparação para o trabalho produtivo dos educandos”, sendo as escolas da rede municipal de Garanhuns o campo de formação para esse fim. Considerando também que, na descrição da tabela de custeio para o desenvolvimento da ação, é estipulado um recurso total de cinco milhões, novecentos e noventa e nove mil, trezentos e noventa e dois reais e três centavos (R\$ 5.993.392,03) para atender a seiscentos (600) estagiários e a dois mil e cem (2.100) estudantes distribuídos nas escolas que receberão esses estagiários. Considerando ainda, que na descrição dos subitens projetados no termo de colaboração, do valor total de financiamento (R\$ 5.993.392,03) três milhões, setecentos e cinquenta e seis mil (R\$ 3.756.000, 00) refere-se a pagamento de bolsa estagiário e demais itens voltam-se para custeio de materiais com foco no programa de estágio da Fundação Apolônio Salles de Desenvolvimento Educacional, cujo prazo de vigência deste Termo é de doze (12) meses contados a partir de sua assinatura: 8 de outubro de 2021.

Considerando que nas Cláusulas quarta “**Da Liberação dos Recursos**” e quinta “**Dos Recursos Financeiros**”, a responsabilidade com os recursos é exclusiva do Município de Garanhuns e que o item

5.1 dessa quinta cláusula determina que “os recursos necessários para a aquisição dos serviços objeto deste Termo de Colaboração, serão provenientes da Secretaria de Educação”.

Considerando o descrito nessas cláusulas, entende-se que os recursos a serem utilizados para custeio e vivência do projeto lavrado no referido termo, **é de responsabilidade do Município de Garanhuns por meio de recursos próprios**, não havendo nenhuma evidência presente no Termo de Colaboração que aponte os recursos do FUNDEB (30%) para esse fim.

Considerando uma possível contradição entre as cláusulas quinta que prescreve a responsabilidade do município para execução do projeto com recursos próprios, e a cláusula sexta “**Das Obrigações e Responsabilidades entre as partes**”, quando no **item 6.1.2** deixa claro que, a Entidade (Fundação Apolônio Salles de Desenvolvimento Educacional) será responsável **por todos os custos e despesas relativas à execução dos serviços** e, no **item 6.1.3** “**a contratada (Fundação Apolônio Salles de Desenvolvimento Educacional) será a única e integral responsável por todos os encargos de natureza fiscal, tributária, previdenciária e trabalhista decorrentes da execução dos serviços, cabendo apresentar ao órgão quando exigido comprovantes dos pagamentos**”. Em outras palavras, ao mesmo tempo em que a cláusula sexta afirma que os recursos para financiamento do projeto firmado no Termo 001/2021 serão recursos próprios do município a serem liberados pela SEDUC Garanhuns, na pactuação das atribuições, é a Fundação Apolônio Salles de Desenvolvimento Educacional quem aparece como responsável por todos os custos e despesas relativas à execução dos Serviços.

Considerando que nas **Disposições Finais (Cláusula Nona)** do Termo de Colaboração firmado entre Prefeitura de Garanhuns por meio da Secretaria de Educação do Município e a Fundação Apolônio Salles de Desenvolvimento Educacional, é claramente expressa à exigência de que sejam cumpridas todas as cláusulas e condições do Termo de Colaboração, registrando as deficiências porventura existentes, as quais deverão ser comunicadas por escrito a Entidade (Fundação Apolônio Salles de Desenvolvimento Educacional). Em nenhum momento, se deixa margem para que haja alterações quanto à forma de financiamento e/ou de liberação de recursos do que foi lavrado ao ser assinado o Termo de Colaboração 001/2021.

Do Termo de Apostilamento

Considerando que, ao concluir a análise realizada no Termo de Colaboração 001/2021, nos deparamos com informações complementares oriundas de um **Termo de Apostilamento** firmado entre a Secretaria de Educação do Município de Garanhuns e a Fundação Apolônio Salles de Desenvolvimento Educacional. Verificou-se a ausência do termo de apostilamento sistematizado com suas diretrizes e justificativas para a **inserção das alterações descritas no quadro das classificações orçamentárias** a serem apostiladas (pagina inicial do referido termo) a saber: **Unidade:** 15003 – FUNDEB, **Despesa:** 2583 e **Recursos:** 1.116.0030 – FUNDEB 30%.

Considerando também que acompanha esse “**Termo de Apostilamento**”, uma **requisição de empenho nº 254/2021**, a qual traz informações que divergem das prescritas no quadro de classificação para apostilamento da página anterior, tais como: **Unidade:** 15002 – Departamento do Núcleo de Ensino; **Despesa:** 1985 **Recursos:** 1.111.0000 – Impostos e Transferências MDE. **O valor do empenho** é de R\$ 1.798.017,61 (um milhão, setecentos e noventa e oito mil e dezessete reais e sessenta e um centavos).

Considerando que a partir dessas constatações, há necessidade de esclarecimentos embasados na legislação para esse fim, uma vez que um termo de apostilamento ao ser planejado e inserido num Termo de Colaboração com alterações de fonte pagadora, precisa ser bem fundamentado e com justificativas que respaldem as mudanças efetivadas. Cabe lembrar que, de acordo com o documento analisado, o termo de apostilamento está respaldado na Lei Nº 8.666, de 21 de Junho de 1999, atualizada no ano de 2021 pela Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a qual traz como exigência básica para o tipo de apostilamento presente no Termo de Colaboração 001/2021 analisado, as justificativas plausíveis para as alterações descritas, o que inexistiu no documento.

Do Plano de Trabalho - Termo de Colaboração nº 001/2021

Considerando que acompanha o Termo de Colaboração nº 001/2021 um plano de trabalho da Fundação Apolônio Salles de Desenvolvimento Educacional, que versa sobre um programa de estágio de estudantes nos termos da Lei nº 11.788/08 cuja finalidade é a preparação para o trabalho produtivo dos educandos. Considerando também que o referido plano apresenta como público alvo, estudantes da educação infantil e ensino fundamental (2.100 estudantes), bem como a formação e o acompanhamento ao projeto de estágio para 600 estudantes; cujas etapas do plano de trabalho, enfatiza desde o planejamento até a formação teórica e prática, o programa de residência de estagiários, contemplando itens para esse fim: seleção de estagiários, formação teórica, formação prática, com o foco maior sendo a qualificação desses estagiários inseridos no programa de residência da Fundação Apolônio Salles de Desenvolvimento Educacional.

Considerando também que há uma discrepância entre o projeto prescrito no Termo de Colaboração nº 001/2021 no que diz respeito à contratação de estagiários e o edital nº 014/2021, o qual abre vagas para contratação de duzentos estagiários e o edital 017/2021 com oferta de quarenta (40) vagas para estagiários dos cursos de licenciatura e demais áreas, a fim de integrá-los ao projeto da Prefeitura de Garanhuns de Residência Pedagógica prescrito no Termo de Colaboração nº 001/2021 conforme edital, a saber:

Abrir Seleção Pública de contratação temporária para preenchimento de 40 (quarenta) vagas para as funções de Estagiários, graduandos dos cursos de Pedagogia e Licenciaturas diversas a partir de 2º Período (p.02).

Considerando a abertura que o referido edital traz, em relação à candidatura de estagiários matriculados no 2º período (ainda iniciando a graduação) a pleitear as vagas para participação no projeto, nos remete a reflexões do quanto a proposta pedagógica desse termo de colaboração, se distancia da melhoria do ensino público e da finalidade de uso dos 30% dos recursos do FUNDEB.

Considerando o número total de vagas ofertadas pelos editais analisados, ser significativamente inferior ao que de fato foram apresentados no Termo de Colaboração nº 001/2021, observa-se grande discrepância de informações relativas aos quantitativos de vagas.

DA LEGISLAÇÃO

Considerando que o Direito à educação, é concebido segundo a Constituição Federal (BRASIL, 1988) como um direito social (art.6º). Sendo assim, o Estado tem formalmente o dever de oferecer uma educação de qualidade a todos os brasileiros.

Considerando também que o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) foi criado pela Emenda Constitucional nº 53/2006 e regulamentado pela Lei nº 11.494/2007 e pelo Decreto nº 6.253/2007, em substituição ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (Fundef), que vigorou de 1998 a 2006; Considerando ainda que o FUNDEB foi instituído como instrumento permanente de financiamento da educação pública por meio da Emenda Constitucional nº 108, de 27 de agosto de 2020 e encontra-se regulamentado pela Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

Considerando que o FUNDEB por ser um mecanismo de grande relevância no financiamento da educação básica pública no país, traz consigo a necessidade de que sejam instituídos nos municípios Conselhos de natureza fiscalizadora com representações da sociedade civil com funções consultivas e/ou deliberativas, reunindo-se para avaliar, julgar, planejar, decidir. Em outras palavras, que realizem com muito comprometimento o acompanhamento e monitoramento dos recursos destinados às escolas públicas.

Considerando que a Secretaria de Educação Municipal de Garanhuns, enquanto administradora dos recursos do FUNDEB, para fins educacionais na rede de ensino aplica tais recursos na contratação de 600 estagiários, através da Fundação Apolônio Salles de Desenvolvimento Educacional, redirecionando os recursos do FUNDEB de sua real finalidade conforme art. 212 e 212-A da

Constituição Federal e Art. 26 parágrafo Único da Lei 14.113, Art.61 da LDB 9.394/96 e Emenda Constitucional nº 108/2020 do Fundeb.

Considerando que o Termo de Colaboração firmado entre Fundação Apolônio Salles de Desenvolvimento Educacional e Secretaria de Educação do Município de Garanhuns embora seja plausível pedagogicamente, ressaltamos o fato dele, inicialmente ter sido planejado para ser custeado com recursos próprios da referida Secretaria, porém no termo aditivo/apostilamento consta que seu financiamento passa a ser com os 30% dos recursos do FUNDEB destinados a manutenção das escolas públicas.

Considerando que por natureza social, a universidade tem a escola pública ou privada como campo de estágio e, o estagiário por sua vez, se beneficia pela oportunidade de colocar em prática os conhecimentos adquiridos na graduação, sendo esta uma parceria não remunerada entre universidade, estudante e escola, exceto quando se trata de um projeto/seleção custeado por bolsa e auxílio transporte, sem vínculo empregatício. E que de acordo com o art. 12 da Lei nº 11.788/2008 essa concessão é facultativa.

Considerando que a verba destinada ao pagamento de seiscentos (600) estagiários por doze meses de estágio obrigatório, é muito superior a bolsa auxílio estabelecida pela Lei de estágio obrigatório nº 11.788/2008, uma vez que no mencionado projeto (Cláusula 1ª pág.02) são destinados R\$ 3.756.000, 00 para esse pagamento denominado de bolsa estágio.

Considerando que os recursos do Fundeb, nos **termos do art. 26, parágrafo único, I da Lei nº 14.113 c/c art. 61 da Lei nº 9.394/96 (atualizada pela Lei 12.014/2009 e art. 1º da Lei 13.935** “não podem ser utilizados para pagamento de estagiários dos cursos superiores de formação de professores (licenciatura), uma vez que o estagiário não é, ainda, um profissional do magistério, não podendo, por conseguinte, ser remunerado com recursos do Fundeb” (**BRASIL, FNDE/MEC/FUNDEB, 2021 p.90**), sendo essa determinação endossada pelas Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica (BRASIL, DCNEB, 2013) quando defende uma educação pública de qualidade como direito social, cujo objetivo central a partir da criação do FUNDEB, “é o de criar condições para que seja possível melhorar o desempenho das escolas, mediante ação de todos os seus sujeitos” (DCNEB, 2013, p.15).

Considerando ainda que de acordo com as DCNEB (2013), a Constituição Federal (1988) e a LDB (9.394/96), bem como o Plano Nacional de Educação (PNE, 2014-2024) o FUNDEB é uma conquista da busca pela elevação da qualidade da educação brasileira e se for assumida por todos os que nela atuam, segundo os critérios da efetividade, relevância e pertinência, tende a alcançar as finalidades da educação nacional para a educação básica.

3—POSICIONAMENTO DESSA COMISSÃO

DOS FUNDAMENTOS

Consustanciadas na necessidade de atender as novas exigências das metas de qualidade e eficácia dentro do modo de produção capitalista, a escola vem cada vez mais se submetendo a solicitações abusivas, no que diz respeito às diversas intervenções de caráter meritocrático que as afastam de uma construção de sentido à realidade vivida, alinhando-se cada vez mais como as necessidades do mercado empresarial, em detrimento a um compromisso ético com um projeto de educação popular.

Nos últimos anos, o papel de destaque nas discussões acerca da educação brasileira, principalmente, quando os resultados das avaliações institucionais adquirem visibilidade nas mídias estão longe de atender as mais diversas demandas dos estudantes, especialmente, nos aspectos da formação para a cidadania e/ou na luta contra as mais diversas imposições socioeconômicas que constroem as desigualdades e, por conseguinte, injustiças sociais.

Diante do argumento de que nunca se terá dinheiro público suficiente para desenvolver uma educação de qualidade, as conclusões sobre a necessidade de que é preciso dinheiro privado das mais diversas fontes, cada vez mais desresponsabiliza o Estado tornando assim, ainda mais forte, a ideia de que os Direitos Sociais podem ser terceirizados a setores privados, criando-se um forte imaginário de assistencialismo no lugar de consciência social acerca dos direitos efetivos do cidadão.

No caso em questão, em termos, observamos a reafirmação desse processo quando a Secretaria de Educação Municipal de Garanhuns destina o uso do recurso do FUNDEB para a contratação de estagiários, os quais serão acompanhados pela Fundação Apolônio Salles de Desenvolvimento Educacional, tanto para elaborar e construir relatórios técnicos e gerenciais, como em prestar correção das problemáticas apontadas durante o período de gerência. Em termos, a secretaria se desloca do papel de mantenedora para fiscalizadora (leia-se as funções da Secretaria na cláusula 6.1, 6.1.4, 6.1.5, 6.1.6, 6.1.7 e 6.1.8), delegando sua obrigação enquanto instituição pública para um setor que flerta de maneira íntima com a privatização educacional. Nesse sentido, cabe lembrar o papel da Secretaria de Educação do Município de Garanhuns no comprometimento com tais responsabilidades, sem perder de vista, suas imputações quanto a essa pertinência no que se refere à destinação dos recursos do Fundeb.

Sob esta ótica, município terceiriza suas responsabilidades para instituições claramente encabeçadas por empresas privadas, as quais advogam por uma educação meritocrática, sem embasamento territorial e com fins que se assemelham mais a construção de uma empresa do que a uma proposta ética, social e libertadora, a qual estabeleça um compromisso com a sala de aula, com os professores em formação e com o município de Garanhuns.

DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Assim sendo e diante do exposto, essa comissão, instituída no pleno do Conselho Municipal de Educação de Garanhuns, (CMEG), emite parecer desfavorável ao que propõe o Termo de Colaboração 001/2021, por entender que ele contraria as legislações advindas do FUNDEB e vai à contramão das finalidades dos 30% dos recursos para manutenção de um ensino público de qualidade e comprometido com a formação integral do estudante da educação básica, conforme já foi mencionado neste documento. Com base nos aspectos citados, encaminhamos este parecer ao Conselho Municipal de Educação de Garanhuns (CMEG) para sua análise e aprovação.

4 DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O conselho pleno aprova, por unanimidade, o voto da comissão. Plenário do conselho de educação, em 12 de Julho de 2022.

VALTER ALBUQUERQUE DO NASCIMENTO

Conselheiro Presidente do CMEG

REFERÊNCIAS

- BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão. Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica. Conselho Nacional da Educação. Câmara Nacional de Educação Básica. **Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Básica / Ministério da Educação**. Secretaria de Educação Básica. Diretoria de Currículos e Educação Integral. Brasília: MEC, SEB, DICEI, 2013.
- BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação; Conselho Nacional da Educação. Câmara Nacional de Educação Básica. **FUNDEB: perguntas e respostas**. Coordenação de Normatização e Apoio Técnico ao Fundeb e ao salário- educação. Brasília: MEC, SEB, DICEI, 2013.
- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/ConstituicaoCompilado.htm. Acesso em 27 dez. 2019.
- BRASIL. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, LDB. 9394/96**. Brasília, MEC, SEB, 1996.
- PERNAMBUCO, Secretaria de Educação e Esportes. **Currículo de Pernambuco: Ensino Fundamental**. Recife: SEDUC, 2019
- BRASIL, Presidência da República. Casa Civil. Subchefia de assuntos jurídicos. **Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993**. Brasília: 1993.
- GARANHUNS. Secretaria de Educação. **Termo de Colaboração nº 001/2021**, out. 2021.

, **Lei 13.005, de 25 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação – PNE e dá outras providências. Disponível em:**

<http://pne.mec.gov.br/images/pdf/pne_conhecendo_20_metas.pdf>

Acesso em: 11 de maio de 2019.

.Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Brasília, MEC/CONSED/UNDIME, 2017.

BRASIL. Presidência da República. **Lei 13.019 de 2014, alterada pela Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015**. Brasília, 2015.

FADURPE. Fundação Apolônio Salles de Desenvolvimento Educacional. **Edital nº 014/2021 Projeto PREF. GARANHUNS / RESIDENCIA PEDAGÓGICA**. Recife, 2021.

FADURPE. Fundação Apolônio Salles de Desenvolvimento Educacional. **Edital nº 017/2021 Projeto PREF. GARANHUNS / RESIDENCIA PEDAGÓGICA**. Recife, 2021.

BRASIL. Presidência da República. **Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021**. Brasília, 2021.

BRASIL. Presidência da República. **Lei nº 11.788 de 25 de Setembro de 2008**. Brasília, 2008.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E9651F3C

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 028/2022

EMENTA: Determina o horário de expediente interno dos órgãos deste Município durante o XXX Festival de Inverno de Garanhuns – FIG, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Garanhuns**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições da República e do Estado, sobretudo pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO, as programações alusivas ao XXX Festival de Inverno de Garanhuns, evento a ser realizado entre os dias 15 a 31 de julho do corrente ano.

DECRETA:

Art. 1º. O expediente administrativo da Prefeitura, Secretarias e demais Órgãos da Municipalidade, nos dias 15 a 31 de julho de 2022, terá seu início às 09h00min (nove) horas e término às 14h30min (quatorze horas e trinta minutos).

Art. 2º. A AMSTT e Unidades Básicas de Saúde funcionarão das 09h00min (nove) horas às 15h00min (quinze) horas.

Art. 3º. As repartições e serviços que tenham horários específicos de funcionamento permanecem com seus horários habituais.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO MUNICIPAL CELSO GALVÃO, em 13 de julho 2022.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E12A3752

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Fundo Municipal de Assistência Social de Garanhuns, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, vem convocar as empresas do ramo e interessadas, para apresentar COTAÇÃO DE PREÇOS, com as devidas especificações e marcas, visando à pretensa contratação de empresa(s) através de processo licitatório, para aquisição de **GENEROS ALIMENTÍCIOS QUE COMPÕE A CESTA BÁSICA**, em face da necessidade do

Município de Garanhuns-PE de garantir a segurança alimentar e nutricional dos usuários atendidos pela Política Pública Municipal de Assistência Social através de suas unidades com prioridade para as pessoas com deficiência e/ou idosos. As planilhas descritivas e demais informações necessárias deverão ser solicitadas através do e-mail (s.financeiro2014@gmail.com) ou do telefone: (87) 3762- 3350 em até dois dias úteis, contados a partir da data desta publicação.

Garanhuns/PE, 13 de julho de 2022.

INÊS ELIANE AFONSO FERREIRA MADEIRA,
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos
Portaria nº 004/2021 GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:5A8A3631

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL-PREGÃO ELETRÔNICO Nº038/2022-PMG

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GARANHUNS, representado neste ato por sua gestora, Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, Sra. **INÊS ELIANE AFONSO FERREIRA MADEIRA**, torna pública a **homologação parcial**, nos termos da legislação pertinente, em especial o Inciso VI do Art. 13 do Decreto Federal nº 10.024/2019, bem como nas incumbências estabelecidas pela Lei Municipal nº 3.878/2013, o Processo Licitatório nº 051/2022, na Modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica sob o nº 038/2022, cujo objeto trata-se da **aquisição de Equipamentos Eletroeletrônicos, destinados a atender os diversos departamentos da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos deste Município, tendo por empresas vencedoras: NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS, CNPJ nº 03.829.590/0001-58, pelo valor de R\$ 223.170,00 (duzentos e vinte e três mil, cento e setenta reais); JOSEMARCIA GOMES DA SILVA - ME, CNPJ nº 19.771.678/0001-04, pelo valor de R\$ 6.350,00 (seis mil, trezentos e cinquenta reais); MATHEUS S CABRAL - ME, CNPJ nº 27.703.210/0001-00, pelo valor de R\$ 13.650,00 (treze mil, seiscentos e cinquenta reais); THIAGO DE LIMA MORAES EIRELI, CNPJ nº 30.971.751/0001-16, pelo valor de R\$ 42.900,00 (quarenta e dois mil e novecentos reais); B3 TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 45.173.570/0001-11, pelo valor de R\$ 20.025,00 (vinte mil e vinte e cinco reais); INOVA TECH INFORMÁTICA EIRELI, CNPJ nº 28.706.488/0001-96, pelo valor de R\$ 14.075,00 (quatorze mil, e setenta e cinco reais).**

Garanhuns, 12 de Julho de 2022

INÊS ELIANE AFONSO FERREIRA MADEIRA
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos

Publicado por:
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:4E6C0D42

SECRETARIA DE CULTURA RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022

A Secretaria de Cultura de Garanhuns/PE, através do Pregoeiro, nomeado por meio da Portaria nº016/2022-GP, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 043/2022-Processo Licitatório nº 059/2022, cujo objeto trata-se do Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços para locação de mesas e cadeiras plásticas, para utilização durante eventos promovidos pela Secretaria de Cultura, conforme especificações e quantidades constantes no termo de referência. Não constatou-se interessado no objeto ora licitado, motivo pelo qual o mesmo é declarado DESERTO. Maiores informações através do e-mail: cplgaranhuns@gmail.com, pelo fone (87) 3762-7019 / 5672, ou

ainda na sala da CPL, localizada na Rua Siqueira Campos, Nº 46, Centro - Garanhuns/PE.

Garanhuns, 13 de Julho de 2022.

JAILTON BARROS SANTOS

Pregoeiro

Portaria nº016/2022-GP

Publicado por:
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:C7149803

SECRETARIA DE CULTURA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 042/2022

HOMOLOGO, nos termos da legislação pertinente, em especial o Inciso VI do Art. 13 do Decreto Federal nº 10.024/2019, bem como nas incumbências estabelecidas pela Lei Municipal nº 3.878/2013, o Processo Licitatório nº 058/2022, na Modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica nº 042/2022, cujo objeto trata-se do Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços para locação e higienização de banheiros químicos (cabines sanitárias) para utilização durante eventos promovidos pela Secretaria de Cultura.

Ademais, verifica-se que a edital do aludido certame foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco - AMUPE ao dia 01 de julho de 2022, bem como foi disponibilizado no Portal da Transparência deste Município, tendo sua abertura definida para o dia 13 de julho de 2022, sendo devidamente adjudicado pela Pregoeira designada, na mesma data.

Após a realização da disputa, declarou-se como vencedora a empresa abaixo relacionada, nos termos da proposta apresentada e pelo respectivo percentual administrativo:

LOTE 1: LIMPARAIBA LIMPADORA E DESENTUPIDORA PARAIBANA LTDA, CNPJ: 35.583.475/0001-32, valor global da proposta R\$ 481.850,00.

Diante do exposto, determino a elaboração do respectivo contrato em favor da supracitada empresa.

Garanhuns-PE, 13 de julho de 2022.

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO

Secretária de Cultura

Publicado por:
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:0CACF24B

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
CONTRATO Nº 001/2022

TERMO DE CONTRATO RELATIVO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE SONDAGEM DE SOLO, NESTE MUNICÍPIO, QUE ENTRE SI, CELEBRAM A EMPRESA ASPT SONDAGENS E SERVIÇOS LTDA-ME, E A PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

Pelo presente instrumento público de contrato, de um lado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**, entidade de direito público interno, sediada na Av. Irga, s/n, Novo Heliópolis, Garanhuns, inscrito no CNPJ sob o nº. **11.303.906/0001-00**, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Secretário de Planejamento, o Sr. **Alexandre Henrique de Lemos Marinho**, solteiro, brasileiro, advogado, residente e domiciliado na Rua Antônio Alves da Cunha Pedrosa, nº 611, CEP 55299-330, nesta cidade, portador do RG nº 2.463.813 SDS/PE e do CPF sob o nº 440.112.884-20, e de outro a empresa **ASPT SONDAGENS E SERVIÇOS LTDA-ME.**, pessoa jurídica de

direito privado, com sede na *Rua Antônio Cesário Brasileiro, 451 Bairro Aloísio Souto Pinto*, município de Garanhuns - PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.947.404/0001-92, doravante simplesmente denominada **ASPT** ou **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu sócio **Anwar El Sadat Teixeira Valois**, nacionalidade brasileira, casado, CPF/MF nº **074.498.754-70**, carteira de identidade nº 6.262.077nórgão expedidor SDS-PE, residente e domiciliado na *Rua Gonçalves Dias, 31 bairro Heliópolis – Garanhuns – PE*, doravante denominadas **CONTRATANTE** E **CONTRATADA**, celebram o competente contrato, com fulcro na Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, e pelas cláusulas e condições em sucessivo, mútua e reciprocamente outorgam e aceitam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 O objeto deste contrato é a prestação de serviços técnicos para Sondagem de simples reconhecimento com SPT (sondagem à percussão), sendo 10 (dez) furos de aprofundamento de 8,0m, na Avenida Senador Paulo Guerra, no Bairro da Boa Vista, no município de Garanhuns/PE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1 Regulamenta o Inciso II do Art. 24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, as contratações celebradas pela administração pública, estabelece a regulamentação da contratação direta, senão vejamos:

Art.24.É dispensável a licitação:

I-para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;

O inciso II do mesmo diploma legal, em sua alínea “a”, estabelece:

Art.23.As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

I - para obras e serviços de engenharia:

a)convite-até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3.1 Do início dos serviços:

A Combinar, com o mínimo de **01 (um) dia útil**, após a confirmação do pagamento da parcela inicial conforme **Clausula Quarta** do presente contrato, e do envio devidamente preenchidos e assinados dos seguintes documentos: **Termo de Aceitação da Proposta; Ordem de Serviços** e do presente **Contrato**.

3.2 De execução dos serviços:

O prazo para realização dos serviços de campo será de aproximadamente **06 (seis)** meses.

3.2.1 Poderá ocorrer variação no prazo de execução supracitado, podendo ocorrer o término da prestação do serviço **antes** ou **após** do prazo determinado, caso venha a ocorrer fatos alheios que possam interferir no andamento normal dos serviços, tais como: condições físicas do local, relevo, solo e subsolo. A variação do prazo para o término da prestação de serviço não ocasionará qualquer ônus à **CONTRATANTE**.

3.3 Da entrega do Relatório Geotécnico:

A entrega do Relatório Geotécnico, com **ART** e registro fotográfico e da Caracterização dos solos analisados, se darão em até **10 (dez) dias úteis**, a contar da data do término da execução dos serviços de campo, previsto no parágrafo anterior.

3.4 Da vigência do contrato:

3.4.1 O presente instrumento contratual se expirará automaticamente, logo que ocorrer a conclusão e pagamento dos serviços ora contratados, com a entrega do *Relatório Geotécnico* e o pagamento correspondente a segunda parcela do valor global dos serviços.

4.0 CLÁUSULA QUARTA - DOS SERVIÇOS E DA FORMA DE EXECUÇÃO:

4.1 Das condições Executivas:

Os serviços objeto deste contrato serão efetuados em terreno sem alagados, plano, com pouca ou nenhuma declividade, sem entulhos, sem vegetação densa, ou qualquer outro empecilho que possam atrapalhar o andamento dos serviços.

4.2 Da quantidade de Furos:

Conforme solicitação de engenheiro calculista serão realizados aprofundamento de 08 (oito) furos com 8,0 metros. Devendo-se a execução seguir as prescrições da ABNT através da NBR 6484/2001, NBR 8036/1983.

4.3 Da profundidade dos Furos:

As profundidades mínimas por cada furo determinadas pela ASPT para realização dos serviços de Sondagens à percussão (SPT) é de 8,0 m por furo.

4.4 Da locação dos Furos:

Deverá ser fornecida pelo interessado e/ou pelo seu engenheiro calculista antes do início dos serviços em campo.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1 O valor global dos serviços, objeto deste contrato é de R\$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais);

5.2 O valor global é o constante da Proposta PC-59/2022, datada de 22 de fevereiro de 2022 encaminhada a CONTRATANTE, que, independente de transcrição, se incorpora a este instrumento para todos os efeitos.

5.3 Está incluso no valor global deste contrato, todos os custos diretos e indiretos, tais como: deslocamentos, mobilização e desmobilização de materiais, equipamentos, equipe técnica, hospedagem, alimentação, relatório geotécnico salários e encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, tributos, taxas, lucros, e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento integral do objeto deste Instrumento Contratual.

5.4 A composição dos custos decorrentes da prestação dos serviços objeto deste contrato é detalhada nas planilhas abaixo:

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS - Sondagem à percussão (SPT):

ITEM:	SERVIÇOS:	UN:	QT:	VALOR (R\$):	
				UNITÁRIO:	TOTAL:
1	Sondagem de simples reconhecimento com SPT (sondagem à percussão), sendo: 10 furos com profundidade de até 8,0m por furo, o que perfaz um total de 80,0m.	Furo	10	890,00	8.900,00
2	Deslocamento e instalação de equipamentos entre furos. (só cobrado para distâncias entre furos acima de 50m).	Un	-	-	-
TOTAL (R\$):					8.900,00

5.5 O pagamento será efetuado em uma única parcela e a forma de cobrança se dará através de depósito em conta corrente e/ou da emissão de boleto bancário, conforme indicado abaixo:

100% (cem por cento), na conclusão dos serviços, no ato da entrega do Relatório Geotécnico. Mediante comprovação da transferência, depósito bancário e/ou pagamento do boleto bancário, mediante apresentação da respectiva nota fiscal/fatura devidamente atestada pela secretaria solicitante com recibo anexo, conforme descrição abaixo:

5.6 A Nota Fiscal/Fatura da Contratada deve possuir a mesma Razão Social e CNPJ neste instrumento descritos, sob pena de não ser processada e conseqüentemente não paga.

5.7 Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que inviabilize seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização;

5.8 A Contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser realizado o pagamento, via ordem bancária;

5.9 A Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring";

5.10 As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da Contratada.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1 Para fazer face às obrigações financeiras assumidas, os recursos necessários para CONTRATAÇÃO serão provenientes da seguinte classificação orçamentária:

Órgão:	18000 – Secretaria de Planejamento e Gestão
Unidade Orçamentária:	18001 – Secretaria de Planejamento e Gestão
Elemento:	33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Despesas:	917 – Aplicações Diretas
Ação:	2.2188 – Gestão e Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento e Gestão e suas Subdivisões
Recurso:	001 – Recursos Próprios

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO:

7.1 Ocorrendo qualquer das hipóteses prevista nos incisos I a XII do art. 78 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a CONTRATANTE poderá rescindir, sem que à CONTRATADA caiba qualquer reclamação ou indenização e, sem prejuízo, a critério da CONTRATANTE, da aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei supramencionada.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES ENTRE AS PARTES:

8.1 São obrigações da CONTRATADA:

Arcar com todos os custos operacionais com: estadias, alimentação, hospedagem (quando necessário), fardamento, EPI's, EPC's, salários e encargos sociais, taxas, impostos e demais impostos que incidam sobre o serviço;
Realizar supervisão da execução dos serviços.

8.2 São obrigações da CONTRATANTE:

Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar os seus trabalhos dentro da normalidade e das normas exigidas;

Efetuar o pagamento na forma e prazos previstos.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES:

9.1 O não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais implicará na aplicação de multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor global contratado pela não execução, além das sanções de ordem administrativa e penal;

9.2 A CONTRATADA assume integral responsabilidade pelas perdas e danos causados à CONTRATANTE ou terceiros na execução dos serviços contratados, bem como salários, contribuições previdenciárias e sociais, desobrigando, ainda à CONTRATANTE de qualquer responsabilidade;

9.3 A CONTRATADA fica obrigada a executar e concluir os serviços, rigorosamente dentro dos prazos determinados e em conformidade com as necessidades da Secretaria de Planejamento.

9.4 O cometimento de qualquer infração na sua vigência, o sujeitará às penalidades previstas no Art. 81 da Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos legais vigentes.

9.5 Independentemente de cobrança de multas, os serviços não cumpridos poderão gerar uma das seguintes penalidades em proporcionalidade aos possíveis danos/prejuízos decorrentes da conduta da contratada, garantida a ampla defesa:

- Advertência por escrito;
- Suspensão temporária do direito de contratar com este município por um período de 02 (dois) anos;
- Declaração de Inidoneidade, nos termos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1 Correrão por conta da CONTRATADA quaisquer responsabilidades ou ônus decorrente de prejuízos causados a CONTRATANTE ou a terceiros na execução do serviço objeto deste contrato.

10.2 Fica eleito o foro da cidade de GARANHUNS/PE, para dirimir quaisquer litígios oriundo do presente contrato, que não puderam ser

administrativamente solucionados, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

E, por estarem assim justas e acertadas, as partes assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Garanhuns, 22 de fevereiro de 2022.

Contratante:

Secretaria De Planejamento

CNPJ/MF Nº 11.303.906/0001-00

ALEXANDRE HENRIQUE DE LEMOS MARINHO

CPF/MF Sob O Nº 440.112.884-20

Contratado:

ASPT Engenharia E Sondagens

CNPJ Nº 23.947.404/0001-92

ANWAR EL SADAT TEIXEIRA VALOIS

CPF/MF 074.498.754-70

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida

Código Identificador:071D24E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO** visando futura AQUISIÇÃO DE ITENS PARA COMPOR OS KITS ESCOLARES BÁSICOS PARA OS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL, CRECHES, ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS E ANOS FINAIS) E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA), DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2022, com validade de 12 (doze) meses. **FORNECEDOR REGISTRADO:** VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 20.008.831/0001-17. **VALOR REGISTRADO:** VALOR: R\$ 167.681,01 (cento e sessenta e sete mil, seiscentos e oitenta e um reais e um centavo).

Garanhuns, 07 de julho de 2022.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO

Secretária de Educação.

Publicado por:

Talucha Francêsca Lins Calado

Código Identificador:E65D98DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO** visando futura AQUISIÇÃO DE ITENS PARA COMPOR OS KITS ESCOLARES BÁSICOS PARA OS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL, CRECHES, ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS E ANOS FINAIS) E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA), DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2022, com validade de 12 (doze) meses. **FORNECEDOR REGISTRADO:** COMERCIAL ÉTICA EDUCACIONAL LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 34.309.210/0001-88. **VALOR REGISTRADO:** VALOR: R\$ 97.543,75 (noventa e sete mil, quinhentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos).

Garanhuns, 07 de julho de 2022.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO

Secretária de Educação.

Publicado por:

Talucha Francêsca Lins Calado

Código Identificador:FD129010

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO** visando futura AQUISIÇÃO DE ITENS PARA COMPOR OS KITS ESCOLARES BÁSICOS PARA OS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL, CRECHES, ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS E ANOS FINAIS) E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA), DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2022, com validade de 12 (doze) meses. **FORNECEDOR REGISTRADO:** F. RIBEIRO BRITO, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 19.913.591/0001-16. **VALOR REGISTRADO:** VALOR: R\$ 95.735,35 (noventa e cinco mil, setecentos e trinta e cinco reais e trinta e cinco centavos).

Garanhuns, 07 de julho de 2022.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO

Secretária de Educação.

Publicado por:

Talucha Francêsca Lins Calado

Código Identificador:1C24F37B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO** visando futura AQUISIÇÃO DE ITENS PARA COMPOR OS KITS ESCOLARES BÁSICOS PARA OS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL, CRECHES, ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS E ANOS FINAIS) E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA), DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2022, com validade de 12 (doze) meses. **FORNECEDOR REGISTRADO:** ZL COMÉRCIO LTDA - ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 05.946.524/0001-93. **VALOR REGISTRADO:** VALOR: R\$ 124.827,60 (cento e vinte e quatro mil, oitocentos e vinte sete reais e sessenta centavos).

Garanhuns, 07 de julho de 2022.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO

Secretária de Educação.

Publicado por:

Talucha Francêsca Lins Calado

Código Identificador:17E7C70E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO** visando futura AQUISIÇÃO DE ITENS PARA COMPOR OS KITS ESCOLARES BÁSICOS PARA OS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL, CRECHES, ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS E ANOS FINAIS) E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA), DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2022, com validade de 12 (doze) meses. **FORNECEDOR REGISTRADO:** MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 17.238.558/0001-02.

VALOR REGISTRADO: VALOR: R\$ 103.362,50 (cento e três mil, trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

Garanhuns, 07 de julho de 2022.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação.

Publicado por:
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:BC519912

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO** contratação de empresa para fornecimento de toldos para a Secretaria de Educação do Município de Garanhuns-PE, em embalagem usual do fornecedor, destinados a Rede Municipal de Ensino do Município de Garanhuns-PE. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2022**, com validade de 12 (doze) meses. **FORNECEDOR REGISTRADO:** TENDAS ALUBAN LTDA EPP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 22.949.065/0001-10. **VALOR REGISTRADO:** VALOR: R\$ 28.275,00. (Vinte e oito mil, duzentos e setenta e cinco reais).

Garanhuns, 07 de julho de 2022.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação.

Publicado por:
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:0DC33C72

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 089/2022-CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022

CONTRATO Nº 089/2022-CPLC. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GARANHUNS. CNPJ: 11.303.906/0001-00. **CONTRATADA:** VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 20.008.831/0001-17. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE ITENS PARA COMPOR OS KITS ESCOLARES BÁSICOS PARA OS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL, CRECHES, ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS E ANOS FINAIS) E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA), DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS. **VALOR: R\$ 167.681,01** (cento e sessenta e sete mil, seiscentos e oitenta e um reais e um centavo). **VIGÊNCIA:** De até 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 07 de julho de 2022.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação.

Publicado por:
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:DFE3D2AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 090/2022-CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022

CONTRATO Nº 090/2022-CPLC. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GARANHUNS. CNPJ: 11.303.906/0001-00. **CONTRATADA:** COMERCIAL ÉTICA EDUCACIONAL LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº.

34.309.210/0001-88. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE ITENS PARA COMPOR OS KITS ESCOLARES BÁSICOS PARA OS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL, CRECHES, ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS E ANOS FINAIS) E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA), DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS. **VALOR: R\$ 97.543,75** (noventa e sete mil, quinhentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos). **VIGÊNCIA:** De até 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 07 de julho de 2022.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação.

Publicado por:
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:93543B23

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 091/2022-CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022

CONTRATO Nº 091/2022-CPLC. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GARANHUNS. CNPJ: 11.303.906/0001-00. **CONTRATADA:** F. RIBEIRO BRITO, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 19.913.591/0001-16. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE ITENS PARA COMPOR OS KITS ESCOLARES BÁSICOS PARA OS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL, CRECHES, ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS E ANOS FINAIS) E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA), DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS. **VALOR: R\$ 95.735,35** (noventa e cinco mil, setecentos e trinta e cinco reais e trinta e cinco centavos). **VIGÊNCIA:** De até 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 07 de julho de 2022.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação.

Publicado por:
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:112440D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 092/2022-CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022

CONTRATO Nº 092/2022-CPLC. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GARANHUNS. CNPJ: 11.303.906/0001-00. **CONTRATADA:** ZL COMÉRCIO LTDA - ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 05.946.524/0001-93. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE ITENS PARA COMPOR OS KITS ESCOLARES BÁSICOS PARA OS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL, CRECHES, ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS E ANOS FINAIS) E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA), DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS. **VALOR: R\$ 124.827,60** (cento e vinte e quatro mil, oitocentos e vinte sete reais e sessenta centavos). **VIGÊNCIA:** De até 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 07 de julho de 2022.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação.

Publicado por:
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:CFCEF5B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 093/2022-CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022

CONTRATO Nº 093/2022-CPLC. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GARANHUNS. CNPJ: 11.303.906/0001-00. MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 17.238.558/0001-02. Objeto: AQUISIÇÃO DE ITENS PARA COMPOR OS KITS ESCOLARES BÁSICOS PARA OS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL, CRECHES, ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS E ANOS FINAIS) E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA), DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS. VALOR: R\$ 103.362,50 (cento e três mil, trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA: De até 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 07 de julho de 2022.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação.

Publicado por:
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:58EBF21C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 095/2022-CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022

CONTRATO Nº 095/2022-CPLC. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GARANHUNS. CNPJ: 11.303.906/0001-00. CONTRATADA: TENDAS ALUBAN LTDA EPP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 22.949.065/0001-10. Objeto: contratação de empresa para fornecimento de toldos para a Secretaria de Educação do Município de Garanhuns-PE, em embalagem usual do fornecedor, destinados a Rede Municipal de Ensino do Município de Garanhuns-PE. VALOR: R\$ 28.275,00. (Vinte e oito mil, duzentos e setenta e cinco reais). VIGÊNCIA: De até 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 07 de julho de 2022.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação.

Publicado por:
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:62418273

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2021 - FMS

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 011/2022 - FMS, Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS – CNPJ nº 09.342.856/0001-10. Contratada: CLÍNICA TERAPÊUTICA NOVA AURORA LTDA - inscrito no CNPJ nº 10.849.756/0001-63. OBJETO: A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE TRATAMENTO DE USUÁRIOS DE MÚLTIPLAS SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS E TRANSTORNO MENTAL E COMPORTAMENTAL. COM INTERNAÇÃO, ATENDIMENTO A ADOLESCENTE MARIA VITÓRIA MARTINS GOMES, (PROCESSO Nº 0002608-59.2020.8.17.2640) INDIVIDUALMENTE E EM GRUPO NA CLÍNICA TERAPÊUTICA NOVA AURORA LTDA.. VALOR: 12.000,00

(Doze mil reais). Com prorrogação de prazo contratual por mais 03 (três) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Garanhuns, 13 de julho de 2022.

CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO -
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:8478D6BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATOS DE NOTIFICAÇÃO

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO AO CONTRATO 059/2022 CPLC

CONTRATO nº 059/2022 CPLC. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS -CNPJ/MF sob nº 09.342.856/0001-10. CONTRATADO: VIEIRA E GOIS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME - CNPJ: 26.958.780/0001-70. OBJETO: Notificação ao contrato nº 059/2022 CPLC, **por não haver cumprido o prazo de entrega de produtos estipulado contratualmente. PRAZO PARA RESPOSTA: 05 (cinco) dias.**

Garanhuns, 13 de julho de 2022.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde.

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO AO CONTRATO 088/2021 CPLC

CONTRATO nº 088/2021 CPLC. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS -CNPJ/MF sob nº 09.342.856/0001-10. CONTRATADO: SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA -ME - CNPJ: 33.613.876/0001-62. OBJETO: Notificação ao contrato nº 088/2021 CPLC, **por não haver cumprido o prazo de entrega de produtos estipulado contratualmente. PRAZO PARA RESPOSTA: 05 (cinco) dias. Garanhuns, 13 de julho de 2022.**

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde.

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO AO CONTRATO 002/2022 CPLC

CONTRATO nº 002/2022 CPLC. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS -CNPJ/MF sob nº 09.342.856/0001-10. CONTRATADO: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA - ME - CNPJ: 40.876.269/0001-50. OBJETO: Notificação ao contrato nº 002/2022 CPLC, **por não haver cumprido o prazo de entrega de produtos estipulado contratualmente. PRAZO PARA RESPOSTA: 05 (cinco) dias.**

Garanhuns, 13 de julho de 2022.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde.

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO AO CONTRATO 098/2021 CPLC

CONTRATO nº 098/2021 CPLC. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS -CNPJ/MF sob nº 09.342.856/0001-10. CONTRATADO: MAJON COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI - CNPJ: 34.252.067/0001-35. OBJETO: Notificação ao contrato nº 098/2021 CPLC, **por não haver cumprido o prazo de entrega de produtos estipulado contratualmente. PRAZO PARA RESPOSTA: 05 (cinco) dias.**

Garanhuns, 13 de julho de 2022.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO

Secretária de Saúde.

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO AO CONTRATO 091/2021 CPLC

CONTRATO nº 091/2021 CPLC. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS -CNPJ/MF sob nº 09.342.856/0001-10. CONTRATADO: MJ COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI ME - CNPJ: 07.631.411/0001-24. OBJETO: Notificação ao contrato nº 091/2021 CPLC, **por não haver cumprido o prazo de entrega de produtos estipulado contratualmente.** PRAZO PARA RESPOSTA: 05 (cinco) dias.

Garanhuns, 13 de julho de 2022.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO

Secretária de Saúde.

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO AO CONTRATO 039/2021 CPLC

CONTRATO nº 039/2021 CPLC. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS -CNPJ/MF sob nº 09.342.856/0001-10. CONTRATADO: ODONTO HOSPITALAR LTDA -ME- CNPJ: 03.284.928/0001-33. OBJETO: Notificação ao contrato nº 039/2021 CPLC, **por não haver cumprido o prazo de entrega de produtos estipulado contratualmente.** PRAZO PARA RESPOSTA: 05 (cinco) dias.

Garanhuns, 13 de julho de 2022.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO

Secretária de Saúde.

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO AO CONTRATO 082/2021 CPLC

CONTRATO nº 082/2021 CPLC. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS -CNPJ/MF sob nº 09.342.856/0001-10. CONTRATADO: ZL COMÉRCIO LTDA ME- CNPJ: 05.946.524/0001-93. OBJETO: Notificação ao contrato nº 082/2021 CPLC, **por não haver cumprido o prazo de entrega de produtos estipulado contratualmente.** PRAZO PARA RESPOSTA: 05 (cinco) dias.

Garanhuns, 13 de julho de 2022.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO

Secretária de Saúde.

Publicado por:Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:22615B92**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ****FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
PROCESSO 008/2022- EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS 010/2022**

Ata de Registro de Preços nº 010/2022. Processo nº 008/2022. Pregão Eletrônico SRP nº 006/2022. Objeto: Registro de Preços visando à contratação de empresas para o fornecimento parcelado de material de limpeza e higiene pessoal visando atender as necessidades das Secretárias Municipais e dos Fundo Municipais de Educação, Saúde e Assistência Social de Glória do Goitá. Detentor: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA. CNPJ: 40.876.269/0001-50. Valor total registrado: R\$ 386,20. Vigência: 12 (doze) meses.

Glória do Goitá, 01 e junho de 2022

RAFAEL LENILSON DOS SANTOS

Gestor

Publicado por:Luana Tamires do Nascimento Souza
Código Identificador:8A09A33A**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
PROCESSO 008/2022- EXTRATO DE CONTRATO 017/2022**

Contrato nº 017/2022. Processo nº 008/2022. Pregão Eletrônico SRP nº 006/2022. Objeto: fornecimento parcelado de material de limpeza e higiene pessoal visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Glória do Goitá. Contratada: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA. CNPJ: 40.876.269/0001-50. Valor R\$ 308,96. Vigência: 31/12/2022.

Glória do Goitá, 01 de junho de 2022

RAFAEL LENILSON DOS SANTOS

Contratante

Publicado por:Luana Tamires do Nascimento Souza
Código Identificador:5F90ADE1**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
PROCESSO 008/2022- EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS 015/2022**

Ata de Registro de Preços nº 015/2022. Processo nº 008/2022. Pregão Eletrônico SRP nº 006/2022. Objeto: Registro de Preços visando à contratação de empresas para o fornecimento parcelado de material de limpeza e higiene pessoal visando atender as necessidades das Secretárias Municipais e dos Fundo Municipais de Educação, Saúde e Assistência Social de Glória do Goitá. Detentor: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA. CNPJ: 40.876.269/0001-50. Valor total registrado: R\$ 772,40. Vigência: 12 (doze) meses.

Glória do Goitá, 01 de junho de 2022

MARIA DE FÁTIMA DE SANTANA

Gestora

Publicado por:Luana Tamires do Nascimento Souza
Código Identificador:4F820B07**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
PROCESSO 008/2022- EXTRATO DE CONTRATO 038/2022**

Contrato nº 038/2022. Processo nº 008/2022. Pregão Eletrônico SRP nº 006/2022. Objeto: fornecimento parcelado de material de limpeza e higiene pessoal visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Glória do Goitá. Contratada: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA. CNPJ: 40.876.269/0001-50. Valor R\$ 617,92. Vigência: 31/12/2022.

Glória do Goitá 01 de junho de 2022

MARIA DE FÁTIMA DE SANTANA

Contratante

Publicado por:Luana Tamires do Nascimento Souza
Código Identificador:BD390DEC**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
PROCESSO 008/2022- EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS 010/2022**

Ata de Registro de Preços nº 010/2022. Processo nº 008/2022. Pregão Eletrônico SRP nº 006/2022. Objeto: Registro de Preços

visando à contratação de empresas para o fornecimento parcelado de material de limpeza e higiene pessoal visando atender as necessidades das Secretárias Municipais e dos Fundo Municipais de Educação, Saúde e Assistência Social de Glória do Goitá. Detentor: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA. CNPJ: 40.876.269/0001-50. Valor total registrado: R\$ 772,40. Vigência: 12 (doze) meses.

Glória do Goitá, 01 de junho de 2022

ARTHUR JOSÉ BARROS DE SOUZA OLIVEIRA
Gestor

Publicado por:

Luana Tamires do Nascimento Souza
Código Identificador:089285A6

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
PROCESSO 008/2022- EXTRATO DE CONTRATO 040/2022**

Contrato nº 040/2022. Processo nº 008/2022. Pregão Eletrônico SRP nº 006/2022. Objeto: fornecimento parcelado de material de limpeza e higiene pessoal visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Glória do Goitá. Contratada: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA. CNPJ: 40.876.268/0001-50. Valor R\$ 617,92. Vigência: 31/12/2022.

Glória do Goitá, 01 de junho de 2022

ARTHUR JOSÉ BARROS DE SOUZA OLIVEIRA
Contratante

Publicado por:

Luana Tamires do Nascimento Souza
Código Identificador:28129168

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO 008/2022- EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS 013/2022**

Ata de Registro de Preços nº 013/2022. Processo nº 008/2022. Pregão Eletrônico SRP nº 006/2022. Objeto: Registro de Preços visando à contratação de empresas para o fornecimento parcelado de material de limpeza e higiene pessoal visando atender as necessidades das Secretárias Municipais e dos Fundo Municipais de Educação, Saúde e Assistência Social de Glória do Goitá. Detentor: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA. CNPJ: 40.876.269/0001-50. Valor total registrado: R\$ 3.089,60. Vigência: 12 (doze) meses.

Glória do Goitá, 01 de junho de 2022

CÁSSIO ALEXANDRE SILVA CRUZ
Gestor

Publicado por:

Luana Tamires do Nascimento Souza
Código Identificador:35F3A61D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO 008/2022- EXTRATO DE CONTRATO 0342022**

Contrato nº 034/2022. Processo nº 008/2022. Pregão Eletrônico SRP nº 006/2022. Objeto: fornecimento parcelado de material de limpeza e higiene pessoal visando atender as necessidades da Secretária de Administração e Finanças de Glória do Goitá. Contratada: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA. CNPJ: 40.876.269/0001-50. Valor R\$ 2.471,68. Vigência: 31/12/2022.

Glória do Goitá, 01 de junho de 2022

CÁSSIO ALEXANDRE SILVA CRUZ

Contratante

Publicado por:

Luana Tamires do Nascimento Souza
Código Identificador:4B7B142B

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECISÃO DE AUTORIDADE SUPERIOR PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 044/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº
005/2022**

Objeto: Contratação de empresa para pavimentação, drenagem, recapeamento asfáltico e sinalização das ruas, margem da BR 101, Travessa do Matadouro, rua do Loteamento José Albino Pimentel Bom Jesus, no Município de Goiana/PE.

“Pelo exposto, conheço e do recurso apresentado pela empresa **CONSTRUTORA A.R. LTDA-ME**, mas, no mérito, **NEGO PROVIMENTO**, ficando mantida a decisão de **HABILITAÇÃO** das empresas **AGC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA E AMBIENTAL EMPREENDIMENTOS EIRELI-EPP**, conforme decidido inicialmente pela Comissão Permanente de Licitação. Quanto ao recurso apresentado pela empresa **CONSTRUTORA ANCAR**, conheço e **DOU PROVIMENTO**, exclusivamente, para reformar a decisão que entendeu pela sua inabilitação, para que seja considerada **HABILITADA**, permitido e determinando a sua continuidade do certame.”

Goiana, Estado de Pernambuco, em 13 de julho de 2022.

ISABELLA SOARES LOPES

Secretária de Urbanismo, Obras e Patrimônio Arquitetônico.

Publicado por:

Robson Silva de Souza
Código Identificador:B035371C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2022 TOMADA DE
PREÇOS Nº 005/2022**

O Município de Goiana-PE, através da sua CPL, torna público a continuidade do processo licitatório, na modalidade **Tomada de Preço**, do tipo **menor preço global**, mediante o regime de empreitada **por preço unitário**, cujo objeto é a contratação de empresa para pavimentação, drenagem, recapeamento asfáltico e sinalização das ruas, margem da BR 101, Travessa do Matadouro, rua do Loteamento José Albino Pimentel Bom Jesus, no Município de Goiana/PE. Com respaldo na decisão administrativa de autoridade superior que conhece o recurso apresentado pela empresa A.R, nega o provimento e mantém a **HABILITAÇÃO** das empresas **AGC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA E AMBIENTAL EMPREENDIMENTOS EIRELI-EPP**. Dessa forma ficam **HABILITADOS** as empresas Construtora A.R. Ltda-Epp, AGC Construções e Empreendimentos Ltda, Ambiental Empreendimentos Eireli-Epp e Construtora Ancar Ltda. Fica marcada a **abertura das propostas de preços** para o dia **19 de julho de 2022** as **09H30**. A Decisão do recurso administrativo encontra-se a disposição dos interessados.

Goiana, Estado de Pernambuco, em 13 de julho de 2022.

ISABELLA SOARES LOPES

Secretária de Urbanismo, Obras e Patrimônio Arquitetônico.

Publicado por:
Robson Silva de Souza
Código Identificador:56C55A1E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 1.169/2022**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar a pedido **VANDIELLY NATÁLIA DA SILVA SOUZA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 6.750.132 SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 063.130.624-26, do cargo EFETIVO de MERENDEIRA, vinculado a Secretaria Educação e Inovação do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Goiana, 11 de julho de 2022.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Geórgia Maria Marcelino de Sousa Pimentel
Código Identificador:E6DFAE50

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 1.170/2022**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o Artigo 129, da Lei Complementar 018/2009, considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 446/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **ALEXANDER CAVALCANTI VALENÇA**, matrícula nº 5745, portador da Cédula de Identidade nº 5.272.964 SDS/PE, inscrito no CPF nº 032.252.784-83, ocupante do cargo de Professor, vinculado à Secretaria de Educação e Inovação do Município de Goiana/PE, Licença sem Vencimentos a que tem direito por um período de 02(dois) anos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Goiana, 11 de julho de 2022.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Geórgia Maria Marcelino de Sousa Pimentel
Código Identificador:A9A54B52

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 1.171/2022**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **EDUARDA ALESSANDRA FRANCISCO DA SILVA**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 8.351.371

SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 098.568.394-59, para exercer o cargo em comissão de Diretora da Escola Municipal Professora Lizete Maria de Souza, símbolo CC-6, vinculado à Secretaria de Educação e Inovação do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Goiana, 11 de julho de 2022.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Geórgia Maria Marcelino de Sousa Pimentel
Código Identificador:15EF93EC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 1.172/2022**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei nº 2.042/2007, considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 931/2014, assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de Goiana sob o n.º 449/2016.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a servidora **ADRIANA MARINHO LÁZARO**, brasileira, matrícula 5264, portadora da Cédula de Identidade n.º 5123862 SSP/PE, inscrita no CPF sob o n.º 024.481.244-69, o enquadramento para Assistente Social Classe V, Nível 3.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Goiana, 09 de junho de 2022.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Geórgia Maria Marcelino de Sousa Pimentel
Código Identificador:D3C0B58C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 1.173/2022**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei nº 2.042/2007, considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 686/2017, assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de Goiana sob o n.º 608/2020.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor **TIAGO JOSÉ DE SOUZA**, brasileiro, matrícula 5705, portador da Cédula de Identidade n.º 7.961.928 SDS/PE, inscrito no CPF sob o n.º 080.826.584-95, o enquadramento para Agente Comunitário de Saúde, Classe V, Nível 2.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Goiana, 12 de julho de 2022.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Geórgia Maria Marcelino de Sousa Pimentel
Código Identificador:7B50A848

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 1.174/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei nº 2.042/2007, considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 965/2017, assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de Goiana sob o n.º 570/2020.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a servidora **ETIENE MARIA DE SOUZA**, brasileira, matrícula 5794, portadora da Cédula de Identidade n.º 5.184.617 SDS/PE, inscrita no CPF sob o n.º 022.457.394-26, o enquadramento para Coveira, Classe II, Nível 2.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Goiana, 12 de julho de 2022.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Geórgia Maria Marcelino de Sousa Pimentel
Código Identificador:C768E3F4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 1.175/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado na Lei Municipal 2.388/2019, que altera a Lei nº 2.099/2009 que refere-se a criação do Conselho Municipal de Meio Ambiente – COAM, considerando o seu artigo 4º que trata da composição dos membros do referido conselho.

RESOLVE:

Art. 1º – Substituir os membros do **CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – COAM** do Município de Goiana/PE, o qual passa a ter a seguinte composição.

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E MEIO AMBIENTE

TITULAR: Aristeu Alves dos Santos Filho
CPF: 327.046.664-15
SUPLENTE: Jorge Ricardo de Oliveira Cavalcanti
CPF: 464.600.554-91

REPRESENTANTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANA

TITULAR: Alexandre Albuquerque de Barros Carvalho
CPF: 819.425.164-87
SUPLENTE: Ibson Gouveia de Santana
CPF: 026.393.134-01

SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E DESPORTOS

TITULAR: Mykaella de Kássia Gomes Gondim
CPF: 080.105.664-03
SUPLENTE: Wagner Vicente da Silva
CPF: 085.529.404-08

**SECRETARIA DE MANUTENÇÃO GERAL,
ABASTECIMENTO E SERVIÇOS PÚBLICOS**

TITULAR: Eduardo Lopes de Araújo

CPF: 140.013.524-28
SUPLENTE: Maria Alice Freire Cabral da Silva
CPF: 714.463.264-70

SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E PATRIMÔNIO

TITULAR: Geraldo Moura Ramos Filho
CPF: 063.793.274-95
SUPLENTE: Egilene Correia Cabral
CPF: 195.227.518-04

SECRETARIA DE SAÚDE

TITULAR: Barbara Nunes Rodrigues
CPF: 705.186.954-09
SUPLENTE: Glayce Kelly Ribeiro de Lima
CPF: 108.421.124-64

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO

TITULAR: Manoel Marcilio Barbosa Nascimento
CPF: 024.968.274-58
SUPLENTE: Maria da Natividade Freitas Silva
CPF: 216.901.544-20

INSTITUTO AGRONÔMICO DE PERNAMBUCO - IPA

TITULAR: Felício Martins Nóbrega
CPF: 146.339.634-91
SUPLENTE: Ivan Pereira da Costa
CPF: 365.023.244-87

**REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
ASSOCIAÇÃO DA UNIÃO DOS TERREIROS DE GOIANA**

TITULAR: Wilemberg Junior Francelino da Silva
CPF: 070.154.974-25
SUPLENTE: Severina Duda do Nascimento
CPF: 039.355.454-60

**ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E VERANISTAS DE
CATUAMA E BARRA DE CATUAMA-AMEV**

TITULAR: Sílvio José dos Santos
CPF: 052.279.334-27
SUPLENTE: Zenaide Andrade
CPF: 327.040.974-53

**ASSOCIAÇÃO DOS TÉCNICOS E UNIVERSITÁRIOS DE
GOIANA**

TITULAR: José Philip Vinícius Ribeiro Ferreira
CPF: 059.387.014-06
SUPLENTE: Lucas de Lima Vanderlei
CPF: 119.583.554-02

**INSTITUTO HISTÓRICO, ARQUEOLÓGICO E
GEOGRÁFICO DE GOIANA**

TITULAR: Raimundo Albuquerque Gomes
CPF: 666.160.264-34
SUPLENTE: Raquel Correia de Melo
CPF: 044.901.724-94

RMAQUICULTURA

TITULAR: André Viera Figueiredo
CPF: 428.107.444-91
SUPLENTE: Melk Helly de Assis Pereira
CPF: 120.164.314-74

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Goiana, 12 de julho de 2022.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO

Prefeito

Publicado por:

Geórgia Maria Marcelino de Sousa Pimentel

Código Identificador:91B0FA1C**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ****PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE
GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 117/2022 – Processo Licitatório nº 042/2022 – Pregão Eletrônico nº 024/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de impressão e reprografia, compreendendo a cessão do direito do uso de equipamentos, a instalação, a configuração, a manutenção (preventiva e corretiva) e a operação dos equipamentos e sistemas aplicados nos serviços, o suporte técnico, a reposição de peças e insumos, exceto papel, e os serviços de gerenciamento e controle da produção, incluídas a instalação e operação dos sistemas de bilhetagem e impressão segura de cópias, por um período de 12 (doze) meses. **Empresa:** PRINTPAGE SERVIÇOS DIGITAIS LTDA, CNPJ nº 42.925.322/0001-91. **Valor Global:** R\$ 111.244,80 (cento e onze mil, duzentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos). **Vigência:** 12 (doze) meses. **Data de assinatura:** 01/06/2022.

LAÉRCIO ROBERTO LEMOS DE SOUZA

Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Camilla Donara de Moraes

Código Identificador:EC02899E**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE
GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 114/2022 – Processo Licitatório nº 033/2022 – Pregão Eletrônico nº 017/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de locação de veículos com e sem motorista para transporte de servidores e colaboradores a serviço da Prefeitura Municipal de Gravatá, estudantes, pacientes para atendimentos médicos especializados, documentos, processos, bens e materiais, bem como apoio às ações de infraestrutura nas áreas urbanas e rurais do município, por um período de 12 (doze) meses. **Empresa:** ARARIPE COMÉRCIO E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ nº 39.441.689/0001-25. **Valor Global:** R\$ 1.648.080,00 (um milhão, seiscentos e quarenta e oito mil e oitenta reais). **Vigência:** 12 (doze) meses. **Data de assinatura:** 30/06/2022.

LAÉRCIO ROBERTO LEMOS DE SOUZA

Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Camilla Donara de Moraes

Código Identificador:14CABA28**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE
GESTÃO DE CONTRATOS
1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO
Nº045/2022**

1º Termo de Apostilamento ao contrato nº 045/2022 – Processo Licitatório nº 039/2021 – Pregão Eletrônico nº 013/2021. Objeto: Retificação das informações abaixo, constantes no Contrato nº 045/2022, segundo o que se segue:

1) Na Cláusula Nona, no CPF/MF da fiscal do contrato, **onde se lê:** CPF sob nº 090.276.574-40; **leia-se:** CPF/MF sob nº 780.997.734-20.
2) Na Cláusula Décima, nas obrigações do Contratante, **onde se lê:** I - É de total responsabilidade da Contratante o descarregamento dos gêneros alimentícios no local de entrega; **leia-se:** I - É de total responsabilidade da Contratada o descarregamento dos kits de enxovais de bebê no local de entrega. **Empresa:** MJ COMÉRCIO DE

MÓVEIS EIRELI, CNPJ nº 07.631.411/0001-24. Data de assinatura: 23/06/2022.

VIVIANE FACUNDES DA SILVA

Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude

Publicado por:

Camilla Donara de Moraes

Código Identificador:3C5623E3**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE
GESTÃO DE CONTRATOS
1º TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA Nº042/2022
CONTRATO Nº045/2022**

1º Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preço nº042/2022 Pertencente ao Contrato nº 045/2022 – Processo Licitatório nº 039/2021 – Pregão Eletrônico nº 013/2021. Objeto: Retificação das informações abaixo, constantes na ata de Registro de Preços 042/2022 ao Contrato nº 045/2022, segundo o que se segue:

1) Na Cláusula Terceira – Dos Órgãos Participantes, item 3.1, **onde se lê:** É participante deste registro de preços a Secretaria Municipal de Educação **leia-se:** É participante deste registro de preços a Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude.
2) Na Cláusula Oitava – Da Estratégia de Fornecimento, item 8.3, **onde se lê:** A Secretaria Municipal de Educação emitirá o cronograma de entrega no ato da realização. **leia-se:** A Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude emitirá o cronograma de entrega no ato da realização **Empresa:** MJ COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI, CNPJ nº 07.631.411/0001-24. **Data de assinatura:** 23/06/2022.

VIVIANE FACUNDES DA SILVA

Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude

Publicado por:

Camilla Donara de Moraes

Código Identificador:A6F9FC62**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE
GESTÃO DE CONTRATOS
1º TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA Nº040/2022
CONTRATO Nº042/2022**

1º Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preço nº040/2022 Pertencente ao Contrato nº 042/2022 – Processo Licitatório nº 039/2021 – Pregão Eletrônico nº 013/2021. Objeto: Retificação das informações abaixo, constantes na ata de Registro de Preços 040/2022 ao Contrato nº 042/2022, segundo o que se segue:

1) Na Cláusula Terceira – Dos Órgãos Participantes, item 3.1, **onde se lê:** É participante deste registro de preços a Secretaria Municipal de Educação **leia-se:** É participante deste registro de preços a Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude.
2) Na Cláusula Oitava – Da Estratégia de Fornecimento, item 8.3, **onde se lê:** A Secretaria Municipal de Educação emitirá o cronograma de entrega no ato da realização. **leia-se:** A Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude emitirá o cronograma de entrega no ato da realização **Empresa:** REIS INDÚSTRIAS E COMÉRCIO DE BOLSAS E PROMOCIONAIS EIRELI, CNPJ nº 12.533.412/0001-76. **Data de assinatura:** 28/06/2022.

VIVIANE FACUNDES DA SILVA

Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude

Publicado por:

Camilla Donara de Moraes

Código Identificador:1F3CFCD**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE
GESTÃO DE CONTRATOS
1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO
Nº042/2022**

1º Termo de Apostilamento ao contrato nº 042/2022 – Processo Licitatório nº 039/2021 – Pregão Eletrônico nº 013/2021. Objeto:

Retificação das informações abaixo, constantes no Contrato nº 042/2022, segundo o que se segue:

- 1) Na Cláusula Nona, no CPF/MF da fiscal do contrato, **onde se lê:** CPF sob nº 090.276.574-40; **leia-se:** CPF/MF sob nº 780.997.734-20.
- 2) Na Cláusula Décima, nas obrigações do Contratante, **onde se lê:** I - É de total responsabilidade da Contratante o descarregamento dos gêneros alimentícios no local de entrega; **leia-se:** I - É de total responsabilidade da Contratada o descarregamento dos kits de enxovais de bebê no local de entrega. **Empresa:** REIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOLSAS E PROMOCIONAIS EIRELI, CNPJ nº 12.533.412/0001-16. **Data de assinatura:** 28/06/2022.

VIVIANE FACUNDES DA SILVA

Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude

Publicado por:

Camilla Donara de Moraes

Código Identificador:EB5A59A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA Nº041/2022
CONTRATO Nº044/2022**

1º Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preço nº041/2022 Pertencente ao Contrato nº 044/2022 – Processo Licitatório nº 039/2021 – Pregão Eletrônico nº 013/2021. Objeto: Retificação das informações abaixo, constantes na ata de Registro de Preços 041/2022 ao Contrato nº 044/2022, segundo o que se segue:

- 1) Na Cláusula Terceira – Dos Órgãos Participantes, item 3.1, **onde se lê:** É participante deste registro de preços a Secretaria Municipal de Educação **leia-se:** É participante deste registro de preços a Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude.
- 2) Na Cláusula Oitava – Da Estratégia de Fornecimento, item 8.3, **onde se lê:** A Secretaria Municipal de Educação emitirá o cronograma de entrega no ato da realização. **leia-se:** A Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude emitirá o cronograma de entrega no ato da realização **Empresa:** PAULA CRISTINA BEZERRA MELO EPP, CNPJ nº 00.910.332/0001-03. **Data de assinatura:** 28/06/2022.

VIVIANE FACUNDES DA SILVA

Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude

Publicado por:

Camilla Donara de Moraes

Código Identificador:59B592A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO
Nº044/2022**

1º Termo de Apostilamento ao contrato nº 044/2022 – Processo Licitatório nº 039/2021 – Pregão Eletrônico nº 013/2021. Objeto: Retificação das informações abaixo, constantes no Contrato nº 044/2022, segundo o que se segue:

- 1) Na Cláusula Nona, no CPF/MF da fiscal do contrato, **onde se lê:** CPF sob nº 090.276.574-40; **leia-se:** CPF/MF sob nº 780.997.734-20.
- 2) Na Cláusula Décima, nas obrigações do Contratante, **onde se lê:** I - É de total responsabilidade da Contratante o descarregamento dos gêneros alimentícios no local de entrega; **leia-se:** I - É de total responsabilidade da Contratada o descarregamento dos kits de enxovais de bebê no local de entrega. **Empresa:** PAULA CRISTINA BEZERRA MELO EPP, CNPJ nº 00.910.332/0001-03. **Data de assinatura:** 28/06/2022.

VIVIANE FACUNDES DA SILVA

Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude

Publicado por:

Camilla Donara de Moraes

Código Identificador:23AFCBCF

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA Nº039/2022
CONTRATO Nº040/2022**

1º Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preço nº039/2022 Pertencente ao Contrato nº 040/2022 – Processo Licitatório nº 039/2021 – Pregão Eletrônico nº 013/2021. Objeto: Retificação das informações abaixo, constantes na ata de Registro de Preços 039/2022 ao Contrato nº 040/2022, segundo o que se segue:

- 1) Na Cláusula Terceira – Dos Órgãos Participantes, item 3.1, **onde se lê:** É participante deste registro de preços a Secretaria Municipal de Educação **leia-se:** É participante deste registro de preços a Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude.
- 2) Na Cláusula Oitava – Da Estratégia de Fornecimento, item 8.3, **onde se lê:** A Secretaria Municipal de Educação emitirá o cronograma de entrega no ato da realização. **leia-se:** A Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude emitirá o cronograma de entrega no ato da realização **Empresa:** EDNALDO SALGADO-ME, CNPJ nº 12.283.132/0001-57. **Data de assinatura:** 28/06/2022.

VIVIANE FACUNDES DA SILVA

Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude

Publicado por:

Camilla Donara de Moraes

Código Identificador:1DD3DD48

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO
Nº040/2022**

1º Termo de Apostilamento ao contrato nº 040/2022 – Processo Licitatório nº 039/2021 – Pregão Eletrônico nº 013/2021. Objeto: Retificação das informações abaixo, constantes no Contrato nº 040/2022, segundo o que se segue:

- 1) Na Cláusula Nona, no CPF/MF da fiscal do contrato, **onde se lê:** CPF sob nº 090.276.574-40; **leia-se:** CPF/MF sob nº 780.997.734-20.
- 2) Na Cláusula Décima, nas obrigações do Contratante, **onde se lê:** I - É de total responsabilidade da Contratante o descarregamento dos gêneros alimentícios no local de entrega; **leia-se:** I - É de total responsabilidade da Contratada o descarregamento dos kits de enxovais de bebê no local de entrega. **Empresa:** EDNALDO SALGADO- ME, CNPJ nº 12.283.132/0001-57. **Data de assinatura:** 28/06/2022.

VIVIANE FACUNDES DA SILVA

Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude

Publicado por:

Camilla Donara de Moraes

Código Identificador:869CA95C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA Nº053/2022
CONTRATO Nº089/2022**

1º Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preço nº053/2022 Pertencente ao Contrato nº 089/2022 – Processo Licitatório nº 087/2021 – Pregão Eletrônico nº 044/2021. Objeto: Retificação das informações abaixo, constantes na Ata de Registro de Preços 053/2022 ao Contrato nº 089/2022, segundo o que se segue: 1) Na Cláusula Terceira – Dos Órgãos Participantes, item 3.1, **onde se lê:** É participante deste registro de preços a Secretaria Municipal de Educação **leia-se:** É participante deste registro de preços a Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude **Empresa:** MJ COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI, CNPJ nº 07.631.411/0001-24. **Data de assinatura:** 29/06/2022.

VIVIANE FACUNDES DA SILVA

Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude

Publicado por:
Camilla Donara de Moraes
Código Identificador:D1FB67ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
1º TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA Nº054/2022
CONTRATO Nº088/2022

1º Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preço nº054/2022 Pertencente ao Contrato nº 088/2022 – Processo Licitatório nº 087/2021 – Pregão Eletrônico nº 044/2021. Objeto: Retificação das informações abaixo, constantes na Ata de Registro de Preços 054/2022 ao Contrato nº 088/2022, segundo o que se segue: 1) Na Cláusula Terceira – Dos Órgãos Participantes, item 3.1, **onde se lê:** É participante deste registro de preços a Secretaria Municipal de Educação **leia-se:** É participante deste registro de preços a Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude **Empresa:** DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA, CNPJ nº 40.876.269/0001-50. **Data de assinatura:** 28/06/2022.

VIVIANE FACUNDES DA SILVA
Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude

Publicado por:
Camilla Donara de Moraes
Código Identificador:C219AEEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 102/2022. Objeto: Permissão de uso de espaço público durante o período de 17, 18, 23, 24 e 25 de junho de 2022, por ocasião das comemorações do São João de Gravatá/PE 2022, de acordo com o Parecer Jurídico 182/2022, o art. 147, §3, da Lei Orgânica de Municipal, a Lei nº 8666/93 e demais normas em Direito admitidas, no que couber, e ainda, através do Decreto Municipal nº032/2022, de 09 de junho de 2022, que confere ao Permissãoário, a título precário, a permissão de uso do espaço público denominado Pátio de Eventos Chucre Mussa Zarzar, situado à Avenida Joaquim Didier, deste Município, para o fim específico de exploração de atividade comercial no ramo de alimentos e/ou bebidas e veiculação de publicidade. **Empresa:** M M GOMES DA SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 21.460.734/0001-23. **Valor Global:** R\$ 246.666,65 (duzentos e quarenta e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e cinco centavos). **Vigência:** De 17 a 25 de junho de 2022. **Data de assinatura:** 15/06/2022.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal de Gravatá/PE

Publicado por:
Camilla Donara de Moraes
Código Identificador:D7F440CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO
Nº060/2021

1º Termo de Apostilamento ao contrato nº 060/2021 – Processo Licitatório nº 044/2021 – Pregão Eletrônico nº 016/2021. Objeto: Retificação na dotação orçamentária, prevista no instrumento contratual na Cláusula Sétima, referente aos códigos inseridos no Termo de Referência, conforme descrição abaixo, **onde se lê:**
ÓRGÃO:02.00- PODER EXECUTIVO
UNIDADE:02.19- 00-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL **ATIVIDADE:** 08 122 0804 23270000- GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS **DESPESA:** 3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO - RECURSO PRÓPRIO

ÓRGÃO: 02.00- PODER EXECUTIVO

UNIDADE: 02.19.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL **ATIVIDADE:** 08 243 0811 2332 0000- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SCFV
DESPESA: 3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSOS: RECURSO PRÓPRIO E RECURSO TRANSFERIDO PELO FNAS.

ÓRGÃO:02.00- PODER EXECUTIVO
UNIDADE 02.19.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATIVIDADE: 08 244 0812 2333 0000- MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE ACOLHIMENTO **DESPESA:** 3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO – RECURSO PRÓPRIO E RECURSO TRANSFERIDO PELO FNAS

ÓRGÃO:02.00- PODER EXECUTIVO
UNIDADE 02.19.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATIVIDADE: 08. 244.0811.2334.0000- SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIA – PAIF DESENVOLVIDOS NO CRAS
DESPESA: 3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO – RECURSO PRÓPRIO, RECURSO TRANSFERIDO PELO FEAS E RECURSO TRANSFERIDO PELO FNAS

ÓRGÃO:02.00- PODER EXECUTIVO
UNIDADE:02.19.00- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL **ATIVIDADE:**08.244.0814.2335.0000- MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGDBF
DESPESA:3.3.90.30.00- MATERIAL CONSUMO
FONTE DE RECURSO: RECURSO PRÓPRIO E RECURSO TRANSFERIDO PELO FNAS

ÓRGÃO:02.00- PODER EXECUTIVO
UNIDADE:02.19.00- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL **ATIVIDADE:**08.244.0812.2337.0000- CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS
DESPESA:3.3.90.30.00- MATERIAL CONSUMO
FONTE DE RECURSO: RECURSO PRÓPRIO E RECURSO TRANSFERIDO PELO FNAS

ÓRGÃO:02.00- PODER EXECUTIVO
UNIDADE:02.19.00- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL **ATIVIDADE:**08.244.0813.2339.0000- MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO IGD - SUAS **DESPESA:**3.1.90.30.00- MATERIAL CONSUMO
FONTE DE RECURSO: RECURSO PRÓPRIO E RECURSO TRANSFERIDO PELO FNAS

ÓRGÃO:02.00- PODER EXECUTIVO
UNIDADE:02.19.00- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATIVIDADE:08.243.0808. 2556. 0000- MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA DO SUAS/ CRIANÇA FELIZ
DESPESA:3.1.90.30.00- MATERIAL CONSUMO
FONTE DE RECURSO: RECURSO PRÓPRIO E RECURSO TRANSFERIDO PELO FNAS

leia-se:

ÓRGÃO:02.00- PODER EXECUTIVO
UNIDADE:02.19- 00-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL **ATIVIDADE:** 08.122.0817.2327.0000- GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS **DESPESA:** 3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS

ÓRGÃO: 02.00- PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 02.19.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATIVIDADE: 08.244.0819.2468.0000- DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
 DESPESA: 3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO
 FONTE DE RECURSO: RECURSO PRÓPRIO, RECURSO TRANSFERIDO PELO FEAS E RECURSO TRANSFERIDO PELO FNAS.

ÓRGÃO:02.00- PODER EXECUTIVO
 UNIDADE 02.19.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATIVIDADE: 08. 244.0819.2469.0000- DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL (MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE).
 DESPESA: 3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO
 FONTE DE RECURSO – RECURSO PRÓPRIO E RECURSO TRANSFERIDO PELO FNAS

ÓRGÃO:02.00- PODER EXECUTIVO
 UNIDADE 02.19.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATIVIDADE: 08. 244.0819.2470.0000- GESTÃO DO CADASTRO ÚNICO E DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA
 DESPESA: 3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO
 FONTE DE RECURSO – RECURSO PRÓPRIO E RECURSO TRANSFERIDO PELO FNAS

ÓRGÃO:02.00- PODER EXECUTIVO
 UNIDADE:02.19.00- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ATIVIDADE:08.244.0819.2471.0000- MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO IGD – SUAS DESPESA:3.3.90.30.00-MATERIAL CONSUMO

FONTE DE RECURSO: TRANSFERIDO PELO FNAS
Empresa: A J G DO NASCIMENTO FILHO, CNPJ nº 22.475.861/0001-69. **Data de assinatura:** 03/06/2022.

IRANICE BATISTA DE LIMA
 Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
 Camilla Donara de Moraes
Código Identificador:D2AA194B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 041/2022 – Processo Licitatório nº 039/2021 – Pregão Eletrônico nº 013/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de kits de enxovais de bebê, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude de Gravatá, deste Município. **Empresa:** ELO TÊXTIL LTDA- EPP, CNPJ nº 28.844.636/0001-39. **Valor Global:** R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais). **Vigência:** 12 (doze) meses. **Data de assinatura:** 03/06/2022.

VIVIANE FACUNDES DA SILVA
 Secretária Municipal de Assistência Social e Juventude

Publicado por:
 Camilla Donara de Moraes
Código Identificador:726D8AA7

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 110/2022 – Processo Licitatório nº 030/2022 – Pregão Eletrônico nº 014/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de material e para execução dos serviços de pavimentação em paralelo e concreto, no Município de Gravatá/PE. **Empresa:** O FORTE DA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº 07.178.101/0001-04. **Valor Global:** R\$ 635.503,20 (seiscentos e trinta e cinco mil, quinhentos e três reais e vinte centavos). **Vigência:** 12 (doze) meses. **Data de assinatura:** 01/07/2022.

RICARDO LOUREIRO MALTA FILHO

Secretaria Municipal de Infraestrutura, Mobilidade e Controle Urbano

Publicado por:
 Camilla Donara de Moraes
Código Identificador:3E483360

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 112/2022 – Processo Licitatório nº 033/2022 – Pregão Eletrônico nº 017/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de locação de veículos com e sem motorista para transporte de servidores e colaboradores a serviço da Prefeitura Municipal de Gravatá, estudantes, pacientes para atendimentos médicos especializados, documentos, processos, bens e materiais, bem como apoio às ações de infraestrutura nas áreas urbanas e rurais do município, por um período de 12 (doze) meses. **Empresa:** LOC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 04.214.147/0001-35. **Valor Global:** R\$ 212.400,00 (duzentos e doze mil e quatrocentos reais). **Vigência:** 12 (doze) meses. **Data de assinatura:** 30/06/2022.

LAÉRCIO ROBERTO LEMOS DE SOUZA
 Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
 Camilla Donara de Moraes
Código Identificador:F82FEA4F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 093/2022 – Processo Licitatório nº 024/2022 – Pregão Eletrônico nº 012/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de mobiliários escolar – conjunto para aluno (mesa e cadeira) e conjunto de refeitório, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de GRAVATÁ/PE. **Empresa:** CONSTROI MATERIAIS DIVERSOS EIRELI-ME, CNPJ nº 28.251.339/0001-80. **Valor Global:** R\$ 338.800,00 (trezentos e trinta e oito mil e oitocentos reais). **Vigência:** 12 (doze) meses. **Data de assinatura:** 10/06/2022.

IRANICE BATISTA DE LIMA
 Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
 Camilla Donara de Moraes
Código Identificador:36C3AE55

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA MOBILIDADE E CONTROLE URBANO AVISO DE LICITAÇÃO

Processo licitatório nº 062/2022 – Pregão Eletrônico nº 029/2022 - BB 949955 – objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E/OU PROFISSIONAL ESPECIALIZADO E HABILITADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO (PSCIP) DO ATERRO SANITÁRIO DESTA MUNICÍPIO**, que atenda integralmente as exigências, descrições e especificações do termo de referência. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais). Início de acolhimento de propostas - 14/07/2022 às 08:30 h; limite de acolhimento de propostas - 27/07/2022 às 08:30 h; abertura das propostas - 27/07/2022 às 08:30 h; início da disputa - 27/07/2022 às 09:30 h. Demais informações encontram-se à disposição dos interessados através do e-mail: cpl@prefeituradegravata.pe.gov.br.

Gravatá, 13 de julho de 2022.

VICTOR HUGO DE MENEZES,
 Presidente/Pregoeiro-CPL.

Publicado por:
João Bosco Medeiros de Lima
Código Identificador:61D0EED6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE CONVOCAÇÃO Nº 16/2021**

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, considerando previsão insculpida nos itens 11 do Edital do Processo Seletivo Público Simplificado nº 001/2021, realizado nesta municipalidade, devidamente homologado em 25/08/2021 e publicado no Diário Oficial do dia 26/08/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR os candidatos aprovados na Seleção em epígrafe, conforme relação abaixo:

	CARGO	
	MONITOR DE BANDA	
	NOME	RESULTADO
10º	GEAZI ALISSON SANTOS DE FREITAS	APROVADO
11º	JORGE LUIZ TENÓRIO DA SILVA	APROVADO

Art. 2º - Os candidatos supracitados, convocados por força deste ato administrativo, **deverão comparecer no local e horário indicado no quadro abaixo, no prazo de 05 dias úteis contados a partir do dia seguinte à data de publicação desta Portaria, munidos dos documentos descritos nos itens 11.1.1. até 11.1.14. do Edital (originais e cópias)**, cuja relação também encontra-se disponível no site <http://gravata.pe.gov.br>, atendidos os requisitos editalícios previstos para ocupação de cada função.

**QUADRO DE LOCALIZAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÕES DOS CONVOCADOS DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA
LOCAL E HORÁRIO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO** Situado à Rua Izaltino Poggi, S/N, Prado - Gravatá/PE. Das 7:30h às 13:00h

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gravatá, 13 de julho de 2022.

IRANICE BATISTA DE LIMA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:E01F9763

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU**

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 970/2022**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU**, no Estado de Pernambuco, em uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Nomear para o cargo de Diretor de Departamento de Trânsito Municipal- DEPATRAN, o Sr. José Maurício Tavares Filho, CPF: 772.225.804-25, para exercer suas funções na Secretaria Executiva de Defesa Cidadã.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se e, Publique-se,

Palácio de Afonso Gonçalves – Igarassu, em 01 de julho de 2022.

ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Prefeita

Publicado por:
Adriana Teotonio Bezerra Rodrigues
Código Identificador:E2629A15

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA 011/2022**

PORTARIA Nº 011/2022

A **PROCURADORIA GERAL**, através do Procurador Geral, Paulo Arruda Veras, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70 da Lei Orgânica do Município de Igarassu/PE, e em conformidade com as leis, normas e princípios referentes aos contratos administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, a servidora Ingrid Cavalcanti Lacerda, inscrita no CPF sob o nº 057.667.144-40, como gestor do contrato relativo à nota de empenho nº 1972/000.

Art. 2º. Designar, o servidor Ricardo Rafael Domingos Quaresma de Andrade, inscrito no CPF sob o nº 702.170.104-74, como fiscal do contrato relativo à nota de empenho nº 1972/000.

Art. 3º. Essa portaria integra o contrato vinculado à nota de empenho nº 1972/000, referente ao pagamento em favor da empresa ECO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.441.415/0001-48, tendo em vista a Ata de Registro de Preços nº 023/2022, PE n.º 002/2022; Processo n.º 006/2022, que tem como objeto contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza.

Art. 4º. Ao(À) Gestor(a) caberão as seguintes atribuições: convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual; manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato; coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária; emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato; avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação; receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações; zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato; devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado; acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato; controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento; encaminhar o processo de contratação à Secretaria de Gestão Integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência;

exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido;

controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade;

encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente atualizada e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI;

oficiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS;

orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades;

informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato;

receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;

realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato;

acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços;

informar à Secretaria de Finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;

manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

assinar, juntamente com o coordenador de Contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência do setor de fiscalização de contratos;

negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado;

solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolútoría que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste;

elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato;

prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico;

analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador;

encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassarem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.

O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:

1. solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número do ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;
2. realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;
3. conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;
4. propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;
5. manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;

6. controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.

Art. 5º. Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições:

participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;

verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;

realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação;

registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;

manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens:

existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução; eventuais prejuízos causados à Administração Pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução;

submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;

receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais;

analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada;

propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas;

deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;

apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato;

informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;

propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;

elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;

realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança;

desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.

organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;

analisar os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada;

realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá

incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.

Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Igarassu, 11 de julho de 2022.

PAULO ARRUDA VERAS

Procurador Geral do Município

OAB/PE 25.378

Publicado por:

Ingrid Cavalcanti Lacerda Santos

Código Identificador:811FC1C8

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA 009/2022**

PORTARIA Nº 009/2022

A PROCURADORIA GERAL, através do Procurador Geral, Paulo Arruda Veras, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70 da Lei Orgânica do Município de Igarassu/PE, e em conformidade com as leis, normas e princípios referentes aos contratos administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, a servidora Ingrid Cavalcanti Lacerda, inscrita no CPF sob o nº 057.667.144-40, como gestor do contrato relativo à nota de empenho nº 1959/000.

Art. 2º. Designar, o servidor Ricardo Rafael Domingos Quaresma de Andrade, inscrito no CPF sob o nº 702.170.104-74, como fiscal do contrato relativo à nota de empenho nº 1959/000.

Art. 3º. Essa portaria integra o contrato vinculado à nota de empenho nº 1959/000, referente ao pagamento em favor da empresa MILKA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.416.437/0001-95, tendo em vista a Ata de Registro de Preços nº 015/2022, PE n.º 001/2022; Processo n.º 005/2022, que tem como objeto contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente.

Art. 4º. Ao(À) Gestor(a) caberão as seguintes atribuições:
convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;
manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;
coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária;
emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;
avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;
receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;
zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato;

devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;
acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;
controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;
encaminhar o processo de contratação à Secretaria de Gestão Integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência;
exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido;
controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade;
encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente atualizada e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;
instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI;
oficiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS;
orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades;
informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato;
receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;
realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato;
acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços;
informar à Secretaria de Finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;
manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;
assinar, juntamente com o coordenador de Contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência do setor de fiscalização de contratos;
negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado;
solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolutória que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste;
elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato;
prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico;
analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador;
encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.

O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:

1. solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número do ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;
2. realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;
3. conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;
4. propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;
5. manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;
6. controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.

Art. 5º. Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições:

participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;

verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas; realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação;

registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;

manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens: existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução; eventuais prejuízos causados à Administração Pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução;

submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;

receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais;

analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada;

propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;

apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato;

informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;

propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;

elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;

realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança;

desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.

organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;

analisar os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada;

realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.

Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Igarassu, 15 de junho de 2022.

PAULO ARRUDA VERAS

Procurador Geral do Município

OAB/PE 25.378

Publicado por:

Ingrid Cavalcanti Lacerda Santos

Código Identificador:5D878A9A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO PORTARIA 012/2022

PORTARIA Nº 012/2022

A **PROCURADORIA GERAL**, através do Procurador Geral, Paulo Arruda Veras, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70 da Lei Orgânica do Município de Igarassu/PE, e em conformidade com as leis, normas e princípios referentes aos contratos administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, a servidora Ingrid Cavalcanti Lacerda, inscrita no CPF sob o nº 057.667.144-40, como gestor do contrato relativo à nota de empenho nº 1967/000.

Art. 2º. Designar, o servidor Ricardo Rafael Domingos Quaresma de Andrade, inscrito no CPF sob o nº 702.170.104-74, como fiscal do contrato relativo à nota de empenho nº 1967/000.

Art. 3º. Essa portaria integra o contrato vinculado à nota de empenho nº 1967/000, referente ao pagamento em favor da empresa MAX BIG COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 20.081.283/0001-50, tendo em vista a Ata de Registro de Preços nº 024/2022, PE nº 002/2022; Processo nº 006/2022, que tem como objeto contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza.

Art. 4º. Ao(À) Gestor(a) caberão as seguintes atribuições: convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual; manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato; coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária;

emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;

avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;

receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;

zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato;

devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;

acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;

controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;

encaminhar o processo de contratação à Secretaria de Gestão Integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência;

exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido;

controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade;

encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente atualizada e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI;

oficiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS;

orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades;

informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato;

receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;

realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato;

acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços;

informar à Secretaria de Finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;

manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

assinar, juntamente com o coordenador de Contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência do setor de fiscalização de contratos;

negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado;

solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolutória

que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste;

elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato;

prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico;

analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador;

encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.

O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:

1. solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número do ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;
2. realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;
3. conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;
4. propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;
5. manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;
6. controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.

Art. 5º. Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições:

participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;

verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;

realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação;

registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;

manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens: existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução; eventuais prejuízos causados à Administração Pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução;

submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;

receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais;

analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada;

propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;

apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato;
 informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;
 propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;
 elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;
 realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança;
 desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.
 organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;
 verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;
 analisar os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada;
 realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;
 instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.

Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Igarassu, 11 de julho de 2022.

PAULO ARRUDA VERAS

Procurador Geral do Município
 OAB/PE 25.378

Publicado por:
 Ingrid Cavalcanti Lacerda Santos
Código Identificador:05402CE3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA 013/2022

PORTARIA Nº 013/2022

A PROCURADORIA GERAL, através do Procurador Geral, Paulo Arruda Veras, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70 da Lei Orgânica do Município de Igarassu/PE, e em conformidade com as leis, normas e princípios referentes aos contratos administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, a servidora Ingrid Cavalcanti Lacerda, inscrita no CPF sob o nº 057.667.144-40, como gestor do contrato relativo à nota de empenho nº 1968/000.

Art. 2º. Designar, o servidor Ricardo Rafael Domingos Quaresma de Andrade, inscrito no CPF sob o nº 702.170.104-74, como fiscal do contrato relativo à nota de empenho nº 1968/000.

Art. 3º. Essa portaria integra o contrato vinculado à nota de empenho nº 1968/000, referente ao pagamento em favor da empresa SUPRA DISTRIBUIDORA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.294.882/0001-06, tendo em vista a Ata de Registro de Preços nº 025/2022, PE nº 002/2022; Processo nº 006/2022, que tem como objeto contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza.

Art. 4º. Ao(À) Gestor(a) caberão as seguintes atribuições:

convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;
 manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;
 coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária;
 emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;
 avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;
 receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;
 zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato;
 devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;
 acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;
 controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;
 encaminhar o processo de contratação à Secretaria de Gestão Integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência;
 exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido;
 controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade;
 encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente atualizada e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;
 instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI;
 oficial à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS;
 orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades;
 informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato;
 receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;
 realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato;
 acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços;
 informar à Secretaria de Finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;

manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

assinar, juntamente com o coordenador de Contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência do setor de fiscalização de contratos;

negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado;

solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolútoría que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste;

elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato;

prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico;

analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador;

encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.

O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:

1. solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número do ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;
2. realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;
3. conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;
4. propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;
5. manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;
6. controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.

Art. 5º. Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições:

participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;

verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas; realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação;

registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;

manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens: existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução; eventuais prejuízos causados à Administração Pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução;

submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;

receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais;

analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada;

propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;

apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato;

informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;

propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;

elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;

realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança;

desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.

organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;

analisar os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada;

realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.

Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Igarassu, 11 de julho de 2022.

PAULO ARRUDA VERAS
Procurador Geral do Município
OAB/PE 25.378

Publicado por:
Ingrid Cavalcanti Lacerda Santos
Código Identificador:6F84AABF

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 075/2022

A **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, através da Secretária ANDREIKA ASSEKER AMARANTE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70 da Lei Orgânica do Município de Igarassu/PE, e em conformidade com as leis, normas e princípios referentes aos contratos administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o(a) servidor(a) Sergio Rosendo Vieira, inscrito(a) no CPF sob o nº 698.326.094-53, como gestor(a) do contrato relativo a nota de empenho nº 512/000.

Art. 2º. Designar o(a) servidor(a) Rafael Bruno Cavalcanti Tavares, inscrito(a) no CPF sob o nº 118.792.644-20, como fiscal do contrato relativo a nota de empenho nº 512/000.

Art. 3º. Essa portaria integra o contrato vinculado a nota de empenho nº 512/000, referente ao pagamento em favor da empresa PEDRAGON AUTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.935.826/0001-30, tendo em vista o Processo nº 013/2022 - Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 008/2022 que tem como objeto o(a) AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES TIPO MINIVAN/SUV, PARA ATENDER AS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE IGARASSU. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022

Art. 4º. Ao(À) Gestor(a) caberão as seguintes atribuições: convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual; manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;

coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária;

emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;

avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;

receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;

zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato;

devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;

acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;

controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;

encaminhar o processo de contratação à Secretaria de Gestão Integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência;

exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido;

controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade;

encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente atualizada e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI;

oficiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS;

orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades;

informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato;

receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;

realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato;

acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços;

informar à Secretaria de Finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;

manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

assinar, juntamente com o coordenador de Contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada.

É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência do setor de fiscalização de contratos;

negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado;

solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolutoria que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste;

elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato;

prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico;

analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador;

encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.

O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:

1. solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número do ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;

2. realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;

3. conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;

4. propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;

5. manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;

6. controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.

Art. 5º. Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições:

participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;

verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;

realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da

prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação; registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato; manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens: existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução; eventuais prejuízos causados à Administração Pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução; submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior; receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais; analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada;

propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada; apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato; informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual; propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato; elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato; realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança; desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais; organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza; verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas; analisar os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada; realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação; instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.

Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Igarassu, 04 de julho de 2022

ANDREIKA ASSEKER AMARANTE
Secretária de Educação

Publicado por:
Maria dos Prazeres dos Santos Silva
Código Identificador:E7992F8E

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS ERRATA

A Secretaria de Gestão Integrada, através do seu Pregoeiro, informa que na Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 16/06/2022. Edição 3111, Código Identificador: 4671C82B, referente ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022, **ONDE LER-SE:** Valor Total registrado: R\$ 2.970.000,00 (Dois milhões, novecentos e setenta mil reais). **LEIA-SE:** Valor Total registrado: R\$ 2.790.000,00 (Dois milhões, setecentos e noventa mil reais). No campo das planilhas, **ONDE LER-SE:** AMPLA CONCORRÊNCIA 75%, **PREÇO** R\$ 2.091.500,00 (Dois milhões, noventa e um mil e quinhentos reais). **LEIA-SE:** AMPLA CONCORRÊNCIA 75%, **PREÇO** R\$ 2.092.500,00 (Dois milhões, noventa e dois mil e quinhentos reais). Na composição das Cestas, o item 4, **ONDE LER-SE:** Valor Unitário e Valor Total R\$ 0,99 (Noventa e nove centavos). **LEIA-SE:** Valor Unitário e Valor Total R\$ 1,00 (Um real). No item 7, **ONDE LER-SE:** Valor Total R\$ 7,07 (Sete reais, e sete centavos). **LEIA-SE:** Valor Total R\$ 7,06 (Sete reais, e seis centavos). Informações na Sede da CPL, sito à Praça da Bandeira, Centro – Igarassu – PE ou através do e-mail: cpl2saudeigarassu@gmail.com.

Igarassu, 13 de julho de 2022.

THIAGO RAMALHO BARBOSA
Pregoeiro

Publicado por:
Thiago Ramalho Barbosa
Código Identificador:690CBB3C

SECRETARIA DE SAÚDE
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS PARA
AQUISIÇÃO DE EQUIPOS PARA BOMBAS DE INFUSÃO

A Secretaria de Saúde solicita a apresentação de cotações de preços para aquisição de equipos com cessão de bombas de infusão em regime de comodato, para atender às demandas do Complexo Hospitalar do Município de Igarassu. A obtenção das especificações detalhadas dos produtos poderá ser adquirida através do **e-mail:** **comprasfmsigarassu@gmail.com,** c/c **controlefiscalsaudeigarassu@gmail.com até o dia 18/07/2022.**

Igarassu, 13 de julho de 2022

SECRETARIA DE SAÚDE DE IGARASSU

Publicado por:
Lucas Avné Chá de Oliveira
Código Identificador:6F84349D

SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E PATRIMÔNIO
HISTÓRICO DE IGARASSU
PORTARIA 025/2022

PORTARIA Nº 025/2022

A SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE IGARASSU, através do Secretário Ivson Marcelo Fernandes de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70 da Lei Orgânica do Município de Igarassu/PE, e em conformidade com as leis, normas e princípios referentes aos contratos administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Antônio Jorge Rodrigues Paes Barreto, inscrito no CPF sob o nº 073.834.504-00, como gestor do contrato relativo à nota de empenho nº 2117/000.

Art. 2º. Designar o servidor Isaac Lopes Garcia de Melo, inscrito no CPF sob o nº 050.885.614-07, como fiscal do contrato relativo à nota de empenho nº 2117/000.

Art. 3º. Essa portaria integra o contrato vinculado à nota de empenho nº 2117/000, referente ao pagamento em favor da Empresa MIL COMÉCIO DE MATERIAL DE CONTRUÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 34.351.431/0001-14, tendo em vista o Processo Licitatório nº 006/2022 – Pregão Eletrônico (SRP) nº 002/2022, ARP nº 016/2022, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, E DEMAIS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Conforme especificações e exigências estabelecidas do Pregão Eletrônico (SRP) 002.2022.**

Art. 4º. Ao Gestor caberão as seguintes atribuições:

convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;

manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;

coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária;

emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;

avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;

receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;

zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato;

devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;

acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;

controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;

encaminhar o processo de contratação à Secretaria de Gestão Integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência;

exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido;

controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade;

encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente

atualizada e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI;

oficiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS;

orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades;

informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato;

receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;

realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato;

acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços;

informar à Secretaria de Finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;

manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

assinar, juntamente com o coordenador de Contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência do setor de fiscalização de contratos;

negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado;

solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolutória que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste;

elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato;

prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico;

analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador;

encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.

O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:

1. solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número do ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;
2. realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;
3. conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;
4. propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;
5. manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;
6. controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.

Art. 5º. Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições:

participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;

verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas; realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação; registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato; manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens: existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução; eventuais prejuízos causados à Administração Pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução; submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior; receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais; analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada; propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada; apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato; informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual; propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato; elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato; realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança; desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais; organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza; verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas; analisar os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada; realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação; instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.

Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Igarassu, 13 de julho de 2022.

MARCELO OLIVEIRA

Secretário de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico

Publicado por:

Giselia Oliveira dos Santos

Código Identificador:64B40D4C

**SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E PATRIMÔNIO
HISTÓRICO DE IGARASSU
PORTARIA 026/2022**

PORTARIA Nº 026/2022

A SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE IGARASSU, através do Secretário Ivson Marcelo Fernandes de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70 da Lei Orgânica do Município de Igarassu/PE, e em conformidade com as leis, normas e princípios referentes aos contratos administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Antônio Jorge Rodrigues Paes Barreto, inscrito no CPF sob o nº 073.834.504-00, como gestor do contrato relativo à nota de empenho nº 2118/000.

Art. 2º. Designar o servidor Isaac Lopes Garcia de Melo, inscrito no CPF sob o nº 050.885.614-07, como fiscal do contrato relativo à nota de empenho nº 2118/000.

Art. 3º. Essa portaria integra o contrato vinculado à nota de empenho nº 2118/000, referente ao pagamento em favor da Empresa ECO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.441.415/0001-48, tendo em vista o Processo Licitatório nº 006/2022 – Pregão Eletrônico (SRP) nº 002/2022, ARP nº 023/2022, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, E DEMAIS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Conforme especificações e exigências estabelecidas do Pregão Eletrônico (SRP) 002.2022.**

Art. 4º. Ao Gestor caberão as seguintes atribuições:

convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual; manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato; coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária; emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato; avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação; receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações; zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento,

que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato;

devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;

acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;

controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;

encaminhar o processo de contratação à Secretaria de Gestão Integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência;

exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido;

controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade;

encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente atualizada e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI;

oficiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS;

orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades;

informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato;

receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;

realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato;

acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços;

informar à Secretaria de Finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;

manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

assinar, juntamente com o coordenador de Contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência do setor de fiscalização de contratos;

negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado;

solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolútoría que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste;

elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato;

prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico;

analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador;

encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.

O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:

1. solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número do ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;
2. realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;
3. conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;
4. propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;
5. manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;
6. controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.

Art. 5º. Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições:

participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;

verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;

realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação;

registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;

manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens: existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução; eventuais prejuízos causados à Administração Pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução;

submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;

receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais;

analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada;

propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;

apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato;

informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;

propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;

elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;

realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança;

desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.

organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;
 verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;
 analisar os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada;
 realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;
 instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.

Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Igarassu, 13 de julho de 2022.

MARCELO OLIVEIRA

Secretário de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico

Publicado por:

Giselia Oliveira dos Santos

Código Identificador:80051C2A

**SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E PATRIMÔNIO
 HISTÓRICO DE IGARASSU
 PORTARIA 027/2022**

PORTARIA Nº 027/2022

A SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE IGARASSU, através do Secretário Ivson Marcelo Fernandes de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70 da Lei Orgânica do Município de Igarassu/PE, e em conformidade com as leis, normas e princípios referentes aos contratos administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Antônio Jorge Rodrigues Paes Barreto, inscrito no CPF sob o nº 073.834.504-00, como gestor do contrato relativo à nota de empenho nº 2119/000.

Art. 2º. Designar o servidor Isaac Lopes Garcia de Melo, inscrito no CPF sob o nº 050.885.614-07, como fiscal do contrato relativo à nota de empenho nº 2119/000.

Art. 3º. Essa portaria integra o contrato vinculado à nota de empenho nº 2119/000, referente ao pagamento em favor da Empresa MAX BIG COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL DE LIMPEZA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 20.081.283/0001-50, tendo em vista o Processo Licitatório nº 006/2022 – Pregão Eletrônico (SRP) nº 002/2022, ARP nº 024/2022, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, E DEMAIS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Conforme especificações e exigências estabelecidas do Pregão Eletrônico (SRP) 002.2022.**

Art. 4º. Ao Gestor caberão as seguintes atribuições:

convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;
 manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;
 coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária;
 emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;
 avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;
 receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;
 zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato;
 devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;
 acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;
 controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;
 encaminhar o processo de contratação à Secretaria de Gestão Integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência;
 exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido;
 controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade;
 encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente atualizada e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;
 instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI;
 oficial à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS;
 orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades;
 informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato;
 receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;
 realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato;
 acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços;
 informar à Secretaria de Finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;

manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

assinar, juntamente com o coordenador de Contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência do setor de fiscalização de contratos;

negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado;

solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolútoría que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste;

elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato;

prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico;

analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador;

encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.

O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:

1. solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número do ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;

2. realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;

3. conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;

4. propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;

5. manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;

6. controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.

Art. 5º. Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições:

participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;

verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas; realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação;

registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;

manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens: existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução; eventuais prejuízos causados à Administração Pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução;

submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;

receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais;

analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada;

propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;

apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato;

informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;

propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;

elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;

realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança;

desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.

organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;

analisar os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada;

realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.

Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Igarassu, 13 de julho de 2022.

MARCELO OLIVEIRA

Secretário de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico

Publicado por:

Giselia Oliveira dos Santos

Código Identificador:AFC5C55E

**SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E PATRIMÔNIO
HISTÓRICO DE IGARASSU
PORTARIA 028/2022**

PORTARIA Nº 028/2022

A SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE IGARASSU, através do Secretário Ivson Marcelo Fernandes de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70 da Lei Orgânica do Município de Igarassu/PE, e em conformidade com as leis, normas e princípios referentes aos contratos administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Antônio Jorge Rodrigues Paes Barreto, inscrito no CPF sob o nº 073.834.504-00, como gestor do contrato relativo à nota de empenho nº 2120/000.

Art. 2º. Designar o servidor Isaac Lopes Garcia de Melo, inscrito no CPF sob o nº 050.885.614-07, como fiscal do contrato relativo à nota de empenho nº 2120/000.

Art. 3º. Essa portaria integra o contrato vinculado à nota de empenho nº 2120/000, referente ao pagamento em favor da Empresa SUPRA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 30.294.882/0001-06, tendo em vista o Processo Licitatório nº 006/2022 – Pregão Eletrônico (SRP) nº 002/2022, ARP nº 025/2022, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, E DEMAIS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Conforme especificações e exigências estabelecidas do Pregão Eletrônico (SRP) 002.2022.**

Art. 4º. Ao Gestor caberão as seguintes atribuições:

convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;

manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;

coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária;

emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;

avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;

receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;

zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato;

devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;

acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;

controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;

encaminhar o processo de contratação à Secretaria de Gestão Integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência;

exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido;

controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade;

encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente

atualizada e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI;

oficiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS;

orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades;

informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato;

receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;

realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato;

acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços;

informar à Secretaria de Finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;

manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

assinar, juntamente com o coordenador de Contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência do setor de fiscalização de contratos;

negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado;

solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolutória que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste;

elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato;

prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico;

analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador;

encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.

O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:

1. solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número do ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;
2. realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;
3. conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;
4. propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;
5. manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;
6. controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.

Art. 5º. Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições:

participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;

verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas; realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação; registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato; manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens: existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução; eventuais prejuízos causados à Administração Pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução; submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior; receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais; analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada; propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada; apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato; informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual; propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato; elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato; realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança; desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais; organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza; verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas; analisar os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada; realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação; instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.

Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Igarassu, 13 de julho de 2022.

MARCELO OLIVEIRA

Secretário de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico

Publicado por:

Giselia Oliveira dos Santos

Código Identificador:4AAAA5C5

**SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E PATRIMÔNIO
HISTÓRICO DE IGARASSU
PORTARIA 029/2022**

PORTARIA Nº 029/2022

A SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE IGARASSU, através do Secretário Ivson Marcelo Fernandes de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70 da Lei Orgânica do Município de Igarassu/PE, e em conformidade com as leis, normas e princípios referentes aos contratos administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Márcio Fernando Souza Rodrigues, inscrito no CPF sob o nº 580.996.974-72, como gestor do contrato relativo à nota de empenho nº 2113/000.

Art. 2º. Designar a servidora Rosa Joana Darck de Barros, inscrito no CPF sob o nº 028.028.444-66, como fiscal do contrato relativo à nota de empenho nº 2113/000.

Art. 3º. Essa portaria integra o contrato vinculado à nota de empenho nº 2113/000, referente ao pagamento em favor da Empresa MIL COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 34.351.431-14, tendo em vista o Processo Licitatório nº 006/2022 – Pregão Eletrônico (SRP) nº 002/2022, ARP nº 016/2022, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, E DEMAIS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Conforme especificações e exigências estabelecidas do Pregão Eletrônico (SRP) 002.2022.**

Art. 4º. Ao Gestor caberão as seguintes atribuições:

convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual; manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato; coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária; emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato; avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação; receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações; zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento,

que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato;

devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;

acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;

controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;

encaminhar o processo de contratação à Secretaria de Gestão Integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência;

exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido;

controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade;

encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente atualizada e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI;

oficiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS;

orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades;

informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato;

receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;

realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato;

acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços;

informar à Secretaria de Finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;

manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

assinar, juntamente com o coordenador de Contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência do setor de fiscalização de contratos;

negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado;

solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolutória que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste;

elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato;

prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico;

analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador;

encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassarem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.

O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:

1. solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número do ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;
2. realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;
3. conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;
4. propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;
5. manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;
6. controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.

Art. 5º. Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições:

participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;

verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;

realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação;

registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;

manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens: existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução; eventuais prejuízos causados à Administração Pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução;

submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;

receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais;

analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada;

propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;

apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato;

informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;

propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;

elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;

realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança;

desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.

organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;
 verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;
 analisar os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada;
 realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;
 instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.

Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Igarassu, 13 de julho de 2022.

MARCELO OLIVEIRA

Secretário de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico

Publicado por:

Gisélia Oliveira dos Santos

Código Identificador:B22C8948

**SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E PATRIMÔNIO
 HISTÓRICO DE IGARASSU
 PORTARIA 030/2022**

PORTARIA Nº 030/2022

A SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE IGARASSU, através do Secretário Ivson Marcelo Fernandes de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70 da Lei Orgânica do Município de Igarassu/PE, e em conformidade com as leis, normas e princípios referentes aos contratos administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Márcio Fernando Souza Rodrigues, inscrito no CPF sob o nº 580.996.974-72, como gestor do contrato relativo à nota de empenho nº 2114/000.

Art. 2º. Designar a servidora Rosa Joana Darck de Barros, inscrito no CPF sob o nº 028.028.444-66, como fiscal do contrato relativo à nota de empenho nº 2114/000.

Art. 3º. Essa portaria integra o contrato vinculado à nota de empenho nº 2114/000, referente ao pagamento em favor da Empresa ECO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.441.415/0001-48, tendo em vista o Processo Licitatório nº 006/2022 – Pregão Eletrônico (SRP) nº 002/2022, ARP nº 023/2022, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, E DEMAIS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Conforme especificações e exigências estabelecidas do Pregão Eletrônico (SRP) 002.2022.**

Art. 4º. Ao Gestor caberão as seguintes atribuições:

convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;
 manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;
 coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária;
 emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;
 avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;
 receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;
 zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato;
 devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;
 acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;
 controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;
 encaminhar o processo de contratação à Secretaria de Gestão Integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência;
 exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido;
 controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade;
 encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente atualizada e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;
 instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI;
 oficial à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS;
 orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades;
 informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato;
 receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;
 realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato;
 acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços;
 informar à Secretaria de Finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;

manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

assinar, juntamente com o coordenador de Contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência do setor de fiscalização de contratos;

negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado;

solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolútoría que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste;

elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato;

prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico;

analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador;

encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.

O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:

1. solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número do ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;

2. realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;

3. conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;

4. propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;

5. manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;

6. controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.

Art. 5º. Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições:

participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;

verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;

realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação;

registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;

manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens:

existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução;

eventuais prejuízos causados à Administração Pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso;

fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução;

submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;

receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais;

analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada;

propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;

apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato;

informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;

propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;

elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;

realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança;

desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.

organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;

analisar os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada;

realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.

Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Igarassu, 13 de julho de 2022.

MARCELO OLIVEIRA

Secretário de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico

Publicado por:

Giselia Oliveira dos Santos

Código Identificador:8C5A3F70

**SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E PATRIMÔNIO
HISTÓRICO DE IGARASSU
PORTARIA 031/2022**

PORTARIA Nº 031/2022

A SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE IGARASSU, através do Secretário Ivson Marcelo Fernandes de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70 da Lei Orgânica do Município de Igarassu/PE, e em conformidade com as leis, normas e princípios referentes aos contratos administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Márcio Fernando Souza Rodrigues, inscrito no CPF sob o nº 580.996.974-72, como gestor do contrato relativo à nota de empenho nº 2115/000.

Art. 2º. Designar a servidora Rosa Joana Darck de Barros, inscrito no CPF sob o nº 028.028.444-66, como fiscal do contrato relativo à nota de empenho nº 2115/000.

Art. 3º. Essa portaria integra o contrato vinculado à nota de empenho nº 2115/000, referente ao pagamento em favor da Empresa MAX BIG ATACADISTA DE MATEIAL DE LIMPEZA EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº 20.081.283/0001-50, tendo em vista o Processo Licitatório nº 006/2022 – Pregão Eletrônico (SRP) nº 002/2022, ARP nº 024/2022, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, E DEMAIS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Conforme especificações e exigências estabelecidas do Pregão Eletrônico (SRP) 002.2022.**

Art. 4º. Ao Gestor caberão as seguintes atribuições:

convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;

manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;

coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária;

emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;

avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;

receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;

zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato;

devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;

acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;

controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;

encaminhar o processo de contratação à Secretaria de Gestão Integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência;

exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido;

controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade;

encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente

atualizada e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI;

oficiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS;

orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades;

informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato;

receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;

realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato;

acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços;

informar à Secretaria de Finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;

manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

assinar, juntamente com o coordenador de Contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência do setor de fiscalização de contratos;

negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado;

solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolutória que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste;

elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato;

prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico;

analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador;

encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.

O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:

1. solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número do ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;
2. realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;
3. conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;
4. propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;
5. manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;
6. controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.

Art. 5º. Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições:

participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;

verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas; realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação; registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato; manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens: existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução; eventuais prejuízos causados à Administração Pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução; submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior; receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais; analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada; propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada; apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato; informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual; propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato; elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato; realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança; desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais; organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza; verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas; analisar os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada; realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação; instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.

Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Igarassu, 13 de julho de 2022.

MARCELO OLIVEIRA

Secretário de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico

Publicado por:

Giselia Oliveira dos Santos

Código Identificador:F98D603F

**SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E PATRIMÔNIO
HISTÓRICO DE IGARASSU
PORTARIA 032/2022**

PORTARIA Nº 032/2022

A SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE IGARASSU, através do Secretário Ivson Marcelo Fernandes de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70 da Lei Orgânica do Município de Igarassu/PE, e em conformidade com as leis, normas e princípios referentes aos contratos administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Márcio Fernando Souza Rodrigues, inscrito no CPF sob o nº 580.996.974-72, como gestor do contrato relativo à nota de empenho nº 2116/000.

Art. 2º. Designar a servidora Rosa Joana Darck de Barros, inscrito no CPF sob o nº 028.028.444-66, como fiscal do contrato relativo à nota de empenho nº 2116/000.

Art. 3º. Essa portaria integra o contrato vinculado à nota de empenho nº 2116/000, referente ao pagamento em favor da Empresa SUPRA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 30.294.882/0001-06, tendo em vista o Processo Licitatório nº 006/2022 – Pregão Eletrônico (SRP) nº 002/2022, ARP nº 025/2022, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, E DEMAIS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Conforme especificações e exigências estabelecidas do Pregão Eletrônico (SRP) 002.2022.**

Art. 4º. Ao Gestor caberão as seguintes atribuições:

convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual; manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato; coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária; emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato; avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação; receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações; zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento,

que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato;

devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;

acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;

controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;

encaminhar o processo de contratação à Secretaria de Gestão Integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência;

exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido;

controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade;

encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente atualizada e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI;

oficiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS;

orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades;

informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato;

receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;

realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato;

acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços;

informar à Secretaria de Finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;

manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

assinar, juntamente com o coordenador de Contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência do setor de fiscalização de contratos;

negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado;

solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolútoría que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste;

elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato;

prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico;

analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador;

encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.

O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:

1. solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número do ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;
2. realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;
3. conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;
4. propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;
5. manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;
6. controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.

Art. 5º. Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições:

participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;

verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;

realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação;

registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;

manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens: existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução; eventuais prejuízos causados à Administração Pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução;

submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;

receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais;

analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada;

propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;

apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato;

informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;

propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;

elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;

realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança;

desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.

organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;

analisar os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada;

realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.

Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Igarassu, 13 de julho de 2022.

MARCELO OLIVEIRA

Secretário de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico

Publicado por:

Giselia Oliveira dos Santos

Código Identificador:11C19747

**SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E PATRIMÔNIO
HISTÓRICO DE IGARASSU
PORTARIA 033/2022**

PORTARIA Nº 033/2022

A SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE IGARASSU, através do Secretário Ivson Marcelo Fernandes de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70 da Lei Orgânica do Município de Igarassu/PE, e em conformidade com as leis, normas e princípios referentes aos contratos administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Ana Conceição Alves de Oliveira, inscrito no CPF sob o nº 784.768.624-72, como gestora do contrato relativo à nota de empenho nº 2108/000.

Art. 2º. Designar a servidora Maria Aparecida Barreiro do Couto, inscrito no CPF sob o nº 063.215.644-94, como fiscal do contrato relativo à nota de empenho nº 2108/000.

Art. 3º. Essa portaria integra o contrato vinculado à nota de empenho nº 2108/000, referente ao pagamento em favor da Empresa MIL COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 34.351.431/0001-14, tendo em vista o Processo Licitatório nº 006/2022 – Pregão Eletrônico (SRP) nº 002/2022, ARP nº 016/2022, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, E DEMAIS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Conforme especificações e exigências estabelecidas do Pregão Eletrônico (SRP) 002.2022.**

Art. 4º. Ao Gestor caberão as seguintes atribuições:

convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;

manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;

coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária;

emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;

avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;

receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;

zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato;

devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;

acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;

controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;

encaminhar o processo de contratação à Secretaria de Gestão Integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência;

exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido;

controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade;

encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente atualizada e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI;

oficiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS;

orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades;

informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato;

receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;

realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato;

acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços;

informar à Secretaria de Finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de

reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;

manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

assinar, juntamente com o coordenador de Contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência do setor de fiscalização de contratos;

negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado;

solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolutória que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste;

elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato;

prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico;

analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador;

encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.

O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:

1. solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número do ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;
2. realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;
3. conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;
4. propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;
5. manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;
6. controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.

Art. 5º. Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições:

participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;

verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;

realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação;

registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;

manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens: existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução; eventuais prejuízos causados à Administração Pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução;

submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;

receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais;

analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada;

propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;

apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato;

informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;

propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;

elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;

realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança;

desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.

organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;

analisar os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada;

realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.

Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Igarassu, 13 de julho de 2022.

MARCELO OLIVEIRA

Secretário de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico

Publicado por:

Giselia Oliveira dos Santos

Código Identificador: 139493D0

**SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E PATRIMÔNIO
HISTÓRICO DE IGARASSU
PORTARIA 034/2022**

PORTARIA Nº 034/2022

A SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE IGARASSU, através do Secretário Ivson Marcelo Fernandes de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70 da Lei Orgânica do Município de Igarassu/PE, e em conformidade com as leis, normas e princípios referentes aos contratos administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Ana Conceição Alves de Oliveira, inscrito no CPF sob o nº 784.768.624-72, como gestora do contrato relativo à nota de empenho nº 2110/000.

Art. 2º. Designar a servidora Maria Aparecida Barreiro do Couto, inscrito no CPF sob o nº 063.215.644-94, como fiscal do contrato relativo à nota de empenho nº 2110/000.

Art. 3º. Essa portaria integra o contrato vinculado à nota de empenho nº 2110/000, referente ao pagamento em favor da Empresa ECO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 36.441.415/0001-48, tendo em vista o Processo Licitatório nº 006/2022 – Pregão Eletrônico (SRP) nº 002/2022, ARP nº 023/2022, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, E DEMAIS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Conforme especificações e exigências estabelecidas do Pregão Eletrônico (SRP) 002.2022.**

Art. 4º. Ao Gestor caberão as seguintes atribuições:

convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual; manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato; coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária; emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato; avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação; receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações; zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato; devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado; acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato; controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento; encaminhar o processo de contratação à Secretaria de Gestão Integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência; exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido; controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade; encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da

contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente atualizada e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação; instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI; oficiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS; orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades; informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato; receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados; realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato; acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços; informar à Secretaria de Finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar; manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza; assinar, juntamente com o coordenador de Contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência do setor de fiscalização de contratos; negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado; solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolutória que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste; elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato; prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico; analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador; encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.

O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:

1. solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número do ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;
2. realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;
3. conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;
4. propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;
5. manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;
6. controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.

Art. 5º. Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições: participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual; verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a

quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas; realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação;

registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;

manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens: existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução; eventuais prejuízos causados à Administração Pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução;

submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;

receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais;

analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada;

propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;

apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato;

informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;

propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;

elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;

realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança;

desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.

organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;

analisar os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada;

realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.

Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Igarassu, 13 de julho de 2022.

MARCELO OLIVEIRA

Secretário de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico

Publicado por:

Giselia Oliveira dos Santos

Código Identificador:40E4EA09

**SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E PATRIMÔNIO
HISTÓRICO DE IGARASSU
PORTARIA 035/2022**

PORTARIA Nº 035/2022

A SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE IGARASSU, através do Secretário Ivson Marcelo Fernandes de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70 da Lei Orgânica do Município de Igarassu/PE, e em conformidade com as leis, normas e princípios referentes aos contratos administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Ana Conceição Alves de Oliveira, inscrito no CPF sob o nº 784.768.624-72, como gestora do contrato relativo à nota de empenho nº 2111/000.

Art. 2º. Designar a servidora Maria Aparecida Barreiro do Couto, inscrito no CPF sob o nº 063.215.644-94, como fiscal do contrato relativo à nota de empenho nº 2111/000.

Art. 3º. Essa portaria integra o contrato vinculado à nota de empenho nº 2111/000, referente ao pagamento em favor da Empresa MAX BIG ATACADISTA DE MATERIAL EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 20.081.283/0001-50, tendo em vista o Processo Licitatório nº 006/2022 – Pregão Eletrônico (SRP) nº 002/2022, ARP nº 024/2022, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, E DEMAIS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Conforme especificações e exigências estabelecidas do Pregão Eletrônico (SRP) 002.2022.**

Art. 4º. Ao Gestor caberão as seguintes atribuições: convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual; manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato; coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária; emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato; avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação; receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações; zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço,

projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato;

devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;

acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;

controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;

encaminhar o processo de contratação à Secretaria de Gestão Integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência;

exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido;

controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade;

encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente atualizada e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI;

oficiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS;

orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades;

informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato;

receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;

realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato;

acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços;

informar à Secretaria de Finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;

manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

assinar, juntamente com o coordenador de Contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência do setor de fiscalização de contratos;

negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado;

solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolútoría que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste;

elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato;

prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico;

analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador;

encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.

O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:

1. solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número do ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;
2. realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;
3. conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;
4. propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;
5. manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;
6. controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.

Art. 5º. Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições:

participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;

verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;

realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação;

registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;

manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens:

existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução;

eventuais prejuízos causados à Administração Pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso;

fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução;

submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;

receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais;

analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada;

propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas;

deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;

apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato;

informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;

propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;

elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;

realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança;

desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.

organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;

analisar os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada;

realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.

Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Igarassu, 13 de julho de 2022.

MARCELO OLIVEIRA

Secretário de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico

Publicado por:

Gisélia Oliveira dos Santos

Código Identificador:0F951CE2

**SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E PATRIMÔNIO
HISTÓRICO DE IGARASSU
PORTARIA 036/2022**

PORTARIA Nº 036/2022

A SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE IGARASSU, através do Secretário Ivson Marcelo Fernandes de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70 da Lei Orgânica do Município de Igarassu/PE, e em conformidade com as leis, normas e princípios referentes aos contratos administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Ana Conceição Alves de Oliveira, inscrito no CPF sob o nº 784.768.624-72, como gestora do contrato relativo à nota de empenho nº 2112/000.

Art. 2º. Designar a servidora Maria Aparecida Barreiro do Couto, inscrito no CPF sob o nº 063.215.644-94, como fiscal do contrato relativo à nota de empenho nº 2112/000.

Art. 3º. Essa portaria integra o contrato vinculado à nota de empenho nº 2112/000, referente ao pagamento em favor da Empresa SUPRA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 30.294.882/0001-06 tendo em vista o Processo Licitatório nº 006/2022 – Pregão Eletrônico (SRP) nº 002/2022, ARP nº 025/2022, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, E DEMAIS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Conforme especificações e exigências estabelecidas do Pregão Eletrônico (SRP) 002.2022.**

Art. 4º. Ao Gestor caberão as seguintes atribuições:

convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;

manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;

coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária;

emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;

avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;

receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;

zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato;

devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;

acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;

controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;

encaminhar o processo de contratação à Secretaria de Gestão Integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência;

exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido;

controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade;

encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente atualizada e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI;

oficiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS;

orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades;

informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato;

receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;

realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato;

acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços;

informar à Secretaria de Finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de

reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;

manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

assinar, juntamente com o coordenador de Contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência do setor de fiscalização de contratos;

negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado;

solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolutória que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste;

elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato;

prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico;

analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador;

encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.

O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:

1. solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número do ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;
2. realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;
3. conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;
4. propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;
5. manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;
6. controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.

Art. 5º. Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições:

participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;

verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;

realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação;

registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;

manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens: existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução; eventuais prejuízos causados à Administração Pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução;

submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;

receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais;

analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada;

propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;

apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato;

informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;

propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;

elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;

realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança;

desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.

organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;

analisar os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada;

realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.

Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Igarassu, 13 de julho de 2022.

MARCELO OLIVEIRA

Secretário de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico

Publicado por:

Giselia Oliveira dos Santos

Código Identificador:5D205B28

**SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E PATRIMÔNIO
HISTÓRICO DE IGARASSU
PORTARIA 037/2022**

PORTARIA Nº 037/2022

A SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE IGARASSU, através do Secretário Ivson Marcelo Fernandes de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70 da Lei Orgânica do Município de Igarassu/PE, e em conformidade com as leis, normas e princípios referentes aos contratos administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Claudio Monteiro da Cruz, inscrito no CPF sob o nº 166.693.204-34, como gestor do contrato relativo à nota de empenho nº 2122/000.

Art. 2º. Designar a servidora Suely Gonçalo dos Santos Aquino, inscrito no CPF sob o nº 002.011.754-01, como fiscal do contrato relativo à nota de empenho nº 2122/000.

Art. 3º. Essa portaria integra o contrato vinculado à nota de empenho nº 2122/000, referente ao pagamento em favor da Empresa MIL COMERCIO DE CONSTRUÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 34.351.431/0001-14 tendo em vista o Processo Licitatório nº 006/2022 – Pregão Eletrônico (SRP) nº 002/2022, ARP nº 016/2022, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, E DEMAIS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Conforme especificações e exigências estabelecidas do Pregão Eletrônico (SRP) 002.2022.**

Art. 4º. Ao Gestor caberão as seguintes atribuições:

convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual; manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato; coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária; emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato; avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação; receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações; zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato; devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado; acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato; controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento; encaminhar o processo de contratação à Secretaria de Gestão Integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência; exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido; controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade; encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da

contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente atualizada e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação; instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI; oficiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS; orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades; informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato; receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados; realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato; acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços; informar à Secretaria de Finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar; manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza; assinar, juntamente com o coordenador de Contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência do setor de fiscalização de contratos; negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado; solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolutória que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste; elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato; prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico; analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador; encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.

O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:

1. solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número do ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;
2. realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;
3. conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;
4. propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;
5. manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;
6. controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.

Art. 5º. Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições: participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual; verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a

quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas; realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação;

registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;

manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens: existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução; eventuais prejuízos causados à Administração Pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução;

submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;

receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais;

analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada;

propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;

apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato;

informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;

propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;

elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;

realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança;

desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.

organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;

analisar os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada;

realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.

Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Igarassu, 13 de julho de 2022.

MARCELO OLIVEIRA

Secretário de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico

Publicado por:

Giselia Oliveira dos Santos

Código Identificador:335EC1F8

**SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E PATRIMÔNIO
HISTÓRICO DE IGARASSU
PORTARIA 038/2022**

PORTARIA Nº 038/2022

A SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE IGARASSU, através do Secretário Ivson Marcelo Fernandes de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70 da Lei Orgânica do Município de Igarassu/PE, e em conformidade com as leis, normas e princípios referentes aos contratos administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Claudio Monteiro da Cruz, inscrito no CPF sob o nº 166.693.204-34, como gestor do contrato relativo à nota de empenho nº 2123/000.

Art. 2º. Designar a servidora Suely Gonçalo dos Santos Aquino, inscrito no CPF sob o nº 002.011.754-01, como fiscal do contrato relativo à nota de empenho nº 2123/000.

Art. 3º. Essa portaria integra o contrato vinculado à nota de empenho nº 2123/000, referente ao pagamento em favor da Empresa ECO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 36.441.415/0001-48 tendo em vista o Processo Licitatório nº 006/2022 – Pregão Eletrônico (SRP) nº 002/2022, ARP nº 023/2022, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, E DEMAIS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Conforme especificações e exigências estabelecidas do Pregão Eletrônico (SRP) 002.2022.**

Art. 4º. Ao Gestor caberão as seguintes atribuições: convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual; manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato; coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária; emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato; avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação; receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações; zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço,

projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato;

devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;

acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;

controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;

encaminhar o processo de contratação à Secretaria de Gestão Integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência;

exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido;

controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade;

encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente atualizada e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI;

oficiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS;

orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades;

informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato;

receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;

realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato;

acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços;

informar à Secretaria de Finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;

manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

assinar, juntamente com o coordenador de Contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência do setor de fiscalização de contratos;

negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado;

solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolútoría que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste;

elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato;

prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico;

analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador;

encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.

O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:

1. solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número do ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;
2. realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;
3. conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;
4. propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;
5. manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;
6. controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.

Art. 5º. Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições:

participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;

verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;

realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação;

registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;

manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens:

existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução;

eventuais prejuízos causados à Administração Pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso;

fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução;

submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;

receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais;

analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada;

propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas;

deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;

apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato;

informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;

propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;

elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;

realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança;

desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.

organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;

analisar os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada;

realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.

Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Igarassu, 13 de julho de 2022.

MARCELO OLIVEIRA

Secretário de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico

Publicado por:

Giselia Oliveira dos Santos

Código Identificador:4813BD54

**SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E PATRIMÔNIO
HISTÓRICO DE IGARASSU
PORTARIA 039/2022**

PORTARIA Nº 039/2022

A SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE IGARASSU, através do Secretário Ivson Marcelo Fernandes de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70 da Lei Orgânica do Município de Igarassu/PE, e em conformidade com as leis, normas e princípios referentes aos contratos administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Claudio Monteiro da Cruz, inscrito no CPF sob o nº 166.693.204-34, como gestor do contrato relativo à nota de empenho nº 2124/000.

Art. 2º. Designar a servidora Suely Gonçalo dos Santos Aquino, inscrito no CPF sob o nº 002.011.754-01, como fiscal do contrato relativo à nota de empenho nº 2124/000.

Art. 3º. Essa portaria integra o contrato vinculado à nota de empenho nº 2124/000, referente ao pagamento em favor da Empresa MAX BIG ATACADISTA DE MATERIAL DE LIMPEZA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 20.081.283/0001-50 tendo em vista o Processo Licitatório nº 006/2022 – Pregão Eletrônico (SRP) nº 002/2022, ARP nº 024/2022, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, E DEMAIS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Conforme especificações e exigências estabelecidas do Pregão Eletrônico (SRP) 002.2022.**

Art. 4º. Ao Gestor caberão as seguintes atribuições:

convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;

manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;

coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária;

emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;

avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;

receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;

zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato;

devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;

acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;

controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;

encaminhar o processo de contratação à Secretaria de Gestão Integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência;

exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido;

controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade;

encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente atualizada e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI;

oficiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS;

orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades;

informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato;

receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;

realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato;

acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços;

informar à Secretaria de Finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de

reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;

manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

assinar, juntamente com o coordenador de Contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência do setor de fiscalização de contratos;

negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado;

solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolutória que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste;

elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato;

prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico;

analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador; encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.

O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:

1. solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número do ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;
2. realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;
3. conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;
4. propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;
5. manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;
6. controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.

Art. 5º. Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições:

participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;

verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas; realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação;

registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;

manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens: existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução; eventuais prejuízos causados à Administração Pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução;

submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;

receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais;

analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada;

propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;

apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato;

informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;

propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;

elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;

realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança;

desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.

organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;

analisar os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada;

realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.

Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Igarassu, 13 de julho de 2022.

MARCELO OLIVEIRA

Secretário de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico

Publicado por:

Giselia Oliveira dos Santos

Código Identificador: 27CE7529

**SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E PATRIMÔNIO
HISTÓRICO DE IGARASSU
PORTARIA 040/2022**

PORTARIA Nº 040/2022

A SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE IGARASSU, através do Secretário Ivson Marcelo Fernandes de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70 da Lei Orgânica do Município de Igarassu/PE, e em conformidade com as leis, normas e princípios referentes aos contratos administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Claudio Monteiro da Cruz, inscrito no CPF sob o nº 166.693.204-34, como gestor do contrato relativo à nota de empenho nº 2125/000.

Art. 2º. Designar a servidora Suely Gonçalo dos Santos Aquino, inscrito no CPF sob o nº 002.011.754-01, como fiscal do contrato relativo à nota de empenho nº 2125/000.

Art. 3º. Essa portaria integra o contrato vinculado à nota de empenho nº 2125/000, referente ao pagamento em favor da Empresa SUPRA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 30.294.882/0001-06 tendo em vista o Processo Licitatório nº 006/2022 – Pregão Eletrônico (SRP) nº 002/2022, ARP nº 025/2022, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, E DEMAIS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Conforme especificações e exigências estabelecidas do Pregão Eletrônico (SRP) 002.2022.**

Art. 4º. Ao Gestor caberão as seguintes atribuições:

convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;

manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;

coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária;

emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;

avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;

receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;

zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato;

devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;

acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;

controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;

encaminhar o processo de contratação à Secretaria de Gestão Integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência;

exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido;

controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade;

encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente

atualizada e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI;

oficiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS;

orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades;

informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato;

receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;

realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato;

acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços;

informar à Secretaria de Finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;

manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

assinar, juntamente com o coordenador de Contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência do setor de fiscalização de contratos;

negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado;

solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolutória que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste;

elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato;

prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico;

analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador;

encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.

O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:

1. solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número do ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;
2. realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;
3. conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;
4. propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;
5. manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;
6. controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.

Art. 5º. Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições:

participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;

verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas; realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação; registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato; manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens: existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução; eventuais prejuízos causados à Administração Pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução; submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior; receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais; analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada; propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada; apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato; informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual; propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato; elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato; realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança; desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais. organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza; verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas; analisar os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada; realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação; instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.

Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Igarassu, 13 de julho de 2022.

MARCELO OLIVEIRA

Secretário de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico

Publicado por:
Giselia Oliveira dos Santos
Código Identificador:D224E1EC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGUARACY

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 293/2022

PORTARIA Nº 293/2022

O Prefeito do Município de Igaracy, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao disposto da Lei Municipal 417/2016, de 25/08/2016.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** os membros do **CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE**, para um mandato de 02 (dois) anos, que ficará assim composto:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO LOCAL

I - SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

Titular: Maria do Socorro Gonçalves de Araújo
Suplente: Geraldo Messias da Rocha

II - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Titular: Shirley Walquíria Gomes Viana
Suplente: Maria Letícia Teixeira Silva

III - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

Titular: Aline Brandão Pessoa
Suplente: Kátia Roberta Pereira de Queiroz

IV - SECRETARIA DE SAÚDE

Titular: Caio Anderson Claudino de Siqueira
Suplente: Eugênio Fausto Bezerra Nunes

V - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Titular: Elaine Rejane Lima Rodrigues
Suplente: Marcos Henrique da Silva Jerônimo

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE ORGANIZADA

VI - IGREJA CATÓLICA

Titular: Aldinete de Freitas Bezerra
Suplente: Maria das Dores de Vasconcelos Siqueira

VII - CLUBE DESBRAVADORES

Titular: Silvio Lúcio Pereira de Almeida
Suplente: Madalena Renata Nogueira de Siqueira

VIII - CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - COMDESI

Titular: Inácio Nunes de Moura
Suplente: Ângela Maria de Moura Lins

IX - SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS

Titular: José Prudêncio da Silva
Suplente: Audineide Veras de Melo

X - ASSOCIAÇÃO RURAL DA VARZINHA DOS QUILOMBOLAS

Titular: Rosineide Lau
Suplente: João Paulo Bezerra

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se. Gabinete do Prefeito, em 07 de julho de 2022.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO

Prefeito

Publicado por:

Marcos Henrique da Silva Jerônimo

Código Identificador:E3D87688

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 246/2022**

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A): IRIS ALVES DA SILVA

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a IRIS ALVES DA SILVA, matrícula nº 025802, funcionário (a) admitido (a) em 05 de julho de 2002, para o cargo de Agente Administrativo, lotado (a) na Secretaria de Educação, férias referentes ao período trabalhado de 05 de julho de 2021 a 05 de julho de 2022.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - As férias têm início no dia 11 de julho de 2022 a 09 de agosto de 2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 11 de julho de 2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 13 de julho de 2022.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA

Secretária de Administração

Publicado por:

Ana Paula Santana da Silva

Código Identificador:91C02E77

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RATIFICAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS**

RATIFICO a Adesão a Registro de Preços Nº AD00001/2022. Processo Nº: 00019/2022. Compra. Que objetiva: Contratação para eventual e posterior aquisição de aquisição de Materiais de Construção e Materiais Elétricos para manutenções preventivas e corretivas nos Prédios da Secretaria de Saúde, por meio de procedimento de Adesão a Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 00011/2022 da Secretaria de Infraestrutura, Serviços Urbanos, Rurais e Meio Ambiente. Contratação para eventual e posterior aquisição de aquisição de Materiais de Construção e Materiais Elétricos para manutenções preventivas, da seguinte maneira: Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39,

40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105: Maria Thays dos Santos Rocha. CNPJ: 26.840.616/0001-64, pelo valor de R\$71.411,70.

ITAPETIM/PE, 13/07/2022.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA

Secretária de Saúde

Publicado por:

Fagner Ferreira de Souza

Código Identificador:6C3234F5

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº: 00066/2022. Processo Nº: 00019/2022. CPL. Adesão a Registro de Preços Nº AD00001/2022 - Ata de Registro de Preços Nº 00011/2022, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 00011/2022, realizado pelo SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS, RURAIS E MEIO AMBIENTE. Compra. Contratação para eventual e posterior aquisição de aquisição de Materiais de Construção e Materiais Elétricos para manutenções preventivas e corretivas nos Prédios da Secretaria de Saúde, por meio de procedimento de Adesão a Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 00011/2022 da Secretaria de Infraestrutura, Serviços Urbanos, Rurais e Meio Ambiente. Contratação para eventual e posterior aquisição de aquisição de Materiais de Construção e Materiais Elétricos para manutenções preventivas. DOTAÇÃO: LEI MUNICIPAL N.º. 471/2021, QUE DISPÕE SOBRE O ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022, EM: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 2071 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO FICHA: 23. . Contratado: Maria Thays dos Santos Rocha. CNPJ: 26.840.616/0001-64. Valor R\$71.411,70. Vigência: de 13/07/2022 a 31/12/2022.

ITAPETIM/PE, 13/07/2022.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA

Secretária de Saúde

Publicado por:

Fagner Ferreira de Souza

Código Identificador:2A4FF7B6

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO**

Processo Nº: 00019/2022. CPL. Adesão a Registro de Preços Nº AD00001/2022. Compra. Contratação para eventual e posterior aquisição de aquisição de Materiais de Construção e Materiais Elétricos para manutenções preventivas e corretivas nos Prédios da Secretaria de Saúde, por meio de procedimento de Adesão a Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 00011/2022 da Secretaria de Infraestrutura, Serviços Urbanos, Rurais e Meio Ambiente. Contratação para eventual e posterior aquisição de aquisição de Materiais de Construção e Materiais Elétricos para manutenções preventivas. Valor: R\$71.411,70. Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO os servidores Aline Karina Alves da Costa, Secretária de Saúde, como Gestora; e Thiago Kayque Soares Cavalcante, Assessor Administrativo, para Fiscal, do contrato decorrente da Adesão a Ata de Registro de Preços nº AD00001/2022, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

ITAPETIM/PE, 13/07/2022.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA

Secretária de Saúde

Publicado por:
Fagner Ferreira de Souza
Código Identificador:DB50BEE5

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE ABERTURA LICITAÇÃO – PREGÃO
ELETRÔNICO 016/2022 - PROCESSO 041/2022**

Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA, CIDADANIA E TRÂNSITO PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE IAT (ISNTRUTOR DE ARMAMENTO E TIRO) CREDENCIADO A POLÍCIA FEDERAL PARA FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA GUARDA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA**

.Julgamento: “GLOBAL”

Os editais deverão ser adquiridos no portal **BNC** www.bnc.org.br Fone: 9 94666465

Local da sessão: **Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC** www.bnc.org.br

Valor estimado **R\$ 59.173,33** (cinquenta e nove mil, cento e setenta e três reais e trinta e três centavos)

Data abertura: 22/07/2022, as 09:00.

Itapissuma, 13 de julho de 2022.

ANDRÉA CRISTINA XAVIER ANDRÉ
Pregoeira.

Publicado por:
Andrea Cristina Xavier André
Código Identificador:556F9DCB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE ABERTURA LICITAÇÃO – PREGÃO
ELETRÔNICO 017/2022 - PROCESSO 092/2022**

Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA, CIDADANIA E TRÂNSITO PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROFISSIONAL PSICÓLOGO CREDENCIADO A POLÍCIA FEDERAL PARA APLICAÇÃO DE TESTE PSICOLÓGICO NA GUARDA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - PE**

.Julgamento: “GLOBAL”

Os editais deverão ser adquiridos no portal **BNC** www.bnc.org.br Fone: 9 94666465

Local da sessão: **Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC** www.bnc.org.br

Valor estimado **R\$ 6.240,00** (seis mil, duzentos e quarenta reais)

Data abertura: 22/07/2022, as 11:00.

Itapissuma, 13 de julho de 2022.

ANDRÉA CRISTINA XAVIER ANDRÉ
Pregoeira

Publicado por:
Andrea Cristina Xavier André
Código Identificador:00D5F789

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE CREDENCIAMENTO CHAMADA PÚBLICA
004/2022 – SECRETARIA DE FINANÇAS**

O Município de Itapissuma--, torna público a abertura da **CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO** de instituições financeiras, para prestação de serviços bancários destinados ao recolhimento e tratamento de documentos de arrecadação de tributos e demais receitas municipais, emitidos obrigatoriamente em padrão FEBRABAN, e sem registro, através das agências, com prestação eletrônica de dados dos valores arrecadados.

DATA DE INICIO: 14/07/2022
HORÁRIO: 08:00 às 13:00 horas

Retirada do edital através do e-mail itapissumaaudim@hotmail.com.

Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (81) 9 94666465.

Itapissuma, 13 de julho de 2022.

SECRETARIA DE FINANÇAS

Publicado por:
Andrea Cristina Xavier André
Código Identificador:7EB9A7EF

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAQUITINGA
EXTRATO DE CONTRATO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAQUITINGA
EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO N.º. 001/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 001/2022
CONTRATO N.º 023/2022**

OBJETO: Contratação de empresa(s) para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinados à Atender as necessidades da Atender as necessidades das Unidades de Saúde e do Fundo Municipal de Saúde do Município de Itaquitinga - PE,
EMPRESA: COSTA & OLIVEIRA HIPERMERCADO VAREJISTA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 34.731.357/0001-61 com o valor **R\$ 20.021,64** (Vinte mil e vinte um reais e sessenta e quatro centavos)

Data do Contrato: 11/02/2022,
Vigência do Contrato: 31/12/2022

DENISE DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE
Gestora.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAQUITINGA
EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO N.º. 001/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 001/2022
CONTRATO N.º 022/2022**

OBJETO: Contratação de empresa(s) para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinados à Atender as necessidades da Atender as necessidades das Unidades de Saúde e do Fundo Municipal de Saúde do Município de Itaquitinga - PE,
EMPRESA: MAC – COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 32.653.386/0001-27 com o valor **R\$ 6.043,44** (Seis mil e quarenta e três reais e quarenta e quatro centavos)

Data do Contrato: 11/02/2022,
Vigência do Contrato: 31/12/2022

DENISE DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE

Gestora.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAQUITINGA
EXTRATO DE CONTRATO****PROCESSO Nº. 001/2022****PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2022****CONTRATO Nº 024/2022****OBJETO:** Contratação de empresa(s) para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinados à Atender as necessidades da Atender as necessidades das Unidades de Saúde e do Fundo Municipal de Saúde do Município de Itaquitanga - PE,**EMPRESA:** MERCADINHO UNIÃO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 21.480.743/0001-86 com o valor R\$ 102.015,68 (Cento e dois mil, quinze reais e sessenta e oito centavos)**Data do Contrato:** 11/02/2022,**Vigência do Contrato:** 31/12/2022**DENISE DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE**

Gestora.

Publicado por:

Lúcio Fernando de Araujo Aguiar

Código Identificador:6BE25702**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAQUITINGA
EXTRATO DE CONTRATO****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAQUITINGA
EXTRATO DE CONTRATO****PROCESSO Nº. 002/2022****PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2022****CONTRATO Nº 029/2022****OBJETO:** Contratação de empresa(s) para aquisição de Equipamentos Médicos Hospitalares, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do município de Itaquitanga/PE **EMPRESA:** E J DA SILVA & SILVA PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 03.134.944/0001-40,

com o valor R\$ 2.280,00 (Dois mil duzentos e oitenta reais)

Data do Contrato: 09/03/2022,**Vigência do Contrato:** 60 (sessenta) dias**DENISE DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE**

Gestora

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAQUITINGA
EXTRATO DE CONTRATO****PROCESSO Nº. 002/2022****PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2022****CONTRATO Nº 030/2022****OBJETO:** Contratação de empresa(s) para aquisição de Equipamentos Médicos Hospitalares, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do município de Itaquitanga/PE **EMPRESA:** KCR INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 09.251.627/0001-90,

com o valor R\$ 1.960,00 (Um mil novecentos e sessenta reais)

Data do Contrato: 09/03/2022,**Vigência do Contrato:** 60 (sessenta) dias**DENISE DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE**

Gestora

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAQUITINGA
EXTRATO DE CONTRATO****PROCESSO Nº. 002/2022****PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2022****CONTRATO Nº 028/2022****OBJETO:** Contratação de empresa(s) para aquisição de Equipamentos Médicos Hospitalares, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do município de Itaquitanga/PE **EMPRESA:** M T COMERCIAL MEDICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 07.946.534/0001-54,

com o valor R\$ 25.050,00 (Vinte e cinco mil e cinquenta reais)

Data do Contrato: 09/03/2022,**Vigência do Contrato:** 60 (sessenta) dias**DENISE DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE**

Gestora

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAQUITINGA
EXTRATO DE CONTRATO****PROCESSO Nº. 002/2022****PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2022****CONTRATO Nº 031/2022****OBJETO:** Contratação de empresa(s) para aquisição de Equipamentos Médicos Hospitalares, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do município de Itaquitanga/PE **EMPRESA:** 3S VISION HOSPITALAR – COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES E EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 37.581.390/0001-40

com o valor R\$ 1.885,00 (Um mil oitocentos e oitenta e cinco reais)

Data do Contrato: 09/03/2022,**Vigência do Contrato:** 60 (sessenta) dias**DENISE DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE**

Gestora

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAQUITINGA
EXTRATO DE CONTRATO****PROCESSO Nº. 002/2022****PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2022****CONTRATO Nº 032/2022****OBJETO:** Contratação de empresa(s) para aquisição de Equipamentos Médicos Hospitalares, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do município de Itaquitanga/PE **EMPRESA:** IDEALINE COMERCIAL EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 06.331.320/0001-00,

com o valor R\$ 3.790,00 (Três mil setecentos e noventa reais)

Data do Contrato: 09/03/2022,**Vigência do Contrato:** 60 (sessenta) dias**DENISE DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE**

Gestora

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAQUITINGA
EXTRATO DE CONTRATO****PROCESSO Nº. 002/2022****PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2022****CONTRATO Nº 033/2022****OBJETO:** Contratação de empresa(s) para aquisição de Equipamentos Médicos Hospitalares, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do município de Itaquitanga/PE **EMPRESA:** DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 40.876.269/0001-50,com o valor R\$ 3.183,03 (Três mil cento e oitenta e três reais e três centavos **Data do Contrato:** 09/03/2022,**Vigência do Contrato:** 60 (sessenta) dias**DENISE DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE**

Gestora

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAQUITINGA

EXTRATO DE CONTRATO**PROCESSO Nº. 002/2022****PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2022****CONTRATO Nº 034/2022**

OBJETO: Contratação de empresa(s) para aquisição de Equipamentos Médicos Hospitalares, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do município de Itaquianga/PE **EMPRESA:** EQUIMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 38.408.899/0001-59, com o valor R\$ 25.039,98 (Vinte e cinco mil trinta e nove reais e noventa e oito centavos).

Data do Contrato: 09/03/2022,

Vigência do Contrato: 60 (sessenta) dias

DENISE DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE

Gestora

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAQUITINGA**EXTRATO DE CONTRATO****PROCESSO Nº. 002/2022****PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2022****CONTRATO Nº 035/2022**

OBJETO: Contratação de empresa(s) para aquisição de Equipamentos Médicos Hospitalares, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do município de Itaquianga/PE **EMPRESA:** M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 32.593.430/0001-50, com o valor R\$ 4.810,00 (Quatro mil oitocentos e dez reais).

Data do Contrato: 09/03/2022,

Vigência do Contrato: 60 (sessenta) dias

DENISE DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE

Gestora

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAQUITINGA**EXTRATO DE CONTRATO****PROCESSO Nº. 002/2022****PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2022****CONTRATO Nº 036/2022**

OBJETO: Contratação de empresa(s) para aquisição de Equipamentos Médicos Hospitalares, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do município de Itaquianga/PE **EMPRESA:** PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 09.210.219/0001-90 com o valor R\$ 6.796,00 (Seis mil setecentos e noventa e seis reais),

Data do Contrato: 09/03/2022,

Vigência do Contrato: 60 (sessenta) dias

DENISE DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE

Gestora

Publicado por:

Lúcio Fernando de Araujo Aguiar

Código Identificador:13707D9B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATAÚBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO DE Nº 36, 12 DE JULHO DE 2022.

Recenseamento Previdenciário 2022 para aposentados e pensionistas do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Jataúba (IPSEJA). O prazo para realizar o

recenseamento iniciará no dia 22 de agosto de 2022 e encerrará no dia 02 de setembro de 2022, e dá outras providências.

APREFEITA DO MUNICÍPIO DE JATAÚBA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos dados cadastrais aposentados e pensionistas no sistema de folha de pagamento e prova de vida.

DECRETA:

Art. 1º Recenseamento Previdenciário 2022 para aposentados e pensionistas do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Jataúba (IPSEJA), bem como seus respectivos dependentes, nas condições definidas neste Decreto, com a finalidade de promover a atualização de seus dados no sistema de folha de pagamento, prova de vida.

Parágrafo único. O disposto no *caput* deste artigo aplica-se a todos os aposentados e pensionistas que estiverem fora da área do município de Jataúba.

Art. 2º O período do Recenseamento Previdenciário 2022 dar-se-á impreterivelmente da seguinte forma:

I – de 22 de agosto a 02 de setembro de 2022, de acordo com o cronograma a ser disponibilizado pelo IPSEJA, não havendo recenseamento nos dias 27 e 28 de agosto por se tratar de final semana.

Parágrafo único. Em todos os dias o atendimento será iniciado às 09:00h até às 15:00h, de forma contínua.

Art. 3º O Recenseamento Previdenciário 2022 é de caráter obrigatório e pessoal, devendo o aposentado e pensionista de que trata o art. 1º o presente Decreto, comparecer pessoalmente no local e horário definido, munido dos documentos abaixo elencados, na Câmara Municipal de Vereadores, localizada na Avenida José Lopes de Siqueira, Bairro Centro, Município de Jataúba:

I – Documentos obrigatórios - servidores aposentados

- Documento de identificação com foto (Carteira de Identidade, Carteira de Habilitação ou Carteira Profissional com validade em todo o território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
- CPF, próprio, não pode ser do cônjuge;
- Comprovante de residência, em nome próprio, recente dentre os três últimos meses (conta de água, luz ou de telefone fixo) ou, na ausência deste, declaração de residência conforme **Anexo I**;
- Carteira de Trabalho (PIS/PASEP/NIT);
- Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável firmada em cartório (o que se aplicar), para os conviventes que não possuam Declaração de União Estável firmada em cartório, deverá ser preenchida declaração de união estável constante no **Anexo IV**;
- Título de Eleitor;
- Para os aposentados por invalidez, declaração de não exercer qualquer atividade laboral, conforme **Anexo II**;
- Documento de identificação do cônjuge ou convivente com foto (Carteira de identidade, Carteira de Habilitação ou Carteira Profissional com validade em todo o território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
- CPF do cônjuge ou convivente.

II - Documentos obrigatórios - pensionistas

- Documento de identificação com foto (Carteira de identidade, Carteira de Habilitação ou Carteira Profissional com validade em todo o território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
- Certidão de nascimento para os menores que não possuírem RG ou documento oficial equivalente;
- CPF, próprio, não pode ser do cônjuge ou dos pais, obrigatório, independentemente da idade;

- Comprovante de residência, em nome próprio, recente dentre os três últimos meses (conta de água, luz ou de telefone fixo) ou, na ausência deste, declaração de residência conforme Anexo I;
- Título de Eleitor;
- Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável firmada em cartório; (o que se aplicar), para os conviventes que não possuam Declaração de União Estável firmada em cartório, deverá ser preenchida declaração de união estável constante no Anexo III;
- Carteira de Trabalho (PIS/PASEP/NIT) do instituidor da pensão (quando houver);
- CPF do instituidor da pensão;
- Certidão de óbito do instituidor da pensão;
- Documento de identificação do cônjuge ou convivente com foto (Carteira de identidade, Carteira de Habilitação ou Carteira Profissional com validade em todo o território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
- CPF do cônjuge ou convivente.

– **Pensionista filho maior de 18 (dezoito) anos em razão de frequência escolar deverão ainda acrescentar os seguintes documentos obrigatórios:**

- Original da declaração de matrícula contendo, obrigatoriamente, a indicação do curso e sua duração (documentos obtidos via internet deverão ser assinados pela Instituição de Ensino, com reconhecimento de firma ou autenticação eletrônica válida);
- Original do atestado que comprove frequência regular devidamente descrita e assinado pela Instituição de Ensino (documentos obtidos via internet deverão ser assinados pela Instituição de Ensino, com reconhecimento de firma ou autenticação eletrônica válida);
- O pensionista maior estudante que esteja graduando-se em outro país deverá encaminhar ao IPC toda a documentação acompanhada de tradução reconhecida e autenticada pela Embaixada ou Consulado do Brasil nos respectivos países;

– **Documentos obrigatórios – dependentes filho menor ou equiparado**

- Documento de identificação com foto (Carteira de identidade, Carteira de Habilitação ou Carteira Profissional com validade em todo o território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional) ou Certidão de Nascimento;
- CPF, próprio, não pode ser do cônjuge, obrigatório, independentemente da idade;

– **Documentos obrigatórios – dependentes filho inválido ou incapaz**

- Documento de identificação com foto (Carteira de identidade, Carteira de Habilitação ou Carteira Profissional com validade em todo o território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional) ou Certidão de Nascimento;
- CPF, próprio, não pode ser dos pais, obrigatório, independentemente da idade;
- Declaração firmada de próprio punho sob as penas da lei de que filho(a) inválido (a) ou incapaz não possui nenhum rendimento próprio de qualquer natureza e que é solteiro(a);
- Laudo médico que declarou a incapacidade ou a invalidez, contendo a data do início da incapacidade;
- Termo Judicial de Curatela do filho inválido (quando for o caso).

– **Documentos obrigatórios – dependentes do ex-cônjuge ou ex-convivente, se credor de alimentos por determinação judicial**

- Documento de identificação com foto (Carteira de identidade, Carteira de Habilitação ou Carteira Profissional com validade em todo o território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
- CPF, próprio, não pode ser dos pais ou do segurado, obrigatório, independentemente da idade;
- Cópia da sentença judicial que determinou o pagamento de alimentos.

§ 4º No caso da impossibilidade do comparecimento do aposentado ou pensionista, este deverá autorizar terceiro por meio de Procuração Pública, outorgando poderes específicos para este fim, munido da cópia dos documentos especificados neste artigo ou enviados por e-mail em formato PDF, para o e-mail **ipseja.jatauba@gmail.com** para os fizerem o recenseamento por meio de procuração será efetuada uma chamada de vídeo para confirmação de vida.

Art. 4º O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Jataúba (IPSEJA), por meio do Departamento de Recursos Humanos do (IPSEJA), fica incumbido de coordenar, controlar e acompanhar o recenseamento de que trata este decreto.

Art. 5º O aposentado ou pensionista que, sem justificativa, deixar de fazer Recenseamento Previdenciário 2022 no prazo estabelecido, terá o pagamento dos seus proventos suspenso, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

§ 1º O pagamento a que se refere o *caput* deste artigo, será restabelecido após o efetivo recadastramento do aposentado ou pensionista;

§ 2º Para o reestabelecimento do pagamento, o aposentado ou pensionista deverá comparecer ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Jataúba (IPSEJA), na sede da prefeitura municipal onde funciona o referido IPSEJA, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao bloqueio.

Art. 6º Responderá penal e administrativamente, nos termos da legislação pertinente, o aposentado ou pensionista que, ao efetuar o Recenseamento Previdenciário 2022, deliberadamente prestar informações incorretas ou incompletas.

Art. 7º As conclusões alcançadas pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Jataúba (IPSEJA), após o processamento dos dados colhidos ao longo do recadastramento, servirão de base à tomada das providências cabíveis, inclusive para fins de preservação e restituição ao Erário, bem como para apuração de responsabilidades, observados os procedimentos legais.

Art. 8º Fica delegada competência ao Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Jataúba (IPSEJA), a qual, por meio do Departamento de Recursos Humanos do (IPSEJA), poderá estabelecer normas especiais, instruções complementares e procedimentos operacionais necessários à efetivação do Recenseamento Previdenciário 2022 de que trata o presente Decreto.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jataúba – PE, 12 de julho de 2022.

CÁTIA JUNSARA RODRIGUES AQUILINO

Prefeita do Município de Jataúba/PE

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO

Eu _____, declaro que resido atualmente no endereço abaixo discriminado.

Endereço: _____ Nº _____, Complemento: _____

Bairro: _____ Município: _____ CEP: _____

Telefone: (____) _____

declaro, pra fim de prova junto ao Instituto de Previdência de Jataúba (IPSEJA), por ser verdade, dato e assino o presente documento, declarando estar ciente de que responderei criminalmente em caso de falsidade das informações aqui prestadas. _____, ____/____/____.

Assinatura

JATAÚBA-PE, ____ de _____ de 2022.

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL

Eu, _____, portador (a) da carteira de identidade nº _____, órgão de expedição _____, CPF nº _____ declaro, para os devidos fins que vivo em união estável, de natureza familiar, pública e duradoura com o objetivo de constituição da família nos termos dos artigos 1723 e seguintes do Código Civil, com o (a) Sr. (a.) _____ portador (a) da carteira de identidade nº _____, órgão de expedição _____, CPF nº _____, desde _____ de _____ de _____. Assumo inteiramente a responsabilidade perante o Art. 299, do Código Penal, que versa sobre declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constituindo em crime de falsidade ideológica, além disso, declaro que estou ciente de que a inveracidade das informações prestadas poderão indeferir o processo de Recenseamento Previdenciário.

Jatáuba-PE ____ de _____ 2022.

Assinatura do Declarante

Assinatura do Cônjuge

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE NÃO EXERCÍCIO DE ATIVIDADE LABORAL PARA APOSENTADOS POR INVALIDEZ

Eu, _____, portador (a) da carteira de identidade nº _____, órgão de expedição _____, CPF nº _____ declaro, para os devidos fins e sob pena de lei do Recenseamento Previdenciário que não exerço qualquer atividade remunerada, com registro em carteira de trabalho (CTPS) ou não, ou mesmo por nomeação em qualquer Órgão Público.

Jatáuba-PE ____ de _____ de 2022

Assinatura do Declarante

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:0D5B5046

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
ERRATA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2022- LEILÃO Nº 001/2022**

Em correção a matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Estado de Pernambuco no dia 13 de Julho de 2022. Edição 3129, **onde lê-se** Torna público que no dia 12 de Julho de 2022 às 10:00h, **leia-se: Torna público que no dia 01 de Agosto de 2022 às 10:00h**, exclusivamente On-line pelo site: www.lancecertoleiloes.com.br, levará a leilão, bens públicos inservíveis do uso do Fundo Municipal de Saúde, tais como veículos e materiais, conforme autorização do Exmo Sr. Charles Batista de Melo, conforme edital 01/2022, através da leiloeira Oficial Roberta Albuquerque, JUCEPE nº 379/09. Maiores informações e editais na íntegra (81) 3048.0450, ou pelo site: www.lancecertoleiloes.com.br.

Joaquim Nabuco, 13 de Julho 2022.

GRIVALDO JOSÉ NOBERTO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:F1D3336A

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
ERRATA DE EXTRATO DO CONTRATO Nº 068/2022**

Em correção a matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Estado de Pernambuco no dia 12 de Julho de 2022. Edição 3128, Processo Licitatório Nº 028/2022. Pregão Eletrônico SRP Nº 016/2022 Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Contratado: **NORDESTE CONSTRUÇÕES INSTALAÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI-ME, inscrita no CNPJ; 13.347.399/0001-23, Objeto** Formação de Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em locação de veículos automotores para atender as demandas das diversas secretarias do Município Joaquim Nabuco-PE, Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 29/06/2022 até 28/06/2023, **onde lê-se** Valor: R\$ **689.136,00 (Seiscentos e oitenta e nove mil cento e trinta e seis reais), leia-se Valor: Valor total R\$ 689.166,00 (Seiscentos e oitenta e nove mil cento e sessenta e seis reais)**, Data de Assinatura: 29/06/2022.

GRIVALDO JOSÉ NOBERTO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:50F188D7

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO EDITAL DE
CHAMAMENTO PÚBLICO EM VIGOR Nº 01/2021**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DE LAGOA DE ITAENGA - PE, conjuntamente com o CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO DE LAGOA DE ITAENGA – PE no uso de suas atribuições e termos legais conferidas pela **Lei Federal Nº 10.741/2003 e 13.204/2015**, torna público o resultado do chamamento público em vigor Nº 01/2021 do processo de seleção de projetos a serem executados com recursos do Fundo Municipal de Direitos do Idoso de Lagoa de Itaenga – PE, mediante a autorização para captação de recursos.

As organizações sociais habilitadas ficam aptas a procederem à captação de recursos financeiros junto às pessoas físicas ou jurídicas para o **Fundo Municipal de Direitos do Idoso de Lagoa de Itaenga – PE** de CNPJ: **35.167.099/0001-33**, Agência: 2239-X, Conta Corrente: 20229-0 – Banco do Brasil: 001, através do mecanismo das Lei de Incentivo Fiscal estabelecido, com finalidade única e expressiva de viabilização dos seguintes projetos:

Nome da Instituição	Nome do Projeto	Situação
Associação de Produtores e Moradores Agroecológico do Imbé, Marreco e Sítios Vizinhos/ASSIM - CNPJ: 02.798.408/0001-86	Projeto Ecoturismo 60+ Gerando Renda	APTA
Centro de Desenvolvimento Integral em Lagoa de Itaenga - CNPJ: 08.660.697/0001-39	Projeto Favela Meu Lugar: Envelhecer Bem	APTA
Associação Centro Cultural Raio de Luz - CNPJ: 14.946.655/0001-61	Projeto Reciclar Como Direito - 2030 Vem Aí	APTA
Geração Futuro - CNPJ: 07.672.204/0001-18	Projeto Virada Cultural: Vem Viver	APTA
Conexão Social - - CNPJ: 07.599.362/0001-90	Projeto Conecta Vidas – Inclusão Digital e Social na Terceira Idade	APTA

Esta autorização tem validade até 13 de julho de 2024.

Lagoa de Itaenga, 13 de julho de 2022.

MARLI BARBOSA DA SILVA
Secretária Municipal de Promoção Social e Direitos Humanos

CILENE MARIA DA SILVA
Presidenta do Conselho Municipal de Direitos do Idoso

Publicado por:
Luciana Dilza da Silva
Código Identificador:CADB34E7

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E
CIDADANIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Nº: 002/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 002/2022. Compra. Tipo menor preço. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. **Registro de Preços para aquisição de 01(um) veículo Pick-up – 0(Zero) km, para as atividades do Bloco de Proteção social Básica, no Fundo Municipal de Assistência Social de Lagoa do Carro–PE.** Valor: R\$114.316,67 (Cento e catorze mil trezentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos). **Abertura da sessão pública: 08h30min do dia 26 de Julho de 2022. Início da fase de lances: 09h00min do dia 26 de Julho de 2022.** No site bnccompras.com/Home/Login. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; ou através do Fone: (81) 36218156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Lagoa do Carro, 14/07/2022.

BRUNA FERREIRA DA SILVA.

Pregoeira Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Bruna Ferreira da Silva
Código Identificador:2BC7DA2C

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2022**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2022. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2022. AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR (GÊNEROS SECOS), destinada `Alimentação Escolar, para atender as necessidades das Escolas Municipais, vinculadas ao Fundo Municipal de Educação e geridas pela Secretaria Municipal de Educação e Desporto da Lagoa dos Gatos. CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 06.536.960/0001-57. Valor: R\$ 1.709.334,00 (um milhão, setecentos e nove mil, trezentos e trinta e quatro reais) Vigência: 13/05/2022 a 12/05/2023.

Lagoa dos Gatos, 13 de maio de 2022.

GIRLANE MARIA DE ASSUNÇÃO ALBUQUERQUE

Secretária

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:D59899B2

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2022**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2022. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2022. AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (VERDURA, FRUTAS, RAÍZES E TURBÉRCULOS), destinada Alimentação Escolar, para atender as necessidades das Escolas Municipais, vinculadas ao Fundo Municipal de Educação e geridas pela Secretaria Municipal de Educação e Desporto da Lagoa dos Gatos. CONTRATADA: GAROA COMÉRCIO DE ALIMENTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 09.021.664/0001-01. Valor: R\$ 233.894,91 (duzentos e trinta e três mil, oitocentos e noventa e quatro reais e noventa e um centavos) Vigência: 06/05/2022 a 05/05/2023.

Lagoa dos Gatos, 06 de maio de 2022.

GIRLANE MARIA DE ASSUNÇÃO ALBUQUERQUE

Secretária

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:E99388E2

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2022**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2022. O Fundo Municipal de Educação do Município da Lagoa dos Gatos, em face obtida no PROCESSO Nº 004/2022, resolve publicar o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, destinado à manutenção das atividades gerais das escolas vinculadas ao Fundo Municipal de Educação e geridas pela Secretaria Municipal de Educação e Desporto da Lagoa dos Gatos** EMPRESA VENCEDORA: **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.536.960/000-57, Valor Unitário dos Item: **Item 01 R\$ 1,14.** Vigência: 12 (doze) meses.

Lagoa dos Gatos, 13 de julho de 2022.

GIRLANE MARIA DE ASSUNÇÃO DE ALBUQUERQUE

Secretária de Educação

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:A7360797

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2022**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2022. O Fundo Municipal de Educação do Município da Lagoa dos Gatos, em face obtida no PROCESSO Nº 004/2022, resolve publicar o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, destinado à manutenção das atividades gerais das escolas vinculadas ao Fundo Municipal de Educação e geridas pela Secretaria Municipal de Educação e Desporto da Lagoa dos Gatos** EMPRESA VENCEDORA: **TELMA LUCIA DA SILVA - ME**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.202/0001-99, Valor Unitário dos Item: **Item 02 R\$ 9,95, Item 07 R\$ 3,20, Item 09 R\$ 2,90, Item 14 R\$ 0,85, Item 19 R\$ 3,50, Item 23 R\$ 3,98, Item 29 R\$ 1,70, Item 30 R\$ 5,80, Item 32 R\$ 1,09, Item 33 R\$ 0,85.** Vigência: 12 (doze) meses. Lagoa dos Gatos, 13 de julho de 2022.

GIRLANE MARIA DE ASSUNÇÃO DE ALBUQUERQUE

Secretária de Educação

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:23E55642

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2022**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2022. O Fundo Municipal de Educação do Município da Lagoa dos Gatos, em face obtida no PROCESSO Nº 004/2022, resolve publicar o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, destinado à manutenção das atividades gerais das escolas vinculadas ao Fundo Municipal de Educação e geridas pela Secretaria Municipal de Educação e Desporto da Lagoa dos Gatos** EMPRESA VENCEDORA: **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 20.008.831/000117, Valor Unitário dos Item. **Item 03 R\$ 5,00, Item 04 R\$ 130,00, Item 05 R\$ 3,00, Item 06 R\$ 2,70, Item 08 R\$ 7,50, Item 10 R\$ 4,40, Item 11 R\$ 1,20, Item 12 R\$ 0,55, Item 13 R\$ 2,00, Item 15 R\$ 3,90, Item 16 R\$ 1,40, Item 17 R\$ 0,45, Item 18 R\$ 1,60, Item 20 R\$ 7,10, Item 21 R\$ 1,20, Item 24 R\$ 4,00, Item**

26 R\$ 1,20, Item 28 R\$ 1,90, Item 31 R\$ 1,30, Item 34 R\$ 14,00, Item 35 R\$ 15,00, Item 36 R\$ 55,00. Vigência: 12 (doze) meses.

Lagoa dos Gatos, 13 de julho de 2022.

GIRLANE MARIA DE ASSUNÇÃO DE ALBUQUERQUE

Secretária de Educação

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:FE83D230

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2022**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2022. O Fundo Municipal de Educação do Município da Lagoa dos Gatos, em face obtida no PROCESSO Nº 004/2022, resolve publicar o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, destinado à manutenção das atividades gerais das escolas vinculadas ao Fundo Municipal de Educação e geridas pela Secretaria Municipal de Educação e Desporto da Lagoa dos Gatos** EMPRESA VENCEDORA: **ECO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 36.441.415/0001-48, Valor Unitário dos Item. **Item 22 R\$ 1,75, Item 25 R\$ 2,89, Item 27 R\$ 2,99.** Vigência: 12 (doze) meses.

Lagoa dos Gatos, 13 de julho de 2022.

GIRLANE MARIA DE ASSUNÇÃO DE ALBUQUERQUE

Secretária de Educação

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:9A743BB2

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 035/2021**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2021. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2021. REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE LEITE E NUTRIENTES. CONTRATADA: CAVALCANTE E MELO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.987.355/0001-28. Fundamentação Jurídica: Art. 65, inc II, alínea "d" da Lei 8.666/93.

Lagoa dos Gatos, 17 de maio de 2022.

PAULO RICARDO SOARES TORRES

Secretária

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:884ED403

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 001/2022**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2021. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2021. AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, FRIOS E ORIGEM ANIMAL. CONTRATADA: GAROA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.021.664/0001-01. Fundamentação Jurídica: Art. 65 da Lei 8.666/93. Valor acrescido: R\$ 52.996,74 (cinquenta e dois mil, novecentos e noventa e seis reais e setenta e quatro centavos).

Lagoa dos Gatos, 17 de junho de 2022.

PAULO RICARDO SOARES TORRES

Secretária

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:1BBF4D66

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE**

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RATIFICAÇÃO**

AVISO DE RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº 057/2022 -Inexigibilidade nº 013/2022. Objeto: contratação, por inexigibilidade de licitação, de serviços jurídicos especializados na análise, dos últimos 5 (cinco) anos, para a prestação dos serviços de recuperação créditos tributários de torres de transmissão de empresas de telefonia fixa e móvel (TLF – Taxa de Licença e Funcionamento e TLA – Taxa de Licença Ambiental), de forma administrativa e/ou judicial, resolve **RATIFICAR**, com fundamento nos **Art. 25, II c/c Art.13, II, III e V da Lei 8.666/93**, em favor de **Claudio Oliveira Albuquerque, CPF 042.832.254-95** no valor de R\$ 0,20 (vinte centavos), para cada R\$ 1,00 (um real) efetivamente recuperado.

Lagoa grande, 13 de julho de 2022.

ANGELINA FERREIRA BERNARDO

Secretária de Orçamento, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:CCAF16DB

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA DE LAGOA GRANDE

EXTRATO DE CONTRATO 051/2022

CONTRATANTE: Secretária de Orçamento, Planejamento e Gestão - CNPJ: 01.613.731/0001-75 . **CONTRATADO:** Claudio Oliveira Albuquerque; CPF: 042.832.254-95. **Objeto:** contratação, por inexigibilidade de licitação, de serviços jurídicos especializados na análise, dos últimos 5 (cinco) anos, para a prestação dos serviços de recuperação créditos tributários de torres de transmissão de empresas de telefonia fixa e móvel (TLF – Taxa de Licença e Funcionamento e TLA – Taxa de Licença Ambiental), de forma administrativa e/ou judicial. **Inexigibilidade 013/2022. Processo administrativo nº 057/2022. Fundamento Legal: Art. 25, II c/c Art. 13, II, III e V da Lei 8.666/93. Valor:** 0,20 (vinte centavos), para cada R\$ 1,00 (um real) efetivamente recuperado. **Prazo Contratual:** 12 (doze) meses. **Data de Assinatura:** 12/07/2022.

ANGELINA FERREIRA BERNARDO/

CLAUDIO OLIVEIRA ALBUQUERQUE.

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:A76BD791

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAJEDO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO
AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA**

Dispensa FMS nº 015/2022. A Secretária Municipal de Saúde torna público, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, que reconhece e Ratifica a Dispensa de licitação para **Locação do imóvel localizado na Av. Paulo Guerra, nº 206 Centro, Lajedo/PE, para o funcionamento do CAPS I (Centro de Atenção Psicossocial) Municipal de Saúde de Lajedo/PE**, de propriedade do Sr. **Aluizio Gomes Filho**, com base no inciso X do Art. 24 da referida Lei e parecer da Procuradoria.

LajedoPE, 01/07/2022.

MARIA DO SOCORRO RIBEIRO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

José Eronaldo de Melo

Código Identificador:3B3D1010**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO
HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO FMS Nº 022/2022, PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 009/2022. Objeto Nat.: COMPRA Objeto: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios perecíveis, não-perecíveis, suplementos e complementos alimentares (Itens fracassados do P.E 006/2022) para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Lajedo/PE, conforme especificações, quantidades e preços estipulados no Termo de Referência – Anexo I. Após julgamento comunica-se sua Homologação da seguinte maneira; **SUCESSO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**(19450370000159) com o lote: 3 no valor total de R\$14.202,00 (quatorze mil e duzentos e dois reais). **CAVALCANTE E MELO LTDA**(08987355000128) com os lotes: 1, 2 e 4 no valor total de R\$20.376,00 (vinte mil e trezentos e setenta e seis reais). Empresas vencedoras valor total: R\$34.578,00 (trinta e quatro mil e quinhentos e setenta e oito reais). Maiores informações na CPL situada na Praça Joaquim Nabuco, s/n, 1º andar ou pelo fone (87) 3773-4732 das 08:00 às 13:00 horas.

Lajedo, 13/07/2022.

MARIA DO SOCORRO RIBEIRO.

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:

José Eronaldo de Melo

Código Identificador:9F102FC5**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO FMS Nº008/2022**

PROCESSO FMS Nº 021/2022, PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 008/2022. Objeto Nat.: COMPRA Objeto: Aquisição parcelada de PRODUTOS E UTENSÍLIOS DE LIMPEZA para atender as necessidades de todas as unidades de Saúde do Fundo Municipal de Saúde do Município de Lajedo/PE. Após julgamento comunica-se sua Homologação da seguinte maneira; Empresas vencedoras: valor total: R\$281.930,60 (duzentos e oitenta e um mil e novecentos e trinta reais e sessenta centavos); **ECO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA - ME**(36441415000148) com os lotes: 3, 4, 5, 7, 8, 11, 15, 18, 22, 29, 30, 31, 33, 34, 44, 48, 49, 52, 53, 56, 60, 61, 64, 66, 70, 75, 81, 82, 83, 84, 91 e 92 no valor total de R\$97.222,50 (noventa e sete mil e duzentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos). **CAVALCANTE E MELO LTDA - ME**(08987355000128) com os lotes: 1, 10, 13, 14, 17, 21, 28, 32, 35, 36, 37, 38, 40, 41, 51, 58, 59, 62, 63, 65, 67, 71, 74, 76, 85, 86, 88 e 89 no valor total de R\$147.458,10 (cento e quarenta e sete mil e quatrocentos e cinquenta e oito reais e dez centavos). **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI - EPP**(06536960000157) com os lotes: 43, 50, 54, 55, 57, 68, 78, 80 e 87 no valor total de R\$37.250,00 (trinta e sete mil e duzentos e cinquenta reais). **Itens fracassados:** 2, 6, 9, 12, 16, 19, 20, 23, 24, 25, 26, 27, 39, 42, 45, 46, 47, 69, 72, 73, 77, 79 e 90 a quem caberá o fornecimento do objeto licitado ao **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAJEDO/PE**, em conformidade com as propostas de preço apresentadas. Maiores informações na CPL situada na Praça Joaquim Nabuco, s/n, 1º andar ou pelo fone (87) 3773-4732 das 08:00 às 13:00 horas.

Lajedo, 13/07/2022.

MARIA DO SOCORRO RIBEIRO.

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:

José Eronaldo de Melo

Código Identificador:364DDDD**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO
RESULTADO DE DISPENSA PML Nº013/2022**

A Prefeitura Municipal de Lajedo, através do Secretário de Municipal de Administração Reconhece e Ratifica a **Dispensa nº 013/2022, Processo PML nº 035/2022**, tendo como objeto: **Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios, (açúcar, café) para suprir as necessidades das diversas secretarias pertencente ao Município de Lajedo/PE**, através da empresa: **CAVALCANTE E MELO LTDA - ME**, CNPJ Nº **08.987.355/0001-28**, com o valor global de **R\$ 30.732,00 (trinta mil, setecentos e trinta e dois reais)** com fundamento na Lei 14.133/2021.

Lajedo/PE, 13 de julho de 2022.

ALEX FRAZÃO MUNIZ

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

José Eronaldo de Melo

Código Identificador:E934FD4F**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO
RESULTADO DE DISPENSA SME Nº012/2022**

A Prefeitura Municipal de Lajedo, através do Secretário de Municipal de Educação Reconhece e Ratifica a **Dispensa nº 012/2022, Processo SME nº 018/2022**, tendo como objeto: **Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios, (açúcar, café) para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Lajedo/PE**, através da empresa: **CAVALCANTE E MELO LTDA - ME**, CNPJ Nº **08.987.355/0001-28**, com o valor global de **R\$ 27.110,00 (vinte e sete mil, cento e dez reais)** com fundamento na Lei 14.133/2021.

Lajedo/PE, 13 de julho de 2022

GEORGE SOBRAL DE MELO

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:

José Eronaldo de Melo

Código Identificador:C7ADAF31**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
001/2022****CÂMARA MUNICIPAL DE LAJEDO - PE**

CNPJ sob o nº. 11.240.512/0001-41

RECONHEÇO E RATIFICO A INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022

– **Processo Licitatório Nº 001/2022** – Objeto: contratação de empresa para serviços de assessoria técnica contábil para processamento da execução orçamentária e orientação nas áreas contábil e financeira para atender as demandas da Câmara Municipal de Lajedo – PE. Contratado: **RRT ASSESSORIA CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA LTDA – ME** - CNPJ sob o nº **26.939.156/0001-26** - Valor do Contrato: **R\$ 92.400,00 (noventa e dois mil e quatrocentos reais)**. Vigência: 12 (doze) meses.

Lajedo/PE, 01 de junho de 2022.

FLAVIANO ASSIS DE ANDRADE

Presidente

Publicado por:

José Eronaldo de Melo

Código Identificador:4121505A**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PL Nº 024/2022 - FMS****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO/PE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022

O Fundo Municipal de Saúde de Limoeiro, através do seu Gestor, vem informar a Homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO-PE**, que apresentou a seguinte empresa como Vencedora: **HOSPITALARE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI ME - CNPJ Nº 18.063.588/0001-98**, vencedora no valor global de R\$ 11.998,70; **FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA - CNPJ Nº 26.043.097/0001-03**, vencedora no valor global de R\$ 13.666,50; **MCN COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA - CNPJ Nº 29.220.512/0001-45**, vencedora no valor global de R\$ 37.560,00; **DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR EIRELI - CNPJ Nº 31.401.798/0001-07**, vencedora no valor global de R\$ 15.804,50 e **THIAGO G. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA - CNPJ Nº 44.037.882/0001-35**, vencedora no valor global de R\$ 37.315,40.

Isto posto, procede-se a **CONVOCAÇÃO** das Empresas acima Vencedoras, Para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura do **CONTRATO**.

Limoeiro, 13 de Julho de 2022.

PALOMA SONALLY DA CUNHA PEDROSA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:32717E7E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PL Nº 031/2022**

RESULTADO DE HABILITAÇÃO

Processo Licitatório Nº 031/2022. Tomada de Preços Nº 005/2022. A Prefeitura Municipal de Limoeiro/PE, através da Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado da Fase de Habilitação do certame em epígrafe, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR A REPOSIÇÃO DE CALÇAMENTO (TAPA BURACO) EM LIMOEIRO-PE. Empresas Participantes Declaradas HABILITADAS: MGM EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº 17.363.675/0001-06 e CLOVIS DA LUZ FREIRE JUNIOR ENGENHARIA – CNPJ Nº 28.594.086/0001-47.** Fica assim, Aberto o prazo recursal previsto em Lei, a partir da data de sua publicação, para, querendo, interpor recurso em face do presente julgamento da fase de Habilitação. Decorrido o Prazo recursal, sem que haja interposição de recurso, fica determinado o dia 22/07/2022 às 09:00h, para abertura dos Envelopes das Proposta de Preços. Maiores Esclarecimentos: Através do telefone (81) 3628.9700 ou na Sala da CPL, sito à Praça Comendador Pestana, 113, Palácio Francisco Heráclio do Rego, Centro, Limoeiro/PE – CEP: 55700-000.

Limoeiro, 13/07/2022

EDSON FERREIRA DA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:DF30B5CF

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 079, DE 13 DE JULHO DE 2022**

EMENTA: Dispõe sobre a concessão de desconto no pagamento do Imposto Predial Territorial Urbano (IPTU).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º. O prazo para adimplemento do IPTU – 2022 com descontos, será até o dia **31 de outubro de 2022**.

Art. 2º. Fica autorizada a concessão de descontos do IPTU – 2022, para os contribuintes adimplentes que optarem pelo pagamento em parcela única, conforme prevê o art. 172 do Código Tributário Municipal, § 1º, alínea “a”, nos seguintes percentuais e prazos:

I – 30%(trinta por cento) até o dia **30/09/2022**.

II – 10% (dez por cento) do dia **01/10/2022** até o dia **31/10/2022**.

§ 1º . A partir de **01/11/2022**, os contribuintes não farão jus aos descontos concedidos.

§ 2º . O contribuinte que fizer a opção pelo pagamento de forma parcelada, o vencimento de cada parcela, será até o último dia útil do mês.

§ 3º . O pagamento parcelado do débito, poderá se dar em até **04 (quatro)** parcelas, desde que o valor mínimo de cada parcela não seja inferior a **R\$ 50,00** (cinquenta reais), não havendo a concessão dos descontos acima citados.

Art. 3º. Este Decreto revoga o **Decreto Nº 070/2022 de 29 de abril de 2022**.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Limoeiro, 13 de julho de 2022.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:6D60B800

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO PROCESSO
LICITATÓRIO Nº. 0051/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº.
002/2021**

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº.120/2022. **OBJETO: Contratação de empresa especializada de engenharia para execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedos e meio fio de concreto em 10 (dez) ruas, quais sejam: Travessa Adélia Maria de Oliveira, Rua Lourenço Tavares de Melo, Rua José Olimpo do Rego Cavalcanti, Rua Erasmo Barbosa de Oliveira, Rua Ana de Moraes, Rua José Inácio, Rua Francisco Santana de Lima, Travessa Francisco Santana de Lima, Rua Joaquim Francisco e Rua Vicente Correia, neste município de Macaparana/PE, com recursos da Emenda Parlamentar nº 220/LOA 2021, conforme especificações e condições indicadas no Projeto Básico. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPARANA. CNPJ/MF Nº. 11.361.888/0001-04 e do outro lado: LINS SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA – EPP. CNPJ/MF Nº. 23.593.622/0001-76. TERMO ADITIVO: prorrogação de prazo contratual originalmente ajustado de 150 (cento e cinquenta dias), compreendido em 08/05/2022 a 04/10/2022, contados a partir da data de assinatura deste termo aditivo. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, I, §1º da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.**

Macaparana/PE, 08 de maio de 2022.

PAULO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Miriam Cavalcanti de Andrade
Código Identificador:3D20CD9D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 023/2018 – TOMADA DE
PREÇOS Nº. 001/2018.**

Extrato do **Décimo Segundo** Termo Aditivo ao Contrato nº. 076/2018. **OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de recapeamento asfáltico com sinalização de diversas vias de sede municipal Conforme o Contrato de Repasse 1043345/2017. De acordo com as normas e disposições previstas no instrumento convocatório e Projeto Básico – Anexo I do Edital. **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPARANA/PE. CNPJ/MF Nº. 11.361.888/0001-04 e **JEPAC CONSTRUÇÕES - LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº. 03.608.944/0001-34, com sede na Av. João Gomes de Lucena nº 3429 – 1º Andar -sala 01 – Bairro - São Cristóvão, Serra Talhada/PE. CEP: 56900-000. **TERMO ADITIVO:** prorrogação de prazo contratual originalmente ajustado 120 (cento e vinte) dias a partir de 09/07/2022 a 05/12/2022, contados a partir da data de assinatura do termo aditivo. Contados a partir da data da assinatura do termo. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57, §1º inciso III da Lei nº. 8.666/93, e suas alterações.

Macaparana/PE, 09 de julho de 2022.

PAULO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Miriam Cavalcanti de Andrade
Código Identificador:BD644107

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO PROCESSO
LICITATÓRIO Nº. 050/2017 – CONCORRÊNCIA Nº. 001/2017**

Extrato do **Décimo Termo** Aditivo ao Contrato nº. 191/2017. **OBJETO:** Contratação de empresa para construção (conclusão) de 01 (uma) Creche Pró-Infância Tipo I (Modelo Padrão FNDE), Localizada na Rua Dr. Alberto José Bezerra – Terreno do C.S.U, na sede deste Município com Recursos oriundos do termo de compromisso PAC 2 – 5741/2013 (Fundo Nacional de desenvolvimento da Educação – FNDE. **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPARANA/PE. CNPJ/MF Nº. 11.361.888/0001-04 e COMPACTA CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA CNPJ/MF Nº. 01.079.262/0001-56. **TERMO ADITIVO:** Prorrogação de prazo contratual originalmente ajustado para 240 (duzentos e quarenta) dias, a partir de 05 de maio de 2022 a 30 de dezembro de 2022. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57, I, §1º da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Macaparana/PE, 05 de maio de 2022.

PAULO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Miriam Cavalcanti de Andrade
Código Identificador:E1E3AA94

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATOS DE CONTRATOS DE TERMOS ADITIVOS**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO -
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 088/2021 – TOMADA DE
PREÇOS Nº. 009/2021.**

Extrato do **Primeiro Termo** Aditivo ao Contrato nº. 057/2021. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO, POR LOTES, DAS OBRAS DE: PAVIMENTAÇÃO URBANA EM PARALELEPÍEDO DE RUAS LOCALIZADAS NO DISTRITO DE CHÃ DE RELÓGIO; PAVIMENTAÇÃO URBANA EM PARALELEPÍEDO DE RUAS LOCALIZADAS

NO DISTRITO DE POÇO COMPRIDO; EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DA COHAB E CONSTRUÇÃO DE GALERIA COMERCIAL TODOS NO MUNICÍPIO DE MACAPARANA/PE. **LOTE I** (PAVIMENTAÇÃO URBANA EM PARALELEPÍEDO DE RUAS LOCALIZADAS NO DISTRITO DE CHÃ DE RELÓGIO. **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPARANA/PE. CNPJ/MF Nº. 11.361.888/0001-04 e lado **LINS SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço Rua Severino Lopes de Albuquerque, nº. 69 – Centro – Tracunhaém/PE. CEP: 55.805-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 23.593.622/0001-76. **TERMO ADITIVO:** O contrato original ficará prorrogado por um período de 120(cento e vinte) dias, período compreendido entre 15/07/2022 a 11/11/2022, contados a partir da data de assinatura do termo aditivo. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57, §1º inciso III da Lei nº. 8.666/93, e suas alterações.

Macaparana/PE, 15 de julho de 2022.

PAULO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO -
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 088/2021 – TOMADA DE
PREÇOS Nº. 009/2021.**

Extrato do **Primeiro Termo** Aditivo ao Contrato nº. 058/2021. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO, POR LOTES, DAS OBRAS DE: PAVIMENTAÇÃO URBANA EM PARALELEPÍEDO DE RUAS LOCALIZADAS NO DISTRITO DE CHÃ DE RELÓGIO; PAVIMENTAÇÃO URBANA EM PARALELEPÍEDO DE RUAS LOCALIZADAS NO DISTRITO DE POÇO COMPRIDO; EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DA COHAB E CONSTRUÇÃO DE GALERIA COMERCIAL TODOS NO MUNICÍPIO DE MACAPARANA/PE. **LOTE II** (PAVIMENTAÇÃO URBANA EM PARALELEPÍEDO DE RUAS LOCALIZADAS NO DISTRITO DE POÇO COMPRIDO). **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPARANA/PE. CNPJ/MF Nº. 11.361.888/0001-04 e lado **LINS SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço Rua Severino Lopes de Albuquerque, nº. 69 – Centro – Tracunhaém/PE. CEP: 55.805-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 23.593.622/0001-76. **TERMO ADITIVO:** O contrato original ficará prorrogado por um período de 120(cento e vinte) dias, período compreendido entre 15/07/2022 a 11/11/2022, contados a partir da data de assinatura do termo aditivo. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57, §1º inciso III da Lei nº. 8.666/93, e suas alterações.

Macaparana/PE, 15 de julho de 2022.

PAULO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO -
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 088/2021 – TOMADA DE
PREÇOS Nº. 009/2021.**

Extrato do **Primeiro Termo** Aditivo ao Contrato nº. 059/2021. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO, POR LOTES, DAS OBRAS DE: PAVIMENTAÇÃO URBANA EM PARALELEPÍEDO DE RUAS LOCALIZADAS NO DISTRITO DE CHÃ DE RELÓGIO; PAVIMENTAÇÃO URBANA EM PARALELEPÍEDO DE RUAS LOCALIZADAS NO DISTRITO DE POÇO COMPRIDO; EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DA COHAB E CONSTRUÇÃO DE GALERIA COMERCIAL TODOS NO MUNICÍPIO DE MACAPARANA/PE. **LOTE III** (CONSTRUÇÃO DE GALERIA COMERCIAL). **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPARANA/PE. CNPJ/MF Nº. 11.361.888/0001-04 e lado **LINS SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço Rua Severino Lopes de Albuquerque, nº. 69 – Centro – Tracunhaém/PE. CEP: 55.805-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 23.593.622/0001-76. **TERMO ADITIVO:** O contrato original ficará prorrogado por um período de 150(cento e cinquenta) dias, período compreendido entre 15/07/2022 a

11/12/2022, contados a partir da data de assinatura do termo aditivo.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, §1º inciso III da Lei nº. 8.666/93, e suas alterações.

Macaparana/PE, 15 de julho de 2022.

PAULO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO -
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 088/2021 – TOMADA DE
PREÇOS Nº. 009/2021.**

Extrato do **Primeiro Termo** Aditivo ao **Contrato nº. 060/2021**.
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA
EXECUÇÃO, POR LOTES, DAS OBRAS DE: PAVIMENTAÇÃO
URBANA EM PARALELEPÍPEDO DE RUAS LOCALIZADAS
NO DISTRITO DE CHÃ DE RELÓGIO; PAVIMENTAÇÃO
URBANA EM PARALELEPÍPEDO DE RUAS LOCALIZADAS
NO DISTRITO DE POÇO COMPRIDO; EXECUÇÃO DAS OBRAS
DE REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DA COHAB E CONSTRUÇÃO
DE GALERIA COMERCIAL TODOS NO MUNICÍPIO DE
MACAPARANA/PE. **LOTE IV (REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA
DA COHAB) PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE
MACAPARANA/PE. CNPJ/MF Nº. 11.361.888/0001-04 e lado **LINS
SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA – EPP**, pessoa jurídica de
direito privado, com endereço Rua Severino Lopes de Albuquerque,
nº. 69 – Centro – Tracunhaém/PE. CEP: 55.805-000, inscrita no
CNPJ/MF sob o nº. 23.593.622/0001-76. **TERMO ADITIVO:** O
contrato original ficará prorrogado por um período de 120(cento e
vinte) dias, período compreendido entre 15/07/2022 a 11/11/2022,
contados a partir da data de assinatura do termo aditivo.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, §1º inciso III da Lei nº.
8.666/93, e suas alterações.

Macaparana/PE, 15 de julho de 2022.

PAULO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Miriam Cavalcanti de Andrade
Código Identificador:89238D52

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACHADOS**

**PREFEITURA
RESULTADO DE PROPOSTA, HOMOLOGAÇÃO E
ADJUDICAÇÃO**

RESULTADO FASE PROPOSTA

Processo Nº: 00039/2022. CPL. Tomada de Preços Nº 00002/2022.
Serviço. Contratação de empresa especializada na prestação de
serviços de Assessoria Pedagógica e de Consultoria Educacional para
execução de serviços Educacionais de Formação Continuada para
Profissionais da Rede Municipal de Educação de Machados – PE.
LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da
contratação: COONSULT COOPERATIVA DE TRABALHO EM
CONSULTORIA E SERVICOS TECNICOS. CNPJ:
07.878.284/0001-62. Valor: R\$602.439,10. Mais informações podem
ser obtidos no seguinte endereço: Av. Major João Marques de
Oliveira, S/N, Centro, Machados - PE, ou através do Fone: (81) 3649–
1156, no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, ou, ainda,
através de solicitação por e-mail: licitacaomachados@gmail.com.

Machados, 07/07/2022.

KÉSSIA THAYS PEREIRA DO NASCIMENTO.
Presidente da CPL.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 00039/2022. CPL. Tomada de Preços Nº 00002/2022.
Serviço. Homologação da Tomada de Preços Nº 00002/2022, para

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de
Assessoria Pedagógica e de Consultoria Educacional para execução de
serviços Educacionais de Formação Continuada para Profissionais da
Rede Municipal de Educação de Machados – PE, e adjudicação dos
seus objetos da seguinte maneira: Lote 1: COONSULT
COOPERATIVA DE TRABALHO EM CONSULTORIA E
SERVICOS TECNICOS. CNPJ: 07.878.284/0001-62, pelo valor de
R\$602.439,10.

Machados, 08/07/2022

JUAREZ RODRIGUES FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
José Alfredo da Silva Júnior
Código Identificador:91642978

**PREFEITURA
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00062/2022. CPL. Tomada de Preços Nº 00004/2022.
Obra. Contratação de empresa para realização da construção de muro
de ampliação do Cemitério Público e muro de contenção do Açougue
Público, no Centro do Município de Machados/PE. Valor:
R\$226.653,08. Data e Local da Sessão de Abertura: 01/08/2022 às
14:00h. Av. Major João Marques de Oliveira, S/N, Centro, Machados
- PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no
mesmo endereço da sessão de abertura; pelo site:
licitacaomachados@gmail.com; https://machados.pe.gov.br/ ou através
do Fone: (81) 3649–1156, no horário das 08:00 as 14:00 horas dos
dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail:
licitacaomachados@gmail.com.

Machados, 13/07/2022.

KÉSSIA THAYS PEREIRA DO NASCIMENTO.
Presidente da CPL.

Publicado por:
José Alfredo da Silva Júnior
Código Identificador:6CEC7109

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MIRANDIBA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 094/2022**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO
CF nº 094/2022. Partes FMS e a empresa: EJ DA SILVA E SILVA
PROD. LAB.LTDA ME CNP-J Nº 03.134.944/0001-40 Objeto.
Aquisição de Materiais de Laboratório UMMAAC Valor R\$
14.168,20 prazo 180 dias.

MARIA DO SOCORRO GOMES DE SÁ –
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:3BFC2741

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 095/2022**

EXTRATO DE CONTRATO
CF nº 095/2022. Partes FMS e a empresa: INNOVA DIAGNÓSTICA
COM. E REP. ME CNP-J Nº 06.260.394/0001-01 Objeto. Aquisição
de Materiais de Laboratório Valor R\$ 3.505,00 prazo 180 dias.

MARIA DO SOCORRO GOMES DE SÁ –
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:AE154CF6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 096/2022**

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
CF nº 096/2022. Partes FME e a empresa: JS BEZERRA PNEUS PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA EPP CNP-J Nº 07.377.100/0001-80 Objeto. Aquisição de Pneus e Acessórios para Veículos de Educação Valor R\$ 134.061,20 prazo 180 dias.

MARILENE DAVID TORRES -
Secretária de Educação.

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:9B66D9FF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 097/2022**

EXTRATO DE CONTRATO
CF nº 097/2022. Partes PMM e a empresa: JS BEZERRA PNEUS PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA EPP CNP-J Nº 07.377.100/0001-80 Objeto. Aquisição de Pneus e Acessórios para Veículos Da Secretaria de Transportes Rodoviário Valor R\$ 151.137,00 prazo 180 dias.

IVALDO BEZERRA DE CARVALHO
Prefeito.

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:D2AD3234

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047-2022**

DISPENSA DE LICITAÇÃO
DL nº 047/22. Objeto. Assessoria Técnica para cadastramento de Propostas, Prestação de Contas e Convênios Estadual/Federal. Empresa: JLA MULTISSERVIÇOS EM PLANEJ.E GESTÃO LTDA CNPJ 043.096.396/0001-25 Valor R\$ 16.400,00 prazo 120 dias.

IVALDO BEZERRA DE CARVALHO
Prefeito.

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:B4980093

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO**

**SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº. 013/2022**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO, o PROCESSO LICITATÓRIO nº 019/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2022, cujo objeto consistem em REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (GELADEIRA; FREEZER; FOGÃO E LIQUIDIFICADOR) PARA ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DO MORENO e **ADJUDICO** o objeto às licitantes:

1 – NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS (NL EQUIPAMENTOS), inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.829.590/0001-58, com sede à Rua Jarques Lúcio da Silva, nº 316, Bosque do Piranhas - São Bento/PB, CEP: 58.865-000, o valor de total de **R\$ 148.200,00 (cento e quarenta e oito mil e duzentos reais)**, vencedora do **ITEM 01 (Refrigerador 300l – Cota Principal); ITEM**

02 (Refrigerador 300l – Cota Reservada) e ITEM 6 (Fogão Industrial 4 Bocas);

2 – GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 36.521.392/0001-81, com sede a Av. Dom Pedro II, nº 830, Sala 03, Universitário, Lages/SC, CEP 88.509-000, o valor de total de **R\$: 30.629,40 (trinta mil, seiscentos e vinte e nove reais e quarenta centavos)**, vencedora do **ITEM 09 (Liquidificador Industrial 15l).**

3 - VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 20.008.831/0001-17, com sede a Avenida A, S/N, Galpão A, Dom Helder Câmara, Garanhuns/PE – CEP: 55.293-970, o valor de total de **R\$ 74.060,30 (setenta e quatro mil sessenta reais e trinta centavos)**, vencedora do **ITEM 04 (Freezer Horizontal 210l) e ITEM 08 (Liquidificador Industrial 3,5l).**

Moreno, 07 de Julho de 2022.

MARINALVA CONCEIÇÃO DE VÉRAS
Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:F72D144D

**SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2022**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2022

PROCESSO LICITATÓRIO nº 040/2021, Pregão Eletrônico nº 012/2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS A FIM DE ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES DE ENSINO MANTIDAS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DO MORENO.

LOCATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

GESTOR/SECRETÁRIO (A): MARINALVA CONCEIÇÃO DE VÉRAS.

LOCADORA: BONANÇA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E CESTAS BASICAS EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 70.175.336/0001-70.

DATA DA ASSINATURA: 23/05/2022.

PRAZO CONTRATUAL: I) **Prazo de Fornecimento: 12 (doze) meses** consecutivos, a contar da data do recebimento da Ordem de Serviço expedida pela CONTRATANTE.

II) **Prazo de vigência do contrato: 12 (doze) meses**, contados da assinatura do instrumento de contrato, podendo ser prorrogados conforme o disposto no art. 57 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

EMPENHO: Nº 227/2022, datada de 06/01/2022.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento tem fundamento no **Processo Licitatório nº 040/2021**, instaurado sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO tombado sob o nº 012/2021**, norteado pelas disposições estabelecidas na Lei Federal nº. 10.520/02 Lei Complementar Federal nº. 123/2006, Decreto Municipal nº. 008/2013 e subsidiariamente pelo Decreto Federal nº. 3.355/00 e pela Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

VALOR CONTRATADO: O valor total do presente contrato é de **R\$ 766.790,00 (setecentos e sessenta e seis mil setecentos e noventa reais)**, conforme proposta da **CONTRATADA** adjudicada pelo **CONTRATANTE**.

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:FCA35A7B

**SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 041/2022, ADESÃO Nº. 003/2022**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO, em todos os seus termos, o **Processo Administrativo Nº 041/2022, Adesão Nº. 003/2022**, cujo objeto é a **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2021, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO, CONSULTORIA, INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E EVOLUÇÃO DE SISTEMAS, PARA IMPLEMENTAÇÃO DE PLATAFORMA INTEGRADA E CORPORATIVA NO MUNICÍPIO DO MORENO/PE**, oriundo do **Processo nº 246/2021 - Pregão Eletrônico nº 060/2021, da Prefeitura Municipal do Juazeiro/CE**, a ser efetivada com a Pessoa Jurídica **SOGO SOLUÇÕES SERVIÇOS EM TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **29.345.698/0001-69**, sediada à Rua Subtenente Manoel Gato, nº 520, Sala 02, Torre - João Pessoa/PB, CEP: 58.040-150, com valor Global/Anual de **R\$ 335.756,00 (trezentos e trinta e cinco mil, setecentos e cinquenta e seis reais)**.

Fundamentação Legal: §1º, do Art. 22, do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013,

Nessa oportunidade, determino a publicação deste ato e AUTORIZO o empenho dos Recursos que farão face às despesas da contratação.

Moreno, 13 de Julho de 2022.

JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE

Secretaria Municipal de Administração e Defesa Social

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:4F03B48F

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO CONTRATO - Nº - 030/2022. PROCESSO
LICITATÓRIO 004/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº
003/2022.**

Extrato Contrato Nº 030/2022. CPL. Objeto: Aquisição de equipamentos odontológicos e médicos, destinados para atender as necessidades das Unidades de Saúde. Contratado: Empresa ARGOS LTDA - EPP, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 42.262.411/0001-03. Valor Total: R\$ 14.125,00 (Quatorze mil, cento e vinte e cinco reais). Vigência 08/07/2022 a 08/07/2023.

Nazaré da Mata, 13 de Julho 2022.

VERA LÚCIA DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:B46F2C71

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO CONTRATO - Nº - 032/2022. PROCESSO
LICITATÓRIO 004/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022**

Extrato Contrato Nº 032/2022. CPL. Objeto: Aquisição de equipamentos odontológicos e médicos, destinados para atender as necessidades das Unidades de Saúde. Contratado: Empresa BRASIL

DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-EPP, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 34.680.592/0001-51. Valor Total: R\$ 4.780,00 (Quatro mil, setecentos e oitenta reais). Vigência 12/07/2022 a 12/07/2023.

Nazaré da Mata, 13 de Julho 2022.

VERA LÚCIA DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:3A143F1B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO - Nº - 031/2022.**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2022. CPL. Objeto: Contrato a prestação de serviços de manutenção acompanhamento, alimentação e emissão de relatório mensal do sistema de ponto digital. CONTRATADO : empresa Leronildo Dauson Ferreira - ME, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 21.667.062/0001-21. Valor Total: R\$16.900,00 (Dezesseis mil e novecentos reais). Vigência 08/07/2022 a 08/05/2023.

Nazaré da Mata, 13 Julho de 2022.

VERA LÚCIA DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal Saúde.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:3933F127

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA**

**COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE
LICITAÇÃO - COPAL
AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
028/2022 - SDSDH CPL II**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2022 - PMO - CPL II

AVISO DE ADIAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022 - SDSDH

SERVIÇOS. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de impressão, cópia e digitalização departamental (outsourcing de impressão), compreendendo a cessão de uso de equipamentos novos e de primeiro uso, manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de transformadores, peças e consumíveis necessários (exceto papel), para atendimento às necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos - SDSDH e suas unidades. Código BB nº 947319. Por conveniência administrativa, a licitação em epígrafe fica **ADIADA SINE DIE**. Mais informações podem ser obtidas na sede da **CENTRAL DE LICITAÇÕES**, sita à Avenida Santos Dumont, nº 177, 1º andar Varadouro, Olinda/PE- CEP 53-010-230 ou através Fone/Fax: (081) 3439-3593 no horário das 8:00 às 14:00 horas, de segunda à sexta--feira ou ainda por **E-mail:** cpl_olinda@hotmail.com.

Olinda, 13 de julho de 2022.

MÔNICA BATISTA PEREIRA
Presidente/Pregoeira da CPL II.

Publicado por:
Clarice Cavalcanti da Silva
Código Identificador:7C4A46BC

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2022**

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais, torna público a abertura dos envelopes da documentação de habilitação no dia 15/07/2022, às 10h, na sala do Departamento de Compras e Licitações, na Secretaria de Educação de Olinda, situada na Rua Gastão Villarim, 109, Jardim Atlântico, Olinda/PE, CEP 53.140-330, referente ao processo de Chamada Pública nº 003/2022, cujo o objeto é a prestação de serviços especializados de gestão, elaboração de projetos e do Plano de Ações Articuladas-PAR, e de Programas e Sistemas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE, tais como: SIMEC/PAR, OBRAS 2.0, SIGARP, adesão e habilitação PDDE INTERATIVO, PDDEWEB, objetivando o cadastramento, operacionalização, monitoramento das ações preconizadas na legislação que trata da matéria, outros Programas e Projetos voltados à educação (ensino fundamental, médio, acordos de cooperação) e outros sistemas que possibilitem a captação de recursos e o planejamento das ações da educação, bem como o planejamento, execução e controle das compras e contratações públicas e acompanhamento da execução financeira e orçamentária, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme Lei Federal Nº 13.019 de 31.07.2014, Lei Federal Nº 13.204 de 14.12.2015 e suas alterações; pelo Decreto Federal nº 8.726, de 27.04.2016, e Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, no que couber.

Olinda, 13 de julho de 2022.

OSEAS DA CONCEIÇÃO DE SOUZA

Presidente da Comissão Especial

Publicado por:

Geraldo Antonio Monteiro Gomes

Código Identificador:CC0E8E66

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROBÓ**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OROBÓ
RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO PÚBLICA
SIMPLIFICADA Nº. 04/2022**

MÉDICO(A) PLANTONISTA

CLASSIFICADOS(AS) OCUPANTES DE VAGA

NOME	CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	TIPO DE DEFICIÊNCIA	DE
MATHEUS LOPES THOMA	1º	1,0	-	
BRENNA AGUIAR CARVALHO	2º	1,0	-	

CLASSIFICADOS(AS) NÃO OCUPANTES DE VAGA

NOME	CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	TIPO DE DEFICIÊNCIA	DE
Não houve candidatos não ocupantes de vaga				

2- MÉDICO(A) DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF

CLASSIFICADOS(AS) OCUPANTES DE VAGA

NOME	CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	TIPO DE DEFICIÊNCIA	DE
JOAO HENRIQUE M. SILVA	1º	1,0	-	

CLASSIFICADOS(AS) NÃO OCUPANTES DE VAGA

NOME	CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	TIPO DE DEFICIÊNCIA	DE
LUIZ CLAUDIO TAVARES F.JUNIOR	2º	1,0	-	

RICARDO JOSÉ DA SILVA

Comissão Organizadora

GEANNE ANDREIA AGUIAR FARIAS DA SILVA

Comissão Organizadora

PAULA DE ALBUQUERQUE AZEVEDO BARBOSA

Comissão Organizadora

Publicado por:

Graciele Maria de Moura Evaristo

Código Identificador:E4508B96

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OROBÓ
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº:
022/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022**

Processo nº: 022/2022 - Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 021/2022 - Objeto Nat.: Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, objetivando à eventual contratação de empresa para a prestação de serviços especializados na confecção de próteses dentárias diversas, incluindo atendimento para avaliação, modelagem, confecção e ajustes, destinado a suprir as necessidades de pacientes usuários do SUS encaminhados pelo CEO - Centro de Especialidades Odontológicas do Município de Orobó/PE - Valor Máximo Aceitável: R\$ 241.092,00 (duzentos e quarenta e um mil e noventa e dois reais) - Local e Data da Sessão de Abertura: Prefeitura Municipal de Orobó - Avenida Estácio Coimbra, nº. 19, Sala da CPL, Centro, Orobó-PE; 28/07/2022; Horário: 09:00h - Edital e anexos disponíveis no site www.licitacoes-e.com.br, informações adicionais podem ser obtidos na sede da CPL, através do e-mail: licitacao_orobo@yahoo.com.br ou através do Fone (81) 3656-1156, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Orobó/PE, 13 de julho de 2022.

FÁTIMA GABRIELLE DE OLIVEIRA SILVA

Gestora do Fundo Municipal de saúde Orobó

Publicado por:

Ronaldo José Barbosa de Oliveira

Código Identificador:121BC239

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
ERRATA DO AVISO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO
LICITATÓRIO Nº: 041/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº 011/2022**

Na publicação datada de 22/06/2022, vinculada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, Ano XIII, nº 3115, página 95, Código Identificador: 9003F8AF.

Contratação da artista **NANARA BELLO**, para apresentação no dia 12/06/2022, na Comunidade Varjão em Orobó/PE, durante as comemorações das Festividades Juninas 2022

Onde se lê: Orobó/PE 02 de junho de 2022

Leia-se.: Orobó/PE 08 de junho de 2022

Publicado por:

Ronaldo José Barbosa de Oliveira

Código Identificador:07D80518

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
ERRATA DO AVISO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO
LICITATÓRIO Nº: 042/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº 012/2022**

Na publicação datada de 22/06/2022, vinculada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, Ano XIII, nº 3115, página 95, Código Identificador: 6BEC10DE.

Contratação do ARTISTA **LUAN DOUGLAS**, para apresentação no dia 15/06/2022, na cidade de Orobó, durante as comemorações das Festividades Juninas 2022 - Orobó/PE

Onde se lê: Orobó/PE 06 de junho de 2022

Leia-se.: Orobó/PE 08 de junho de 2022

Publicado por:

Ronaldo José Barbosa de Oliveira

Código Identificador:E62D8963

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
ERRATA DO AVISO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO
LICITATÓRIO Nº: 037/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº 008/2022

Na publicação datada de 22/06/2022, vinculada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, Ano XIII, nº 3115, página 95 e 96, Código Identificador: 3621A14B.

Contratação da artista **BRUNESSA SEDUTORA**, para apresentação no dia 24/06/2022, na Vila Matinadas em Orobó/PE, durante as comemorações das Festividades Juninas 2022.

Onde se lê: Orobó/PE, 02 de junho de 2022

Leia-se.: Orobó/PE, 08 de junho de 2022

Publicado por:
 Ronaldo José Barbosa de Oliveira
Código Identificador:2D487AA7

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
ERRATA DO AVISO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO
LICITATÓRIO Nº: 038/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº 009/2022

Na publicação datada de 22/06/2022, vinculada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, Ano XIII, nº 3115, página 95, Código Identificador: 2FBEC738.

Contratação do artista **BRUNO FAGUNDES**, para apresentação no dia 19/06/2022, No Distrito de Umburetama em Orobó/PE, durante as comemorações das Festividades Juninas 2022

Onde se lê: Orobó/PE, 02 de junho de 2022

Leia-se.: Orobó/PE, 08 de junho de 2022

Publicado por:
 Ronaldo José Barbosa de Oliveira
Código Identificador:1C0F6988

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
AVISO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº:
049/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº 016/2022

Ratifico, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93 e com fundamento no art. 25, inciso III do mesmo diploma legal, a Inexigibilidade nº 016/2022 – Processo nº 049/2022 – Objeto Nat.: Prestação de Serviços – Contratação da ARTISTA **EDUARDA ALVES**, para apresentação no dia 07/07/2022, na Comunidade de Feira Nova – Orobó/PE, durante as comemorações das Festividades Juninas 2022 - Orobó/PE – Valor da Avença: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Contratada: NÓBREGA PROMOÇÕES E ILUMINAÇÃO EIRELI CNPJ Nº 25.173.110/0001-86

Orobó/PE, 30 de junho de 2022.

SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU
 Prefeito

Publicado por:
 Ronaldo José Barbosa de Oliveira
Código Identificador:9F5A7CCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
AVISO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº:
050/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº 017/2022

Ratifico, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93 e com fundamento no art. 25, inciso III do mesmo diploma legal, a Inexigibilidade nº 017/2022 – Processo nº 050/2022 – Objeto Nat.: Prestação de Serviços – Contratação do ARTISTA **ALDINHO DO ACORDEON**, para apresentação no dia 07/07/2022, na Comunidade de Feira Nova – Orobó/PE, durante as comemorações das Festividades Juninas 2022 - Orobó/PE – Valor da Avença: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Contratada: **CULTA PRODUÇÕES LTDA**, CNPJ sob o nº 23.38.730/0001-98.

Orobó, 06 de julho de 2022.

SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU
 Prefeito

Publicado por:
 Ronaldo José Barbosa de Oliveira
Código Identificador:2C43E354

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
AVISO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº:
045/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº 014/2022

Ratifico, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93 e com fundamento no art. 25, inciso III do mesmo diploma legal, a Inexigibilidade nº 014/2022 – Processo nº 045/2022 – Objeto Nat.: Prestação de Serviços – Contratação do artista **MIMIN DO GADO**, para apresentação no dia 03/07/2022, na Vila Serra de Capoeira em Orobó/PE, durante as comemorações das Festividades Juninas 2022 – Valor da Avença: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Contratada: **FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR**, CNPJ Nº 32.482.767/0001-90.

Orobó/PE, 23 de junho de 2022.

SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU
 Prefeito

Publicado por:
 Ronaldo José Barbosa de Oliveira
Código Identificador:CE02A558

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
AVISO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº:
048/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº 015/2022

Ratifico, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93 e com fundamento no art. 25, inciso III do mesmo diploma legal, a Inexigibilidade nº 015/2022 – Processo nº 048/2022 – Objeto Nat.: Prestação de Serviços – Contratação do ARTISTA **LUAN DOUGLAS**, para apresentação no dia 09/07/2022, no Distrito de Chã do Rocha – Orobó/PE, durante as comemorações das Festividades Juninas 2022 - Orobó/PE – Valor da Avença: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Contratada: **WAGNER CAMILO DE MACEDO**, CNPJ Nº 17.711.968/0001-29.

Orobó/PE, 30 de junho de 2022.

SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU
 Prefeito

Publicado por:
 Ronaldo José Barbosa de Oliveira
Código Identificador:DCD9C9F3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI
FEDERAL N.º 14.133/2021

Fornecedor: **YSM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**
 CNPJ n.º 45.277.978/0001-33

Objeto: Aquisição de itens de cama, mesa e banho para as unidades de ensino de educação infantil da rede municipal de ensino.

Valor: R\$ 52.255,40 (cinquenta e dois mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos)

Secretaria solicitante: Secretaria de educação

Orçamento: 02.05 – Secretaria de Educação; 02.05.14 – FUNDEB; 12.365.1220.2618 – Gestão dos Profissionais do Magistrado – 30% – Infantil – Creche; 3.3.90.30 – Material de Consumo.

Panelas/PE, 13 de julho de 2022.

Publicado por:
Manoel Ferreira de Aquino Neto
Código Identificador:9131090A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO PROCESSO Nº 018/2022
TOMADA DE PREÇOS 006/2022**

Processo Nº 018/2022. CPL. Tomada de Preços Nº 006/2022. Contratação de Empresa Especializada para a Construção das Estações da Via Sacra e do Pórtico de Entrada do Complexo Turístico da Serra da Bica, no Município de Panelas-PE. Convênio de Cooperação Financeira Nº 001/2022. A CPL profere o seguinte: HABILITADAS, as empresas: A & K REFORMAS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.862.461/0001-50; AIS CONSTRUTORA SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 40.212.230/0001-39 e ARBITRIUM ENGENHARIA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.876.135/0001-65 e INABILITADAS as empresas TARUANDA EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 39.357.688/0001-05 e WLE ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.902.400/0001-32. Caso não haja interposição de recurso administrativo quanto a esta decisão no prazo de 5 dias úteis, fica marcada a sessão de abertura de propostas de preço para o dia 22/07/2022, às 09h00min, na sala da CPL. Informações: podem ser obtidas através do e-mail:licitacao@panelas.pe.gov.br ou no endereço sito a Rua Praça Coronel João Rufino, nº13, 1º andar, Centro, Panelas-PE (CEP: 55470-000), no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda, à sexta-feira.

Panelas, 13 de julho de 2022.

PAMELA RANIELLE DA SILVA PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Pamela Ranielle da Silva Pereira
Código Identificador:A568F2CD

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARANATAMA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE CHAMDA PÚBLICA**

CHAMADA PÚBLICA Nº. 003/2022 - Objeto Nat.: Serviços. **Objeto Desc.:** Prestação de serviços médicos complementares por pessoa física ou jurídica para a rede pública de Saúde para as Unidades de Saúde de PARANATAMA/PE, com realização de procedimentos cirúrgicos. Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação a partir do dia 14/07/2022, até o dia 29/07/2022, das 08:00 horas às 13:00 horas, ou ainda a qualquer tempo enquanto estiver vigente o presente edital pelo período de 12 meses, na sede Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, localizada à Praça João Correia de Assis, nº 04, Centro – Paranatama/PE. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone/Fax: (87) 3787-1144 – no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira ou através do e-mail: licita@paranatama.pe.gov.br.

Paranatama, 13/07/2022 –

VALDÍ PIMENTEL E GÓIS –
Secretário de Saúde

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:8C2AE212

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 035/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de material de limpeza para atender as necessidades das secretarias deste município. Recebimento das propostas dia 14/07/2022 às 08:00h até o dia 27/07/2022 às 08:00h. Sessão de disputa dia 27/07/2022 às 10:00h. Referência de tempo *horário de Brasília*. Edital no endereço: <http://bnc.org.br/sistema/>. Informações de segunda à sexta das 08:00h às 13:00h, Fone: (87) 3787-1144, Pça. João Correia de Assis, 04 Centro Paranatama, e-mail: licita@paranatama.pe.gov.br.

Paranatama, 13/07/2022 –

LUCIVALDO JOSÉ BARBOSA ALEXANDRE –
Pregoeiro.

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:BCD9BE96

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 011/2022**

Ratifico a dispensa de licitação Nº 011/2022, através do Processo Nº: 033/2022, com base no Art. 72 da Lei 14.133/2021

-Objeto Nat.: Serviços

-Objeto Desc.: **Contratação de empresa para prestação de serviços de publicação de notas oficiais e outras de interesse da Prefeitura de Paranatama-PE, no Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado e jornal de grande circulação no Estado de Pernambuco, para atendimento das necessidades dos serviços administrativos das secretarias de Administração do município de Paranatama/PE.**

- Dispensável em favor da empresa: JOSE AUGUSTO DA SILVA FERREIRA PUBLICAÇÕES-ME

- CNPJ.: 19.527.111/0001-89

- Valor Contratado: R\$ 34.480,00

Paranatama, 04 de Julho de 2022

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GÓIS
Prefeito

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:52DB8C39

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM (PE)
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2022
P.E 013/2022**

A Prefeitura Municipal de Parnamirim(PE), torna público a Homologação do Pregão Eletrônico: 013/2022. Objeto: Contratação de empresa do ramo para execução dos serviços de assessoria técnica em gestão, com foco para a operacionalização do órgão ambiental vinculado à secretaria de Infraestrutura e a diretoria de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Parnamirim – PE, conforme especificações, termo de referencia e informações constante nos autos. Homologada: DL Ambiental Assessoria, Consultoria e Negocios LTDA – CNPJ: 27.489.807/0001-96, Valor da contratação R\$: 27.900,00. Data: 08/07/2022

Parnamirim, 08 de julho de 2022

FERDINANDO LIMA DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:5C75E75B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
034/2022 P.E 013/2022**

A Prefeitura Municipal de Parnamirim - PE, torna público Extrato de Contrato do Pregão Eletrônico: 009/2022. Objeto: Contratação de empresa do ramo para execução dos serviços de assessoria técnica em gestão, com foco para a operacionalização do órgão ambiental vinculado à secretaria de Infraestrutura e a diretoria de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Parnamirim - PE, conforme especificações, termo de referencia e informações constante nos autos. Contratada: DL Ambiental Assessoria, Consultoria e Negocios LTDA - CNPJ: 27.489.807/0001-96, Valor da contratação R\$: 27.900,00. Fundamento Legal: Art. 60 da Lei nº 8.666-93. Data da Assinatura: 08/07/2022.

Parnamirim, 08 de julho de 2022

FERDINANDO LIMA DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:54D357D4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARNAMIRIM/PE
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório: 024/2022 - Pregão Eletrônico: 009/2022. Menor preço por item. Objeto: Contratação nos serviços de locação de veículos tipo Van com condutor, para transporte de pacientes que se submetem a tratamento fora do domicílio para o tratamento de hemodíalise. Data e Local da Sessão: 22/07/2022 às 09:00h - Sede da Prefeitura - Rua Dr. Miguel, nº 22 - Centro - Parnamirim - PE. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao@parnamirim.pe.gov.br

Parnamirim, 13 de julho de 2022

PAULO CÉSAR G. CORDEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:31E28D3D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/PE**

Processo Licitatório: 058/2022 - Pregão Eletrônico: 020/2022. Menor preço por item. Objeto: Aquisição de utensílios de cozinha, cama, mesa e banho, destinados as escolas do Sistema Municipal de Ensino, CAEE - Centro de atendimento especializado e Secretaria Municipal de Educação, conforme planilha em anexo nos autos. Data e Local da Sessão: 22/07/2022 às 11:00h - Sede da Prefeitura - Rua Dr. Miguel, nº 22 - Centro - Parnamirim - PE. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao@parnamirim.pe.gov.br

Parnamirim, 13 de julho de 2022

PAULO CÉSAR G. CORDEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:5662558C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM (PE)
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2022
P.E 014/2022**

A Prefeitura Municipal de Parnamirim(PE), torna público a Homologação do Pregão Eletrônico: 014/2022. Objeto: Aquisição de instrumentos e assessorias destinado as Bandas das Escolas do Sistema Municipal de Ensino, tendo em vista o encontro de bandas que acontecerá no dia 01 de Julho de 2022, conforme termo de referência especificações e quantitativos discriminados nos anexo do presente edital. Homologada: Claudinei Tonietti-EPP - CNPJ: 28.732.430/0001-17. Valor da contratação R\$: 21.889,82. Data: 08/07/2022

Parnamirim, 08 de julho de 2022

FERDINANDO LIMA DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:2FA7698E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
035/2022 P.E 014/2022**

A Prefeitura Municipal de Parnamirim - PE, torna público Extrato de Contrato do Pregão Eletrônico: 014/2022. Objeto: Aquisição de instrumentos e assessorias destinado as Bandas das Escolas do Sistema Municipal de Ensino, tendo em vista o encontro de bandas que acontecerá no dia 01 de Julho de 2022, conforme termo de referência especificações e quantitativos discriminados nos anexo do presente edital. Contratada: Claudinei Tonietti-EPP - CNPJ: 28.732.430/0001-17. Valor da contratação R\$: 21.889,82. Fundamento Legal: Art. 60 da Lei nº 8.666-93. Data da Assinatura: 08/07/2022.

Parnamirim, 08 de julho de 2022

FERDINANDO LIMA DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:B22407D6

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PASSIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - COMISSÃO DE
LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2022- TOMADA DE
PREÇO Nº 007/2022.**

OBJETO: Construção de Pórtico na Entrada da Cidade de Passira, Transferência Especial Emenda Parlamentar nº 10740004 Ministério da Economia.

Valor estimado de R\$ 254.466,97 (duzentos e cinquenta e quatro mil quatrocentos e sessenta e seis reais e noventa e sete centavos).

Abertura: 29/07/2022 às 09:00 horas.

Edital e maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no prédio da Prefeitura Municipal de Passira, em dias úteis no horário das 8:00h às 12:00h pelo telefone (81) 3651-1124 ou por e-mail: licitacao@portalpassira.com.br

Passira, 13 de Julho de 2022.

EDUARDO MANOEL DA CRUZ.

Presidente da CPL de Prefeitura Municipal de Passira.

Publicado por:Maria Ângela de Andrade Silva
Código Identificador:48CC8793**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO****COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PL Nº 023/2022 - FME****FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2022 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 019/2022**

O Fundo Municipal de Educação de Paudalho, através do seu Gestor, vem informar a Homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022**, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO, TENDO EM VISTA AS NECESSIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE E ALIMENTAÇÃO DAS CRIANÇAS ATENDIDAS PELA CRECHE DESTE MUNICÍPIO, que apresentou a seguinte empresa como Vencedora: **COSTA & OLIVEIRA HIPERMERCADO VAREJISTA EIRELI - CNPJ Nº 34.731.357/0001-61**, vencedora no valor Global de R\$ 50.715,00.

Isto posto, procede-se a CONVOCAÇÃO da Empresa acima Vencedora, Para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura do CONTRATO.

Paudalho, 13 de Julho de 2022.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO

Secretária de Educação

Publicado por:Rafael Soares de Lima
Código Identificador:E19C7098**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PL Nº 022/2022 - FME****FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2022 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 018/2022**

O Fundo Municipal de Educação de Paudalho, através do seu Gestor, vem informar a Homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022**, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, DESTINADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE, que apresentou as seguintes empresas como Vendedoras: **ALESSANDRA NUNES LORDS - CNPJ Nº 03.865.570/0001-32**, vencedora dos ITENS 18 e 21, no valor Global de R\$ 1.829,52; **EXITUS COMERCIAL PRODUTOS E SERVICOS LTDA - CNPJ Nº 14.163.479/0001-91**, vencedora dos ITEM 08, no valor Global de R\$ 2.820,00; **RICARDO MARQUES ALVES - CNPJ Nº 15.053.338/0001-89**, vencedora dos ITENS 06, 07 e 24, no valor Global de R\$ 14.377,00; **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - CNPJ Nº 20.008.831/0001-17**, vencedora dos ITENS 01, 14, 19, 20, 22 e 25, no valor Global de R\$ 3.682,40; **100 SPORTS EIRELI - CNPJ Nº 29.761.115/0001-80**, vencedora dos ITENS 13, 16 e 17, no valor Global de R\$ 6.144,00; **WILLIAN DO NASCIMENTO DA SILVA 11177937450 - CNPJ Nº 41.263.993/0001-71**, vencedora dos ITENS 04, 10 e 11, no valor Global de R\$ 29.400,00; **T2R COMERCIO DE ARTIGOS**

ESPORTIVOS E SERVICOS LTDA - CNPJ Nº 42.542.512/0001-20, vencedora dos ITENS 03, 09 e 15, no valor Global de R\$ 37.260,00.

Isto posto, procede-se a CONVOCAÇÃO da Empresa acima Vencedora, Para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura do CONTRATO.

Paudalho, 13 de Julho de 2022.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO

Secretária de Educação

Publicado por:Rafael Soares de Lima
Código Identificador:745EE13F**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 038/2022****AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório Nº 038/2022. Tomada de Preços Nº 006/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO COM MUROS DE ARRIMOS PARA PREVENÇÃO DE ENCOSTA PELAS FORTES CHUVAS DE MAIO DE 2022, NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE, ATRAVÉS DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº 72/2022 DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO. **Valor Máximo Aceitável:** R\$ 2.195.611,89. **Data de Abertura:** 01/08/2022; **Hora:** 09:00h. **Local da Sessão:** Sala da CPL – sito Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE. Informações Adicionais: Edital e outras informações podem ser obtidas no Site Oficial do Município www.paudalho.pe.gov.br, através do E-mail: pmpaudalho@gmail.com, no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone (81) 3636-1156, ramal 205, no horário de 07:00 às 13:00, de segunda a sexta-feira.

Paudalho, 13/07/2022.

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS

Presidente da CPL.

Publicado por:Rafael Soares de Lima
Código Identificador:B4C48F54**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE NOTIFICAÇÃO - PL.031-PMP****TERMO DE NOTIFICAÇÃO****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2022 - PMP - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 015/2022**

O Pregoeiro do Município de Paudalho/PE, vem por meio deste, **NOTIFICAR** a empresa **R T COSTA FELICIANO – CNPJ Nº 23.533.848/0001-81**, com sede localizada na Av. Abel Cabrel nº 1123, Nova Parnamirim, a enviar seu representante no **prazo de 03 (três) dias úteis contados a partir do recebimento deste documento**, para assinatura da **Ata de Registro de Preço**, referente ao **Processo Licitatório Nº 031/2022-PMP - Pregão Eletrônico Nº 015/2022**, que tem por objeto a **FORNECIMENTO FUTURO E EVENTUAL DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL**, a qual foi declarada vencedora do certame para o Item: 43 conforme constante nos auto do Processo Licitatório.

Informamos que caso a empresa não cumpra o prazo ora estipulado, o Pregoeiro deste Município encaminhará a Cópia do Processo Licitatório para a Procuradoria jurídica para que sejam tomadas as devidas providências previstas em lei e no edital.

Informamos ainda que a empresa **R T COSTA FELICIANO – CNPJ Nº 23.533.848/0001-81**, foi convocada para assinatura da **Ata de Registro de Preço** no dia 30/06/2022, através do Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco – AMUPE, Edição: 3120, conforme publicação constante nos autos do Processo Licitatório.

Paudalho, 13 de Julho de 2022.

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS

Pregoeiro

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:DB8740B9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE NOTIFICAÇÃO - PL.031-PMP

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2022 - PMP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022

O Pregoeiro do Município de Paudalho/PE, vem por meio deste, **NOTIFICAR** a empresa **MAXLICITE SOLUÇÕES COMERCIAIS – CNPJ Nº 39.537.400/0001-76**, com sede localizada na Av. A, nº 4165, Sala 307, Bloco 1, Torre 06, Paiva, Cabo de Santo Agostinho/PE, a enviar seu representante **no prazo de 03 (três) dias úteis contados a partir do recebimento deste documento**, para assinatura da **Ata de Registro Preço**, referente ao **Processo Licitatório Nº 031/2022-PMP - Pregão Eletrônico Nº 015/2022**, que tem por objeto a **FORNECIMENTO FUTURO E EVENTUAL DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL**, a qual foi declarada vencedora do certame para o Itens: 11, 17 e 40 conforme constante nos auto do Processo Licitatório.

Informamos que caso a empresa não cumpra o prazo ora estipulado, o Pregoeiro deste Município encaminhará a Cópia do Processo Licitatório para a Procuradoria jurídica para que sejam tomadas as devidas providências previstas em lei e no edital.

Informamos ainda que a empresa **MAXLICITE SOLUÇÕES COMERCIAIS – CNPJ Nº 39.537.400/0001-76**, foi convocada para assinatura da **Ata de Registro Preço** no dia 30/06/2022, através do Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco – AMUPE, Edição: 3120, conforme publicação constante nos autos do Processo Licitatório.

Paudalho, 13 de Julho de 2022.

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS

Pregoeiro

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:1C83C0E9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº 031/2022
TOMADA DE PREÇOS 007/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO GRANÍTICOS NO DISTRITO DE CIMBRES - MUNICÍPIO DE PESQUEIRA-PE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, EM EXECUÇÃO DO CONVÊNIO 048/2022, FIRMADO ENTRE O

MUNICÍPIO DE PESQUEIRA E O ESTADO DE PERNAMBUCO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO/SEDUH.

Após análise do resultado do setor de engenharia da TOMADA DE PREÇOS 007/2022, foi declarada vencedora a empresa MGA CONSTRUTORA LTDA - CNPJ Nº 38.217.008/0001-87, TOTALIZANDO ESTE CERTAME EM R\$ 900.918,14 (novecentos mil, novecentos e dezoito reais e quatorze centavos).

Pesqueira - PE, 13 de julho de 2022

ADILSON FERREIRA
Presidente/PMP

Publicado por:
Adilson
Código Identificador:E63AC153

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 031/2022
TOMADA DE PREÇOS 007/2022

SAIBAM, quantos o presente edital virem ou dele notícias tiverem que aos 13 dias do mês de julho de 2022 (13/07/2022) na Praça Comendador José Didier, S/N – Centro – Pesqueira/PE, neste Estado de Pernambuco, do objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO GRANÍTICOS NO DISTRITO DE CIMBRES - MUNICÍPIO DE PESQUEIRA-PE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, EM EXECUÇÃO DO CONVÊNIO 048/2022, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PESQUEIRA E O ESTADO DE PERNAMBUCO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO/SEDUH**

VENCEDOR:

MGA CONSTRUTORA LTDA - CNPJ Nº 38.217.008/0001-87, TOTALIZANDO ESTE CERTAME EM R\$ 900.918,14 (novecentos mil, novecentos e dezoito reais e quatorze centavos).

Pesqueira - PE, 13 de julho de 2022

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO
Prefeito (*)

Publicado por:
Adilson
Código Identificador:4B5043DB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO PROCESSO Nº
031/2022 TOMADA DE PREÇOS 007/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO GRANÍTICOS NO DISTRITO DE CIMBRES - MUNICÍPIO DE PESQUEIRA-PE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, EM EXECUÇÃO DO CONVÊNIO 048/2022, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PESQUEIRA E O ESTADO DE PERNAMBUCO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO/SEDUH.

VENCEDOR:

MGA CONSTRUTORA LTDA - CNPJ Nº 38.217.008/0001-87, TOTALIZANDO ESTE CERTAME EM R\$ 900.918,14 (novecentos mil, novecentos e dezoito reais e quatorze centavos).

Pesqueira - PE, 13 de julho de 2022

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO

Prefeito (*)

Publicado por:

Adilson

Código Identificador:753CEF98**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DA HABILITAÇÃO E PROPOSTA PROCESSO
Nº 031/2022 TOMADA DE PREÇOS 007/2022**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO GRANÍTICOS NO DISTRITO DE CIMBRES - MUNICÍPIO DE PESQUEIRA-PE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, EM EXECUÇÃO DO CONVÊNIO 048/2022, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PESQUEIRA E O ESTADO DE PERNAMBUCO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO/SEDUH.

Após análise do resultado do setor de engenharia da TOMADA DE PREÇOS 007/2022, foi declarada vencedora a empresa MGA CONSTRUTORA LTDA - CNPJ Nº 38.217.008/0001-87, TOTALIZANDO ESTE CERTAME EM R\$ 900.918,14 (novecentos mil, novecentos e dezoito reais e quatorze centavos).

*Pesqueira - PE, 13 de julho de 2022***ADILSON FERREIRA**

Presidente/PMP

Publicado por:

Adilson

Código Identificador:B2AB2B2A**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA – PE AVISO DE
ADIAMENTO DE LICITAÇÃO**

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA – PE
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

Processo nº 004/2022 FMA .
Pregão Eletrônico nº 004/2022- FMA

Objeto: Contratação de empresa para AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS INCLUINDO PERECÍVEIS E HORTIFRUTIS PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Pesqueira-PE, comunica aos interessados que, por motivo superveniente de atraso e coincidência com outros procedimentos licitatórios, fica ADIADA a sessão referente ao Pregão Eletrônico nº 004/2022 FMA, ficando redesignada para o dia 20/07/2022 às 14:00 horas.

Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3835- 8708, e-mail cplpesqueira@gmail.com, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

*Pesqueira - PE, 17 de Julho de 2022.***Publicado por:**

Adilson

Código Identificador:77DAADB9**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº.
026/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE

**MELHORIAS HABITACIONAIS PARA CONTROLE DE
DOENÇAS DE CHAGAS NA VILA SALOBRO – ZONA
RURAL DE PESQUEIRA-PE.**

Após análise do resultado do setor de engenharia da TOMADA DE PREÇOS 003/2022, foi declarada vencedora a empresa LS CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA - CNPJ Nº 15.422.513/0001-68. TOTALIZANDO ESTE CERTAME R\$ 574.139,03 (quinhentos e setenta e quatro mil, cento e trinta e nove reais e três centavos).

*Pesqueira - PE, 13 de julho de 2022***ADILSON FERREIRA**

Presidente/PMP

Publicado por:

Adilson

Código Identificador:2D51B019**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO
Nº. 026/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022**

SAIBAM, quantos o presente edital virem ou dele notícias tiverem que aos **13 dias do mês de julho de 2022 (13/07/2022)** na Praça Comendador José Didier, S/N – Centro – Pesqueira/PE, neste Estado de Pernambuco, do objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE MELHORIAS HABITACIONAIS PARA CONTROLE DE DOENÇAS DE CHAGAS NA VILA SALOBRO – ZONA RURAL DE PESQUEIRA-PE.**

VENCEDOR:

LS CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA - CNPJ Nº 15.422.513/0001-68. TOTALIZANDO ESTE CERTAME R\$ 574.139,03 (quinhentos e setenta e quatro mil, cento e trinta e nove reais e três centavos).

*Pesqueira - PE, 13 de julho de 2022***SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO**

Prefeito (*)

Publicado por:

Adilson

Código Identificador:DDCD909F**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO PROCESSO
LICITATÓRIO Nº. 026/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº
003/2022**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE MELHORIAS HABITACIONAIS PARA CONTROLE DE DOENÇAS DE CHAGAS NA VILA SALOBRO – ZONA RURAL DE PESQUEIRA-PE.

VENCEDOR:

LS CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA - CNPJ Nº 15.422.513/0001-68. TOTALIZANDO ESTE CERTAME R\$ 574.139,03 (quinhentos e setenta e quatro mil, cento e trinta e nove reais e três centavos).

*Pesqueira - PE, 13 de julho de 2022***SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO**

Prefeito (*)

Publicado por:
Adilson
Código Identificador:8591DA26

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA - PE
RESULTADO DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E
PROPOSTAS DE PREÇOS TOMADA DE PREÇOS Nº
003/2022/PMP**

A Prefeitura Municipal de Pesqueira - PE, através da Comissão Permanente de Licitação, com base no Parecer Técnico emitido pelo Departamento de Engenharia do Município, comunicam a todos os interessados o resultado da fase de Julgamento de habilitação e da Proposta de Preços do Processo Licitatório nº 026/2022/PMP, na modalidade Tomada de Preços nº 003/2022, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia para realizar os serviços de Melhoria Habitacional para o Controle da Doença de Chagas (MHCDC), na Zona Rural do Município de Pesqueira. MHCD/CONVÊNIO/FUNASA Nº 01217/2017. **Proposta Classificada: LS CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA – CNPJ Nº 15.422.513/0001-68**, com o valor global de R\$ 574.139,03 (quinhentos e setenta e quatro mil, cento e trinta e nove reais e três centavos)., maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitações, à Praça Comendador José Didier, s/n, Centro, Pesqueira – PE, CEP 55200-000, no horário das 08h00min às 13h00min.

Pesqueira – PE, 11 de julho de 2022.

ADILSON FERREIRA
Presidente/CPL(*)

Publicado por:
Adilson
Código Identificador:0A060C7D

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AVISO DE
SUSPENSÃO "SINE DIE" PROCESSO LICITATÓRIO Nº
032/2022/FME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022/FME**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ORIENTAÇÃO E ACESSORAMENTO TÉCNICO-OPERACIONAL AO SETOR DE COMPRAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA-PE

O Pregoeiro do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PESQUEIRA-PE torna público, para conhecimento dos interessados, o que foi SUSPENSO "SINE DIE", o Processo Licitatório em epígrafe para ajustes no Termo de Referência relacionados às especificações dos serviços licitados e adequação em face à ampliação de parâmetros referenciais mercadológicos. Oportunamente, será divulgada nova data para reabertura do pregão em epígrafe, ocasião em que versão atualizada do Termo de Referência será disponibilizada.

Pesqueira-PE, 13 de julho de 2022.

JOSÉ ORLANDO LEITE MELO
Pregoeiro CPL-FME(*)

Publicado por:
José Orlando Leite Melo
Código Identificador:FF6B4660

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 112/LIC/2022/FME**

-Processo Nº: 030/2022/FME
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Pregão eletrônico SRP Nº 022/2022/FME.

-Objeto Descr.: O objeto do presente Termo de Contrato é aquisição parcelada de materiais de higiene pessoal para atender a demanda do Fundo Municipal de Educação de Pesqueira-PE, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste termo de contrato.
-Contrato Nº: 112/LIC/2022/FME
-Contratado: **MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**
-CNPJ Nº 17.238.558/0001-02.
- Valor contratado em **R\$ 42.200,00 (quarenta e dois mil e duzentos reais)**
-Vigência: 17/06/2022 à 31/12/2022

Pesqueira-PE, 17 de junho de 2022.

THIAGO TORRES DE LIMA,
Secretário (*)

Publicado por:
José Orlando Leite Melo
Código Identificador:D9D7BEFC

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 111/LIC/2022/FME**

-Processo Nº: 030/2022/FME
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Pregão eletrônico SRP Nº 022/2022/FME.
Objeto Descr.: O objeto do presente Termo de Contrato é aquisição parcelada de materiais de higiene pessoal para atender a demanda do Fundo Municipal de Educação de Pesqueira-PE, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste termo de contrato.
-Contrato Nº: 111/LIC/2022/FME
-Contratado: **LUAL EMPREENDIMENTOS LTDA**
-CNPJ Nº 41.389.798/0001-92.
- Valor contratado em **R\$ 68.042,10 (sessenta e oito mil, quarenta e dois reais e dez centavos).**
-Vigência: 17/06/2022 à 31/12/2022

Pesqueira-PE, 17 de junho de 2022.

THIAGO TORRES DE LIMA,
Secretário (*)

Publicado por:
José Orlando Leite Melo
Código Identificador:69C9650B

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 011/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2022**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA**, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 43, VI, da Lei 8.666/93, e conforme consta no Processo a manifestação da Comissão de Licitação deste Instituto e parecer final da Assessoria Jurídica, Resolve **RATIFICAR** os termos do parecer exarado no bojo do presente **Processo Administrativo nº 034/2022 – Inexigibilidade nº 011/2022**, cujo **OBJETO**: Prestação de serviços de VISTORIA TÉCNICA DE ENGENHARIA em duas obras no Município de Petrolândia, no âmbito do “CAIXA Políticas Públicas”, para suprir as demandas da Prefeitura Municipal de Petrolândia. Contratada: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, inscrita no CNPJ: 00.360.305/0001-04, pelo valor de R\$ 18.777,14 (dezoito mil, setecentos e setenta e sete reais e quatorze centavos) pelo período de 12 (doze) meses, ou se exaurindo com o seu fiel cumprimento. **DETERMINO** que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida Sociedade.

Petrolândia/PE, 03 de Maio de 2022.

FABIANO JAQUES MARQUES

Prefeito

Publicado por:
Merjane da Silva
Código Identificador:3DEC2358

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 011/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
034/2022.**

NÚMERO DO CONTRATO: 028/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.106.235/0001-16, com sede na Praça dos Três Poderes, nº 141 – Centro – Petrolândia – PE, CEP 56.460-000.

CONTRATADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Empresa Pública de Direito Privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12/08/1969, regida atualmente pelo Estatuto Social aprovado pela Ata da Assembleia Extraordinária em 16/07/2018, com publicação no DOU em 05/09/2018, em conformidade com o Decreto nº 8.945, de 27/12/2016 e suas alterações, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília – DF, no SBS, Quadra 4 Lotes 3/4, Edifício Matriz I.

OBJETO: Prestação de serviços de VISTORIA TÉCNICA DE ENGENHARIA em duas obras no município de Petrolândia, no âmbito do “CAIXA Políticas Públicas”

VALOR GLOBAL: R\$ 18.777,14 (Dezoito mil, setecentos e setenta e sete reais e quatorze centavos).

DATA DE ASSINATURA: 03 de Maio de 2022.

FABIANO JAQUES MARQUES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Merjane da Silva
Código Identificador:3DEDE244

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L
ERRATA AO AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Petrolândia, torna público que no aviso de Publicação do Pregão cujo o objeto é a aquisição de material esportivo, publicado no Diário Oficial dos Municípios e no Diário Oficial da União, no que diz respeito a **NUMERAÇÃO DO PREGÃO: ONDE SE LÊ:** Pregão Eletrônico nº 032/2022 e Processo Administrativo nº 055/2022. **LEIA-SE:** Pregão Eletrônico nº 031/2022 e Processo Administrativo nº 054/2022. As demais informações descritas ficam inalteradas.

Petrolândia, 13 de Julho de 2021.

FABIANO JAQUES MARQUES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Merjane da Silva
Código Identificador:C864D7F5

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POÇÃO**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE ADITIVO Nº 002/2022 - CONTRATO
001/2022/FMAS**

-Processo Nº: 001/2022/FMAS.

-Comissão: CP.

-Modalidade/Nº: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022.

-Objeto Descr.: Contratação de empresa para o fornecimento, parcelado, de combustível para a frota de veículos pertencentes ao Fundo Municipal de Assistência Social de Poção – PE.

-Contrato Nº: 001/2022/FMAS.

-Contratado: JAD ARAUJO E CIA LTDA.

-CNPJ nº: 08.072.308/0001-54.

-Aditivo: 002/2022.

-Conceder reajuste de preço do combustível: Gasolina Comum, concedendo reajuste de preços de R\$ 0,29 (vinte e nove centavos), o que eleva o preço unitário para R\$ 7,48 (sete reais e quarenta e oito centavos), tudo conforme documentação em anexo.

-Fundamentação Legal: Art. 65, §1º da Lei 8.666/93.

Poção - PE, 28 de Junho de 2022.

PAULA ROBERTA GOMES REINALDO

Secretária Municipal de Assistência Social (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:89DFCFD8

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 003/2022 - CONTRATO
001/2022/FMS**

-Processo Nº: 002/2022/FMS.

-Comissão: CP.

-Modalidade/Nº: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022.

-Objeto Descr.: contratação de empresa para o fornecimento, parcelado, de combustíveis para a frota de veículos pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde de Poção – PE.

-Contrato Nº: 001/2022/FMS.

-Contratado: JAD ARAÚJO E CIA LTDA.

-CNPJ Nº 08.072.308/0001-54.

-Aditivo 003/2022.

-Conceder reajuste de preço dos combustíveis: Diesel S10, concedendo reajuste de preços de R\$ 0,59 (cinquenta e nove centavos), o que eleva o preço unitário para R\$ 7,48 (sete reais e quarenta e oito centavos); e, Gasolina Comum, concedendo reajuste de preços de R\$ 0,29 (vinte e nove centavos), o que eleva o preço unitário para R\$ 7,48 (sete reais e quarenta e oito centavos), tudo conforme documentação em anexo.

-Fundamentação Legal: Art. 65, §1º da Lei 8.666/93.

Poção – PE, 28 de Junho de 2022.

JOSÉ GENAILSON BATISTA BEZERRA

Secretário Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:65E7766D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 006/2022 AO CONTRATO
032/2021/PMP**

-Processo Nº: 023/2021/PMP.

-Comissão: CP.

-Modalidade/Nº: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021.

-Objeto Descr.: Contratação de empresa para o fornecimento, parcelado, de combustíveis para a frota de veículos e equipamentos pertencentes a Prefeitura Municipal de Poção – PE.

-Contrato Nº: 032/2021/PMP.

-Contratado: JAD ARAUJO E CIA LTDA.

-CNPJ nº: 08.072.308/0001-54.

-Aditivo: 006/2022.

-Conceder reajuste de preço dos combustíveis: Diesel S10, concedendo reajuste de preços de R\$ 0,59 (cinquenta e nove centavos), o que eleva o preço unitário para R\$ 7,48 (sete reais e quarenta e oito centavos); e, Gasolina Comum, concedendo reajuste de preços de R\$ 0,29 (vinte e nove centavos), o que eleva o preço

unitário para R\$ 7,48 (sete reais e quarenta e oito centavos), tudo conforme documentação em anexo.

-Fundamentação Legal: Art. 65, §1º da Lei 8.666/93.

Poção - PE, 28 de Junho de 2022.

EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS

Prefeito (*)

Publicado por:

Alan Thiago de Souza

Código Identificador:2A7744DC

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIXABA**

**CAMARA MUNICIPAL DE QUIXABA
PORTARIA Nº 013, DE 1º DE JULHO DE 2022.**

PORTARIA Nº 013, DE 1º DE JULHO DE 2022.

INSTITUI E NOMEIA OS MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE QUIXABA – PE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, de acordo com o inciso IX, do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 28, inciso XIX, 30, inciso II e 49 da lei Orgânica Municipal, e ainda com os artigos 31, inciso XII e 41 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, expede a seguinte portaria e:

CONSIDERANDO que a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes, inclusive dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, a teor do art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme dispõe o inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o artigo 48 da resolução 001/2022 da Câmara Municipal de Vereadores de Quixaba/PE, datado de 07 de março de 2022 e a Lei Municipal Nº 095/1999, com as alterações introduzidas pela Lei Nº 268/2013, as quais estabeleceram as hipóteses e critérios de contratação por tempo determinado por necessidade de excepcional interesse público no âmbito do Município de Quixaba/PE;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de pessoal para suprir as demandas da Câmara de Vereadores do Município de Quixaba/PE, para preenchimento de vagas ocorridas no serviço público, por não haver candidatos remanescentes de concursos públicos de modo a atender e manter os serviços essenciais e imprescindíveis, oferecidos a toda a coletividade do Município de Quixaba/PE;

CONSIDERANDO ainda a fundamentação fática e jurídica, nos termos do art. 3º, alínea “d”, da Lei Nº 095/1999, fundamentando a ocorrência do temporário e excepcional interesse público da contratação de pessoal para atender a necessidade de pessoal, assegurando a prestação dos serviços essenciais.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Especial do Poder Legislativo Municipal destinada à organização e acompanhamento do processo seletivo simplificado com vistas à contratação de novos servidores para atuarem nesta esfera governamental.

Art. 2º - A Comissão Especial ora designada terá sua vigência expirada em 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir da data de publicação da presente Portaria.

Parágrafo único: O prazo conferido no *caput* deste artigo poderá ser abreviado caso os trabalhos a que se destina a presente comissão, sejam devidamente concluídos nos termos da legislação e dos demais atos normativos pertinentes ao caso.

Art. 3º - A presente Comissão Especial será assim composta:

Presidente: Norma Sueli Ramos da Silva, com RG Nº 4.416.655 SDS/PE e CPF tombado sob o Nº 989.703.724-15;

Secretária: Débora Siqueira Carlos de Andrade, com RG Nº 8.764.791 SDS-PE e CPF tombado sob o Nº 702.837.604-43;

Membro: Leonardo Miguel de Lima, com RG Nº 7.945.951 SDS-PE e CPF tombado sob o Nº 081.983.554-48.

Art. 4º - Compete a Comissão Especial, realizar processo seletivo simplificado com vistas a selecionar aqueles candidatos aptos à contratação para prestarem serviços a Câmara de Vereadores do Município de Quixaba/PE.

Art. 5º - A Comissão Especial relatará a conclusão de seus trabalhos a Mesa Diretora através de seu Presidente, sob a forma de relatório circunstanciado contendo minimamente: os dados dos candidatos com seus respectivos números de documentos (RG e CPF), a nota atingida e sua respectiva classificação no cargo para o qual concorreu.

Art. 6º - Restando revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, em 1º de Julho de 2022.

NEUDIRAN RODRIGUES DE MEDEIROS

Presidente

Publicado por:

Norma Sueli Ramos da Silva

Código Identificador:F82BD33C

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2022**

**TERMO DE RESCISÃO
CONTRATO Nº 018/2022/FMS**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DAS ALMAS/PE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 10.091.551/0001-61, situado à Rua Justo Fernandes da Mota, nº 68, Centro, Riacho das Almas, Estado de Pernambuco, CEP: 55120-000, neste ato representado pela sua Gestora e Secretária de Saúde, a Sra. **Iêda Rodrigues de Freitas**, brasileira, inscrita no RG sob o nº 2.083.884 SSP/PE e CPF sob o nº 303.610.014-87, no uso de suas atribuições legais, resolve **RESCINDIR** o contrato nº 018/2022 com a empresa **BRAZTECH MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO EM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ Nº 24.505.009/0001-12, com sede à Rua Dr. Osvaldo Machado, nº 75, Salgadinho, Olinda/PE, CEP: 53110-741, com endereço eletrônico: adm.braztech@hotmail.com, Telefone: (81) 3264-0846, de acordo com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA– Pelo presente instrumento, fica rescindido os itens 20 e 21 do contrato nº 018/2022, que tem por objeto a aquisição de material permanente (equipamento/material permanente) para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do município de Riacho das Almas/PE.

CLÁUSULA SEGUNDA– O Fundo Municipal de Saúde, resolve, nas razões de suas faculdades e com base no inciso II do art. 79 da Lei Federal nº 8.666/93, dissolver direitos e obrigações oriundas do contrato, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacional relativos ao mesmo, pelo que se dão plena, geral e irrevogável quitação, ressalvados quaisquer encargos ou pendências que porventura possam existir entre as partes contratantes até a data de sua rescisão, bem como de eventual aplicação de penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA- Para dirimir todas as questões oriundas do presente Termo de Rescisão, é competente o foro da Comarca de Riacho das Almas/PE, Estado de Pernambuco.

CLÁUSULA QUARTA– Fica, portanto, a partir desta data, rescindido o Contrato em epígrafe.

Riacho das Almas/PE, 13 de julho de 2022.

IEDA RODRIGUES DE FREITAS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Órgão Gerenciador

Publicado por:
Maria Marcela Cardoso Soares
Código Identificador:4F370C7B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2022 na modalidade Pregão Eletrônico SRP Nº 022/2022 CONTRATO nº 082/2022. Contratante FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratada: **FIORI VEICULO S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **35.714.234/0001-08**. O objeto deste contrato é a **Aquisição de 02 (duas) Ambulâncias tipo A, destinada a Unidade de Saúde da Família deste Município de Riacho das Almas/PE, vendido por uma concessionária autorizada pelo fabricante antes de seu registro de emplacamento e licenciamento nos termos da deliberação CONTRAN nº 64/2008, e lei federal nº 6.729/1979, com as características e quantidades previstas no Subitem 1.2, do presente contrato. Com vigência de 12 (doze) meses, a contar do dia 13 de julho de 2022 até 13 de julho de 2023. No valor total R\$ 227.300,00 (Duzentos e vinte e sete mil e trezentos reais).**

Riacho das Almas/PE, 13 de julho de 2022.

IEDA RODRIGUES DE FREITAS
Secretária do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabrielle Paula de Lima
Código Identificador:018A8C00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

INEXIGIBILIDADE Nº 008/2022

O Município de Riacho das Almas, através do seu Prefeito Municipal Reconhece e Ratifica a **Inexigibilidade nº 008/2022, Processo nº 040/2022**, Contratação do Cantor **ALLEJANDRO SWINGADO** para apresentação de Show no dia 16 de julho de 2022 às 23h00min, na Festa da Fogueira Gigante no Bairro do Jiquiri nesta Cidade de Riacho das Almas/PE, através da empresa M. CARMO GRAVAÇÕES E EVENTOS CNPJ Nº 46.027.877/0001-77, pelo valor global de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), com fundamento no Art. 25, III, 8.666/93 e alterações.

Riacho das Almas, 13 de julho de 2022.

DIOCLÉCIO ROSENDO DE LIMA FILHO
Prefeito de Riacho Das Almas

Publicado por:
Marcia Helena Cardoso Soares
Código Identificador:50BBAF9A

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO**

**GOVERNO MUNICIPAL DE RIO FORMOSO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Processo Nº: 019/2021

Convite Nº 004/2021

Termo Aditivo Nº: 002 (PREFEITURA)

Objeto Nat.: Serviços.

Objeto Descr.: Contratação de profissional autônomo ou empresa especializada, exclusivamente Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual – MEI, para prestação de Serviço de Assessoramento e Consultoria Jurídica, Junto à Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Rio Formoso – PE, com ênfase na Comissão Permanente de Licitações, conforme descrito no Termo de Referência, Anexo I ao presente instrumento convocatório.

Locador: **José Carlos Siqueira de Assunção**

CPF: 197.224.604-63

Valor do Contrato: R\$27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais)

Valor do 1º Termo Aditivo: R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

Valor do 2º Termo Aditivo: R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

Valor acumulado: R\$77.500,00 (setenta e sete mil e quinhentos reais)

Rio Formoso, 01 de junho de 2022.

ISABEL CRISTINA ARAÚJO HACKER

Prefeita

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:88557581

**GOVERNO MUNICIPAL DE RIO FORMOSO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Processo Nº: 019/2021

Convite Nº 004/2021

Termo Aditivo Nº: 001 (PREFEITURA)

Objeto Nat.: Serviços.

Objeto Descr.: Contratação de profissional autônomo ou empresa especializada, exclusivamente Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual – MEI, para prestação de Serviço de Assessoramento e Consultoria Jurídica, Junto à Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Rio Formoso – PE, com ênfase na Comissão Permanente de Licitações, conforme descrito no Termo de Referência, Anexo I ao presente instrumento convocatório.

Locador: **José Carlos Siqueira de Assunção**

CPF: 197.224.604-63

Valor do Contrato: R\$27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais)

Valor do 1º Termo Aditivo: R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

Valor acumulado: R\$52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais)

Rio Formoso, 31 de dezembro de 2021.

ISABEL CRISTINA ARAÚJO HACKER

Prefeita

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:F4A03C8B

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO**

**AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 074/2022**

O Presidente da Autarquia Educacional de Salgueiro/PE, no uso de suas atribuições legais, Considerando o que requereu a servidora **ANCILENE DEJANIRA DE BARROS, Matrícula 949-1** em 27/06/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o gozo de 20 (vinte) dias de férias a servidora referente ao ano de 2019;

Art. 2º - O gozo de férias de 20 (vinte) dias será pelo período de 11/07/2022 a 30/07/2022 sendo que o pagamento do 1/3 já foi pago na folha de julho 2021;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 08 de julho de 2022.

RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO.

Presidente - AEDS

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:E66EDE81

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica o Resultado do Processo Licitatório Nº 099/2022 – Pregão Eletrônico nº 050/2022. Tipo: Aquisição. Objeto: **Registro de Preço** para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios do ano letivo. Comunico que não houve apresentação de propostas para o referido Pregão. Declaramos, portanto, o mesmo DESERTO.

Salgueiro/PE, 13 de julho de 2022.

SUZANA DA CRUZ RODRIGUES LOPES

Pregoeira.

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:1636065A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/2022 – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 053/2022**

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE, neste ato representada pela Comissão Permanente de Licitação comunica a abertura do **Processo Licitatório Nº 103/2022 – Pregão Eletrônico Nº 053/2022**. Objeto: aquisição de Equipamentos de Cozinha Industrial, eletrodomésticos, mobiliário, material de construção, cama hospitalar, Colchões, Equipamentos de Informática e Material de Construção e acabamento, para atendimento das necessidades do Lar São Vicente, entidade de direito privado, beneficente, sem fins lucrativos, com natureza de instituição de longa permanência para idosos (ILPI), referente a EMENDA PARLAMENTAR Nº 202012180018 GND 4. Natureza do Objeto: Aquisição. Início de recebimentos das propostas: 14/07/2022 às 08h00. Fim de recebimento das propostas: 26/07/2022 às 08h00. Data de Abertura da sessão: 26/07/2022 às 09h00. Valor máximo aceitável: R\$ 109.129,00. Informações e aquisição de edital através do site: www.salgueiro.pe.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br ou e-mail: licitacao@salgueiro.pe.gov.br

Salgueiro/PE, 13 de junho de 2022.

JESSICA ALINE DA SILVA

Pregoeira

Publicado por:
Jéssica Aline da Silva
Código Identificador:8A5E6848

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/2022 – TOMADA DE
PREÇO Nº 012/2022**

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE, neste ato representada pela Comissão Permanente de Licitação comunica a abertura do **Processo Licitatório Nº 097/2022 – Tomada de Preço Nº 012/2022**. Objeto: Contratação de empresa para conclusão de pavimentação de vias públicas municipais em paralelepípedo das Ruas João Buíque, Júlio Alves da Silva, Cabo João Vieira Marins, Complemento Umbelino de Sá Araújo e Clarisbalte Filgueira Sampaio, no município de Salgueiro/PE, de acordo com as especificações constantes neste edital e seus anexos. Natureza do Objeto: Serviço/Obra. Data de Abertura da sessão: 29/07/2022 às 09h00. Valor máximo aceitável: **R\$ 490.561,07** (quatrocentos e noventa mil, quinhentos e sessenta e um reais e sete centavos). Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08:00 às 12:00h, no site: www.salgueiro.pe.gov.br ou e-mail: licitacao@salgueiro.pe.gov.br

Salgueiro/PE, 13 de junho de 2022.

JESSICA ALINE DA SILVA

Presidente da CPL

Publicado por:
Jéssica Aline da Silva
Código Identificador:DA6CE73B

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 534/2022**

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº534/2022. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde.**Contratado:**Josias Neves da Silva Júnior.**Objeto:**Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Agente Administrativo.**Valor:**R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal.**Prazo de vigência:**14/06/2022 à 31/08/2022.**Data de Assinatura:**14/06/2022. Salgueiro, 13/07/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ

Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:2E481877

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 535/2022**

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº535/2022. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde.**Contratado:**Cláudia Maria de Freitas.**Objeto:**Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Técnica de Enfermagem.**Valor:**R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal.**Prazo de vigência:**01/06/2022 à 31/08/2022.**Data de Assinatura:**01/06/2022.

Salgueiro, 13/07/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ

Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:04F97A60

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2022

A Comissão Permanente de Licitação torna público **O EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2022**, referente ao do Processo Licitatório nº 006/2022, Pregão Eletrônico nº 004/2022.

Objeto: contratação de empresa para o fornecimento parcelada de Kits Escolar, destinada aos alunos da Rede de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, deste Município de Santa Cruz da Baixa Verde/PE

As despesas decorrentes deste Contrato serão custeada com os recursos constantes de Dotação a seguir especificada, consignada no Orçamento do Exercício:

5.12000.12002.361.12004-1.94 – 3.3.90.52

Empresa Contratada:

PRIME EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº 26202764861, com sede Rua Irene Ramos Gomes de Mattos, nº 63, Cxpst: 28, Pina Recife/PE, CEP 51011-530, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 40.212.937/0001-45, por intermédio de seu representante legal o Sr ADOLPH OLIVEIRA DE QUEIROZ, nacionalidade brasileira, Solteiro, nascido em 05/08/1984, empresário, CPF nº 053.528.664-32, Carteira de Identidade nº 7042577, órgão expedidor SDS/PE, residente e domiciliado na Avenida Bernardo Vieira de Melo, 6447, apto 1501, Candeias, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP: 54450-020

Valor Total de R\$ 250.576,72 (duzentos e cinquenta mil quinhentos e setenta e seis reais e setenta e dois centavos).

Santa Cruz da Baixa Verde, 06 de Julho de 2022.

JOSÉ IRLANDO DE SOUZA LIMA

- Prefeito - (*)

Publicado por:
Inácio Ramos Neto
Código Identificador:0AFDCF32

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DE CONTRATO Nº 014 /2022

A Comissão Permanente de Licitação torna público **O EXTRATO DO CONTRATO Nº 014 /2022**, referente ao do Processo Licitatório nº 005/2022, Pregão Eletrônico nº 003/2022.

Objeto: Contratação de empresa especializada na Locação da Licença de uso do software de Gestão Educacional contemplando os módulos administrativo, secretaria e diretoria escolar, coordenação pedagógica, Portal do professor, portal do Aluno, Portal do Pai/responsável, com principais funcionalidades que contemplam Inscrição online(matricula online), Boletim online transferências online, controle de evasão escolar, gerenciamento da infraestrutura das escolas, geolocalização, desempenho estatísticos e controle dos programas sociais, Transporte Escolar, sistema funcionando on-line em tempo real, contemplando 2.000 alunos da Rede Municipal de Educação da Cidade de Santa Cruz da Baixa Verde (PE, objeto do Pregão Eletrônico nº 003/2022.

As despesas decorrentes deste Contrato serão custeada com os recursos constantes de Dotação a seguir especificada:

1.1000.3002.4.122.4002.2.4-3.3.90.39, devidamente Ratificada pelo Pregoeiro e Homologada pelo Prefeito/Ordenador de Despesas

Empresa Contratada:

REDENET COMERCIO, SERVIÇOS DSE TECNOLOGIA LIMITADA - ME, estabelecida à AV. ENGENHEIRO CARLOS PIRES DE SÁ, 263, SALA 06, 1º ANDAR, ESPERANÇA, CAJAZEIRAS – PB, CEP: 58900-000, inscrita no CNPJ nº 14.968.974/0001-78, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) JOHN WEINE FERREIRA DE SOUSA, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 2197547 SSPPB e do CPF n.º 033.200.414-79.

Valor Total R\$: 78.899,92 (setenta e oito mil, oitocentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).

Santa Cruz da Baixa Verde - PE, 11 de Julho de 2022

JOSÉ IRLANDO DE SOUZA LIMA

Prefeito (*)

Publicado por:
Inácio Ramos Neto
Código Identificador:CEEFC8E6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE REVOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

ATO DE REVOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO: ATO DECISÓRIO DE REVOGAÇÃO

RAZÕES: AJUSTES PARA ADEQUAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022, CUJO OBJETO VISA À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE CAMPANHAS EDUCATIVAS INSTITUCIONAIS DE SAÚDE A SEREM REALIZADAS NO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE, NO PERÍODO DE AGOSTO/2022 A DEZEMBRO/2022 DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE/PE).

REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/202

INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE

De acordo com o que preconiza o 49, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/1993, e com base na análise minudenciada do Sr. Pregoeiro e respectiva equipe de membros, do Município de Santa Cruz da Baixa Verde(PE), designados pela Portaria nº **02/2022, de 03/01/2022, RATIFICO** os termos apresentados na presente justificativa pela ante mencionada comissão e **REVOGO** o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022, preservando as normas os princípios atinentes à matéria, mormente o Princípio da Supremacia do Interesse Público.

Santa Cruz da Baixa Verde (PE), 12 de Julho de 2022.

JOSÉ IRLANDO DE SOUZA LIMA

Prefeito

Publicado por:
Inácio Ramos Neto
Código Identificador:58DD36F4

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 017 /2022

A Comissão Permanente de Licitação torna público **O EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2022**, referente ao do Processo Licitatório nº 007/2022, Pregão Eletrônico nº 003/2022.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, ESPECIALIZADA EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS COM TECNOLOGIA LED, COMPATÍVEIS COM SISTEMA DE TELEGESTÃO, EM DIVERSAS AVENIDAS E LOGRADOUROS DA CIDADE DE SANTA CRUZ DA BAIXA

VERDE-PE, conforme descrição detalhada no Anexo I - Projeto Básico e proposta da licitante vencedora, objeto do Pregão Eletrônico nº 003/2022.

As despesas decorrentes deste Contrato serão custeada com os recursos constantes de Dotação a seguir especificada:
5000.5001.25.752.25001.1.128 – 4.4.90.52, devidamente Ratificada pela Pregoeira e Homologada pelo Prefeito/Ordenador de Despesas

Empresa Contratada:

HIDRO ELETRO SERVIÇOS E COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº. 00.779.608/0001-66, com sede à Rua José Genésio de Almeida, 33 – Bairro São Francisco – Afogados da Ingazeira – PE, neste ato representada pelo sócio Administrador Simplicio Luiz de Sá Maranhão, RG 2011044 SDS/PE, CPF: 019.468998-01.

Valor Total R\$: 579.499,91 (quinhentos e setenta e nove mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e um centavos).

Santa Cruz da Baixa Verde - PE, 11 de Julho 2022

JOSÉ IRLANDO DE SOUZA LIMA
Prefeito (*)

Publicado por:
Inácio Ramos Neto
Código Identificador:B5DFCC1D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 79/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 79/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 015/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/2022: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, PE, com CNPJ nº 11.196.515/0001-25, por meio da SECRETARIA DE SAÚDE, firma com a empresa **APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAS HOSPITALRES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 36.099.392/0001-35 tendo como OBJETO do contrato a aquisição De Medicamentos 2, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE. Valor Global: **R\$ 26.224,00 (vinte e seis mil e duzentos e vinte e quatro reais)**. Com Vigência iniciada em **04/07/2022** e com termo final em **04/07/2023**.

Publicado por:
Bárbara Hanna Ferreira da Silva
Código Identificador:B5FEC347

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

O Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, fundamentado sobre a hipótese prevista no art. 24, inc. II, da Lei nº 8.666/1993, ratifica a contratação de prestador de serviço para ministração de curso de capacitação básica para Monitor de Transporte Escolar, vinculados a Secretaria de Educação do Município. CONTRATADO: FERNANDO GONCALVES DOS SANTOS; CPF: 143.231.174-34; VALOR TOTAL: 3.350,00.

Santa Cruz do Capibaribe, 13/07/2022.

CLECIANA ALVES DE ARRUDA
Secretária Municipal de Educação
Portaria GP nº 004/2021

Publicado por:
Jefferson Lopes de Araújo
Código Identificador:0CC0B59C

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO RETOMADA DA LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO FMS Nº 016/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, por meio da SECRETARIA DE SAÚDE, comunica a todos os interessados, que fará retomada da licitação do PREGÃO ELETRÔNICO nº 013/2022, cujo objeto é a **Aquisição e Fornecimento de Um aparelho de ULTRASSOM DIAGNÓSTICO SEM APLICAÇÃO TRANSESOFÁGICA no Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE**, objeto da Emenda Parlamentar 252/2021, celebrado entre o Município e o Estado de Pernambuco. **A Sessão do certame será retomada no dia 14/07/2022 às 14:00 hs.** (horário Brasília/DF), no sítio eletrônico: www.bnc.org.br.

Santa Cruz do Capibaribe/PE, 13 de julho de 2022.

ROGERSON SILVA FONSECA -
Pregoeiro

Publicado por:
Elielson Alves Silva
Código Identificador:5B8B2B73

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO SRPC Nº 031/2022 Objeto: **Registro de Preço Corporativo para Aquisição de Veículos 0KM sendo: 3 (três) veículos de passeio, 7 (sete) motocicletas, 1 (um) veículo tipo pick-up – cabine dupla e 1 (um) veículo tipo pick-up (pequena/intermediária) – cabine simples para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe-PE**, conforme especificação e quantidades contidas no Apêndice I do Termo de Referência. Valor do Orçamento Inicial: **R\$770.103,68 (setecentos e setenta mil cento e três reais e sessenta e oito centavos)**. Data e hora da abertura: **27/07/2022 às 09:00** horas (horário de Brasília/DF), no sítio: www.bnc.org.br os interessados poderão acessar e fazer download do edital e anexos nos sites: www.bnc.org.br e www.santacruzdocapibaribe.pe.gov.br Outras informações podem ser obtidas na sala da Comissão de Licitações, situada a Rua Jose Antonio Joaquim nº 140 – Bela Vista – Santa Cruz do Capibaribe/PE no horário das 08:00 às 12:00hs, de segunda a sexta-feira ou através de solicitação por e-mail: licitantacc@outlook.com.

Santa Cruz do Capibaribe/PE, 13 de julho de 2022 -

ROGERSON SILVA FONSECA -
Pregoeiro.

Publicado por:
Elielson Alves Silva
Código Identificador:84C198F3

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

À
Empresa: **METALURGICA SOUZA E MARTINS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº14.221.952/0001-40.

CONSIDERANDO o Processo Licitatório nº037/2022, na modalidade **Pregão Eletrônico nº025/2022**, cujo objeto da presente do contrato é o Registro de Preços Corporativo para o fornecimento parcelado de **FERRAMENTAS, MÁQUINAS E EPI'S 1** destinados aos profissionais que atuam na manutenção, ampliação e reparos das repartições públicas, redes de energia, saneamento básico, bem como

nos serviços de jardinagem e repavimentações do Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE.

CONSIDERANDO o ato de homologação realizado no dia 01/07/2022, que teve como licitante vencedor: **METALURGICA SOUZA E MARTINS LTDA-ME**, no valor global de **R\$ 30.276,00** (Trinta mil, duzentos e setenta e seis reais).

Convocamos a empresa supramencionada para assinatura da ata de registro de preço, que de acordo com o subitem 30.03 do edital, as referidas empresas terão o prazo de 05 (dias) consecutivos para assinatura da ata de registro de preço, contados a partir da data desta convocação oficial.

Ressalte-se que o não atendimento a essa convocação implica na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

Santa Cruz do Capibaribe, 13 de julho de 2022.

EDGAR MAFRA FILHO
Secretaria de Serviços Públicos

Publicado por:
Bárbara Hanna Ferreira da Silva
Código Identificador:AC382EE3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ADJUDICAÇÃO

O PREGOEIRO E SUA EQUIPE DE APOIO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, no Estado de Pernambuco, levando em consideração o resultado do julgamento do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022**, o qual teve como objeto a contratação de empresa especializada para transporte escolar rodoviário do tipo universitário, para atender as necessidades do corpo estudantil que necessitam se deslocar para a cidade de Petrolina-PE, resolve **ADJUDICAR** ao Licitante, **LEANDRO MÁRCIO PEREIRA COSTA**, CNPJ Nº 42.881.182/0001-05, os item/rota **01 e 03**, no valor diário de R\$ 1.280,94, o item/rota **02** ao licitante **PATRICK HIPERIDIS MEDRADO GUIMARÃES**, CNPJ Nº 42.345.992/0001-39, no valor diário de R\$ 1.280,94 em razão dos mesmos terem apresentado as menores preços, (critério de julgamento do presente certame). Ficando então adjudicada os licitantes: **LEANDRO MÁRCIO PEREIRA COSTA**, CNPJ Nº 42.881.182/0001-05, R\$512.376,00 (quinhentos e doze mil, trezentos e setenta e seis reais) e **PATRICK HIPERIDIS MEDRADO GUIMARÃES**, CNPJ Nº 42.345.992/0001-39 no valor de R\$ 256.188,00 (duzentos e cinquenta e seis mil, cento e oitenta reais).

Santa Maria da Boa Vista, PE, 12 de abril de 2022.

HUMBERTO BATISTA VARJÃO YOYO
Pregoeiro

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:13C3231B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA**, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, levando em consideração o resultado do julgamento do

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022, o qual teve como objeto a contratação de empresa especializada para transporte escolar rodoviário do tipo universitário, para atender as necessidades do corpo estudantil que necessitam se deslocar para a cidade de Petrolina-PE, resolve **HOMOLOGAR** ao Licitante, **LEANDRO MÁRCIO PEREIRA COSTA**, CNPJ Nº 42.881.182/0001-05, os item/rota **01 e 03**, no valor diário de R\$ 1.280,94, o item/rota **02** ao licitante **PATRICK HIPERIDIS MEDRADO GUIMARÃES**, CNPJ Nº 42.345.992/0001-39, no valor diário de R\$ 1.280,94 em razão dos mesmos terem apresentado as menores preços. Ficando então homologados os licitantes: **LEANDRO MÁRCIO PEREIRA COSTA**, CNPJ Nº 42.881.182/0001-05, R\$512.376,00 (quinhentos e doze mil, trezentos e setenta e seis reais) e **PATRICK HIPERIDIS MEDRADO GUIMARÃES**, CNPJ Nº 42.345.992/0001-39 no valor de R\$ 256.188,00 (duzentos e cinquenta e seis mil, cento e oitenta reais).

Santa Maria da Boa Vista, PE, 13 de julho de 2022.

CARLOS AUGUSTO DO NASCIMENTO
Secretario de Educação

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:276F1E8F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
053/2022 PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 032/2022

O Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através do pregoeiro, informa que se encontra aberto o Pregão Eletrônico n.º 032/2022, Processo Administrativo n.º 053/2022, tipo: “**MENOR PREÇO**” por item, modo de disputa “**ABERTO**”. **Objeto: Contratação de empresa especializada para eventual aquisição de medicamentos e materiais hospitalares para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de SANTA MARIA DA BOA VISTA-PE**, conforme especificações/quantitativos do Anexo I. **Das datas e horários do certame: - INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** 15/07/2022 à 28/07/2022 as 09 horas. **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 28/07/2022, às 09 horas - **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 28/07/2022, às 10 horas. O valor global máximo admitido será de **R\$ 2.339.163,63** (dois milhões, trezentos e trinta e nove mil, cento e sessenta e três reais e sessenta e três centavos). Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista/PE, Rua Raimundo Coimbra Filho, n.º 131, Bairro Senador Paulo Guerra, Fone: (87) 3869-4141, das 08h00min às 14h00min, de segunda a sexta-feira; ou através dos sites: <https://bllcompras.com> e <https://www.santamariadaboavista.pe.gov.br/ou> e-mail: cpl.boavista@gmail.com.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 13 de julho de 2022.

HUMBERTO BATISTA VARJÃO YOYO
Pregoeiro

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:23CBBAC3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Assistência Social de São Benedito do Sul-PE através do seu Pregoeiro Oficial torna Publico que Realizará Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico SRP n.º 003/2022 Processo Licitatório n.º 004/2022 cujo Objeto: Sistema de Registro de Preços para Fornecimento Parcelado de Ataúdes Simples, acessórios

funerários e traslado para o atendimento às pessoas carentes do Município de São Benedito do Sul, através do auxílio funeral, por um período de 12 meses, de acordo com a descrição do anexo II do edital. No valor global estimado de R\$ 218.130,25 (Duzentos e dezoito mil, cento e trinta reais e vinte e cinco centavos). Abertura: 26/07/2022 às: 09h31min. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis na página inicial do site do Portal de Compras Públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br Outras informações poderão ser solicitadas, das 08 às 13h, no prédio sede da Prefeitura - Rua Dr. José Mariano, nº 218, Bairro Centro – São Benedito do Sul/PE. Tel. (081) 3684-1154 – e-mail: licitasbspe@gmail.com

São Benedito do Sul, 13 de Julho de 2022.

ELIAS JOSÉ FERREIRA

Pregoeiro

Publicado por:

Leandro Luiz de Lima

Código Identificador:2B02DFE3

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ERRATA - VALOR ADICIONAL - CONTRATO
030/2022 PROC. 005/2022 - PREG. ELT. 002/2022 - SRP - PREF.**

AVISO DE ERRATA DE VALOR ADICIONAL

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Bento do Una, (CPL), avisa que na publicação do aditivo 002/2022, do Processo 005/2022, publicado no dia 01/07/2022, com o objeto: Fornecimento de combustíveis para o funcionamento das frotas de veículos para atender as demandas da Prefeitura Municipal de São Bento do Una - PE; oriundo do Processo 005/2022; Pregão Eletrônico nº 002/2022 – SRP; Onde se lê: Ficando assim acrescido ao contrato original dos itens citados, um valor de: R\$ 21.327,87 (vinte e um mil trezentos e vinte e sete reais e oitenta e sete centavos); Leia-se: Ficando assim acrescido ao contrato original dos itens citados, um valor de: R\$ 21.329,87 (vinte e um mil trezentos e vinte e nove reais e oitenta e sete centavos)

São Bento do Una, 13/07/2022

JORGE LUIZ MACIEL DA SILVA

Secretário da CPL, e Editor de Publicações.

Publicado por:

Jorge Luiz Maciel da Silva

Código Identificador:619959D4

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO**

**LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório nº 026/2022 - Concorrência Nº 001/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obras para construção da 1ª Etapa do Polo de Confecções do Município de São Caetano-PE, pavimentação, estacionamento, paisagismo e drenagem, com recursos próprios, recursos do Governo do Estado e recursos oriundos de emendas de transferência especial, conforme normas previstas no Projeto Básico e demais anexos do Edital.

O Prefeito do Município de São Caetano, nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93, torna público a REVOGAÇÃO da licitação em epígrafe, por se tratar de medida que melhor atende ao interesse público, conforme esclarecido no respectivo Termo de Revogação.

São Caetano, 13 de julho de 2022.

JOSAFÁ ALMEIDA LIMA

Prefeito

Publicado por:

Jonas Jobson da Silva

Código Identificador:AC3B9BE6

**LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS**

Processo Licitatório Nº: 018/2022 – Tomada de Preços nº 003/2022

O MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna público o resultado da análise e julgamento das Propostas de Preços da Tomada de Preços nº 003/2022 que tem por objetivo a contratação de empresa para execução de obras de pavimentação em paralelepípedos, em diversas ruas da cidade e zona rural, no município de São Caetano - PE, de acordo com as normas previstas no Projeto Básico e demais anexos do Edital. A CPL com base no parecer técnico emitido, decidiu pela desclassificação das propostas das empresas: **NORTH CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI** - CNPJ nº 33.821.820/0001-01; e **BARROS CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 13.962001/0001-69, e pela **CLASSIFICAÇÃO** das propostas das empresas: **1 – GM RAMOS CONSTRUÇÕES LTDA – ME** - no valor ofertado de R\$ 2.268.048,90; **2 – CABRAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI**, no valor ofertado de R\$ 2.390.504,16; **3 – D2R3 SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI**, no valor ofertado de R\$ 2.290.404,19; **4 – RIO BRANCO CONSTRUTORA EIRELI**, no valor ofertado de R\$ 2.391.046,02, **5 – VIANORTE LOCAÇÕES E EMPREENDIMENTOS**, no valor ofertado de R\$ 2.291.664,43; **6 – MORAES ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA**, no valor ofertado de R\$ 2.367.106,88. **7 – SS OBRAS DE TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, no valor ofertado de R\$ 2.343.118,65, **8 – VMB CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA**, no valor ofertado de R\$ 2.390.504,16; **9 – NORDESTE EMPREENDIMENTOS EIRELI**, no valor ofertado de R\$ 2.391.046,02; **10 – CONSTRUTORA & LOCADORA LIMA EIRELI**, no valor ofertado de R\$ 2.271.070,29; **11 – CRS AMBIENTAL EIRELI**, no valor ofertado de R\$ 2.356.363,19. Dessa forma, a Comissão Permanente de Licitação, declara VENCEDORA do presente certame a licitante **GM RAMOS CONSTRUÇÕES LTDA – ME**. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados, a partir da data desta publicação abre-se prazo recursal, conforme Art. 109, inciso I, alínea “a”, da Lei 8.666/93. Damos ciência de que interposto recurso este será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo conforme previsto no Art. 109 § 3º da Lei 8.666/93.

São Caetano, 13 de julho de 2022.

IGOR RUDSON NASCIMENTO DA SILVA

Presidente da CPL

Publicado por:

Jonas Jobson da Silva

Código Identificador:DCEECC35

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 213/2021. O Aditivo de Contrato nº 213/2021, tem como objetivo prorrogar a vigência do Contrato nº 213/2021, cujo objeto consiste na Pavimentação de Acesso ao Parque Olga Mendonça, no município de São Joaquim do Monte de acordo com especificações constantes do Projeto Básico e seus anexos, na forma de legislação pertinente e das normas estabelecidas no edital, através do Contrato de Repasse nº 909067/2020/MTUR/CAIXA, celebrado entre a UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO TURISMO, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE – PE.: J BENEVIDES DA SILVA EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 17.696.801/0001-36. O contrato original fica prorrogado por 04 (quatro) meses, pelo período de 11/03/2022 a 11/07/2022.

Eduardo José de Oliveira Lins – Prefeito.
São Joaquim do Monte/PE, 13/07/2022.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES

Pregoeira.

Publicado por:

Thiago Augusto Fernandes Teixeira

Código Identificador:4974CE7D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2022. O Aditivo de Contrato nº 017/2022, tem por objeto o reequilíbrio nos preços dos Pneus, perante a economia nacional em que solicita o equilíbrio econômico financeiro do contrato, com base na pesquisa realizada através do banco de preços (<http://www.bancodeprecos.com.br>) e nas notas fiscais apresentadas pela empresa em anexo; Contratado: PNEU 10 PEÇAS E ACESSORIOS LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 13.631.589/0001-78. As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo estão estimadas em As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo estão estimadas em R\$ 61.780,88 (sessenta e um mil setecentos e oitenta reais e oitenta e oito centavos), perfazendo o valor total de R\$ 231.091,28 (duzentos e trinta e um mil e noventa e um reais e vinte e oito centavos)

Eduardo José de Oliveira Lins – Prefeito.
São Joaquim do Monte/PE, 13/07/2022.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES

Pregoeira.

Publicado por:

Thiago Augusto Fernandes Teixeira

Código Identificador:92D99412

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 215/2021. O Aditivo de Contrato nº 215/2021, O presente aditivo tem como objetivo ajustar o tipo de empreitada Contrato nº 215/2021, cujo objeto consiste nas Construções de Portais no Trevo de Formigueiro e na Entrada da Cidade no município de São Joaquim do Monte, de acordo com especificações constantes do Projeto Básico e seus anexos, na forma de legislação pertinente e das normas estabelecidas neste edital, através do Contrato de Repasse nº 909067/2020/MTUR/CAIXA, celebrado entre a UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO TURISMO, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE – PE.; Contratado: BARBOSA & QUEIROZ SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 27.045.960/0001-24. Conforme solicitação da Caixa Econômica Federal, gestora do convênio, presente na Justificativa Técnica integrante deste instrumento, independente de transcrição, o contrato original passa a ter o tipo de empreitada por preço unitário.

Eduardo José de Oliveira Lins – Prefeito.
São Joaquim do Monte/PE, 13/07/2022.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES

Pregoeira.

Publicado por:

Thiago Augusto Fernandes Teixeira

Código Identificador:A25C9727

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 205/2021. O Aditivo de Contrato nº 205/2021, O presente aditivo tem como objetivo troca de serviços no Contrato nº 205/2021, que tem por objeto a contratação de empresa do ramo da engenharia objetivando a Pavimentação em Paralelepípedo Rua do Abelardo, Entrada de Rua Projetada “A” e Entrada de Rua Projetada “B”, Vila de Santana – 3º distrito, 25km da sede deste município de São Joaquim do Monte – PE, de acordo com especificações constantes do Projeto Básico e seus anexos, na forma de legislação pertinente e das normas estabelecidas no edital, através do Convênio nº 3.324.00/2020, celebrado entre a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – CODEVASF e o MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE – PE.; Contratado: CONSTRUTORA CELTA S.S EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.853.117/0001-20. Dessa forma, realizamos uma reprogramação contratual onde houve uma troca de serviços no valor de R\$ 13.202,88 (treze mil duzentos e dois reais e oitenta e oito centavos), não causando prejuízo ao erário e nos conformes da Lei Federal nº 8.666/93.

Eduardo José de Oliveira Lins – Prefeito.
São Joaquim do Monte/PE, 13/07/2022.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES

Pregoeira.

Publicado por:

Thiago Augusto Fernandes Teixeira

Código Identificador:77D246A7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 101/2022. O Aditivo de Contrato nº 101/2022. O presente aditivo tem como objetivo prorrogar a vigência do Contrato nº 101/2022, cujo objeto consiste na Construção e Reforma de Banheiros Públicos no município de São Joaquim do Monte, de acordo com especificações constantes do Projeto Básico e seus anexos, na forma de legislação pertinente e das normas estabelecidas no edital.; Contratado: H E CONSTRUTORA E ESTRUTURAS EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 27.603.095/0001-94. O contrato original fica prorrogado por 04 (quatro) meses, pelo período de 07/06/2022 a 07/10/2022.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS –
Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 13/07/2022.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES

Pregoeira.

Publicado por:

Thiago Augusto Fernandes Teixeira

Código Identificador:A9F87568

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 173/2022. O Aditivo de Contrato nº 173/2022, tem como objetivo a contratação de mais 25% (vinte e cinco por cento) dos itens descritos na tabela presente na Cláusula Segunda deste instrumento. Conforme o Contrato nº 173/2022, cujo objeto consiste na prestação dos serviços de locação de estrutura logística, de uso temporário, necessária para a realização de Eventos Culturais, Folclóricos, Estudantis, Feiras e

Exposições, no Município de São Joaquim do Monte – PE.; Contratado: MARIA GILVANIA PEREIRA CLEMENTE, inscrita no CNPJ sob o nº 06.350.303/0001-10. a CONTRATADA receberá o valor de R\$ 12.450,00 (doze mil quatrocentos e cinquenta reais), o que corresponde a 25% (vinte e cinco por cento) do valor total dos itens citados constantes do contrato original, atendendo aos limites prescritos no § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93 e na Cláusula Sexta do contrato original.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS –
Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 13/07/2022.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:9B1CF64A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00022/2022. SME/SLM. Concorrência Nº 00007/2022. Serviço de Engenharia. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL, A SEREM REALIZADAS NAS ESCOLAS E CRECHES NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE. Valor: R\$ 6.412.533,89. Data e Local da Sessão de Abertura: 16/08/2022 às 10:00h. Rua João Severiano, s/n, Centro, São Lourenço da Mata – PE, no horário das 07:00 Às 13:00 dos dias úteis. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura; pelo site: <https://slm.pe.gov.br/> ou através do e-mail: cplose@slm.pe.gov.br.

São Lourenço da Mata, 13/07/2022.

CAROLINE RODRIGUES PORTO.
Presidente da CPLOSE (*)(**)

Publicado por:
Karlla Fernanda Cunha Barros Silva
Código Identificador:EA0B15B1

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 08/2022

RESOLUÇÃO nº 08 de 04 de julho de 2022.

Dispõe sobre aprovação da utilização dos recursos oriundos de Emenda Parlamentar do Deputado Felipe Carreras, para utilização como custeio na Estruturação da Rede de Serviços do SUAS nos serviços da Proteção Social Básica e Proteção Especial de Média Complexidade.

O Conselho Municipal de Assistência Social de São Lourenço da Mata - PE, em Reunião Extraordinária, realizada presencialmente em 04 de julho de 2022 e no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 1.898/1966; CONSIDERANDO, a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da assistência social e dá outras providências; CONSIDERANDO, o papel do Sistema Único de Assistência Social - SUAS no contexto da proteção social da população em situação de vulnerabilidade e risco social e no acesso aos serviços ofertados nos equipamentos da Proteção Social Básica e da Proteção Social Especial de Média Complexidade, CRAS e CREAS respectivamente.
RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a utilização dos recursos oriundos da Emenda Parlamentar do Deputado Felipe Carreras, no valor de R\$1.000.000,00(Um milhão de reais) para a estruturação da Rede de Serviços do SUAS do orçamento federal de 2022, recebidos através do Fundo Nacional de Assistência Social, o referido valor para utilização no ano de 2022.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da sua aprovação pelo Pleno deste Conselho em reunião e registro em ata.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Lourenço da Mata, 04 de julho de 2022.

RIZETE SERAFIM COSTA

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de São Lourenço da Mata

Publicado por:
Maria Eduarda Abreu Wanderley
Código Identificador:48CE0B97

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00002/2022. Processo Nº: 211014TP00008. CPL. Tomada de Preços Nº 00008/2021. Serviço de Engenharia. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, TIPO II – Bairro Vila do Reinado, SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, ATRAVÉS DA PROPOSTA Nº 12257.7650001/17 – 703, COM RECURSOS PROVENIENTES DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Lourenço da Mata. Contratado: M&M Empreendimentos e Incorporação Ltda. CNPJ: 17.633.457/0001-36. Valor R\$1.038.176,18. Vigência: de 11/01/2022 a 11/12/2022.

São Lourenço da Mata, 11/01/2022.

CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO –
Secretário Municipal de Saúde.

Contrato Nº: 00017/2022. Processo Nº: 220328TP00007. CPL. Tomada de Preços Nº 00007/2022. Serviço de Engenharia. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA CHÁ DA TÁBUA, NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE. DOTAÇÃO: Recursos do Fundo Municipal de Saúde de São Lourenço da Mata.: Secretaria Municipal de Saúde/FMS: Projeto/Atividade: 1030204281.157 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADE DE SAÚDE; Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações. Contratado: JOSE ARTHUR ARAUJO E SILVA EIRELI. CNPJ: 21.921.643/0001-48. Valor R\$ 338.629,39 (trezentos e trinta e oito mil seiscentos e vinte e nove reais e trinta e nove centavos). Vigência: de 30/05/2022 a 27/10/2022.

São Lourenço da Mata, 30/05/2022.

CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO –
Secretário Municipal de Saúde

Contrato Nº: 00021/2022. Processo Nº: 220324CR00001. CPL. Concorrência Nº 00001/2022. Serviço. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS OBJETIVANDO A SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS VIÁRIAS COM TECNOLOGIAS CONVENCIONAIS PARA LUMINÁRIAS EM LED AMBIENTALMENTE SUSTENTÁVEIS NO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE. DOTAÇÃO: 3.3.90.39.00– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Contratado: Tradetek Comercio Importação e Exportação de Luminárias Limitada. CNPJ: 08.184.542/0002-54. Valor R\$5.595.000,00. Vigência: de 08/07/2022 a 31/12/2022.

São Lourenço da Mata, 08/07/2022.

TARCÍSIO CRUZ MUNIZ –
Secretário Municipal de Infraestrutura.

Publicado por:
Karlla Fernanda Cunha Barros Silva
Código Identificador:4569292B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO -
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 17/2022 – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº. 08/2022-PMSVF

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER-PE E OS GESTORES DOS FUNDOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso das prerrogativas legais a eles deferidas, seguindo o que preceitua a Lei Federal 10.520/02 e o Decreto Federal nº 10.024/19, resolvem **HOMOLOGAR** o Processo Licitatório nº. 17/2022, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 08/2022**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTE MUNICÍPIO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**, tendo como adjudicadas as empresas: 1- **COSTA & OLIVEIRA HIPERMERCADO VAREJISTA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.731.357/0001-61, sediada na Rua Dr. Gonçalves Guerra, nº 1015, Térreo, Cajá, Carpina-PE, CEP: 55.813-390, no valor global de R\$ 850.351,59 (oitocentos e cinquenta mil, trezentos e cinquenta e um reais e cinquenta e nove centavos); 2- **CENTRAL DE VENDAS DO NORDESTE EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.343.897/0001-33, sediada na Rua São José, nº 72, Centro, Lagoa do Carro-PE, CEP: 55.820-000, no valor global de R\$ 301.656,97 (trezentos e um mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e noventa e sete centavos); 3- **EMANOEL PEREIRA E SILVA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.783.551/0001-71, sediada na Rua João de Araújo, nº 90, Centro, São Vicente Férrer-PE, CEP: 55.860-000, no valor global de R\$ 214.562,22 (duzentos e quatorze mil, quinhentos e sessenta e dois reais e vinte e dois centavos), 4- **PANIFICADORA MACAPARANA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.371.156/0001-03, sediada na Avenida Rosil Cavalcanti, nº 130, Centro, Macaparana-PE, CEP: 55.865-000, no valor global de R\$ 27.142,50 (vinte e sete mil, cento e quarenta e dois reais e cinquenta centavos); e, 5- **HUMBERTO VICTOR ALBERTINS C DA SILVEIRA ALIMENTOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 46.765.72/60001-16, sediada na Av. Estefania Carneiro da Cunha, nº 352, Centro, Vicência-PE, CEP: 55.850-000, no valor global de R\$ 149.786,05 (cento e quarenta e nove mil, setecentos e oitenta e seis reais e cinco centavos).

FICAM CONVOCADAS AS EMPRESAS ACIMA MENCIONADAS PARA ASSINATURA DAS RESPECTIVAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS NO PRAZO LEGAL.

São Vicente Férrer, 13 de julho de 2022.

MARCONE VICENTE DOS SANTOS
Prefeito

OSIAS MARTINS DE LIMA
Fundo Municipal de Educação

MARIA SILVANA CAVALCANTI DE MOURA GONÇALVES
Fundo Municipal de Saúde

NUANY FRANÇA DE ALMEIDA
Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:181C8DFB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERRITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 123/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
Contratado: B3 TECNOLOGIA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 45.173.570/0001-11

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO ATENDER A NECESSIDADE DE EQUIPAGEM MAIS COMPLETA DO ORGANISMO MUNICIPAL PARA MELHORIA DE AÇÕES VOLTADAS PARA AS MULHERES DO MUNICÍPIO DE SERRITA-PE**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA-SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL:

03-Entidade Supervisionada
Órgão: 030101-Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional: 08.122.0801.2902.0000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COORDENADORIA DA MULHER
Natureza das despesas: 4490-52.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Valor Total: R\$ 18.466,00 (dezoito mil, quatrocentos e sessenta e seis reais)

Vigência: O presente Contrato terá vigência de até a dia 31 de dezembro do corrente ano.

Fundamentação Legal:
Lei Federal 8.666/93, 10.520/02.

Foro: Comarca de Serrita, Estado de Pernambuco.

JAQUELINE CRISTINA LUSTOSA ALENCAR CABRAL
Contratante

B3 TECNOLOGIA LTDA
Contratada

SERRITA/PE, 12 de julho de 2022.

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:02E2AFFA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERTÂNIA - PE -
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 013/2022. Pregão Eletrônico nº. 010/2022. CPL. Compras. REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS AO EVENTUAL FORNECIMENTO PARCELADO DE **MEDICAMENTOS CONTROLADOS E DE JUDICIALIZAÇÃO**, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, NO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA/PE. VENCEDORES: a empresa CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ nº 40.788.766/0001-05, pelo valor global de R\$ 149.731,14; a empresa HORUS FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ nº 26.754.510/0001-48, pelo valor

global de R\$ 20.710,00; a empresa EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ nº 23.312.871/0001-46, pelo valor global de R\$ 1.183,80; a empresa ROSILENE VIEIRA LOPES ME - CNPJ nº 10.279.430/0001-48, pelo valor global de R\$ 98.866,04; a empresa CIRURGICA SERRA MAR LTDA - CNPJ nº 31.908.034/0001-02, pelo valor global de R\$ 65.493,00; a empresa MS HOSPITALAR EIRELI - CNPJ nº 36.191.620/0001-00, pelo valor global de R\$ 33.050,00; e a empresa APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - EPP - CNPJ nº 36.099.392/0001-35, pelo valor global de R\$ 162.279,40.

Sertânia, 13 de Julho de 2022.

KAREM TUANNY DANTAS DA SILVA.

Pregoeira.(*).

Publicado por:

Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:E4A65319

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERTÂNIA - PE -
RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Processo Nº: 015/2022. Pregão Eletrônico nº. 008/2022. CPL. Compras. **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE CONSUMO (LIMPEZA, DESCARTÁVEIS, COPA E COZINHA), DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, ATRAVÉS DE RECURSOS DO PDDE.** VENCEDORES: a empresa VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - ME - CNPJ nº 20.008.831/0001-17, pelo valor global de R\$ 72.815,89; a empresa MJ COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - ME - CNPJ nº 07.631.411/0001-24, pelo valor global de R\$ 1.699,00; a empresa DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI - CNPJ nº 06.536.960/0001-57, pelo valor global de R\$ 1.440,00; e a empresa SJ COMERCIO DE UTILIDADES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ nº 10.614.788/0001-80, pelo valor global de R\$ 1.535,43.

Sertânia, 13 de Julho de 2022.

KAREM TUANNY DANTAS DA SILVA.

Pregoeira.(*).

Publicado por:

Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:37CB7CE8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO**

Processo Nº: 014/2022. Tomada de Preços nº. 002/2022. CPL.Obras e/ou serviços.**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRAS GRANÍTIAS E MEIO FIO EM CONCRETO, EM DIVERSAS RUAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA-PE, COM FORNECIMENTO PELA CONTRATADA DE TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS.**INABILITAR: a MIVAQ CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP- CNPJ nº 24.415.447/0001-90, pelo descumprimento do subitem 5.2 a), do edital; a empresa OTAVIO NETO CONSTRUÇÕES EIRELI - CNPJ nº 39.712.274/0001-49, pelo descumprimento dos subitens 5.3 a), c.1) e 5.4 a); e a empresa HÁRPIA EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME - CNPJ nº 26.836.842/0001-71, pelo descumprimento do subitem 5.2 a) do edital. HABILITAR as empresas A CONSTRUTORADOVALEDOPAJEU - CNPJ nº 06.175.048/0001-17 e HC AMBIENTAL E OBRAS LTDA - ME - CNPJ nº 32.902.325/0001-56, pelo cumprimento de todas as exigências editalícias. APÓS O O DECURSO DO PRAZO PARA

INTERPOSIÇÃO DOS RECURSOS OU JULGADOS ESTES, SERÁ FEITA A CONVOCAÇÃO PARA O ATO DE ABERTURA DO ENVELOPE PROPOSTA.

Sertânia, 13 de Julho de 2022.

EDNELZA ALVES CAMPOS ARAÚJO.

Presidente da CPL. (*).

Publicado por:

Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:C892D23B

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 020/2022. Processo nº 004/2022. Inexigibilidade nº 001/2022. CPL. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONTABILIDADE, CONSULTORIA E ASSESSORIA PARA ORIENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DAS FINANÇAS PÚBLICAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SERTÂNIA. Contratada: CECOM - CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM CONTABILIDADE MUNICIPAL LTDA - EPP - CNPJ nº 07.197.088/0001-22. Valor Contratado: R\$ 31.500,00. Vigência: até 31.12.2022.

Sertânia, 10 de Junho de 2022.

PAULO HENRIQUE TORRES FERREIRA DOS SANTOS.

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania. (*).

Publicado por:

Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:14D67E00

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERTÂNIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 140/2021. Processo nº 019/2021. Tomada de Preços nº 002/2021. Alteração no valor do Contrato referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL MANOEL XAVIER DE MELO, LOCALIZADA NO SÍTIO CAROÁ, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA-PE, COM FORNECIMENTO PELA CONTRATADA DE TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS.** Contratada: CONSTRUTORA ALVES E CONSERVA LTDA - ME - CNPJ: 24.606.073/0001-90. Valor Acrescido: R\$ 106.540,60. Valor Atual do Contrato: R\$ 993.837,59.

Sertânia (PE), 27 de Junho de 2022.

SIMONI LAET CAVALCANTI.

Secretária Municipal de Educação (*).

Publicado por:

Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:2C2219FA

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERTÂNIA
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 073/2022. Processo nº 016/2022. Inexigibilidade nº 001/2022. CPL. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONTABILIDADE, CONSULTORIA E ASSESSORIA PARA ORIENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DAS FINANÇAS PÚBLICAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERTÂNIA-PE. Contratada: CECOM - CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM CONTABILIDADE MUNICIPAL LTDA - EPP - CNPJ nº 07.197.088/0001-22. Valor Contratado: R\$ 36.000,00. Vigência: até 31.12.2022.

Sertânia, 13 de Junho de 2022.

SIMONI LAET CAVALCANTI

Secretária Municipal de Educação. (*).

Publicado por:Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:297D4062**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 075/2022. Processo nº 017/2022. Inexigibilidade nº 001/2022. CPL. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONTABILIDADE, CONSULTORIA E ASSESSORIA PARA ORIENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DAS FINANÇAS PÚBLICAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERTÂNIA. Contratada: CECOM – CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM CONTABILIDADE MUNICIPAL LTDA – EPP – CNPJ nº 07.197.088/0001-22. Valor Contratado: R\$ 36.000,00. Vigência: até 31.12.2022.

Sertânia, 13 de Junho de 2022.

MARIANA GRACE ARAÚJO FERREIRA PATRIOTA.

Secretária Municipal de Saúde. (*).

Publicado por:Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:B07C5D37**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 026/2022. Processo nº 009/2022. Pregão Eletrônico nº 004/2022. CPL. CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO GERENCIAMENTO DA FROTA MUNICIPAL DE MÁQUINAS PESADAS, OBJETIVANDO AO FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, MEDIANTE A UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE TECNOLOGIA DE CARTÃO, OU DE SISTEMA INFORMATIZADO QUE DISPENSE ESTE PERIFÉRICO, PARA MÁQUINAS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL. Contratada: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA – CNPJ nº 05.340.639/0001-30. Valor Contratado: R\$ 290.061,18. Vigência: até 31.12.2022.

Sertânia, 06 de Julho de 2022.

ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS.

Prefeito (*).

Publicado por:Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:997CDDE9**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE LICITAÇÃO**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRINHAÉM-PE

AVISO DE LICITAÇÃO

O fundo municipal de saúde de Sirinhaém-PE, através de seu pregoeiro comunica a abertura do Processo Licitatório **00008/2022** - Pregão Eletrônico - Registro de Preços **00006/2022** Objeto: Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de serviços de "Confecção de Uniformes", Camisetas longas e curtas, Jalecos, Coletes, Chapéus, Bonés, bolsas, ambos personalizados e aquisição de calçados tipo botinas em cumprimento com a Lei que estabelece a regulamentação de segurança do trabalho sobre o uso do EPI, estabelecido pelas normas regulamentadoras para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Sirinhaém. O valor máximo estimado é de R\$ 223.149,07 (duzentos e vinte e três mil cento e quarenta e nove reais e sete centavos). Do recebimento das propostas: A partir do dia 14 de julho de 2022 às 08h00min Data e horário limite

para envio das propostas e habilitação: **28.07.2022** às 08:00hs, data e hora do início da disputa : **28.07.2022** às 09:00hs, informações do edital e anexos podem ser obtidos nos endereços eletrônicos **https://bnccompras.com/Home/Login**, email : **licitasirinhaem@gmail.com**, endereço Rua Sebastião Chaves 432, Centro-Sirinhaém-PE, Cep: 55.580-000, ou pelo telefone (81) 3577-2250, no horário de 07:00 às 13:00h, de segunda a sexta.

Sirinhaém-PE, 13 de julho de 2022.

ALDJA MARIA BARBOSA

Pregoeira

Publicado por:Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:00F3001D**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021, tendo como contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM/ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, CNPJ sob o n.º 10.292.209/0001-20 e como contratada: **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA**, sob CNPJ de nº 40.876.269/0001-50, localizada na Rua Sargento Silvio Macedo nº 03, São José, Garanhuns/PE, cujo objeto compreende: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, UTENSÍLIOS E MATERIAIS DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE SIRINHAÉM E SUAS DIVERSAS SECRETARIAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, O QUAL INTEGRA ESTE ACORDO PARA TODOS OS FINS, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.** Valor total: **R\$ 44.198,55** (quarenta e quatro mil, cento e noventa e oito reais e cinquenta e cinco centavos), Vigência: 31 (trinta e um) dezembro de 2022. Data da Assinatura: 13 de julho de 2022.

ANNA CAROLINA DE ANDRADE LIMA

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:7DBBAE11**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO
PREFEITO
ORDEM DE INICIO DE SERVIÇOS**

A, Maria Aparecida Ferreira De Almeida Silva, inscrita no CNPJ sob o nº 23.658.869/0001-23, estabelecida na Rua Luiz Batista Tavares, nº 12, cep: 56.795-000, centro, Solidão-PE.

Referente a contratação de empresa do ramo pertinente, para os serviços de confecção de prótese dentária, tendo em vista o fornecimento parcelado, para atender a demanda da secretaria municipal de saúde de Solidão - PE, através do programa: Política Nacional de Saúde Bucal Brasil Sorridente.

REFERÊNCIA

Processo Licitatório nº 022/2022

Pregão Eletrônico n.º 009/2022

Contrato nº 034 / 2022

Valor Global do contrato: R\$ 111.000,00 (Cento e onze mil reais).

Pela presente Ordem de Início de Serviço, autorizo, a partir desta data, a inicialização dos serviços de confecção de prótese dentária, tendo

em vista o fornecimento parcelado, para atender a demanda da secretaria municipal de saúde de Solidão - PE, de acordo com as características e especificações do Processo Licitatório 022/2022, Pregão Eletrônico n.º 009/2022, tudo de acordo com o contrato epígrafado, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Solidão e a licitante acima citada.

Solidão - PE, em 23 de maio de 2022.

Assinatura Do Contratante	Recebido Da Contratada,
Prefeitura Municipal De Solidão	MARIA APARECIDA FERREIRA DE ALMEIDA SILVA
DJALMA ALVES DE SOUZA	Representante Legal
Prefeito	
Contratante	Contratada

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:B7E27353

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO
PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 010/2022**

Processo Licitatório n° 039/2022

Considerando as alegações e informações mencionadas no ofício do Secretário Municipal de Administração referente a contratação pretendida: contratação de serviços técnicos especializado em reparação e manutenção de computadores, sistemas operacionais e de equipamentos periféricos, para atender as necessidades da Prefeitura de Solidão – PE e suas secretarias;

Considerando, ainda, a necessidade de prestação de serviço em reparação, manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é contratação de serviços técnicos especializado em reparação e manutenção de computadores, sistemas operacionais e de equipamentos periféricos, para atender as necessidades da Prefeitura de Solidão – PE e suas secretarias, em observância ao artigo 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93, bem como ao Decreto N° 9.412, de 18 de Junho de 2018 e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do artigo 38, inciso VI, da Lei n° 8.666/93.

NOME DO CREDOR: JOSE APARECIDO RODRIGUES GERMANO 10426452488
CNPJ/CPF: 40.603.910/0001-83
ENDEREÇO: SÍTIO SOLIDÃO, N° 589, BAIRRO: SÍTIO SOLIDÃO, CIDADE: SOLIDÃO – PE, CEP: 56.795-000
VALOR: R\$ 9.600.00 (NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS).

Da Justificativa: O serviço de reparação e manutenção dos computadores e de equipamentos periódicos de nosso município é de suma importância para o andamento dos serviços públicos, haja vista toda e qualquer ação desenvolvida pelos servidores necessitar de um computador para efetuar suas ações, dessa forma por não contarmos em nosso quadro de servidores, profissionais nessa função, necessitamos de uma manutenção periódica em nossos equipamentos, para um gestão com melhor qualidade, portanto tal serviço é fundamental para o desenvolvimento, e eficiência da gestão municipal.

Solidão - PE, 12 de Julho de 2022.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:1A00809D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO
PREFEITO
RATIFICAÇÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
N° 010/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOLIDÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 26 da Lei 8.666/93, artigo 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93, Decreto N° 9.412, de 18 de Junho de 2018, em vista das justificativas e fundamentações relatadas e levando-se em consideração o parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, reconhece e ratifica a situação de DISPENSA, que tem por objeto a contratação de serviços técnicos especializado em reparação e manutenção de computadores, sistemas operacionais e de equipamentos periféricos, para atender as necessidades da Prefeitura de Solidão – PE e suas secretarias, em favor de JOSE APARECIDO RODRIGUES GERMANO 10426452488, CNPJ: 40.603.910/0001-83, com sede SÍTIO SOLIDÃO, N° 589, BAIRRO: SÍTIO SOLIDÃO, CIDADE: SOLIDÃO – PE, CEP: 56.795-000, pelo valor global de R\$ 9.600.00 (NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS).

Publique – se

Solidão – PE, em 12 de Julho de 2022.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:2BF01463

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO
PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO 067/2022**

Contrato N°: 067/2022. Processo N°: 039/2022. DISPENSA N° 010/2022. CPL. Objeto: Contratação de serviços técnicos especializado em reparação e manutenção de computadores, sistemas operacionais e de equipamentos periféricos, para atender as necessidades da Prefeitura de Solidão – PE e suas secretarias. Contratado: JOSE APARECIDO RODRIGUES GERMANO, CNPJ: 40.603.910/0001-83. Valor Global: R\$ 9.600,00. Vigência: 13/07/2022 à 13/03/2023.

Solidão/PE, 13/07/2022.

DJALMA ALVES DE SOUZA.
Prefeito.

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:3087A6AC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO
PREFEITO
ORDEM DE INICIO DE SERVIÇOS**

A, JOSE APARECIDO RODRIGUES GERMANO 10426452488, CNPJ: 40.603.910/0001-83, com sede ao SÍTIO SOLIDÃO, N° 589, BAIRRO: SÍTIO SOLIDÃO, CIDADE: SOLIDÃO – PE, CEP: 56.795-000.

Referente a contratação de serviços técnicos especializado em reparação e manutenção de computadores, sistemas operacionais e de equipamentos periféricos, para atender as necessidades da Prefeitura de Solidão – PE e suas secretarias.

REFERÊNCIA

Processo Licitatório n° 039/2022
Dispensa n.º 010/2022
Contrato n° 067/2022
Valor do contrato: R\$ 9.600.00 (NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS)

Período de vigência: 8 (meses) a partir da data de assinatura do contrato

Pela presente Ordem de Início de Serviço, autorizo, a partir desta data, prestação dos serviços de manutenção de computadores, notebooks e sistemas de do Windows ou Linux: do município de solidão – PE, tendo em vista a contratação dos serviços da referida empresa JR INFORTEC. A execução de configurações de sistemas operacionais, realização de limpezas e conservação dos equipamentos com de realização de testes preventivos operacionais e de segurança nos equipamentos e demais periféricos. Realização de atendimentos de manutenções em postos externos, fazer emissão de relatórios técnicos de visitas e laudos técnicos, para atender as necessidades da Prefeitura de Solidão e suas secretarias, de acordo com as características e especificações do Processo Licitatório 039/2022, Dispensa n.º 010/2022, tudo de acordo com o contrato epigrafado, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Solidão e a licitante acima citada.

Solidão - PE, em 13 de Julho de 2022.

Assinatura Do Contratante	Recebido Do Contratado
Prefeitura Municipal De Solidão	JOSE APARECIDO RODRIGUES GERMAO 10426452488
DJALMA ALVES DE SOUZA	CNPJ: 40.603.910/0001-83
Prefeito	Representante Legal

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:DE5A881D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REAGENDAMENTO - PROCESSO LICITATÓRIO
Nº 047/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022

AVISO DE REAGENDAMENTO

A **PREFEITURA DE SURUBIM/PE** comunica o **REAGENDAMENTO** da abertura do **Processo Licitatório Nº 047/2022 – Tomada de Preços Nº 008/2022 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE 05(CINCO) ESCOLAS MUNICIPAIS LOCALIZADAS NA ZONA RURAL, NO MUNICÍPIO DE SURUBIM/PE**, de acordo com o Projeto Básico e demais anexos do edital. Valor máximo aceitável: R\$ 1.385.247,88 (Um Milhão trezentos e Oitenta Cinco Mil Duzentos e Quarenta e Sete Reais e Oitenta e Oito centavos). **Data da sessão: 21/07/2022 às 10h00min.** Horário de Brasília. O edital na íntegra está disponível na página eletrônica: www.surubim.pe.gov.br ou via e-mail, mediante solicitação à cpl.surubim.2@outlook.com.

Surubim/PE, 13 de julho de 2022.

MARIA REGINA MACIEL DE ARRUDA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Severino Roberto de Andrade
Código Identificador:243ABF59

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 0345/2022, DE 06 DE JULHO DE 2022.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, no uso da sua competência que lhe foi atribuída pelo Art. 1º do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO** o Art.196 da Lei nº 019/1997; **CONSIDERANDO** o requerimento nº 0665/2022; **CONSIDERANDO** as informações do Departamento de Pessoal;

CONSIDERANDO o parecer jurídico 0401-I/2022 e; **CONSIDERANDO** que de acordo com a ficha funcional da servidora houve a concessão de licença para trato de interesse particular pelo período de 02 (dois) anos (29/06/2018 a 29/06/2020) e prorrogação por mais 02 (dois) anos (30/06/2020 a 30/06/2022), porém ocorrendo a reassunção em 04/01/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - INDEFERIR o pedido de LICENÇA SEM VENCIMENTO da servidora, Sra. **MARILIA ROBERTA F. DE VASCONCELOS**, titular do cargo de Enfermeira, matrícula 40.442-6.

Art. 2º - DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações na ficha funcional da servidora.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2022.

Tabira-PE, 06 de julho de 2022.

CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:021749B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 0347/2022, 11 DE JULHO DE 2022

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, nos termos do que lhe permite o art. 1º do Decreto nº 029 de 17 de julho de 2013, **CONSIDERANDO** a necessidade de respeito à Lei de Responsabilidade Fiscal; **CONSIDERANDO** todas as circunstâncias suspensivas e retardatárias da concessão; **CONSIDERANDO** a ficha funcional do servidor; **CONSIDERANDO** que o servidor elencado nesta portaria já gozou todo o período que faz jus, não tendo nenhum período a mais para ser gozado,

RESOLVE:

Art. 1º - INDEFERIR o pedido de LICENÇA PRÊMIO de 03 (três) meses requerido pelo servidor, Sr. **VALDECI FERREIRA SOARES**, titular do cargo de Gari, matrícula nº 10.133-4.

Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional do servidor elencado nesta portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 11 de julho de 2022.

CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:F3B6A73D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 0351/2022 DE 12 DE JULHO DE 2022

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, nos termos do que lhe permite o art. 1º do Decreto nº 029 de 17 de julho de 2013, **CONSIDERANDO** o Art. 8º, IX, LC da Lei complementar 173/2020 que suspende a concessão de quinquênios que corresponderem ao período aquisitivo de 27 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021; **CONSIDERANDO** o § 1º do Art. 145 da Lei Municipal 019/1997; **CONSIDERANDO** os requerimentos dos servidores interessados e as informações fornecidas pela diretoria do Departamento de Pessoal; **CONSIDERANDO** a portaria nº 0232/2021 que suspendeu a concessão dos quinquênios em decorrência da pandemia do Coronavírus e vigência da Lei

complementar 173/2020; **CONSIDERANDO** o parecer jurídico exarado pela Assessoria Jurídica;

RESOLVE:

Art. 1º - INDEFERIR o pedido do 8º (oitavo) quinquênio requerido pela servidora, Sra. **MARIA HELENA DA SILVA**, titular do cargo de Professor I, matrícula nº 50.251-0.

Art. 2º - INDEFERIR o pedido do 1º (primeiro) quinquênio requerido pela servidora, Sra. **LILIANA LOPES SILVA NOGUEIRA**, titular do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 40.460-8.

Art. 3º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações nas fichas funcionais dos servidores.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 12 de julho de 2022.

CÉSAR SOUSA PESSOA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Gustavo Souza de Melo

Código Identificador:D17EBC35

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACAÍMBÓ**

**GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Processo nº 026/2022. CPL. Pregão Eletrônico (SRP) 006/2022, Fornecimento. Homologação e Adjudicação o Pregão Eletrônico (SRP) 006/2022, que teve como objeto: **FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS) DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE TACAÍMBÓ – PE**, por bem adjudicar em favor das empresas: **UNA DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.204.94/0001-04, vencedora dos itens: 01 e 04, totalizando um valor global de R\$ 21.702,00 (vinte e um mil setecentos e dois reais); a empresa **CENTRAL DE VENDAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.343.897/0001-33, vencedora do item 02, totalizando um valor global de R\$ 624,75 (seiscentos e vinte e quatro reais e setenta e cinco centavos); a empresa **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.536.960/0001-57, vencedora do item 03, totalizando um valor global de R\$ 1.380,00 (um mil trezentos e oitenta reais); e a empresa **COSTA & OLIVEIRA HIPERMERCADO VAREJISTA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.731.357/0001-61, vencedora do item 05, totalizando um valor global de R\$ 569,40 (quinhentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos).

Tacaimbó 07 de Julho de 2022.

ÁLVARO ALCÂNTARA MARQUES DA SILVA.

Prefeito.

Publicado por:

Márcio Furtunato de Souza

Código Identificador:3B8447EA

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACARATU**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE CONTRATO N. 22/2022.**

CONTRATO N. 22/2022. INEXIGIBILIDADE N. 08/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 24/2022. Objeto: inscrição das servidoras **ÉRICA PEREIRA DA SILVA CORREIA, HELEN KARINA DA SILVA NUNES MACENO e VERA LÚCIA GOMES**

DA SILVA SANTOS no ENCONTRO DE MULHERES VEREADORAS DE PERNAMBUCO, no período de 01 a 02/07/2022, a ser realizado no Hotel Porto da Serra, localizado na Rua quatro de Outubro, 639, Nossa Senhora Aparecida, Gravatá/PE. **Contratante: Câmara de Vereadores de Tacaratu. Contratada: UVP – União dos Vereadores de Pernambuco** Valor global: **R\$ 600,00 (seiscentos reais)**. Vigência: 30 dias. Data da Assinatura: 29/06/2022.

Tacaratu, 29 de junho de 2022.

ANA LÚCIA LIMA CRUZ SÁ,

Presidente da CPL.

Publicado por:

Egídio José Mendes de Souza

Código Identificador:14CBAB9B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO**

TA. 001/2022 DO CONTRATO Nº 007/2021. ROSANA KELLY FEITOSA BARBOSA 00532926501, CNPJ nº 40.668.948/0001-34. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de instalação, manutenção e alimentação do site da Prefeitura Municipal de Tacaratu/PE, (sem vínculo com processo licitatório). ONDE SE LER: CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO: fica aditado o prazo o prazo contratual por mais 06 (seis) meses a partir de 10/02/2022, LEIA-SE: CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO: fica aditado o prazo o prazo contratual por mais 12 (doze) meses a partir de 10/02/2022. DATA: 09/02/2022.

WASHINGTON ÂNGELO DE ARAÚJO

Prefeito.

Publicado por:

Ivanilson Gomes de Araujo

Código Identificador:FA7C7816

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO TERMO ADITIVO**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 010/2022. Reequilíbrio Econômico-financeiro ao Contrato da Ata de Registro de Preços nº 005/2021, Processo Licitatório nº 032/2021, Pregão Eletrônico nº 007/2021. Objeto: Contratação de empresas para aquisição parcelado de combustível, para atender a frota de veículos próprios e à serviço do Município de Tamandaré. Contratado: José Sizenando Henrique Lyra Júnior – ME, CNPJ nº. 10.627.826/0002-10. Do valor: Redução do preço do litro de combustível a prazo tipo gasolina comum de R\$ 7,69 para R\$ 6,80. Documentação anexada ao Processo, conforme legislação vigente.

Tamandaré/PE, 11/07/2022

JOSAFÁ DE FRANÇA VERÇOSA

Secretário de Adm. e Finanças

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo 002/2022/Reequilíbrio Econômico-financeiro ao Contrato nº 055/2021 do Processo Licitatório nº 023/2021, Pregão Presencial nº 004/2021. Objeto: Prestação de serviços de locação de veículos, destinado ao Gabinete do Prefeito e demais Secretarias do Município de Tamandaré. Contratado: Rafael R. Carvalho - EPP, CNPJ nº 22.995.533/0001-93. Valor: R\$ 95.903,54. Documentação anexada ao Processo, conforme legislação vigente e índices oficiais do período legal.

Tamandaré/PE, 05/07/2022

JORGE LUÍS BANDEIRA
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Myrana Kerlyne Alves Costa
Código Identificador:793D3FE3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO
NORTE-PE-EXTRATO DE CONTRATO Nº. 066/2022

Contrato nº. 066/2022. Processo Licitatório Nº: 007/2022. Pregão Eletrônico Nº:007/2022. CPL. Contratação. Constitui objeto do presente Contrato a contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de **MATERIAIS DE EXPEDIENTE destinados à manutenção dos serviços contínuos das Unidades Básicas de Saúde - UBS's, SAMU, CAPS e Secretaria de Saúde do Município de Taquaritinga do Norte - PE**, durante o período de 12 (doze) meses, conforme Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e demais anexos a este ato convocatório. Contratada: **GAROA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, CNPJ/MF sob o nº.09.021.664/0001-01.Valor:R\$ 37.814,55 (trinta e sete mil, oitocentos e quatorze reais e cinquenta e cinco centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Data de assinatura: 20/06/2022.

Taquaritinga do Norte, 13 de julho de 2022.

POLIANA SANTANA ANDRADE
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:CFD77EC0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO
NORTE-PE-EXTRATO DE CONTRATO Nº. 067/2022

Contrato nº. 067/2022. Processo Licitatório Nº: 007/2022. Pregão Eletrônico Nº:007/2022. CPL. Contratação. Constitui objeto do presente Contrato a contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de **MATERIAIS DE EXPEDIENTE destinados à manutenção dos serviços contínuos das Unidades Básicas de Saúde - UBS's, SAMU, CAPS e Secretaria de Saúde do Município de Taquaritinga do Norte - PE**, durante o período de 12 (doze) meses, conforme Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e demais anexos a este ato convocatório. Contratada: **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - ME**, CNPJ/MF sob o nº.20.008.831/0001-17.Valor:R\$ 11.950,00 (onze mil, novecentos e cinquenta reais). Vigência: 12 (doze) meses. Data de assinatura: 20/06/2022.

Taquaritinga do Norte, 13 de julho de 2022.

POLIANA SANTANA ANDRADE
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:3D34F173

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO
NORTE-PE-EXTRATO DE CONTRATO Nº. 068/2022

Contrato nº. 068/2022. Processo Licitatório Nº: 007/2022. Pregão Eletrônico Nº:007/2022. CPL. Contratação. Constitui objeto do presente Contrato a contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de **MATERIAIS DE EXPEDIENTE destinados à manutenção dos serviços contínuos das Unidades Básicas de Saúde - UBS's, SAMU, CAPS e Secretaria de Saúde do Município de Taquaritinga do Norte - PE**, durante o período de 12 (doze) meses, conforme Estudo Técnico Preliminar, Termo de

Referência e demais anexos a este ato convocatório. Contratada: **BOX DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS EIRELI**, CNPJ/MF sob o nº.32.793.363/0001-18.Valor:R\$ 9.699,50 (nove mil, seiscentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Data de assinatura: 20/06/2022.

Taquaritinga do Norte, 13 de julho de 2022. –

POLIANA SANTANA ANDRADE-
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:FB712680

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO
NORTE-PE-EXTRATO DE CONTRATO Nº. 069/2022

Contrato nº. 069/2022. Processo Licitatório Nº: 007/2022. Pregão Eletrônico Nº:007/2022. CPL. Contratação. Constitui objeto do presente Contrato a contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de **MATERIAIS DE EXPEDIENTE destinados à manutenção dos serviços contínuos das Unidades Básicas de Saúde - UBS's, SAMU, CAPS e Secretaria de Saúde do Município de Taquaritinga do Norte - PE**, durante o período de 12 (doze) meses, conforme Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e demais anexos a este ato convocatório. Contratada: **COSTA & OLIVEIRA HIPERMERCADO VAREJISTA EIRELI - ME**, CNPJ/MF sob o nº.34.731.357/0001-61.Valor:R\$ 27.648,40 (vinte e sete mil, seiscentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Data de assinatura: 20/06/2022.

Taquaritinga do Norte, 13 de julho de 2022.

POLIANA SANTANA ANDRADE
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:F3121884

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO
NORTE-PE-EXTRATO DE CONTRATO Nº. 070/2022

Contrato nº. 070/2022. Processo Licitatório Nº: 007/2022. Pregão Eletrônico Nº:007/2022. CPL. Contratação. Constitui objeto do presente Contrato a contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de **MATERIAIS DE EXPEDIENTE destinados à manutenção dos serviços contínuos das Unidades Básicas de Saúde - UBS's, SAMU, CAPS e Secretaria de Saúde do Município de Taquaritinga do Norte - PE**, durante o período de 12 (doze) meses, conforme Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e demais anexos a este ato convocatório. Contratada: **MJ COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - ME**, CNPJ/MF sob o nº.07.631.411/0001-24.Valor:R\$ 6.507,60 (seis mil, quinhentos e sete reais e sessenta centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Data de assinatura: 20/06/2022.

Taquaritinga do Norte, 13 de julho de 2022. –

POLIANA SANTANA ANDRADE-
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:6FBCF670

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO
NORTE-PE-EXTRATO DE CONTRATO Nº. 071/2022

Contrato nº. 071/2022. Processo Licitatório Nº: 009/2022. Pregão Eletrônico Nº:009/2022. CPL. Contratação. Constitui objeto do

presente Contrato a Constitui objeto do presente Contrato a contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de **MATERIAIS DE CONSUMO, DESCARTÁVEIS E INSUMOS PARA COPA E COZINHA destinados à manutenção dos serviços contínuos das Unidades Básicas de Saúde - UBS's, SAMU, Casa de Apoio, CAPS, e Secretaria de Saúde do Município de Taquaritinga do Norte - PE**, durante o período de 12 (doze) meses, conforme Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e demais anexos a este ato convocatório. Contratada: **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - ME**, CNPJ/MF sob o nº.20.008.831/0001-17.Valor:R\$ 11.686,85 (onze mil, seiscentos e oitenta e seis reais e oitenta e cinco centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Data de assinatura: 06/07/2022.

Taquaritinga do Norte, 13 de julho de 2022.

POLIANA SANTANA ANDRADE
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:14053D9A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO
NORTE-PE-EXTRATO DE CONTRATO Nº. 072/2022**

Contrato nº. 072/2022. Processo Licitatório Nº: 009/2022. Pregão Eletrônico Nº:009/2022. CPL. Contratação. Constitui objeto do presente Contrato a Constitui objeto do presente Contrato a contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de **MATERIAIS DE CONSUMO, DESCARTÁVEIS E INSUMOS PARA COPA E COZINHA destinados à manutenção dos serviços contínuos das Unidades Básicas de Saúde - UBS's, SAMU, Casa de Apoio, CAPS, e Secretaria de Saúde do Município de Taquaritinga do Norte - PE**, durante o período de 12 (doze) meses, conforme Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e demais anexos a este ato convocatório. Contratada: **MJ COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - ME**, CNPJ/MF sob o nº.07.631.411/0001-24.Valor:R\$ 2.745,00 (dois mil, setecentos e quarenta e cinco reais). Vigência: 12 (doze) meses. Data de assinatura: 06/07/2022.

Taquaritinga do Norte, 13 de julho de 2022.

POLIANA SANTANA ANDRADE
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:BA394C82

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO
NORTE-PE-EXTRATO DE CONTRATO Nº. 073/2022**

Contrato nº. 073/2022. Processo Licitatório Nº: 009/2022. Pregão Eletrônico Nº:009/2022. CPL. Contratação. Constitui objeto do presente Contrato a Constitui objeto do presente Contrato a contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de **MATERIAIS DE CONSUMO, DESCARTÁVEIS E INSUMOS PARA COPA E COZINHA destinados à manutenção dos serviços contínuos das Unidades Básicas de Saúde - UBS's, SAMU, Casa de Apoio, CAPS, e Secretaria de Saúde do Município de Taquaritinga do Norte - PE**, durante o período de 12 (doze) meses, conforme Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e demais anexos a este ato convocatório. Contratada: **JOSEMARCIA GOMES DA SILVA**, CNPJ/MF sob o nº.19.771.678/0001-04.Valor:R\$ 1.176,00 (mil cento e setenta e seis reais). Vigência: 12 (doze) meses. Data de assinatura: 06/07/2022.

Taquaritinga do Norte, 13 de julho de 2022.

POLIANA SANTANA ANDRADE
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:D3FA1481

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO
NORTE-PE-EXTRATO DE CONTRATO Nº. 074/2022**

Contrato nº. 074/2022. Processo Licitatório Nº: 009/2022. Pregão Eletrônico Nº:009/2022. CPL. Contratação. Constitui objeto do presente Contrato a Constitui objeto do presente Contrato a contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de **MATERIAIS DE CONSUMO, DESCARTÁVEIS E INSUMOS PARA COPA E COZINHA destinados à manutenção dos serviços contínuos das Unidades Básicas de Saúde - UBS's, SAMU, Casa de Apoio, CAPS, e Secretaria de Saúde do Município de Taquaritinga do Norte - PE**, durante o período de 12 (doze) meses, conforme Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e demais anexos a este ato convocatório. Contratada: **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI EPP**, CNPJ/MF sob o nº.06.536.960/0001-57.Valor:R\$ 14.650,00 (quatorze mil, seiscentos e cinquenta reais). Vigência: 12 (doze) meses. Data de assinatura: 06/07/2022.

Taquaritinga do Norte, 13 de julho de 2022.

POLIANA SANTANA ANDRADE
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:7EA5C7E7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO
NORTE-PE-EXTRATO DE CONTRATO Nº. 075/2022**

Contrato nº. 075/2022. Processo Licitatório Nº: 009/2022. Pregão Eletrônico Nº:009/2022. CPL. Contratação. Constitui objeto do presente Contrato a Constitui objeto do presente Contrato a contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de **MATERIAIS DE CONSUMO, DESCARTÁVEIS E INSUMOS PARA COPA E COZINHA destinados à manutenção dos serviços contínuos das Unidades Básicas de Saúde - UBS's, SAMU, Casa de Apoio, CAPS, e Secretaria de Saúde do Município de Taquaritinga do Norte - PE**, durante o período de 12 (doze) meses, conforme Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e demais anexos a este ato convocatório. Contratada: **ECO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA**, CNPJ/MF sob o nº.36.441.415/0001-48.Valor:R\$ 20.609,50 (vinte mil, seiscentos e nove reais e cinquenta centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Data de assinatura: 06/07/2022.

Taquaritinga do Norte, 13 de julho de 2022.

POLIANA SANTANA ANDRADE
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:D8A47609

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA**

**PREFEITURA DE TIMBAÚBA - FUNDO MUNICIPAL DE
SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

A Autoridade Competente do Fundo Municipal de Saúde do Município de Timbaúba/PE, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 43, § VI, da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações. HOMOLOGA a licitação na modalidade – **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022**, cujo processo é o **PL Nº 014/2022**. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, COM VALIDADE DE 12 MESES, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA REDE DE SAÚDE DE TIMBAÚBA.

Empresas Vencedoras:

GRAFICA PALMEIRAS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 01.222.778/0001-08 no valor total de R\$ **127.178,11** (cento e vinte e sete mil, cento e setenta e oito reais e onze centavos).

RICARDO GOMES DA SILVA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.080.790/0001-86 no valor total de R\$ **113.628,32** (cento e treze mil, seiscentos e vinte e oito reais e trinta e dois centavos).

Timbaúba, 12 de julho de 2022.

MARILEIDE ROSENDO DE ALBUQUERQUE

Autoridade Competente do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:

Maria Mayara Cavalcante Dias
Código Identificador:73F49B98

PREFEITURA DE TIMBAÚBA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL

PL – 015/2022 – TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2022 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE OBJETO Nat.: Obras/Serviços de engenharia - OBJETO Descr.: – contratação de empresa para execução de serviços de reforma e manutenção na Unidade Básica de Saúde em Queimadas, Zona Rural do município de Timbaúba - PE, através da execução indireta sob o regime de empreitada por preço unitário, do tipo “menor preço” global. Valor máximo aceitável - R\$ 95.524,48.

Data e hora de abertura: 01/08/2022 às 10:00 horas.

Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através do e-mail cpl@timbauba.pe.gov.br ou através do portal de transparência no endereço eletrônico www.timbauba.pe.gov.br. Também se encontra disponível na sala da CPL, cita à Rua Dr. Alcebiades, 276, centro, Timbaúba.

Timbaúba, 13 de julho de 2022.

MARINA DE FÁTIMA DE LIRA SILVA.

Presidente da CPL.

Publicado por:

Maria Mayara Cavalcante Dias
Código Identificador:A612C9FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Timbaúba/PE, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 43, § VI, da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações. HOMOLOGA a licitação na modalidade – **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015/2022, cujo Processo é PL – 032/2022. OBJETO – Contratação de empresa especializada para executar serviços de restauração de cadeiras da plateia do Cineatro Recreios Benjamin – Timbaúba, Pernambuco.** Empresa vencedora **FAGNER BARBOSA DE MORAIS** inscrita no CNPJ sob o nº 36.235.178/0001-69 no Valor total de **R\$ 105.000,00**(cento e cinco mil reais).

Timbaúba, 13 de Julho de 2022.

MARINALDO ROSENDO DE ALBUQUERQUE

Prefeito

Publicado por:

Nayara Carla da Silva Rodrigues
Código Identificador:33CA6DEE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS PEDIDO DE COTAÇÃO DO SETOR DE COMPRAS

Vimos, por meio desta, solicitar COTAÇÃO DE PREÇOS ao Serviço abaixo relacionado:

OBJETO: Aquisição de licença permanente de software para cadastramento dos pontos de iluminação pública no âmbito territorial de Timbaúba, cujo programa deve conter: georreferenciamento dos pontos de iluminação pública, cadastro de barramento compartilhado, modalidade de consumo, tipo de lâmpada, captação de imagem do barramento, cálculo estimado de consumo e relatórios individualizados, em cumprimento a resolução de nº 1000/2021 da ANEEL.

As cotações devem ser enviadas até o dia 19 de julho de 2022, para os e-mails

cotacaotimbauba2021@gmail.com ou compras@timbauba.pe.gov.br.

Termo de Referência e maiores esclarecimentos poderão ser solicitados via e-mail.

Timbaúba, 13 de julho de 2022.

DORIVALDO RAMALHO GONDRA JÚNIOR

Departamento de Compras e Cotações

Publicado por:

Nayara Carla da Silva Rodrigues
Código Identificador:68D983B8

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA**

COMISSÃO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADES A LICITANTES E CONTRATADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA – CAAP/PMT EXTRATO DE DECISÃO

Empresa: A C L S COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o N° **43.880.050/0001-13.**

FUNDAMENTO: Processo Administrativo **PAAP-PMT N° 024/2022, Relatório N° 031/2022** – CAAPCR; artigo 7º da Lei 10.520/02; Cláusula Trigésima Primeira, inciso II alínea “a”, e inciso III respectivamente, da Ata de Registro de Preços Corporativa nº 112/2021; e, Decreto Municipal nº 144/2022.

PENALIDADE: Impedimento de Licitar e Contratar pelo Período de 05 (cinco) anos, bem como o seu descredenciamento do sistema de fornecedores do Município, bem como a aplicação cumulativa de multa no valor de R\$ **890,60** (oitocentos e noventa reais e sessenta centavos).

RECURSO: Considera-se intimado da decisão para, querendo, apresentar recurso no prazo 10 (dez) dias úteis, contados desta publicação.

O Processo terá sua continuidade independentemente de manifestação e encontra-se com vista franqueada ao interessado, no endereço Av. Dorival José Pereira, nº 1370, Parque das Feiras Toritama/PE – CEP: 55125-000, no horário das 08h às 17h, de segunda a sexta-feira ou por e-mail: caapcr@outlook.com.

Toritama-PE, 11 de julho de 2022.

JOSÉ FILIPE ÂNGELO OLIVEIRA DE LUCENA

Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:

Mariana Soares de Oliveira
Código Identificador:D1B5250B

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVAS**

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA

Às,

Empresas: **ECO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.441.415/0001-48; **E&M COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.708.262/0001-73; **GAROA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.021.664/0001-01; **MAXLICITE SOLUÇÕES COMERCIAIS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.537.400/0001-76; **MJ COMERCIO DE MOVEIS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.631.411/0001-24; **M M DA SILVA COMERCIO ATACADISTA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.208.303/0001-07.

CONSIDERANDO o Processo Licitatório PMT nº 040/2022, na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 025/2022, cujo objeto é o Registro de Preços Corporativo para o fornecimento parcelado de produtos e materiais de limpeza, higiene e utensílios para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama/PE.

CONSIDERANDO o ato de homologação realizado no dia 13/07/2022, que teve como licitantes vencedores: **ECO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA**, no valor total de R\$ 73.822,50 (setenta e três mil oitocentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos); **E&M COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI**, no valor total de R\$ 9.802,40 (nove mil oitocentos e dois e quarenta); **GAROA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.**, no valor total de R\$ 193.782,40 (cento e noventa e três mil setecentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos); **MAXLICITE SOLUÇÕES COMERCIAIS EIRELI**, no valor total de R\$ 5.047,00 (cinco mil e quarenta e sete reais); **MJ COMERCIO DE MOVEIS EIRELI**, no valor total de R\$ 6.354,40 (seis mil trezentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos); **M M DA SILVA COMERCIO ATACADISTA**, no valor total de R\$ 10.253,10 (dez mil duzentos e cinquenta e três reais e dez centavos).

Convocamos as empresas supramencionadas para assinatura das Atas de Registro de Preços, que de acordo com o subitem 03.03 do edital, as referidas empresas terão o prazo de 05 (dias) consecutivos para assinatura das Atas, contados a partir da data desta convocação oficial.

Ressalte-se que o não atendimento a essa convocação implica na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

JOSÉ FILIPE ÂNGELO OLIVEIRA DE LUCENA

Secretário de Planejamento e Gestão

Publicado por:

Dennys Emanuel Tavares da Silva

Código Identificador:71D5328F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEDUC
PARECER CME Nº 02/2022 - INSTRUÇÃO NORMATIVA
SECT Nº 02/2022 Nº**

PARECER Nº 02/2022

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TORITAMA – PE

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação de Toritama	
ASSUNTO: Normas para o cumprimento de AULA ATIVIDADE na rede Municipal de Ensino de Toritama	
RELATORES: Aluizio Severino de Arruda, Antônio Heleno da Silva, Gabriel Orlando N. F. de Paula, Jozeilda Grinauria Menino, Laudence Maria Santos Silva, Maria Ângela de Souza Lira, Marinez Santana da Silva, Mavial Xavier Leite, Osenir Arruda da Silva, Wilson Mendes	
PARECER Nº: 02/2022	
PROCESSO Nº: 02/2022	APROVADO EM: 01 de abril de 2022

I – HISTÓRICO:

1. Em 11 de março de 2022, foi protocolado na secretaria do Conselho Municipal de Educação de Toritama – PE, Ofício SME Nº 30/2022, assinado pelo professor Agripino Pereira da Silva Júnior, Secretário Municipal de Educação de Toritama, solicitando ao Venerando Colegiado análise da Instrução Normativa Nº 02/2022 que trata do cumprimento da Aula Atividade no município de Toritama

2. No dia 14 de março de 2022, a Presidente do Conselho Municipal de Educação, Srª Jozeilda Grinauria Menino, disponibilizou via Whatsapp cópia da referida instrução normativa para que os conselheiros fizessem análise e possíveis recomendações de alterações para que no dia da reunião ordinária fizessem a análise conjunta da mesma. No dia 19 de março de 2022, o conselheiro Josimar Soares da Silva encaminhou para o Whatsapp do Conselho Municipal de Educação – CME recomendações de alterações da Instrução Normativa que trata da Aula Atividade para os professores da Rede Municipal de Ensino.

3. No dia 29 de março de 2022 a reunião ordinária do CME não ocorreu por não ter quórum, onde foi marcada uma outra reunião para o dia 01 de abril de 2022, seguindo o que preceitua o Regimento Interno do CME.

4. A tarefa pedagógica dos(as) professores(as) exige, além do trabalho em sala de aula, tempo para pesquisar, estudar, planejar, elaborar atividades e avaliações, além de corrigi-las, mantendo em dia seu registro de atividades, entre tantas outras. O tempo para realização destas atividades pedagógicas foram garantidas na jornada semanal do professor(a) através de algumas legislações que tratam da matéria.

A - Quanto à análise dos autos do Processo:

1. O processo nº 02/2022 está composto pelas seguintes peças: Ofício SME Nº 30/2022 e Instrução Normativa Nº 02/2022.

2. Com base nos autos processuais, a Instrução Normativa Nº 02/2022 que trata do cumprimento de AULA ATIVIDADE pelos professores (as) na Rede Municipal de Ensino de Toritama foi encaminhada pela Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia baseou-se na seguinte legislação:

CONSIDERANDO a Lei do Piso Salarial Profissional Nacional - Lei Federal 11.738/2008, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - Lei nº 9.394/1996 e Estatuto do Magistério de Pernambuco – Lei nº. 11.329/1996;

CONSIDERANDO que na composição da jornada de trabalho docente, a carga horária a ser cumprida é de no mínimo quatro horas de trabalho efetivo de interação com os educandos em sala de aula e 55h para desempenho das aulas atividades;

CONSIDERANDO à solicitação realizada a este conselho pela Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia de Toritama – PE, a respeito da análise da Instrução Normativa Nº 02/2022;

B – Quanto à Apreciação:

Diante do documento apreciado, constata-se que há concordância com a legislação vigente, no que tange às normas para o cumprimento das aulas atividades pelos professores(as) da rede municipal de ensino.

Encontramos respaldo para esse cumprimento na LDBEN (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), nº 9.394/96, no artigo 67, inciso V, embora não use a expressão hora- atividade, determina que os professores tenham em sua carga horária semanal um período dedicado aos estudos, planejamento e avaliação. A partir da Lei do Piso Salarial Profissional (PSPN), nº 11.738/08, um terço da carga horária semanal de todos os professores brasileiros deve ser reservado para esta finalidade.

A importância dos espaços coletivos de socialização do professor com seus pares e que estes devem ser contemplados em sua jornada de trabalho é referendada pela implantação da Lei nº 11.738/2008, que institui o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da Educação Básica e determina que um terço da jornada de trabalho docente seja destinada para atividades extraclasse e pelo Parecer CNE/CEB (Conselho Nacional de Educação/Câmara de Educação Básica) nº 9/2012, aprovado em 04/2012. O parecer pontua estratégias para a valorização do trabalho docente, e alega que a atuação do professor é um dos fatores determinantes para uma educação de qualidade. Aponta, também, a importância dos espaços coletivos de socialização do professor com seus pares e que estes devem ser contemplados em sua jornada de trabalho:

o trabalho do professor vai muito além de ministrar aulas. Para que sua atuação tenha mais qualidade, o professor precisa, além de uma consistente formação inicial, qualificar-se permanentemente e cumprir tarefas que envolvem a melhor preparação de suas atividades em sala de aula, bem como tempo e tranquilidade para avaliar corretamente a aprendizagem e o desenvolvimento de seus estudantes. (BRASIL, 2012).

O parecer é enfático ao colocar a importância da formação inicial docente, bem como a sua constante “atualização”, que se dará por meio da participação em cursos, grupos de estudos, reflexões, etc. Ele

indica, entre outros, que o período destinado a hora atividade seja utilizado para estudo, planejamento e avaliação.

A aula atividade não deve ser vista como um benefício para os professores e professoras, ao contrário, ela é um mecanismo das políticas educacionais para melhorar a qualidade de ensino ofertado à população. A aula atividade é o tempo de disposição do professor, fora da sala de aula, cumprido na Instituição de Ensino, utilizado para preparar aulas, corrigir provas, trabalhos, realizar pesquisas, e qualificação profissional. Esse tempo é indispensável ao direito à educação, orientado ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Sabemos que as atividades dos professores vão muito além do tempo em sala de aula. Para levar educação e conteúdo aos alunos, o professor precisa estar em constante estudo e atualização.

II - CONCLUSÃO

À vista do exposto, o Conselho Municipal de Educação conclui que, de acordo com a Lei Federal Nº 11.738/2008, deve ser reservado 1/3 da carga horária dos profissionais da educação para atividades destinadas a estudos, planejamento e avaliação, sendo que este período não deve ser visto como um benefício, ao contrário, ele é um mecanismo das políticas educacionais para melhorar a qualidade de ensino ofertado à população.

O direito dos(as) professores(as) a ter um período reservado a estudos, planejamento e avaliação, incluídos em sua carga horária de trabalho, é garantido e assegurado por lei, bem como seu aperfeiçoamento profissional continuado, uma vez que incluído em sua carga horária de trabalho, deverá ser cumprido em hora e local de trabalho e não constitui folga do professor, muito menos lhe assiste o direito de realizá-lo exclusivamente em casa. Entretanto, é importante dizer que dentro ou fora da escola (quando em cursos, palestras, seminários) o período às horas atividades/formação/planejamento compõe a jornada de trabalho do professor e, dessa maneira, caberia seu cumprimento no local de trabalho. Não podemos esquecer de levar sempre em conta o interesse público, o processo ensino-aprendizagem, a proposta pedagógica e as relações com a comunidade, conforme já exposto pelas legislações citadas.

A busca pelo reconhecimento da importância desse profissional, e pela garantia de melhores condições de trabalho, deve ser constante, pois o professor, além de ensinar e transmitir conhecimento, é essencial para a formação do ser humano e desenvolvimento de uma nação.

III – DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

Diante do exposto, os Conselheiros Relatores **VOTAM PELO DEFERIMENTO DO PEDIDO** apresentado pela Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, porém com algumas adequações.

Em anexo, encontra-se o Projeto de adequação à Instrução Normativa Nº 02/2022 encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia que trata do cumprimento das horas aulas atividades dos(as) professores(as) da rede Municipal de Ensino de Toritama – PE.

O Conselho Municipal de Educação aprova, pelos presentes na reunião, o Parecer, nos termos dos votos dos relatores.

Conselheiros presentes: Aluizio Severino de Arruda, Antônio Heleno da Silva, Gabriel Orlando N. F. de Paula, Jozeilda Grinauria Menino, Laudénice Maria Santos Silva, Maria Ângela de Souza Lira, Marinez Santana da Silva, Mavial Xavier Leite, Osenir Arruda da Silva, Wilson Mendes

Toritama, 05 de abril de 2022

JOZEILDA GRINAURIA MENINO

Conselheiro Presidente

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02 /2022

EMENTA: Estabelece normas para o cumprimento de HORA AULA ATIVIDADE na Rede Municipal de Ensino de Toritama.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica de Toritama, tomando por base a Lei do Piso Salarial Profissional Nacional - Lei Federal 11.738/2008, Lei de Diretrizes e

Bases da Educação Nacional - Lei nº 9.394/1996 e Estatuto do Magistério de Pernambuco – Lei n. 11.329/1996,

CONSIDERANDO que na composição da jornada de trabalho docente, a carga horária a ser cumprida é de no mínimo quatro horas de trabalho efetivo de interação com os educandos em sala de aula e 55h para desempenho das aulas atividades.

CONSIDERANDO os princípios administrativos constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e o da eficiência;

RESOLVE:

Art. 1º As horas aulas atividades compreendem as ações de preparação, acompanhamento e avaliação de práticas pedagógicas e inclui:

- a) elaboração de planos de atividades curriculares, provas e correção de trabalhos escolares;
- b) participação em eventos presenciais na área educacional, reflexão da prática pedagógica, estudos, debates, avaliações, pesquisas e trocas de experiências;
- c) aprofundamento da formação docente na área educacional, de forma presencial;
- d) participação de forma presencial, em reuniões de pais e mestres e da comunidade escolar;
- e) atendimento pedagógico a alunos e pais, de forma presencial;
- f) encontros de formação pedagógica, ocorridos aos sábados, ou em convocações extraordinárias, desde que determinadas pela Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, com a ciência antecipada dos docentes.

Art. 2º. Deverão cumprir a hora aula atividade todos (as) os (as) professores (as) em regência, exceto aqueles que se encontrem legalmente readaptados;

Art. 3º. A hora aula atividade não poderá ser utilizada para substituição eventual de professores ou monitoramento de recreio;

Art. 4º. No cumprimento da hora aula atividade poderá ser utilizado o intervalo de aulas, também chamado de “janela”;

Art. 5º. O cumprimento da hora aula atividade, deverá ocorrer preferencialmente na escola, em que o professor tiver a maior parte de sua carga horária total e deverá ter a orientação e acompanhamento da coordenação pedagógica;

Art. 6º. O cumprimento do número de aula atividade pelo professor, será em conformidade com a sua carga horária total e deverá ser o seguinte:

- a) Para o (a) professor (a) com a carga horária total de 180 h/a em regência (professor da Educação Infantil, dos Anos Iniciais do Ensino Fundamenta e EJA fases I, II) = 5 h/a, com duração de 50min cada, perfazendo um total de 50 h/a mensais, sendo 25h/a, obrigatoriamente, cumprida na escola, com a supervisão da coordenação pedagógica;
- b) Para professores com a carga horária total de 200 h/a em regência (professores dos Anos Finais do Ensino Fundamental) = 7 h/a, com duração de 50min cada, perfazendo em total de 70h/a mensais, sendo 35h/a, obrigatoriamente, cumprida na escola, com a supervisão da coordenação pedagógica;

Art. 7º. O docente não poderá renunciar ao cumprimento da carga horária destinada às horas aulas atividades ou solicitar redução de sua carga horária total, haja vista que na Rede Municipal de Ensino só existem duas modalidades de jornadas docentes:

- a) 180 h/a, destinada aos docentes da Educação Infantil, Anos Iniciais e EJA Fases I e II; e
- b) 200 h/a, destinada aos docentes dos Anos Finais e EJA Fases III e IV;

Art. 8º Qualquer mudança no cumprimento da hora aula atividade somente poderá ocorrer com a prévia autorização da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia;

Art. 9º Os casos omissos nesta Instrução Normativa serão resolvidos pela Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia.

Toritama, 12 de maio de 2022.

AGRIPINO PEREIRA DA SILVA JÚNIOR

Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
Portaria Nº 0011/2020

Publicado por:
Agridino Pereira da Silva Junior
Código Identificador:1876C345

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRIUNFO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
LEI Nº 1.639/2022.**

Regulamenta a fixação do piso salarial de Agente Comunitário da Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias nos termos da Emenda Constitucional nº 120/2022, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei Municipal nº 1.467/2019, que estabelece o piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** Fica estabelecido o vencimento dos cargos de Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Combate às Endemias (ACE), em R\$2.424,00 (dois mil, quatrocentos e vinte e quatro reais), conforme previsão da Emenda Constitucional nº 120/2022.”

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 06 de maio de 2022.

Triunfo/PE, 12 julho de 2022.

LUCIANO FERNANDO DE SOUSA

Prefeito

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:CF065DEC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
LEI Nº 1.640/2022.**

Regulamenta as atividades de Transporte Escolar no Município de Triunfo-PE, conforme Portaria nº 002/2009 DETRAN-PE e Resolução nº 167/2022-TCE-PE e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º As disposições constantes nesta Lei devem ser observadas na prestação do serviço de transporte escolar realizado diretamente pelo Município de Triunfo - PE, com veículos próprios e contratados para prestação do referido serviço.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Educação fica responsável pela execução do transporte escolar, devendo, para tanto, coordenar os trabalhos a serem realizados pelos diferentes servidores envolvidos na execução ou fiscalização dos serviços.

Art. 3º Igualmente, compete a Secretaria Municipal de Educação propor a atualização ou alteração do conteúdo desta Lei, em

decorrência de legislação ou atos normativos a serem observados, ou mediante outras razões de interesse público.

Art. 4º A Administração Municipal, por meio da Secretaria de Educação, definirá os roteiros do Transporte Escolar de forma a otimizar os itinerários buscando a redução do tempo de percurso e custos operacionais, bem como a delimitação do trajeto da linha de transporte e a distância a ser percorrida pelo estudante até o ponto de passagem do veículo escolar.

§ 1º A distância a ser percorrida pelo estudante até o ponto de passagem do veículo escolar não poderá ultrapassar 500 (quinhentos) metros, salvo as seguintes situações;

I – Estudantes com até 08 (oito) anos de idade, residente em área rural, cuja a via permita o acesso do veículo, poderá solicitar que o transporte realize o embarque no ponto mais próximo a sua residência.

II – Estudantes especiais com limitações locomotoras, cuja a via permita o acesso do veículo, poderá solicitar que o transporte realize o embarque no ponto mais próximo a sua residência.

§ 2º As situações descritas no parágrafo anterior serão atendidas, desde que não comprometa o tempo do percurso e não coloque em risco as condições de segurança do veículo e integridade física do condutor e alunos que utilizam o serviço.

Art. 5º Será definido pela Secretaria de Educação os pontos de passagem, paradas e de difícil acesso das rotas, sendo fixados considerando os critérios de segurança, bom senso, razoabilidade e viabilidade.

Art. 6º As rotas caracterizadas como de difícil acesso, conforme condições técnicas classificadas pelo DNIT – Departamento Nacional de Infraestrutura e Transporte e Manual de Capacidade Rodoviária, são aquelas que apresentam ao menos uma das seguintes características:

I – Região ondulada; onde as inclinações naturais do terreno exigem frequentes cortes, reparos e aterros de dimensões reduzidas para acomodação dos aclives e declives da via, e que eventualmente ofereçam alguma restrição de ordem natural que dificulte o alinhamento das curvas. Apresentam declividades entre 8 e 20%.

II – Região montanhosa; onde são abruptas as variações longitudinais e transversais da elevação do terreno em relação a via, as quais, as condições naturais do terreno limitam a interferência humana. Apresentam declividades superiores a 20%.

Art. 7º As empresas contratadas para executar rotas que eventualmente se caracterizem de difícil acesso, podem solicitar a incorporação da Taxa de Difícil de Acesso – TDA aos valores contratados para execução do serviço, com os seguintes percentuais:

I - 15% para regiões onduladas com declividades entre 8 e 20%; e

II - 25% para regiões montanhosas com declividades superiores a 20%.

Parágrafo único. A Taxa de Difícil Acesso – TDA será concedida após comprovadas as dificuldades de acesso da via, através de parecer de elevação de terreno a ser emitido por responsável técnico do município.

Art. 8º Para utilizar o transporte escolar, o estudante deverá estar regularmente matriculado nas Instituições de Ensino de Triunfo - PE ou dos distritos da Rede Pública Municipal ou Estadual de Ensino.

Art. 9º Desde que não haja prejuízo ao atendimento dos estudantes matriculados nas escolas da rede pública de ensino básico e as rotas regulares estabelecidas do transporte escolar, o município fica autorizado a transportar os estudantes de instituições privadas.

Art. 10. - O Município se obriga a transportar estudantes residentes fora da jurisdição territorial desde que matriculados em instituições de ensino do município de Triunfo - PE.

Art. 11. O serviço de transporte escolar deve ser adequado, atendendo plenamente aos usuários, nos termos deste regulamento e sem prejuízo de outras exigências expressas.

Art. 12. Serviço adequado é o que satisfaz as condições de continuidade, regularidade, atualidade, segurança, higiene, cortesia e eficiência na sua prestação.

§ 1º - Para o fim do disposto neste artigo, considera-se:

I - continuidade: a prestação dos serviços com a observância rigorosa do calendário letivo, das datas, dos turnos e dos trajetos dispostos para o transporte escolar, sem interrupção ou suspensão;

II - regularidade: a observância dos horários dispostos para cada trajeto do transporte escolar;

III - atualidade: a modernidade das técnicas, dos veículos, dos equipamentos e das instalações, conforme os padrões mínimos exigidos pela legislação vigente;

IV - segurança: a prestação do serviço com a adoção de todas as medidas preventivas para o adequado funcionamento dos veículos, com manutenção e equipamentos de segurança adequados, a condução dos veículos com a observância das normas de trânsito, com toda a prudência e perícia requeridas para as condições peculiares dos trajetos e dos estudantes transportados e a orientação e acompanhamento dos estudantes no embarque e no desembarque;

V - higiene: a limpeza permanente dos veículos e o asseio dos condutores, bem como a manutenção dos equipamentos em condições de higienização;

VI - cortesia: o atendimento e acompanhamento dos estudantes e demais agentes públicos envolvidos com o transporte escolar de forma atenciosa, solícita, educada e prestativa, com especial atenção aos aspectos de segurança;

VII - eficiência: o atendimento de todas as obrigações dispostas neste regulamento e nas demais normas jurídicas aplicáveis.

§ 2º - Não se caracteriza como descontinuidade do serviço a sua interrupção em situação de emergência ou após prévio aviso, quando:

I - motivada por razões de ordem técnica ou de segurança dos veículos; e,

II - por outras razões de relevante interesse público, motivadamente justificadas pela Administração.

Art. 13. O benefício do transporte escolar é garantido aos estudantes residentes em área rural.

§ 1º Excetuam-se do critério no *caput* deste, os seguintes casos:

I - estudantes com deficiência temporária ou permanente de locomoção, decorrente de alguma deficiência física, sensorial ou mental;

II - ausência de acessibilidade arquitetônica ao longo do trajeto e presença de barreiras impeditivas ao exercício de ir e vir com independência e autonomia;

III - quando no trajeto percorrido há obstáculos físicos, como rodovias, rios ou outros que obrigam o estudante a utilizar trajeto mais longo;

IV - quando há fatores objetivos de risco que podem colocar o estudante em condições inseguras.

§ 2º O direito ao serviço é garantido no transporte destinado ao ensino regular, nos turnos e escolas em que os estudantes estejam matriculados e, excepcionalmente, em turno diverso, quando solicitado pela escola, para atividades de reforço pedagógico e atividades afins, ou outros de capacitação/profissionalização, quando houver vaga nos veículos.

§ 3º Na hipótese do pai ou responsável pelo estudante optar por matrícula em instituição de ensino diferente daquela indicada pela Secretaria Municipal de Educação, e neste caso necessite de transporte, não implicará na perda do direito ao transporte escolar oportunizado pelo Município.

Art. 14. São obrigações dos estudantes, sem prejuízo de outras exigências expressas em regulamento ou decorrentes de legislação superior:

I - frequentar as aulas e utilizar o transporte indicado pela Secretaria Municipal de Educação;

II - contribuir para a conservação dos bens públicos utilizados na prestação dos serviços;

III - cooperar com a limpeza dos veículos;

IV - comparecer aos locais e horários indicados pelo Município, para o embarque e desembarque;

V - apresentar, quando disponibilizada pelo Município, carteirinha própria do transporte escolar para embarque no ônibus;

VI - cooperar com a fiscalização do Município;

VII - ressarcir os danos causados aos veículos;

VIII - acatar as orientações emanadas da fiscalização, dos condutores e dos demais agentes públicos responsáveis.

§ 1º Os pais ou responsáveis devem acompanhar os estudantes até o local de embarque e aguardar no local do desembarque do transporte escolar, sob pena de responsabilização por omissão.

§ 2º Os atos dos estudantes que importarem no descumprimento de suas obrigações serão comunicados aos pais ou responsáveis para as devidas providências.

§ 3º Quando a natureza dos atos impuser, além da comunicação aos pais ou responsáveis, a Administração dará ciência dos fatos ao Conselho Tutelar para as devidas providências cabíveis.

§ 4º Quando os atos importarem em prejuízos ao patrimônio público, a Administração notificará os pais ou responsáveis sobre o ocorrido e procederá à cobrança administrativa ou judicial do montante devido, assegurado, no caso de bem público, o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo, conduzido pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 15. - Os veículos utilizados no transporte escolar deverão apresentar todas as condições exigidas pela legislação e atos regulamentares de trânsito, especialmente as exigidas para o transporte de escolares, e devem respeitar os seguintes anos de utilização:

I - Para 2022 os veículos dos tipos ônibus, micro-ônibus e vans, não poderão prestar o serviço com idade superior a 25 anos utilização;

II - Para 2025 os veículos dos tipos ônibus, micro-ônibus e vans não poderão prestar o serviço com idade superior a 18 anos utilização;

III - Para 2028 os veículos dos tipos ônibus, micro-ônibus e vans não poderão prestar o serviço com idade superior a 15 anos utilização;

IV - Para 2030 os veículos dos tipos ônibus, micro-ônibus e vans não poderão prestar o serviço com idade superior a 10 anos utilização.

Art. 16. Os veículos não poderão transitar em outros itinerários do Município, conduzindo estudantes, salvo com autorização escrita da Secretaria Municipal de Educação, para atender a razões de interesse público.

Parágrafo único. Constitui exceção o trânsito em linhas diferentes das delegadas quando em situações de emergência, para substituição temporária de veículo acidentado, que tenha apresentado falha mecânica no percurso ou que for indisponibilizado para o transporte por razões de segurança, caso em que será dispensada a prévia autorização expressa neste artigo.

Art. 17. Os condutores do transporte escolar deverão cumprir todas as exigências da legislação de trânsito.

Art. 18. Ao condutor caberá a responsabilidade pelas infrações decorrentes de atos praticados na direção do veículo, conduta profissional e no cumprimento de protocolos e instruções normativas expedidas pela Secretaria Municipal de Educação, sendo responsável pelo cumprimento de penalidades, pagamento de multas, e em caso de recorrência responder a processo administrativo.

Art. 19. - A fiscalização dos serviços de transporte escolar será executada por meio da Secretaria Municipal de Educação, na qual, fará uso dos seguintes instrumentos de controle e acompanhamento a serem implantados;

I - Livro de Pronto do motorista;

II - Livro de Ocorrência;

III - Cronograma de fiscalização.

Art. 20. Os casos omissos serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação, na qual, seguirá as seguintes etapas;

Etapa 01 - Registro da ocorrência;

Etapa 02 - Apuração das partes;

Etapa 03 - Análise circunstanciada;

Etapa 04 - Diligência;

Etapa 05 - Emissão de Nota Técnica.

Art. 21. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Triunfo/PE, 12 julho de 2022.

LUCIANO FERNANDO DE SOUSA

Prefeito

Publicado por:

Zaira Hellida Nunes de Souza

Código Identificador:7ED4C023

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
ATA DE JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE
HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA N.º 001/2022**

Processo Licitatório/PMT n.º 037 / 2022

Concorrência /PMT n.º 001 / 2022

Aos treze dias do mês de Julho do ano de 2022, na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Triunfo, sito a Av. José Veríssimo dos Santos, n.º 365, Bairro Centro, Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000, às 09:00 (nove) horas, em sessão pública para Abertura dos Envelopes “Habilitação” a Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para pavimentação em paralelepípedos graníticos em diversas ruas do município de Triunfo/PE, atendendo o Contrato de Cooperação Financeira n.º 021/2022 - **Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação/SEDUH e o Município de Triunfo/PE.**

Presentes ao ato, nomeada pela Portaria n.º 184 de 23 de maio de 2022, Maria José Leandro Paiva, Presidente da CPL, Maria Goretti Ferreira da Silva, Secretária da CPL e Zaira Hellida Nunes de Souza, Membro da CPL e do Engenheiro Fiscal do Município de Triunfo o Sr. Dênis da Silva Santos Junior-Engenheiro Civil- CREA 0213218135.

Abertos os Trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, pela Sra. Presidente, tomou imediatamente as medidas necessárias para assegurar a inviolabilidade dos envelopes de habilitação em seguida determinou a abertura dos das empresas as quais protocolaram seus documentos no dia 07/07/2022 cito-as:

CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE EIRELI-ME, inscrita no CNPJ n.º 15.233.791/0001-77, protocolada pelo Sr. Werlandier Vieira de Araújo, portador do CPF sob o n.º 486.870.064-20, **MIVAQ CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 24.415.447/0001-90, protocolada pelo Sr. Juliano Siqueira Pessoa, portador do CPF sob o n.º 036.667.374-20, **JN CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.641.207/0001-15, protocolada pelo Sr. Denilson Alves da Silva, portador do CPF sob o n.º 093.859.494-03,

CONSTRUTORA SERRA NEGRA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 26.588.619/0001-64, representada pelo Sr. Jose Ricardo da Silva, portador do CPF sob o n.º 505.802.994-49, que se ausentou antes da lavratura da ata e a **COMPACTA CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.079.262/0001-56, representada pelo Sr. Herbert Varela Fonseca, portador do CPF sob o n.º 616.531.104-06.

Com observância as disposições contidas na Concorrência 001/2022 e na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação deu início a análise dos envelopes contendo a documentação de habilitação. Após análise dos documentos, esta Comissão julgou que a empresa **CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ n.º 15.233.791/0001-77, apresentou com validade vencida em 03/07/2022 o item **8.3.2** - Certidão(ões) Negativa(s) de Falência e Concordata, expedida(s) pelo(s) distribuidor(es) da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física (art. 31, II da Lei n.º. 8.666/93) e não apresentou a alínea c do item 8.7 - c) Certidão Negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ; em relação ao item 8.2.2 – 8.2.2.2.1 **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL/QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL** EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM

BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016. QUANTIDADE: 1.651,45 M, o engenheiro constatou que a empresa não apresentou o item de sarjeta em concreto solicitada nas parcelas de maior relevância. A empresa **MIVAQ CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 24.415.447/0001-90, apresentou a o item 6.4 - procuração particular do sócio Gilberto Pereira Vasconcelos Filho dando plenos poderes a Juliano Siqueira Pessoa expedida em 16/12/2020 tendo validade expressa de 12 meses, ainda que a declaração digital mencione que o documento tem validade por tempo indeterminado a legislação é clara, será considerado a validade expressa no documento, ainda apresentou os documentos constantes do item **8.7**. a) Apresentar Certidão de Nada Consta do TCU, com prazo de validade não superior a 30 (trinta) dias, em relação à data do certame; c) Certidão Negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ; d) Comprovação de Regularidade junto ao Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS; com validade vencida em relação ao item 8.2.2 – 8.2.2.2.1

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL/QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL

PISO PODOTÁTIL, DIRECIONAL OU ALERTA, EM CONCRETO PRÉMOLDADO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. QUANTIDADE: 1.651,45 M, o engenheiro constatou que a empresa não apresentou o item de piso podotátil solicitada nas parcelas de maior relevância. A empresa **JN CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.641.207/0001-15, não cumpriu os requisitos do edital no que diz respeito ao item **8.7**. Comprovante de inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Urbanizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei 6.938/81, e da Instrução Normativa IBAMA n.º 06, de 15 de Março de 2013, e legislação correlata, para exercício de atividade de obras cíveis, classificada como potencialmente poluidora ou utilizadora de recursos ambientais, conforme Anexo I da mencionada Instrução e em relação ao item 8.2.2 – 8.2.2.2.1- **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL/QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL**

EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM

BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016. QUANTIDADE: 1.651,45 M, o engenheiro constatou que a empresa não apresentou o item de sarjeta em concreto solicitada nas parcelas de maior relevância. A empresa **CONSTRUTORA SERRA NEGRA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 26.588.619/0001-64, não cumpriu os requisitos do edital no que diz respeito ao item **8.7**. Comprovante de inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Urbanizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei 6.938/81, e da Instrução Normativa IBAMA n.º 06, de 15 de Março de 2013, e legislação correlata, para exercício de atividade de obras cíveis, classificada como potencialmente poluidora ou utilizadora de recursos ambientais, conforme Anexo I da mencionada Instrução e também não apresentou o item – **8.3.3.3**. A garantia referida no subitem 8.3.3.1.1 deste Edital deverá ser caucionada na **Conta Corrente N.º 24.745-6, Agência 2739-1, Banco do Brasil**, em nome da Prefeitura Municipal de Triunfo, Estado de Pernambuco, até o dia da abertura do certame. O respectivo comprovante do recolhimento, juntamente com a cópia do documento de garantia, deve ser apresentado acompanhado do Recibo de Caução, expedido pela tesouraria da Prefeitura Municipal de Triunfo, Estado de Pernambuco no envelope n.º 01 que deverá conter os documentos exigidos para habilitação e em relação ao item 8.2.2 – 8.2.2.2.1- **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL/QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL**

EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM

BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016. QUANTIDADE: 1.651,45 M, o engenheiro constatou que a empresa não apresentou o item de sarjeta em concreto solicitada nas parcelas de maior relevância. A empresa **COMPACTA CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.079.262/0001-56, apresentou todos os documentos em conformidade com o solicitado no edital. Desta feita conclui-se que as empresas: **CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ n.º

15.233.791/0001-77, **MIVAQ CONSTRUÇÕES IRELI-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.415.447/0001-90, **JN CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.641.207/0001-15, **CONSTRUTORA SERRA NEGRA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 26.588.619/0001-64, foram inabilitadas do certame restando habilitada apenas a empresa **COMPACTA CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.079.262/0001-56.

Por determinação da Comissão de Licitação a sessão foi suspensa para oferecer cumprimento ao art. 109 da Lei 8.666/93, ficando estabelecido prazo recursal de 5 (cinco) dias, salientamos que o prazo é decadencial e expira em 20/07/2022. Caso não ocorra apresentação do recurso ficam os interessados cientes que dia 22/07/2022, às 10h00min, acontecerá a abertura das propostas dos licitantes habilitados.

A Sr^a. Presidente determinou que todas as fases seja publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, como também no quadro de aviso da Prefeitura e Câmara Municipal de Vereadores de Triunfo, Estado de Pernambuco, em conformidade da Lei, para conhecimento de eventuais interessados.

Triunfo, em 13 de julho de 2022.

MARIA JOSÉ LEANDRO PAIVA
Presidente da CPL

MARIA GORETTI FERREIRA DA SILVA
Secretária

ZAIRA HELLIDA NUNES DE SOUZA
Membro da CPL

DÊNIS DA SILVA SANTOS JUNIOR
Engenheiro Civil
CREA 0213218135

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:6191C227

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUPANATINGA
PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITACAO

PROCESSO: 09/2022. **COMISSÃO:** Chamada publica 002/2022. **NATUREZA DO OBJETO:** SERVIÇOS. **OBJETO:** Credenciamento para contratação de entidades públicas, filantrópicas ou sem fins lucrativos, e entidades privadas, prestadoras de serviços, para confecção de próteses totais mandibulares e maxilares, próteses parciais removíveis mandibulares e maxilares removíveis, cuja relação de procedimentos encontra-se discriminados na “tabela de procedimentos, medicamentos, órteses e próteses e materiais especiais (opm) do sistema único de saúde - sus”, conforme termo de referência. Valor máximo aceitável: Valor global R\$ 90.000,00 (noventa mil Reais). LOCAL E DATA DA SESSÃO DE ABERTURA: 29/07/2022 ÀS 13:00 hrs.

TUPANATINGA 14 de julho de 2022.

SAULO DO NASCIMENTO FREITAS
Presidente.

Publicado por:
Saulo do Nascimento Freitas
Código Identificador:ACC997EF

IPRETU- INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA
PORTARIA IPRETU Nº 005/2022

A Diretora Presidente do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TUPANATINGA/PE - IPRETU** no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 71, inciso V, da Lei Municipal nº 247/2005,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria por idade, com proventos proporcionais, a senhora **GENILDA JOSEFA DE CARVALHO**, no cargo de **ZELADORA DE UNIDADE ESCOLAR, NÍVEL I**, sem classe ou faixa, com matrícula nº 0000589, lotada na Secretaria de Educação, nos termos do art. 40, § 1º inciso III alínea b da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c Artigo 15 da Lei Municipal Nº 247/2005.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MARIA IZABEL DA SILVA RODRIGUES
Presidente

Tupanatinga, 13 de julho de 2022.

Publicado por:
Sonia Alves Cavalcante da Silva
Código Identificador:94A427A0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPARETAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Aviso de Licitação

Processo Nº: 00000002/2022. Pregão Eletrônico Nº 00001/2022. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA TENDER AS NECESIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO**, cujo valor estimado está na ordem de **R\$76.355,23(setenta e seis mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e vinte e três centavos)**. Recebimento das Propostas: **15 de julho de 2022 a 28 de julho de 2022, às 09:00h**, Data da abertura da sessão pública: **28 de julho de 2022**. Horário da abertura das propostas: **09:00h** Horário da disputa: **10:00h**. Endereço eletrônico para formalização de consulta: através do email: **licitacao@tuparetama.pe.gov.br**. Whatsapp (42 – 3026-4550) Ponta Grossa – PR, ou através do BNC (Bolsa Nacional de Compras), ou pelo e-mail: **contato@bnc.org.br**. Informações: Av Central, SN, Centro, Tuparetama - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço, ou através do Fone: (87) 38281156, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Tuparetama, 13/07/2022.

DEBORAH BIANCA LOPES DA SILVA MORAIS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Eryka Maria Rafael Agostinho
Código Identificador:30D1F424

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Aviso de Licitação

Processo Nº: 00000003/2022. Pregão Eletrônico Nº 00002/2022. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA TENDER AS NECESIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO**, cujo valor estimado está na ordem de **R\$58.779,95(cinquenta e oito mil, setecentos e setenta e nove reais e noventa e cinco centavos)**. Recebimento das Propostas: **15 de julho de 2022 a 28 de julho de 2022, às 10:00h**, Data da abertura da sessão pública: **28 de julho de 2022**. Horário da abertura das propostas: **09:00h** Horário da disputa: **11:00h**. Endereço eletrônico para formalização de consulta: através do email:

licitacao@tuparetama.pe.gov.br. Whatsapp (42 – 3026-4550) Ponta Grossa – PR, ou através do BNC (Bolsa Nacional de Compras), ou pelo e-mail: contato@bnc.org.br. Informações: Av Central, SN, Centro, Tuparetama - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço, ou através do Fone: (87) 38281156, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Tuparetama, 13/07/2022.

DEBORAH BIANCA LOPES DA SILVA MORAIS.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Eryka Maria Rafael Agostinho
Código Identificador:CE243A7B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VENTUROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO
PREFEITO
DECRETO Nº 129/2022, DE 01 DE JULHO DE 2022

EMENTA: Nomeia cargo em Comissão de Assessor de Departamento, Símbolo CC-7 conforme Lei Municipal nº 770/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pelas constituições Federal e Estadual e pelo inciso II do artigo 80 da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 770/2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado(a) para exercer o cargo em comissão de Assessor de Departamento, Símbolo CC-7, a senhora, **MARILIA KAREN BEZERRA SILVA**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 7.933.105 SDS/PE e inscrito no CPF sob o nº 083.711.074-20, matrícula nº 23258.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de julho de 2022.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
– Prefeito –

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:1E444318

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO
PREFEITO
DECRETO Nº 132/2022, DE 13 DE JULHO DE 2022

EMENTA: Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pelas constituições Federal e Estadual e pelo inciso II do artigo 80 da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 756/2016.

CONSIDERANDO a solicitação constante do Ofício Nº 001/2021, de 14 de janeiro de 2022, com todos os contundentes argumentos e fundamentações, oriundo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, visando evitar à interrupção dos serviços essenciais prestados à população local, com respaldo nos dispositivos constantes da Lei Municipal nº 756/2016 de 07 de março de 2016.

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2021 e suas alterações – do Processo Seletivo Simplificado e a Portaria GP nº 039/2022 que homologou o certame e seus anexos I II e III para Contratação

Temporária por Excepcional Interesse Público de profissionais, com o propósito de atuarem na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos de Venturosa/PE;

CONSIDERANDO a Portaria GP nº 136/2022 que convocou os candidatos aprovados e classificados conforme previsto no edital nº 001/2022 e suas alterações;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a contratação temporária (até 06 meses) por excepcional interesse público conforme previsto no art. 3º da Portaria GP nº 039/2022, da senhora **FRANCILANE DE HOLANDA OLIVEIRA ROCHA**, matrícula nº 23259, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 7.768.612 SDS/PE e inscrita no CPF sob o nº 073.396.824-26, para a Função de **PROFESSOR I - 1º AO 5º ANO**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 13 de julho de 2022.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
– Prefeito –

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:0F20CB0A

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO
PREFEITO
DECRETO Nº 133/2022, DE 13 DE JULHO DE 2022

EMENTA: Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pelas constituições Federal e Estadual e pelo inciso II do artigo 80 da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 756/2016.

CONSIDERANDO a solicitação constante do Ofício Nº 001/2021, de 14 de janeiro de 2022, com todos os contundentes argumentos e fundamentações, oriundo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, visando evitar à interrupção dos serviços essenciais prestados à população local, com respaldo nos dispositivos constantes da Lei Municipal nº 756/2016 de 07 de março de 2016.

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2021 e suas alterações – do Processo Seletivo Simplificado e a Portaria GP nº 039/2022 que homologou o certame e seus anexos I II e III para Contratação Temporária por Excepcional Interesse Público de profissionais, com o propósito de atuarem na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos de Venturosa/PE;

CONSIDERANDO a Portaria GP nº 135/2022 que convocou os candidatos aprovados e classificados conforme previsto no edital nº 001/2022 e suas alterações;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a contratação temporária (até 06 meses) por excepcional interesse público conforme previsto no art. 3º da Portaria GP nº 039/2022, da senhora **YUANA SHEYLA ANTUNES HORORIO**, matrícula nº 23260, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 5.598.193 SDS/PE e inscrita no CPF sob o nº 027.738.934-84, para a Função de **AUXILIAR DE SALA - PCD**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 13 de julho de 2022.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI

– Prefeito –

Publicado por:

Jones Daniel Felix Moreno

Código Identificador:AC2F0A31**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO****DECRETO Nº 134/2022, DE 13 DE JULHO DE 2022.**

EMENTA: Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pelas constituições Federal e Estadual e pelo inciso II do artigo 80 da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 756/2016.

CONSIDERANDO a solicitação constante do Ofício Nº 001/2021, de 14 de janeiro de 2022, com todos os contundentes argumentos e fundamentações, oriundo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, visando evitar à interrupção dos serviços essenciais prestados à população local, com respaldo nos dispositivos constantes da Lei Municipal nº 756/2016 de 07 de março de 2016.

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2021 e suas alterações – do Processo Seletivo Simplificado e a Portaria GP nº 039/2022 que homologou o certame e seus anexos I II e III para Contratação Temporária por Excepcional Interesse Público de profissionais, com o propósito de atuarem na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos de Venturosa/PE;

CONSIDERANDO a Portaria GP nº 134/2022 que convocou os candidatos aprovados e classificados conforme previsto no edital nº 001/2022 e suas alterações;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a contratação temporária (até 06 meses) por excepcional interesse público conforme previsto no art. 3º da Portaria GP nº 039/2022, do senhor **DIOGO FRANCISCO DA SILVA**, matrícula nº 23261, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 8.768.463 SDS/PE e inscrito no CPF sob o nº 093.696.284-44, para a Função de **PROFESSOR II - 6º AO 9º ANO – EDUCAÇÃO FÍSICA**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 13 de julho de 2022.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI

– Prefeito –

Publicado por:

Jones Daniel Felix Moreno

Código Identificador:CE41C2D0**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO****DECRETO Nº 135/2022, DE 13 DE JULHO DE 2022.**

EMENTA: Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pelas constituições Federal e Estadual e pelo inciso II do artigo 80 da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 756/2016.

CONSIDERANDO a solicitação constante do Ofício Nº 001/2021, de 14 de janeiro de 2022, com todos os contundentes argumentos e fundamentações, oriundo da Secretaria Municipal de Educação,

Cultura e Desportos, visando evitar à interrupção dos serviços essenciais prestados à população local, com respaldo nos dispositivos constantes da Lei Municipal nº 756/2016 de 07 de março de 2016.

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2021 e suas alterações – do Processo Seletivo Simplificado e a Portaria GP nº 039/2022 que homologou o certame e seus anexos I II e III para Contratação Temporária por Excepcional Interesse Público de profissionais, com o propósito de atuarem na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos de Venturosa/PE;

CONSIDERANDO a Portaria GP nº 134/2022 que convocou os candidatos aprovados e classificados conforme previsto no edital nº 001/2022 e suas alterações;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a contratação temporária (até 06 meses) por excepcional interesse público conforme previsto no art. 3º da Portaria GP nº 039/2022, da senhora **VALDENI MARIA BEZERRA**, matrícula nº 23263, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 7.787.776 SDS/PE e inscrita no CPF sob o nº 081.422.224-26, para a Função de **PROFESSOR II - 6º AO 9º ANO – EDUCAÇÃO FÍSICA**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 13 de julho de 2022.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI

– Prefeito –

Publicado por:

Jones Daniel Felix Moreno

Código Identificador:1C5F7A6B**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO****DECRETO Nº 136/2022, DE 13 DE JULHO DE 2022.**

EMENTA: Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pelas constituições Federal e Estadual e pelo inciso II do artigo 80 da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 756/2016.

CONSIDERANDO a solicitação constante do Ofício Nº 001/2021, de 14 de janeiro de 2022, com todos os contundentes argumentos e fundamentações, oriundo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, visando evitar à interrupção dos serviços essenciais prestados à população local, com respaldo nos dispositivos constantes da Lei Municipal nº 756/2016 de 07 de março de 2016.

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2021 e suas alterações – do Processo Seletivo Simplificado e a Portaria GP nº 039/2022 que homologou o certame e seus anexos I II e III para Contratação Temporária por Excepcional Interesse Público de profissionais, com o propósito de atuarem na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos de Venturosa/PE;

CONSIDERANDO a Portaria GP nº 134/2022 que convocou os candidatos aprovados e classificados conforme previsto no edital nº 001/2022 e suas alterações;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a contratação temporária (até 06 meses) por excepcional interesse público conforme previsto no art. 3º da Portaria GP nº 039/2022, da senhora **MARIA TAMIRES DE ARAUJO FELIX**, matrícula nº 23262, brasileira, portadora da cédula de

identidade nº 8.564.778 SDS/PE e inscrita no CPF sob o nº 098.046.797-26, para a Função de **PROFESSOR II - 6º AO 9º ANO – EDUCAÇÃO FÍSICA**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 13 de julho de 2022.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI

– Prefeito –

Publicado por:

Jones Daniel Felix Moreno

Código Identificador:5485BDB5

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RATIFICAÇÃO**

O Prefeito do município de Vicência, no uso de suas atribuições, faz saber que **RATIFICA** o **Proc. Licitatório nº. 44/2022 – Inexigibilidade nº 23/2022**, que tem por **Objeto** a contratação do artista gospel Diego Fernandes para se apresentar no dia 26/07/2022, no Pátio da Matriz, por ocasião da festa da Padroeira Santa Ana, pelo valor global de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), através da empresa **PONTE PRODUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 35.289.257/0001-90, com sede na Rua 902, 870-Sala 03 – Centro – Balneário Camboriu/SC, conforme Contrato de exclusividade.

Reconheço e ratifico a inexigibilidade de Licitação com fulcro no Art. 74, Inciso II, da Lei nº. 14.133/2021 e alterações posteriores.

Vicência/PE, 13 de julho de 2022.

GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES

Prefeito

Publicado por:

Maria Sabrina Ferreira Sabino

Código Identificador:3638A1D9

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FMAS
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO
CONTRATO Nº 09/2021**

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO

Extrato de 1º Termo Aditivo de prazo ao Contrato 09/2021, oriundo do Proc. Licitatório nº 08/2021 – Tomada de Preços nº 01/2021, o qual tem como **objeto** a Contratação de empresa do ramo de engenharia para a prestação de serviços de reforma e adequação de edificação existente para uso do CRAS vinculado à Secretaria de Assistência Social, no Distrito de Murupé do Município de Vicência/PE.

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VICÊNCIA.

Contratada: IHNOVE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI – CNPJ: **31.506.321/0001-96**

Fica prorrogado o prazo inicialmente contratado pelo período de 150 (cento e cinquenta) dias, a contar de 18/04/2022, com vigência prevista até 18/09/2022.

Demais cláusulas permanecem inalteradas.

Vicência/PE, 07/07/2022.

HUMBERTO JOSÉ DE SANTANA

Secretário de Assistência Social

Publicado por:

Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:3813A799

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS /
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO**

Fica **SUSPENSO SINE DIE** a sessão do dia 15 de julho de 2022, referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2022**. **Objeto:** Contratação de pessoa jurídica para prestação de Serviços Profissionais Especializados de Consultoria Aplicada à Gestão, no âmbito municipal, do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), e do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CADÚNICO), visando atender as demandas da Secretaria de Assistência Social, Juventude e Cidadania do Município da Vitória de Santo Antão, tendo em vista se fazer necessário a revisão do Termo de Referência.

Vitoria de Santo Antão, 13 de julho de 2022.

JOSÉ ADHERVAL DE BARROS

Secretário Municipal de Assistência Social, Juventude e Cidadania

Publicado por:

Gesiel Gomes Tavares de Araújo

Código Identificador:2E7FBDB3

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 090/2022**

Processo Nº 019/2021 – Pregão Eletrônico Nº 014/2021. Compra. Cujo objeto: Formação de Registro de Preço para eventual e futura aquisição, sob demanda, de **Medicamentos Controlados**, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Vitoria de Santo Antão, tendo em vista o abastecimento da Rede Básica de Saúde do Município (UBS's), conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência. Dotação: Órgão Orçamentário:38000-Secretaria de Saúde e Bem Estar Unidade Orçamentária:38002-Fundo Municipal de Saúde Função:10-Saúde Subfunção: 122-Gestão Administrativa Programa: 930-Gestão Administrativa da Saúde e Qualificação da Gestão do SUS Ação: 2.50-Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Saúde e Qualificação da Gestão do SUS Despesa:3.3.90.30.00-Material de Consumo Órgão Orçamentário:38000-Secretaria de Saúde e Bem Estar Unidade Orçamentária:38002-Fundo Municipal de Saúde Função:10-Saúde Subfunção: 301-Atenção Básica Programa: 903-Consolidação e Aperfeiçoamento da Atenção Primária a Saúde da População Ação: 2.16-Manutenção das Ações de Atenção Primária em Saúde Despesa:3.3.90.30.00-Material de Consumo Órgão Orçamentário:38000-Secretaria de Saúde e Bem Estar Unidade Orçamentária:38002-Fundo Municipal de Saúde Função:10-Saúde Subfunção: 302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial Programa: 906-Consolidação e Aperfeiçoamento da Atenção Especializada a Saúde da População Ação: 2.20-Manutenção das Ações de Atenção Especializada em Saúde Despesa:3.3.90.30.00-Material de Consumo Órgão Orçamentário:38000-Secretaria de Saúde e Bem Estar Unidade Orçamentária:38002-Fundo Municipal de Saúde Função:10-Saúde Subfunção: 303-Suporte Profilático e Terapêutico Programa: 924-Assistência Farmacêutica Ação: 2.45-Manutenção das Ações de Assistência Farmacêutica Básica Especializada Despesa:3.3.90.32.00-Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita. Contratado: **MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 23.706.033/0001-5. Valor R\$ 165.340,00 (cento e sessenta e cinco mil e trezentos e quarenta reais). Vigência: de 11/07/2022 a 11/07/2023.

Vitória de Santo Antão, 11 de julho de 2022.

BRUNA DORNELAS MONTEIRO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Adson Leão da Silva
Código Identificador:D04B6763

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº048/2019

4º Termo Aditivo ao Contrato nº048/2019 – Processo Licitatório nº 127/2018 – Pregão Eletrônico nº 060/2018 – Ata de Registro de Preços nº 011/2019.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: RM TERECEIRIZAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS EIRELI – CNPJ Nº05.465.222.0001-01

Objeto: Considerando os motivos expostos na C.I nº 80/2022 da Superintendência de Transporte e Manutenção e Despacho da Secretária de Saúde do Município do Paulista, que solicita e justifica a elaboração do presente Termo Aditivo de Renovação do Prazo de Vigência ao Contrato nº 048/2019, referente à Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços de Limpeza, Conservação e Desinfecção Hospitalar, visando a Obtenção de Adequadas Condições de Salubridade e Higiene em Dependências Médico Hospitalares, com a Disponibilização de Mão de Obra Qualificada, Produtos Saneantes Domissanitários, Materiais e Equipamentos, nas Unidades da Secretaria de Saúde do Município do Paulista, **fica prorrogado o prazo do referido instrumento contratual por um período de 12 (doze) meses, contados a partir de 31 de maio de 2022 a 30 de maio de 2023**, correspondendo ao valor total de R\$ 3.536.085,36 (três milhões, quinhentos e trinta e seis mil, oitenta e cinco reais, trinta e seis centavos) tendo como fundamento as Cláusulas Quinta e Décima Sétima do Instrumento Contratual e art. 57 Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Paulista, 31 de maio de 2022.

MARIA DO SOCORRO PEREIRA VIDAL FONTINELE

Secretária de Saúde

Publicado por:
Hostiano Simões da Costa Neto
Código Identificador:C6B09BFF

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2021
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FORNECEDOR REGISTRADO: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES S/A

CNPJ/MF sob o nº07.752.236/0001-23

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA CONSTANTE NA REMUNE PAULISTA-PE, VISANDO ATENDER A DEMANDA DE USUÁRIOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA, PROGRAMAS ESPECIAIS, COMPONENTES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, DEMANDAS SOCIAIS E JUDICIAIS, MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES, CONDIÇÕES E OBRIGAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL, do Pregão Eletrônico (SRP) nº 002/2021:

Item	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quantidade	Vl. Unit.	Vl. Total
1	PROPRANOLOL 40MG	COMPRIMIDO	Osório	Genérico	1875000	0,03	R\$ 56.250,00
TOTAL							R\$ 56.250,00

Paulista, 11 de fevereiro de 2022

MARIA DO SOCORRO F. VIDAL FONTINELI

Secretária de Saúde

Órgão Gerenciador

Medilar Importação E Distribuição De Produtos Médicos Hospitalares S/A

CÉSAR AUGUSTO GOMES NEUMUANN

CPF/MF Nº 031.237.800-90

Fornecedor Registrado

Publicado por:
Rosângela Correia Moraes
Código Identificador:F03434DF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA 002/2022

RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA 002/2022

GRUPO INFORMAL COM MAIOR NÚMERO DE DAP (CRITÉRIO DE DESEMPATE) RESPRESENTADO POR MURILO RODRIGUES DA PURIFICAÇÃO

NOME DO AGRICULTOR (A) FAMILIAR	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR GLOBAL	TOTAL
IVANEIDE DA SILVA RODRIGUES	Melancia	KG	13.614	R\$ 2,02	R\$ 27.500,28	R\$ 27.500,28	
JOÃO LINO DA PURIFICAÇÃO FILHO	Batata Inglesa	KG	1387	R\$ 6,62	R\$ 9.181,94	R\$ 10.113,54	
	Goiaba	KG	170	R\$ 5,48	R\$ 931,60		
JOÃO BATISTA COELHO ALVES	Carne Caprino/Ovino	KG	150	R\$ 23,37	R\$ 3.505,50	R\$ 3.505,50	
JOSIMAR DA SILVA RODRIGUES	Carne Caprino/Ovino	KG	694	R\$ 23,37	R\$ 16.2018,78	R\$ 16.218,78	
ISRAIUDA FERREIRA DA SILVA NUNES	Banana Casca Verde	KG	508	R\$ 6,00	R\$ 3.048,00	R\$ 3.048,00	
MARIA DE JESUS DA CONCEIÇÃO RIBEIRO	Banana Casca Verde	KG	508	R\$ 6,00	R\$ 3.048,00	R\$ 3.048,00	
IZALTINA NUNES	Banana Casca Verde	KG	6.666	R\$ 6,00	R\$ 39.996,00	R\$ 39.996,00	
MARTINA ANA DA PURIFICAÇÃO RODRIGUES	Carne Caprino/Ovino	KG	620	R\$ 23,37	R\$ 14.489,40	R\$ 14.489,40	

VITALINO RODRIGUES	GERALDO	Carne Caprino/Ovino	KG	694	R\$ 23,37	R\$ 16.218,78	R\$ 16.218,78
SILVANA DA SILVA RODRIGUES		Polpa de Acerola	PCTS	6.626	R\$ 4,43	R\$ 29.353,18	R\$ 31.620,06
		Tomate	KG	352	R\$ 6,44	R\$ 2.266,88	
CICERO ROMÃO RODRIGUES VIEIRA		Polpa de manga	PCTS	6.626	R\$ 3,73	R\$ 24.714,98	R\$ 25.733,27
		Limão	KG	273	R\$ 3,73	R\$ 1.018,29	
JOSÉ NILTON ARAÚJO DA SILVA JUNIOR		Carne Caprino/Ovino	KG	469	R\$ 23,37	R\$ 10.960,53	R\$ 10.960,53
ADÃO DA PURIFICAÇÃO COELHO		Carne Caprino/Ovino	KG	150	R\$ 23,37	R\$ 3.505,50	R\$ 3.505,50
MURILO RODRIGUES DA PURIFICAÇÃO		Cebola	KG	1.013	R\$ 5,28	R\$ 5.348,64	R\$ 7.218,64
		Abóbora	KG	748	R\$ 2,50	R\$ 1870,00	
TOTAL DO PROJETO: R\$ 213.176,28							

2º GRUPO INFORMAL COM MAIOR NÚMERO DE DAP (CRITÉRIO DE DESEMPATE) RESPRESENTADO POR JAILMA DA COSTA MACHADO

*SALDO REMANESCENTE DOS ITENS: COENTRO (740 KG), CARNE (300 KG), BEBIDA LÁCTEA (12.985 Litros) E POLPA DE ABACAXI (3.326 PCTS).

NOME DO AGRICULTOR (A) FAMILIAR	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR GLOBAL	TOTAL
JAILMA DA COSTA MACHADO	Coentro	KG	247	R\$ 4,90	R\$ 1.210,30	R\$ 1.210,30	
LINDINALVA MARIA RODRIGUES GOMES	Coentro	KG	247	R\$ 4,90	R\$ 1.210,30	R\$ 1.210,30	
JOELMA DA COSTA MACHADO	Coentro	KG	246	R\$ 4,90	R\$ 1.205,40	R\$ 1.205,40	
MÁRCIO DE BRITO GOMES	Carne Caprino/Ovino	KG	100	R\$ 22,99	R\$ 2.299,00	R\$ 5.044,27	
	Bebida Láctea	LITROS	423	R\$ 6,49	R\$ 2.745,27		
EDMAR RAIMUNDO DE BRITO	Bebida Láctea	LITROS	6.163	R\$ 6,49	R\$ 39.997,87	R\$ 39.997,87	
CLAUDIANE RODRIGUES MACEDO	Bebida Láctea	LITROS	4.300	R\$ 6,49	R\$ 27.907,00	R\$ 27.907,00	
LUIZ CARLOS RODRIGUES DE LIMA	Polpa de abacaxi	PCTS	3.326	R\$ 4,80	R\$ 15.964,80	R\$ 15.964,80	
EVANDRO RAIMUNDO DE BRITO	Bebida Láctea	L	2.099	R\$ 6,49	R\$ 13.622,51	R\$ 15.921,51	
	Carne Caprino/Ovino	KG	100	R\$ 22,99	R\$ 2.299,00		
JESUITA RAIMUNDA DE BRITO	Carne Caprino/Ovino	KG	100	R\$ 22,99	R\$ 2.299,00	R\$ 2.299,00	
TOTAL DO PROJETO: R\$ 110.760,45							

Diante da classificação e resultado final dos projetos, fica aberto prazo recursal dessa fase para todos os licitantes, como dispõe o art. 109 I "a" da Lei 8.666/93.

Afrânio, 13/07/2022.

ALDEYSE DA PURIFICAÇÃO CAVALCANTI –

Presidenta da CPL.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:414FA5EC

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022
Comissão: CPL/SAÚDE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S), VISANDO À FUTURAS AQUISIÇÕES DE FRUTAS E VERDURAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE, NO ÂMBITO URBANO E RURAL, CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS, CASA DE APOIO NA CIDADE DO RECIFE – PE, CENTRO DE SAÚDE DR. JOSÉ DE ARAÚJO LIMA, VIGILÂNCIA SANITÁRIA, CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO – CTA, CENTRO DE ATENDIMENTO À SAÚDE DA MULHER – CASAM, CENTRO DE ATENDIMENTO REFERÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO À COVID, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA, CENTRO DE ATENÇÃO FARMACÊUTICA – CAF, SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E TODOS OS SETORES LIGADOS, SEGUNDO QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTA EDITAL. Após o processamento do Pregão Eletrônico Nº 006/2022, O Município de Araripina, nos termos que dispõe as Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e em face do resultado obtido neste certame, resolve REGISTRAR OS PREÇOS, de seu objeto na seguinte maneira:

Ata de Registro de Preço Nº 011/2022

Fornecedor: **FRANCISCA JOSEFA JUVINA** com sede na Rua Pedro Barreto de Alencar inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.659.118/0001-26, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ALHO - bulbo inteiro, boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas, embalagem contendo 1 (um) Kg.	230,00	KG	R\$ 31,87	R\$ 7.330,10
2	BANANA PRATA – de primeira qualidade, graúdas, em penca, frutos com 60 a 70% de maturação, com casca uniformes no grau máximo de evolução no tamanho aroma e sabor da espécie, sem fermentos ou defeitos, firmes e com brilho, dúzia.	300,00	DZ	R\$ 6,97	R\$ 2.091,00
3	BATATA INGLESA – deve apresentar características do cultivar bem definidas, está fisiologicamente desenvolvido, bem formados, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e está em perfeitas condições de conservação e maturação, embalagem com 1(um) kg.	930,00	KG	R\$ 8,02	R\$ 7.458,60
4	PIMENTA DO REINO – em pó, isenta de misturas, pacote com 1(um) Kg.	30,00	PCT	R\$ 28,80	R\$ 864,00

5	PIMENTA DE CHEIRO – de primeira qualidade, tamanho médio, no ponto de maturação, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, livres de resíduos de fertilizantes.	80,00	KG	R\$ 24,83	R\$ 1.986,40
6	ABÓBORA – não serão aceitos produtos estragados, murchos ou que não se enquadrem no processo seletivo de padrão de qualidade. O produto deverá apresentar o peso na embalagem, conforme solicitação. Kg	280,00	KG	R\$ 3,57	R\$ 999,60
7	ALFACE – crespa, fresca, de primeira, constituída de folhas verdes, sem traços de descoloração, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, ausentes de defeitos que alterem a sua conformação e aparência bem como de enfermidades e isentos, sem defeitos graves de origem física ou mecânica, oriundos do manuseio e transporte, está livre de folhas externas sujas de terra e de fertilizantes. Unid.	350,00	UND	R\$ 7,70	R\$ 2.695,00
8	BATA DOCE – não serão aceitos produtos estragados, murchos ou que não se enquadrem no processo seletivo de padrão de qualidade. O produto deverá apresentar o peso na embalagem, conforme solicitação. Kg	980,00	KG	R\$ 4,50	R\$ 4.410,00
9	CEBOLA BRANCA - com casca, deve apresentar as características do cultivar bem definidas, está fisiologicamente desenvolvida, bem formada, limpa, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e manutenção. Kg	1.100,00	KG	R\$ 7,07	R\$ 7.777,00
10	CENOURA – de primeira qualidade, isentas de partes pútridas. Deve apresentar as características de cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvidas, não lenhosas, bem formadas, limpas, com coloração própria, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação.	900,00	KG	R\$ 11,80	R\$ 10.620,00
11	COENTRO – com folhas lisas, firmes, viçosas, de cor verde brilhante, com coloração e tamanho uniforme e típicos da variedade, livres de resíduos de fertilizantes, de colheita recente. Maço	1.200,00	UND	R\$ 3,93	R\$ 4.716,00
12	CHUCHU – de primeira, tamanho e colorações uniformes, livres de materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Kg	700,00	KG	R\$ 9,40	R\$ 6.580,00
13	LIMÃO – de primeira, fresco, livre de resíduos de fertilizantes, suculentas, parasitas e larvas, com tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Kg	400,00	KG	R\$ 7,37	R\$ 2.948,00
14	MANDIOCA – de primeira qualidade, in natura, isenta de partes pútridas, embalagem plástica transparente atóxica contendo 1kg.	800,00	KG	R\$ 5,40	R\$ 4.320,00
15	MAMÃO – polpas intactas e firmes, livres de resíduos de fertilizantes, suculentas, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Kg	1.500,00	KG	R\$ 3,20	R\$ 4.800,00
16	ACEROLA – de primeira, tamanho e colorações uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras, com polpas intactas e firmes, livres de resíduos de fertilizantes, suculentas, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Kg	1.500,00	KG	R\$ 8,27	R\$ 12.405,00
17	PEPINO – o produto deve estar de acordo com a NTA 14. De primeira qualidade, de tamanho médio, liso, com polpa intacta e limpa, tamanho e coloração uniformes típicas da variedade, sem manchas, bolores, suculentas, ferrugem, sem lesões de origem física ou mecânica, deve atender aos padrões microbiológicos da RDC nº 12 de 02/01/01 da ANVISA.	600,00	KG	R\$ 15,67	R\$ 9.402,00
18	PIMENTÃO – de primeira qualidade, tamanho médio, no ponto de maturação, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, livres de resíduos de fertilizantes. Kg	800,00	KG	R\$ 18,87	R\$ 15.096,00
19	REPOLHO – verde em tamanho médio, primeira qualidade, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme. Livres de terra nas folhas externas de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Kg	800,00	KG	R\$ 7,50	R\$ 6.000,00
20	TOMATE – grupo oblongo ou redondo, tamanho médio a grande, de primeira, verde e maduros com polpa classificada com fruta com polpa firme intacta, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho e livres de resíduos de fertilizantes. Kg	1.800,00	KG	R\$ 12,03	R\$ 21.654,00
21	LARANJA – in natura (cento), primeira qualidade, peso médio 200g, casca lisa, livre de fungos. Deve estar frescas, integras, sem traço de descoloração ou manchas. Deverá ser transportada em carros higienizados em temperatura ambiente.	300,00	KG	R\$ 6,80	R\$ 2.040,00
22	MELANCIA – deve ter casca firme, lustrosa e resistente, de cor verde rajada, suculenta e doce, sem imperfeições, rachaduras e livres de resíduos de fertilizantes.	1.000,00	KG	R\$ 4,33	R\$ 4.330,00
23	MELÃO – amarelo, a casca deve ser firme, sem rachaduras e de cor vibrante, doce, suculento, de primeira qualidade.	1.100,00	KG	R\$ 5,50	R\$ 6.050,00
24	MARACUJÁ – deve ter casca lisa e brilhante, não apresentar machas escuras ou rachaduras, nem estar murchos, sem imperfeições, de primeira qualidade e livres de resíduos de fertilizantes.	700,00	KG	R\$ 15,27	R\$ 10.689,00
25	ABACAXI – verde, de primeira qualidade, crista fechada, escamas grandes, tamanho grande, doce, suculento, de cerca de 1,5 kg e livres de resíduos.	700,00	KG	R\$ 7,40	R\$ 5.180,00
26	GOIABA – de primeira, com aspecto, cor, cheiro, sabor próprio, com polpas firmes e intactas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras, isenta de enfermidades, material terroso, unidade externa anormal, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseios e transportes.	500,00	KG	R\$ 4,70	R\$ 2.350,00
27	BETERRABA – novinha, de primeira qualidade, cor viva, tamanho pequeno, não pode estar murcha, e livres de resíduos de fertilizantes.	500,00	KG	R\$ 6,80	R\$ 3.400,00
28	MAÇA – casca lisa, novinha, de primeira qualidade, tamanho médio, não pode estar murcha e amassada, sem imperfeições e livre de resíduos de fertilizantes.	400,00	KG	R\$ 14,03	R\$ 5.612,00
29	MANGA - Palmer de primeira qualidade, aspecto globoso, acondicionar frutas mistos: verdes e maduros. Cor própria, classificada como fruto com polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, com boa qualidade, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, defensivos, parasitas, larvas, sem lesões de origem física e mecânica, acondicionados em embalagem própria.	500,00	KG	R\$ 4,80	R\$ 2.400,00
30	UVA - apresentando tamanho, cor e formação uniformes, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionadas em caixa.	600,00	KG	R\$ 10,00	R\$ 6.000,00
31	ABACATE - Abacate de tamanho regular e grande, de 1ª qualidade, cor e formação uniformes, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Embalado em caixa própria.	600,00	KG	R\$ 8,43	R\$ 5.058,00
32	TANGERINA - 1ª qualidade; tamanho médio; fresco, limpo, coloração uniforme; aroma, cor e sabor típicos da espécie; apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação.	300,00	KG	R\$ 6,57	R\$ 1.971,00

Data de assinatura: **26 de Abril de 2022.**

Prazo: 12 (doze) meses.

Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, localizada na sede à Rua José Arnaud Campos, nº 327, Centro, Araripina/PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

ARARIPINA PE 26 de Abril de 2022.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador: EDB1A350

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022

Comissão: CPL/SAÚDE

OBJETO: AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA/PE, SEGUNDO QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTA EDITAL. Após o processamento do Pregão Eletrônico Nº 009/2022, O Município de Araripina, nos termos

que dispõe as Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e em face do resultado obtido neste certame, resolve REGISTRAR OS PREÇOS, de seu objeto na seguinte maneira:

Ata de Registro de Preço Nº 013/2022

Fornecedor **CIRURGICA SERRA MAR LTDA** com sede na Rua Dona Maria De Souza, 396, - GP B Piedade, Jaboatão Dos Guararapes – PE inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.908.034/0001-02, conforme tabela abaixo:

Nº do Item	Código CATMAT	Princípio Ativo	Concentração	Forma Farmacêutica	Unidade de Fornecimento	Quant.	Valor unitário	Valor global
4	BR0267503	Ácido Fólico	5 mg	Comprimido	Comprimido	750.000	0,05	37.500,00
5	BR0267506	Albendazol	400 mg	Comprimido mastigável	Comprimido	30.000	0,39	11.700,00
16	BR0272434	Anlodipino, Besilato	5 mg	Comprimido	Comprimido	450.000	0,04	18.000,00
27	BR0267613	Captopril	25 mg	Comprimido	Comprimido	750.000	0,05	37.500,00
34	BR0308736-2	Cetoconazol	2%	Creme	Bisnaga 30 g	6.000	3,75	22.500,00
51	BR0267203	Dipirona Sódica	500 mg	Comprimido	Comprimido	500.000	0,14	70.000,00
69	BR0267674	Hidroclorotiazida	25 mg	Comprimido	Comprimido	900.000	0,04	36.000,00
72	BR0267677	Ibuprofeno	300 mg	Comprimido	Comprimido	150.000	0,18	27.000,00
74	BR0332754	Ibuprofeno	50 mg/ml	Suspensão oral	Frasco 30 ml	15.000	1,93	28.950,00
91	BR0267311	Metoclopramida, Cloridrato	4 mg/ml	Solução oral	Frasco 10 ml	15.000	0,95	14.250,00
100	BR0267729	Nifedipino	20 mg	Comprimido	Comprimido	150.000	0,15	22.500,00
105	BR0266788-2	Nistatina	25.000 ui/g	Creme vaginal	Bisnaga 60 g	15.000	4,59	68.850,00

Data de assinatura: **13 de Junho de 2022.**

Prazo: 12 (doze) meses.

Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, localizada na sede à Rua José Arnaud Campos, nº 327, Centro, Araripina/PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

ARARIPINA PE13 de Junho de 2022.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO

Secretaria Municipal De Saúde

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:2ED0E178

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022

Comissão: CPL/SAÚDE

OBJETO: AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA/PE, SEGUNDO QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTA EDITAL. Após o processamento do Pregão Eletrônico Nº 009/2022, O Município de Araripina, nos termos que dispõe as Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e em face do resultado obtido neste certame, resolve REGISTRAR OS PREÇOS, de seu objeto na seguinte maneira:

Ata de Registro de Preço Nº 017/2022

Fornecedor **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE** com sede na Rod. Empresário João Santos Filho, 689, Muribeca, Jaboatão do Guararapes-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 67.729.178/0001-53, conforme tabela abaixo:

Nº do Item	Código CATMAT	Princípio Ativo	Concentração	Forma Farmacêutica	Unidade de Fornecimento	Quant.	Valor unitário	Valor global
83	BR0268856	Losartana Potássica	50 mg	Comprimido	Comprimido	1.500.000	0,07	105.000,00

Data de assinatura: **13 de Junho de 2022.**

Prazo: 12 (doze) meses.

Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, localizada na sede à Rua José Arnaud Campos, nº 327, Centro, Araripina/PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

ARARIPINA PE13 de Junho de 2022.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:68115F13

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022

Comissão: CPL/SAÚDE

OBJETO: AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA/PE, SEGUNDO QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL. Após o processamento do Pregão Eletrônico Nº 009/2022, O Município de Araripina, nos termos que dispõe as Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e em face do resultado obtido neste certame, resolve REGISTRAR OS PREÇOS, de seu objeto na seguinte maneira:

Ata de Registro de Preço Nº 012/2022

DROGAFONTE LTDA com sede na Rua Barão de Bonito, 408, Bairro da Várzea, Recife-PE inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.778/201/0001-26, conforme tabela abaixo:

Nº do Item	Código CATMAT	Princípio Ativo	Concentração	Forma Farmacêutica	Unidade de Fornecimento	Quant.	Valor unitário	Valor global
15	BR0267139	Ampicilina	50 mg/ml	Suspensão oral	Frasco 60 ml	11.250	4,65	67.162,50
20	BR0267140	Azitromicina	500 mg	Comprimido	Comprimido	112.500	0,80	103.500,00
21	BR0314517-1	Azitromicina	40 mg/ml	Pó para suspensão	Frasco 600 mg	11.250	5,74	64.575,00
87	BR0267691	Metformina, Cloridrato	850 mg	Comprimido	Comprimido	675.000	0,09	67.500,00
96	BR0268162-1	Miconazol, Nitrato	2%	Creme vaginal	Bisnaga 60 g	11.250	6,67	88.762,50
101	BR0267731-1	Nifedipino	20 mg	Comprimido de liberação prolongada	Comprimido	225.000	0,14	65.250,00
104	BR0267378-3	Nistatina	100.000 ui/ml	Suspensão oral	Frasco 50 ml	11.250	5,10	63.450,00

Data de assinatura: **13 de Junho de 2022.**

Prazo: 12 (doze) meses.

Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, localizada na sede à Rua José Arnaud Campos, nº 327, Centro, Araripina/PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

ARARIPINA PE13de Junho de 2022.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:

Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:978B43A9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022

Comissão: CPL/SAÚDE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S), FORNECIMENTO E RECARGA, DE FORMA PARCELADA, DE GÁS – GLP (BOTIJÕES DE 13KG) E FORNECIMENTO DE KIT'S MANGUEIRA PARA GÁS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA-PE, SEGUNDO QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL. Após o processamento do Pregão Eletrônico Nº 011/2022, O Município de Araripina, nos termos que dispõe as Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e em face do resultado obtido neste certame, resolve REGISTRAR OS PREÇOS, de seu objeto na seguinte maneira:

Ata de Registro de Preço Nº 018/2022COMERCIAL DE GAS E AGUA J. CARLOS DE OLIVEIRA LTDACOMERCIAL DE GAS E AGUA J. CARLOS DE OLIVEIRA LTDA, com sede na Rua José Joaquim Lopes, nº 192, Araripina-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.285.186/0001-75, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Quant.	V. Unit.	V. Total
1	BOTIJÃO GLP 13 kg Completo (Botijão + Gás): O botijão deverá apresentar perfeitas condições de segurança, não devendo ter avarias como amassados e ferrugens. - O produto deverá ser certificado pela presença do Símbolo de Identificação do Sistema Brasileiro de Certificação colocado no produto ou na sua embalagem, que poderá estar acompanhado do nome ou marca do Organismo de Certificação de Produto (OCP) credenciado pelo INMETRO E NORMAS TÉCNICAS ABNT 8.460.	100,00	R\$ 363,00	R\$ 36.300,00
2	RECARGA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP) - gás de cozinha. Composição básica propano e butano, altamente tóxico e inflamável, tipo agranel residencial, acondicionado em botijão. Suas condições deverão estar de acordo com a portaria nº 47, de 24/03/99 da ANP e NBR14024 da ABNT. Características: - Lacre de segurança na válvula com identificação da companhia de gás - Rotulo com instruções de uso - Data de validade inscrita no botijão - O botijão deverá apresentar perfeitas condições de segurança, não devendo ter avarias como amassados e ferrugens.	400,00	R\$ 120,00	R\$ 48.000,00
3	Kit mangueira para gás normatizada. Mangueira para gás amarela, normatizada, 0,80 metros. Regulador de gás aliança GLP 504/01 1kg/h blindado. Abraçadeira para gás rosca sem fim recartilhada em aço carbono. Aplicação do kit mangueira para gás amarela + regulador aliança.	50,00	R\$ 107,50	R\$ 5.375,00
Total				R\$ 89.675,00

Data de assinatura: **17 de Junho de 2022.**

Prazo: 12 (doze) meses.

Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, localizada na sede à Rua José Arnaud Campos, nº 327, Centro, Araripina/PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

ARARIPINA PE17de Junho de 2022.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO

Secretaria Municipal De Saúde

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHOGABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 2.220, DE 06 DE JULHO DE 2022.

Ementa: Abre ao Orçamento Fiscal do Município Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.900.000,00, em favor da CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe os artigos 8 e 9, da Lei Municipal nº. 3.669, de 27 de dezembro de 2021, e, considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para cobrir despesas com manutenção e operacionalização, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis;

DECRETA:

Art. 1º. : Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.900.000,00 (um milhão e novecentos mil reais), em favor da CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, para atender as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão Orçamentário:	90000 - CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO	
Unidade Orçamentária:	90100 - CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO	
Função:	1 - Legislativa	
Subfunção:	122 - Administração Geral	
Programa:	132 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA CÂMARA DE VEREADORES	
Ação:	8.1 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL	
Despesa 435	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	200.000,00
Despesa 438	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	1.530.000,00

Órgão Orçamentário:	90000 - CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO	
Unidade Orçamentária:	90100 - CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO	
Função:	1 - Legislativa	
Subfunção:	128 - Formação de Recursos Humanos	
Programa:	132 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA CÂMARA DE VEREADORES	
Ação:	2.2 - CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE PESSOAL DO PODER LEGISLATIVO	
Despesa 290	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	50.000,00
Despesa 682	3.3.50.00.00 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	70.000,00

Órgão Orçamentário:	90000 - CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO	
Unidade Orçamentária:	90100 - CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO	
Função:	1 - Legislativa	
Subfunção:	331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador	
Programa:	132 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA CÂMARA DE VEREADORES	
Ação:	2.288 - ENCARGOS COM VALES-TRANSPORTES E ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES	
Despesa 292	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	50.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 1.900.000,00

Art. 2º. : Para abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado o recurso da anulação parcial e/ou total da seguinte dotação orçamentária:

Órgão Orçamentário:	90000 - CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO	
Unidade Orçamentária:	90100 - CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO	
Função:	1 - Legislativa	
Subfunção:	122 - Administração Geral	
Programa:	132 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA CÂMARA DE VEREADORES	
Ação:	1.1 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS INSTALAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL	
Despesa 428	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	300.000,00
Despesa 434	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	1.600.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$ 1.900.000,00

Art. 3º. : Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 06.07.2022.

Palácio Conde da Boa Vista, 06 de julho de 2022.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
- Prefeito -

Chancelas:

ANTÔNIO JOÃO DOURADO

Secretário Municipal de Gestão Pública

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

REGILENE C. DE SANTANA FEIJÓ

Superintendente de Orçamento Público

Publicado por:
Jonathas Bezerra de Lima
Código Identificador:8DA57755

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 2.217, DE 29 DE JUNHO DE 2022.

Ementa: Abre ao Orçamento Fiscal do Município Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.270.000,00, em favor da SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS e da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe os artigos 8 e 9, da Lei Municipal nº. 3.669, de 27 de dezembro de 2021, e, considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para cobrir despesas com manutenção e operacionalização, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis;

DECRETA:

Art. 1º.: Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.270.000,00 (um milhão, duzentos e setenta mil reais), em favor da **SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS** e da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO**, para atender as seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária:	4101 - SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
Função:	4 - Administração	
Subfunção:	122 - Administração Geral	
Programa:	35 - TRANSPORTE DE APOIO	
Ação:	8.31 - GESTÃO DE TRANSPORTES INTERNOS DA PMCSA	
Despesa 95	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas -	1.000.000,00

Unidade Orçamentária:	4101 - SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
Função:	4 - Administração	
Subfunção:	122 - Administração Geral	
Programa:	36 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
Ação:	8.2 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS SECRETARIAS	
Despesa 97	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas -	250.000,00

Unidade Orçamentária:	50100 - GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	
Função:	23 - Comércio e Serviços	
Subfunção:	695 - Turismo	
Programa:	134 - ROTA 60 CABO	
Ação:	2.227 - APOIO ÀS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ROTA 60 CABO	
Despesa 337	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	5.000,00

Unidade Orçamentária:	50102 - SECRETARIA EXECUTIVA DA JUVENTUDE E ESPORTES	
Função:	27 - Desporto e Lazer	
Subfunção:	122 - Administração Geral	
Programa:	141 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SECRETARIA EXECUTIVA DA JUVENTUDE E ESPORTES	
Ação:	8.163 - APOIO AS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA EXECUTIVA DA JUVENTUDE E ESPORTES	
Despesa 196	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	15.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 1.270.000,00

Art. 2º.: Para abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado o recurso da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária:	4101 - SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
Função:	4 - Administração	
Subfunção:	122 - Administração Geral	
Programa:	33 - CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA NA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO	
Ação:	4.57 - DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSOS E DOCUMENTOS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	
Despesa 74	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas -	200.000,00

Unidade Orçamentária:	4101 - SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
Função:	4 - Administração	
Subfunção:	122 - Administração Geral	
Programa:	34 - CONTROLE E MANUTENÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS	
Ação:	7.11 - INVESTIMENTOS NA GESTÃO PATRIMONIAL DA PREFEITURA	
Despesa 87	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas	50.000,00

	1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas -	
Despesa 88	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 24 - 1.755.0000 Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta -	1.000.000,00

Unidade Orçamentária:	50100 - GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	
Função:	4 - Administração	
Subfunção:	126 - Tecnologia da Informação	
Programa:	126 - PROGRAMA DE TECNOLOGIA DA PMCSA	
Ação:	1.216 - APOIO AS AÇÕES DE INVESTIMENTO DO DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA DA PMCSA	
Despesa 454	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	20.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$ 1.270.000,00

Art. 3º.: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 29.06.2022.

Palácio Conde da Boa Vista, 29 de Junho de 2022.

CLAYTON DA SILVA MARQUES

- Prefeito -

Chancelas:

ANTÔNIO JOÃO DOURADO

Secretário Municipal de Gestão Pública

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

REGILENE C. DE SANTANA FEIJÓ

Superintendente de Orçamento Público

Publicado por:

Jonathas Bezerra de Lima

Código Identificador: 11F7B971

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS**

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
CONTRATO Nº 002/2022**

TERMO DE CONTRATO RELATIVO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE SONDAGEM DE SOLO, NESTE MUNICÍPIO, QUE ENTRE SI, CELEBRAM A EMPRESA ASPT SONDAGENS E SERVIÇOS LTDA-ME, E A PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

Pelo presente instrumento público de contrato, de um lado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**, entidade de direito público interno, sediado na Av. Irga, s/n, Novo Heliópolis, Garanhuns, inscrito no CNPJ sob o nº. **11.303.906/0001-00**, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Secretário de Planejamento, o Sr. **Alexandre Henrique de Lemos Marinho**, solteiro, brasileiro, advogado, residente e domiciliado na Rua Antônio Alves da Cunha Pedrosa, nº 611, CEP 55299-330, nesta cidade, portador do RG nº 2.463.813 SDS/PE e do CPF sob o nº 440.112.884-20, e de outro a empresa **ASPT SONDAGENS E SERVIÇOS LTDA-ME.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na *Rua Antônio Cesário Brasileiro, 451 Bairro Aloísio Souto Pinto*, município de Garanhuns - PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.947.404/0001-92, doravante simplesmente denominada **ASPT** ou **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu sócio **Anwar El Sadat Teixeira Valois**, nacionalidade brasileira, casado, CPF/MF nº **074.498.754-70**, carteira de identidade nº 6.262.077nórgão expedidor SDS-PE, residente e domiciliado na *Rua Gonçalves Dias, 31 bairro Heliópolis – Garanhuns – PE*, doravante denominadas **CONTRATANTE** E **CONTRATADA**, celebram o competente contrato, com fulcro na Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, e pelas cláusulas e condições em sucessivo, mútua e reciprocamente outorgam e aceitam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 O objeto deste contrato é a prestação de serviços técnicos para Sondagem de simples reconhecimento com SPT (sondagem à percussão), sendo 02 (dois) furos de aprofundamento de 8,0m, para subsidiar projeto estrutural para obra de construção de Estação de Tratamento de Esgoto - ETE no bairro Severiano de Moraes Filho no município de Garanhuns/PE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1 Regulamenta o Inciso II do Art. 24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, as contratações celebradas pela administração pública, estabelece a regulamentação da contratação direta, senão vejamos:

Art.24.É dispensável a licitação:

I-para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;

O inciso II do mesmo diploma legal, em sua alínea “a”, estabelece:

Art.23.As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

I - para obras e serviços de engenharia:

a) convite até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3.1 Do início dos serviços:

A Combinar, com o mínimo de **01 (um) dia útil**, após a confirmação do pagamento da parcela inicial conforme **Clausula Quarta** do presente contrato, e do envio devidamente preenchidos e assinados dos seguintes documentos: **Termo de Aceitação da Proposta; Ordem de Serviços** e do presente **Contrato**.

3.2 De execução dos serviços:

O prazo para realização dos serviços de campo será de aproximadamente **06 (seis)** meses.

3.2.1 Poderá ocorrer variação no prazo de execução supracitado, podendo ocorrer o término da prestação do serviço **antes** ou **após** do prazo determinado, caso venha a ocorrer fatos alheios que possam interferir no andamento normal dos serviços, tais como: condições físicas do local, relevo, solo e subsolo. A variação do prazo para o término da prestação de serviço não ocasionará qualquer ônus à CONTRATANTE.

3.3 Da entrega do Relatório Geotécnico:

A entrega do Relatório Geotécnico, com ART e registro fotográfico e da Caracterização dos solos analisados, se darão em até **10 (dez) dias úteis**, a contar da data do término da execução dos serviços de campo, previsto no parágrafo anterior.

3.4 Da vigência do contrato:

3.4.1 O presente instrumento contratual se expirará automaticamente, logo que ocorrer a conclusão e pagamento dos serviços ora contratados, com a entrega do *Relatório Geotécnico* e o pagamento correspondente a segunda parcela do valor global dos serviços.

4.0 CLÁUSULA QUARTA - DOS SERVIÇOS E DA FORMA DE EXECUÇÃO:

4.1 Das condições Executivas:

Os serviços objeto deste contrato serão efetuados em terreno sem alagados, plano, com pouca ou nenhuma declividade, sem entulhos, sem vegetação densa, ou qualquer outro empecilho que possam atrapalhar o andamento dos serviços.

4.2 Da quantidade de Furos:

Conforme solicitação de engenheiro calculista serão realizados aprofundamento de 08 (oito) furos com 8,0 metros. Devendo-se a execução seguir as prescrições da ABNT através da NBR 6484/2001, NBR 8036/1983.

4.3 Da profundidade dos Furos:

As profundidades mínimas por cada furo determinadas pela ASPT para realização dos serviços de *Sondagens à percussão (SPT)* é de **8,0 m** por furo.

4.4 Da locação dos Furos:

Deverá ser fornecida pelo interessado e/ou pelo seu engenheiro calculista antes do início dos serviços em campo.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1 O **valor global** dos serviços, objeto deste contrato é de **R\$ 1.780,00 (um mil setecentos e oitenta reais)**;

5.2 O valor global é o constante da **Proposta PC-067/2022**, datada de 07 de março de 2022 encaminhada a CONTRATANTE, que, independente de transcrição, se incorpora a este instrumento para todos os efeitos.

5.3 Está incluso no **valor global** deste contrato, todos os custos diretos e indiretos, tais como: *deslocamentos, mobilização e desmobilização de materiais, equipamentos, equipe técnica, hospedagem, alimentação, relatório geotécnico salários e encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, tributos, taxas, lucros*, e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento integral do objeto deste Instrumento Contratual.

5.4 A composição dos custos decorrentes da prestação dos serviços objeto deste contrato é detalhada nas planilhas abaixo:

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS - *Sondagem à percussão (SPT)*:

ITEM:	SERVIÇOS:	UN:	QT:	VALOR (R\$):	
				UNITÁRIO:	TOTAL:
1	Sondagem de simples reconhecimento com SPT (sondagem à percussão), sendo: 02 furos com profundidade de até 8,0m por furo, o que perfaz um total de 80,0m.	Furo	02	890,00	1.780,00
2	Deslocamento e instalação de equipamentos entre furos. (só cobrado para distâncias entre furos acima de 50m).	Un	-	60,00	-
TOTAL (R\$):					1.780,00

5.5 O pagamento será efetuado em uma única parcela e a forma de cobrança se dará através de **depósito em conta corrente** e/ou da emissão de **boleto bancário**, conforme indicado abaixo:

100% (cem por cento), na conclusão dos serviços, no ato da entrega do *Relatório Geotécnico*. Mediante comprovação da **transferência, depósito bancário** e/ou pagamento do **boleto bancário**, mediante apresentação da respectiva nota fiscal/fatura devidamente atestada pela secretaria solicitante com recibo anexo, conforme descrição abaixo:

5.6 A Nota Fiscal/Fatura da Contratada deve possuir a mesma Razão Social e CNPJ neste instrumento descritos, sob pena de não ser processada e consequentemente não paga.

5.7 Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que inviabilize seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização;

5.8 A Contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser realizado o pagamento, via ordem bancária;

5.9 A Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “*factoring*”;

5.10 As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da Contratada.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1 Para fazer face às obrigações financeiras assumidas, os recursos necessários para CONTRATAÇÃO serão provenientes da seguinte classificação orçamentária:

Órgão:	18000 – Secretaria de Planejamento e Gestão
Unidade Orçamentária:	18001 – Secretaria de Planejamento e Gestão
Elemento:	33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Despesas:	917 – Aplicações Diretas
Ação:	2.2188 – Gestão e Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento e Gestão e suas Subdivisões
Recurso:	001 - Recursos Próprios

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO:

7.1 Ocorrendo qualquer das hipóteses prevista nos incisos I a XII do art. 78 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a CONTRATANTE poderá rescindir, sem que à CONTRATADA caiba qualquer reclamação ou indenização e, sem prejuízo, a critério da CONTRATANTE, da aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei supramencionada.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES ENTRE AS PARTES:

8.1 São obrigações da CONTRATADA:

Arcar com todos os custos operacionais com: *estádias, alimentação, hospedagem (quando necessário), fardamento, EPI's, EPC's, salários e encargos sociais, taxas, impostos* e demais impostos que incidam sobre o serviço;
Realizar supervisão da execução dos serviços.

8.2 São obrigações da CONTRATANTE:

Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar os seus trabalhos dentro da normalidade e das normas exigidas;

Efetuar o pagamento na forma e prazos previstos.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES:

9.1 O não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais implicará na aplicação de multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor global contratado pela não execução, além das sanções de ordem administrativa e penal;

9.2 A CONTRATADA assume integral responsabilidade pelas perdas e danos causados à CONTRATANTE ou terceiros na execução dos serviços contratados, bem como salários, contribuições previdenciárias e sociais, desobrigando, ainda à CONTRATANTE de qualquer responsabilidade;

9.3 A CONTRATADA fica obrigada a executar e concluir os serviços, rigorosamente dentro dos prazos determinados e em conformidade com as necessidades da Secretaria de Planejamento.

9.4 O cometimento de qualquer infração na sua vigência, o sujeitará às penalidades previstas no Art. 81 da Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos legais vigentes.

9.5 Independentemente de cobrança de multas, os serviços não cumpridos poderão gerar uma das seguintes penalidades em proporcionalidade aos possíveis danos/prejuízos decorrentes da conduta da contratada, garantida a ampla defesa:

Advertência por escrito;

Suspensão temporária do direito de contratar com este município por um período de 02 (dois) anos;

Declaração de Inidoneidade, nos termos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1 Correrão por conta da CONTRATADA quaisquer responsabilidades ou ônus decorrente de prejuízos causados a CONTRATANTE ou a terceiros na execução do serviço objeto deste contrato.

10.2 Fica eleito o foro da cidade de GARANHUNS/PE, para dirimir quaisquer litígios oriundo do presente contrato, que não puderam ser administrativamente solucionados, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

E, por estarem assim justas e acertadas, as partes assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Garanhuns, 11 de março de 2022.

Contratante:

Secretaria de Planejamento

CNPJ/MF Nº 11.303.906/0001-00

ALEXANDRE HENRIQUE DE LEMOS MARINHO

CPF/MF SOB O Nº 440.112.884-20

Contratado:

Aspt Engenharia e Sondagens

CNPJ Nº 23.947.404/0001-92

ANWAR EL SADAT TEIXEIRA VALOIS

CPF/MF 074.498.754-70

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:291C4EA8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATAÚBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
PORTARIA CONJUNTA DAS SECRETARIAS MUNICIPAL DE SAÚDE E ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 001/2022**SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE ACS**

A Secretaria de Saúde do Município de Jataúba/PE, no uso de suas atribuições legais, torna público por intermédio do presente Edital, as normas e procedimentos que nortearão o processo seletivo, para a área de atuação junto à Secretaria Municipal de Saúde de Jataúba, a serem admitidos por prazo determinado, em razão da Portaria n.º 44 de 20 de julho de 2021, a qual credencia municípios e Distrito Federal a fazerem jus à transferência dos incentivos financeiros federais de custeio referentes aos Agentes Comunitários de Saúde.

Considerando que os agentes comunitários de saúde têm o papel fundamental de aproximar a população da assistência à saúde, além de fazer o cadastramento dos usuários e identificar situações de vulnerabilidade na área de abrangência atendida pela UBS, eles têm a missão de identificar possíveis pontos de vulnerabilidade sanitária.

Considerando o intuito de suprir a situação de áreas que se encontram sem a presença de Agente Comunitário de Saúde, que se enquadram como áreas descobertas - junto à Secretaria Municipal de Saúde do município de Jataúba, com relação aos cargos de Agente Comunitário de Saúde — ACS.

Considerando que o processo seletivo a ser instaurado é o meio viável, justo e legal a ser seguido.

RESOLVE:

Art. 1o. Tornar público que estão abertas as inscrições para seleção pública simplificada, visando à contratação de profissionais, conforme edital constante no Anexo desta Portaria.

Art. 2o. Determinar que a Seleção Pública Simplificada regida por esta Portaria seja válida por 06 (seis) meses, prorrogáveis por igual período, a partir da data de homologação do resultado final, publicada no Diário Oficial dos Municípios (AMUPE) e Site Oficial do Município de Jataúba.

Art. 3o. Fixar em 01 (um) ano o prazo de vigência dos contratos temporários provenientes da Seleção Pública Simplificada de que trata a presente Portaria Conjunta, cabendo prorrogações, conforme interesse e necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, observada as Leis Municipal e total atendimento à LRF.

Art. 4o. Instituir a Comissão responsável pela Coordenação do Processo Seletivo, ficando, desde já, designados os seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

Nome Função Órgão

Carla Janielle Paiva Presidente Secretaria Municipal de Saúde Fábio Luiz Nunes Chaves Filho Membro Secretaria Municipal de Administração Ana Maria Pereira Campos Membro Secretaria Municipal de Saúde Maria Cícera de Freitas Membro Secretaria Municipal de Saúde

Art. 5o. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jataúba-PE, 13 de julho de 2022.

Carla Janielle Paiva Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Secretária Municipal de Saúde Secretário Municipal de Administração

EDITAL Nº 01/2022**SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE ACS****DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e Coordenado pela Comissão de Seleção, constituída por no mínimo 3 (três) servidores da secretaria de Saúde.

A participação na seleção é livre para quem atender, plenamente, aos requisitos exigidos para o exercício da função temporária, na forma estabelecida nos Anexos deste Edital.

O contrato temporário a ser firmado para a função oferecida neste edital terá a duração datada de início do contrato por um período de até 12 (doze) meses, cabendo sucessivas prorrogações.

A classificação dentro das vagas e/ou a aprovação em cadastro de reserva no Processo Seletivo deste edital, não implica na contratação imediata, haja vista que a contratação dos aprovados poderá ser realizada a qualquer tempo durante a vigência do processo seletivo, observando-se os critérios de conveniência e oportunidade da Administração.

A Seleção Pública Simplificada de que trata este Edital será realizada em uma única etapa, de caráter classificatório, denominada de Avaliação Curricular.

Aos atos advindos da execução desta Seleção Pública Simplificada serão exigidos ampla publicidade, devendo ainda ser veiculados no quadro de avisos da Secretaria de Saúde, Prefeitura Municipal de Jataúba/PE, Diário Oficial da Amupe, bem como no site Oficial da Prefeitura Municipal de Jataúba.

O candidato que por qualquer motivo deixar de atender às normas aqui estabelecidas, será eliminado do certame.

Somente concorrerão às vagas de Agente Comunitário de Saúde - ACS, os candidatos inscritos que residam na área da comunidade em que atuarão, desde a data da publicação do Edital do processo seletivo público, conforme previsto no ANEXO III deste Edital.

A comprovação de residência do candidato, a partir da publicação deste Edital, no bairro ou localidade para o qual concorre à vaga, será comprovada pelos seguintes meios:

nota fiscal ou fatura de concessionária de serviço público (fornecimento de energia elétrica, água, telefonia fixa ou móvel);

correspondência ou documento encaminhado por entes ou órgãos públicos;

correspondência de instituição bancária ou financeira;

correspondência de operadora de cartão de crédito;

na ausência dos documentos anteriores, declaração emitida por associação de moradores, igreja ou delegacia que comprove residência mínima desde a data de publicação do Edital.

Caso o candidato resida com cônjuge ou parente e o comprovante que disponha esteja em nome deste, deve juntar documento comprobatório do parentesco.

Caso a comprovação de residência seja inverídica o candidato será automaticamente excluído do processo seletivo, sem prejuízo de responsabilização civil e penal.

O Agente Comunitário de Saúde - ACS deverá manter residência fixa em sua respectiva área de atuação, enquanto perdurar o vínculo público.

O Agente Comunitário de Saúde - ACS deverá possuir conhecimento básico/técnico em informática, com conhecimento de programas básicos, para a fácil adaptação e acompanhamento aos sistemas governamentais necessários.

DAS FUNÇÕES, QUANTITATIVO DE VAGAS, REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO, REMUNERAÇÃO E JORNADA DE TRABALHO.

Os requisitos para contratação, jornada de trabalho, quantitativo de vagas disponíveis e valores da remuneração correspondentes a função ofertada, consta no quadro estampado no Anexo I deste edital.

A descrição sumária das atividades de cada função ofertada consta no Anexo II deste edital.

DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS

Do total de vagas ofertadas por função neste edital, o percentual de 5% (cinco por cento), será reservado para contratação de pessoas portadoras de necessidades especiais, observando-se a habilitação técnica prevista no edital, em cumprimento ao que assegura o artigo 97, VI, “a”, da Constituição Estadual.

Os candidatos com deficiência - PCD poderão se candidatar a função prevista neste edital, seja com qualquer quantitativo de vagas previstas, ou seja para formação de cadastro de reserva. Contudo, a Administração somente passará a convocá-los com os benefícios da condição de candidato portador de deficiência a partir da 2ª (segunda) convocação para a contratação, a partir daí observando a proporção de 5% (cinco por cento), do total de contratados, conforme previsão legal.

Serão consideradas Pessoas com deficiência as que se enquadrem nos critérios estabelecidos pelo Decreto nº 3.298, de 20.12.1999 e suas alterações, que regulamentam a Lei Federal nº 7.853, de 24/10/1989.

Os candidatos que desejarem concorrer às vagas reservadas para pessoa com deficiência - PCD deverão, no ato de inscrição, declarar essa condição e especificar sua deficiência.

Os candidatos que se declararem com deficiência — PCD, participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere aos critérios de aprovação, em conformidade ao que determina o artigo 41, incisos I a IV do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.

O candidato que não declarar no ato de inscrição ser portador de deficiência ou necessidade especial ficará impedido de concorrer às vagas reservadas, porém disputará as de classificação geral.

A classificação do candidato não garante a ocupação da vaga reservada às pessoas portadoras de necessidades especiais, devendo ainda, quando convocado, submeter-se à Perícia Médica, que será promovida pela Junta Médica do Município de Jataúba.

No dia e hora marcados para a realização da Perícia Médica, o candidato deve apresentar laudo médico atestando o tipo, o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença — CID e indicando a causa provável da deficiência.

A Perícia Médica decidirá, motivadamente, sobre:

a qualificação do candidato enquanto pessoa com deficiência, observando obrigatoriamente os critérios estabelecidos pelo Decreto nº 3.298, de 20.12.1999; e

a compatibilidade da deficiência constatada com o exercício das atividades inerentes à função à qual concorre, tendo por referência a descrição das atribuições da função constante do edital.

O candidato que após a Perícia Médica não for considerado pessoa com deficiência terá seu nome excluído da lista de classificados para as vagas reservadas. No entanto, permanecerá na lista de classificação para as vagas de concorrência geral.

O candidato cuja deficiência for julgada incompatível com o exercício das atividades da função será desclassificado e excluído do certame.

As vagas reservadas às pessoas com deficiência que não forem preenchidas por falta de candidatos, por reprovação no certame ou por decisão da Perícia Médica não serão preenchidas pelos demais candidatos da concorrência geral, observada a ordem de classificação.

Após a contratação, o candidato não poderá utilizar-se da deficiência que lhe garantiu a reserva de vaga no certame para justificar a concessão de licença.

DA INSCRIÇÃO

As inscrições para participar do Processo de Seleção Pública Simplificada serão realizadas entre os dias 11 de julho à 21 de julho de 2022, via entrega presencial do formulário de inscrição devidamente preenchido, disponibilizado no Anexo IV, e de toda documentação exigida no edital, na Secretaria Municipal de Saúde de Jataúba, situada na Praça Rodolfo Graussá, s/n, Centro – Jataúba/P, de segunda a sexta-feira, das 07h às 13h, ou através do email: selecaoacsjatauba@gmail.com com recebimento imediato de confirmação de inscrição, após envio do anexo IV e documentação exigida em edital.

Cabe destacar que as inscrições via email, deverão cumprir todas as formalidades legais, com envio de documentação exigida e preenchimento do anexo IV, onde a ausência dos requisitos essenciais, restará indeferida de imediato a inscrição.

No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar obrigatoriamente, os documentos originais e cópias abaixo relacionados:

documento de Identidade – RG;

cadastro de Pessoa Física – CPF;

título de eleitor;

comprovante de quitação das obrigações eleitorais;

comprovante de residência atualizado e residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público para o Cargo de Agente Comunitário de Saúde;

currículo e documentos de comprovação da escolaridade de conclusão do ensino médio (diploma ou certificados), demais titulações que possua;

experiências profissionais e demais titulações que possua;

Certificado de curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas;

número do PIS/PASEP;

certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;

01 (uma) foto 3x4 recente.

No ato da inscrição, o candidato deverá ainda, apresentar a Ficha de Inscrição disponibilizada no Anexo IV do presente edital, completamente preenchida, onde deverão constar seus dados de identificação, inclusive telefone e e-mail e informações curriculares.

A inscrição do candidato indica conhecimento prévio e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

Não serão recebidas inscrições fora dos prazos previstos na cláusula 4.1.

Serão de responsabilidade exclusiva do candidato os dados cadastrais informados no ato da inscrição, dispondo a Administração, do direito de excluir da seleção o candidato que fornecer dados comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

Será fornecido ao candidato um comprovante de inscrição, não sendo prejudicado aquele que não receber a confirmação, desde que comprovada a sua inscrição.

DA SELEÇÃO

Somente serão considerados os critérios de avaliação previstos no Anexo V deste edital, obtidos pelo candidato até a data de inscrição na Seleção Pública Simplificada.

Em nenhuma hipótese a informação curricular não declarada no ato da inscrição será acatada posteriormente pela Comissão.

Os candidatos serão preliminarmente classificados na ordem decrescente da pontuação obtida na avaliação curricular de acordo com as informações lançadas pelo próprio candidato no formulário de inscrição, passando a Comissão a verificar se as informações prestadas se encontram devidamente comprovadas quando eventualmente o convocar para contratação.

Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que deixar de entregar quaisquer documentos quando solicitados para efetivação do contrato temporário.

Caso não haja candidato com a certificação de curso de formação inicial para o cargo e eventual localidade escolhida, poderão ser selecionados os demais candidatos em ordem de classificação, devendo a administração pública proceder com a realização de curso de formação.

A Avaliação Curricular valerá, no máximo, 10 (dez) pontos, conforme critérios estabelecidos no Anexo V.

A presente Seleção Pública Simplificada terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da sua homologação, podendo ser prorrogada por igual período.

DA CLASSIFICAÇÃO

A classificação geral se dará a partir dos pontos obtidos pelo candidato na Avaliação Curricular.

Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios, sucessivamente:

maior tempo de experiência;

maior grau de escolaridade/titulação acadêmica;

idade mais avançada;

o candidato que tenha exercido a função de jurado, nos termos dos artigos 440 e 439 do Código de Processo Penal, segundo qual constitui também direito ao Jurado, em igualdade de condições, no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública.

Permanecendo, ainda, o empate, serão solicitadas e analisadas as Certidões de Nascimento dos candidatos empatados, para constatar o desempate em hora(s) e minuto(s) do nascimento.

Fica assegurado aos candidatos que tiverem idade igual ou superior a 60(sessenta) anos, nos termos do art. 27 da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), a idade mais avançada como primeiro critério para desempate, sucedido do outro critério previsto nos subitens anteriores.

DOS RECURSOS

Poderá ser interposto recurso quanto ao resultado preliminar desta Seleção Pública Simplificada, dirigido à Comissão de Seleção, no prazo estabelecido no Anexo III, mediante apresentação do Formulário constante no Anexo VI deste edital, devidamente preenchido e protocolado no mesmo local de realização da inscrição, nos dias e horários estabelecidos no item 4.1;

Não serão analisados os recursos interpostos fora dos prazos estipulados no Anexo III.

O recurso deverá especificar a(s) cláusula(s) impugnada(a) e as razões pelas quais a pontuação atribuída a ele(s) está(ão) incorretas.

DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

A publicação do resultado do certame será feita em duas listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência, e a segunda, somente a pontuação destes últimos (Dec. nº 3298/99, artigo 42).

As listas descritas na subcláusula anterior serão afixadas na Secretaria de Saúde, no Diário Oficial e Site da Prefeitura, na data prevista no Cronograma do Anexo III.

DA HOMOLOGAÇÃO

O resultado desta Seleção Pública Simplificada será homologado pela Secretária Municipal de Saúde e publicado no quadro de avisos da Secretaria de Saúde.

DA CONTRATAÇÃO

A convocação para contratação obedecerá à rigorosa ordem de classificação dos candidatos dentro do número de vagas, e será efetuada de acordo com a necessidade do Município;

A convocação para contratação dar-se-á por meio de Edital da Secretaria de Saúde, publicado no mural da Secretaria de Saúde, Prefeitura Municipal, no site oficial, em Diário Oficial, contato telefônico, via e-mail ou através de telegrama via Correios.

O candidato deverá se apresentar, quando convocado, no prazo de 03 (três) dias úteis e não comparecendo será considerado como desistente e eliminado do Processo Seletivo Simplificado;

São requisitos básicos para a contratação:

ter sido classificado na presente Seleção Pública Simplificada e no quantitativo de vagas ofertadas;

ser brasileiro nato ou naturalizado;

ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da Contratação;

possuir escolaridade exigida para o Cargo pretendido comprovada através da apresentação do Diploma ou Certificado de conclusão do curso original e cópia do respectivo documento;

ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função, sob avaliação da Junta Médica Oficial ou Laudo Particular a ser apresentado pelo contratado;

cumprir integralmente todas as determinações deste edital;

não acumular cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos previstos pela Constituição Federal.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado.

Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do presente Edital ou de qualquer outra norma vinculados ao certame, ou utilizar-se de artifícios de forma a prejudicar a seleção pública simplificada.

A contratação fica condicionada ao atendimento às condições estabelecidas neste Edital.

Todos os horários previstos neste edital correspondem ao horário oficial do Estado de Pernambuco.

A Secretária de Saúde do Município de Jataúba/PE reserva-se ao direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, até o número de vagas autorizado, no período de validade do processo seletivo.

O candidato deverá manter atualizado seu endereço, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização, A rescisão do contrato, por iniciativa do contratado, deverá ser comunicada, por escrito, à Secretaria em que se encontra lotado, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, para que o serviço não tenha prejuízo à sua regular prestação. Neste caso, poderá ser convocado o próximo candidato da lista de classificados.

Os casos omissos neste edital serão analisados e deliberados pela Comissão, Juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde.

Jataúba/PE, 13 de julho de 2022.

CARLA JANELLE PAIVA
Secretária Municipal de Saúde

FÁBIO LUIZ NUNES CHAVES FILHO
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

FUNÇÃO, QUADRO DE VAGAS, PRÉ-REQUISITOS, REMUNERAÇÃO E JORNADA DE TRABALHO

Seleção Pública Simplificada para contratação temporária Edital nº 01/2022

Função	Quantidade de vagas Geral e PCD	Localidade de atuação PSF/Área	Pré-requisitos/Escolaridade	Remuneração	Jornada de trabalho
Agente Comunitário de Saúde	02 e C/R	Localidades assistidas pela Equipe de Saúde da Família (área urbana e áreas rurais adjacentes) - UBS Loteamento Bom Jesus	Residir na área da comunidade em que atuar desde a data da publicação do Edital do processo seletivo público. Ensino Médio Completo/Concluído, com aproveitamento, Curso de Formação Inicial, com carga horária mínima de 40 horas, nos termos da Lei nº 11.350/06.	Salário Base R\$ 1.550,00	40hs/semanal
Agente Comunitário de Saúde	02 e 01 PDC e C/R	Localidades assistidas pela Equipe de Saúde da Família (área urbana e áreas rurais adjacentes) - UBS COHAB II	Residir na área da comunidade em que atuar desde a data da publicação do Edital do processo seletivo público. Ensino Médio Completo/Concluído, com aproveitamento, Curso de Formação Inicial, com carga horária mínima de 40 horas, nos termos da Lei nº 11.350/06.	Salário Base R\$ 1.550,00	40hs/semanal
Agente Comunitário de Saúde	02 e C/R	Localidades (áreas rurais): Sítio Jacarará, Sítio Sauim, Sítio Mariana - UBS Passagem do Tó	Residir na área da comunidade em que atuar desde a data da publicação do Edital do processo seletivo público. Ensino Médio Completo/Concluído, com aproveitamento, Curso de Formação Inicial, com carga horária mínima de 40 horas, nos termos da Lei nº 11.350/06.	Salário Base R\$ 1.550,00	40hs/semanal
Agente Comunitário de Saúde	02 e C/R	Localidades (áreas rurais): Sítio Balança, Sítio Boa Vista, Sítio Cajueiro, Sítio Lagoa do Angú, Sítio Pirauá, Sítio Saco e Sítio Serraria - UBS Brejinho	Residir na área da comunidade em que atuar desde a data da publicação do Edital do processo seletivo público. Ensino Médio Completo/Concluído, com aproveitamento, Curso de Formação Inicial, com carga horária mínima de 40 horas, nos termos da Lei nº 11.350/06.	Salário Base R\$ 1.550,00	40hs/semanal
Agente Comunitário de Saúde	02 e C/R	Localidades (áreas rurais): Sítio Imbé, Sítio Cafundo, Sítio João Vermelho, Sítio Mimoso de cima, Sítio Mimoso de baixo e Sítio Travessão - UBS Mimoso	Residir na área da comunidade em que atuar desde a data da publicação do Edital do processo seletivo público. Ensino Médio Completo/Concluído, com aproveitamento, Curso de Formação Inicial, com carga horária mínima de 40 horas, nos termos da Lei nº 11.350/06.	Salário Base R\$ 1.550,00	40hs/semanal

ANEXO II

RESUMO DAS ATRIBUIÇÕES ACS

Cargo: Agente Comunitário de Saúde

Requisitos: Ensino Médio e curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas, com exceção prevista na cláusula 5.3.2.

Atribuições: Consideram-se atividades do Agente Comunitário de Saúde - ACS na sua área de atuação, conforme a Lei Federal nº 13.595 de 5 de Janeiro de 2018, Art. 2º: “O Agente Comunitário de Saúde tem como atribuição o exercício de atividades de prevenção de doenças e de promoção da saúde, a partir dos referenciais da Educação Popular em Saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS que normatizam a saúde preventiva e a atenção básica em saúde, com objetivo de ampliar o acesso da comunidade assistida às ações e aos serviços de informação, de saúde, de promoção social e de proteção da cidadania, sob supervisão do gestor municipal, distrital, estadual ou federal, dentre outras atividade típicas prevista na Lei Federal mencionada.”

ANEXO III

CALENDÁRIO

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA ACS

EDITAL nº 01/2022

Evento	Data/Período
Publicação do Edital	14 de julho de 2022
Inscrições	14 de julho a 24 de julho de 2022
Julgamento da Avaliação Curricular	25 de julho a 29 de julho de 2022
Divulgação da Lista de Classificação	01 de agosto de 2022
Prazo para Interposição de Recurso	02 de agosto de 2022
Resultado do Julgamento dos Recursos	04 de agosto de 2022
Homologação e Resultado	08 de agosto de 2022

ANEXO IV**FICHA DE INSCRIÇÃO Nº 01/2022****SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA ACS****EDITAL 01/2022**

Nome:			
Endereço:	N.º	Apto	Bairro:
Cidade:	Estado		CEP:
Telefone 1:	Telefone 2:	E-mail:	
Data de Nascimento ____/____/____	Sexo:	Estado Civil:	
RG:	Org. Exp.	Estado	Data Exp. RG:
Título de eleitor	Zona		Seção
Localidade pretendida			

Documentos apresentados conforme edital					
Descrição	Não	Sim	Descrição	Não	Sim
RG			Certificado de Curso, se houver		
CPF			Experiência profissional		
Título de Eleitor e Quitação das Obrigações Eleitorais			PIS/PASEP		
Comprovante de residência			Reservista		
Escolaridade			Foto 3 x 4		

Jataúba/PE, ____/____/____

Assinatura do(a) Candidato(a)

Nome do(a) Candidato(a)
Número de inscrição
Localidade pretendida
Data: ____/____/____

Nome do responsável pelo Recebimento: _____

*OBS: A comprovação de inscrição pode ser realizada via e-mail por qualquer membro da comissão da presente seleção.

ANEXO V**CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO CURRICULAR DOS CANDIDATOS
AO CARGO DO EDITAL N.º 01/2022****Avaliação Curricular****Cargo para Agente Comunitário de Saúde – ACS**

Experiência Profissional comprovada na área de atuação específica	0,5 (por semestre)
Total de pontuação máxima	3,0
Experiência profissional comprovada em área afim	0,5 (por semestre)
Total de pontuação máxima	2,0
Curso de formação inicial, com carga horária mínima de 40 horas, concluído, com aproveitamento (Curso de formação de acordo com a Lei Federal n.º 11.350/2006)	3,0
Total de pontuação máxima	3,0
Curso de aperfeiçoamento na área de saúde com carga horária mínima de 120 horas	1,0 (por curso)
Total de pontuação máxima	2,0
Total Geral	10,0

ANEXO VI**REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS****SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA ACS – EDITAL 01/2022**

Nome:	Data:
RG:	CPF:
Função:	

Assinatura do candidato: _____

RG:	CPF:
Função:	

Assinatura do candidato:

—

*OBS: A comprovação de protocolo de interposição do recurso poderá ser realizada via e-mail por qualquer membro da comissão da presente seleção.

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:0124E657

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 210, DE 11 DE JULHO DE 2022

PORTARIA Nº 210, DE 11 DE JULHO DE 2022

Relação dos candidatos convocados do PSS Edital 002/2021 de Lagoa Grande.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAGOA GRANDE, Estado de Pernambuco, CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os candidatos dispostos no PSS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, EDITAL Nº 002/2021 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Art. 2º - Os candidatos convocados deverão comparecer à sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, à Rua Olímpio Angelim, s/n, Cristo Rei, Lagoa Grande, dia 13/07/2022, no horário das 8h às 13h. Conforme disposto no Edital, segue abaixo a documentação necessária para apresentação dos mesmos.

Art. 3º - São requisitos básicos para a contratação, a apresentação dos seguintes documentos originais e 02 (duas) cópias conforme Item 9.4, 10.2 e 10.3, além de outros exigidos nesse Edital:

- Ter sido aprovado no Presente Processo Seletivo;
- Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- Carteira de Identidade, ou documento equivalente, de valor legal;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Título de Eleitor com comprovante de regularidade eleitoral;
- Comprovante de regularidade de situação militar, se do sexo masculino;
- Inscrição no PIS/PASEP;
- Certidão de Nascimento, Casamento ou Declaração de União Estável;
- Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos com CPF;
- Certidões Federal e Estadual de Antecedentes Criminais;
- Laudo Médico de aptidão para a função emitido pelo médico do Trabalho e/ou médico credenciado pelo Município;
- Comprovante de formação mínima exigida para a função pleiteada;
- 02 (duas) fotos 3x4 coloridas e recentes;
- Comprovante de residência atualizado;
- Comprovante de conta-corrente do Banco do Brasil;
- Declaração de que ocupa outra função, cargo ou emprego público, indicando inclusive a possibilidade de acumulação autorizada por lei;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- Carteira Nacional de Habilitação – CNH.

Art. 4º - O candidato aprovado e convocado que não comparecer no prazo, horário e local para entrega dos documentos complementares para a efetivação da contratação, automaticamente será considerado desistente de acordo com o Item 9.6. A não observância do prazo estipulado para entrega dos documentos, bem como a apresentação de documentação incompleta ou em desacordo com o estabelecido neste edital, impedirá a contratação do candidato, a qualquer tempo, em decorrência da presente seleção, bem como não serão aceitas requisições de final de fila, retardando a contratação.

Art. 5º - Caso não tenha interesse em assumir a vaga, sinalizar via e-mail e/ou preencher declaração de desistência em anexa ao e-mail e apresentar no local indicado.

Art. 6º - Devido a pandemia do novo coronavírus, serão estabelecidas medidas de distanciamento social fora do prédio da Secretaria de Assistência Social, com entrega de ficha para atendimento seguindo ordem de chegada. Sendo relevante frisar que o profissional Convocado deverá obrigatoriamente está usando máscara.

Art. 7º - Convocar os profissionais abaixo listados a comparecerem para apresentação dos documentos dia 13/07/2022.

CARGO: PSICÓLOGO – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – ENSINO SUPERIOR						
CLAS	NOME	SITUAÇÃO CANDIDATO	NOTA TÍTULOS	NOTA EXPERIÊNCIA	DATA NASCIMENTO	TOTAL DE PONTOS
08	IGUACI PEREIRA DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO	20	24	20/06/1984	44

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Lagoa Grande, Pernambuco, 11 de julho de 2022.

MARIA ELIENE NERI DE SANTANA MARTINS
Secretária Municipal de Assistência Social

Avenida da Uva e do Vinho, 40, Centro, Lagoa Grande/PE

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:BC3970B8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA.

A Secretária de Educação, da Prefeitura Municipal de Olinda, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE: I – Convocar os candidatos aprovados na Seleção Pública nº 01/2021, Edital nº 01/2021, abaixo relacionados, respeitando rigorosamente a ordem da classificação, para comparecer à Diretoria de Recursos Humanos, situada na Rua Gastão Vilarim, 109, Jardim Atlântico/Olinda-PE, para entrega da documentação exigida no edital, conforme data e horário especificados abaixo:

Data: 14 de Julho de 2022 Horário 8:30h

CARGO: Professor- Ed. Infantil (Creche e Grupos I, II, III, IV, V e VI) Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º anos) e Educação de Jovens e Adultos- EJA (Módulos I, II, III)

NOME DO CANDIDATO	CPF	CLASS	PONT
CRISTIANE GABRIEL CORREIA	75622963400	993	7.00
ELIZABETE DOS SANTOS	70788090410	994	7.00
JOSENILDA MARIA DE FARIAS	80042236487	995	7.00
SILVANA FREITAS DE BARROS	71809422434	996	7.00
TACIANA MARIA FERREIRA DA COSTA	80096085487	997	7.00
LUCIENE GONCALVES FERREIRA RAMOS	66918626434	998	7.00
ADRIANA JERÓNIMO DE SOUZA	69636990468	999	7.00
MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO FRAGOSO VIEIRA	79408540468	1000	7.00

EDILENE SOARES DAS NEVES

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:3EA5BFA7

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 163/2022

PORTARIA SGPA/SEFAZ Nº 163/2022

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO e a SECRETARIA DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de agilizar o processamento de documentos da folha e pagamento de consignações e obrigações patronais, bem como o fiel cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal,

RESOLVEM:

Art. 1º. Determinar as datas de Pagamento dos Servidores Ativos, Aposentados e Pensionistas da Prefeitura de Olinda para o segundo semestre do ano de 2022, conforme tabela abaixo:

CALENDÁRIO 2º semestre de 2022	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	13º
Aposentados/ Pensionistas/Viúvas/ Ativos (Secretarias)	29	31	30	31	30	30	20/12
Temporários	5º dia útil						

Parágrafo Único: Os pagamentos poderão ser efetuados em data anterior à prevista, de acordo com a disponibilidade financeira e orçamentária do município.

Art. 2º. Determinar o prazo máximo de entrega dos contratos temporários para admissão/rescisão, atos de nomeação/exoneração de cargos em comissão, legislação e demais documentos para implantação em folha de Pagamento para o segundo semestre de 2022:

Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
07	05	08	07	08	07

Parágrafo Único: Excetuem-se do cronograma descrito no *caput* deste artigo a entrega da frequência através do Sistema DIGITA da Governança BR, cujo prazo máximo será até o **dia 10 (dez)** de cada mês ou no primeiro dia útil subsequente.

Art. 3º. Determinar a data limite de processamento de empenhos, extras, consignações e obrigações patronais, conforme tabela abaixo:

Procedimentos	Datas
Empenhamentos	De 20 a 28 de cada mês
Extras Orçamentárias	De 20 do mês até 05 do mês subsequente

Art. 4º. O envio de documentos, frequências, horas extraordinárias, adicionais noturnos, admissões de concursados, cargos em comissão e contratações temporárias, exonerações e rescisões contratuais fora do prazo estipulado no art. 2º desta Portaria poderá ensejar a implantação na folha de pagamento do mês subsequente.

Art. 5º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária De Gestão de Pessoas e Administração e da Secretaria da Fazenda, Olinda, em 30 de junho de 2022.

MIRELLA ALMEIDA
Secretária da Fazenda

MILENA GONZAGA
Secretária de Gestão de Pessoas e Administração

Publicado por:
Joyne Azevedo de Sales Junior
Código Identificador:75649CF8

SECRETARIA DE OBRAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A **Secretaria de Obras e Secretaria de Gestão Urbana do município de Olinda/PE**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade temporária de excepcional interesse público fundamentado na Lei Municipal 5323/2002, torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de profissionais no ramo de Engenharia, Arquitetura e Urbanismo e Assistência Social para suprir demandas do município de Olinda/PE.

• DO REGIME DE TRABALHO, DAS VAGAS, DA FORMAÇÃO ACADÊMICA EXIGIDA E DA REMUNERAÇÃO MENSAL.

• As informações referentes às áreas de conhecimento, ao regime de trabalho, ao número de vagas, à formação acadêmica exigida e à remuneração mensal constam do Anexo I deste edital.

• DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

• Qualquer cidadão poderá impugnar fundamentadamente este edital ou suas eventuais alterações, por meio do endereço eletrônico simplificadolinda@gmail.com, no período estabelecido no cronograma constante do Anexo IV deste edital.

• O impugnante deverá, necessariamente, indicar o item/subitem que será objeto de sua impugnação.

• Os pedidos de impugnação, protocolados e instruídos, serão julgados pela organização da seleção simplificada.

• Não caberá recurso administrativo contra decisão acerca da impugnação.

• As respostas às impugnações serão disponibilizadas em um único arquivo através do endereço eletrônico simplificadolinda@gmail.com.

• DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO.

• PARA A INSCRIÇÃO, O CANDIDATO DEVERÁ ATENDER AS SEGUINTE

CONDIÇÕES:

• Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou ainda, no caso de estrangeiro, estar com situação regular no país, por intermédio de visto permanente ou temporário que o habilite, inclusive, a trabalhar no território nacional;

• Apresentar o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros, em caso de nacionalidade estrangeira;

• No caso de nacionalidade portuguesa, o candidato deverá estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do Decreto nº. 70.436, de 18/04/1972;

• Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

• Possuir habilitação exigida na área para a qual concorrer, conforme estabelecido no Anexo I deste Edital;

• Estar em pleno gozo dos direitos políticos;

• Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;

• Possuir aptidão física e mental para o exercício do cargo;

• Diplomas expedidos por universidades estrangeiras deverão estar revalidados e registrados, conforme legislação pertinente;

• Não acumular funções, empregos ou cargo público, em qualquer esfera de governo ou em qualquer Poder, salvo nos casos constitucionalmente permitidos.

O candidato deverá, no ato de sua inscrição, informar a vaga e a Secretaria a que pretende concorrer, conforme Ficha de inscrição, Anexo II, levando em consideração as atribuições e os requisitos necessários à sua concorrência.

• ANEXAR AS SEGUINTE DOCUMENTAÇÕES:

• Foto 3X4 (Obrigatório);

• RG (Obrigatório);

- CPF (**Obrigatório**);
- Carteira de Habilitação; Título de eleitor (**Obrigatório**);
- Certidão de nascimento/casamento (**Obrigatório**);
- Comprovante de residência (**Obrigatório**);
- Registro no órgão de classe (**Obrigatório**);
- Reservista (para homens) (**Obrigatório**);
- Diploma (**Obrigatório**);
- Comprovante/declarações de experiência na área (**Obrigatório**);
- Certificado ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação “lato sensu” em nível de Especialização;
- Diploma ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação “stricto sensu” em nível de mestrado;
- Diploma ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação “stricto sensu” em nível de doutorado, na especialidade a que concorre;
- Cursos de capacitação em áreas correlatas às atividades inerentes ao cargo;
- Experiência profissional na área referente à função a que concorre;
- Currículo (**Obrigatório**);
- Registro (número de inscrição) e regularidade junto ao Conselho Regional da Categoria (**Obrigatório**).

Observar a obrigatoriedade de anexar, no ato da inscrição, ficha de inscrição e cópia de todos os documentos que comprovem os requisitos especificados no subitem 2.2, tais como (de forma exemplificativa): RG, CPF, carteira do conselho de classe válida, título de eleitor, currículo, diplomas, declarações atualizadas e comprovações das experiências constantes no currículo anexado, etc.

A não comprovação de qualquer um dos requisitos obrigatórios especificados no item 2 e sub-item 1 e 2, bem como daqueles que vierem a ser estabelecidos neste edital, ensejará na desclassificação do candidato.

• DAS INSCRIÇÕES

A inscrição no Processo Seletivo Simplificado implica, desde logo, no conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital e nos seus anexos, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento. **As inscrições estarão abertas no período de 13/07/2022 até 22/07/2022**, podendo ser prorrogado a critério do município de Olinda/PE.

As inscrições deverão ser online através do e-mail: simplificadolinda@gmail.com com toda documentação exigida anexada em um único arquivo, exclusivamente no formato PDF, e discriminando no assunto a vaga a qual concorre, valendo apenas a primeira inscrição, sob pena de exclusão sumária do certame.

• PARA FORMALIZAR A INSCRIÇÃO, O CANDIDATO DEVERÁ:

- a) Preencher a ficha de inscrição, com letra de forma, sem rasuras, com a juntada dos documentos solicitados no item 2.
- As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, sendo excluído do processo seletivo aquele que prestar informações inverídicas.
 - Estágios não serão considerados para fins de comprovação de experiência profissional;
 - Qualquer informação falsa ou não comprovada gera a eliminação do candidato do presente processo seletivo, sem prejuízo de outras sanções cabíveis;
 - Não será aceito Certificado ou Diploma emitido por instituição que não seja reconhecida pela autoridade pública competente (MEC);
 - Os comprovantes de cursos realizados fora do Brasil devem ser traduzidos e reconhecidos pela autoridade competente ou por ela oficialmente delegada (MEC).

Não serão aceitas inscrições que não atendam aos requisitos fixados neste edital, sendo automaticamente canceladas.

• SÃO CONSIDERADOS DOCUMENTOS OFICIAIS DE IDENTIFICAÇÃO:

- Carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Corpos de Bombeiros Militares, pelos Órgãos Fiscalizadores de Exercício Profissional (Ordens, Conselhos, etc.);
- Passaportes;
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com foto;
- Carteiras Funcionais do Ministério Público e Magistratura;

•Carteiras Funcionais expedidas por Órgão Público que não estejam vencidas e valham como identidade forma da Lei.

Para validação como documento de identidade, o documento deve se encontrar dentro do prazo de validade, caso haja.

•NÃO SERÃO ACEITOS COMO DOCUMENTO DE IDENTIDADE:

- Certidão de Nascimento;
- CPF;
- Título Eleitor;
- Carteira de Motorista (modelo antigo);
- Carteira de Estudante;
- Carteiras Funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.

•DAS VAGAS DESTINADAS À PESSOA COM DEFICIÊNCIA- PCD

Do total de vagas ofertadas por Cargo/função neste Edital, o mínimo de 5% (cinco por cento) ou no mínimo 01 (uma) vaga será reservada para pessoas com deficiência, em cumprimento ao que assegura o artigo 97, inciso VI, alínea "a", da Constituição do Estado de Pernambuco, observando-se a compatibilidade da condição especial do candidato com as atividades inerentes às atribuições da função para a qual concorre. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nos critérios estabelecidos pelo Decreto nº 3.298 de 20.12.1999 e suas alterações, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853 de 24/10/1989.

- Os candidatos que desejarem concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência deverão, no ato da inscrição, declarar essa condição e especificar sua deficiência.
- Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência, participarão da seleção pública em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, avaliação e critérios de aprovação e à pontuação mínima exigida para todos os demais candidatos, em conformidade ao que determina o artigo 37 e 41 do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações posteriores.
- O candidato que não declarar no ato da inscrição ser pessoa com deficiência, ficará impedido de concorrer às vagas reservadas, porém, disputará as de classificação geral.

A classificação e aprovação do candidato não garantem a ocupação da vaga reservada às pessoas com deficiência, devendo ainda, quando convocado, submeter-se à Perícia Médica que será promovida pela Junta Médica do Município ou entidade por ele credenciada.

No dia e hora marcados para a realização da Perícia Médica, o candidato deve apresentar o Laudo Médico, conforme Anexo V deste Edital, atestando o tipo, o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, e indicando a causa provável da deficiência.

•A PERÍCIA MÉDICA DECIDIRÁ, MOTIVADAMENTE, SOBRE:

- A qualificação do candidato enquanto pessoa com deficiência, observando obrigatoriamente os critérios estabelecidos pelo Decreto nº 3.298 de 20.12.1999;
- A compatibilidade da deficiência constatada com o exercício das atividades inerentes à função a qual concorre, tendo por referência a descrição das atribuições da função constante deste Edital.
- O candidato que, após a Perícia Médica, não for considerado pessoa com deficiência terá seu nome excluído da lista de classificados para as vagas reservadas. No entanto, permanecerá na lista de classificação para as vagas de concorrência geral.
- O candidato cuja deficiência for julgada incompatível como exercício das atividades da função será desclassificado e excluído do certame.

Da decisão da Perícia Médica caberá Recurso Administrativo, no prazo de **03 (três) dias úteis** do seu recebimento, endereçado à Comissão de Seleção Simplificada da presente seleção, o qual deverá ser protocolado presencialmente na sede da Secretaria de Obras, para aqueles que concorrem à vaga desta secretaria, no endereço Rua Manuel Borba n.º 270, CEP: 53010-270, Carmo, Olinda/PE, e Secretaria de Gestão Urbana, para aqueles que concorrem à vaga desta, no endereço Rua Romeu Jacobino de Figueiredo, s/n, Ouro Preto, CEP 53.370-800, Olinda /PE, nos dias úteis, das 8:00h às 13:00h.

As vagas reservadas às pessoas com deficiência que não forem preenchidas por falta de candidatos, por reprovação no certame ou por decisão da Perícia Médica, depois de transcorridos os prazos recursais, serão preenchidas pelos demais candidatos da concorrência geral observada a ordem de classificação.

Após a contratação, o candidato não poderá utilizar-se da deficiência que lhe garantiu a reserva de vaga no certame para justificar a concessão de licença ou aposentadoria por invalidez.

• DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo Simplificado visa o preenchimento das vagas definidas neste edital, **de acordo com a necessidade apresentada pelo município.**

•DA ESTRUTURA

O Processo Seletivo Simplificado será realizado em uma única etapa constituída de:

A seleção pública simplificada de que trata este edital será realizada em uma única etapa, de caráter classificatório e eliminatório, denominada avaliação curricular, conforme dispõe o Anexo VI, deste edital, e será executada pela Comissão Especial de Organização de Seleção Pública Simplificada, responsável pela elaboração das normas, acompanhamento, fiscalização e supervisão da execução dos serviços do Processo Seletivo instituída pela **Portaria nº 008/2022**.

Não haverá, sob qualquer pretexto, segunda chamada para apresentação da documentação.

Caso ocorra duplicidade de inscrição para mesma especialidade, será válida apenas a **primeira inscrição**. Todos os resultados serão divulgados no site da Prefeitura Municipal e afixados na sede da Secretaria de Obras e Secretaria de Gestão Urbana de Olinda no endereço Rua Manuel Borba n ° 270, CEP: 53010-270 ,Carmo e Rua Romeu Jacobino Figueredo, s/n, Ouro Preto, Olinda/PE, respectivamente.

O resultado final será publicado no Diário Oficial dos Municípios (AMUPE), divulgado no site da Prefeitura Municipal e afixado na sede da Secretaria de Obras e Secretaria de Gestão Urbana no endereço Rua Manuel Borba n ° 270, CEP: 53010-270, e, Rua Romeu Jacobino Figueredo, s/n, CEP 53.370-800, Ouro Preto, Olinda/PE, respectivamente.

•DA PROVA DE TÍTULOS

Os títulos deverão ser anexados junto com o restante da documentação no período de inscrição, através do e-mail: simplificadolinda@gmail.com

- Os títulos serão avaliados pelos membros da Comissão Examinadora, com base no constante do Anexo VI.
- Nenhuma titulação ou experiência profissional poderá ser computada mais de uma vez.
- O candidato deverá apresentar cópias legíveis dos títulos.
- Não serão aceitos títulos entregues fora do período determinado.
- O município de Olinda/PE não se responsabilizará por documentos recebidos fora do prazo.

• DO RESULTADO FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO

O resultado preliminar será divulgado no dia **01/08/2022** contendo todos os candidatos aprovados por ordem de classificação. Os candidatos serão classificados, no Resultado Final, de acordo com o escore alcançado.

O candidato poderá interpor recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, de acordo com o Anexo VII do presente instrumento, de forma presencial, nos dias úteis, das 08:00h às 13:00h, devendo ser protocolado no endereço sede da Secretaria de Obras e Secretaria de Gestão Urbana, no endereço Rua Manuel Borba n ° 270, CEP: 53010-270, e, Rua Romeu Jacobino Figueredo, s/n, CEP 53.370-800, Ouro Preto, Olinda/PE, respectivamente, de acordo com a vaga que concorrerá, obedecidos os prazos estabelecidos no Anexo IV do presente Edital.

Caberá à Comissão Especial de Organização de Seleção Pública Simplificada, proceder à análise e julgamento do recurso.

Não serão analisados os recursos interpostos fora do prazo ou apresentados em locais diversos dos estipulados neste Edital.

Não serão analisados recursos interpostos contra avaliação, pontuação ou resultado de outros candidatos.

Na interposição do recurso, será recebido apenas o formulário de recurso constante do Edital, devidamente preenchido e assinado pelo candidato. Nenhum outro documento será aceito.

• OCORRENDO EMPATE NO RESULTADO FINAL, SERÃO ADOTADOS, SUCESSIVAMENTE, OS SEGUINTE CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

- O candidato com maior pontuação na Experiência Profissional no âmbito de Órgão Público, na área pretendida;
- O candidato com maior pontuação na Experiência Profissional, na área pretendida;
- O candidato com maior pontuação na Análise de Títulos na área pretendida;
- O mais idoso;
- Ter sido jurado – Lei Federal nº 11.689/2008 que alterou o art. 440 do CPP.

Não obstante o disposto nos subitens acima, fica assegurado aos candidatos que tiverem idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do art. 27, da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), a idade mais avançada como critério para desempate, sucedido os outros critérios previstos.

O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado estará à disposição dos candidatos para consulta no Portal Eletrônico da Prefeitura de Olinda (www.olinda.pe.gov.br), bem como na sede da Secretaria de Obras e Secretaria de Gestão Urbana no endereço Rua Manuel Borba n ° 270, CEP: 53010-270, e, Rua Romeu Jacobino Figueredo, s/n, CEP 53.370-800, Ouro Preto, Olinda/PE, respectivamente, e será homologado através de Portaria, publicada em Diário Oficial do Município de Olinda, observando a ordem decrescente de pontuação.

• DA HOMOLOGAÇÃO

A homologação do resultado final do certame será publicada no Diário da AMUPE e no site www.olinda.pe.gov.br

• DA CONTRATAÇÃO

Os candidatos serão convocados para contratação, obedecendo-se à ordem de classificação, mediante correspondência com **Aviso de Recebimento (AR) e/ou telefone disponibilizados em ficha de inscrição e currículo**, bem como por intermédio do e-mail do candidato, informados na ficha de inscrição, sendo ele o único responsável por correspondências não recebidas em virtude de inexatidão dos endereços (físico e eletrônico) e número de telefone informado para Secretaria de Obras e Secretaria de Gestão Urbana de Olinda/Pe.

O não atendimento à convocação no prazo de até 02 (dois) dias úteis, após o recebimento válido da comunicação, qualquer que seja, será automaticamente excluído da Seleção Simplificada, sendo convocado o candidato seguinte da listagem final de aprovados.

É de responsabilidade exclusiva do candidato, os seus dados cadastrais junto à Prefeitura Municipal de Olinda.

Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização de seus dados cadastrais.

O contrato de trabalho inicial terá uma vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, sucessivamente, através da assinatura de termos aditivos, até um limite máximo de 24 (vinte e quatro) meses.

• DA VALIDADE

O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de publicação da homologação do resultado final no Diário da AMUPE, podendo ser prorrogado por igual período, desde que seja conveniente ao município.

O candidato convocado terá o prazo máximo de 24h (vinte e quatro horas), após a emissão da certidão de aptidão, emitida pela Junta Médica do município, para apresentar-se ao setor de Recursos Humanos da Secretaria de Obras, para aqueles que concorrem às vagas desta secretaria, e Secretaria de Gestão Urbana do município de Olinda, para aqueles que concorrem às vagas desta secretaria, localizado na Rua Manuel Borba, 270, CEP: 53010-270, Carmo, e Rua Romeu Jacobino de Figueredo, s/n, CEP 53.370-800, Ouro - Preto, Olinda/Pe, respectivamente.

• DAS VAGAS

Os candidatos(as) classificados(as), além do número das vagas ofertadas neste edital, formarão cadastro de reservas (CR), para contratação, conforme a necessidade da Secretaria de Obras e Secretaria de Gestão Urbana.

• DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A inexatidão ou a falsidade documental, ainda que verificadas posteriormente à realização do Processo Seletivo Simplificado, implicará na eliminação sumária do candidato, sendo declarada nula, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes.

• SERÁ EXCLUÍDO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO O CANDIDATO QUE:

- Não cumprir todas as disposições contidas neste edital;
- Agir com incorreção ou descortesia com qualquer membro da equipe responsável pelo Processo Seletivo Simplificado;

Serão sumariamente indeferidos todos os recursos interpostos fora dos prazos estabelecidos neste edital.

Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação, valendo para esse fim o resultado final homologado e publicado no Diário da AMUPE e no site www.olinda.pe.gov.br

O acompanhamento das publicações de editais, avisos e comunicados relacionados ao Processo Seletivo Simplificado é de responsabilidade exclusiva do candidato.

Os candidatos classificados, dentro do período de vigência do certame, serão publicados no Diário da AMUPE, acessado pelo endereço eletrônico <http://www.diariomunicipal.com.br/amupe>, bem como, convocados através de envio de correspondência postal registrada no endereço indicado pelo candidato, e/ou telefone, como também por intermédio do e-mail, informados na ficha de inscrição.

O candidato convocado, que se recusar a assinar o contrato, será definitivamente eliminado do certame.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão da Seleção Simplificada de Olinda/PE.

Não serão fornecidas por telefone informações a respeito de datas, e classificações dos(as) candidatos(as) da Seleção pública Simplificada. Os(as) candidatos(as) deverão acompanhar cuidadosamente os prazos e as publicações da prefeitura de Olinda.

CARLOS SAMPAIO DE ALENCAR

Secretário Municipal de Obras

MARCONI MADRUGA

Secretário Municipal de Gestão Urbana

ANEXO I QUADRO DE VAGAS -SECRETARIA DE OBRAS**QUADRO DE VAGAS, REQUISITOS, REMUNERAÇÃO MENSAL, JORNADA DE TRABALHO E ATRIBUIÇÕES.**

Nº	FUNÇÃO/ NÍVEL DE ESCOLARIDADE	QUANTITATIVO DE VAGAS REGULARES	REMUNERAÇÃO (R\$)	CARGA HORÁRIA SEMANAL
1	ENGENHEIRO CIVIL	08	R\$ 5.200,00 (Cinco mil e duzentos reais)	40 HORAS

2	ENGENHEIRO CIVIL – PCD	01	R\$ 5.200,00 (Cinco mil e duzentos reais)	40 HORAS
3	ARQUITETO E URBANISTA	05	R\$ 5.200,00 (Cinco mil e duzentos reais)	40 HORAS
4	ARQUITETO E URBANISTA - PCD	01	R\$ 5.200,00 (Cinco mil e duzentos reais)	40 HORAS
5	ASSISTENTE SOCIAL	03	R\$ 3.100,00 (Três mil, e cem reais).	40 HORAS
6	ASSISTENTE SOCIAL- PCD	01	R\$ 3.100,00 (Três mil, e cem reais).	40 HORAS
7	ENGENHEIRO DE PRODUÇÃO	01	R\$ 5.200,00 (Cinco mil e duzentos reais)	40 HORAS

01. ENGENHEIRO (A) CIVIL

REQUISITO: Diploma de graduação fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC e Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 5.200,00 (Cinco mil e duzentos reais)

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 horas

REGIME: Mensalista

ATRIBUIÇÕES: Supervisionar, gerenciar e fiscalizar as obras e serviço de engenharia desenvolvidos, tais como: pavimentação e drenagem de vias, revestimento de canais, entre outras; elaborar projetos executivos de engenharia para atendimento às demandas da Secretaria; elaborar orçamentos para obras de pavimentação e drenagem de vias, entre outras que se fizerem necessárias para atendimento às demandas; elaborar projetos; elaborar Termos de Referência, elaborar Relatórios de acompanhamento de obras, Boletins de Medição, Memória de Cálculo, Documentação Fotográfica, As Built das obras em execução; Planejar e acompanhar a implantação dos projetos e obras em andamento; analisar os projetos de interesse do Município elaborados por consultorias; comprovação de capacidade técnica, através de Certidão de Acervo Técnico – CAT ou Currículo; desenvolver outras atividades que sejam demandadas e compatíveis com a sua formação.

02. ENGENHEIRO (A) CIVIL -PCD

REQUISITO: Diploma de graduação fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC e Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, comprovação médica com CID.

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 5.200,00 (Cinco mil e duzentos reais)

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 horas

REGIME: Mensalista

ATRIBUIÇÕES: Supervisionar, gerenciar e fiscalizar as obras e serviço de engenharia desenvolvidos, tais como: pavimentação e drenagem de vias, revestimento de canais, entre outras; elaborar projetos executivos de engenharia para atendimento às demandas da Secretaria; elaborar orçamentos para obras de pavimentação e drenagem de vias, entre outras que se fizerem necessárias para atendimento às demandas; elaborar projetos; elaborar Termos de Referência, elaborar Relatórios de acompanhamento de obras, Boletins de Medição, Memória de Cálculo, Documentação Fotográfica, As Built das obras em execução; Planejar e acompanhar a implantação dos projetos e obras em andamento; analisar os projetos de interesse do Município elaborados por consultorias; comprovação de capacidade técnica, através de Certidão de Acervo Técnico – CAT ou Currículo; desenvolver outras atividades que sejam demandadas e compatíveis com a sua formação

03. ARQUITETO (A) E URBANISTA

REQUISITO: Diploma de graduação fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC no curso de Arquitetura e Urbanismo e Registro no Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 5.200,00 (Cinco mil e duzentos reais)

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 horas

REGIME: Mensalista

• **ATRIBUIÇÕES:** Projetar, supervisionar, coordenar e as obras e serviços de engenharia e arquitetura desenvolvidos, como: construção e requalificação de praças, pavimentação e drenagem de vias, revestimento de canais, construção e reforma de edificações públicas, entre outras; elaborar projetos executivos de arquitetura para atendimento às demandas da Secretaria; Vistoria, avaliação, monitoramento, parecer técnico e auditorias; Execução, fiscalização e condução de obra, instalação e serviço técnico; elaborar orçamentos para obras de pavimentação e drenagem de vias, reformas e construção de prédios públicos, elaborar projetos e construção de áreas de lazer/praças, entre outras que se fizerem necessárias para atendimento às demandas; adequar edificações públicas às leis de acessibilidade; elaborar Termos de Referência; elaborar Relatórios de acompanhamento de obras, Boletins de Medição, Memória de Cálculo, Documentação Fotográfica, As Built das obras em execução; Elaborar estudos de viabilidade técnica e ambiental; Planejar e acompanhar a implantação dos projetos e obras em andamento; analisar os projetos de interesse do Município elaborados por consultorias; elaborar Planos de Ação; Conhecimento em Gestão Pública; Apresentar conhecimento do sistema digital do Governo Federal (Plataforma Mais Brasil/SICONV); comprovação de capacidade técnica, através de Certidão de Acervo Técnico-CAT ou Currículo; conhecimento em AutoCAD e SKETCHUP; conhecimento e participação em processos licitatórios; desenvolver outras atividades que sejam demandadas e compatíveis com a sua formação.

04. ARQUITETO (A) E URBANISTA - PCD

REQUISITO: Diploma de graduação fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC no curso de Arquitetura e Urbanismo, Registro no Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo e comprovação médica com CID

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 5.200,00 (Cinco mil e duzentos reais)

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 horas

REGIME: Mensalista

• **ATRIBUIÇÕES:** Projetar, supervisionar, coordenar e as obras e serviços de engenharia e arquitetura desenvolvidos, como: construção e requalificação de praças, pavimentação e drenagem de vias, revestimento de canais, construção e reforma de edificações públicas, entre outras; elaborar projetos executivos de arquitetura para atendimento às demandas da Secretaria; Vistoria, avaliação, monitoramento, parecer técnico e auditorias; Execução, fiscalização e condução de obra, instalação e serviço técnico; elaborar orçamentos para obras de pavimentação e drenagem de vias, reformas e construção de prédios públicos, elaborar projetos e construção de áreas de lazer/praças, entre outras que se fizerem necessárias para atendimento às demandas; adequar edificações públicas às leis de acessibilidade; elaborar Termos de Referência; elaborar Relatórios de acompanhamento de obras, Boletins de Medição, Memória de Cálculo, Documentação Fotográfica, As Built das obras em execução; Elaborar estudos de viabilidade técnica e ambiental; Planejar e acompanhar a implantação dos projetos e obras em andamento; analisar os projetos de interesse do Município elaborados por consultorias; elaborar Planos de Ação; Conhecimento em Gestão Pública; Apresentar conhecimento do sistema digital do Governo Federal (Plataforma Mais Brasil/SICONV); comprovação de capacidade técnica, através de Certidão de Acervo Técnico-CAT ou Currículo; conhecimento em AutoCAD e SKETCHUP; conhecimento e participação em processos licitatórios; desenvolver outras atividades que sejam demandadas e compatíveis com a sua formação.

05. ASSISTENTE SOCIAL

REQUISITO: Certificado, devidamente registrado, de curso de nível Superior completo em Serviço Social, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC e registro no órgão fiscalizador da profissão.

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 3.100,00 (Três mil e cem reais).

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 horas

REGIME: Mensalista

• **ATRIBUIÇÕES:** Prestar serviços sociais a indivíduos, famílias, comunidade e instituições sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação) serviços e recursos sociais contribuindo para o encaminhamento de soluções cuja problemática seja de cunho psicossocial. Planejar, coordenar e avaliar Planos, Programas e Projetos na área de Habitação e Saneamento; Promover Campanhas Educativas voltadas para a sustentabilidade socioambiental; Realizar estudos sócio-econômicos para identificação de demandas e necessidades sociais; Realizar visitas, perícias técnicas, laudos, informações e pareceres sobre as famílias inseridas no perímetro de intervenção das obras quando necessário; Acompanhar famílias no processo de desapropriação e Elaborar relatórios de atividades a ente financiadores.

06. ASSISTENTE SOCIAL - PCD

REQUISITO: Certificado, devidamente registrado, de curso de nível Superior completo em Serviço Social, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC e registro no órgão fiscalizador da profissão, comprovação médica com CID.

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 3.100,00 (Três mil e cem reais).

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 horas

REGIME: Mensalista

• **ATRIBUIÇÕES:** Prestar serviços sociais a indivíduos, famílias, comunidade e instituições sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação) serviços e recursos sociais contribuindo para o encaminhamento de soluções cuja problemática seja de cunho psicossocial. Planejar, coordenar e avaliar Planos, Programas e Projetos na área de Habitação e Saneamento; Promover Campanhas Educativas voltadas para a sustentabilidade socioambiental; Realizar estudos sócio-econômicos para identificação de demandas e necessidades sociais; Realizar visitas, perícias técnicas, laudos, informações e pareceres sobre as famílias inseridas no perímetro de intervenção das obras quando necessário; Acompanhar famílias no processo de desapropriação e Elaborar relatórios de atividades a ente financiadores.

07. ENGENHEIRO (A) DE PRODUÇÃO

REQUISITO: Diploma de graduação fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC e Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 5.200,00 (Cinco mil e duzentos)

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 horas

REGIME: Mensalista

• **ATRIBUIÇÕES:** Supervisionar, otimizar e propor fluxo de trabalho para melhorar processos de fiscalização e acompanhamento de obras e serviços; elaboração de orçamento, elaboração de Boletins de Medição, Memória de Cálculo, relatório fotográfico; bem como, elaborar e solicitar, quando for o caso, termos aditivos devidamente justificados, com análise de preços e de cronogramas; comprovação de capacidade técnica, através de Certidão de Acervo Técnico – CAT ou Currículo; desenvolver outras atividades que sejam demandadas e compatíveis com a sua formação.

SECRETARIA DE GESTÃO URBANA**• QUADRO DE VAGAS, REQUISITOS, REMUNERAÇÃO MENSAL, JORNADA DE TRABALHO E ATRIBUIÇÕES.**

Nº	FUNÇÃO/ NÍVEL DE ESCOLARIDADE	QUANTITATI VO DE VAGAS REGULARES	REMUNERAÇÃO (R\$)	CARGA HORÁRIA SEMANAL
1	ENGENHEIRO (A) CIVIL	02	R\$ 5.200,00 (Quatro mil e duzentos reais).	40 HORAS
2	ENGENHEIRO (A) CIVIL - PCD	01	R\$ 5.200,00 (Quatro mil e duzentos reais).	40 HORAS
3	ENGENHEIRO (A) ELETRICISTA	01	R\$ 5.200,00 (Quatro mil e duzentos reais).	40 HORAS
4	ENGENHEIRO (A) QUÍMICO OU ENGENHEIRO (A) SANITARISTA OU ENGENHEIRO (A) DE PRODUÇÃO	01	R\$ 5.200,00 (Quatro mil e duzentos reais).	40 HORAS
5	ARQUITETO (A) E URBANISTA - PCD	01	R\$ 5.200,00 (Quatro mil e duzentos reais).	40 HORAS
6	ARQUITETO (A) E URBANISTA	01	R\$ 5.200,00 (Quatro mil e duzentos reais).	40 HORAS

01. ENGENHEIRO (A) CIVIL

REQUISITO: Certificado, devidamente registrado, de ensino superior referente ao curso de Engenharia Civil, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC e Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 5.200,00 (Cinco mil e duzentos reais).

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 horas

REGIME: Mensalista

ATRIBUIÇÕES: Supervisionar, gerenciar e fiscalizar as obras e serviço de engenharia desenvolvidos, tais como: recapeamento asfáltico de vias, terraplenagem, manutenção dos equipamentos públicos; elaborar projetos executivos de engenharia para atendimento às demandas da Secretaria; elaborar orçamentos para obras de pavimentação, **limpeza e manutenção dos sistema de microdrenagem, limpeza da macrodrenagem; interagir e acompanhar quando necessário serviços de manutenção da rede de esgoto e abastecimento de água, interagindo assim com a Compesa; elaborar orçamentos para obras/serviços de drenagem, entre outras que se fizerem necessárias para atendimento às demandas;** elaborar projetos; elaborar Termos de Referência, elaborar Relatórios de acompanhamento de obras, Boletins de Medição, Memória de Cálculo, Documentação Fotográfica, *As Built* das obras em execução; Planejar e acompanhar a implantação dos projetos e obras em andamento; analisar os projetos de interesse do município elaborados por consultorias; efetuar visitas rotineiras nos locais das obras e serviços; elaborar e solicitar, quando for o caso, termos aditivos devidamente justificados, com análise de preços e de cronogramas; comprovação de capacidade técnica, através de Certidão de Acervo Técnico – CAT ou Currículo; desenvolver outras atividades que sejam demandadas e compatíveis com a sua formação.

02. ENGENHEIRO (A) CIVIL - PCD

REQUISITO: Certificado, devidamente registrado, de ensino superior referente ao curso de Engenharia Civil, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC e Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia e comprovação médica com CID.

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 5.200,00 (Cinco mil e duzentos reais).

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 horas

REGIME: Mensalista

ATRIBUIÇÕES: Supervisionar, gerenciar e fiscalizar as obras e serviço de engenharia desenvolvidos, tais como: recapeamento asfáltico de vias, terraplenagem, manutenção dos equipamentos públicos; elaborar projetos executivos de engenharia para atendimento às demandas da Secretaria;

elaborar orçamentos para obras de pavimentação, **limpeza e manutenção dos sistema de microdrenagem, limpeza da macrodrenagem; interagir e acompanhar quando necessário serviços de manutenção da rede de esgoto e abastecimento de água, interagindo assim com a Compesa; elaborar orçamentos para obras/serviços de drenagem, entre outras que se fizerem necessárias para atendimento às demandas;** elaborar projetos; elaborar Termos de Referência, elaborar Relatórios de acompanhamento de obras, Boletins de Medição, Memória de Cálculo, Documentação Fotográfica, *As Built* das obras em execução; Planejar e acompanhar a implantação dos projetos e obras em andamento; analisar os projetos de interesse do município elaborados por consultorias; efetuar visitas rotineiras nos locais das obras e serviços; elaborar e solicitar, quando for o caso, termos aditivos devidamente justificados, com análise de preços e de cronogramas; comprovação de capacidade técnica, através de Certidão de Acervo Técnico – CAT ou Currículo; desenvolver outras atividades que sejam demandadas e compatíveis com a sua formação.

03. ENGENHEIRO (A) ELETRICISTA

REQUISITO: Certificado, devidamente registrado, de ensino superior referente ao curso de Engenharia Elétrica, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC e Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 5.200,00 (Cinco mil e duzentos)

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 horas

REGIME: Mensalista

• **ATRIBUIÇÕES:** Supervisionar, gerenciar e fiscalizar as obras e serviço de engenharia desenvolvidos, tais como: manutenção preventiva e corretiva da iluminação pública, aumento da eficiência energética da iluminação pública; elaborar projetos executivos de engenharia para atendimento às demandas da Secretaria; elaborar orçamentos para obras de elétrica, entre outras que se fizerem necessárias para atendimento às demandas; elaborar projetos; elaborar Termos de Referência, elaborar Relatórios de acompanhamento de obras, Boletins de Medição, Memória de Cálculo, Documentação Fotográfica, *As Built* das obras em execução; Planejar e acompanhar a implantação dos projetos e obras em andamento; analisar os projetos de interesse do município elaborados por consultorias; efetuar visitas rotineiras nos locais das obras e serviços; elaborar e solicitar, quando for o caso, termos aditivos devidamente justificados, com análise de preços e de cronogramas; comprovação de capacidade técnica, através de Certidão de Acervo Técnico – CAT ou Currículo; desenvolver outras atividades que sejam demandadas e compatíveis com a sua formação.

04. ENGENHEIRO (A) SANITARISTA OU ENGENHEIRO (A) DE PRODUÇÃO OU ENGENHEIRO (A) QUÍMICO

REQUISITO: Certificado, devidamente registrado, de ensino superior referente ao curso de Engenharia Química ou Engenharia de Produção ou Engenharia Sanitária, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC e Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 5.200,00 (Cinco mil e duzentos reais).

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 horas

REGIME: Mensalista

ATRIBUIÇÕES: Planejar e Fiscalizar a operação de coleta domiciliar, coleta seletiva e coletas alternativas; Planejar e Fiscalizar operação de limpeza da faixa de areia; Planejar e Fiscalizar operação em Aterro e Unidades de Compostagem; Elaboração de Boletins de Medição, Memória de Cálculo, relatório fotográfico; elaborar e solicitar, quando for o caso, termos aditivos devidamente justificados, com análise de preços e de cronogramas; comprovação de capacidade técnica, através de Certidão de Acervo Técnico – CAT ou Currículo; desenvolver outras atividades que sejam demandadas e compatíveis com a sua formação.

05. ARQUITETO (A) E URBANISTA – PCD

REQUISITO: Certificado, devidamente registrado, de ensino superior referente ao curso de Arquitetura e Urbanismo, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC e Registro no Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo e comprovação médica com CID.

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 5.200,00 (Cinco mil e duzentos reais).

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 horas

REGIME: Mensalista

• **ATRIBUIÇÕES:** Elaborar e analisar estudos de concepção, planos urbanísticos e projetos de arquitetura, paisagismo e urbanismo; elaborar relatórios de trabalhos relacionados com a sua especialidade; desempenhar atividades referentes a planejamento físico, local, urbano e regional, bem como serviços afins e correlatos; elaborar os projetos de interesse do município; fornecer subsídios necessários para a deflagração de processos licitatórios; efetuar, em campo e/ou através de projetos, levantamento de quantitativos de materiais e serviços para elaboração de orçamentos; acompanhar e fiscalizar, quanto a correta execução, as obras em andamento; elaborar *As Built* das obras em execução; Planejar e acompanhar a implantação dos projetos e obras em andamento; analisar os projetos de interesse do Município elaborados por consultorias; elaborar Planos de Ação; Conhecimento em Gestão Pública; comprovação de capacidade técnica, através de Certidão de Acervo Técnico-CAT ou Currículo; conhecimento em AutoCAD e SKETCHUP; conhecimento e participação em processos licitatórios; desenvolver outras atividades que sejam demandadas e compatíveis com a sua formação.

6. ARQUITETO (A) E URBANISTA

REQUISITO: Certificado, devidamente registrado, de ensino superior referente ao curso de Arquitetura e Urbanismo, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC e Registro no Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo.

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 5.200,00 (Cinco mil e duzentos reais).

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 horas

REGIME: Mensalista

• **ATRIBUIÇÕES:** Elaborar e analisar estudos de concepção, planos urbanísticos e projetos de arquitetura, paisagismo e urbanismo; elaborar relatórios de trabalhos relacionados com a sua especialidade; desempenhar atividades referentes a planejamento físico, local, urbano e regional, bem como serviços afins e correlatos; elaborar os projetos de interesse do município; fornecer subsídios necessários para a deflagração de processos licitatórios; efetuar, em campo e/ou através de projetos, levantamento de quantitativos de materiais e serviços para elaboração de orçamentos; acompanhar e fiscalizar, quanto a correta execução, as obras em andamento; elaborar *As Built* das obras em execução; Planejar e acompanhar a implantação dos projetos e obras em andamento; analisar os projetos de interesse do Município elaborados por consultorias; elaborar Planos de Ação; Conhecimento em Gestão Pública; comprovação de capacidade técnica, através de Certidão de Acervo Técnico-CAT ou Currículo; conhecimento em AutoCAD e SKETCHUP; conhecimento e participação em processos licitatórios; desenvolver outras atividades que sejam demandadas e compatíveis com a sua formação.

ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome do Candidato(a):		
Nº RG ou CNH ou Passaporte ou Conselho de Classe:	Nº CPF:	Nº Título de Eleitor:

Nº Certificado de Reservista:	Nº CTPS
Endereço completo:	
FONE: () ()	E-MAIL:
CARGO/FUNÇÃO:	
SECRETARIA:	
MODALIDAD	AMPLA CONCORRÊN
	PCD
Data:	Assinatura do candidato (a):

ANEXO III - MODELO DE CURRÍCULO (MERAMENTE ILUSTRATIVO)

Dados Pessoais	Nome completo:		
	Data de Nascimento:	Sexo:	
	Endereço:	Telefone: () ()	
	E-mail:		
Formação	Formação	Instituição da Formação	Data da conclusão
	Formação	Instituição da Formação	Data da conclusão
Titulação	Tipo	Instituição da Titulação	Data da conclusão
	Tipo	Instituição da Titulação	Data da conclusão
	Tipo	Instituição da Titulação	Data da conclusão
	Tipo	Instituição da Titulação	Data da conclusão
Experiência	Cargo/Função	Instituição	Período
	Cargo/Função	Instituição	Período
	Cargo/Função	Instituição	Período
Outras Experiências relevantes para Cargo:			
Declaro serem verdadeiras as informações acima descritas.			
Olinda, de 2022			
Assinatura do Candidato			

ANEXO IV - CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

ATIVIDADE	DATA / PERÍODO	LOCAL
Publicação do Edital	14/07/2022	www.olinda.pe.gov.br
Prazo de impugnação do edital	14/07/2022 à 16/07/2022	
Período de Inscrição	14/07/2022 à 23/ 07/2022	E-mail: simplificadolinda@gmail.com
Divulgação do Resultado preliminar – Lista por ordem de Classificação	01/08/2022	Diário Oficial de Pernambuco
Recebimento de Recurso contra classificação	01/08/2022 à 05/08/2022	E-mail: simplificadolinda@gmail.com
Julgamento do Recurso	12/08/2022	-
Divulgação do Resultado Final da Seleção	17/08/2022	www.olinda.pe.gov.br Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (AMUPE) e SECRETARIA DE OBRAS - Rua Manuel Borba, nº 270, Carmo, Olinda/PE. CEP: 53.010-270. Secretaria de Gestão Urbana - Rua Romeu Jacobino de Figueiredo, s/n, Ouro Preto, Olinda. CEP 53.370-800.

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE DEFICIÊNCIA DADOS DO MÉDICO:

Nome completo_CRM/UF:_Especialidade:

Declaro que o (a) Sr(ª)_Identidadenº_.

CPF nº_, inscrito(a) como Pessoa com Deficiência na Seleção Simplificada concorrendo a uma vaga para afunção de conforme Portaria nº ,de

de_de 2017, fundamentado no exame clínico e nos termos da legislação em vigor (DecretoFederalnº3.298/1999),(é /não é) portador (a)da Deficiência (física/auditiva/visual) de CID_, em razão do seguinte quadro:

NOTA: O (A) candidato (a) inscrito (a) como Pessoa com Deficiência é obrigado (a) a, além deste documento, para a análise da organizadora da Seleção, encaminhar em anexo exames atualizados e anteriores que possam comprovar a Deficiência (laudo dos exames acompanhados da tela radiológica, escanometria, Tomografia Computadorizada, Ressonância Magnética, Audiometria, CampimetriaDigital Bilateral, estudo da acuidade visual com e sem correção,etc.).

Olinda, / / 2022.

Ratifico as informações acima.

Ass. c/ Carimbo do Médico

Legislação de referência

Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999:

Art.4º É considerada pessoa portadora de deficiência a que se enquadra nas seguintes categorias:

I- deficiência física-alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia,hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;

• - Deficiência auditiva-perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB)ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hze3.000Hz;

• - Deficiência visual- cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60o; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores.

ANEXO VI

SECRETARIA DE OBRAS

TABELA DE PONTUAÇÃO – AVALIAÇÃO CURRICULAR

CARGO: ENGENHEIRO CIVIL

Critério: Formação Acadêmica (Não cumulativa)			
Descrição		Pontos	Pontuação Máxima
Especializações	Nas áreas correlatas das graduações a que concorre descrita neste edital.	10	25
Mestre	Nas áreas correlatas das graduações a que concorre descrita neste edital.	15	
Doutor	Nas áreas correlatas das graduações a que concorre descrita neste edital.	25	
Critério: Cursos Informática (Não cumulativa)			
Descrição		Pontos	Pontuação Máxima
Cursos nas áreas:	Informática Básica ou Pacote Office Avançado. 30 horas	10	25
	AutoCad, Ms Project 20 horas	15	
	BIM- Para os profissionais de Engenharia. 20 horas	25	
Critério: Extras curriculares			
Descrição		Pontos	Pontuação Máxima
Cursos nas áreas:	Orçamento e planejamento de obras 20 horas	2,5	10
	Gestão e gerenciamento de obras 20 horas	2,5	
	Sistema de Drenagem Urbana, Saneamento. 20 horas	2,5	
	Estradas e Pavimentação 20 horas	2,5	
Critério: Experiência Profissional (Não cumulativa)			
Descrição		Pontos	Pontuação Máxima
Experiência profissional comprovada para qual área que o candidato se inscreveu:	02 anos a 04 anos e 11 meses e 29 dias	05	30
	05 anos a 07 anos e 11 meses e 29 dias	10	
	08 anos a 09 anos e 11 meses e 29 dias	20	
	Acima de 10 anos	30	
Critério: Experiência Profissional CAT			
Descrição		Pontos	Pontuação Máxima
Experiência profissional comprovada mediante atestados técnicos acompanhados CAT (certidão de acervo técnico) referente ao atestado apresentado constando elaboração de orçamentos ou projetos ou execução ou fiscalização de obras de rodovias, pavimentação e drenagem.	A cada atestado acompanhado de CAT do CREA	2	10

CARGO: ARQUITETO E URBANISTA

Critério: Formação Acadêmica (Não cumulativa)			
Descrição		Pontos	Pontuação Máxima
Especializações	Nas áreas correlatas das graduações a que concorre descrita neste edital.	10	25
Mestre	Nas áreas correlatas das graduações a que concorre descrita neste edital.	15	
Doutor	Nas áreas correlatas das graduações a que concorre descrita neste edital.	25	
Critério: Cursos na área de Informática (Não cumulativa)			
Descrição		Pontos	Pontuação Máxima
Cursos nas áreas:	AutoCad, Pacote Office, Excel. 30 horas	10	25
	Computação Gráfica(Revit, Sketchup, Lumion 3D). Para os profissionais de Arquitetura e Engenharia. 30 horas	20	
	BIM- Para os profissionais de Arquitetura. 20 horas	25	
Critério: Extras curriculares			
Descrição		Pontos	Pontuação Máxima
Cursos nas áreas:	Acessibilidade 20 horas	2,5	10
	Gestão e gerenciamento de obras 20 horas	2,5	
	Gestão de Projetos 20 horas	2,5	
	Planejamento Urbano 20 horas	2,5	
Critério: Experiência Profissional (Não cumulativa)			
Descrição		Pontos	Pontuação Máxima
Experiência profissional comprovada para qual área que o candidato se inscreveu:	02 anos a 04 anos e 11 meses e 29 dias	05	30
	05 anos a 07 anos e 11 meses e 29 dias	15	
	08 anos a 09 anos e 11 meses e 29 dias	20	
	Acima de 10 anos	30	
Critério: Experiência Profissional CAT			
Descrição		Pontos	Pontuação Máxima
Experiência profissional comprovada mediante atestados técnicos acompanhados CAT (certidão de acervo técnico) referente ao atestado apresentado constando elaboração de orçamentos ou projetos ou execução ou fiscalização de obras de edificação, urbanismo e rodovias, pavimentação e drenagem.	A cada atestado acompanhado de CAT do CAU	2	10

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

Critério: Formação Acadêmica (Não cumulativa)			
Descrição		Pontos	Pontuação Máxima
Especializações	Nas áreas correlatas das graduações a que concorre descrita neste edital.	10	25
Mestre	Nas áreas correlatas das graduações a que concorre descrita neste edital.	15	

Doutor	Nas áreas correlatas das graduações a que concorre descrita neste edital.	25	
Critério: Cursos Extra curriculares (Não cumulativa)			
Descrição		Pontos	Pontuação Máxima
Cursos nas áreas:	Informática Básica, Pacote Office. 20 horas	05	25
	Serviço Social 20 horas	15	
	Acolhimento Familiar e Institucional 20 horas	20	
	Política e Gestão Social 20 horas	25	

Critério: Experiência Profissional (Não cumulativa)			
Descrição		Pontos	Pontuação Máxima
Experiência profissional comprovada para qual área que o candidato se inscreveu:	02 anos a 04 anos e 11 meses e 29 dias	05	30
	05 anos a 07 anos e 11 meses e 29 dias	15	
	08 anos a 09 anos e 11 meses e 29 dias	20	
	Acima de 10 anos	30	

Assistente Social Critério: Experiência Profissional			
Descrição		Pontos	Pontuação Máxima
Profissional com no mínimo 02 anos de experiência comprovada mediante atestados técnicos de Instituições Públicas ou Privadas em Trabalho Social desenvolvido nas áreas de habitação e Saneamento em comunidades de vulnerabilidade social.	A cada atestado	2	20

CARGO: ENGENHEIRO DE PRODUÇÃO

Critério: Formação Acadêmica (Não cumulativa)			
Descrição		Pontos	Pontuação Máxima
Especializações	Nas áreas correlatas das graduações a que concorre descrita neste edital.	10	25
Mestre	Nas áreas correlatas das graduações a que concorre descrita neste edital.	15	
Doutor	Nas áreas correlatas das graduações a que concorre descrita neste edital.	25	

Critério: Cursos Informática (Não cumulativa)			
Descrição		Pontos	Pontuação Máxima
Cursos nas áreas:	Informática Básica ou Pacote Office Avançado. 30 horas	10	25
	AutoCad, Ms Project 20 horas	15	
	BIM- Para os profissionais de Engenharia. 20 horas	25	

Critério: Extras curriculares			
Descrição		Pontos	Pontuação Máxima
Cursos nas áreas:	Orçamento e planejamento 20 horas	2,5	10
	Gestão de projetos 20 horas	2,5	
	Gestão de qualidade 20 horas	2,5	
	Liderança 20 horas	2,5	

Critério: Experiência Profissional (Não cumulativa)			
Descrição		Pontos	Pontuação Máxima
Experiência profissional comprovada para qual área que o candidato se inscreveu:	02 anos a 04 anos e 11 meses e 29 dias	05	30
	05 anos a 07 anos e 11 meses e 29 dias	10	
	08 anos a 09 anos e 11 meses e 29 dias	20	
	Acima de 10 anos	30	

Critério: Experiência Profissional CAT			
Descrição		Pontos	Pontuação Máxima
Experiência profissional comprovada mediante atestados técnicos acompanhados CAT (certidão de acervo técnico) referente ao atestado apresentado constando elaboração de orçamentos ou projetos ou execução ou fiscalização de obras de rodovias, pavimentação e drenagem.	A cada atestado acompanhado de CAT do CREA	2	10

SECRETARIA DE GESTÃO URBANA TABELA DE PONTUAÇÃO – AVALIAÇÃO CURRICULAR CARGO: ENGENHEIRO CIVIL

Critério: Formação Acadêmica (Não cumulativa)			
Descrição		Pontos	Pontuação Máxima
Especializações	Nas áreas correlatas das graduações a que concorre descrita neste edital.	10	25
Mestre	Nas áreas correlatas das graduações a que concorre descrita neste edital.	15	
Doutor	Nas áreas correlatas das graduações a que concorre descrita neste edital.	25	

Critério: Cursos Informática (Não cumulativa)			
Descrição		Pontos	Pontuação Máxima
Cursos nas áreas:	Informática Básica ou Pacote Office Avançado. 30 horas	10	25
	AutoCad, Ms Project 20 horas	15	
	BIM- Para os profissionais de Engenharia. 20 horas	25	

Critério: Extras curriculares			
Descrição		Pontos	Pontuação Máxima
Cursos nas áreas:	Orçamento e planejamento de obras 20 horas	2,5	10
	Gestão e gerenciamento de obras 20 horas	2,5	
	Sistema de Drenagem Urbana, Saneamento. 20 horas	2,5	
	Estradas e Pavimentação 20 horas	2,5	

Critério: Experiência Profissional (Não cumulativa)			
Descrição		Pontos	Pontuação Máxima
Experiência profissional comprovada para qual	02 anos a 04 anos e 11 meses e 29 dias	05	30

área que o candidato se inscreveu:	05 anos a 07 anos e 11 meses e 29 dias	10	
	08 anos a 09 anos e 11 meses e 29 dias	20	
	Acima de 10 anos	30	

Critério: Experiência Profissional CAT			
Descrição		Pontos	Pontuação Máxima
Experiência profissional comprovada mediante atestados técnicos acompanhados CAT (certidão de acervo técnico) referente ao atestado apresentado constando elaboração de orçamentos ou projetos ou execução ou fiscalização de obras de rodovias, pavimentação e drenagem.	A cada atestado acompanhado de CAT do CREA	2	10

CARGO: ENGENHEIRO ELETRICISTA

Critério: Formação Acadêmica (Não cumulativa)			
Descrição		Pontos	Pontuação Máxima
Especializações	Nas áreas correlatas das graduações a que concorre descrita neste edital.	10	25
Mestre	Nas áreas correlatas das graduações a que concorre descrita neste edital.	15	
Doutor	Nas áreas correlatas das graduações a que concorre descrita neste edital.	25	

Critério: Cursos Informática (Não cumulativa)			
Descrição		Pontos	Pontuação Máxima
Cursos nas áreas:	Informática Básica ou Pacote Office Avançado. 30 horas	10	25
	AutoCad, Ms Project 20 horas	15	
	BIM- Para os profissionais de Engenharia. 20 horas	25	

Critério: Extras curriculares			
Descrição		Pontos	Pontuação Máxima
Cursos nas áreas:	Orçamento e planejamento de obras 20 horas	2,5	10
	Gestão e gerenciamento de obras 20 horas	2,5	
	Instalações Elétricas 20 horas	2,5	
	Projeto Elétrico 20 horas	2,5	

Critério: Experiência Profissional (Não cumulativa)			
Descrição		Pontos	Pontuação Máxima
Experiência profissional comprovada para qual área que o candidato se inscreveu:	02 anos a 04 anos e 11 meses e 29 dias	05	30
	05 anos a 07 anos e 11 meses e 29 dias	10	
	08 anos a 09 anos e 11 meses e 29 dias	20	
	Acima de 10 anos	30	

Critério: Experiência Profissional CAT			
Descrição		Pontos	Pontuação Máxima
Experiência profissional comprovada mediante atestados técnicos acompanhados CAT (certidão de acervo técnico) referente ao atestado apresentado constando elaboração de orçamentos ou projetos ou execução ou fiscalização de obras de rodovias, pavimentação e drenagem.	A cada atestado acompanhado de CAT do CREA	2	10

CARGO: ENGENHEIRO QUÍMICO OU ENGENHEIRO SANITARISTA

Critério: Formação Acadêmica (Não cumulativa)			
Descrição		Pontos	Pontuação Máxima
Especializações	Nas áreas correlatas das graduações a que concorre descrita neste edital.	10	25
Mestre	Nas áreas correlatas das graduações a que concorre descrita neste edital.	15	
Doutor	Nas áreas correlatas das graduações a que concorre descrita neste edital.	25	

Critério: Cursos Informática (Não cumulativa)			
Descrição		Pontos	Pontuação Máxima
Cursos nas áreas:	Informática Básica ou Pacote Office Avançado. 30 horas	10	25
	AutoCad, Ms Project 20 horas	15	
	BIM- Para os profissionais de Engenharia. 20 horas	25	

Critério: Extras curriculares			
Descrição		Pontos	Pontuação Máxima
Cursos nas áreas:	Orçamento e planejamento obras de saneamento 20 horas	3,0	10
	Gestão de projetos e obras de saneamento 20 horas	3,0	
	Tratamento e destinação final de resíduos sólidos 20 horas	4,0	

Critério: Experiência Profissional (Não cumulativa)			
Descrição		Pontos	Pontuação Máxima
Experiência profissional comprovada para qual área que o candidato se inscreveu:	02 anos a 04 anos e 11 meses e 29 dias	05	30
	05 anos a 07 anos e 11 meses e 29 dias	10	
	08 anos a 09 anos e 11 meses e 29 dias	20	
	Acima de 10 anos	30	

Critério: Experiência Profissional CAT			
Descrição		Pontos	Pontuação Máxima
Experiência profissional comprovada mediante atestados técnicos acompanhados CAT (certidão de acervo técnico) referente ao atestado apresentado constando elaboração de orçamentos ou projetos ou execução ou fiscalização de obras de rodovias, pavimentação e drenagem.	A cada atestado acompanhado de CAT do CREA	2	10

CARGO: ENGENHEIRO DE PRODUÇÃO

Critério: Formação Acadêmica (Não cumulativa)		
Descrição	Pontos	Pontuação Máxima
Especializações	Nas áreas correlatas das graduações a que concorre descrita neste edital.	25
Mestre	Nas áreas correlatas das graduações a que concorre descrita neste edital.	
Doutor	Nas áreas correlatas das graduações a que concorre descrita neste edital.	

Critério: Cursos Informática (Não cumulativa)		
Descrição	Pontos	Pontuação Máxima
Cursos nas áreas:	Informática Básica ou Pacote Office Avançado. 30 horas	25
	AutoCad, Ms Project 20 horas	
	BIM- Para os profissionais de Engenharia. 20 horas	

Critério: Extras curriculares		
Descrição	Pontos	Pontuação Máxima
Cursos nas áreas:	Orçamento e planejamento 20 horas	10
	Gestão de projetos 20 horas	
	Gestão de qualidade 20 horas	
	Liderança 20 horas	

Critério: Experiência Profissional (Não cumulativa)		
Descrição	Pontos	Pontuação Máxima
Experiência profissional comprovada para qual área que o candidato se inscreveu:	02 anos a 04 anos e 11 meses e 29 dias	30
	05 anos a 07 anos e 11 meses e 29 dias	
	08 anos a 09 anos e 11 meses e 29 dias	
	Acima de 10 anos	

Critério: Experiência Profissional CAT		
Descrição	Pontos	Pontuação Máxima
Experiência profissional comprovada mediante atestados técnicos acompanhados CAT (certidão de acervo técnico) referente ao atestado apresentado constando elaboração de orçamentos ou projetos ou execução ou fiscalização de obras de rodovias, pavimentação e drenagem.	A cada atestado acompanhado de CAT do CREA	10

CARGO: ARQUITETO E URBANISTA

Critério: Formação Acadêmica (Não cumulativa)		
Descrição	Pontos	Pontuação Máxima
Especializações	Nas áreas correlatas das graduações a que concorre descrita neste edital.	25
Mestre	Nas áreas correlatas das graduações a que concorre descrita neste edital.	
Doutor	Nas áreas correlatas das graduações a que concorre descrita neste edital.	

Critério: Cursos na área de Informática (Não cumulativa)		
Descrição	Pontos	Pontuação Máxima
Cursos nas áreas:	AutoCad, Pacote Office, Excel. 30 horas	25
	Computação Gráfica(Revit, Sketchup, Lumion 3D). Para os profissionais de Arquitetura e Engenharia. 30 horas	
	BIM- Para os profissionais de Arquitetura. 20 horas	

Critério: Extras curriculares		
Descrição	Pontos	Pontuação Máxima
Cursos nas áreas:	Acessibilidade 20 horas	10
	Gestão e gerenciamento de obras 20 horas	
	Gestão de Projetos 20 horas	
	Planejamento Urbano 20 horas	

Critério: Experiência Profissional (Não cumulativa)		
Descrição	Pontos	Pontuação Máxima
Experiência profissional comprovada para qual área que o candidato se inscreveu:	02 anos a 04 anos e 11 meses e 29 dias	30
	05 anos a 07 anos e 11 meses e 29 dias	
	08 anos a 09 anos e 11 meses e 29 dias	
	Acima de 10 anos	

Critério: Experiência Profissional CAT		
Descrição	Pontos	Pontuação Máxima
Experiência profissional comprovada mediante atestados técnicos acompanhados CAT (certidão de acervo técnico) referente ao atestado apresentado constando elaboração de orçamentos ou projetos ou execução ou fiscalização de obras de edificação, urbanismo e rodovias, pavimentação e drenagem.	A cada atestado acompanhado de CAT do CAU	10

ANEXO VII

MODELO DE FORMULÁRIO PARA RECURSOS

Inscrição Nº: _

Nome do candidato:

CPF: _ Telefone: _

E-mail:

Endereço(atualizado):

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado nº

Como candidato a Seleção Pública para A Secretaria de Obras e Secretaria de Gestão Urbana de Olinda, para o cargo de_, solicito a revisão de minha classificação, sob os seguintes argumentos:

-.

Deferido			Indeferido	
----------	--	--	------------	--

Olinda, de de 2022

Assinatura do Candidato

Instruções:

- Preencher o recurso com letra legível.
- Apresentar argumentações claras e concisas.

Preencher o recurso em 02 (duas) vias, das quais 01(uma) será retida e outra permanecerá como candidato, sendo atestada a entrega.

PROTOCOLO DE ENTREGA DE FORMULÁRIO PARA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

ETAPA ÚNICA – Reanálise Curricular e/ou reanálise dos documentos comprobatórios Nome do Candidato:_, Cargo:

Recebido em de de 2022.

Responsável pelo recebimento

Publicado por:
Carla Gabriela dos Santos Cunha
Código Identificador:1D98B8F7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 029/2022

A Prefeitura Municipal de Riacho das Almas, em face do resultado obtido no PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº. 021/2022, resolve publicar os preços registrados para o Sistema de Registro de Preços para Eventual(is) Contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para a fornecimento parcelado de materiais descartáveis para copa e cozinha, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Riacho das Almas/PE. Empresa vencedora: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA – ME devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 20.008.831/0001-17, com sede à Avenida A, Sem Número, Galpão A, CEP 55.293-970, Dom Helder Câmara, Garanhuns/PE.

IRANILDA MARIA DOS SANTOS

Gestora Do Fundo Municipal De Assistência Social

CNPJ Nº 12.014.120/0001-27

Contratante

Vigência de 12 meses. Informações: Sala da CPL, no endereço sito a Rua: Justo Fernandes da Mota, nº 68, Centro, Riacho das Almas-PE, no horário das 08:00 às 13:00 horas.

Nos respectivos itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL – 250ml, transparente, cx. com 25 pacotes, embalagens contendo 100 un.	CRISTALCOPO	CAIXA	15	R\$ 135,00	R\$ 2.025,00
2	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL – 180ml, transparente, cx. com 25 pacotes, embalagens contendo 100 un.	CRISTALCOPO	CAIXA	33	R\$ 119,02	R\$ 3.927,66
4	Fosforo, caixa com 50 unidades	PARANÁ	CAIXA	20	R\$ 2,59	R\$ 51,80
6	Papel Alumínio, rolo.	WYDA	UNID.	180	R\$ 5,28	R\$ 950,40
7	Papel filme, BOBINA COM 300 METROS	WYDA	BOBINAS	6	R\$ 48,09	R\$ 288,54
8	Papel toalha, embalagem com 50 unidades, fardo com 12 pacotes	DUBELLE	FARDOS	42	R\$ 50,06	R\$ 2.102,52

Publicado por:
Maria Marcela Cardoso Soares
Código Identificador:DC862184

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 030/2022

A Prefeitura Municipal de Riacho das Almas, em face do resultado obtido no PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº. 021/2022, resolve publicar os preços registrados para o Sistema de Registro de Preços para Eventual(is) Contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para a fornecimento parcelado de materiais descartáveis para copa e cozinha, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Riacho das Almas/PE. Empresa vencedora: MJ COMERCIO DE MÓVEIS EIRELI – ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 07.631.411/0001-24, com sede à Rua Alterosa, nº 499, Nossa Senhora da Conceição, CEP 53.425-030, Paulista/PE

IRANILDA MARIA DOS SANTOS

Gestora Do Fundo Municipal De Assistência Social

CNPJ Nº 12.014.120/0001-27

Contratante

Vigência de 12 meses. Informações: Sala da CPL, no endereço sito a Rua: Justo Fernandes da Mota, nº 68, Centro, Riacho das Almas-PE, no horário das 08:00 às 13:00 horas.

Nos respectivos itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
3	Embalagem de isopo, tipo marmite, nº 8, caixa com 100 unidades.	COPO BRA	CAIXA	30	R\$ 63,00	R\$ 1.890,00
5	GUARDANAPOS DE PAPEL, Folha dupls, 100% pura celulose 23,5 x 23,5 cm, fardo com 12 pacotes de 50 unidades; NBR/ISO 9001 - 2000, com certificação da empresa. Embalagem com identificação do produto e marca do fabricante	ROYALE	FARDOS	20	R\$ 39,40	R\$ 788,00

Publicado por:

Maria Marcela Cardoso Soares

Código Identificador:28DFC627

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO**

**DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 498**

EDITAL Nº 001/2022 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE SALGUEIRO – PE.

O **MUNICÍPIO DO SALGUEIRO - PE**, através da **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Art. 37, IX, da Constituição Federal e com a Lei Municipal nº 2.165/2019, de 26 de junho de 2019 e Lei Municipal nº 1.375/02, alterada pela Lei Municipal nº 1.140/04, que dispõe sobre contratação temporária no âmbito municipal, **TORNA PÚBLICO**, para o conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para a realização de Processo Seletivo Simplificado, com vistas a suprir carências temporárias dos quadros de servidores do referido órgão municipal para a contratação por tempo determinado, para atuarem de acordo com as funções dispostas neste Edital, a fim de atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO será regulado pelas normas do presente Edital e realizado sob a responsabilidade da Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado, constituída por ato do Chefe de Gabinete da Prefeitura Municipal do Salgueiro – PE.

O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, a contar da data da homologação do resultado final, prorrogável, uma única vez, por até igual período, mediante ato do titular do órgão e/ou Secretaria Municipal da Administração Municipal, constante deste Edital, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.165/2019, de 26 de junho de 2019.

As funções, carga horária e vencimentos, são as descritas no Anexo I, deste Edital.

Os requisitos e as atribuições das funções públicas temporárias ofertadas no presente Processo Seletivo Simplificado são as definidas no Anexo VII, deste Edital.

2. DAS INSCRIÇÕES.

2.1. As inscrições serão efetuadas nos dias **21 de julho de 2022 para os cargos de ensino fundamental e médio e no dia 22 de julho de 2022 para os Cargos de Ensino Superior**, das 08h00min às 16h00min, no Centro Administrativo Municipal, situada à Rua João Veras de Siqueira, Nº2113, Bairro Nossa Senhora Aparecida, em Salgueiro - PE.

2.1.1. Não será aceita a realização de inscrição fora das datas descritas no item anterior.

2.1.2. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.1.3. A inscrição deverá ser efetuada pessoalmente, para **apenas uma das funções ofertadas constantes do Anexo I deste Edital**.

2.1.4. A inobservância do subitem anterior acarretará na imediata desclassificação do candidato.

2.2. São requisitos necessários para a inscrição no Processo Seletivo:

2.2.1. Ser brasileiro nato, naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no Art. 12, inciso II, § 1º, da Constituição Federal. Caso seja estrangeiro apresentar a documentação legal de permanência e liberação legal para o exercício profissional;

2.2.2. Estar quites com as obrigações eleitorais;

2.2.3. Estar quites com as obrigações militares (sexo masculino);

2.2.4. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

2.2.5. Possuir a qualificação mínima exigida para o exercício da função a que o candidato pleiteia, conforme disposto no Anexo VII, deste Edital;

2.2.6. Ter disponibilidade de carga horária, conforme disposto no Anexo I, deste Edital;

2.2.7. Não ser servidor efetivo da Administração Pública Municipal de Salgueiro - PE.

2.3. O candidato que optar por concorrer como pessoa com deficiência, deverá apresentar, no ato de sua inscrição, fotocópia autenticada do laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência que possui, com expressa referência ao código correspondente da classificação internacional de doenças - CID, indicando, ainda, a existência de compatibilidade entre o grau de deficiência que apresenta e o exercício da função para a qual pretende se candidatar.

2.4. No ato da inscrição serão necessários os seguintes documentos:

- a) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original de Documento de identificação;
- b) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- c) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original do Comprovante de quitação eleitoral ou a certidão de quitação eleitoral;
- d) Ficha de inscrição preenchida e assinada pelo candidato (Anexo II);
- e) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original de Titulação, mínima, exigida para a função e para as funções que possuam Conselho de classe, fotocópia, autenticada ou acompanhada do original da Carteira do Registro de Classe; Bem como comprovação do requisito básico para a função pretendida constante no Anexo VII deste Edital, quando se tratar de qualificação adicional para a função;
- f) *Curriculum Vitae* padronizado (Anexos III ou IV ou V) e fotocópia, autenticada ou acompanhada do original dos comprovantes de cursos e experiências profissionais. O currículo padronizado deverá estar preenchido de acordo com o nível da função pretendida. (Ex.: função de Nível Fundamental, o currículo deve ser o correspondente para o Nível Fundamental; função de Nível Médio, o currículo deve ser o correspondente para o Nível Médio, e para função de Nível Superior, o currículo deve ser o correspondente para o Nível Superior);
- g) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original do Comprovante de quitação militar (sexo masculino).

2.5. A impressão e o preenchimento da ficha de inscrição e do *Curriculum Vitae* são de responsabilidade única e exclusiva do candidato.

2.6. Constatada qualquer irregularidade, será a inscrição anulada, bem como todos os atos dela decorrentes, acarretando a exclusão do candidato do processo seletivo.

2.7. São considerados documentos de Identificação: carteiras de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores e Polícias Militares, Carteira Nacional de Habilitação expedida na forma da Lei nº 9.503/97, carteiras profissionais expedidas por conselhos de classe que, por Lei Federal, tem validade como documento de identificação.

2.8. A inscrição do candidato proceder-se-á através de:

2.8.1. Preenchimento da Ficha de Inscrição em todos os campos solicitados, sem emendas e/ou rasuras, e, com 01 (uma) foto 3 X 4, conforme modelo no Anexo II, deste Edital;

2.8.2. Entrega do *Curriculum Vitae* padronizado, conforme modelo constante dos Anexos III, IV e V deste Edital, juntamente com os títulos legíveis devidamente autenticados e/ou com a apresentação do original, bem como a apresentação das fotocópias dos documentos solicitados nos item 2.4., autenticados e/ou cópia juntamente com os originais, a fim de serem conferidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

2.8.2.1. No ato da entrega da Ficha de Inscrição, do *Curriculum Vitae* e dos documentos necessários, os mesmos serão, apenas, recebidos pela equipe de inscrição, não podendo em hipótese alguma o responsável pelo recebimento emitir juízo sobre os documentos entregues.

2.8.3. Os documentos deverão estar em condições plenas de legibilidade e manuseio, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato e deverão conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia, data de nascimento e órgão expedidor.

2.8.4. As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado o direito de excluir do certame o candidato que preenchê-la com dados incorretos ou rasurados, bem como o candidato que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

2.8.5. Será desclassificado o candidato que não mencionar a função pretendida e/ou omitir na ficha de inscrição a Secretaria Municipal na qual está pleiteando a função e/ou informar função inexistente no certame, ou ainda que tenha inobservado o item 2.1.2 deste Edital.

3. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

3.1. O presente Edital, bem como seus respectivos anexos, estará disponível no site www.salgueiro.pe.gov.br no campo NOTÍCIAS e no Diário Oficial do Município (DOM) de Salgueiro - PE, a partir do dia **13 de julho de 2022**.

3.2. O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO de que trata este Edital, será realizado em uma única etapa, com pontuação máxima de 100 (cem) pontos, obedecendo ao seguinte:

3.2.1. Análise Curricular de títulos e experiências profissionais, comprovada através da avaliação de *Curriculum Vitae*, valendo no máximo 100 (cem) pontos conforme disposto no Anexo III, IV e V deste Edital;

4. DA ANÁLISE CURRICULAR.

4.1. A análise do "*Curriculum Vitae*" compreende a avaliação dos títulos e das experiências profissionais apresentados, que deverão compor Currículo padronizado, conforme modelo discriminado nos Anexos III, IV e V deste Edital, devendo ter em anexo:

- a) Cópias de todos os títulos, autenticadas ou apresentadas juntos aos originais;
- b) Cópias autenticadas ou acompanhadas dos respectivos documentos originais da comprovação de experiência de trabalho na área de atuação pleiteada. Serão considerados a título da referida experiência, **o tempo de no máximo 36 (trinta e seis) meses anteriores** à data da publicação do presente edital; isto é, experiências na função pretendida nos últimos 03 (três) anos.

4.2. A comprovação da experiência de trabalho no exercício da área de atuação pretendida deverá ser fornecida através dos seguintes itens:

4.2.1. Declaração assinada pelo Secretário da pasta ou Coordenador/Gerente do Setor de Recursos Humanos equivalente, com seus respectivos carimbos, em se tratando de órgãos públicos;

4.2.2. Cópia, autenticada ou acompanhada do original, da carteira profissional, constando o início e o término da experiência de trabalho, quando se tratar de empregado da iniciativa privada, neste caso, deverá ser entregue cópias da CTPS onde constem os dados do candidato (a);

4.2.2.1. Em relação à experiência profissional na iniciativa privada é imprescindível a apresentação do contrato de trabalho.

4.2.3. Em relação aos profissionais liberais/autônomos é imprescindível a apresentação de comprovação do exercício da função, para validação da referida experiência profissional.

4.3. Os certificados dos cursos exigidos para a avaliação de títulos deverão, obrigatoriamente, conter a carga horária e serem expedidos por instituição oficial ou particular devidamente autorizada.

4.3.1. Os certificados citados no item anterior, se emitidos por instituições de EAD (Ensino a Distância), serão observados se estas possuem autorização para os devidos fins; e se por ventura apresentarem caráter duvidoso e não apresentarem plataforma conforme regulação do MEC, não serão admitidos.

4.4. Somente serão aceitos os títulos em área de conhecimento correspondente ou correlata à função em que o candidato (a) estiver inscrito neste Processo Seletivo Simplificado.

4.5. Não será permitida a contagem concomitante de tempo de serviço.

4.6. Será atribuída nota zero ao candidato (a) que não entregar os documentos na forma e no prazo estipulados no Edital para Análise Curricular ou não apresente a comprovação da qualificação exigida para a função pretendida.

- 4.7. Tornar-se-ão sem efeito documentos rasurados, ilegíveis, emitido por instituição não regulamentada e com validade expirada.
- 4.8. A apresentação de quaisquer documentos falsos ou alterados no total ou em parte, acarretará na desclassificação do candidato (a).

5. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

5.1. O resultado da Análise Curricular será divulgado no dia **28 de julho de 2022**, no Diário Oficial do Município – DOM, e no site oficial: www.salgueiro.pe.gov.br.

5.2. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será divulgado no dia 04 de agosto de 2022, por intermédio de publicação no Diário Oficial do Município - DOM e no site oficial www.salgueiro.pe.gov.br.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL.

6.1. A classificação final dos candidatos será feita em função do somatório dos pontos obtidos da Análise Curricular, por Secretaria e por função de atuação, em ordem decrescente de pontos.

6.2. Ocorrendo empate no total de pontos, o desempate dar-se-á pelos critérios abaixo enumerados, tendo preferência sobre os demais, o candidato que:

- tiver idade superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo Simplificado, conforme Art. 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
- tiver maior pontuação de tempo de atuação (experiência) na área da função requerida;
- tiver maior pontuação no quesito títulos na área de atuação da função requerida;
- tiver maior tempo de experiência, na função, no setor público;
- que tiver maior idade, considerando-se dia, mês e ano;

7. DOS RECURSOS.

7.1. Caberá recurso, desde que devidamente fundamentado, da Análise Curricular, nos dias 29 de julho de 2022, das 08h00min às 16h00min, à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, situada no Centro Administrativo Municipal, situada à Rua João Veras de Siqueira, Nº2113, Bairro Nossa Senhora Aparecida, em Salgueiro – PE, conforme modelo constante do Anexo IX, deste Edital.

7.2. Os recursos interpostos pelos candidatos serão analisados e julgados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, em conformidade com o disposto no item anterior, deste Edital.

7.3. Não serão analisados recursos sem instrução e fundamentação.

7.4. Serão rejeitados liminarmente os recursos postados fora do prazo e os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato.

7.5. O recurso deverá ser inerente ao candidato recorrente, e, não se admitirá em hipótese alguma, a complementação de documentação que não fora entregue no ato da inscrição.

7.6. Havendo alteração no resultado parcial do Processo Seletivo, em razão do julgamento de recursos apresentados à Comissão, será publicado o resultado final com as alterações que se fizerem necessárias no dia 04 de agosto de 2022.

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1. Após a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, a Coordenadoria de Recursos Humanos do órgão ou equivalente, convocará os candidatos classificados, em conformidade com o item 6 e seus respectivos subitens, deste Edital, através de Edital de Convocação específico, por ordem rigorosa de pontuação e classificação final, para entrega da documentação necessária.

8.2. A contratação temporária dar-se-á através de Termo de Contrato assinado entre as duas partes, pelo período de até 01 (um) ano, permitindo uma única renovação, observando o prazo máximo de 02 (dois) anos na duração total.

9. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO.

9.1. São condições para contratação, quando do ato convocatório, pelo órgão contido neste Edital:

9.1.1. Ter obtido prévia classificação/habilitação no Processo Seletivo Simplificado de que trata o presente Edital;

9.1.2. Apresentar os seguintes documentos:

- Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, da Carteira de Identidade e do CPF;
- Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do Título de Eleitor e do último comprovante de votação ou certidão de quitação eleitoral.
- Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, da CTPS, constando ainda, o número do PIS ou PASEP;
- Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do Diploma/Certificado de Conclusão do Curso Exigido para a função pelo presente Edital ou documento equivalente;
- Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do comprovante de residência;
- Certidões negativas de antecedentes criminais, emitidas pelo órgão federal e estadual competente;
- Dois (02) fotos recentes 3x4;
- Declaração de ocupação ou não em cargo público, na Administração Federal, Estadual ou Municipal;
- Declaração de bens;
- Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, da Carteira de Registro Profissional expedida pelo Conselho de Classe, para as funções que apresentem conselho de representação;
- Fotocópia autenticada ou acompanhada do original, da Carteira Reservista (estar quite com o serviço militar), quando do sexo masculino;
- Declaração de próprio punho de que possui disponibilidade para assumir a função por tempo determinado e de estar ciente de que a não observância desta cláusula, acarretará a sua desclassificação do certame;
- Declaração de que não sofreu penalidade (s) em virtude de ter respondido a Processo Administrativo no âmbito da Administração Municipal de Salgueiro - PE;
- Declaração de que não exerce função em cargo efetivo no Município de Salgueiro - PE;

10. DA CARGA HORÁRIA.

10.1. A carga horária semanal do servidor contratado é a disposta no Anexo I, deste Edital.

11. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO.

11.1. O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período, por ato do titular da Secretaria Desenvolvimento Social de Salgueiro – PE.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS.

12.1. Em qualquer momento do Processo Seletivo Simplificado ou após a realização do mesmo, caso sejam detectadas omissões ou inverdades nas informações prestadas na ficha de inscrição e/ou em quaisquer documentos apresentados, ou, **havendo descumprimento dos pré-requisitos estabelecidos para inscrição**, o candidato será automaticamente eliminado do processo ou terá seu contrato sumariamente cancelado, sem prejuízo das ações de natureza administrativa, cível e criminal cabíveis.

12.2. A relação dos candidatos classificados/habilitados será divulgada oficialmente, em ordem de classificação, através de listagens publicadas no Diário Oficial do Município – DOM, e no *site* oficial do município: www.salgueiro.pe.gov.br em data conforme cronograma deste certame.

12.3. A contratação dos candidatos classificados ficará condicionada ao disposto no Art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, que veda a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto quando houver compatibilidade de horário e nos casos previstos pelo referido dispositivo constitucional.

12.4. O candidato convocado para assumir a função deverá apresentar, junto à Coordenadoria de Recursos Humanos do órgão da Administração Municipal, os documentos relacionados no subitem 9.1.2. deste Edital.

12.5. Será reservado um percentual de 5% (cinco por cento) das carências diagnosticadas as pessoas com deficiência, desde que não as impossibilite ao exercício da função. Nesse caso, o candidato deverá apresentar, no momento da inscrição, o atestado médico indicando sua aptidão, bem como a classificação internacional de doença - CID.

12.6. O percentual de que trata o item anterior incidirá sobre o número total de carências surgidas por área de atuação, ficando a contratação vinculada à ordem de classificação dos candidatos que declararam ser pessoa com deficiência.

12.7. Será excluído do processo seletivo, a qualquer momento, o candidato que:

- fixar em qualquer documento (inclusive na ficha de inscrição) declaração falsa ou inexata;
- deixar de apresentar quaisquer dos documentos que comprovem o atendimento aos requisitos do item 2, e seus respectivos subitens;
- descumprir quaisquer das instruções contidas neste Edital;
- desrespeitar membro da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado;
- não comparecer na data e horário especificados da convocação;
- perturbar a ordem dos trabalhos, decorrente de comportamento inadequado.

12.8. A inobservância, por parte do candidato de qualquer prazo estabelecido nas convocações será considerada em caráter irreversível, como desistência.

12.9. Os itens e subitens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disserem respeito, a ser mencionada em Edital ou aviso a ser publicado no site: www.salgueiro.pe.gov.br.

12.10. O cronograma com as devidas datas para a realização deste certame encontra-se disponível no Anexo VIII deste edital.

12.11. É de inteira e única responsabilidade do candidato, o preenchimento, assim como a utilização correta dos anexos constante deste Edital; eximindo-se a Comissão Organizadora do certame de qualquer lapso que por ventura venha a ocorrer no momento da efetivação da inscrição deste Processo Seletivo Simplificado.

12.12. A guarda dos documentos apresentados ficará sob a responsabilidade da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado até a conclusão e homologação do Certame, que providenciará arquivo dos documentos constantes de todo o Processo.

12.13. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado, no que concerne à aplicação e julgamento do presente Certame.

Salgueiro – PE, 11 de julho de 2022.

JULIENE DE OLIVEIRA LISBOA

Secretária De Desenvolvimento Social

Portaria Nº 005/2021

EDITAL Nº 001/2022 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ANEXO I - A descrição do cargo, quantitativos de vagas, escolaridade, pré-requisitos, remunerações e cargas horárias estão demonstradas a seguir:

Funções.	Formação profissional.	Vagas ampla concorrência	Vagas destinadas à pessoas com deficiência.	Jornada de trabalho semanal.	Vencimentos.
COORDENADOR	Ensino superior completo; experiência administrativa e de gestão; conhecimento na área social; disponibilidade; habilidades de liderança, comunicação e sistemas.	04 + CR*	01	40h	R\$ 2.600,00
ASSISTENTE SOCIAL	Técnico de nível Superior - Resolução CNAS nº17/2011	CR*	01	30h	R\$ 1.841,00
PSICÓLOGO	Técnico de nível Superior - Resolução CNAS nº17/2011 .	CR*	-	40h	R\$ 1.841,00
ADVOGADO	Técnico de nível Superior - Resolução CNAS nº17/2011	01 + CR*	-	40h	R\$ 1.841,00
SOCIÓLOGO	Técnico de nível Superior - Resolução CNAS nº17/2011	01+ CR*	-	40h	R\$ 1.841,00
ORIENTADOR SOCIAL	Técnico de nível Médio – Resolução CNAS nº09/2014 (educador social ou orientador social)	06 + CR*	-	40h	R\$ 1.212,00
EDUCADOR SOCIAL	Técnico de nível Médio – Resolução CNAS nº09/2014 (educador social ou orientador social)	08 + CR*	-	40h	R\$ 1.212,00
FACILITADOR DE OFICINA	Considerando a Resolução nº 09, de 15 de abril de 2014	08 + CR*	-	40h	R\$ 1.212,00
AGENDE ADMINISTRATIVO	Considerando a Resolução nº 09, de 15 de abril de 2014	08 + CR*	03	40h	R\$ 1.212,00
SUPERVISOR DO CADÚNICO	Técnico de nível Superior - Resolução CNAS nº17/2011	03 + CR*	-	40h	R\$ 1.841,00
TÉCNICO DE INFORMÁTICA	Considerando a Resolução nº 09, de 15 de abril de 2014	01 + CR*	-	40h	R\$ 1.625,00

ARQUIVISTA	Considerando a Resolução nº 09, de 15 de abril de 2014	01 + CR*	01	40h	R\$ 1.516,00
DIGITADOR DO CADÚNICO	Considerando a Resolução nº 09, de 15 de abril de 2014	06 + CR*	02	40h	R\$ 1.516,00
VISITADOR DO CRIANÇA FELIZ	Considerando a Resolução nº 09, de 15 de abril de 2014	06 + CR*	-	40h	R\$ 1.212,00
PEDAGOGO	Técnico de nível Superior - Resolução CNAS nº 17/2011	03 + CR*	-	40h	R\$ 1.841,00
COZINHEIRO (A)	Considerando a Resolução nº 09, de 15 de abril de 2014	04 + CR*	-	40h	R\$ 1.212,00

*CR: CADASTRO RESERVA.

ANEXO II - A QUE SE REFERE O EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

FICHA DE INSCRIÇÃO

FOTO

3x4

Nº INSCRIÇÃO _____

NOME: _____

ENDEREÇO (RUA, Nº, BAIRRO, CIDADE): _____

RG Nº: _____ ORGÃO: _____

CPF Nº: _____

Telefones para Contato: _____

FUNÇÃO PRETENDIDA: _____

Pessoa com Deficiência: Sim (), Não ()

Em caso positivo, indicar os meios necessários à realização do certame.

Número de Folhas Entregues: _____.

Salgueiro -PE, ____ de julho de 2022.

Assinatura do Candidato

Recebido por: _____.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO.

Nº Inscrição: _____

Nome do candidato (a): _____

Função a que concorre: _____

Nº de folhas entregues: _____.

Salgueiro -PE, ____ de julho de 2022.

Assinatura do Candidato

Recebido por: _____.

ANEXO III

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

NÍVEL SUPERIOR

CURRÍCULUM VITAE PADRONIZADO

Eu, _____, portador (a) de CPF sob o nº _____ candidato (a) à Função de _____, Secretaria Desenvolvimento Social, inscrição nº _____, apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações apresentadas e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados mediante cópias em anexo autenticadas que compõem este currículo padronizado, para fins de atribuição de pontos através da análise curricular pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, com vistas à atribuição da nota na Análise Curricular.

Nome do curso de Graduação.

Nome do Curso	Carga horária

Certificado de conclusão de Curso de Pós-Graduação *lato sensu* com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas – (5 pontos).

Nome do Curso	Carga horária

Diploma de conclusão de Curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu* – Mestrado na área de atuação para a qual concorrerá nesse processo seletivo, ou em área correlata da qualificação exigida para a função – (12 pontos).

Nome do Curso	Carga horária

Diploma de conclusão de Curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu* – Doutorado na área de atuação para a qual concorrerá nesse processo seletivo, ou em área correlata da qualificação exigida para a função – (15 pontos).

Nome do Curso	Carga horária

Curso de Capacitação correlato como função, com carga horária mínima de 80 (oitenta) horas, limitado a 4 (quatro) cursos – (2,5 pontos por curso, totalizando 10 pontos).

Nome do Curso	Carga horária

Curso de Capacitação correlato com a função, com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas, limitado a 2 (dois) cursos – (5 pontos por curso, totalizando 10 pontos).

Nome do Curso	Carga horária

Experiência de trabalho no exercício da função, limitada a 36 (trinta e seis) meses anteriores a data da publicação do presente edital – (8 pontos por cada semestre, totalizando 48 pontos).

NOME DA INSTITUIÇÃO	Tempo (em semestres)

Salgueiro – PE, ____ de julho de 2022.

Assinatura do Candidato (a)

Número de Folhas Entregues: _____

Recebido e conferido por: _____

ANEXO IV

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

NÍVEL MÉDIO

CURRÍCULUM VITAE PADRONIZADO

Eu, _____, portador (a) de CPF sob o nº _____ candidato (a) à Função de _____, Secretaria Desenvolvimento Social, inscrição nº _____, apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações apresentadas e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados mediante cópias em anexo autenticadas que compõem este currículo padronizado, para fins de atribuição de pontos através da análise curricular pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, com vistas à atribuição da nota na Análise Curricular.

Certificado ou Declaração de Conclusão do Nível de Médio.

Nome do Curso	Carga horária

Certificado ou Declaração de Conclusão do Curso Técnico Exigido para a função

Nome do Curso	Carga horária

Curso de Capacitação correlato com a função, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas, limitado a 2 (dois) cursos – (2,5 pontos por curso, totalizando 5 pontos).

Nome do Curso	Carga horária

Curso de Capacitação correlato com a função, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, limitado a 4 (quatro) – (3 pontos por curso, totalizando 12 pontos).

Nome do Curso	Carga horária

Curso de Capacitação correlato com a função, com carga horária mínima de 80 (oitenta) horas, limitado a 3 (três) cursos – (5 pontos por curso, totalizando 15 pontos)

Nome do Curso	Carga horária

Curso de Capacitação correlato com a função, com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas, limitado a 2 (dois) cursos – (10 pontos por curso, totalizando 20 pontos).

Nome do Curso	Carga horária

Experiência de trabalho no exercício da função, limitada a 36 (trinta e seis) meses anteriores a data da publicação do presente edital -(8 pontos por cada semestre, totalizando 48 pontos).

NOME DA INSTITUIÇÃO	Tempo (em semestres)

Salgueiro – PE, ____ de julho de 2022.

Assinatura do Candidato (a)

Número de Folhas Entregues: _____

Recebido e conferido por: _____

ANEXO V

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

NÍVEL FUNDAMENTAL

CURRÍCULUM VITAE PADRONIZADO

Eu, _____, portador (a) de CPF sob o nº _____ candidato (a) à Função de _____, Secretaria Desenvolvimento Social, inscrição nº _____, apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações apresentadas e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados mediante cópias em anexo autenticadas que compõem este currículo padronizado, para fins de atribuição de pontos através da análise curricular pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, com vistas à atribuição da nota na Análise Curricular.

Certificado ou Declaração de Conclusão do Nível Fundamental.

Nome do Curso	Carga horária

Curso de Capacitação correlato com a função, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas, limitado a 4 (quatro) cursos – (3 pontos por curso, totalizando 12 pontos).

Nome do Curso	Carga horária

Curso de Capacitação correlato com função, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, limitado a 4 (quatro) cursos – (5 pontos por curso, totalizando 20 pontos).

Nome do Curso	Carga horária

Curso de Capacitação correlato com função, com carga horária mínima de 60 (sessenta) horas, limitado a 2 (dois) cursos – (10 pontos por curso, totalizando 20 pontos).

Nome do Curso	Carga horária

Experiência de trabalho no exercício da função, limitada a 36 (trinta e seis) meses anteriores a data da publicação do presente edital -(8 pontos por cada semestre, totalizando 48 pontos).

NOME DA INSTITUIÇÃO	Tempo (em semestres)

Salgueiro – PE, ____ de julho de 2022.

Assinatura do Candidato (a)

Número de Folhas Entregues: _____

Recebido e conferido por: _____

ANEXO VI

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RECURSO

- 1-
CPF: _____
FUNÇÃO: _____
Telefones para contato: (____) _____ / (____) _____
2 - Nº do Item do Curriculum Vitae Padronizado: _____
3 - Fundamentação do recurso:

4 - Fonte (s) que embasa (m) a argumentação do candidato:

Orientações:

- 1 - Leia atentamente o Edital do Processo Seletivo simplificado nº 001/2022 – Diversas Secretarias.
- 2 - Use outras folhas deste formulário em caso de espaço insuficiente. Não utilize folhas em branco.
- 3 - Assine e identifique-se em cada folha utilizada.
- 4 - Entregue o recurso de acordo com as instruções contidas no item “7” do Edital PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

Salgueiro – PE, ____ de julho de 2022.

Assinatura do Candidato (a)

ANEXO VII – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

• FUNÇÃO, REQUISITOS BÁSICOS E ATRIBUIÇÕES: FUNÇÕES COMUNS

1. FUNÇÃO: COORDENADOR DE PROGRAMAS E SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS.

REQUISITOS BÁSICOS: Diploma de graduação em nível superior e comprovada experiência em gestão de serviços, programas e projetos socioassistenciais.

ATRIBUIÇÕES: Efetuar ações de mapeamento, articulação e potencialização da rede socioassistencial no território de abrangência do SUAS e fazer a gestão local desta rede; Efetuar ações de mapeamento e articulação das redes de apoio informais existentes no território (lideranças comunitárias, associações de bairro); Participar dos processos de articulação intersetorial no território; Coordenar a alimentação de sistemas de informação de âmbito local e monitorar o envio regular e nos prazos, de informações sobre os serviços socioassistenciais referenciados, encaminhando-os à Secretaria de Desenvolvimento Social; Participar da elaboração, acompanhar e avaliar os fluxos e procedimentos para garantir a

efetivação da referência e contra referência; Coordenar a execução das ações, de forma a manter o diálogo e garantir a participação dos profissionais, bem como das famílias inseridas nos serviços ofertados pelo SUAS em âmbito municipal e pela rede prestadora de serviços no território.

2. FUNÇÃO: AGENTE ADMINISTRATIVO

REQUISITOS BÁSICOS: Diploma de conclusão de Ensino Médio.

ATRIBUIÇÕES: Auxiliar na execução de tarefas nas áreas financeira, orçamentária, de material, patrimônio, de recursos humanos; efetuar registro em livros, fichas e formulários; auxiliar em trabalho de recebimento, registro, tramitação, conservação e arquivo de papeis e outros documentos; rascunhar ofícios, cartas, certidões, declarações, despachos, pareceres e outros documentos; orientar e executar trabalho de equipes que desenvolvem atividades administrativas e operacionais de grau médio; auxiliar na elaboração da folha de pagamento, listagens e relações; orientar e executar catalogação e classificação de material bibliográfico; auxiliar nos processos licitatórios, nas aquisições de materiais e controle de bens distribuídos aos órgãos, funcionários e terceiros; auxiliar no trabalho de digitação e de secretaria em geral; serviço de apoio administrativo da Secretaria durante o seu período de funcionamento, auxiliá-los na execução de suas tarefas, bem como da necessidade de execução de serviços externos para entrega de documentos em outras repartições, e em especial para a Secretaria de Desenvolvimento Social, efetuar tarefas burocráticas, atualizando e conferindo documentos, preparando correspondências, atualizando registro, manipulando microcomputador e atendimento ao público em geral, seguindo as rotinas estabelecidas pela Secretaria de Desenvolvimento Social e seus respectivos programas; responsabilizar-se por informar produções dos programas aos quais estiverem vinculados; participar de treinamentos quando convocado. Operar microcomputador e Sistemas informatizados da saúde, digitando dados de interesse da Secretaria de Desenvolvimento Social; responsabilizar-se pelos equipamentos, devendo informar ao coordenador falhas; auxiliar em atividades administrativas em geral.

FUNÇÕES ESPECÍFICAS

1. FUNÇÃO: TÉCNICO EM INFORMÁTICA

REQUISITOS BÁSICOS: Ensino Médio completo; Curso de Informática contendo, no mínimo, as seguintes disciplinas: Montagem e manutenção de computadores, Sistemas Operacionais Windows e Linux, Instalação e Configuração de Softwares e Montagem e manutenção de redes de dados com e sem fio; Experiência na função.

ATRIBUIÇÕES: Instalar Softwares e Hardwares e cabeamento de rede de computadores estruturado; Organizar e controlar os materiais necessários para execução das tarefas de operação; Operar equipamentos de informática destinados à automação e gravação de dados; Executar suporte técnico necessário para garantir o bom funcionamento dos equipamentos, com substituição, configuração e instalação de módulos, partes e componentes; Administrar cópias de segurança, impressões e segurança de equipamentos; controlar e zelar pela correta utilização dos equipamentos; Auxiliar na execução dos planos de manutenção dos equipamentos, dos programas de redes de computadores e dos sistemas operacionais; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

2. FUNÇÃO: ASSISTENTE SOCIAL

REQUISITOS BÁSICOS: graduação em serviço social com inscrição no conselho.

ATRIBUIÇÕES: acolhida, oferta de informações e realização de encaminhamentos; mediação/referenciamento de grupos; realização de atendimentos particularizados e visitas domiciliares; desenvolvimento de atividades coletivas; realização de encaminhamento, com acompanhamento, para a rede sócio assistencial; elaborar, com os usuários, o plano de acompanhamento individual e/ou familiar; avaliação de situação socioeconômica das famílias para fins de concessão de benefícios; realização de busca ativa; desenvolvimento de projetos que visam prevenir o aumento de incidência de situações de risco; participação de reuniões sistemáticas dos equipamentos, para planejamento das ações a serem desenvolvidas, definição de fluxos, instituição de rotina de atendimento e acolhimento dos usuários; organização dos encaminhamentos, fluxos de informação com outros setores, procedimentos, estratégias de respostas às demandas e de fortalecimento das potencialidades do território, elaboração de laudos; participação em cursos, capacitações, eventos, conselhos, conferências, proferir palestras, rodas de debates, no que se refere a política da Secretaria de Desenvolvimento Social.

3. FUNÇÃO: PSICÓLOGO (a)

REQUISITOS BÁSICOS: graduação em psicologia com inscrição no conselho.

ATRIBUIÇÕES: realização de atendimentos psicossociais, acompanhamentos e orientações às famílias; desenvolvimento de ações como: acolhida, prestação de informações, encaminhamentos para a rede sócio assistencial, referenciamento e contra referenciamento; elaborar, com os usuários, o plano de acompanhamento individual e/ou familiar; realização de visitas domiciliares; mediação/referenciamento de grupos; desenvolvimento de atividades coletivas; realização de busca ativa; desenvolvimento de projetos e ações voltadas à atenção e prevenção de situações de risco e vulnerabilidade social; registro das ações desenvolvidas, organização e atualização de prontuários, instrumentais e encaminhamentos das famílias assistidas; participação e contribuição no planejamento, execução e avaliação das ações de trabalho; definição de fluxos, instituição de rotina de atendimento e acolhimento dos usuários; organização dos encaminhamentos, fluxos de informação com outros setores, procedimentos, estratégias de respostas às demandas e de fortalecimento das potencialidades do território, elaboração de laudos psicossociais; proferir palestras, rodas de debates; participação em cursos, capacitações, eventos, conselhos, conferências, no que se refere a política da Secretaria de Desenvolvimento Social.

4. FUNÇÃO: ADVOGADO (a)

REQUISITOS BÁSICOS: diploma de conclusão de curso de graduação de nível superior em direito, fornecido por instituição de ensino oficial reconhecida pelo ministério da educação, e registro na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB.

ATRIBUIÇÕES: prestar orientação jurídica aos usuários; apoiar e esclarecer usuários sobre seus direitos; encaminhar os casos atendidos e recebidos aos órgãos competentes; oferecer atendimento de advocacia pública; receber denúncias; fazer encaminhamentos processuais; realizar visitas domiciliares; proferir palestras sobre os direitos dos usuários do serviço; esclarecer procedimentos legais aos técnicos do serviço; participar de palestras informativas a comunidade; fazer estudo permanente acerca do tema da violação de direitos; capacitar agentes multiplicadores; manter atualizado os registros de todos os atendimentos; participar de todas as reuniões da equipe e realizar outras atribuições afins no que se refere a política da Secretaria de

Desenvolvimento Social.

5. FUNÇÃO: PEDAGOGO (a)

REQUISITOS BÁSICOS: diploma de conclusão de curso de graduação de nível superior em pedagogia.

ATRIBUIÇÕES: Identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias considerando as necessidades específicas dos usuários da rede socioassistencial; Elaborar e executar e acompanhar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade nos serviços e programas do SUAS; Estabelecer parcerias com as áreas intersetoriais na elaboração de estratégias e na disponibilização de recursos de acessibilidade; Orientar equipes de referência do SUAS e famílias sobre os recursos pedagógicos a serem utilizados com vistas a inclusão social; Ensinar e usar recursos de Tecnologia Assistiva, tais como: as tecnologias da informação e comunicação, a comunicação alternativa e aumentativa, a informática acessível, os softwares específicos, os códigos e linguagens, as atividades de orientação e mobilidade entre outros; de forma a ampliar habilidades funcionais dos usuários, promovendo autonomia, atividade e participação; promover atividades e espaços de participação da família e a interface com os serviços setoriais da assistência social, saúde, educação, entre outros.

6. FUNÇÃO: SOCIÓLOGO (a)

REQUISITOS BÁSICOS: diploma de conclusão de curso de graduação de nível superior em ciências sociais ou sociologia.

ATRIBUIÇÕES: estabelecer diagnóstico ou prognóstico sobre fenômeno da realidade social, manifestação cultural do povo ou dinâmica política de povos tradicionais; interpretar, julgar e solucionar problemas relacionados às relações sociais, identitárias ou de poder; promover investigação ou crítica, emitir laudo ou parecer, elaborar plano ou programa, coordenar projeto ou ação, assinar relatório ou memorial, que requeiram amplo entendimento de métodos e técnicas de Sociologia; participar de estudo ou relatório de impacto socioambiental, sociocultural ou socioeconômico, para fins de atuação de trabalhadores do SUAS; dirigir setores dos órgãos públicos de análise, planejamento ou desenvolvimento que requeiram o domínio de conceitos, paradigmas e correntes do pensamento social, referentes à sociologia.

7.FUNÇÃO: FACILITADOR DE OFICINA.

REQUISITOS BÁSICOS: Ensino Médio completo.

ATRIBUIÇÕES: organização e coordenação de atividades sistemáticas esportivas e de lazer, abarcando manifestações corporais e outras dimensões da cultura local; organização e coordenação de eventos esportivos e de lazer; participação de atividades de capacitação da equipe de trabalho responsável pela execução do serviço socioeducativo; participação em atividades de planejamento, sistematização e avaliação do serviço socioeducativo, juntamente com a equipe de trabalho.

8. FUNÇÃO: ENTREVISTADOR SOCIAL.b

REQUISITOS BÁSICOS: Nível Médio e Curso de entrevistador do Cadúnico com Certificação do Ministério do Desenvolvimento Social/Secretaria Estadual do Trabalho e Desenvolvimento Social (com habilitação).

ATRIBUIÇÕES: identificar as famílias a serem cadastradas e coletar os dados nos formulários específicos; realizar visitas domiciliares; acolher os usuários informando e esclarecendo as dúvidas sobre o funcionamento dos serviços; realizar busca ativa; participação em cursos, capacitações, eventos, conselhos, conferências no que se refere a política da Secretaria de Desenvolvimento Social e realizar consultas sobre benefícios e preencher as declarações necessárias para os programas sociais.

9. FUNÇÃO: SUPERVISOR BOLSA FAMÍLIA/ AUXÍLIO BRASIL.

REQUISITOS BÁSICOS: Nível Superior, noções de informática básica e curso de entrevistador do cadúnico com Certificação do Ministério do Desenvolvimento Social/Secretaria Estadual do Trabalho e Desenvolvimento Social.

ATRIBUIÇÕES: digitar o formulário específico para inclusão, alteração, atualização e revalidação das informações das famílias no cadastro único para programas sociais do governo federal; participação em cursos, capacitações, eventos, conselhos, conferências, no que se refere a política da Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social – SMTDS e realizar consultas sobre benefícios e preencher as declarações necessárias para os programas sociais; profissional responsável pela conferência dos formulários e pela organização do arquivo.

10. FUNÇÃO: EDUCADOR SOCIAL.

REQUISITOS BÁSICOS: Ensino Médio completo.

ATRIBUIÇÕES: relacionadas às atividades destinadas para os serviços de proteção social básica, média e alta complexidade, incluindo serviços de acolhimento institucional/casa de passagem, o cuidador será responsável pelos cuidados básicos com a alimentação, higiene e proteção dos usuários e do ambiente; organização do ambiente (espaço físico e atividades adequadas ao grau de desenvolvimento dos usuários); auxílio à criança e ao adolescente, jovens, mulheres, idosos, pessoas com deficiência para lidar com sua história de vida, fortalecimento da autoestima e construção da identidade; organização de registros individuais sobre o desenvolvimento de cada criança e/ou adolescente(visando preservar sua história de vida); acompanhamento nos serviços de saúde, escola e outros serviços requeridos no cotidiano; apoio na preparação da criança ou adolescente para o desligamento (sendo para tanto orientado e supervisionado por um profissional de nível superior), dentre outras atividades correlatas.

11. FUNÇÃO: ORIENTADOR SOCIAL.

REQUISITOS BÁSICOS: Ensino Médio completo.

ATRIBUIÇÕES: acolher aos usuários; organizar, facilitar grupos e desenvolver atividades coletivas nas unidades e/ou na comunidade; acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades; apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais nas

unidades e/ou na comunidade; participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado; acompanhar e registrar a assiduidade dos usuários por meio de instrumentais específicos, como listas de frequência, atas, sistemas eletrônicos próprios; elaborar relatório mensal de atividades que forem desenvolvidas; participação em cursos, capacitações, eventos, conselhos, conferências, no que se refere a política da Secretaria de Desenvolvimento Social.

12. FUNÇÃO: ARQUIVISTA DO CADÚNICO.

REQUISITOS BÁSICOS: Nível Médio completo, curso básico em informática e curso de entrevistador do CadÚnico.

ATRIBUIÇÕES: Gerenciar o fluxo, armazenamento e manejo de formulários físicos do CadÚnico e demais formulários de gestão de condicionalidade, gestão de benefícios; realizar agendamentos de entrevistas, atendimento de ligações e auxílio à organização do arquivo de formulários ou outras da gestão do Cadastro Único.

13. FUNÇÃO: VISITADOR (PCF).

REQUISITOS BÁSICOS: Ensino Médio Completo.

ATRIBUIÇÕES: Realizar diagnóstico das famílias, crianças e gestantes; Planejar e realizar as visitas domiciliares com apoio do supervisor; Orientar as famílias/cuidadores sobre o fortalecimento do vínculo, parentalidade e estimulação para o Desenvolvimento Infantil; Identificar demandas das famílias para além do desenvolvimento infantil e discutir com o Supervisor; Acompanhar e registrar resultados alcançados; Participar de reuniões semanais com supervisor; Participar do processo de educação permanente; Registrar informações referentes a beneficiários no Sistema Eletrônico do Programa Criança Feliz (e-PCF) e acompanhar a resolução das demandas encaminhadas a rede; Elaborar registros escritos sobre as visitas domiciliares com base em instrumental de planejamento de visitas

14. FUNÇÃO: COZINHEIRO (a)

REQUISITOS BÁSICOS: Nível Fundamental Completo e noções sobre manipulação de alimentos e segurança alimentar e nutricional.

ATRIBUIÇÕES: separar o material a ser utilizado na confecção da refeição ou prato especial, escolhendo panelas, temperos, molhos, e outros ingredientes, para facilitar sua manipulação; prepara os alimentos, cortando-os, amassando-os ou triturando-os e temperando-os, para garantir a forma e o sabor adequados a cada prato ou para seguir uma receita; colocar os alimentos em panelas, fôrmas, frigideiras ou outros recipientes, untando-os com óleo, banha, azeite ou manteiga e valendo-se de processos adequados a cada prato, para possibilitar a cocção; levar os alimentos ao fogo, regulando a temperatura e chama do forno ou fogão, para refogá-los, assá-los, cozê-los ou fritá-los; retirar os alimentos do forno ou fogão, verificando previamente se está no ponto desejado, para colocá-los em travessas e servi-los; ornamentar pratos, utilizando ovos, tomates, alface e outros ingredientes, e arrumando-os artisticamente, a fim de atender a encomendas para banquetes e para refeições especiais; determinar a limpeza dos utensílios, solicitando a lavagem dos mesmos, para assegurar sua posterior utilização; preparar molhos, misturando ingredientes e armazenando-os em recipientes bem vedados, para possibilitar o rápido preparo das refeições; controlar o estoque de ingredientes, verificando o seu nível e o estado dos que são sujeitos a deterioração, para providenciar as reposições necessárias; supervisiona as tarefas executadas pelos demais trabalhadores da cozinha, treinando-os e orientando-os no preparo dos alimentos, para manter o padrão de qualidade dos serviços.

ANEXO VIII

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	13 de julho de 2022.
INSCRIÇÕES PARA OS DIVERSOS NÍVEIS CONSTANTES NESTE EDITAL	21 e 22 de julho de 2022.
RESULTADO DA ANÁLISE CURRICULAR	28 de julho de 2022.
RECURSOS DO RESULTADO DA ANÁLISE CURRICULAR	29 de julho de 2022.
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO	04 de agosto de 2022.
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO	05 de agosto de de 2022.

Publicado por:
Ericka Pereira Matias
Código Identificador:F251059C

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LEI ORDINÁRIA Nº 565/2022

TIPO: CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

AUTORIZA A ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL, DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E DA LEI ORÇAMENTÁRIA, ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL DO TIPO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

TÍTULO I

CAPÍTULO I

DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Artigo 1º - Fica alterada a Lei nº 551, de 09 de dezembro de 2021- PPA – Plano Plurianual, para os exercícios de 2022-2025, em conformidade com o disposto nesta Lei, relativamente a abertura de Crédito Adicional do Tipo Especial, objetivando atender a situações não previstas no Orçamento.

CAPÍTULO II
DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Artigo 2º - Fica alterada a Lei nº 538, de 21 de setembro de 2021- LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício financeiro de 2022, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando atender a Execução das Obras de Asfaltamento das Ruas no Município de Santa Terezinha/PE Convênio de Cooperação Financeira nº 40/2022 que entre si celebram o Estado de Pernambuco, através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação/SEDUH, e o Município de Santa Terezinha/PE.

CAPÍTULO III
DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Artigo 3º - Fica igualmente alterada a Lei nº 555, de 27 de dezembro de 2021 – LOA – Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2022, mais precisamente o Orçamento Geral do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, através de Crédito Adicional do tipo Especial na importância de R\$ 950.000,00 (Novecentos e cinquenta mil reais).

CAPÍTULO IV
DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

Artigo 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** ao Orçamento Financeiro do exercício de 2022 com fins de criar dotações não consignadas.

Artigo 5º - O crédito de que trata o artigo 4º, terá a seguinte classificação:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	TOTAL
02.070	Secretaria de Infra-Estrutura		
15	Urbanismo		
451	Infra-Estrutura Urbana		
0060	Melhoria da Infra Estrutura do Município		
1051	Recapamento Asfáltico sobre Pavimentação em Paralelepípedos Granítico do Sistema Viário – Conv. nº 40/2022		
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente		899.000,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições		1.000,00
Fonte de Recursos: 1701.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados			
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente		50.000,00
Fonte de Recursos: 1500.1000 Recursos Livres (Ordinário)			
Total			950.000,00

Artigo 6º - Constituem fontes de recursos para atender a execução do presente crédito, **ANULAÇÃO** parcial e/ou total de Dotações Orçamentárias do Orçamento Vigente, de conformidade com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso III da Lei 4.320/64.

Artigo 7º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar a ação ora criada em até 20% (vinte por cento) do valor do crédito especial.

Artigo 8º - A estimativa do impacto orçamentário-financeiro decorrente da adoção das medidas previstas nesta lei, bom como, a declaração de adequação orçamentária e financeira estão contidos nos Anexos I e II, consoante determinação ínsita no art. 16 da Lei Complementar nº 101/00.

Artigo 9º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Santa Terezinha, 04 de julho de 2022.

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA
Prefeito

ANEXO I

RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO
(Art. 16, I, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:

Crédito Especial ao orçamento vigente, no valor de 950.000,00 (Novecentos e cinquenta mil reais), para atender a Execução das Obras de Asfaltamento das ruas no Município de Santa Terezinha/PE Convênio de Cooperação Financeira nº 40/2022 que entre si celebram o Estado de Pernambuco, através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação/SEDUH, e o Município de Santa Terezinha/PE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	TOTAL
02.070	Secretaria de Infra-Estrutura		
15	Urbanismo		
451	Infra-Estrutura Urbana		
0060	Melhoria da Infra Estrutura do Município		
1051	Recapamento Asfáltico sobre Pavimentação em Paralelepípedos Granítico do Sistema Viário – Conv. nº 40/2022		
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente		899.000,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições		1.000,00
Fonte de Recursos: 1701.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados			
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente		50.000,00
Fonte de Recursos: 1500.1000 Recursos Livres (Ordinário)			
Total			950.000,00

Finalidade: no valor de 950.000,00 (Novecentos e cinquenta mil reais), para atender a Execução das Obras de Asfaltamento das ruas no Município de Santa Terezinha/PE Convênio de Cooperação Financeira nº 40/2022 que entre si celebram o Estado de Pernambuco, através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação/SEDUH, e o Município de Santa Terezinha/PE.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2022.

Sem reflexo, pois o aumento da despesa já prevista no orçamento corrente, uma vez que os recursos corrente decorrerão de anulação de despesas já consignadas no orçamento em andamento.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2023.

Sem reflexo, pois as despesas correntes emanadas desta lei já estarão adequadas à realidade orçamentária futura.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2024.

Sem reflexo, pois as despesas correntes emanadas desta lei já estarão adequadas à realidade orçamentária futura.

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA

Prefeito

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

(Artigo 16, Inciso II, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:

Crédito Especial ao orçamento vigente, no valor de 950.000,00 (Novecentos e cinquenta mil reais), para atender a Execução das Obras de Asfaltamento das ruas no Município de Santa Terezinha/PE, Convênio de Cooperação Financeira nº 40/2022 que entre si celebram o Estado de Pernambuco, através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação/SEDUH, e o Município de Santa Terezinha/PE.

FONTE DE CUSTEIO:

Fonte de recursos: 1701.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados e 1500.1000 Recursos Livres (Ordinário)

Na qualidade de ordenador de "Despesas" do Município de Santa Terezinha (PE), Declaro, para os efeitos do Art. 16, II da Lei Complementar nº 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação Orçamentária e Financeira com a Lei Orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, em razão da abertura de Crédito Especial para esse fim autorizado.

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Maria Gizelli Leite Santos

Código Identificador:DC4ABDF0

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO**

O Prefeito do município de Solidão, Estado de Pernambuco, tendo em vista o Processo de Licitação nº 039/2022, Modalidade Dispensa nº 010/2022, que tem por objeto de contratação de serviços técnicos especializado em reparação e manutenção de computadores, sistemas operacionais e de equipamentos periféricos, para atender as necessidades da Prefeitura de Solidão – PE e suas secretarias, resolve ADJUDICAR, o item conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND	V.UNID	V. TOTAL
1	Serviços técnicos especializados em reparação e manutenção de computadores, sistemas operacionais e de equipamentos periféricos, para atender as necessidades da Prefeitura de Solidão – PE e suas secretarias.	08	Mês	R\$ 1.200,00	R\$ 9.600,00

Em favor da empresa: JOSE APARECIDO RODRIGUES GERMANO 10426452488, CNPJ/CPF: 40.603.910/0001-83, com sede ao SÍTIO SOLIDÃO, Nº 589, BAIRRO: SÍTIO SOLIDÃO, CIDADE: SOLIDÃO – PE, CEP: 56.795-000, pelo valor global de R\$ 9.600,00 (NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS) para o objeto da presente licitação, e em consequente, cientificada a vencedora. Sendo finalmente recomendada a expedição da competente nota de empenho de acordo com a dotação orçamentária pertinente, cumprindo regularmente as formalidades da Lei que rege a matéria.

Solidão - PE, 12 de Julho de 2022.

DJALMA ALVES DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:E82BBE2D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito do município de Solidão, Estado de Pernambuco, tendo em vista o Processo de Licitação nº 039/2022, Modalidade Dispensa nº 010/2022, que tem por objeto a contratação de serviços técnicos especializado em reparação e manutenção de computadores, sistemas operacionais e de equipamentos periféricos, para atender as necessidades da Prefeitura de Solidão – PE e suas secretarias, resolve HOMOLOGAR, a contratação, conforme item na descrição abaixo relacionada:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND	V.UNID	V. TOTAL
1	Serviços técnicos especializados em reparação e manutenção de computadores, sistemas operacionais e de equipamentos periféricos, para atender as necessidades da Prefeitura de Solidão – PE e suas secretarias.	08	Mês	RS 1.200,00	RS 9.600,00

Em favor da empresa: JOSE APARECIDO RODRIGUES GERMANO 10426452488, CNPJ/CPF: 40.603.910/0001-83, com sede ao SÍTIO SOLIDÃO, Nº 589, BAIRRO: SÍTIO SOLIDÃO, CIDADE: SOLIDÃO – PE, CEP: 56.795-000, pelo valor global de R\$ 9.600,00 (NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS) para o objeto da presente licitação e por cumprir regularmente as formalidades da Lei que rege a matéria.

Solidão - PE, 12 de Julho de 2022.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:3EE12FF9

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 0344/2022, DE 06 DE JULHO DE 2022.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, no uso da sua competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO**, o Art. 161 da Lei nº 019/1997; **CONSIDERANDO** o requerimento com atestado médico anexo dos servidores interessados; **CONSIDERANDO**, o parecer exarado pela Assessoria jurídica; **CONSIDERANDO**, o direito e a viabilidade do pedido; **CONSIDERANDO** o respeito à legislação vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE aos servidores abaixo identificados:

MAT.	NOME	FUNÇÃO	PERÍODO DE AFASTAMENTO CONFORME ATESTADO MÉDICO
70.001-5	ULISSES TOLINTINO DE SOUZA	GUARDA MUNICIPAL	24/06/2022
70.001-5	ULISSES TOLINTINO DE SOUZA	GUARDA MUNICIPAL	29/06 a 05/07/2022
40.456-2	SUELI HARUMI HAMAMOTO DIAS	CIRURGIÃO DENTISTA	17/06/2022
40.456-2	SUELI HARUMI HAMAMOTO DIAS	CIRURGIÃO DENTISTA	20/06 a 26/06/2022
10.197-8	JOSE ADELMO DE QUEIROZ IRMÃO	GUARDA MUNICIPAL	17/06 a 19/06/2022
10.118-9	LUCIANO ALVES DA SILVA	GARI	21/06 a 05/07/2022
91.077-1	GEORGE LUIZ RAFAEL BATISTA	ASSESSOR JURÍDICO	21/06 a 27/06/2022
10.076-1	ADILSON OLIVEIRA DE CARVALHO	MECANICO	17/06 a 22/06/2022
10.175-6	JOSE AGUIAR DA SILVA NETO	GUARDA MUNICIPAL	12/06 a 13/06/2022
10.175-6	JOSE AGUIAR DA SILVA NETO	GUARDA MUNICIPAL	20/06 a 21/06/2022
10.200-4	MARIA DO SOCORRO MORAES DE LUCENA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	29/06 a 05/07/2022
91.051-9	ANA CLARA RODRIGUES ALVES	ESCRITURÁRIO	24/06 a 30/06/2022

Art. 2º- Determinar que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações na ficha funcional de cada servidor acima identificado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com seus efeitos a partir do dia 12 de junho de 2022.**

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira-PE, 06 de julho de 2022.

CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:26DFA36E

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG
PORTARIA Nº 13, DE 13 DE JULHO DE 2022.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 2º, inciso IV, do Decreto Municipal nº 144, de 01 abril de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo de Apuração e Aplicação de Penalidade com o objetivo de apurar as infrações abaixo citada, decorrente do Processo Licitatório abaixo relacionado, que será conduzido pela Comissão de Apuração e Aplicação de Penalidades – CAAPCR, designada pela **Portaria GP nº 262/2021**.

Nº do Processo	Empresa/CNPJ	Proc. Licitatório	Conduta
041/2022	BONANÇA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E CESTAS BÁSICAS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o Nº 70.175.336/0001-70.	Processo Licitatório: PMT Nº 010/2021. Pregão Eletrônico (SRPC): Nº 005/2021.	Descumprimento de autorização de fornecimento (não fornecimento de itens).

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama-PE, 13 de julho de 2022.

JOSÉ FILIPE ÂNGELO OLIVEIRA DE LUCENA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Jose Filipe Angelo Oliveira de Lucena
Código Identificador:CEC18049

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA**

**SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2022**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2021
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FORNECEDOR REGISTRADO: INOVAMED HOSPITALAR LTDA
CNPJ/MF sob o nº 12.889.035/0001-02

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA CONSTANTE NA REMUNE PAULISTA-PE, VISANDO ATENDER A DEMANDA DE USUÁRIOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA, PROGRAMAS ESPECIAIS, COMPONENTES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, DEMANDAS SOCIAIS E JUDICIAIS, MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES, CONDIÇÕES E OBRIGAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL, do Pregão Eletrônico (SRP) nº 002/2021:

Item	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quantidade	Vl. Unit.	Vl. Total
1	ENALAPRIL 10MG	COMPRIMIDO	1 FARMA/CIMED	1 FARMA/CIMED	3375000	0,04	R\$ 135.000,00
TOTAL							R\$ 135.000,00

Paulista, 11 de fevereiro de 2022

MARIA DO SOCORRO F. VIDAL FONTINELI
Secretária de Saúde
Órgão Gerenciador

Inovamed Hospitalar LTDA
SEDINEI ROBERTO STIEVENS
CPF/MF Nº 004.421.050-70
Fornecedor Registrado

Publicado por:
Rosângela Correia Morais
Código Identificador:7E4CD6BF

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2021
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FORNECEDOR REGISTRADO: CENTERMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ/MF sob o nº 03.652.030/0003-32,

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA CONSTANTE NA REMUME PAULISTA-PE, VISANDO ATENDER A DEMANDA DE USUÁRIOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA, PROGRAMAS ESPECIAIS, COMPONENTES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, DEMANDAS SOCIAIS E JUDICIAIS, MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES, CONDIÇÕES E OBRIGAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL, Pregão Eletrônico (SRP) nº 002/2021:

Item	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quantidade	Vl. Unit.	Vl. Total
1	SALBUTAMOL, SULFATO, 120MCG P/DOSE (EQUIVALANTE A 100MCGO AEROSSOL INALATÓRIO)	FRASCO 200 DOSES	TEUTO CX C/ 1	AERODINI 1037000960033	9,000	7,70	69.300,00
2	SINVASTATINA 20MG	COMPRI MIDO	SANVAL CX C/ 500	SINVASTON 1071401750099	4.500.000	0,07	315.000,00
TOTAL							R\$ 384.300,00

Paulista, 11 de fevereiro de 2022

MARIA DO SOCORRO F. VIDAL FONTINELI
Secretária de Saúde
Órgão Gerenciador

Centermed Comércio De Produtos Hospitalares LTDA
EDIVAR SZYMANSKI
CPF/MG Nº 670.481.290-34
Fornecedor Registrado

Publicado por:
Rosângela Correia Morais
Código Identificador: B0045A7C

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002///2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2021
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FORNECEDOR REGISTRADO: DARAUJO COMERCIAL EIRELI-ME CNPJ/MF sob o nº 23.680.034/000170,

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA CONSTANTE NA REMUME PAULISTA-PE, VISANDO ATENDER A DEMANDA DE USUÁRIOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA, PROGRAMAS ESPECIAIS, COMPONENTES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, DEMANDAS SOCIAIS E JUDICIAIS, MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES, CONDIÇÕES E OBRIGAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL, Pregão Eletrônico (SRP) nº 002/2021:

Item	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quantidade	Vl. Unit.	Vl. Total
1	AMOXICILINA 500MG	CÁPSULA	PRATI	PRATI	225000	0,13	R\$ 29.250,00
2	AMOXICILINA 400MG/5ML CLAVULONATO DE POTÁSSIO 57MG/5ML, SUSP. ORAL	FRASCO 75ML	E.M.S.	E.M.S.	3750	7,23	R\$ 27.112,50
3	AMOXICILINA 250MG/5ML SUSP. ORAL	FRASCO 60ML	PRATI	PRATI	9000	0,88	R\$ 7.920,00
4	AZITROMICINA 900MG (40MG/ML), SUSP. ORAL	FRASCO 22,5ML	PRATI	PRATI	3000	1,81	R\$ 5.430,00
5	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000UI	F. AMPOLA	TEUTO	TEUTO	2500	3,42	R\$ 8.550,00
6	BENZILPENICILINA NABENZATINA 1.200.000UI	F. AMPOLA	TEUTO	TEUTO	7500	5,17	R\$ 38.775,00
7	CEFALEXINA 250MG/5ML SUSP. ORAL	FRASCO 100 ML	ABL	ABL	7500	5,17	R\$ 38.775,00
8	CEFTRIAXONA 1G IM/IV+ DILUENTE	F. AMPOLA	BIOCHIMICO	BIOCHIMICO	4500	3,81	R\$ 17.145,00

9	CLORETO DE SÓDIO 0,9%, SISTEMA FECHADO, ESTÉRIL, APIROGENICO, USO INTERNO	FRASCO 500ML	HALEX ISTAR	HALEX ISTAR	30000	1,99	R\$ 59.700,00
10	DEXCLORFENIRAMINA 2MG/5ML, SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 100ML	FARMACE	FARMACE	22500	0,99	R\$ 22.275,00
11	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 250MCG/DOSE FRASCO SPRAY ORAL, COM BOCAL (INALAÇÃO) (FB).	FRASCO 200 DOSES	GLENMARK	GLENMARK	750	47,55	R\$ 35.662,50
12	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA SPRAY NASAL AQUOSO, 50MCG/DOSE, DOSE (FB).	FRASCO 200 DOSES	GLENMARK	GLENMARK	750	35,5	R\$ 26.625,00
13	FLUCONAZOL 150MG	CÁPSULA	MEDQUIMICA	MEDQUIMICA	75000	0,19	R\$ 14.250,00
14	GLICOSE 5% - SISTEMA FECHADO	TUBO 500ML	FARMACE	FARMACE	24000	1,99	R\$ 47.760,00
15	INSULINA NPH 100UI/ ML	FRASCO 10ML	ASPEN	ASPEN	1125	5,55	R\$ 6.243,75
16	LIDOCAÍNA SPRAY 10%	FRASCO 50 ML	CRISTÁLIA	CRISTÁLIA	750	4,12	R\$ 3.090,00
17	SALBUTAMOL, SULFATO, 120 MCG P/DOSE (EQUIVALENTE A 100MCG) AEROSOL INALATÓRIO,	FRASCO 200 DOSES	GLAXO	GLAXO	3000	8,95	R\$ 26.850,00
18	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G	BISNAGA 30G	NATIVITA	NATIVITA	6000	2,83	R\$ 16.980,00
TOTAL							R\$ 432.393,75

Paulista, 11 de fevereiro de 2022

MARIA DO SOCORRO F. VIDAL FONTINELISecretária de Saúde
Órgão Gerenciador

Daraujo Comercial EIRELI-ME

CNPJ/MF 23.680.034/0001-70

EDUARDO ARAUJO DO NASCIMENTO

CPF/MF Nº 039.804.764-21

Fornecedor Registrado

Publicado por:
Rosângela Correia Morais
Código Identificador:D1085F43

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2022**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002///2021****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2021****VALIDADE: 12 (DOZE) MESES****ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****FORNECEDOR REGISTRADO: DIMASTER-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ/MF sob o nº02.520.829/0001-40**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA CONSTANTE NA REMUNE PAULISTA-PE, VISANDO ATENDER A DEMANDA DE USUÁRIOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA, PROGRAMAS ESPECIAIS, COMPONENTES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, DEMANDAS SOCIAIS E JUDICIAIS, MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES, CONDIÇÕES E OBRIGAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL, Pregão Eletrônico (SRP) nº 002/2021:

Item	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quantidade	Vl. Unit.	Vl. Total
1	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA SPRAY NASAL AQUOSO, 50MCG/DOSE, DOSE (FB).	FRASCO 200 DOSES	GLAXOS MITHKLINE	BECSOL ESPANHA REFERÊNCIA / ÉTICO CX C / 1	2250	29,00	R\$ 65.250,00
TOTAL							R\$ 65.250,00

Paulista, 11 de fevereiro de 2022

MARIA DO SOCORRO F. VIDAL FONTINELISecretária de Saúde
Órgão Gerenciador

DIMASTER-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ/MF 02.520.829/0001-40

ODAIR JOSÉ JOSÉ BALESTRIN

CPF Nº 811.773.489-34

Fornecedor Registrado

Publicado por:
Rosângela Correia Morais
Código Identificador:E47BC73A

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2021
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FORNECEDOR REGISTRADO: DROGAFONTE LTDA CNPJ/MF sob o nº 08.778.201/0001-26,

OBJETO:

Item	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quantidade	Vl. Unit.	Vl. Total
1	FLUCONAZOL 150 MG	CÁPSULA	MEDIQUIMICA-(MG)	CAP	225000	0,39	R\$ 87.750,00
TOTAL							R\$ 87.750,00

Paulista, 11 de fevereiro de 2022

MARIA DO SOCORRO F. VIDAL FONTINELI
 Secretária de Saúde
 Órgão Gerenciador

Drogafonte LTDA
EUGENIO JOSÉ GUSMÃO DA FONTE NETO
 CPF/MF Nº 056.554.614-71
 Fornecedor Registrado

Publicado por:
 Rosângela Correia Morais
Código Identificador: 02BDAFC9

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2021
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FORNECEDOR REGISTRADO: FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA CNPJ/MF sob o nº 05.400.006/0001-70,

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA CONSTANTE NA REMUME PAULISTA-PE, VISANDO ATENDER A DEMANDA DE USUÁRIOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA, PROGRAMAS ESPECIAIS, COMPONENTES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, DEMANDAS SOCIAIS E JUDICIAIS, MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES, CONDIÇÕES E OBRIGAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL, do Pregão Eletrônico (SRP) nº 002/2021:

Item	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quantidade	Vl. Unit.	Vl. Total
1	AMOXICILINA 875 MG + CLAVUNATO DE POTÁSSIO 125MG	COMPR IMIDO	RANBAXY	COMPRI MIDO	45000	1,60	R\$ 72.000,00
TOTAL							R\$ 72.000,00

Paulista, 11 de fevereiro de 2022

MARIA DO SOCORRO F. VIDAL FONTINELI
 Secretária de Saúde
 Órgão Gerenciador

Fabmed Distribuidora Hospitalar LTDA
CLEDSON NUNES RIBEIRO
 CPF/MF Nº 733.559.765-04
 Fornecedor Registrado

Publicado por:
 Rosângela Correia Morais
Código Identificador: 1EC676EE

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2021
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FORNECEDOR REGISTRADO: FILDS MED COMÉRCIO LTDA CNPJ/MF sob o nº 29.186.223/0001-77

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA CONSTANTE NA REMUNE PAULISTA-PE, VISANDO ATENDER A DEMANDA DE USUÁRIOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA, PROGRAMAS ESPECIAIS, COMPONENTES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, DEMANDAS SOCIAIS E JUDICIAIS, MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES, CONDIÇÕES E OBRIGAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL, do Pregão Eletrônico (SRP) nº 002/2021:

Item	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quantidade	Vl. Unit.	Vl. Total
	ACICLOVIR 50MG/G, CREME	BISNAGA 10G	PRATI	NACIONAL	18000	1,56	R\$ 28.080,00
	ÁCIDO FÓLICO 5MG	COMPRIMIDO	NATULAB	NACIONAL	1200000	0,04	R\$ 48.000,00
	ALOPURINOL 300 MG	COMPRIMIDO	PRATI	NACIONAL	50000	0,22	R\$ 11.000,00
	AMIODARONA 100MG	COMPRIMIDO	MEDLEY	NACIONAL	30000	0,67	R\$ 20.100,00
	AMIODARONA 50 MG/ML	AMPOLA C/ 3ML	HIPOLABOR	NACIONAL	2400	2,05	R\$ 4.920,00
	ANLÓDIPINO 10MG	COMPRIMIDO	GEOLAB	NACIONAL	1125000	0,06	R\$ 67.500,00
	ATROPINA 0,25MG/ML	AMPOLA C/ 1ML	FARMACE	NACIONAL	12000	0,80	R\$ 9.600,00
	AZITROMICINA 500MG	COMPRIMIDO	PHARLAB	NACIONAL	50000	0,81	R\$ 40.500,00
	CAPTÓPRIL 25MG	COMPRIMIDO	GEOLAB	NACIONAL	1000000	0,03	R\$ 30.000,00
	CARBONATO DE CÁLCIO 600MG + COLECALCIFEROL 400UI	COMPRIMIDO	NATULAB	NACIONAL	10000	0,16	R\$ 1.600,00
	CARVÃO VEGETAL ATIVADO	POTE 250G	QEEL	NACIONAL	36	17,32	R\$ 623,52
	CEFALEXINA 500MG	COMPRIMIDO	ABL	NACIONAL	225000	0,25	R\$ 56.250,00
	CIPROFLOXACINO 500MG	COMPRIMIDO	PRATI	NACIONAL	112500	0,18	R\$ 20.250,00
	CLARITROMICINA 500MG	COMPRIMIDO	PHARLAB	NACIONAL	6000	3,10	R\$ 18.600,00
	CLORETO DE SÓDIO 0,9%, - SISTEMA FECHADO - ESTÉRIL, APIROGENICO.	FRASCO 250ML	HALEXISTAR	NACIONAL	24000	2,24	R\$ 53.760,00
	CLORETO DE SÓDIO 200MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA C/ 10ML	FARMACE	NACIONAL	3000	0,35	R\$ 1.050,00
	DEXCLORFENIRAMINA 2MG	COMPRIMIDO	GEOLAB	NACIONAL	300000	0,05	R\$ 15.000,00
	DIGOXINA 0,25 MG	COMPRIMIDO	PHARLAB	NACIONAL	250000	0,10	R\$ 25.000,00
	DIPIRONA 500MG	COMPRIMIDO	PRATI	NACIONAL	750000	0,07	R\$ 52.500,00
	DIPIRONA 500MG/ML	AMPOLA C/ 2ML	FARMACE	NACIONAL	36000	0,81	R\$ 29.160,00
	DIPIRONA 500MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, GOTAS	FRASCO 10 ML	FARMACE	NACIONAL	20000	0,72	R\$ 14.400,00
	ERITROMICINA 50MG/ML ESTOLATO SUSP. ORAL	FRASCO 60 ML	PRATI	NACIONAL	3000	3,93	R\$ 11.790,00
	FUROSEMIDA 10MG/ML	AMPOLA C/ 2ML	SANTISA	NACIONAL	24000	1,04	R\$ 24.960,00
	FUROSEMIDA 40MG	COMPRIMIDO	PRATI	NACIONAL	1250000	0,04	R\$ 50.000,00
	GLICERINA – ENEMA 12%	ENEMA 500ML	JP INDUSTRIA	NACIONAL	4800	9,83	R\$ 47.184,00
	GLICOSE 5% SISTEMA FECHADO	TUBO 250ML	FRESENIUS	NACIONAL	6000	2,50	R\$ 15.000,00
	GLICOSE 50%	AMPOLA C/ 10ML	SANTEC	NACIONAL	24000	0,40	R\$ 9.600,00
	HEPARINA SÓDICA 5.000UI/0,25ML	AMPOLA C/ 0,25ML	CRISTÁLIA	NACIONAL	10000	5,80	R\$ 58.000,00
	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	COMPRIMIDO	MEDQUIMICA	NACIONAL	1750000	0,02	R\$ 35.000,00
	HIDROCORTISONA 100MG IM/IV	F. AMPOLA C/ 2ML	BLAU	NACIONAL	6000	1,84	R\$ 11.040,00
	HIDROCORTISONA 500MG IM/IV	F. AMPOLA C/ 2ML	FRESENIUS	NACIONAL	12000	4,06	R\$ 48.720,00
	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 61,5MG/ML SUSP.ORAL	FRASCO 100 ML	NATULAB	NACIONAL	30000	1,52	R\$ 45.600,00
	IBUPROFENO 50MG/ML SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 20 ML	NATULAB	NACIONAL	36000	0,76	R\$ 27.360,00
	IBUPROFENO 600MG	COMPRIMIDO	PRATI	NACIONAL	375000	0,12	R\$ 45.000,00
	INSULINA HUMANA REGULAR 100 UI/ML	FRASCO 10ML	ASPEN	NACIONAL	1200	15,82	R\$ 18.984,00
	ITRACONAZOL 100MG	CÁPSULA	GEOLAB	NACIONAL	15000	0,90	R\$ 13.500,00
	IVERMECTINA 6MG	COMPRIMIDO	VITAMEDIC	NACIONAL	30000	0,51	R\$ 15.300,00
	LACTULOSE 667MG/ML SOLUÇÃO ORAL XAROPE	FRASCO 120ML	NATULAB	NACIONAL	2400	5,99	R\$ 14.376,00
	LIDOCAÍNA 2% SEM VASO	F. AMPOLA C/ 20ML	HYPOFARMA	NACIONAL	12000	4,90	R\$ 58.800,00
	LOSARTANA 50MG	COMPRIMIDO	PRATI	NACIONAL	2000000	0,04	R\$ 80.000,00
	METFORMINA 850MG	COMPRIMIDO	PRATI	NACIONAL	2000000	0,06	R\$ 120.000,00
	METOCLOPRAMIDA 5MG/ML	AMPOLA C/ 2ML	FARMACE	NACIONAL	30000	0,44	R\$ 13.200,00
	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML, GOTAS	FRASCO 10 ML	PHARLAB	NACIONAL	6000	0,63	R\$ 3.780,00
	METRONIDAZOL 250MG	COMPRIMIDO	PRATI	NACIONAL	350000	0,09	R\$ 31.500,00
	MICONAZOL 2%	BISNAGA 80G	PRATI	NACIONAL	15000	0,87	R\$ 13.050,00

	CREME VAGINAL						
	NISTATINA 100.000 UI/ML, SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 50 ML	PRATI	NACIONAL	6000	3,44	R\$ 20.640,00
	ÓLEO MINERAL PURO	FRASCO 100 ML	NATIVITA	NACIONAL	3600	1,72	R\$ 6.192,00
	OMEPRAZOL 20MG	CÁPSULA	PHARLAB	NACIONAL	600000	0,08	R\$ 48.000,00
	ONDANSETRONA 2MG/ML	AMPOLA C/ 4ML	HIPOLABOR	NACIONAL	7500	2,58	R\$ 19.350,00
	PERMANGANATO DE POTÁSSIO 100 MG	COMPRIMIDO	ADV FARMA	NACIONAL	30000	0,13	R\$ 3.900,00
	PERMETRINA LOÇÃO CAPILAR 1%	FRASCO 60 ML	NATIVITA	NACIONAL	24000	1,34	R\$ 32.160,00
	PERMETRINA 5% TÓPICA	FRASCO 60ML	NATIVITA	NACIONAL	12000	2,25	R\$ 27.000,00
	PREDNISONA 20MG	COMPRIMIDO	VITAMEDIC	NACIONAL	400000	0,08	R\$ 32.000,00
	PROMETAZINA 25MG	COMPRIMIDO	TEUTO	NACIONAL	300000	0,08	R\$ 24.000,00
	PROMETAZINA 25MG/ML	AMPOLA C/ 2ML	HIPOLABOR	NACIONAL	12000	1,84	R\$ 22.080,00
	PROPRANOLOL 40MG	COMPRIMIDO	PHARLAB	NACIONAL	625000	0,03	R\$ 18.750,00
	RINGER C/ LACTATO SISTEMA FECHADO	FRASCO 500ML	HALEXISTAR	NACIONAL	15000	3,65	R\$ 54.750,00
	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL	ENVELOPE 27,9G	NATULAB	NACIONAL	80000	0,50	R\$ 40.000,00
	SINVASTATINA 20MG	COMPRIMIDO	PHARLAB	NACIONAL	1500000	0,06	R\$ 90.000,00
	SULFATO DE MAGNÉSIO 50%	AMPOLA C/ 10ML	HALEXISTAR	NACIONAL	4000	7,24	R\$ 28.960,00
	SULFATO FERROSO 40 MG	COMPRIMIDO	NATULAB	NACIONAL	1200000	0,03	R\$ 36.000,00
	SULFATO FERROSO COM 25MG/ML, GOTAS	FRASCO 30ML	NATULAB	NACIONAL	60000	0,61	R\$ 36.600,00
	VERAPAMIL 80 MG	COMPRIMIDO	PRATI	NACIONAL	60000	0,10	R\$ 6.000,00
	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG	COMPRIMIDO	MEDQUIMICA	NACIONAL	3375000	0,03	R\$ 101.250,00
	AMOXICILINA 500MG	CÁPSULA	PRATI	NACIONAL	675000	0,14	R\$ 94.500,00
	AMOXICILINA 400MG/5ML CLAVULONATO DE POTÁSSIO 57MG/5ML, SUSP. ORAL	FRASCO 75ML	PRATI	NACIONAL	11250	7,23	R\$ 81.337,50
	ANLÓDIPINO 10MG	COMPRIMIDO	GEOLAB	NACIONAL	3375000	0,05	R\$ 168.750,00
	ATENÓLOL 50MG	COMPRIMIDO	PRATI	NACIONAL	3375000	0,05	R\$ 168.750,00
	AZITROMICINA 500MG	COMPRIMIDO	PHARLAB	NACIONAL	150000	0,59	R\$ 88.500,00
	AZITROMICINA 900MG (40MG/ML), SUSP. ORAL	FRASCO 22,5ML	PRATI	NACIONAL	9000	7,47	R\$ 67.230,00
	CAPTÓPRIL 25MG	COMPRIMIDO	GEOLAB	NACIONAL	3000000	0,02	R\$ 60.000,00
	CEFALEXINA 250MG/5ML SUSP.ORAL	FRASCO 100 ML	ABL	NACIONAL	22500	5,17	R\$ 116.325,00
	CEFALEXINA 500MG	COMPRIMIDO	ABL	NACIONAL	675000	0,25	R\$ 168.750,00
	CIPROFLOXACINO 500MG	COMPRIMIDO	PRATI	NACIONAL	337500	0,15	R\$ 50.625,00
	CLORETO DE SÓDIO 0,9%, SISTEMA FECHADO, ESTÉRIL, APIROGÊNICO, USO INTERNO	FRASCO 500ML	FRESENIUS	NACIONAL	90000	3,03	R\$ 272.700,00
	DEXCLORFENIRAMINA 2MG/5ML, SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 100ML	FARMACE	NACIONAL	67500	0,99	R\$ 66.825,00
	DIPIRONA 500MG	COMPRIMIDO	PRATI	NACIONAL	2250000	0,07	R\$ 157.500,00
	DIPIRONA 500MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, GOTAS	FRASCO 10 ML	FARMACE	NACIONAL	60000	0,71	R\$ 42.600,00
	FUROSEMIDA 40MG	COMPRIMIDO	PRATI	NACIONAL	3750000	0,04	R\$ 150.000,00
	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	COMPRIMIDO	MEDQUIMICA	NACIONAL	5250000	0,02	R\$ 105.000,00
	IBUPROFENO 600MG	COMPRIMIDO	PRATI	NACIONAL	1125000	0,12	R\$ 135.000,00
	INSULINA NPH 100UI/ ML	FRASCO 10ML	ASPEN	NACIONAL	3375	15,55	R\$ 52.481,25
	LIDOCAÍNA SPRAY 10%	FRASCO 50 ML	HIPOLABOR	NACIONAL	2250	45,71	R\$ 102.847,50
	LOSARTANA 50MG	COMPRIMIDO	PRATI	NACIONAL	6000000	0,05	R\$ 300.000,00
	METFORMINA 850MG	COMPRIMIDO	PRATI	NACIONAL	6000000	0,07	R\$ 420.000,00
	METRONIDAZOL 10% (500 MG/5G) GEL VAGINAL BISNAGA COM 50G + APLICADOR	BISNAGA 50G	PRATI	NACIONAL	33750	4,20	R\$ 141.750,00
	OMEPRAZOL 20MG	CÁPSULA	PHARLAB	NACIONAL	1800000	0,08	R\$ 144.000,00
	ONDANSETRONA 2MG/ML	AMPOLA C/ 4ML	HIPOLABOR	NACIONAL	22500	4,25	R\$ 95.625,00
	PARACETAMOL 500MG	COMPRIMIDO	PRATI	NACIONAL	1800000	0,07	R\$ 126.000,00
	PARACETAMOL GOTAS 200MG/ML	FRASCO 15 ML	NATULAB	NACIONAL	90000	0,79	R\$ 71.100,00
	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G	BISNAGA 30G	NATIVITA	NACIONAL	18000	3,60	R\$ 64.800,00
TOTAL							R\$ 5.520.265,77

Paulista, 11 de fevereiro de 2022

MARIA DO SOCORRO F. VIDAL FONTINELISecretária de Saúde
Órgão GerenciadorFilds Med Comércio LTDA
SYMONE FERREIRA CAMPOS
CPF/MF Nº 045.378.294-94
Fornecedor Registrado**Publicado por:**
Rosângela Correia Morais
Código Identificador:314B6892**SECRETARIA DE SAÚDE**
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2021
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FORNECEDOR REGISTRADO:MS HOSPITALAR EIRELI CNPJ/MF sob o nº36.191.620/000100,

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA CONSTANTE NA REMUME PAULISTA-PE, VISANDO ATENDER A DEMANDA DE USUÁRIOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA, PROGRAMAS ESPECIAIS, COMPONENTES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, DEMANDAS SOCIAIS E JUDICIAIS, MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES, CONDIÇÕES E OBRIGAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL, do Pregão Eletrônico (SRP) nº 002/2021:

Item	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quantidade	Vl. Unit.	Vl. Total
1	AMOXICILINA 875MG + CLAVULONATO DE POTÁSSIO 125MG	COMPRIMIDO	RANBAXY	COMPRIMIDO	15000	1,08	R\$ 16.200,00
TOTAL							R\$ 16.200,00

Paulista, 11 de fevereiro de 2022

MARIA DO SOCORRO F. VIDAL FONTINELI
 Secretária de Saúde
 Órgão Gerenciador

MS Hospitalar EIRELI
JEANDERSON ALECRIM DE SANTANA
 CPF/MF Nº 013.762.285-64
 Fornecedor Registrado

Publicado por:
 Rosângela Correia Morais
Código Identificador:AB15A507

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2021
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FORNECEDOR REGISTRADO:MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI CNPJ/MF sob o nº06.132.785/0001-32

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA CONSTANTE NA REMUME PAULISTA-PE, VISANDO ATENDER A DEMANDA DE USUÁRIOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA, PROGRAMAS ESPECIAIS, COMPONENTES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, DEMANDAS SOCIAIS E JUDICIAIS, MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES, CONDIÇÕES E OBRIGAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL, do Pregão Eletrônico (SRP) nº 002/2021:

Item	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quantidade	Vl. Unit.	Vl. Total
1	CLORETO DE POTASIO 19,1%	AMPOLA C/ 10ML	SAMTEC	1 SAMTEC	2000	0,31	R\$ 620,00
TOTAL							R\$ 620,00

Paulista, 11 de fevereiro de 2022

MARIA DO SOCORRO F. VIDAL FONTINELI
 Secretária de Saúde
 Órgão Gerenciador

Medvida Distribuidora de Medicamentos Hospitalar EIRELI
LEONARDO DA FONTE OLIVEIRA
 CPF/MF Nº 108.988.944-50
 Fornecedor Registrado

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2022ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2021
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FORNECEDOR REGISTRADO: T.F. ALEXANDRE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
CNPJ/MF sob o nº32.380.176/000102

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA CONSTANTE NA REMUNE PAULISTA-PE, VISANDO ATENDER A DEMANDA DE USUÁRIOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA, PROGRAMAS ESPECIAIS, COMPONENTES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, DEMANDAS SOCIAIS E JUDICIAIS, MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES, CONDIÇÕES E OBRIGAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL, do Pregão Eletrônico (SRP) nº 002/2021:

Item	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quantidade	Vl. Unit.	Vl. Total
1	ACICLOVIR 200MG	COMPRIMIDO	PHARLAB	PHARLAB	120000	0,14	RS 16.800,00
1	ALBENDAZOL 400MG	COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI	150000	0,26	RS 39.000,00
3	ALBENDAZOL 40MG/ML SUSP. ORAL	FRASCO 10ML	GEOLAB	GEOLAB	60000	0,80	RS 48.000,00
4	ATENOLOL 50MG	COMPRIMIDO	EMS	EMS	1125000	0,05	RS 56.250,00
5	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4%	AMPOLA C/ 10ML	SAMTEC	SAMTEC	3000	0,50	RS 1.500,00
6	CLINDAMICINA 300MG	COMPRIMIDO	UNIAO QUIMICA	UNIAO QUIMICA	6000	0,76	RS 4.560,00
7	CLORETO DE SÓDIO 0,9%, - ESTERIL, APIROGENICO.	AMPOLA 10ML	FARMACE	FARMACE	120000	0,27	RS 32.400,00
8	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 20 MG/ML	AMPOLA C/ 1ML	CRISTALIA	CRISTALIA	1200	5,00	RS 6.000,00
9	DEXAMATASONA CREME 0,1%	BISNAGA 10G	PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI	50000	0,80	RS 40.000,00
10	DOBUTAMINA 12,5MG/ML	AMPOLA C/ 20ML	TEUTO	TEUTO	2000	5,27	RS 10.540,00
11	ENALAPRIL 10MG	COMPRIMIDO	BELFAR	BELFAR	1125000	0,04	RS 45.000,00
12	EPINEFRINA (ADRENALINA) 1MG/ML	AMPOLA C/ 1ML	HYPOFARMA	HYPOFARMA	10000	0,99	RS 9.900,00
13	ESPIRONOLACTONA 25MG	COMPRIMIDO	GERMED	GERMED	150000	0,10	RS 15.000,00
14	GLIBENCLAMIDA 5MG	COMPRIMIDO	MEDQUIMICA	MEDQUIMICA	1500000	0,02	RS 30.000,00
15	IPRATÓPIO 0,025%, SOLUÇÃO P/ NEBULIZAÇÃO	FRASCO 20 ML	HIPOLABOR	HIPOLABOR	12000	0,89	RS 10.680,00
16	LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MCG	COMPRIMIDO	SANOFI MEDLEY	SANOFI MEDLEY	36000	0,17	RS 6.120,00
17	LEVOTIROXINA SÓDICA 50MCG	COMPRIMIDO	SANOFI MEDLEY	SANOFI MEDLEY	36000	0,21	RS 7.560,00
18	LIDOCAÍNA 2%, TÓPICA GEL	BISNAGA 30G	PHARLAB	PHARLAB	9000	2,00	RS 18.000,00
19	LORATADINA 10MG	COMPRIMIDO	CIMED	CIMED	6000	0,09	RS 540,00
20	METILDOPA 250MG	COMPRIMIDO	SANVAL	SANVAL	60000	0,29	RS 17.400,00
21	METOCLOPRAMIDA 10MG	COMPRIMIDO	BELFAR	BELFAR	240000	0,08	RS 19.200,00
22	METRONIDAZOL 10% (500 MG/5G) GEL VAGINAL BISNAGA COM 50G + APLICADOR	BISNAGA 50G	PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI	11250	5,00	RS 56.250,00
23	METRONIDAZOL 4%	FRASCO 100 ML	EMS	EMS	12000	5,00	RS 60.000,00
24	PARACETAMOL 500MG	COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI	600000	0,08	RS 48.000,00
25	PARACETAMOL GOTAS 200MG/ML	FRASCO 15 ML	FARMACE	FARMACE	30000	0,82	RS 24.600,00
26	PREDNISONA 5MG	COMPRIMIDO	SANVAL	SANVAL	200000	0,05	RS 10.000,00
27	VALPROATO DE SÓDIO 250MG	COMPRIMIDO	BIOLAB	BIOLAB	112500	0,19	RS 21.375,00
28	VARFARINA SÓDICA 5MG	COMPRIMIDO	UNIAO QUIMICA	UNIAO QUIMICA	24000	0,18	RS 4.320,00
29	AMOXICILINA 250MG/5ML SUSP. ORAL	FRASCO 60ML	PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI	27000	0,89	RS 24.030,00
30	BENZILPENICILINABENZATINA 600.000UI	F. AMPOLA	TEUTO	TEUTO	7500	3,43	RS 25.725,00
31	CEFTRIAXONA 1G IM/IV + DILUENTE	F. AMPOLA	ABL	ABL	13500	3,82	RS 51.570,00
32	DEXAMATASONA CREME 0,1%	BISNAGA 10G	PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI	150000	0,80	RS 120.000,00
33	ESPIRONOLACTONA 25MG	COMPRIMIDO	GERMED	GERMED	450000	0,10	RS 45.000,00
34	GLIBENCLAMIDA 5MG	COMPRIMIDO	MEDQUIMICA	MEDQUIMICA	4500000	0,02	RS 90.000,00
35	LIDOCAÍNA 2%, TÓPICA GEL	BISNAGA 30G	PHARLAB	PHARLAB	27000	1,58	RS 42.660,00
36	MICONAZOL 2% CREME VAGINAL	BISNAGA 80G	PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI	45000	4,97	RS 223.650,00
37	VALPROATO DE SÓDIO 250MG	COMPRIMIDO	BIOLAB	BIOLAB	337500	0,19	RS 64.125,00
TOTAL							RS 1.345.755,00

Paulista, 11 de fevereiro de 2022

MARIA DO SOCORRO F. VIDAL FONTINELISecretária de Saúde
Órgão Gerenciador

T.F. Alexandre Distribuidora de Medicamentos

TONY FRANCISCOALEXANDRE

CPF/MF Nº 544.327.824-04

Fornecedor Registrado

Publicado por:
Rosângela Correia Morais
Código Identificador:64201436**SECRETARIA DE SAÚDE**
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2022**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2022****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2021****VALIDADE: 12 (DOZE) MESES****ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****FORNECEDOR REGISTRADO:UNI HOSPITAL LTDA CNPJ/MF sob o nº07.484.373/0001-24****OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA CONSTANTE NA REMUME PAULISTA-PE, VISANDO ATENDER A DEMANDA DE USUÁRIOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA, PROGRAMAS ESPECIAIS, COMPONENTES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, DEMANDAS SOCIAIS E JUDICIAIS, MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES, CONDIÇÕES E OBRIGAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL, do Pregão Eletrônico (SRP) nº 002/2021:**

Item	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quantidade	Vl. Unit.	Vl. Total
1	BENZILPENICILINABENZATINA 1.200.000UI	F. AMPOLA	EUROFARMA	BENZETACIL	22500	5,59	R\$ 125.775,00
TOTAL							R\$ 125.775,00

Paulista, 11 de fevereiro de 2022

MARIA DO SOCORRO F. VIDAL FONTINELISecretária de Saúde
Órgão Gerenciador

Uni Hospital LTDA

CHRISTIAN MENDES OLIVEIRA TAVARES

CPF/MF Nº 484.301.613-68

Fornecedor Registrado

Publicado por:
Rosângela Correia Morais
Código Identificador:E2891273

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES
81. 3455.5131
diario.amupe@hotmail.com

